



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quinta-feira
10 de Março de 2022

ANO CXXXI DA IOE
131ª DA REPÚBLICA
Nº 34.887

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

268 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 8
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	- PÁG. 8
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA	- PÁG. 9
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	- PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 10
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 59
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 59
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 161

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA	- PÁG. 161
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 165

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 165
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	- PÁG. 178
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	- PÁG. 178
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	- PÁG. 181
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	- PÁG. 182

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES	- PÁG. 184
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	- PÁG. 185

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	- PÁG. 185
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	- PÁG. 186
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL	- PÁG. 187
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 187
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 188

SECRETARIA DE ESTADO

DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	- PÁG. 189
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 193

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	- PÁG. 194
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 196
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	- PÁG. 196
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 196
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 196
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ	- PÁG. 200
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 201

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	- PÁG. 205
---	------------

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA	- PÁG. 211
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	- PÁG. 212
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	- PÁG. 217

SECRETARIA DE ESTADO

DE COMUNICAÇÃO	- PÁG. 217
-----------------------------	------------

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 218
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 223

SECRETARIA DE ESTADO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	- PÁG. 225
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	- PÁG. 231

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA	- PÁG. 231
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	- PÁG. 231
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO	- PÁG. 231

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 232
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	- PÁG. 234
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 234
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO	- PÁG. 234

SECRETARIA DE ESTADO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	- PÁG. 234
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	- PÁG. 235
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 236

SECRETARIA DE ESTADO

DE ESPORTE E LAZER	- PÁG. 237
---------------------------------	------------

SECRETARIA DE ESTADO

DE TURISMO	- PÁG. 237
-------------------------	------------

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO	- PÁG. 237
------------------------	------------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 248
---	------------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 249
--	------------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 250
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 251
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 259

MUNICÍPIOS	- PÁG. 260
-------------------------	------------

PARTICULARES	- PÁG. 267
---------------------------	------------

EMPRESARIAL	- PÁG. 267
--------------------------	------------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 80,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giusepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretora Geral: Elisângela Mara da Silva Jorge
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ricardo Jorge de Moura Palheta
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Correa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Rosival Possidônio do Nascimento
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3258-9906/9907

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Úrsula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****D E C R E T O Nº 2213, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 154.733.118,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 154.733.118,36 (Cento e Cinquenta e Quatro Milhões, Setecentos e Trinta e Três Mil, Cento e Dezoito Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0301	444042	750.305,27
071011545114897645 - SEDOP	0301	444042	450.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	234.217,50
151011339215038421 - SECULT	0301	335041	3.992.654,00
181021442215008803 - FEDDD	0320	339014	100.000,00
181021442215008803 - FEDDD	0320	339030	94.473,06
181021442215008803 - FEDDD	0320	339033	100.000,00
291012678214867430 - SETRAN	0301	444042	933.962,23
291012678214867505 - SETRAN	0301	444042	2.068.911,22
311010618215027563 - CBM	0306	449052	212.499,35
341011133415048354 - FDE	0301	459066	50.000,00
431010824415058863 - SEASTER	0301	449052	10.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	1.570.000,00
722012312212978339 - JUCEPA	0661	319011	350.000,00
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	0656	339040	36.500,00
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	0656	449040	896.346,88
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	243.086,31
862012678414867576 - CPH	0301	445051	513.495,77
862012678414867576 - CPH	0301	449051	404.028,54
871010824415058858 - FEAS	0301	339008	13.000.000,00
901011030215078288 - FES	0349	339030	3.552.000,00
901011030215078288 - FES	7349	339039	47.437,67
901011030215078289 - FES	0349	449052	26.739,99
901011030215078876 - FES	0386	339033	62.116,80
901011030215078877 - FES	0349	335043	9.264.000,00
901011030215078878 - FES	0349	334181	2.690.400,49
901011030215078878 - FES	0349	335043	111.882.623,28
971010342115008228 - SEAP	0306	339036	11.626,49
971010342115008228 - SEAP	0374	339030	385.693,51
971010342115008228 - SEAP	0374	339039	300.000,00
971010342115008228 - SEAP	0374	449052	500.000,00
TOTAL			154.733.118,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de março de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2214, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.400.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897480 - SEDOP	0101	449093	1.000.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	1.400.000,00
TOTAL			2.400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	1.000.000,00
91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	1.400.000,00
TOTAL			2.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de março de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 769663

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 278/2022-CCG, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/277172,

R E S O L V E:

autorizar JAIME DA SILVA BARBOSA, Secretário Regional de Governo do Marajó, a viajar no trecho Belém/Salvaterria/Belém, no período de 12 a 13 de março de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo, para tanto, 1 e ½ (uma e meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MARÇO DE 2022.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 279/2022-CCG, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/267588,

R E S O L V E:

autorizar o JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, a viajar para a cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 31 de março de 2022, a fim de participar da Reunião Ordinária do CNCG, devendo responder pelo Comando da Corporação o CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MARÇO DE 2022.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 280/2022-CCG, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/263087,

R E S O L V E:

exonerar LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR do cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 7 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MARÇO DE 2022.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 281/2022-CCG, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/258356,

R E S O L V E:

I. exonerar ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 2 de março de 2022.
 II. nomear DANIEL PANTOJA DANTAS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 2 de março de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MARÇO DE 2022.
 IRAN ATAIDE DE LIMA
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 282/2022-CCG, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/261265,
R E S O L V E:
 I. exonerar ALEX CARLOS MARTINS MORAES do cargo em comissão de Chefe de Operações de Divisão Especializada, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 7 de março de 2022.
 II. nomear LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Divisão Especializada, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 7 de março de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MARÇO DE 2022.
 IRAN ATAIDE DE LIMA
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 283/2022-CCG, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/192864,
R E S O L V E:
 I. exonerar MONIQUE CRISTINA COSTA DE FARIAS para exercer o cargo em comissão de Assessor I, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de março de 2022.
 II. nomear ADRIANA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor I, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de março de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MARÇO DE 2022.
 IRAN ATAIDE DE LIMA
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 284/2022-CCG, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/277650,
R E S O L V E:
 I. exonerar HELOISA HELENA LOBO BRITO do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 7 de março de 2022.
 II. nomear FRANCISCO JOÃO ARAÚJO CARICCHIO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 7 de março de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MARÇO DE 2022.
 IRAN ATAIDE DE LIMA
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 285/2022-CCG, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
R E S O L V E:
 I. exonerar SUZANA CAROLINE ALVES DE MORAIS do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Atendimento à População, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.
 II. nomear PRISCILA LARISSA MORAES SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Atendimento à População, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MARÇO DE 2022.
 IRAN ATAIDE DE LIMA
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 286/2022-CCG, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
 CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,
R E S O L V E:
 lotar ROZANA ANDRADE DA CRUZ, Assessor Especial I, na Defensoria Pública do Estado do Pará (Núcleo Regional de Castanhal).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MARÇO DE 2022.
 IRAN ATAIDE DE LIMA
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 314/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e
 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/254538, de 04 de março de 2022;
RESOLVE:
 I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARABÁ/PA, no período de 09 a 12/03/2022.

Servidor	Objetivo
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, CPF 042.468.532-91, matrícula funcional nº 3173348/1, cargo Coordenador do Núcleo, lotação Gabinete da Casa Civil.	Acompanhar a agenda do Governo, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de março de 2022.
 LUCIANA BITENCOURT SOARES
 Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 315/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e
 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/272764, de 8 de março de 2022;
 CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
 I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de ITUPIRANGA/PA, no período de 09 a 12/03/2022.

Servidor	Objetivo
SARAH GEISE VIANA QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula funcional nº 73504028/3, CPF 801.029.562-00, cargo Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de março de 2022.
 LUCIANA BITENCOURT SOARES
 Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 316/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e
 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/272958, de 8 de março de 2022;
 CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
 I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARAPANIM/PA, no período de 09 a 10/03/2022.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, CPF 319.678.092-91, matrícula funcional nº 5275768/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de março de 2022.
 LUCIANA BITENCOURT SOARES
 Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 317/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e
 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/272365, de 8 de março de 2022;
 CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
 I - Autorizar o Colaborador Eventual abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARAPANIM/PA, no período de 09 a 10/03/2022.

Colaborador	Objetivo
ROSENILDO DAVID TRINDADE FERREIRA, CPF: 796.936.282-68.	Participar da agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao colaborador acima, que se deslocou conforme item I.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de março de 2022.
 LUCIANA BITENCOURT SOARES
 Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 318/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/265274, de 7 de março de 2022;
 CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor a abaixo relacionado a se deslocar para o município de MONTE ALEGRE/PA, no período de 07 a 10/03/2022.

Servidor	Objetivo
LEO VARGAS DORNELLES, CPF 301.194.482-20, matrícula funcional nº 5958820/1, ocupante do cargo Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar agenda Pública do Governo do Estado, no referido município.

II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de março de 2022.
 LUCIANA BITENCOURT SOARES
 Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 319/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/272825, de 8 de março de 2022;
 CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de NOVO REPARTIMENTO/PA, no período de 09 a 12/03/2022.

Servidor	Objetivo
CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAIA, matrícula funcional nº 5945943/3, CPF 701.044.992-90, cargo Assessor de Comunicação II, lotado na SECOM.	Assessorar Agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de março de 2022.
 LUCIANA BITENCOURT SOARES
 Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 320/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/273194, de 08 de março de 2022;
 CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de MARABÁ/PA, no período de 09 a 12/03/2022.

Servidor	Objetivo
GLAYCE KARINA SILVA E SILVA, CPF nº 681.141.842-72, matrícula funcional nº 5960512/1, cargo Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de março de 2022.
 LUCIANA BITENCOURT SOARES
 Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 321/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/273079, de 9 de março de 2022;
 CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de MARAPANIM/ TERRA ALTA/PA, no período de 09 a 10/03/2022.

Servidor	Objetivo
LEONARDO RIBEIRO REIS CHARRO QUIRINO, matrícula funcional nº 5941835/2, CPF 031.263.472-23, cargo Secretário Executivo de Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de março de 2022.
 LUCIANA BITENCOURT SOARES
 Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 322/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/273032, de 8 de março de 2022;
 CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de NOVO REPARTIMENTO/PA, no período de 09 a 12/03/2022.

Servidor	Objetivo
ADRIA LIANA RIBEIRO DA SILVA PERACCHI, matrícula funcional nº 57220432/1, CPF 788.884.922-91, cargo Coordenador de Eventos, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar agenda Pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de março de 2022.
 LUCIANA BITENCOURT SOARES
 Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 323/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o processo nº 2022/273131 de 08 de março de 2022;
 CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de MARABÁ/PA, no período de 09 a 12/03/2022.

Servidor	Objetivo
LUCIENNE BANDEIRA PINTO, CPF 207.295.102-04, matrícula funcional nº 7004460/4, Mestre de Cerimônia, lotada no Gabinete do Governador.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de março de 2022.
 LUCIANA BITENCOURT SOARES
 Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 769667**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2022**

CONTRATO Nº. 08/2022-CCG/PA.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: N R PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.170.992/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural (Itens 01 e 02) para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e seus Anexos do Pregão eletrônico SEPLAD/DGL/SRP nº. 12/2020.

FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006.

ASSINATURA: 09/03/2022.

VIGÊNCIA: 09/03/2022 a 08/09/2023.

VALOR: R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais)

EXERCÍCIO: 2022.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 1297; Projeto atividade: 8338; Natureza de despesa: 339030; Fonte: 0101; Ação: 213476.

ORDENADOR

Luciana Bitencourt Soares

Chefia Administrativa da Casa Civil da Governadoria.

Protocolo: 769668

DIÁRIA

PORTARIA Nº 307/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/269886, de 7 de março de 2022; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios CUMAR DO NORTE/ BANNACH/ SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA, no período de 07 a 10/03/2022.

Servidor	Objetivo
ANTONIO JOSÉ DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº 57189479/2, CPF 467.658.752-04, Chefe de Gabinete, lotado na Secretária Extraordinária de Produção.	Cumprimento de Agenda Pública da Secretária Extraordinária de Produção, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de março de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 308/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/276045, de 9 de março de 2022; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de ITUPIRANGA/ MARABÁ/PA, no período de 09 a 12/03/2022.

Servidor	Objetivo
ANTONIO COSTA, CPF 067.240.002-20, matrícula funcional nº 8042955/ 2, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Participar de agenda do Governo do Estado do Pará, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de março de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 311/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/277738, de 9 de março de 2022; RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar no trecho SANTA-RÉM/ MONTE ALEGRE /SANTARÉM/PA, no dia 09/03/2022.

Servidor	Objetivo
RONILMA SANTOS DA SILVA, matrícula funcional nº 5945736/1, CPF 716.995.382-04, cargo Assessor de Comunicação, lotada no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.	Cobertura jornalística, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de março de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 312/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/277710, de 9 de março de 2022; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar no trecho SANTA-RÉM/ MONTE ALEGRE/ SANTARÉM/PA, no dia 09/03/2022.

Servidor	Objetivo
JARLIELSON SANTOS DA COSTA, matrícula funcional nº 5945810/1, CPF 776.061.672-49, cargo Assessor Especial I, lotado no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.	Dar apoio logístico a equipe da CRGBA, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de março de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 313/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/253104, de 4 de março de 2022; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de CASTANHAL/PA, no dia 04/03/2022.

Servidor	Objetivo
GERSON ANTONIO DE ANDRADE RAIOL, CPF 307.346.652-53, matrícula funcional nº 5946828/1, ocupante do cargo secretário de diretoria, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de março de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 769484

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 310/2022 - CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, o inciso II do art. 5º da Lei nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 e o art. 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, que institui, no âmbito do Estado do Pará, as modalidades de Licitação denominada Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO: o processo nº 2022/267311, de 07/03/2022.

RESOLVE:

I - Revogar, a PORTARIA Nº 1.005/2021-CRG, de 16/11/2021, publicada no DOE nº 34.768, de 17/11/2021.

II - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como pregoeiros e apoio.

SERVIDOR	ID FUNCIONAL	CARGO	FUNÇÃO
Ana Rego Castro	57214014/1	Técnico em Gestão Pública	Pregoeiro e Apoio
Alessandra Hara Rodrigues Lima	5959891/1	Assistente Técnico I	Pregoeiro e Apoio
Daniel Moraes Correa	5932163/2	Assessor Especial I	Pregoeiro e Apoio
Lauro Vitor Barbosa Alexandrino	5946648/2	Assessor Técnico	Pregoeiro e Apoio
Matheus Pereira Tavares	5945843/1	Assessor	Pregoeiro e Apoio

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de março de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 769490

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 309/2022-CRG, de 09 de Março de 2022.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2022/277983, de 09/03/2022; RESOLVE:

Excluir da Portaria de Férias nº. 306/2022-CRG, publicada no DOE nº. 34.886, de 09/03/2022, a servidora ELLEN CHRISTINE DE BARROS TAVARES, Identidade Funcional nº. 57231939/1.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de Março de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 769468

OUTRAS MATÉRIAS

Reabertura de Licitação - Pregão Eletrônico n.º - 03/2022 - CCG/PA
A Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará avisa que realizará licitação, no tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, higiene e conservação, copeiragem e recepção, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos necessários e adequados para execução nas instalações e nos bens móveis do Centro Regional de Governo na região do Sudeste do Pará, localizado no município de Marabá, e Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas localizado no município de Santarém/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e seus Anexos.
Entrega do Edital: A partir do dia 10/03/2022 no site: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br
Local da Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 22/03/2022
Hora da Abertura: 10:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Luciana Bitencourt
Chefia Administrativa da Casa Civil da Governadoria

Protocolo: 769429**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****SUPRIMENTO DE FUNDO****EXTRATO DE PORTARIA Nº 017/2022 – SF/CMG, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

Suprido: Cassio Tabaranã Silva, MF nº 5807867/2, Diretor de Operações; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de consumo) – R\$ 4.400,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 4.400,00; Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 769059**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA****PORTARIA Nº 113/2022-PGE.G., 08 de março de 2022.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...
RESOLVE:
TRANSFERIR, o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, do assessor Roberto André Souza Santos, identidade funcional nº 5958598/1, concedida pela PORTARIA Nº 086/2022-PGE.G., de 25.02.2022, para o período de 18.04. a 17.05.2022.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 769132**PORTARIA Nº 110/2022-PGE.G., de 08 de março de 2022**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/253304;
RESOLVE:
AUTORIZAR, o afastamento da Procuradora do Estado Robina Dias Pimentel Viana, identidade funcional nº 54188284/1, nos dias 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 14/04/2022, para gozo de folga eleitoral concedida pelo TRE/PA, devendo responder pelo Cargo de Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva, a Procuradora do Estado Carolina Ormanes Massoud, identidade funcional nº 5858909/1.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 769416**PORTARIA Nº 115/2022-PGE.G., de 09 de março de 2022**

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...
RESOLVE:
REVOGAR, a contar de 09.03.2022, a Portaria 035/2019-PGE.G., de 16.01.2019, publicada no DOE nº 33786 de 22.01.2019, que designou o Procurador do Estado José Augusto Freire Figueiredo, identidade funcional nº 57223898/1, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, ocupando o Cargo de Coordenador da Consultoria Jurídica.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
RICARDO NASSE R SEFER
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 769418**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 20/2018-PGE**

Servidor: Renata Melo dos Reis Mendes da Mota
Identidade Funcional: 5903229/2
Término de Vínculo: 08.03.2022
Tipo de Vínculo: Contrato Temporário
Motivo: A pedido da servidora
Órgão: Procuradoria-Geral do Estado do Pará
Função: Profissional com formação em direito, que exercerá funções técnicas especializadas, relativas às atividades da Procuradoria-Geral, nas áreas que demandem conhecimentos jurídicos Ordenador: RICARDO NASSE R SEFER, Procurador-Geral do Estado do Pará
Belém, 08 de março de 2022

Protocolo: 769456**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 111/2022-PGE.G. Belém, 08 de março de 2022.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/273522;
RESOLVE:
CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde ao servidor Rubens José Garcia Pena Junior, identidade funcional nº 5927489/3, no período de 04 a 07.03.2022.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 769046**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 116/2022-PGE.G., de 09 de março de 2022**

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 09.03.2022, até ulterior deliberação, o Procurador do Estado Mauricio de Jesus Nunes da Silva, identidade funcional nº 80845904/2, para responder pelo Cargo de Coordenador da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
RICARDO NASSE R SEFER
Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 769605**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 109/2022-PGE.G. Belém, 08 de março de 2022**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2022/267625;
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor David da Silva Neto, Assistente de Procuradoria, identidade funcional nº 55589343/1 e CPF nº 166.851.642-04, suprimento de fundos no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
25101.03.122.1297.8338 - 339030 - R\$ 2.200,00
25101.03.122.1297.8338 - 339039 - R\$ 800,00
25101.03.122.1297.8338 - 339033 - R\$ 300,00
O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 769138**DIÁRIA****PORTARIA Nº 108/2022-PGE.G. Belém, 09 de março de 2022.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2022/266696.
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao Procurador do Estado Marlon Aurélio Tapajós Araujo, identidade funcional nº 57194770/2 e Alexandre Mallet Alvarez, Motorista, identidade funcional nº 54189195/2, para participarem de audiência do processo nº 0000184-38.2013.8.14.0097, no dia 09.03.2022
Local de origem: Belém/PA
Local de destino: Benevides/PA
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 769133**PORTARIA Nº 112/2022-PGE.G. Belém, 08 de março de 2022**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2022/269124;
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 3 ½ diárias ao Procurador do Estado Rafael Felgueiras Rolo, identidade funcional nº 57224172/1, para participar do XI Fórum Permanente de Processualistas

Civis – FPPC e do Congresso de Processo Civil Pré-XI FPPC, no período de 16 a 19.03.2022.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Brasília/DF

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 769125

PORTARIA Nº 114/2022-PGE.G. Belém, 08 de março de 2022

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2022/273835;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 3 ½ diárias ao Procurador do Estado Diego Leão Sauma Castelo Branco, identidade funcional nº 5902820/2, para participar do XI Fórum Permanente de Processualistas Civis – FPPC e do Congresso de Processo Civil Pré-XI FPPC, no período de 16 a 19.03.2022.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Brasília/DF

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 769127

sente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 15 de outubro de 2021.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

SECRETARIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC

(Republicado por sair com incorreção, no Diário Oficial nº 34.799, de 16 de dezembro de 2021, Protocolo: 742875)

Protocolo: 769497

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

PORTARIA

PORTARIA Nº53 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e ainda, CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do 2021/1163497;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora BRUNA CRISTINA CASTELO BRANCO CORREIA, MATRÍCULA Nº 59537119/1, inscrito sob o CPF Nº 990.329.452-20, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 004/2022, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e E.C. GARCIA DOS SANTOS COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 26.370836/0001-71 cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de ABSORVENTES, por meio do Projeto "ENTRE ELAS POR TODO O PARÁ" que promove apoio a mulheres em situação de vulnerabilidade social, como forma mínima de humanizar os aspectos causados pela pandemia do Covid-19, no que se refere a saúde, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e seus Anexos.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercida pela Suplente, ANA CAROLINA DO ROSARIO VIEIRA, MATRÍCULA Nº 5941222/5, inscrito sob o CPF Nº 947.727.622-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o termino do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

GABINETE DO PRESIDENTE, 09 DE MARÇO DE 2022.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 769603

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ABSORVENTES, POR MEIO DO PROJETO "ENTRE ELAS POR TODO O PARÁ" que promove apoio a mulheres como forma mínima e de humanizar os aspectos causados pela pandemia do covid-19, no que se refere a saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: E. C. GARCIA DOS SANTOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº. 26.370.836/0001-71

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.122.1500.8817 – (Atendimento Integrado de Crianças, Adolescente e Mulheres em Situação de Violência)

-Elemento de Despesa: 3390-32.03 (Material de Distribuição gratuita – Material destinado a Assistência Social)

- Fonte de Recursos: 0301 – (Superávit)

- Ação: 229896

- PI: 1050008817c

- Valor: 8.887.490,64

VIGÊNCIA: Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 6 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, e do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros

Protocolo: 769467

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás para consumo dos servidores e demais indivíduos que fazem parte das atividades desenvolvidas pela Fundação PARÁPAZ em relação à sua Sede, Núcleos Integrados, Unidades nos Bairros, Projetos e Ações, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e seus Anexos.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

ERRATA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial Nº 34.884, do dia 08 de março de 2022,

Protocolo: 225151

Onde se lê:

no período de 23/03/2022 (...)

Leia-se:

no período de 03/03/2022(...)

Belém/PA, 09 de março de 2022

Protocolo: 769129

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial Nº 34.884, do dia 08 de março de 2022,

Portaria 047/2022,

Onde se lê:

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS CAMPOS Secretário Adjunto – SEAC

Leia-se:

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR Secretário Adjunto – SEAC

Protocolo: 769150

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021-SEAC

Com base no Parecer Técnico nº. 20/2021/GLIC e Parecer do Jurídico, dos autos do processo nº. 2021/12072702111, fundamentado na Lei 8.666/93, reconheço a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA USIPAZ DE ICUI-GUAJARÁ, empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº. 04.895.728/0001-80, I E nº. 15.074480-3, no valor anual estimado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte e mil reais), despesa oriunda da dotação orçamentária: Unid. 76101; Função: 08; Sub-função: 422; Programa 1500; Proj. Atividade: 8818; Natureza: 339039; Fonte: 0101; Ação: 264817 e Plano interno: 10USA8818C.

Belém/PA, 15 de outubro de 2021.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

SECRETARIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC

(Republicado por sair com incorreção, no Diário Oficial nº 34.799, de 16 de dezembro de 2021, Protocolo: 742878)

Protocolo: 769494

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE-SEAC

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº. 04.895.728/0001-80, I E nº. 15.074480-3, no valor anual estimado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos mil reais), com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, por ser a única empresa exclusiva no fornecimento de energia elétrica no estado do Pará, para atender as operacionalizações e funcionamento da Usina da Paz – USIPAZ de Icuí-Guará, em conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica, constantes no Processo Administrativo nº 2021/1207270.

À Gerência de Licitações e Contratos – GLIC/SEAC para publicação da pre-

CONTRATADA: MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS LTDA,
CNPJ/MF nº. 15.534.401/0001-07
VALOR: R\$ 39.686,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
-Funcional Programática: 14.122.1297.8338 – (Operacionalização das Ações Administrativas)
Elemento de Despesa: 3390-30.07 (Material de consumo/ Gêneros Alimentícios)
Fonte de Recursos: 0101 – Recursos próprios
Ação: 227275
PI: 41200008338c
Valor: R\$ 3.888,00
- Funcional Programática: 14.122.1500.8817 – (Atendimento Integrado de Crianças, Adolescente e Mulheres em Situação de Violência)
Elemento de Despesa: 3390-30.07 (Material de consumo – Gêneros alimentícios)
Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos do Tesouro)
Ação: 229896
PI: 1050008817c
Valor: 17.675,74
-Funcional Programática: 14.422.1500.8815 – (Polo de inclusão/ PARAPAZ)
Elemento de Despesa: 3390-30.07 (Material de consumo – Gêneros alimentícios)
Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos do Tesouro)
Ação: 227161
PI: 1050008815c
Valor: 8.164,80
- Funcional Programática: 14.422.1500.8807 (PARAPAZ Itinerante)
Elemento de Despesa: 3390-30.07 (Material de consumo – Gêneros alimentícios)
Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos do Tesouro)
Ação: 227136
PI: 1050008807c
Valor Total: 6.483,54
- Elemento de Despesa: 3390-30.07 (Material de consumo – Gêneros alimentícios)
Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos do Tesouro)
Ação: 230220
PI: 1050008812c
Valor Total: 1.359,18
- Funcional Programática: 14.422.1500.8811 (Promoção de Estratégicas e Metodológicas Educativas sobre drogas)
Elemento de Despesa: 3390-30.07 (Material de consumo – Gêneros alimentícios)
Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos do Tesouro)
Ação: 255424
PI: 1010008811c
Valor Total: 560,04
- Funcional Programática: 14.422.1500.8805 (Implementação das estações cidadania)
Elemento de Despesa: 3390-30.07 (Material de consumo – Gêneros alimentícios)
Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos do Tesouro)
Ação: 273458
PI: 1050008805c
Valor Total: 1.555,20
VIGÊNCIA: Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 6 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, e do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros

Protocolo: 769240

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0045-GS/SEPLAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando os Termos do Processo Administrativo Eletrônico nº. 2022/151066; RESOLVE:
Exonerar a pedido, a servidora GABRIELA MONICE ARRUDA RODRIGUES, matrícula nº. 55586197/1 do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, a contar de 19/12/2.021 de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 2.022.
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração.
Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº. 34.880 de 04/03/2.022.

Protocolo: 769531

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2020 – SEPLAD/DAF
CONTRATADA: KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, sediada na Rodovia BR 316. Km 04, altos, sala Horizonte. Bairro Guanabara. CEP: 67.110-000, município de Ananindeua/Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.784.257/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 91101
Ação: 04.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza de Despesa: 339033 - Despesas com Locomoção
Valor: R\$ 278.521,20 (estimado)
Fonte: 0101000000
Recursos do Tesouro Estadual
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021
VIGÊNCIA: 09/03/2022 a 09/03/2023
ORDENADORA: ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 769447

FÉRIAS

PORTARIA Nº 183/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE MARÇO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO o Processo nº. 2022/271679 de 08/03/2022, RESOLVE:
INTERROMPER, a contar de 09/03/2022, por necessidade de serviço, o gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA Nº 132/2022 – DAF/SEPLAD de 15/02/2022, publicada no DOE nº.34.868 de 17/02/2022, ao servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Id. Funcional nº 5890425/3, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, lotado na Coordenadoria de Logística e Gestão – CLOG/DAF/SEPLAD
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE MARÇO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 769252

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 0182/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE MARÇO DE 2022
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o Processo nº2022/274279, R E S O L V E:
I-REVOGAR, a contar de 02.03.2022, a Portaria nº. 153/2022-DAF/SEPLAD de 23.02.2022, publicada no DOE nº. 34.876 de 25.02.2022 que designou a servidora GERMANA CRISTINA MOTA GONZAGA SILVA, Id. Funcional nº. 57175315/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Coordenadoria de Seleção de Pessoas, a contar de 10 de fevereiro de 2022, até ulterior deliberação.
II-FORMALIZAR a designação da servidora FERNANDA DE CARVALHO BESA MACHADO, Id. Funcional nº. 57217691/2, ocupante do cargo de Psicólogo, para responder pela Coordenadoria de Seleção de Pessoas, a contar de 02.03.2022, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE MARÇO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 769165

EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL INSTITUIÇÃO AFETADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD INSTITUIÇÃO AFETADA: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA

OBJETO: Formalizar a afetação e a transferência de administração do imóvel, medindo 8.213,81 m² de área de terreno, pertencente ao Estado do Pará, localizado na Rua dos Campos, Lote nº. 15, Quadra 10, Loteamento Terras de Bonanza, Município de Altamira/PA, e cadastrado no Sistema de Patrimônio Imobiliário do Estado sob o RPI nº 2835 à Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, cabendo a partir da data deste documento, a responsabilidade decorrente do uso e posse do referido bem imóvel, conforme os termos do Processo Eletrônico nº 2021/1194739.
ASSINATURA:
HANA GHASSAN TUMA, Secretária de Estado de Planejamento e Administração.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

Protocolo: 769662

PORTARIA Nº 57, DE 9 DE MARÇO DE 2022 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2115, de 13 de janeiro de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2213, de 09/03/2022.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 57, DE 9 DE MARÇO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Investimentos		0,00	0,00	212.499,35	0,00	212.499,35
Equipamentos e Material Permanente						
	0306	0,00	0,00	212.499,35	0,00	212.499,35
Enc. CBM						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
	0301	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
SEAP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	11.626,49	0,00	11.626,49
Despesas Ordinárias						
	0306	0,00	0,00	11.626,49	0,00	11.626,49
SEAP-FTP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEAP						
	0374	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	685.693,51	685.693,51
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEAP						
	0374	0,00	0,00	0,00	685.693,51	685.693,51
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
FUNDEFOR						
Investimentos		0,00	0,00	1.139.433,19	0,00	1.139.433,19
Equipamentos e Material Permanente						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) IDEFLOR-Bio						
	0656	0,00	0,00	1.139.433,19	0,00	1.139.433,19
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	36.500,00	0,00	36.500,00
Despesas Ordinárias						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) IDEFLOR-Bio						
	0656	0,00	0,00	36.500,00	0,00	36.500,00
JUCEPA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Folha de Pessoal						
	0661	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
NGPMCREDCID						
Inversões Financeiras		0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Outras Despesas						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FDE						
	0301	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SEDAP						
Investimentos		0,00	0,00	234.217,50	0,00	234.217,50
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	0,00	0,00	234.217,50	0,00	234.217,50

GESTÃO					
FUNPREV					
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Folha de Pessoal					
	0254	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
IGEPREV					
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	4.650.000,00	5.150.000,00
Contrato Global					
	0261	0,00	0,00	4.500.000,00	5.000.000,00
Despesas Ordinárias					
	0101	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	1.000.000,00	3.000.000,00
Folha de Pessoal					
	0261	0,00	0,00	1.000.000,00	3.000.000,00
SPSM/PA					
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	30.000.000,00	65.000.000,00
Folha de Pessoal					
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV					
	0290	0,00	0,00	30.000.000,00	65.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE					
SEDOP					
Investimentos		0,00	0,00	2.200.305,27	0,00
Obras e Instalações					
	0301	0,00	0,00	1.200.305,27	0,00
Outras Despesa de Investimentos					
	0101	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
SETRAN					
Investimentos		0,00	0,00	3.002.873,45	0,00
Obras e Instalações					
	0301	0,00	0,00	3.002.873,45	0,00
POLÍTICA SOCIAL					
CRS - Cametá					
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	105.000,00	0,00
Despesas Ordinárias					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0132	0,00	0,00	105.000,00	0,00
FEAS					
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	11.000.000,00	0,00
Despesas Ordinárias					
	0301	0,00	0,00	11.000.000,00	0,00
FEDDD					
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	294.473,06	0,00
Despesas Ordinárias					
	0320	0,00	0,00	294.473,06	0,00
FES					
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	117.055.181,34	0,00
Despesas Ordinárias					
	0101	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
	0349	0,00	0,00	115.655.181,34	0,00
FHCGV					
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	816.000,00	0,00
Despesas Ordinárias					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0349	0,00	0,00	816.000,00	0,00
Fund. Santa Casa					
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	2.160.000,00	0,00

Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00
HRCÁ						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
HRS						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	313.614,13	0,00	313.614,13
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0132	0,00	0,00	313.614,13	0,00	313.614,13
LACEN						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	724.341,37	0,00	724.341,37
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0132	0,00	0,00	724.341,37	0,00	724.341,37
SEASTER						
Investimentos		0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SESPA						
Investimentos		0,00	0,00	2.925.334,95	0,00	2.925.334,95
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	26.739,99	0,00	26.739,99
Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	2.898.594,96	0,00	2.898.594,96
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	12.161.578,40	0,00	12.161.578,40
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0149	0,00	0,00	2.835.461,60	0,00	2.835.461,60
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	9.264.000,00	0,00	9.264.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0386	0,00	0,00	62.116,80	0,00	62.116,80
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
SECULT						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	3.992.654,00	0,00	3.992.654,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	3.992.654,00	0,00	3.992.654,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
SECOM						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	47.437,67	0,00	47.437,67
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	7349	0,00	0,00	47.437,67	0,00	47.437,67

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	234.217,50	0,00	234.217,50
SEDAP						
	0301	0,00	0,00	234.217,50	0,00	234.217,50
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	0,00	306.099,55	1.185.693,51	1.491.793,06
FEDDD						
	0320	0,00	0,00	294.473,06	0,00	294.473,06
SEAP						
	0306	0,00	0,00	11.626,49	0,00	11.626,49
SEAP-FTP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEAP						
	0374	0,00	0,00	0,00	1.185.693,51	1.185.693,51
Cultura		0,00	0,00	5.562.654,00	0,00	5.562.654,00
FCP						
	0301	0,00	0,00	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
SECULT						
	0301	0,00	0,00	3.992.654,00	0,00	3.992.654,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
SEDOP						
	0101	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	0301	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Direitos Socioassistenciais		0,00	0,00	13.010.000,00	0,00	13.010.000,00
Enc. CBM						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
	0301	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
FEAS						
	0301	0,00	0,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
SEASTER						
	0301	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Governança Pública		0,00	0,00	750.305,27	0,00	750.305,27
SEDOP						
	0301	0,00	0,00	750.305,27	0,00	750.305,27
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	3.002.873,45	0,00	3.002.873,45
SETRAN						
	0301	0,00	0,00	3.002.873,45	0,00	3.002.873,45
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	6.000.000,00	8.150.000,00	14.150.000,00
IGEPREV						
	0101	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00
	0261	0,00	0,00	5.500.000,00	8.000.000,00	13.500.000,00
JUCEPA						
	0661	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial		0,00	0,00	1.175.933,19	0,00	1.175.933,19
FUNDEFLOR						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) IDEFLOR-Bio						
	0656	0,00	0,00	1.175.933,19	0,00	1.175.933,19
Previdência Estadual		0,00	0,00	30.050.000,00	65.050.000,00	95.100.000,00
FUNPREV						
	0254	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
SPSM/PA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	0290	0,00	0,00	30.000.000,00	65.000.000,00	95.000.000,00
Saúde		0,00	0,00	136.884.487,86	0,00	136.884.487,86

CRS - Cametá						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0132	0,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
FES						
	0101	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
	0349	0,00	0,00	115.655.181,34	0,00	115.655.181,34
FHCGV						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	816.000,00	0,00	816.000,00
Fund. Santa Casa						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00
HRCA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
HRS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0132	0,00	0,00	313.614,13	0,00	313.614,13
LACEN						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0132	0,00	0,00	724.341,37	0,00	724.341,37
SECOM						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	7349	0,00	0,00	47.437,67	0,00	47.437,67
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	2.898.594,96	0,00	2.898.594,96
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0149	0,00	0,00	2.835.461,60	0,00	2.835.461,60
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	9.290.739,99	0,00	9.290.739,99
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0386	0,00	0,00	62.116,80	0,00	62.116,80
Segurança Pública						
		0,00	0,00	212.499,35	0,00	212.499,35
CBM						
	0306	0,00	0,00	212.499,35	0,00	212.499,35
Trabalho, Emprego e Renda						
		0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NGPMCREDCID						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FDE						
	0301	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	2.550.000,00	150.000,00	2.700.000,00
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	2.898.594,96	0,00	2.898.594,96
0132 - SUS / Serviços Produzidos	0,00	0,00	1.142.955,50	0,00	1.142.955,50
0149 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	2.835.461,60	0,00	2.835.461,60
0254 - Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - SERVIDOR	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG. ADM.INDIR	0,00	0,00	5.500.000,00	8.000.000,00	13.500.000,00
0290 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	30.000.000,00	65.000.000,00	95.000.000,00
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	23.060.050,22	0,00	23.060.050,22

0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	224.125,84	0,00	224.125,84
0320 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	294.473,06	0,00	294.473,06
0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	128.497.921,33	0,00	128.497.921,33
0374 - Fundo de Trabalho Penitenciário	0,00	0,00	0,00	1.185.693,51	1.185.693,51
0386 - Saúde/Assistência (SUS/SUAS)	0,00	0,00	62.116,80	0,00	62.116,80
0656 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal	0,00	0,00	1.175.933,19	0,00	1.175.933,19
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
7349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	47.437,67	0,00	47.437,67
TOTAL	0,00	0,00	198.689.070,17	74.385.693,51	273.074.763,68

Protocolo: 769664

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO)
CONCURSO PÚBLICO C-208
EDITAL Nº 31 SEPLAD/SEAP, DE 09 DE MARÇO DE 2022
RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA – EXAME MÉDICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa – Exame Médico, tornam público o RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA – EXAME MÉDICO do Concurso Público C-208.

1. Encontra-se no Anexo Único o Resultado Definitivo da 3ª Etapa – Exame Médico, por ordem alfabética.
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 09 de março de 2022.

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Anexo Único - Resultado Definitivo da 3ª Etapa - Exame Médico em ordem alfabética

CARGO 01: POLICIAL PENAL (FEMININO) - ARAGUAIA		
Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
88288	ANNE KAROLYNE MATOS PIMENTA	APTO
54267	ANTONIA ERICA DE SOUSA SILVA	APTO
4667	BEATRIZ BORGES SILVA MARTINS	APTO
62551	KLIVYA PEREIRA SILVA	APTO
43569	NADINE PAULA DOS SANTOS SILVA	APTO
CARGO 01: POLICIAL PENAL (FEMININO) - BAIXO AMAZONAS		
Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
38913	ADRIELY LIMA DIAS	APTO
8632	AGATHA MACAMBIRA MONTE DE LIMA	AUSENTE
29106	ALCIEILA FARIAS FIGUEIREDO	APTO
3846	ALESSILVANE MARIA DE MESQUITA	APTO
52888	ALINE SABRINA PINTO MONTEIRO	APTO
25553	AMANDA PRISCILA SOARES AZEVEDO	APTO
3131	ANA FLAVIA DOS SANTOS MARINHO	APTO
9643	ANA GABRIELLA PINHEIRO BARBOSA DA COSTA	APTO
33844	ANA MAJARA MOREIRA DE SOUSA	APTO
30216	ANA MARIA DO VALE FLAVIO	APTO
79525	ANA PAULA SANTOS DE LIMA	APTO
19151	ANDREIA ABREU DE ALMEIDA	APTO
18456	ANNA THERESA EVANS	APTO
48721	ANNA VIANA DA SILVA	APTO
47809	ANTONIA RAIMUNDA DE AGUIAR	APTO
9997	DANIELA CUNHA DOS SANTOS	INAPTO
21320	DANIELA FONTINELI FERREIRA	APTO
18108	DANIELE PRISCILA ALVES SOARES DA SILVA	INAPTO
56014	DAYANA DOS SANTOS SILVA	INAPTO
14489	EDILENA REGINA GARCIA COSTA	APTO

44696	ELIANA CORREA DA SILVA	APTO
48552	ELIANA DE MEDEIROS REBELO	AUSENTE
66030	ELIVANA MARQUES DE ARAUJO	APTO
21825	FLAVIA SILVA CASTANHA	APTO
73236	HANNAH MACIEL SANTOS DA SILVA	APTO
32772	ILAINÉ MACIEL DOS SANTOS	APTO
21965	JESSICA ALMEIDA FERREIRA	AUSENTE
10395	KARLA RIBEIRO PEREIRA	APTO
16185	KARLA THAMIRES DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
25665	KASSIA VITALINA FERREIRA ALVARENGA	APTO
74439	KETLEN NAIANE FREITAS DOS SANTOS	APTO
4364	LARISSA MOREIRA ANDRADE	APTO
35468	LEONEIDE TRINDADE DA SILVA	APTO
21212	LUANE DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA	APTO
52906	LUCIANA SIQUEIRA COLARES FIGUEIRA	APTO
60974	MARGARETH BARRETO DO NASCIMENTO	APTO
10690	MARIA BEATRICE SILVA DOS SANTOS	APTO
30789	MARIA CLAUDIA SANTOS DA FONSECA	APTO

25623	MARUZA WALDECK DIAS	APTO
10388	MAYARA RODRIGUES FARIAS	APTO
73728	MEICA DO NASCIMENTO SCHIO	APTO
22767	MILENA MARIA DA SILVA SARMENTO	APTO
43702	MIZZ YARA LARISSA CAVALCANTE TENORIO	APTO
48743	PAULA RANIELE FREITAS TAVARES	APTO
39587	PRISCILA DUARTE DOS SANTOS	APTO
20985	QUEILA LIMA TELES	APTO
78273	RAYANE LUZIA FEIJAO BATISTA	AUSENTE
3175	REJANE RIBEIRO MACHADO	APTO
4525	ROSA ILANA DOS SANTOS PEREIRA	APTO
20718	SABRINA MACHADO PEIXOTO	APTO
16011	SABRINE SA DE AGUIAR	APTO
26116	SIMONE SANTOS DOS SANTOS	APTO
89346	TAINARA DE ANDRADE AZEVEDO	APTO
58260	VANESSA CLAUDIA BATISTA LOPES	APTO
40088	VANESSA INES DE ASSUCAO MELO	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (FEMININO) - CAETÉ

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
76655	AMANDA SUELEN COSTA DA CRUZ	APTO
57823	BARBARA DA SILVA SALES	APTO
9217	BIANCA DE FIGUEIREDO BATISTA	APTO
29523	BIANCA HELAINE FONSECA CUNHA	APTO
78588	BRENDA COSTA DE LIMA	AUSENTE
18245	CAMILA JACIARA DO NASCIMENTO SOARES	APTO
78704	DANIELLE DOS REIS FARIAS DE ARAUJO	APTO
8971	ELINE ESTEPHANE TAVARES DOS SANTOS	APTO
42626	ELISANGELA MOREIRA BARRETO	APTO
9657	GISELE SILVA	APTO
40933	ISABELLY SOUZA DA SILVA DIAS	APTO
47569	JAMILLE CAROLINE BARBOSA DA COSTA	APTO
60141	JOSILAINÉ DA CRUZ FREITAS	APTO
66006	KARINA CHAVES DA SILVA	APTO
42220	KAROLINA DOS SANTOS FREITAS	APTO
72615	LAURA DA SILVA MACEDO	APTO
38110	LORRANY REIS DE JESUS	APTO
38486	MARCIA ANTONIA TOBIAS DE AZEVEDO	APTO
52016	MARILIA BORGES PALMA	APTO
86879	NANCY EULALIA MELO FONSECA	APTO
72512	NATHALIANA SOUSA FERREIRA	APTO
72681	SOLIANY RAMOS SILVEIRA	INAPTO
69496	TAIS CORDEIRO DA VERA CRUZ	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (FEMININO) - CARAJÁS

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
45057	ADANGELA SANTOS NASCIMENTO	APTO
59558	ADRIANA LIMA DE CASTRO	APTO
7515	ADRIELE DA SILVA SANTOS	APTO
58616	ADRIELI LOPES DA SILVA	APTO
20469	ALEXSANDY WEVANY DE CASTRO ARAUJO	APTO

73109	ANA CLARA NASCIMENTO HERBST	APTO
7571	ANDRESSA CRISTINA SILVA BRITO	APTO
33610	ANDRIA GOMES SOARES	APTO
84790	ANTONIA QUELMA DA SILVA SOUSA	APTO
34734	BRENA CAROLINE SILVA ARAUJO	APTO
45914	BRENDA CAROLINA LIMA DO NASCIMENTO RESENDE	APTO
46701	BRUNA CAROLINE DA SILVA GONCALVES	APTO
64528	CAROLINE CORREA CARVALHO DOS SANTOS	APTO
24971	CLAUDIA ANDREA RODRIGUEZ VELASQUEZ	APTO
30079	CRISTIANE DE ALENCAR PEREIRA	APTO
13546	CRISTIANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	APTO
43998	DARLIANE DUARTE MARINHO	AUSENTE
42684	DAYANA BARROS NOGUEIRA	AUSENTE
42544	DAYANE DE LIMA FERREIRA	APTO
68722	DEBORA DAYANA DE SA SANTOS	APTO
28767	DENIZE OLEASTRE DA SILVA	APTO
46156	ELLEN CRISTINA DE ARAUJO DA CONCEICAO	APTO
53999	FRANCELE SILVA ROCHA SOUZA	APTO
59831	FRANCISCA CARLA BARROSO SALES	APTO
60894	GESSICA POLICENA SILVA ABREU	APTO
73443	HELLIZANE RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	APTO
27025	IASMIN JADIESKI SOUZA	APTO
7080	JANAÍDA BEZERRA DA SILVA	APTO
42513	JEANE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES	APTO
37436	JESSICA NAYARA BORGES OLIVEIRA	APTO
40501	JOELMA GOMES DE FREITAS	APTO
58791	KARLIANY DE OLIVEIRA VIEIRA	APTO
84754	KATLEN SABRINA SILVA BRITO	APTO
59672	KAYCEONE PANTOJA LEO	APTO
50157	KEILA DAIANE MORAIS FERRAZ	APTO
58612	LAYS NATCHELLE FERNANDES DE MENDONCA	APTO
33515	LUANA SIPIAO OLIVEIRA	APTO
26027	LUCIANA ARAUJO BARBOSA	APTO
1750	MARCIA FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
75900	MARIA ISABELLA SANTANA FURTUOSO	APTO
48862	MARISE DA PAZ FERREIRA NETA	APTO
22102	MAYSA TOAMY REIS DE SOUZA	APTO
32462	NAIRA CAVALCANTE DE ALMEIDA	APTO
48022	NATALIA SANTOS DA CRUZ	APTO
86875	NATHALIA WEBER ALVES	APTO
5086	NEILMA DA SILVA FRANCO	APTO
6517	ODINEIA BRITO ARAUJO SILVA	APTO
49283	PAMELA ANDARA LEMOS BARREIRA	INAPTO
1616	RAFAELA RODRIGUES VANDERLEY DE OLIVEIRA	APTO
39114	RANIERY MENESES DOS SANTOS	APTO
16757	ROSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	APTO
12473	SABRINA EMANUELE SA DE SOUZA	APTO

19295	SABRINA POVOAS DA SILVA	APTO
44311	SAMANTHA DE OLIVEIRA FERREIRA	APTO
47744	SAMARA SANTOS DE SOUSA	APTO
60939	SAVIA SUYANNE SILVA AIRES	AUSENTE
49982	VALDIRENE NEVES ARAUJO	APTO
48382	VALERIA LUPO BATISTA	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (FEMININO) - GUAJARÁ

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
30445	ADILA FERNANDA VIEIRA OLIVEIRA	APTO
75630	ADRIANA DOS REIS DOS SANTOS	APTO
25635	ADRIANA HELENA DE LIMA FERREIRA	APTO
75038	ADRIELLE MARCIA DOS SANTOS	APTO
48281	ADRYANNE KAROLINE SANTOS DA SILVA	AUSENTE
33274	ALANNA BRAGA DE MENEZES	APTO
81608	ALCIMARA DE SOUSA LIMA	APTO
42405	ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO	APTO
38355	ALEXANDRA LEAL ABDON	APTO
59974	ALICE CRISTINA BRAGA FERREIRA	APTO
15469	ALINE LANA A GOMES	APTO
63946	ALINE SERRANO BANNACH	APTO
30095	AMANDA CAROLINE DE MATOS MORAES	APTO

24369	AMANDA DE NAZARE RODRIGUES PEREIRA	APTO
90536	AMANDA GONCALVES DA COSTA	APTO
58211	AMANDA JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS	APTO
548	AMANDA STEPHANNY DA COSTA LEMOS	APTO
64156	ANA CARLA MONTEIRO DE PINHO	APTO
88865	ANA CAROLINA DA SILVA GOMES	APTO
36766	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	APTO
70404	ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA	APTO
28099	ANA CAROLINE DA CUNHA MELO GALVAO SOBRINHO	APTO
8343	ANA KAROLINA DO CARMO FERNANDES	APTO
18729	ANA LIDIA LIMA ALVES	APTO
48668	ANA LUIZA PEREIRA DE MELO	APTO
13872	ANA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA	APTO
37065	ANDREZA FERREIRA RODRIGUES	APTO
62531	ANDREZA LIMA DE SOUSA	APTO
47475	ANGELICA DO NASCIMENTO SANTOS CELESTINO	APTO
74092	ANNE CATARINE TAVARES VEIGA	APTO
5242	ANTONIA MARQUIZA DE LAVOR PEREIRA	APTO
14311	ANTONIA MARTA FRANCO PRINTES	APTO
45888	AYLA DA SILVA SANTOS	AUSENTE
20964	BARBARA COUTINHO MAIA CARDOSO	APTO
60006	BARBARA FABIOLA FREIRE SIQUEIRA	APTO
762	BIANCA BATISTA ROCHA	APTO
92140	BIANCA DA FONSECA SILVA	APTO
50355	BRENA SANTA BRIGIDA MONTEIRO	APTO
27294	BRENDA CASSIA NUNES SOUTO	AUSENTE
18547	BRENDA DE CASSIA MESQUITA RIBEIRO	APTO

46114	BRUNA ALVES DA COSTA	APTO
27110	CAMILA CARVALHO TORRES	APTO
31352	CAMILA PINHEIRO NOLETO	APTO
18224	CAMILA SILVA DE ARAUJO	APTO
48430	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	APTO
27666	CAROLINA MESQUITA GERMANO	APTO
45500	CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
9347	CAROLINE DAYANE SALDANHA DE SIQUEIRA	APTO
47849	CELIANE DE ARAUJO PINTO SANTOS	APTO
54049	CLAUDIANGELA MIRANDA DE ALMEIDA PINA	APTO
41535	CLESIANE FREITAS RODRIGUES	APTO
14960	CRISTIANE MARIA PEREIRA SILVA	APTO
42891	CRISTINA HELENA CAMARGO GUERREIRO	APTO
75289	DANDARA ROSSYNE PINTO MONTEIRO	APTO
59643	DANIELLA LOPES SOUZA	APTO
26439	DANIELLE CALINE ROSARIO RODRIGUES	APTO
74313	DANIELLE DE PAULA MODESTO MATIAS	AUSENTE
34826	DANIELLE PANTOJA DA SILVA	APTO
1903	DANUZA DO VALE CAMPOS	AUSENTE
49804	DAYANE MARIA REIS BRAGANCA	APTO
66690	DINALVA MARIA AMADOR SARMENTO	APTO
81887	DIOCARLA DOS SANTOS FERREIRA	APTO
74384	DJANIRA DA SILVA FRADE	APTO
73879	DORVANISE ALMEIDA RABELO	APTO
70957	EDUARDA LIMA DAS NEVES CAMPELO	APTO
40826	ELAINE CARDOSO LIMA	APTO
51752	ELAINE CRISTINA DIAS SOUSA	APTO
75083	ELCIONE NAZARE MINEIRO DE SOUSA	APTO
40152	ELIANA KELLY COSTA SOZINHO	APTO
29098	ELIANE ALMEIDA DA SILVA	APTO
43915	ELISANGELA DE SOUZA SILVA	APTO
68288	ELIZANE LIMA DA SILVA	APTO
66322	ELLEN JANETE MODESTO DOS REIS	APTO
23384	EMANUELE MAGALHAES DA COSTA	APTO
50236	ERICA LIENY ANDRADE FRANCA	APTO
72819	ERIKA CAROLINE PANTOJA PINTO	APTO
44892	ERIKA SILVA MACHADO	APTO
21909	ERIVANDA COSTA DA SILVA	APTO
83354	ESTRELA DE SOUZA ROCHA ANDRE	APTO
16507	EVYLLA FERNANDA DE SOUZA PUREZA	APTO
48512	FABIANA FARIAS MACHADO	APTO
61072	FABIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	APTO

37456	FABIOLA PAMELA ASSUNCAO	APTO
5998	FABIOLA POLIANA DE ALENCAR PINTO	APTO
52522	FABRICIA MARTINS BARBOSA MOREIRA	APTO
36227	FERNANDA CAROLINE MOURA VIANA	APTO
61188	FERNANDA COELHO DO ROSARIO CAVALCANTE	APTO
62056	FERNANDA PRISCILA CRUZ DA PENHA	APTO

67307	FLAVIA CECILIA FERREIRA PINTO	APTO
44985	FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	APTO
49591	FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS	APTO
54286	FRANCISCA JARANA LEITE VIANA	APTO
45662	GABRIELLE GOMES DE LIMA	INAPTO
46746	GIOVANNA CRISTINA CARDOSO DE ALMEIDA LIMA	APTO
9436	GISELLE SOUZA DE ANDRADE BRITO	APTO
47836	GLEICIANE RENATA DA SILVA ARAUJO	APTO
40771	GLENDA CAROLINA MACEDO LEAL	APTO
31831	GLEYCE SENA OLIVEIRA	APTO
65653	IANKA CRISTINE BENICIO AMADOR	APTO
42161	INGRID QUINTAS LIMA	APTO
59460	IOLANDA BRITO LISBOA DE AGUIAR	APTO
75430	JAILA BASTOS CARVALHO	APTO
55236	JAMILE CRISTINA CARDOSO DO NASCIMENTO	APTO
21364	JANAINA SILVA MOREIRA	APTO
37587	JANE NASCIMENTO DA SILVA	APTO
45651	JANICE ROSE DOS SANTOS RAMOS FERREIRA	APTO
77977	JEANE DA SILVA SOBREIRO	APTO
26570	JEANNE DO SOCORRO PEREIRA SOUSA	APTO
5320	JENNIE LUANA VIDAL CARDOSO	APTO
9803	JOISIANI OLIVEIRA DE JESUS	APTO
46928	JULIA GLENDA FARIAS PANTOJA	APTO
6610	JULIANA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	APTO
83757	JULIANA LIMA DA SILVA	APTO
86557	JULIANA MENDES DE MEDEIROS	APTO
62005	JULIANA PEREIRA DE AVIZ	APTO
44223	JULIELMA RODRIGUES TELES	APTO
54767	JULIETE DA CRUZ ALMEIDA	APTO
89507	KAMYLLE QUADROS PEREIRA	APTO
18855	KARIME ROSE NERY DE SOUZA	APTO
37033	KARINA CHRISTINA NEVES DE SOUZA	APTO
34487	KARINA SOUSA RAMOS	APTO
64995	KARINE SALGADO CORREA	APTO
482	KARLA DE JESUS DE SOUSA SILVA	APTO
51100	KARLA DJANA DE SOUZA FREITAS	APTO
15138	KARLA KAROLINE GALVAO DOS SANTOS	AUSENTE
76201	KATIA DA COSTA PIMENTEL	APTO
61935	KELY CARVALHO VASCONCELOS	APTO
1902	KENIA CASTILHO DE MORAIS	APTO
23657	KETLLEN FONSECA FEITOSA	APTO
68479	KEZIA CORREA VALE	APTO
24611	LANNA CLEICY DE CASTRO PRESTES	APTO
47230	LARISSA ARAUJO DE SOUSA	APTO
59916	LARISSA DA SILVA CRISTOVAM TEIXEIRA	APTO
66493	LARISSA NICOLAU PEREIRA	APTO
86078	LARISSA PAIVA LOPES	APTO
62764	LARISSA VINHOTE BRITO	APTO

82894	LEILA CHRISTIANE VALADARES PINTO	APTO
42393	LETICIA PINHEIRO SANTA BRIGIDA	APTO
32274	LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	APTO
37894	LIDIANE DA SILVA GAMA	APTO
55822	LILA SHAKTI CORDOVIL NADER	APTO
25624	LILIA DOS SANTOS PEREIRA	APTO
6639	LILIANE DE CARVALHO MARTINS	APTO
74795	LINDA CAROLINE NEVES DOS SANTOS DE CARVALHO	APTO
57176	LORRANWY DA SILVA COELHO	APTO
14188	LUANA CRISTINA DA SILVA LOPES DOS SANTOS	APTO
20768	LUANA DA SILVA BARBOSA	INAPTO
17510	LUANA NOURAN OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
35844	LUCIANA PEREIRA XAVIER LOPES	APTO
2417	LUCIANA VIEIRA DA SILVA AZEVEDO	APTO
63323	LUCIENE GONCALVES FERNANDES	APTO

39283	MARA TAVARES MARTINS	APTO
52154	MARIA ANALU CARVALHO MARTINS	APTO
49496	MARIA ANGELINA FERREIRA PONTES	APTO
14872	MARIA ANTONIA CARVALHO DA SILVA	APTO
33986	MARIA AUCILEA EVANGELISTA DA SILVA	APTO
74379	MARIA DE LOURDES CATAO NERI	APTO
79919	MARIA DOS SANTOS DE BRITO	APTO
74757	MARIA GLEISILE GOMES SAMPAIO	APTO
47060	MARIA KAROLINE BRITO DOS SANTOS	APTO
60347	MARIA LAISE DE SOUSA OLIVEIRA	APTO
79159	MARIA NOEMIA RIBEIRO DE SOUZA	APTO
43854	MARIANA BARBOSA DE SOUZA	AUSENTE
53931	MARIANA DO SOCORRO MEDEIROS SANTANA	APTO
11083	MARIANA VALDEVINO RAMOS DE MOURA	APTO
69273	MARILIA CASTRO BRASIL DUARTE	APTO
47131	MARILIA LETICIA SIQUEIRA PANTOJA	APTO
44620	MARILIA MARTINS DE BRITO	APTO
66178	MARLEY BARROS DE ALCANTARA	APTO
32754	MARTA SUZANA CRUZ DOS SANTOS	AUSENTE
87857	MAYANE LUCIA BRAGA DAVID PEREIRA	APTO
35996	MAYARA DE CASSIA LUCIANO DA ROCHA ATTAVAR	APTO
33358	MICHELLE ALLINE DOS SANTOS PINTO	APTO
76323	MICHELLE SOUSA NASCIMENTO	APTO
65016	MONALLISA ALVES PEREIRA DA CRUZ	APTO
73445	MONIQUE PRISCILA MAGNO DOS SANTOS	APTO
24312	MUNNYCK DI PAULA ALMEIDA MARTINS GOMES	APTO
41813	NAIARA SOCORRO RODRIGUES DIAS	APTO
57003	NAIR NUNES DA SILVA	APTO
21238	NATHALIA SILVA TORRES	APTO
54005	NATHASHA KISS SANTOS DA PENHA PAIXAO	APTO
10102	NAYANY FILGUEIRAS BEZERRA DA COSTA	INAPTO
89323	NAYARA CRUZ LIMA	APTO
34816	NAYARA DANTAS LOPES	APTO

19002	NAYARA SHIRLEY SILVA DOS SANTOS	APTO
470	NIVIA MARIA LIMA GONCALVES BARROS	APTO
61802	NIVIA TARITA PORTILHO MAFRA	APTO
75512	NUBIA DE CASSIA CARNEIRO COIMBRA	APTO
49170	ODAI SA BARATA DA CONCEICAO	APTO
46231	PALOMA CRISTINA GOMES CUIJMAR	APTO
60250	PATRICIA DA CRUZ LAMEIRA GUERREIRO	APTO
35863	PATRICIA DA SILVA BRITO	APTO
38265	PATRICIA GARCIA MAGALHAES	APTO
55176	PATRICIA MARTINS FRANCO BARRETO	APTO
75380	PEROLA BOHADANA	APTO
13568	PRISCILA BEZERRA SOUSA	INAPTO
21613	PRISCILA DE FREITAS BARRETO	APTO
3024	PRISCILA JESSICA SILVA DA SILVA	APTO
52697	PRISCILLA FERNANDES BESSA	APTO
1002	RAFAELA PAIVA SINIMBU	APTO
55390	RAFAELLA DO MAR FERREIRA	APTO
37008	RAPHAELA MACHADO LEAL	APTO
64127	RAQUEL GOMES DA SILVA	AUSENTE
57354	RAYSA CRISTINA DA COSTA SOUSA	APTO
53056	RAYSSA ANGELICA BESSA MAZZINI	APTO
68332	REBECA DE SOUZA FERREIRA	APTO
2728	REGIANE SOUZA DOS SANTOS	APTO
64847	RENATA DA SILVEIRA ALEIXO	APTO
29545	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	APTO
78236	ROBERTA CRISTINE BELO WALLACE	APTO
65166	ROBERTA DA SILVEIRA ALEIXO	APTO
26212	ROBERTA MARINHO BARATA	APTO
74180	ROBERTA PENNA FORTES	APTO
58807	ROBERTA YUMIE LEITAO UMEMURA	APTO
65168	ROSEANE SOLEDADE SIQUEIRA	APTO
12463	ROSIVANE DE SOUZA AQUINO	APTO
44315	ROZALBA ALVES RODRIGUES	APTO
54751	RUTH DA SILVA SANTOS CORDEIRO	APTO
40014	SABRINE DA SILVA BENTO	APTO
49896	SAILA GONCALVES MONTEIRO MESQUITA	APTO

1424	SAMARA MIRANDA VASCONCELOS	APTO
42742	SAMEA ROBERTA CRUZ MADEIRA	APTO
35765	SANDRA LUCIA DA CRUZ FURTADO	APTO
75400	SANDY THAYSE PORTILHO GUERREIRO	APTO
2887	SELMA ESTUMANO POMPEU	APTO
69802	SHIRLEY BARCELOS TAVARES	APTO
91199	SHIRLEY SILVA SANTOS CARVALHO	APTO
68651	SIBYLA BUENO MARTINS	APTO
48201	SILMARA DOS ANJOS ASSUNCAO	APTO
34947	SILMARA FELIX DA SILVA	APTO
31218	SIMONE KAROLINE LUZ DA SILVA	APTO
3305	STEFANNE KATERINE BORGES FREITAS	APTO

50971	SUZELLY PINHO DIAS	APTO
53388	TAIS OLIVEIRA MODESTO NEVES	APTO
22563	TAMYRES DO SOCORRO FONTENELE RIBEIRO	APTO
4299	TARCIA KARLYAN AMARAL GOMES	APTO
9584	TATIANE DO SOCORRO DA SILVA DIONIZIO	APTO
7534	TATYLENE DO SOCORRO CAMPOS FREIRE MOREIRA	APTO
59437	TAYANA DE NAZARE RODRIGUES GONCALVES	APTO
86025	THAIS DOS SANTOS TOME	APTO
26374	THAIS SOUZA ANACLETO	APTO
11859	THAYANE DE NAZARE DE JESUS NASCIMENTO	APTO
33587	VALDINEIA AZEVEDO DOS PASSOS	APTO
9469	VANESSA ALVES MORAIS	APTO
23120	VANESSA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	APTO
27078	VANESSA MOURA DE SOUZA LIMA	APTO
66437	VANESSA PRESTES PINTO	APTO
38269	VITORIA REGIA MELO DOS SANTOS	APTO
81001	WALERIA DOS SANTOS SANTOS	APTO
27125	WINARA RALISSA DE ABREU PALHETA	APTO
64694	YASMIN JAMILLY SANTOS NEVES	APTO
17409	YASMIN LUANA DA SILVA NASSAR	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (FEMININO) - GUAMÁ

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
52330	ADRIANA ALVES SALES	APTO
37351	ADRIANA VEDRANINE COSTA DE SOUSA DA SILVA	APTO
72352	ALANA CRISTINA GONCALVES DE SOUZA	APTO
50095	ALANE PEREIRA DE SOUSA	APTO
66147	ALBANIZA ALMEIDA DE MATOS SANTOS	APTO
42198	ALESSANDRA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	APTO
81283	ALINE CLAUDIA DE AZEVEDO SODRE	APTO
73175	ALINE DE ALENCAR FERNANDES	APTO
33735	ALINNE LUANNE NORONHA VIEIRA	APTO
56150	ALINY COELHO DE SOUZA	APTO
67958	AMANDA DE LOURDES SANTOS VILELA	APTO
53281	AMANDA ROBERTA AMARO MENEZES	INAPTO
67598	ANA ANDREZA GODINHO PEREIRA	APTO
84638	ANA BEATRIZ DA SILVA FEITOSA	APTO
82044	ANA CAROLINA SARAIVA DE OLIVEIRA VIEIRA	APTO
56153	ANA FLAVIA COSTA ANJOS	APTO
79746	ANA FRANCINELY FERREIRA DE OLIVEIRA	APTO
49666	ANA GABRIELY DA SILVA RODRIGUES	APTO
49046	ANA KAROLINE CONCEICAO RODRIGUES	APTO
72848	ANA PAULA AZEVEDO DA SILVA	APTO
39711	ANA PAULA CARDOSO CARVALHO	APTO
13848	ANA RAFAELA DOS SANTOS ROCHA	APTO
48749	ANDREIA DA SILVA FERREIRA	APTO
58485	ANDREZA DE NAZARE NASCIMENTO SARAIVA	APTO
36627	ANDREZA OLIVEIRA DA SILVA DA SILVA	APTO
86130	ANNA PAULA MACIEL AMARAL	APTO

78855	ANTONIA ANGELA SANTOS ARAUJO	APTO
37665	ANTONIA LUDMYLLA ALVES MONTEIRO	APTO
15129	ANTONIA VANESSA DA SILVA COUTINHO	AUSENTE
2977	ARIANA VALENTE FERREIRA	APTO
81547	ARLENE DE NAZARE GUEDES DA SILVA MENDES	APTO
16990	BETTINA RODRIGUES ALVES DE ALMEIDA	APTO
64563	BIANCA MONTEIRO LEITE	APTO
54498	BRUNA CARLA DA SILVA FONSECA	APTO

31701	BRUNA LENDEL DA SILVA FONSECA	APTO
60582	CAMILLA LOBATO SANTOS	APTO
45162	CARLA EVILLEN CABRAL CHAVES	APTO
70884	CAROLINE THAIS SANTANA DOS SANTOS	APTO
7680	CATHARINA NIKITSKAJA BARRAGAT MANIAUDET	AUSENTE
66270	CLAUDIA VIANA ARAUJO	APTO
51548	CLEANNE DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
90947	CLEIDINEIA DE OLIVEIRA SILVA	APTO
68513	CRISTIELEN CAPARELI BEZERRA	AUSENTE
40769	DANIELA DE CASTRO FIGUEIREDO	APTO
79445	DARLENE CUNHA	APTO
53748	DAYANE ANDRADE DOS SANTOS	APTO
8698	DAYSE CRISTINA CARVALHO SOARES	APTO
71327	DEBORA ALINE RODRIGUES DO MONTE SENA	APTO
10619	DEBORAH ALYNE LIMA DE VILHENA	APTO
54155	DENISE MAIA DE ARAUJO	APTO
68548	DHIULYCELLY DOMINGUES PEREIRA	APTO
25194	DINE MARCIA DE OLIVEIRA TRINDADE	APTO
53091	DINETE DOS SANTOS MENDES ALMEIDA	APTO
70870	EDIANA RIVIA SILVA NASCIMENTO	APTO
32085	EDILENE CORREA DA SILVA	APTO
63181	EDILENE CRISTINA SANTANA MODESTO	AUSENTE
43076	EDUARDA RIBEIRO PEREIRA	APTO
21845	ELANE LIMA DE BRITO ATHAYDE	APTO
9793	ELENIZY RAIANY LIMA DE SOUZA	APTO
75110	ELIANGELA CRISTINA CANDIDA COSTA	APTO
90552	ELJELZA DO SOCORRO LOPES DO AMARAL	APTO
48395	ELISANA LEAL DA SILVA PINTO	APTO
41340	ELISANGELA BEZERRA DE OLIVEIRA	APTO
59624	ELISSANDRA POMPEU FURTADO	APTO
54014	ELIZABETH MINEIRO PALAVRA	APTO
61047	ELKA SUELY SANTOS PEREIRA	APTO
32446	ELZENIRA NUNES DE ARAUJO	APTO
56695	EMANUELLE LAZARO DE ARAUJO SILVA	APTO
62425	ERICA CRISTINA PINHEIRO CARVALHO	APTO
45200	ERISLENE RIONE MOTA MONTEIRO	APTO
37755	ESTERFFANY JORDANA SILVA COSTA	APTO
28869	EUDIRACY PORTAL PACHECO	APTO
40544	EWELYN MAYARA DA SILVA SANTOS	APTO
62722	FERNANDA CARDOSO DA SILVA	APTO

12992	FERNANDA ACATAUASSU DE ARAUJO ABRAHAO	APTO
49072	FERNANDA MORAIS DE MIRANDA	APTO
63501	FLAVIA DOS SANTOS SOUZA	APTO
49278	FLAVIA FERNANDA PINHEIRO	APTO
6068	FRANCIELE ROSANE SERRA FERREIRA BARROS	APTO
34757	FRANCINEIDE VALERIO DA COSTA NOJOSA	APTO
3377	FRANCISCA DAYANE SILVA GOMES	APTO
48399	FRANCISCA DHEISAN DA SILVA	APTO
57502	GESSICA FERNANDA DA SILVA SOUSA	APTO
33450	GILMA MENESES DA SILVA	APTO
46958	GISELE DE NAZARE SOUZA DA SILVA	APTO
41513	GLEICE CRISTINA SILVA VIANA	APTO
79726	GLEYK RICHELLY DA SILVA SOUSA	APTO
88141	HAYDEE MAVIGNO SOUZA	APTO
20391	HELOANE SOARES DA SILVEIRA	APTO
10810	HOANA RONIELLE DOS SANTOS	APTO
61272	HORLEANE PAULINA CRUZ MATOS	INAPTO
55315	INGRID FELIX PEREIRA	APTO
12485	IRENE NAZARE DE MELO BRASIL	APTO
42289	IRINEIA DA CONCEICAO HOLANDA	APTO
63216	IVANA DA COSTA ANJOS RIBEIRO	APTO
20002	JACKELINE LACERDA DOS SANTOS CAVALCANTE	APTO
10318	JAMILE SANTOS LOPES	APTO
69031	JANIELE VITAL NOROES	APTO
16649	JAQUELYNE ROSA DA SILVA	APTO
4349	JARLENE DA SILVA PANTOJA	APTO
60409	JARLIENE FONTEL OLIVEIRA	APTO
16618	JENNIFER WALERIA FARIAS DE MATOS	APTO
47118	JESSICA CRISTINA DA SILVA MALCHER	APTO

15170	JESSICA GOMES MORAIS	APTO
91393	JESSICA LORRAIMA FERREIRA DE MORAES	INAPTO
63284	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	APTO
53035	JESSICA SALES DE LIMA	APTO
87057	JESSICA VALERIA GUEDES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	APTO
56096	JOCINARA MARIA NEVES LETTE	APTO
60553	JORDANA MARIA FONTINELE NASCIMENTO	APTO
51597	JORDANNA DE SOUSA MORAES	APTO
60410	JOSANGELA ALVES DE SOUSA	APTO
24965	JOSIANE DO SOCORRO DA SILVA PINTO	APTO
62981	JOSIKELLY LAZARO DE OLIVEIRA	APTO
48313	JULIANA MOARA SANTIAGO MENDES CHAVES	APTO
3815	JULLY HELLYDA PANTOJA DE OLIVEIRA	APTO
34094	KALYNE ROSA DA SILVA	APTO
423	KARINA FAVACHO DAMASCENO	APTO
1389	KAROLINY BARROS DA SILVA	APTO
50003	KELLY LAMEIRA DE ARAUJO	APTO
66677	KETLEY SOARES CARDOSO	AUSENTE
44390	KEVIA JENIDE KELLITT FELIPE OLIVEIRA PEREIRA	APTO

2513	KEYSA KELLY DA CUNHA CORDEIRO	APTO
56028	LAISE DE FATIMA DOS SANTOS FURTADO	APTO
74404	LANA BARBARA DA SILVA LAMEIRA	APTO
57149	LANA JACQUELINE DA SILVA COSTA PEREIRA	APTO
63471	LANA PATRICIA DA SILVA FONSECA	APTO
38487	LARISSA BARBOSA MONTEIRO	APTO
61555	LARISSA SERRAO DA SILVA	APTO
81199	LAURA CRISTINA CORREA COSTA	APTO
65776	LAYS JOSINO GUERREIRO	APTO
57778	LAYZ GOMES DE MEDEIROS	APTO
58315	LEILA CRISTINA CORDEIRO CONCEICAO	APTO
41009	LETICIA GOMES OLIVEIRA	APTO
37791	LIDIENE ARAGAO SOUSA	APTO
48930	LIVIA FIAMA DA SILVA CARVALHO	APTO
58112	LUANA MONTEIRO PANTOJA	APTO
2260	LUANA SALGADO SANTOS LUCIANO	APTO
52071	LUANA SOUSA DE ARAUJO	APTO
69059	LUCIANA RABELO SILVA	APTO
14022	LUCILENE DOS SANTOS SOUSA	INAPTO
76342	MAELEM LUCIA BORGES MAGALHAES	APTO
46092	MAKELLI DOS SANTOS PAES	APTO
4353	MANUELLE DA COSTA LOPES	APTO
53082	MARAYANNE GONCALVES SANCAO	APTO
12004	MARCELA DALILA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARAES	APTO
57883	MARCELLE PERES DA SILVA	APTO
85359	MARCELLE PIRES ALMEIDA	APTO
64495	MARIA CLECI DE MORAES SILVA	APTO
65500	MARIA DE NAZARE DE FARIAS PROGENIO	APTO
19050	MARIA DINELMA PIMENTEL DE MATOS	APTO
43788	MARIA GLACIANE OLIVEIRA FURTADO	APTO
63802	MARIA JOZIELE SANTANA DA COSTA	APTO
52935	MARIA MADALENA FEITOSA MORAES	APTO
93210	MARIA ROSIVANIA ALVES PEREIRA	APTO
64265	MARIANA LAVINIA DUARTE DE MOURA	APTO
54950	MARILIA SUSANNE ALVES DE SOUSA	APTO
32981	MARINARA DA SILVA E SILVA	APTO
50720	MAYANNA KATHARYNE DE SOUSA ALMEIDA	APTO
52020	MICHELE COSTA DOS SANTOS	APTO
50063	MYLENE BARBOSA ALVES	APTO
33383	NATALIA ALVES LEO	INAPTO
23468	NATALIA LOPES DOS SANTOS	APTO
65853	NATASHA PAES BARBOSA	APTO
85230	NIVIA SABRINA MACIEL DA SILVA RIBEIRO	APTO
78509	OLIVIA DE NAZARE DOS SANTOS NUNES	AUSENTE
62534	PAMELA LARISSA DOS SANTOS CHAVES	APTO
75539	PAMELA SANTIAGO DOS SANTOS	APTO
3401	PATRICIA AGUIAR RODRIGUES	APTO
35791	POLIANA TAYSSA BARBOSA MONTEIRO	APTO
40536	POLLYANNA RODRIGUES CECIM	APTO
2190	PRISCILA DE NAZARE MONTEIRO MAIA	APTO

36548	PRISCILA PEREIRA DE SOUZA	APTO
12406	PRISSILA DAYANA BERNARDES LIMA	APTO
34775	RAFAELA DA SILVA DINIZ	APTO
55393	RAFAELA LOISE CORREA DA SILVA	APTO
83852	RAIMUNDA NELMA AQUINO DE SOUSA	APTO
69169	RAQUEL RODRIGUES DO AMARAL	APTO
51197	RAQUEL SANTOS MODESTO	APTO
49574	REGIANE REIS DE FREITAS	APTO
1596	RENATA DO SOCORRO MELO LEMOS	APTO
42022	RENATA MELANIA MONTEIRO NISHIKAWA	APTO
86581	RENATA OLIVEIRA DAMASCENO	APTO
37588	RHAYZA CARLOTA DA SILVA DE OLIVEIRA	APTO
82305	ROSANA MARA DA SILVA PEIXOTO	APTO
51950	ROSELAINA DA SILVA RIBEIRO	APTO
31188	ROSIMERE ARAUJO FERREIRA	APTO
13229	RUANA PANTOJA DE LIMA	APTO
73411	RUANY ANDRADE DOS SANTOS	APTO
25367	SAMARA DA SILVA	APTO
55272	SANMARIE RIGAUD DOS SANTOS	APTO
30726	SARA JESSICA DE SOUZA SILVA	APTO
50027	SARAH BRITO PEREIRA	APTO
24593	SARAH RAQUEL ARAUJO DA SILVA	APTO
59823	SAYURI PEREIRA CONCEICAO MARTINS	AUSENTE
75165	SHEYLA RENATA DA SILVA DO CARMO	APTO
83319	SHIRLEY WERICA BARBOSA DUARTE	APTO
28095	SILVANA PINTO SANTIAGO	APTO
53287	SILVANETE DO SOCORRO NOBRE DOS SANTOS	APTO
67507	SIMONE DA COSTA NASCIMENTO	APTO
60304	SINARA DA SILVA COSTA	APTO
55693	SOCORRO CRISTINA LEO FERREIRA	APTO
36966	SUELEN DE PAULA MENDONCA BANHOS	APTO
45325	SUELLEN CRISTINA PEREIRA CATIVO	APTO
11103	SULAMITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
52118	SUZIANE COSTA DOS REIS MARTINS	APTO
48790	TAISE PEREIRADA CRUZ	APTO
59644	TASSIA JULIANA DOS SANTOS CORREA	APTO
46065	TASSIA MARTINS CIPRIANO	APTO
6319	TATIANA DE SOUSA ABREU	APTO
27297	TAUANY KETRIN PIRES DE SANTANA	APTO
58119	TAYLANA COELHO MARINHO	APTO
64856	TAYNARA DO SOCORRO MAIA GOMES	APTO
44376	THAINA DE CASSIA SILVA ARAUJO	APTO
54727	THAIS MICHELLY MONTEIRO RODRIGUES	APTO
54866	THALLITA AMANDA BORBA DA SILVA	APTO
43763	THAYRA MONIQUE LIMA SOUSA	APTO
67876	THEIZY ANNY SOUSA DA SILVA	APTO

33038	THIANE KELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA	INAPTO
68472	TIMNA PAULA QUEIROZ XAVIER	APTO
9608	VANDERLEIA SUELEN BRANDAO GOS	APTO
79240	VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
62619	VANESSA DE FATIMA CARNEIRO DE ARAUJO	APTO
32590	VANESSA EVANGELISTA NEPOMUCENO DOS SANTOS	AUSENTE
24354	VERENA DE FATIMA DAS CHAGAS	APTO
7724	VIRGINIA FRANCO	APTO
64232	VIRGINIA MARCIA PEIXOTO MONTES	APTO
75968	VIVIANE LEAL E SILVA	APTO
15026	WANDA TORRES DA CRUZ	APTO
62262	WIJANITA REGIA DA SILVA CUNHA	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (FEMININO) - LAGO TUCURUÍ

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
73952	BEATRIZ ALVES FERREIRA	APTO
72550	BIANCA SOUZA ARAUJO	APTO
74067	CARLA SANTOS DE CARVALHO PITA	APTO
42049	CLEIANE NUNES DE MORAIS	APTO
61529	CRISTIANE ALVES LAURENTINA	APTO
9956	DAYANE CRISTINE MARTINS DA SILVA	APTO
64656	ELENYCI DA SILVA E SILVA	APTO
23900	IVILA RENATA MATTOS PIRES	APTO

86077	JANICE AZEVEDO DE ALMEIDA	AUSENTE
63185	JARLIENE CORREA PEREIRA	APTO
56262	JOSIANE DOS SANTOS LOPES	APTO
72931	JULIANA LIMA CHAVES	APTO
64810	LILIAN CRISTINA COELHO DA SILVA	APTO
306	MARIA SELMA LOPES DA CONCEICAO	APTO
80742	MAYARA SANTOS PEREIRA	APTO
87228	MEIRIANE BAIA DIAS	APTO
19987	ROSILETE SOUZA DOS SANTOS	APTO
35786	SAGMA DOS SANTOS LUCENA	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (FEMININO) - MARAJÓ

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
8508	CAMILA CATHERINA MATOS DA SILVA	APTO
23544	ELENISE PINHEIRO RAMOS	APTO
65356	GEOVANA TAILA CARVALHO SILVA	APTO
52996	JUCILENE DOS SANTOS COSTA	APTO
41317	KARINA TENILHE SILVA FERREIRA	APTO
50852	ODIANI MARIA PANTOJA LEMOS	INAPTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (FEMININO) - RIO CAPIM

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
11213	ANEYRES DA LUZ SANTOS	APTO
69217	EMANUELLE CASSEB GUIMARAES	APTO
49542	JULIANA DA SILVEIRA BORGES	AUSENTE
37839	MAYARA JOHANA MARIA COSTA LOESCHKE	APTO
51621	OCLESSIANA RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
2486	RENATA RODRIGUES PORTELA DE SOUZA	APTO

7892	ROSANGELA DA SILVA MENDES	APTO
26326	SUELLEN ZANETTIN DANIELI	APTO
43786	SUSAN SOARES DA COSTA	APTO
34273	TAMIRES DE SOUZA LIMA MOURA	APTO
36211	TAMIRES SILVA DOS SANTOS	AUSENTE

CARGO 01: POLICIAL PENAL (FEMININO) - TAPAJÓS

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
10258	ANA PAULA OLIVEIRA BENTES	APTO
43086	ANGELINA NEVES RAMOS	APTO
3660	DAIANE VIANA SILVA	APTO
23992	EVANIR COSTA MUNIZ	APTO
90767	GREICE QUELE APARECIDA BARBOZA DE OLIVEIRA	APTO
55740	LUCILA CAMPOS MELO	APTO
81275	MANUELA SOARES LEITE	APTO
60693	MAYARA DA CONCEICAO DUARTE	APTO
48288	MELISSA FERREIRA DE MELO PITA	APTO
54274	PAMELA SUYANNE GALVAO BRASIL	APTO
60842	SARA CRISTINA ALVES DE CASTRO	APTO
52331	TAIANE FIGUEIRA DOS SANTOS	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (FEMININO) - TOCANTINS

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
37460	ADRIANE DA SILVA FERREIRA	APTO
16937	ADRIELY BARBOSA CALANDRINI DE AZEVEDO	APTO
53482	AMANDA NAYANNE ALVES PEREIRA	INAPTO
10576	ANA CLAUDIA VALENTE FERREIRA	APTO
69845	ANDREZA VIANA SOUZA	APTO
37120	DEBORA CRISTINA DE MATOS CARDOSO	APTO
58648	ELCILENY ABREU SOUZA BARCELOS	APTO
27550	ELIANE GUILHERME DE OLIVEIRA	APTO
72871	ELYANDRA LEAL MACEDO	APTO
48734	GEIZABETH TELES GUIMARAES	APTO
48638	HELIDA APARECIDA SOUSA ARAUJO	APTO
60226	JARLENE DA COSTA ASSUNCAO	APTO
23774	JENNIFER MACEDO CARNEIRO	APTO
20117	KELLY PANTOJA E PANTOJA	APTO
1672	KERLEN GOMES DOS SANTOS	APTO
52424	LARISSA SERRAO RIBEIRO	APTO
36166	MARIA ANTONIA CARDOSO MELO	APTO
48393	MICIETE SENA DIAS VASCONCELOS	AUSENTE
11080	NATANAYARA DIAS NEGRAO	APTO

91693	NERILZA SANTOS DOS SANTOS	AUSENTE
68453	PATRICIA ABREU DE SOUZA NEGRAO	APTO
54739	SILENE NUNES GAIA	APTO
16106	SOPHIA DE CASTRO SANT ANNA	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (FEMININO) - XINGU

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
48969	ANIELE SILVA SOUSA	APTO
44458	ARIWANDA VERONIKA PEREIRA PATRIOTA	APTO

4770	DANIELE DE FREITAS AMARAL DOS SANTOS	APTO
40798	JAQUELINE SILVA BARROS SANTOS	APTO
49094	MARIA EDUARDA ASSIS COVRE	APTO
47012	MARILLIA GOMES DE SOUZA	APTO
26790	RAFAELA CRUZ MORAES DE ALMEIDA	APTO
4866	RAFAELA SALAZAR DA SILVA	APTO
10499	RENATA SANTANA DE OLIVEIRA	APTO
35837	THAMIRES SOARES MENDES	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - ARAGUAIA

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
71534	ALEX SANDRO SERRA DE SOUSA	AUSENTE
59582	ALEXANDRE MACHADO DE ALMEIDA	APTO
28873	ALISON DA SILVA DE JESUS	APTO
44777	ANDERSON DE OLIVEIRA RAMOS	APTO
30089	ANIEL AMARAL DO CARMO	APTO
49898	ANTONIO LUIS DA SILVA DO NASCIMENTO	APTO
52855	ARNOLDO MIRANDA DE ANDRADE	APTO
23634	BRENDO FERREIRA CHAVES SA	APTO
45031	CICERO CELIO DA SILVA	APTO
78623	DENEMY BARBOSA ADORNO	APTO
11696	DENIS DE ASSIS CARDOSO	APTO
87699	DIEGO HENRIQUE THULER MARIANO	APTO
18800	DIEL JHONATAS ARRUDA DA SILVA	APTO
5051	DIONYLLO CABRAL ROCHA	APTO
44988	ELIAS DA SILVA NASCIMENTO	APTO
50109	ELIZEU DOS SANTOS FEITOSA	APTO
14356	FABIANO SANTOS BRITO	APTO
52766	FABRICIO COELHO DA SILVA	APTO
52400	FAGNO MAGALHAES CONCEICAO	APTO
36724	FERNANDO LIMA RODRIGUES	APTO
78873	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DIAS	INAPTO
61846	GEILSON PEREIRA DE ALMEIDA	APTO
6239	GLEYBISON DE QUEIROZ NUNES	APTO
5794	GUSTAVO ANGELICO PINHEIRO DA SILVA	APTO
15358	HUGO FELIPE RIBEIRO MIRANDA	APTO
36056	IVAN JOSE SILVA DE QUEIROZ	APTO
2249	JEFFERSON PATRICK DO CARMO LETTE	APTO
54677	JOAO RODRIGUES DA SILVA NETO	APTO
72698	JOAO VICTOR OLIVEIRA BORGES	APTO
9650	JOSE ALVES JUNIOR	APTO
71854	KHAUIS FERNANDO PIMENTA DE OLIVEIRA	APTO
4263	LEANDRO FARIAS DOS SANTOS	APTO
69429	LINDOMAR SOARES PEREIRA	APTO
58963	LUCAS DE MARCHI DEL SANT CARVALHO	APTO
21989	LUIS AUGUSTO SOARES	APTO
35019	MANOEL WELSON DA SILVA ROCHA	APTO
80682	MARCONDES DE SOUSA	APTO
21687	MARCUS VINICIUS AGUIAR SOARES	APTO

91968	MARIO TROMPOVIKIS SILVA SOARES	APTO
88088	MATHEUS ANTONIO DANTAS PEREIRA	APTO
92315	RAFAEL LOIOLA DE SOUSA	INAPTO
17974	REGES FERREIRA DE SOUSA	APTO
73349	RODRIGO PEREIRA ROSADO	APTO
31069	ROGERIO GONCALVES SERAFIM	APTO
26419	SAMUEL BRANDAO DE SOUSA	APTO
1990	SOSTENY JOAQUIM DA SILVA NETO	AUSENTE
5828	THEKSON THARO DA SILVA BARBOSA	APTO
44591	UANDERSON LAZARO FERREIRA SANTANA	APTO
10524	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	APTO

26367	WELITON DA SILVA MELO	APTO
38875	WELLINGTON DE SOUSA SILVA	APTO
30414	WELLINGTON MOREIRA DE SENA AMADO	APTO
67912	WESLEY DA SILVA TORRES	APTO
16318	WOSHINGTON FRANCISCO DA SILVA	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - BAIXO AMAZONAS

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
84772	ADRIANO DE ALMEIDA MORAES	APTO
68175	ADRIANO MENEZES DA SILVA BRITO	AUSENTE
8491	ADRIEL BATISTA DE SOUZA	APTO
25960	AGNALDO MATIAS DE AGOSTINHO	APTO
63317	ALAN HENRIQUE DA SILVA SANTOS	AUSENTE
58181	ALESSANDRO DE ANDRADE BARROSO	APTO
61759	ALEX PEDROSO FERNANDES	AUSENTE
3962	ALFIERI SALVIANO CAETANO	APTO
30378	ALLAN SALDANHA FERREIRA	APTO
16839	ANDRE FARIAS LIMA	APTO
38802	ANTONIO ERASMO BRITO NETO	APTO
18257	ANTONIO JOSE DA COSTA SOUSA JUNIOR	APTO
12727	ANTONIO JOSE DE SOUZA SIMAS	APTO
32356	ARY VIEGAS DA FONSECA	APTO
87813	AYUPE CARDOSO PINHO	APTO
29028	BENEDITO SULLIVAN DE OLIVEIRA LIMA	APTO
23015	BRENO TRAVASSO SARAIVA DOS SANTOS	APTO
57602	BRUNO FIGUEIRA OLIVEIRA	APTO
47494	BRUNO MESSIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	APTO
38785	BRUNO ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA	APTO
45010	CARLOS EDUARDO KERBAUY FILHO	APTO
44161	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ	APTO
86546	CARLYSON FLEIYRE OLIVEIRA CAVALCANTI	APTO
11536	CELSO LISBOA LUZ	APTO
21879	CIRO MORAIS DE OLIVEIRA MELO	APTO
36494	CLAUDIO DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	INAPTO
51659	CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA FURTADO	APTO
64845	DANIEL KRUGER BRITTES	APTO
53742	DANIEL SILVA DE PAULA	APTO
80838	DANILO GUSTAVO LOPES LOBATO	APTO

29493	DARCI FRANK DOS SANTOS LAVANDOSKI	APTO
21921	DARIO MORAIS DE OLIVEIRA MELO	APTO
47800	DEUZIMAR TEODORO FLORENCIO	APTO
2372	DIEGO ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	APTO
45007	DIEGO LIMA DE ALMEIDA	APTO
3576	DIOGO LAHAN FERREIRA	APTO
84409	DOMINGOS DE ALMEIDA AGUIAR	INAPTO
38499	EDINAELE ANDRADE DA SILVA	APTO
56276	EDMUNDO RODOLFO SILVA NETO	APTO
37998	EDSON DEODATO DA SILVA	APTO
47523	EDUARDO AMARAL MENEZES	APTO
66520	EDUARDO AUGUSTO NUNES DA SILVA	APTO
30823	ELDO ALMEIDA LUIZ	AUSENTE
12588	ELIAS FERNANDO DOS REIS ANDRADE	APTO
41692	ELISSANDRO DA SILVA SANTOS	APTO
26227	EMERSON FARIA MAIA	APTO
1628	ERIC RANGEL DE SOUSA PEREIRA	APTO
1523	EVANDRO RODRIGUES SILVA	APTO
6145	FAGNER DE SOUZA NAZARENO	APTO
8941	FALCO RAMOS ARAUJO	APTO
33950	FELIPE JULIO CARNEIRO DA SILVA	APTO
8408	FRANCIO MOURA DE LIMA	APTO
32868	FRANCISCO BARROSO SILVA	APTO
55357	FRANCISCO PINTO DE ASSUNCAO NETO	APTO
35941	FRANCISCO ROMAO CAMPOS DA SILVA	APTO
42169	GABRIEL FELIPE TRAVASSOS BATISTA	APTO
31890	GEAN SILVA DA SILVA	APTO
3106	GERSON BRONI PEREIRA FILHO	APTO
53639	GIDEAO SIQUEIRA RAMOS	APTO
41287	GILCIONE TORRES DE LIMA	APTO
1849	GILVANDRE CESAR DA SILVA SA	APTO

57503	GUILHERME SILVA PEREIRA	AUSENTE
58426	GUSTAVO BARROS MORAES	APTO
34248	HADAMES ROGER ALMEIDA RODRIGUES	APTO
46217	HUGO RAFAEL CAVALCANTE SOUSA	APTO
67189	ISMAELINO CASTRO NETO	INAPTO
72964	IVAIR DOS SANTOS BRANCHES	APTO
56323	IVANILSON LOPES DA SILVA	APTO
44863	JARLISSON RODRIGO DA SILVA NOGUEIRA	AUSENTE
21529	JEAN RICARDO PORTUGAL DE FREITAS	APTO
38988	JEREMIAS LINHARES DO NASCIMENTO	APTO
63440	JESSE SILVA MONTELES	APTO
1953	JONAS MORAES BATISTA	APTO
5890	JORGE EMILSON MAFRA DE SOUSA	APTO
55728	JOSE HELIO MACAMBIRA RABELO FILHO	APTO
44814	JOSE HITAYAN CHAVES DOS SANTOS	APTO
82414	JOSIAS FREITAS BARBOSA	INAPTO
68804	JOSINALDO DOS SANTOS DE MOURA	INAPTO

52214	JOUBERT CRISTYAN FARIAS LIRA	APTO
31421	JULIO TADEU ARANTES MAIA	APTO
46014	LENIDERNEL MEDEIROS BEZERRA	APTO
39593	LIA CARLOS DA SILVA ROCHA	APTO
56733	LUCAS DA COSTA CHAGAS	APTO
55791	LUCAS GOMES DA SILVA	INAPTO
48264	LUCAS MIRANDA RABELO	APTO
65798	LUCCAS FELIPE DUARTE DOS SANTOS	APTO
41662	MAGCI SAMPAIO BENTES	APTO
34569	MAICON RODRIGUES FEITOSA	APTO
36094	MANOEL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	APTO
48147	MARCOS NAMOR MARINHO VIDAL	APTO
55389	MARLISON DOS SANTOS AMARAL	APTO
29913	MATHEUS PIMENTEL GALUCIO	APTO
86886	MAURO ROBERTO RIBEIRO REIS	APTO
30056	MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	APTO
55383	NEURANDI FERREIRA DE CASTRO	APTO
40528	NEYLOR FELIPE NINA GUIMARAES	APTO
16702	ORACI TRAVASSO DE FARIAS	APTO
32704	OSMAR PATRICK PEREIRA OLIVEIRA	APTO
6416	OTHON AUGUSTO DE OLIVEIRA VINHOLTE	APTO
80165	PAULO VICTOR OLIVEIRA MILEO	APTO
52896	PEDRO LEONCIO XAVIER DA COSTA	APTO
42115	RAFAEL FERNANDES SENA	APTO
44081	RAFAEL PEDROSO LIMA	APTO
39449	RAILSON DIAS FROTA	APTO
2509	RAYLAN SILVA DA COSTA	APTO
54002	REIDSON DE ASSIS PEREIRA	APTO
41114	REINALDO BENTES DOS SANTOS	APTO
3069	ROBERTO RIBEIRO MACHADO	APTO
43914	ROBSON NUNEZ DURAN	APTO
13849	RODRIGO LEITE DE PADUA	APTO
10892	RODRIGO PAIXAO DA SILVA	APTO
23379	ROMARIO AMORIM DE SOUZA	APTO
6199	ROMARIO LUIZ AZEVEDO	APTO
40197	RONISSON SOUSA SANTOS	APTO
20215	RUAN SILVA SARMENTO	APTO
33119	RUBENS NONATO AIRES DOS SANTOS	APTO
38855	SAMUEL JOSE GALUCIO XAVIER	APTO
55577	SERGIO SANTOS DO NASCIMENTO	APTO
4725	TALISON CERQUEIRA CASTILHO	APTO
40287	TIAGO FERREIRA MARQUES	APTO
53300	TIAGO FONTES DE AMORIM	APTO
1149	VANDERLEI MARTINS MORAES JUNIOR	APTO
6079	WAGNER MAURICIO DE ABREU SILVA	INAPTO
20217	WALBER CAMPOS DO CARMO	INAPTO
10151	WANDER VILSON DOS SANTOS COSTA	APTO
58622	WANDERLAN DE OLIVEIRA	APTO
26859	WESLLEN DA SILVA RIBEIRO	APTO
41775	WILLIAN DOUGLAS DE SOUSA COELHO	APTO
49932	ZIDANE DOS SANTOS ANDRADE	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - CAETÉ		
Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
78654	ADEILSON SANTOS CARDOSO	APTO
68790	ADEMILDO PANTOJA DA SILVA	APTO
9889	ADEUZI DA COSTA LISBOA	APTO
14221	ADRIANO WAGNER COSTA DE JESUS	APTO
625	AELITON SOUSA DA SILVA	APTO
74288	AERTON MOITA FERNANDES	APTO
1787	ALFREDO BORGES LUIZ	APTO
65083	ALFREDO GARCIA DE MELO	AUSENTE
72427	ALISON DE OLIVEIRA PROTASIO	APTO
56509	ALMIR DE SOUSA CARNEIRO	APTO
55287	ALTEVIR LOBATO DE MELO JUNIOR	APTO
73861	ANDRE COSMO DOS SANTOS	APTO
53676	ANDRE SANTOS SOUSA	APTO
9447	ANTONIO GLEIDSON SIQUEIRA PINTO	APTO
87820	ANTONIO LUIS VIEIRA DA SILVA	APTO
36199	AYRTON DE OLIVEIRA PEREIRA	APTO
62085	BENDSON SILVA BARBOSA	APTO
38304	BENEDITO BRITO DE ESPINDOLA	APTO
44827	BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	APTO
79306	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA JUNIOR	AUSENTE
60972	CASSIO GUSTAVO ALVES MATOS	APTO
75135	CICERO TOME SANTOS FEITOSA	APTO
45286	CIDINEY DO NASCIMENTO SANTOS	APTO
34666	CLAUDOMIRO MARQUES DE SOUZA JUNIOR	APTO
41997	CRISTIANO JOSE DOROTEU SILVA	APTO
8683	DANIEL DOURADO MARQUES	APTO
59132	DANIEL SILVA DA SILVA	APTO
18329	DANILO ARAUJO DA TRINDADE	APTO
85085	DANILO CARDOSO DA SILVA	APTO
59612	DANILO MIGUEL PEREIRA DA SILVA	APTO
91681	DANILO REIS OLIVEIRA COUTO	INAPTO
76984	DARIVALDO REIS DE ALMEIDA	APTO
1649	DERICK WERNEN DA SILVA FERREIRA	APTO
66755	DIEGO ARIHU LEAO VALENTE	APTO
90653	DOUGLAS WILLIAN DA COSTA MONTEIRO	AUSENTE
22423	ELISIO PAIVA DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
58349	ELTON RICARDO SILVA SANTOS	APTO
89884	ENMERSON VISGUEIRA DE SOUSA	APTO
24671	ERICK VICTOR FREITAS DA COSTA	APTO
62888	ERLON EDUARDO CORDEIRO MODESTO	APTO
7090	FELIPE PEREIRA NAZARE	APTO
76743	FERNANDO LUZ GUIMARES	APTO
87536	FILIPE DA SILVA SANTOS	APTO

63819	FLAVIO ANTONIO JOSE FEIO	APTO
37119	FRANCICLEI DA COSTA MOURA	APTO
65766	FRANCISCO RAFAEL PINHEIRO DA SILVA	APTO
57833	GABRIEL DE OLIVEIRA MESQUITA	APTO
8518	GABRIEL RUSSO ANTUNES FRANCO DE SA	APTO
4683	GEDAIS LIMA DOS SANTOS	APTO
85176	GENUS MAIA DE OLIVEIRA	APTO
73125	GEORGE HENRIQUE BEZERRA ALVES	APTO
67110	GEORGE LUCAS SANTOS NAPOLEAO	APTO
9418	GLAUDEMIR MACEDO DOS SANTOS	APTO
17234	HARLEILSON PEREIRA SILVA	APTO
55491	INGLIS DE MENDONCA PINHEIRO	APTO
28013	ISMAEL DE MATOS VIEIRA	APTO
74624	ITALO ALBERTO DE ALMADA VASCONCELOS	APTO
16662	JACKSAN EBRAIN BRITO LISBOA	APTO
4160	JADSON BORGES DE OLIVEIRA	APTO
59812	JARDESON DE ALMEIDA PEREIRA	APTO
44193	JEAN DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
57800	JEAN JADSON MACIEL PIRES	APTO
78422	JERDERSON MOREIRA DE SENA	APTO
59191	JHON LENO BRITO DE SOUSA	APTO
18695	JHONNY GONCALVES DO NASCIMENTO	APTO
31317	JOAO MAURICIO SOBRINHO BORCEM	APTO

621	JOAO PAULO ARRUDA FEITOSA	APTO
29707	JOAO PAULO DA SILVA BARROS	APTO
75500	JOAO PAULO DO NASCIMENTO	APTO
64121	JOAO VICTOR MARQUES PINHEIRO	APTO
75569	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO	APTO
32879	JOSE DELION VASCONCELOS DE SOUZA	APTO
54534	JOSE MAILSON FERREIRA SOUZA	APTO
78112	JOSE NILSON AMORIM DA HORA	APTO
80031	JOSE PEREIRA DO VALE FILHO	APTO
19422	JOSE RAIMUNDO COSTA NUNES	AUSENTE
53544	JOSHUA AMORIM COUTINHO	APTO
31794	JULIEMBERGH MOTA DE SOUZA	APTO
42381	JULIO CESAR DE MELO NUNES	APTO
81388	LAIO WILLIAM SILVA QUADROS	APTO
82787	LAURINEI DE FREITAS RAMOS	APTO
18469	LENILSON CARDOSO VAZ	APTO
87855	LEONARDO DA CRUZ DIAS	APTO
59081	LUAN ARIEL SOUZA E SOUZA	APTO
65540	LUCAS DA COSTA SOUSA	APTO
37677	LUIS FABIO RAMOS DE SOUSA	APTO
89442	LUIS FELIPPE PEREIRA WANDERLEY	APTO
7969	LUIS HENRIQUE DE BRITO BORGES	APTO
15650	LUZIVALDO DA SILVA SANTOS	APTO
67162	MARCELO FERREIRA MAFRA	APTO
73590	MARCIO HENRIQUE SILVA PEREIRA	APTO

10932	MARCOS JULIO SENA CORDEIRO	APTO
26242	MARCOS RODRIGO CARDOSO DO ROSARIO	APTO
34809	MATEUS DA ROSA BRITO	APTO
3668	MAURICIO ANDRE DE SOUZA GOMES	APTO
72599	MAURICIO GOMES DA SILVA	APTO
5054	MILLAN AUGUSTO COSTA MATOS	APTO
92696	MISAEI DOS SANTOS SILVA	APTO
65903	MOACIR LEITE ALVES	APTO
53013	NEIDSON DA SILVA FREITAS	APTO
2335	NILSON AUGUSTO COGHI JUNIOR	APTO
49537	NILTON CESAR BRITO COELHO	APTO
91565	OZEIAS DOS SANTOS DA SILVA	AUSENTE
41119	PABLO RAVIR DA SILVA E SILVA	APTO
34021	PABLO THEOPHILO MACHADO DE ALMEIDA	APTO
14120	PAULO DA SILVA LIMA JUNIOR	APTO
25804	PAULO TEFFERSON BELFORT CARNEIRO	APTO
67997	PEDRO PAULO AMORIM BARATA JUNIOR	APTO
65485	RAIMUNDO GILVANDRO DOS SANTOS PEREIRA	APTO
16046	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA TRINDADE	APTO
63890	RAMON OLIVEIRA PINHEIRO	APTO
21742	REGINALDO FRANCISCO RIBEIRO	APTO
22463	RENAN DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO
14996	RENATO VIEIRA DOS REIS	APTO
73365	ROBERTO MORAES DA COSTA	AUSENTE
29326	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	APTO
86943	RONALD ALMEIDA OLIVEIRA	APTO
52744	RONAN NAVES	APTO
3735	RONNY DE ANDRADE SILVA	APTO
59589	ROSENDO CORDEIRO JUNIOR	APTO
58989	RUBENILSON NASCIMENTO MENDES	AUSENTE
60156	SERGIO AUGUSTO MELO TRAVASSOS	APTO
87238	SERGIO REIS PEREIRA	APTO
41324	SILDNEY AMORAS DA SILVA	APTO
4977	SILVIO FERREIRA DA CONCEICAO	APTO
87678	TARCIO CORREA BORGES DE SOUSA	APTO
9019	TARCISIO RODRIGO FERREIRA	APTO
58412	TEOFILO PAES DA COSTA	APTO
50647	THIAGO FRANCISCO ROSARIO PIMENTEL	APTO
57764	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	APTO
35788	THIAGO TADEU TRINDADE QUEIROZ LOPES	APTO
60755	THYAGO HENRIQUES CAVALEIRO DE MACEDO	APTO
59938	TIAGO DA CUNHA JORGE	APTO
18780	TIAGO DE JESUS VIANA	APTO
363	VANDESON SOUZA DE SOUSA	APTO

56381	VICTOR JORDANO NASCIMENTO TAVARES	APTO
47736	WALTER SOUSA DE OLIVEIRA NETO	APTO
53265	WASHINGTON LOPES LEAL	APTO
19474	WASHINGTON LUIZ SILVA GOMES	APTO

53771	WELLERSON NASCIMENTO DE ALMEIDA	APTO
74848	WELLINGTON JHONNATAN DE SOUSA SOUZA	APTO
3350	WELLINGTON RODRIGUES LIMA	APTO
29733	WELLISON MARTINS RIBEIRO	APTO
67435	WENDEL DO NASCIMENTO BRITO	APTO
22376	WERNISTON RODRIGUES VIANA	APTO
61659	WITALO RAFAEL DOS REIS LEAL	APTO
73032	WLADIMIR DE OLIVEIRA PACHECO	AUSENTE
23870	WOLNEY VAZ CARDOSO JUNIOR	APTO
5250	YAGO GOMES DA CONCEICAO	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - CARAJÁS

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
58365	ABIMAEI DOS SANTOS SOUSA	APTO
21427	ABNER FERREIRA SANTOS DE SOUZA	APTO
40224	ADAO COSTA SILVA	APTO
9153	ADRIANO DE FREITAS SILVA	APTO
66791	ADRIANO SILVA BENTO	APTO
58108	ALBERTH MATHEUS CLEMENTINO CRUZ	APTO
83536	ALESSANDRO ANGELO DIAS DE SOUSA	APTO
738	ALEX DA SILVA SINDEAUX	APTO
63274	ALEXANDRE SODRE BRITO	APTO
1994	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	APTO
41326	ANDERSON SANTOS ALMEIDA MACAU	APTO
13395	ANDRE PARENTE DA SILVA	AUSENTE
41596	ANTONIO BRUNO PEREIRA DA SILVA	APTO
10909	ANTONIO JOSE VALDIVINO DA SILVA	APTO
33599	ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	APTO
71219	ANTONIO WILSON ARAUJO ROCHA	APTO
9317	BENONES SILVA SANTOS	APTO
72504	CARLOS BRANDO FERREIRA	APTO
62635	CARLOS EDUARDO ALVES FERREIRA	APTO
35094	CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA	APTO
60356	CAUBY DE SOUZA ANDRADE	APTO
32409	CICERO ACIZIO TAVARES FERNANDES JUNIOR	APTO
74855	CLEBIO DA SILVA BRITO	APTO
27277	CLEILTON GOMES DA SILVA	APTO
6582	CLEMERSON COLACIO DA SILVA	APTO
36691	CLEUBER JUNIOR MATOS BARBOSA	APTO
55133	DAMIAO BORGES DE ARAUJO	APTO
392	DANILO LOPES GALVAO	APTO
25375	DAVIS GOMES DE SOUZA	APTO
13630	DENYS SILVA DOS SANTOS	APTO
65589	DIEGO PATRICK DE SOUZA RODRIGUES	APTO
10491	DIOVANNY BARBOSA DA SILVA	APTO
85775	DORIELTON DOS SANTOS RIBEIRO	APTO
81607	DORIVELTON DOS SANTOS RIBEIRO	APTO
13538	DOUGLAS ALVES MATOS	APTO
19704	DOUGLAS DOS SANTOS GOMES FILHO	APTO

51338	EDELVAN DA SILVA SANTOS	APTO
55829	EDINALDO VILLALVA DOS SANTOS	APTO
41717	EDVALDO NUNES DA SILVA	APTO
36055	EDWIN HEWRY DE SOUSA SILVA	AUSENTE
45493	ELIAKIM WAGNER ALMEIDA	AUSENTE
33653	ELIELSON DOS SANTOS SILVA	APTO
35028	EMERSON SILVA DOS SANTOS	APTO
63500	ERIVALDO DE LIMA BORGES	APTO
498	EUDES COELHO DE SOUZA JUNIOR	APTO
36958	EZEQUIEL DE SOUSA SILVA	APTO
56475	FABIO BARBOSA DOS SANTOS	APTO
83737	FABRICIO MARINHO NUNES	APTO
961	FAGNER MOURA COSTA	APTO
29005	FELIPE PEREIRA DE MACEDO	APTO
60798	FELIPE SA REGO	APTO
26264	FERNANDO ANDRE PEREIRA TEIXEIRA	APTO

10223	FERNANDO VARGAS MARTINS	APTO
6118	FLAVIO CESAR POLONIATO SANTANA	APTO
58579	FLAVIO DOS ANJOS DE SOUSA	APTO
27211	FLAVIO MARTINS GOMES JUNIOR	APTO
91536	FRANCILMAR BARBOSA DE SA	APTO
25249	FRANCIMAR LIMA SILVA	APTO
38740	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA	APTO
50469	FRANCISCO RENAN DA SILVA REIS	APTO
46161	GENESSON RUBENS DA SILVA FERREIRA	APTO
49582	GENUS LOPES DA SILVA	APTO
5079	GUSTAVO SOUSA ANDRADE	APTO
53348	HATINO DUARTE LEITE	APTO
64775	HUEDSON BRITO PONTES	APTO
5505	HUMBERTO GONCALVES SANTANA	APTO
524	HUMBERTO MENDONCA DOS ANJOS	APTO
28678	HYAGO SANTANA DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
53588	ISMAEL DE SOUSA LIMA SANTOS	APTO
4668	ITALO TASSIO DA ROCHA SANTOS	APTO
54207	JACKSON DOS SANTOS SOUSA	APTO
49236	JAILSON FERNANDES FLORES	APTO
58516	JANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	APTO
75	JARDSON SILVA RIBEIRO	APTO
19982	JEFFERSON ALVES DA SILVA	APTO
49771	JEFFESON DE OLIVEIRA CAJUEIRO	APTO
91511	JEFFER FELIPE CARDOSO DA SILVA	INAPTO
28875	JIDEAO VIANA DE ARAUJO	APTO
13751	JOAO PEDRO PEREIRA DE SOUZA	APTO
2219	JOAO PEDRO SANTOS COSTA	APTO
9529	JOILSON FERREIRA RODRIGUES	AUSENTE
48876	JOSE UBDERAN COELHO MENESES	AUSENTE
19044	JOZIEL VILARINS TORRES	APTO
1835	JUAN ROGER CARVALHO MORAIS	APTO

22835	LAELSON DE SOUSA ARAUJO	APTO
60960	LINO CARDOSO ASSUNCAO FILHO	APTO
1657	LUAN RAMIREZ GOMES OLIVEIRA	APTO
21869	LUCAS RAMON RODRIGUES OLIVEIRA	APTO
60742	LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	APTO
68160	LUIZ ROBERTO DIAS ANDRADE	APTO
35881	LUZIMAR MORAES RIBEIRO	APTO
20966	MAGNO CARNEIRO PARENTE	APTO
4540	MANOEL DO ESPIRITO SANTO SOUZA DA SILVA	APTO
4509	MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO RIBEIRO	APTO
51199	MARCELO SOARES DOS SANTOS	APTO
17310	MARCO ANTONIO FURTADO DE SOUZA	APTO
36977	MARCOS DIONATA FERREIRA DA SILVA	APTO
52910	MARCOS SANTOS MIRANDA	APTO
69850	MARCOS VINICIUS DOURADO DA SILVA	APTO
27436	MARIO AUGUSTO COSTA REIS	APTO
399	MATHEUS CASTRO PIRANGI	APTO
20976	MATHEUS MARINHO MOURA	APTO
61527	NADSON SILVA DE ARAUJO	APTO
45134	NATANAEL LOPES DOS SANTOS	APTO
73010	NATHAN DE SOUSA LOPES	APTO
2662	NILSON PAIXAO MANTOVANI	APTO
46563	NILTON GONCALVES DE PAULA	APTO
61731	OSVALDO JUNIOR LOBATO DE SOUZA	APTO
2086	PAULO AZEVEDO DA SILVA	APTO
26258	PAULO HENRIQUE DOS REIS SANTOS	APTO
45978	PEDRO ERIKE SANTOS SILVA	APTO
73383	PEDRO RAMON NOVAIS DE ARAUJO	APTO
50804	RACNER MOURAO CORREA	AUSENTE
67138	RAFAEL COSTA FERREIRA	APTO
24766	RAFAEL MORAES FERREIRA	APTO
39435	REGINALDO BARBOSA DE SOUZA	APTO
11923	REGINALDO DA SILVA TEIXEIRA	APTO
34440	ROBERGH CAMILO DE MACEDO	APTO
83879	ROGERIO DEODATO DA SILVA	APTO
3913	RUAN FELIPE LIMA NUNES	APTO
17707	SADDAM DA SILVA SALES	APTO

27105	SAMUEL LUIZ FEITOSA CAVALCANTE	APTO
18766	SEBASTIAO WELINGTON DE OLIVEIRA	APTO
64001	SHARDSON VIEIRA SOUSA	AUSENTE
2094	THALLISON DOS SANTOS SILVA	APTO
87091	TIAGO PORTELA CHAVES	APTO
11064	TIAGO RAFAEL DE SOUSA MIRANDA	APTO
81762	VYTOR LEZIR RESENDE COSTA	APTO
54285	WAGNER FERREIRA SANTOS	APTO
60067	WANDERSON FERREIRA DA PAIXAO	APTO
62367	WANDESON DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
24161	WENEDY SOUSA SILVA	APTO

14486	WIDERLAN DE SOUSA E SILVA	APTO
72405	WILLIAM SILVA DO NASCIMENTO	APTO
43042	WUELDER AYRES DE ANDRAD	APTO
8316	WYLTON GLEYBSON DE CARVALHO BEZERRA	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - GUAJARÁ

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
70929	ABEL WESLEY MASSAO HACHIYA OLIVEIRA SANTOS	AUSENTE
21577	ABRAAO SAMPAIO DA SILVA	APTO
74283	ADAILTON ALVES DA SILVA	AUSENTE
78689	ADALBERTO VANDERLEI DE SOUZA NETO	APTO
6474	ADEILSON CANTANHEDE GASPARG MARTINS	APTO
49251	ADELMO MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO	APTO
8099	ADELSON DE SOUSA LEAO	APTO
6629	ADIRLAN FERREIRA DOS SANTOS	APTO
83036	ADLEY RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
51921	ADIVALDO DE JESUS DE OLIVEIRA BARATINHA	APTO
11810	ADONIAS CARDOSO PASSOS	APTO
64785	ADONIRAN RIBEIRO FERRAZ DE ALBUQUERQUE	APTO
26594	ADRIANO ANDRADE DOS SANTOS	APTO
59750	ADRIANO CONCEICAO DA SILVA	APTO
40832	ADRIANO FIUZA DA CRUZ	APTO
89575	ADRIANO FRANCISCO DA SILVA	APTO
8385	ADRIANO LOURENCO DE PAULO	APTO
34229	ADRIANO RODRIGUES PEREIRA	APTO
6377	ADRIEL DE FRANCA VIANA	APTO
59367	AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	APTO
40077	AILTON NUNES DA SILVA	APTO
65945	AISLAN SILVA BANDEIRA	APTO
61973	ALAN MAICON SILVA PINTO	APTO
90866	ALANDERSON DA COSTA LIMA	APTO
56560	ALBERTO LAZARO MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR	INAPTO
38352	ALBINO BATISTA DOS SANTOS	APTO
1117	ALCIDES ALCANTARA DE NAZARE FILHO	APTO
77954	ALDO CASTRO COSTA	APTO
61461	ALEX CORREA PAVAO	INAPTO
15910	ALEX FEITOSA DE AVIZ	APTO
46885	ALEX FERNANDO SOARES SOUZA	APTO
57912	ALEXANDRE MAIRRAULE SILVA DE SOUZA	APTO
69795	ALEXSANDER GONCALVES COSTA	APTO
26592	ALEXSANDRO BEZERRA RIBEIRO	APTO
55269	ALEXSANDRO DOS SANTOS COSTA	APTO
46827	ALIANRO RICELLY DA SILVA DE SOUZA	APTO
13090	ALLAN FIDEL MEDEIROS DE ANDRADE	APTO
64518	ALLAN KEPLER MONTEIRO DOS SANTOS	APTO
46896	ALLAN LIMA RIBEIRO	APTO
57293	ALEX ERICK PASSOS FERREIRA	APTO
41720	AMAN FERREIRA DE SENA	APTO
19339	ANDERLEI SILVA RODRIGUES	APTO

66663	ANDERSON DE JESUS SIQUEIRA COSTA	APTO
76120	ANDERSON GUSTAVO FERNANDO DE SOUSA MARINHO	APTO
18325	ANDERSON JOSE DE SOUSA MONTEIRO	APTO
60588	ANDERSON LUSTOSA FARIAS DE SOUZA	APTO
44837	ANDERSON MAURICIO MARQUES DA SILVA	APTO
4081	ANDERSON VIEIRA DE SENA	APTO
58155	ANDRE DE ALBUQUERQUE MURAKAMI	APTO
37145	ANDRE FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
27295	ANDRE LUIZ ALVES PAIXAO	APTO

85036	ANDRE OLIVEIRA DA COSTA	APTO
8774	ANDREL RAFAEL NONATO PANTOJA	APTO
61499	ANDRELIO DO PILAR PANTOJA POMPEU	APTO
67574	ANDREW HENRIQUE SOUSA VILLAS BOAS AMORIM	APTO
57701	ANDREWS DE JESUS DOS SANTOS	APTO
47913	ANDREY DE OLIVEIRA RIBEIRO	APTO
5427	ANGELO RIBEIRO DA SILVA	APTO
76504	ANIBAL TEIXEIRA FONSECA	AUSENTE
56881	ANSELMO BRUCE CANTUARIA GONZAGA	APTO
67371	ANTHONY ALVES CRUZ	APTO
14848	ANTONIO ALBERTO XAVIER CARDOSO	APTO
62378	ANTONIO ARMANDO FERREIRA ALMEIDA FILHO	APTO
8780	ANTONIO CARLOS MIRANDA RODRIGUES	APTO
6181	ANTONIO CARLOS SILVA FERREIRA JUNIOR	APTO
75105	ANTONIO GABRIEL ALVES GARDUNHO	APTO
64549	ANTONIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES	AUSENTE
53718	ANTONIO MARCIO LOPES OLIVEIRA	APTO
14737	ANTONIO MARCOS DE MESQUITA FREIRE	APTO
25114	ANTONIO MAYCON FERREIRA DO NASCIMENTO	APTO
25221	ANTONIO MORAES DA SILVA JUNIOR	APTO
58500	ANTONIO RAI SALES RODRIGUES	AUSENTE
67694	ANTONIO RICARDO GOMES PEREIRA	APTO
45930	ANTONIO WELSDON OLIVEIRA FURTADO	APTO
48093	APOENNA LIMA DO AMARAL	APTO
54377	ARLEN DA COSTA CUNHA	APTO
25143	ARLESON BRENDON DO ROSARIO DA SILVA	APTO
75431	ARNALDO DA CUNHA COSTA	APTO
67761	ARTHUR ANTUNES DA SILVA NASCIMENTO	INAPTO
67106	ARTHUR HENRIQUE CASSIANO LIMA	INAPTO
2859	ARTHUR LAERCIO CORREA DE MORAES	APTO
47918	ARTUR BISPO DE SENA	APTO
73154	ATYLA DE ALENCAR FERREIRA	APTO
75659	AUGUSTO BARBOSA SILVA NETO	APTO
21220	AUGUSTO CESAR BRITO DOS SANTOS	APTO
10233	AUGUSTO CESAR SILVA SALINA	APTO
27113	BENJAMIM DE FREITAS RAMOS FILHO	APTO
91421	BERKILEY DANE ARAUJO ROCHA	APTO
65291	BRENDO BENTES BANDEIRA	AUSENTE
35790	BRENNER ROSENDO FRANCO DE MORAES	APTO

47993	BRENO APARECIDO DE OLIVEIRA	AUSENTE
23263	BRENO DOS SANTOS MELO	APTO
47081	BRUNNO IAN FERREIRA SANTOS	APTO
26062	BRUNO BARBOZA BEZERRA MATOS	APTO
81448	BRUNO COSTA MENDONCA	APTO
25895	BRUNO DE ARAUJO COSTA	INAPTO
30773	BRUNO DE CASTRO CARVALHO	APTO
18258	BRUNO DE MENEZES WANZELER	APTO
23690	BRUNO GABRIEL MARTINS DE CARVALHO	APTO
19917	BRUNO LEONARDO GALVAO	APTO
56152	BRUNO SEMBLANO COSTA DE SOUZA	AUSENTE
36021	BRUNO SERGIO RODRIGUES FELIX	APTO
2585	CAIO EDUARDO CAMPOS GUIMARAES	APTO
72142	CAIO FLAVIO NUNES BASTOS	APTO
40646	CAIO LEONARDO DA SILVA PINTO	APTO
38151	CAIO LUIS SILVA TEIXEIRA	APTO
66781	CAIO VICTOR DO NASCIMENTO EMIM	APTO
36042	CARLOS ADRIANO DE MENEZES ARAUJO	APTO
20793	CARLOS ADRIANO REZENDE DA SILVA	APTO
1228	CARLOS ALBERTO DA SILVA	APTO
12530	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	APTO
36823	CARLOS ALBERTO SANTOS DE CAMPOS	APTO
14452	CARLOS ANDRE CASSIANO HERMES	APTO
41082	CARLOS ANDRE DOS SANTOS PINTO	APTO
11937	CARLOS AUGUSTO BARROS DA SILVA	APTO
57301	CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BULHOES	AUSENTE
16431	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA COSTA	APTO
10904	CARLOS BRENNON DA SILVA CASTRO	APTO
7089	CARLOS DIEGO BALBY CRUZ	APTO
92671	CARLOS DIEGO SANTOS ARAUJO	APTO

63880	CARLOS EDUARDO BORGES COSTA	APTO
39061	CARLOS HENRIQUE SILVA DANTAS	APTO
4230	CARLOS JORDAN GOMES DE FREITAS	INAPTO
86091	CARLOS LAUREAN SILVA FARIAS	AUSENTE
66426	CARLOS MATEUS	APTO
10083	CARLOS RENATO DA SILVA DOS SANTOS	APTO
10762	CASSIO HELTON DOS SANTOS SOUZA	APTO
16417	CASSIO RODRIGUES DO ROSARIO	APTO
46737	CAUE SANTIAGO SALHEB OLIVEIRA DE LIMA	APTO
19340	CAYO CARDOSO CAVALCANTE	APTO
62360	CESAR WILLYAMS PINHEIRO FLORES	APTO
27333	CHARLES FABRICIO MONTEIRO FRANCO	APTO
25398	CHRISTIAN GABRIEL CRUZ LOPES	APTO
10991	CHRISTIANO MICHEL FERNANDES FREITAS	APTO
16288	CHRISTIE GOES MARQUES	APTO
31012	CICERO BARBOZA DE SOUZA NETO	APTO
45857	CLAUDIO DE SOUSA DOS SANTOS COSTA	APTO
28507	CLEBER MORAES DA SILVA	APTO

46809	CLEIDIVAN JOSE FARIAS CORREA	APTO
60086	CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	APTO
45799	CLEITO DOS SANTOS SALVADOR	APTO
33410	CLEITO LIMA DOS SANTOS	APTO
45030	CLEITON ANDRADE COSTA	APTO
25450	CLEMERSON CARVALHO DE LIMA NETO	APTO
5304	CLEMERSON SANCHES MARQUES	APTO
22340	CLEUBERI CHAGAS BANDEIRA	APTO
41672	CLEVERSON JOSE DE MORAES JARDIM	APTO
31975	CLEVERTON SILVA	APTO
11376	CLICIOUS OLIVEIRA SANTANA	APTO
14047	CRISTIAN COSTA GAVINHO	APTO
25535	CRISTIANO WAGNER AGUIAR MORAES	APTO
52791	CRISTIANO LAGEMANN DA SILVA	APTO
22667	DANIEL DE SOUZA PARENTE	APTO
60925	DANIEL LUIS DO NASCIMENTO FERREIRA	APTO
62869	DANIEL MARINHO SILVEIRA	APTO
55460	DANIEL OLIVEIRA CABRAL	INAPTO
10807	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
35045	DANIEL SILVA CORREA	APTO
47463	DANILO CAVALCANTE ALENCAR	APTO
1525	DANILO MARQUES DE SOUSA	APTO
43454	DANRELY MEYRELES DE SOUZA	APTO
3834	DARLEUDO BARBOSA DE SOUZA	APTO
1139	DARLLYSON WESLEY MACIEIRA DE OLIVEIRA	APTO
45826	DAVI DIAS CARDOSO	APTO
3555	DAVI DOS SANTOS XAVIER	APTO
60543	DAVI SILVA D ALENCAR	APTO
81035	DAVID DOS SANTOS LIMA	APTO
46196	DAVID HENRIQUE MORAIS DE ALMEIDA DA SILVA	APTO
11369	DAVID LUCENA DA SILVA	APTO
85317	DAVID SOARES SOUSA	APTO
44523	DAYVER TRINDADE DAVID	APTO
31876	DAYVISON ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
46718	DELAIAS BARUQUE PEREIRA DE SIQUEIRA	APTO
18860	DENIS ROBERTO DA SILVA CARRERA	APTO
41730	DEYVID ALEX SANTOS DIAS	APTO
29672	DEYVISON MARCOS COSTA PINHEIRO	APTO
35895	DHEFFERSON RODRIGUES LUZ	APTO
65262	DHEIMISSON DA SILVA RODRIGUES	APTO
60658	DHEYLON DE FRANCA PENHA	APTO
29320	DHYOGO ANTUNES SOUSA COSTA	APTO
53568	DIANINNY DA SILVA CAMPELO	APTO
55967	DIEGO CASTRO OSORIO NASCIMENTO	APTO
34808	DIEGO COELHO CARDOSO	APTO
49617	DIEGO FELIPE DE SOUZA ROCHA	APTO
27065	DIEGO FERREIRA CECIM	APTO
72810	DIEGO HENRIQUE FARIA DE CASTRO	APTO

34912	DIMITRY FELIX DE BARROS	APTO
76356	DIOCLECIO UCHOA BARROSO	APTO
48754	DIOGO SAMPAIO DE SOUSA	APTO

11989	DIONES JOSE DAMASCENO ALMEIDA	APTO
29347	DJANILSON SILVA DANTAS	APTO
43732	DOUGLAS SILVEIRA MONTEIRO	APTO
41476	EBER PINTO CABRAL	AUSENTE
2471	EDER CAMPOS DE MORAES	APTO
56714	EDER PEREIRA DE JESUS	APTO
48240	EDER VANDER OEIRAS LEITE	APTO
8666	EDERSON JOSE BARBOSA LOPES	APTO
5950	EDEVALDO COSTA MACHADO	APTO
3491	EDEVINO PETERS	APTO
467	EDGARD OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
69767	EDILSON DA GAMA NAVARRO	APTO
56525	EDILSON DO SOCORRO DA CONCEICAO MARTINS	APTO
30432	EDILSON JOSE PEREIRA FAVACHO	APTO
16931	EDILSON MENEZES DE JESUS	APTO
40552	EDIMAR ALVES DA COSTA	APTO
48916	EDIMAR DE JESUS RODRIGUES MORAES	APTO
8978	EDINELSON DOS SANTOS MOREIRA	APTO
10356	EDIVAN ALVES DE SOUSA	APTO
43892	EDMILSON SILVA GUSMAO	APTO
9789	EDMON ISNARD DO ROSARIO CAVALCANTE	APTO
52812	EDNEI CERQUEIRA COSTA	APTO
9180	EDSON BATISTA DA SILVA	APTO
90495	EDSON BEZERRA BARROS	APTO
7372	EDSON DA GAMA NAVARRO	APTO
23165	EDSON DE SOUSA SILVA	APTO
66604	EDSON JUNIOR DA SILVA RIBEIRO	AUSENTE
23227	EDSON LIRA DA SILVA	APTO
29553	EDSON SOBRAL DOS SANTOS	APTO
34697	EDUARDO AUGUSTO AZULAIS LIMA	AUSENTE
71800	EDUARDO DE PAULA DA SILVA	APTO
92610	EDUARDO FRANCISCO BUENDIA MELO	INAPTO
41128	EDUARDO GAMA CARDOSO	APTO
73910	EDUARDO JOSE DE LIMA	APTO
34470	EDUARDO MATEUS DOS SANTOS VIEIRA	APTO
24294	EDUARDO NATANAEL DA COSTA VIEIRA	INAPTO
34955	EDUARDO PRESTES SILVA	APTO
54798	EDVAN FREITAS DE ASSIS	APTO
57111	EDYBERG DOS SANTOS ALMEIDA	APTO
49682	EGIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
8048	ELAN DA CUNHA RODRIGUES	APTO
41645	ELBSON SILVA SANTOS	APTO
59039	ELCIO BRUCE LOPES GAMA	APTO
3696	ELDER DE JESUS WERNECK MARQUES	APTO
4532	ELDER DO CARMO FIEL	APTO

55543	ELDER FABIANO DA SILVA SANTOS	APTO
58875	ELDER JOSE DA GLORIA ALBUQUERQUE	APTO
65858	ELIAS CONCEICAO DE SANTANA	APTO
55359	ELIAS LUAN MENDES PANTOJA	APTO
13102	ELIAS SANTOS DA SILVA	APTO
4656	ELIAS SANTOS FERNANDES	APTO
54586	ELIEL FERREIRA CLAUDIO	APTO
3656	ELIELSON DA SILVA BARBOSA	APTO
17486	ELISEU PESSOA DE BARROS	APTO
67936	ELISIO RAMOS DE MORAES JUNIOR	APTO
38294	ELIZEU SOUZA DOS SANTOS	AUSENTE
50166	ELKSON PEREIRA DE CASTRO	APTO
907	ELSON COSTA MOTA	INAPTO
50348	ELTON GABRIEL CASTRO JANAU	APTO
19425	ELTON PINHEIRO LOBO	APTO
53045	ELTON ROBERTO JANAU FERREIRA	APTO
36088	ELTONSON QUARESMA SACRAMENTO	APTO
16232	ELVES VIEIRA SOARES	APTO
18399	ELVYS SILVA URQUISA	APTO
52101	ELY BISPO MACEDO	APTO
61315	EMANUEL RODRIGUES PINHO	INAPTO
25989	EMERSON BENTON ARAUJO GARCIA	APTO
86137	EMERSON DAMASCENO SAMPAIO	APTO
70698	ENOS GARCIA CRAVEIRO GOMES	APTO

57080	ENRIQUE COSTA	APTO
87635	ERIC MATEUS DE SOUSA CAMPOS	APTO
73897	ERICK AGUIAR GOMES	APTO
43422	ERICK AUGUSTO PEREIRA RABELO	APTO
4927	ERICK DA COSTA VIEITAS	APTO
1878	ERIDJONSON SILVA GUIMARAES	APTO
31863	ERIK VALERIO DA COSTA SANTOS	APTO
21723	ERLON DOS SANTOS SOUZA	APTO
66935	EUDIMAR SILVA SOUZA	APTO
28640	EVANDRO BENONE DE SOUZA	APTO
31731	EVERTON ASSUNCAO CORREA	APTO
66350	EVERTON LOPES DAMASCENO COELHO	APTO
73164	EWERTON FELIPE SANTANA LOBATO	AUSENTE
23146	EZEQUIAS PEREIRA RODRIGUES	APTO
28305	EZEQUIEL DE MEDEIROS BEZERRA	APTO
56761	EZIO ROGERIO SANTOS CORREIA	APTO
12440	FABIANO MEDEIROS FERREIRA	APTO
53860	FABIO ALESSANDRO XAVIER DE SOUSA	APTO
69580	FABIO BARBOSA DA FONSECA	APTO
38057	FABIO COSTA MONTEIRO	APTO
9240	FABIO DUARTE LOPES SILVA	APTO
40002	FABRICIO ATHAYDE SILVA	APTO
66109	FABRICIO GOMES SALDANHA	AUSENTE
36516	FABRICIO LUIZ HOLANDA ALVES	APTO

28248	FABRICIO PEDRO DE ARAUJO FRANCO	APTO
51345	FABRICIO ROBERTO DA COSTA AQUINO	APTO
8596	FABRICIO SOUZA SANTOS	APTO
10308	FELIPE CEZAR PEREIRA LOBATO DOS SANTOS	APTO
46430	FELIPE DUARTE LOPES	APTO
10383	FELIPE ELIZEU SANTOS DA SILVA	APTO
40257	FELIPE GUSTAVO LIBERATO AZEVEDO	APTO
44508	FELIPE MIRANDA FEIO	APTO
56487	FELIPE OLIVEIRA E SOUZA	APTO
19824	FERNANDO ALLAN DELGADO FURTADO	APTO
18021	FERNANDO AUGUSTO ALBUQUERQUE MORAES	APTO
71006	FERNANDO GARCIA	APTO
50295	FERNANDO LISBOA CARVALHO	APTO
70549	FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
65627	FILIPE RENAN BENICIO DA SILVA	INAPTO
54230	FLAVIO ANDREY VASCONCELOS ALVARO DA MOTA	INAPTO
65447	FLAVIO AUGUSTO MESQUITA ABREU	APTO
73493	FLAVIO CARDOSO CAVALCANTE	APTO
60919	FLAVIO DA SILVA FILHO	APTO
18385	FLAVIO MARQUES FARIAS	APTO
60581	FLAVIO SOARES TAVARES	APTO
90546	FRANCILDO CIRO MAUES FERREIRA	APTO
16200	FRANCINALDO DAS CHGAS BATISTA	APTO
6369	FRANCISCO ALAN NOGUEIRA DE SOUZA	APTO
63693	FRANCISCO ANTONIO GOMES DE SOUSA	APTO
57087	FRANCISCO COSTA DE SOUZA	APTO
14800	FRANCISCO DANIEL MOURA	APTO
60318	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	APTO
18857	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE SOUSA	APTO
12548	FRANCISCO DE OLIVEIRA	APTO
40327	FRANCISCO EDMILSON FEITOSA DA SILVA	APTO
40031	FRANCISCO EDSON RUBERTI PEREIRA	APTO
33108	FRANCISCO ERIVANILDO ALMEIDA CHAVES	APTO
77735	FRANCISCO ILNAM C DA ROCHA	APTO
34510	FRANCISCO MARDONIO FELIPE GOMES	APTO
87717	FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO	APTO
63542	FRANCISCO TIAGO TEIXEIRA LIMA	APTO
67837	FRANKLIN GOMES DO NASCIMENTO	APTO
49836	GABRIEL ADRIANO JOSE DE SOUSA	APTO
83547	GABRIEL ALVES MOURA	APTO
32389	GABRIEL FERNANDO DOS SANTOS NUNES	APTO
47285	GABRIEL FERREIRA CARDOSO	APTO
441	GABRIEL HYSAMY ARAUJO DE CARVALHO	APTO
10180	GABRIEL LUCAS SILVA BARRETO	INAPTO
21366	GABRIEL UCHOA BRAGA	APTO

31134	GEANINI ERIKO DE SOUSA ARAUJO	APTO
78267	GEFFERSON CARLOS SOUZA DA SILVA	APTO
5034	GEILTON FARIAS DAS NEVES	APTO
61634	GELBSON ALVES MOREIRA	APTO
93379	GELQUIX GOMES MIRANDA	APTO
78538	GEOVANE DE NAZARE DA SILVA	AUSENTE
34662	GEOVANE SILVA AROUCHE	APTO
53596	GEOVANNI MATOS PIRES	APTO
91982	GERSON LIMA DOS REIS	APTO
25976	GIELSON SILVA COSTA	APTO
53817	GILBERTO DA SILVA LIMA	APTO
54060	GILBERTO REIS FERREIRA	APTO
50843	GILDAN DA SILVA SOUSA	APTO
7171	GILFRAN CONSTANCIO DOS SANTOS	APTO
18558	GILMAR DUTRA MARCOLINO	INAPTO
62668	GILSON RODRIGO RUAS NOGUEIRA	APTO
57537	GILSON TEIXEIRA MACEDO	APTO
31095	GILVAN BATISTA DE ANDRADE	APTO
17460	GLEDSON CASTRO CAVALCANTI	APTO
42746	GLEIDSON DA COSTA DE LIMA	APTO
16984	GLEIDSON JOSE ROSA	APTO
47609	GLEIDSON TAVARES COSTA	APTO
19929	GLEUDSON ALMEIDA MELO	INAPTO
48999	GLEYDSON CARLOS LEITE FERREIRA	APTO
72496	GUILHERME OTONI SOARES	APTO
41912	GUSTAVO CEZAR NASCIMENTO AZEVEDO	APTO
8969	GUSTAVO DE ANDRADE BARBOSA	APTO
68618	GUSTAVO MARCAL BATISTA ALVES DA SILVA	APTO
24382	GUSTAVO SOARES MONTEIRO	APTO
55821	GUSTAVO VICTOR BARROS	APTO
36085	HARLEM ALEF SANTOS FRANCA	APTO
63386	HEITOR HENRIQUE SANTOS DE FREITAS	APTO
37783	HELDER HENRIQUE RIBEIRO PANTOJA	APTO
18986	HELVIO JUNIO RODRIGUES	APTO
2771	HENDREL PATRICK SOUSA DOS SANTOS	APTO
73507	HENRIQUE DE SOUSA GALVAO	APTO
4163	HENRIQUE DOS ANJOS MACIEL	APTO
38527	HENRIQUE FREIRE ALMEIDA CARVALHO LIMA	APTO
5724	HENRIQUE NARDIE CORREA DA SILVA	APTO
10933	HENRIQUE SALATIEL DA SILVA E SILVA	APTO
66477	HERALDO LIMA DOS SANTOS FILHO	APTO
65768	HERCULES HUAN CARDOSO COSTA	APTO
73272	HERICK BATISTA DOS SANTOS	APTO
71859	HERINSON REBOUCAS FREITAS COSTA	APTO
58798	HIGOR GABRIEL CHAVES DE LIMA	APTO
30100	HIGOR KEVEN DOS SANTOS GONCALVES	APTO
67416	HILDON DA SILVA SIQUEIRA	APTO
65077	HUEVERSON ERCULON MARQUES	APTO
10313	IGOR DE ARAUJO TEIXEIRA	APTO
44673	ILDEMILSON DA CONCEICAO LIMA	APTO
17869	IRANI DOS SANTOS NEGRAO NETO	INAPTO
34822	ISAAC DA CUNHA MOURA	APTO
353	ISRAEL SILVA DA SILVA	INAPTO
78015	ITALO SEIMOR ALENCAR MOREIRA DA SILVA	APTO
59201	IVAN DA SILVA DE JESUS	APTO
45342	IVAN DA SILVA XAVIER	APTO
47150	IVAN MARQUES DA SILVA	APTO
57361	JACKSON LUIS DE ARAUJO SANTOS	APTO
20950	JACKSON SALAME SOUZA	APTO
29619	JADE PHILIPPE DA SILVA E SILVA	AUSENTE
90795	JADSON TEIXEIRA ARRUDA	APTO
7650	JAILSON RIBEIRO DA SILVA	APTO
34185	JAILTON PIRES CARVALHO MOURAO	APTO
26049	JAIR MARTINS DE FRANCA	INAPTO
18000	JANAILSON TORRES DA SILVA	APTO
58725	JANILSON FARIAS VIRGOLINO	AUSENTE
37814	JEAN CHARLES VASCONCELOS DE MORAES	APTO
58429	JEAN CORREA MORAES	APTO
46571	JEAN MARCOS CARNEIRO DE FREITAS	APTO

68151	JEAN PAUL CORREA FERREIRA	APTO
11067	JEFFERSON ALENCAR SILVA	APTO
4748	JEFFERSON AMORIM MONTEIRO	APTO
56581	JEFFERSON CARDOSO DA SILVA	APTO
58131	JEFFERSON CARVALHO RODRIGUES	APTO
27062	JEFFERSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	APTO
56766	JEFFERSON DOS PASSOS MATOS	APTO
36904	JEFFERSON EMANUEL TAVARES DE OLIVEIRA	APTO
56664	JEFFERSON FELIPE RIBEIRO RODRIGUES	APTO
88500	JEFFERSON NASCIMENTO DIAS	APTO
62514	JEFFSON CARDOSO MACIEL	APTO
11371	JEFE DE SOUSA PORTELA	APTO
85627	JEPHERSON WERNER DA SILVA SANTOS	APTO
54196	JEREMIAS PINHEIRO DE PINHEIRO	APTO
62335	JESIELTON FARIAS DA SILVIA	APTO
61508	JEVISON SOARES PEREIRA	APTO
50498	JHONATAS BRENO GOMES DOS SANTOS	APTO
28320	JHONATH BARROS DE JESUS	APTO
55260	JHONE LIMA AZEVEDO	APTO
57069	JHONES AUGUSTO CANTAO TRINDADE	APTO
54369	JHONY SILVINO MACHADO PRESTES	APTO
85370	JICIO SARAIVA PINHO	APTO
68347	JO FARIAS FERREIRA	AUSENTE
67504	JOAO AINETT FILHO	APTO
28883	JOAO AUGUSTO GUIMARAES PIMENTEL	APTO
45579	JOAO BATISTA MOREIRA DA SILVA	APTO
50997	JOAO DE OLIVEIRA ROCHA NETO	APTO
86668	JOAO FELIPE AMORIM LIMA	APTO
12689	JOAO FELIPE DA SILVA ATATIDE	INAPTO
48898	JOAO JEOVAN OLIVEIRA ASSUNCAO JUNIOR	APTO
22442	JOAO JOSE VAZ NETO	APTO
23267	JOAO LUCAS DE BRITO DOS SANTOS	AUSENTE
58277	JOAO MARIA ALVES MENDONCA	APTO
23997	JOAO NICOLAU DE LUCENA SOUZA	AUSENTE
6680	JOAO PAULO COSTA DE MENEZES	APTO
5464	JOAO PAULO DA CUNHA	APTO
57802	JOAO PAULO SANTOS DA COSTA	APTO
27817	JOAO VICTOR FERREIRA FIEGL	AUSENTE
61007	JOAO VICTOR MINOWA MONTEIRO ARAUJO	APTO
81025	JOAO WESLLER DE OLIVEIRA FERREIRA	APTO
84845	JOEL DA COSTA PAIVA	APTO
33840	JOELSON BARROS DE MIRANDA	APTO
4869	JOELSON FRANCISCO SANTOS DA SILVA	APTO
32062	JOHN KLEBER MOURA DA SILVA	APTO
913	JONAS DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
60233	JONAS RODRIGUES SILVA	APTO
21067	JONATHAS LEANDRO MELO AZEVEDO	APTO
62810	JONES SANTOS SILVA	APTO
91452	JONH TOMAS DE GOUVEIA BARROS	APTO
44438	JONILDO SOUSA OLIVEIRA	APTO
32443	JORGE FERNANDES COSTA	INAPTO
51394	JORGE FERNANDO NASCIMENTO MATOS	INAPTO
47958	JORGE HELENO MARQUES TRINDADE	APTO
54279	JORGE HENRIQUE COSTA ALVES DOS REIS	APTO
14636	JORGE SODRE CARNEIRO	APTO
62696	JOSE ALBERTO PIRES NETTO	APTO
28023	JOSE ANDRE BEZERRA GOMES	APTO
63332	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
3437	JOSE AUGUSTO LOPES ARAUJO	APTO
12086	JOSE AVELINO DA SILVA	APTO
3556	JOSE BONIFACIO DO VALE FIGUEIREDO	APTO
36235	JOSE DHONNE SOUSA DE OLIVEIRA	APTO
86724	JOSE DIENO FARIAS DANTAS	APTO
41547	JOSE ERIVALDO DE OLIVEIRA	APTO
73480	JOSE FERNANDES DA SILVA NETO	APTO
14319	JOSE FILADELFO NASCIMENTO FERREIRA	APTO
72432	JOSE GENILSON PEREIRA BARBOSA	APTO
42744	JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA CORDEIRO FILHO	APTO
45280	JOSE LEANDRO PAMPOLHA JACQUES	APTO

43551	JOSE LEONARDO DA SILVA DE SOUZA	APTO
68369	JOSE LEONARDO NASCIMENTO BENTES	APTO
1347	JOSE MANOEL ALVES WANDERLEY NETO	APTO
44906	JOSE MARIA RODRIGUES FILHO	AUSENTE
17357	JOSE MARIO DOS SANTOS SILVA	APTO
53994	JOSE OGLAIS DA SILVA ALMEIDA	APTO
46686	JOSE PEREIRA BARBOSA	APTO
65228	JOSE REGINALDO DE LIMA FERREIRA	APTO
59160	JOSE ROBERTO CARVALHO PAMPLONA JUNIOR	APTO

42929	JOSE VALDINEI DA SILVA LIMA JUNIOR	APTO
21001	JOSE WALDER BARROS PINHEIRO	APTO
83340	JOSE WESLEY SILVA DE LIMA	APTO
12565	JOSE WILSON TRINDADE FIDERALINO	APTO
27858	JOSIAS MORAIS DE MACEDO	APTO
92968	JOSIMAR BORGES SANTANA	APTO
79033	JOSINALDO DE OLIVEIRA ALVES	APTO
9876	JOSUE BARRETO DA SILVA	APTO
82775	JOSUE SAMIR CORDEIRO PINHEIRO	APTO
4173	JOSUE VITOR SILVA DA CRUZ	APTO
37294	JUCILDO BRITO ANDRADE	APTO
44425	JULIO CESAR ANDRADE DE CASTRO	APTO
9983	JULIO CESAR BARROS DA SILVA	INAPTO
54720	KELSON COSTA DA CRUZ	APTO
73537	KHAYD SHEYD HAYSHY BARROS SOUZA DE SOUZA	APTO
61982	KLEBER ANDERSON MATOS DE ANDRADE	APTO
7973	KLEBER DOS SANTOS COSTA	APTO
60460	KLYDISON DA SILVA MUNIZ	APTO
14001	LANDER MICKLANE CRUZ SAMPAIO	APTO
22806	LEANDRO ACATAUASSU DE ARAUJO	APTO
45677	LEANDRO AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA	APTO
27289	LEANDRO DANIEL MARQUES DOS SANTOS	APTO
4428	LEANDRO EVANGELISTA DA SILVA	INAPTO
51586	LEANDRO JUNIOR CUNHA DE OLIVEIRA	APTO
61090	LEANDRO PEREIRA DA COSTA MACIEL	APTO
46653	LEANDRO QUEIROZ CARNEIRO	APTO
58254	LEANDRO SARAIVA MIRANDA	AUSENTE
69770	LEIDSON BEZERRA DE ARAUJO	APTO
7618	LEIFF ERICKSON DE PAULA REIS	INAPTO
34608	LEONAN WANDER FERREIRA DE OLIVEIRA	APTO
5013	LEONARDO BARBOSA OLIVEIRA	APTO
29531	LEONARDO HENRIQUE MACAMBIRA DIS SANTOS	APTO
40030	LEONARDO LUCAS DE OLIVEIRA TAVARES	APTO
35874	LEONARDO LUIZ DA CRUZ TAVARES	APTO
49261	LEONARDO MARTINS DE ARAUJO	INAPTO
69974	LEONARDO MORAES DA COSTA	APTO
69272	LEONARDO NASCIMENTO FREITAS	AUSENTE
11029	LEONARDO PEREIRA DIAS SILVA	APTO
66258	LEONARDO SANTIAGO DA COSTA	APTO
1674	LEONARDO SILVA DA COSTA	APTO
82791	LEONEL CAVALCANTE DE MEDEIROS	APTO
35277	LEVY MATIAS MONTEIRO SENA	APTO
22427	LILAMOS DA SILVA SANTOS	APTO
64185	LINDSON RICHELMY MONTEIRO TAVARES	APTO
62544	LORAN FERREIRA DE ALMEIDA	APTO
74577	LUCAS ALVES BRAGA	AUSENTE
68133	LUCAS ANDRE DE SOUZA PEREIRA	APTO
73851	LUCAS BRITO DA COSTA	APTO

59328	LUCAS DA SILVA LESSA	APTO
3289	LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS	APTO
57066	LUCAS GREGORIO NEVES	APTO
29714	LUCAS LAGOIA PALHETA	APTO
69140	LUCAS LIMA DA ROCHA	APTO
48818	LUCAS MATHEUS PINHEIRO ESTEVAO	INAPTO
59264	LUCAS OLIVEIRA CHAVES	APTO
59018	LUCAS SATHLER DE SOUZA COUTINHO	APTO
4975	LUCAS VICTOR RIBEIRO LOPES	APTO
41076	LUCIANO SILVA FIGUEIREDO SANTOS	APTO
2696	LUIS CARLOS NUNES VASCONCELOS	APTO
69398	LUIS FERNANDO DE MACEDO VIANA	APTO

25275	LUIS FERNANDO PICAZEWICZ DA SILVA	APTO
51023	LUIS GUILHERME BARROS DA SILVA	APTO
52926	LUIS MIGUEL PIMENTA ALBUQUERQUE	APTO
11054	LUIZ ALBERTO MULLER DE PODESTA	APTO
52728	LUIZ ALBERTO PINTO MARQUES	APTO
47115	LUIZ ANTONIO DA COSTA FRANCO	APTO
26350	LUIZ CARLOS DE LUCENA MORAIS JUNIOR	APTO
4437	LUIZ CARLOS DO CARMO BOTELHO	APTO
54636	LUIZ CARLOS LOPES DE FREITAS	APTO
14081	LUIZ CARNEIRO DA CUNHA NETO	APTO
66848	LUIZ FELIPE AZULAI SOARES	APTO
6179	LUIZ FELIPE LIMA DE MIRANDA	APTO
74726	LUIZ FELIPE RODRIGUES DE ANDRADE	APTO
57102	LUIZ GUILHERME ALFAIA DA SILVA	APTO
72586	LUIZ GUSTAVO MATIAS RODRIGUES	APTO
1890	LUIZ HENRIQUE REIS TOURINHO	INAPTO
79987	LUIZ PAULO M VASCONCELLOS	APTO
57482	LUTIANE DA SILVA VASCONCELOS	APTO
26498	LYNDON JOHNSON CASTRO VERAS	APTO
16823	MADSON CHRISTOPHER DA SILVA CARVALHO	APTO
50312	MANOEL CORDEIRO FILHO	AUSENTE
46457	MANOEL DE JESUS LACORTE AZEVEDO JUNIOR	APTO
50611	MANOEL DE JESUS SILVA RAMOS	APTO
9101	MANOEL GUILHERME CORREIA FIGUEIREDO	APTO
12487	MANOEL HENRIQUE SANTOS LIMA	APTO
69678	MARCELO AMARAL DA SILVA	APTO
20504	MARCELO MARREIROS RIBEIRO	APTO
74518	MARCELO PEREIRA DE SOUZA	APTO
58588	MARCELO RODRIGUES MACIEL	APTO
70825	MARCELO SOBRAL E SOUZA	APTO
27812	MARCEL DE SOUZA FARIAS	APTO
30004	MARCIO APARECIDO DA SILVA	APTO
71702	MARCIO CAMPOS DA SILVA	APTO
55039	MARCIO DA SILVA TEIXEIRA	APTO
74690	MARCIO GLEIS DE MELO SILVA	APTO
39818	MARCIO HIROHITO SUGITA	APTO

2979	MARCIO MADSON MACIEL PASCOAL	APTO
48041	MARCIO PETRUCIO DE OLIVEIRA	APTO
47901	MARCIO SOUSA CARVALHO	APTO
38563	MARCO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO
16018	MARCO AURELIO DE SA GUIMARAES	APTO
33381	MARCOS ADRIANO PINHEIRO DA SILVA	APTO
11856	MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUZA	APTO
7160	MARCOS DA OLIVEIRA	INAPTO
15678	MARCOS FELIPE DE SOUZA MONTEIRO	APTO
39861	MARCOS FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
85382	MARCOS IZIEL BARBOSA DE SOUSA	APTO
91061	MARCOS JOSE ARAUJO MOTA	APTO
22143	MARCOS PAULO MIRANDA SILVA	APTO
58179	MARCOS RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
38623	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	APTO
19827	MARCOS VINICIUS SANTOS LEAL	APTO
24805	MARCOS VINICIUS SILVA	APTO
86287	MARCOS VINICIUS SOUSA DOS SANTOS	APTO
45807	MARCUS GUILHERME DE CARVALHO COSTA	INAPTO
54678	MARDEN RICARDO PASSOS DOS SANTOS	APTO
8244	MARIO THIAGO DE SANTA BRIGIDA DIAS	APTO
91414	MARLON MENDES SANTIAGO RUTKOWSKI	AUSENTE
52405	MARLON SILVA CARVALHO	AUSENTE
69602	MARYTON LUCAS DA SILVA BEZERRA	APTO
55482	MATEUS GOMES DA SILVA	APTO
83768	MATHEUS AMORIM DE SOUZA	AUSENTE
53148	MATHEUS DE ALMEIDA ALVES	APTO
9891	MAURICIO DA ROCHA ALBUQUERQUE	APTO
72611	MAURICIO DE MELO ALVES JUNIOR	APTO
88570	MAURICIO DOUGLAS COSTA PAES	APTO
49249	MAURICIO JOSE TOLOSA DA SILVA	APTO
92268	MAYCK RIBEIRO	APTO
26260	MAYCO MAIA DA SILVA	APTO

64565	MAYK PEREIRA FAGUNDES	APTO
22006	MAYKO CORTINHAS DA SILVA	APTO
57970	MESSIAS NOGUEIRA DA SILVA	APTO
34117	MEZACK ANDRADE DA SILVA	APTO
14558	MICHAEL MONTEIRO DA SILVA	APTO
29076	MICHAEL TARCIZO PAIVA DA CRUZ	APTO
90896	MICHEL ALVES DA SILVA	INAPTO
36185	MICHEL HEVERTON SANTOS DOS SANTOS	APTO
52192	MIGUEL AUGUSTO DA SILVA SUDARIO JUNIOR	APTO
47440	MIGUEL CARDOSO LOPES	APTO
26241	MIGUEL GEAN DE SOUSA LOPES	APTO
65675	MILER EMERSON DE PINA LOPES	APTO
45	MILSON BORGES JUNIOR	APTO
59377	MIZAEEL LIMA BELEM	APTO
32744	MOACIO ANDRADE DE SOUZA	APTO

38236	MOACIR WERTER MODESTO DOS SANTOS	APTO
51157	MOISES SOUZA DE ALMEIDA	APTO
44646	MOUANO COSTA SANTOS	APTO
13950	MURILO HENRIQUE DE SOUSA CARDOSO	AUSENTE
65793	MURILO RAFAEL DE PINA LOPES	APTO
36369	MURILO VALENTIM DE MELO	APTO
2531	NATAN DE SOUZA LOPES	APTO
75133	NATANAEL CARDOSO DE AVIZ	APTO
12676	NATANAEL SILVA DA COSTA	APTO
84007	NATANIEL CAVALCANTE MARTINS	APTO
36963	NELSON LUIZ DA SILVA ALMEIDA	APTO
40215	NILDO ALVES MADEIRO	APTO
17370	NILO GETULIO FRANCIOSI NETO	APTO
6984	NIVALDO ANASTACIO DOS SANTOS FURTADO	APTO
80068	NIVALDO DE SOUSA ALVES	APTO
29396	ODINEI BARBOSA DA SILVA JUNIOR	APTO
71719	OZEIAS DA SILVA PEREIRA	APTO
59692	OZIEL LOBATO DOS SANTOS	APTO
7557	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	APTO
6053	PABLO HENRIQUE LOPES GONCALVES	APTO
24077	PABLO PEREIRA MARQUES	APTO
16918	PATRICK ANTONIO MORAES REGO	APTO
58289	PAULO ANDESRSOON CAMPELO LOBO	APTO
33278	PAULO BRUNO FREIRE DE ANDRADE	APTO
32591	PAULO CESAR CARDIAS CORREA DE MIRANDA	APTO
84320	PAULO CESAR DO SANTOS SOUSA	APTO
17211	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	APTO
91251	PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA	APTO
73297	PAULO ICARO E SILVA DE CARVALHO	APTO
35598	PAULO JUNIOR NEVES DE SOUSA	APTO
48282	PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA	APTO
26133	PAULO SERGIO ALMEIDA DE AZEVEDO	APTO
23861	PAULO SERGIO PEREIRA DA COSTA FILHO	INAPTO
50879	PAULO SERGIO SILVA DOS REIS	APTO
53284	PAULO SILVA DA CUNHA	APTO
19966	PAULO SILVA DOS REIS	APTO
72889	PAULO VINICIUS DA COSTA DE SOUSA	APTO
5805	PEDRO ALVES DE MELO JUNIOR	APTO
60762	PEDRO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	APTO
79719	PEDRO HENRIQUE LIMA GRACIANO	APTO
46186	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MATOS	APTO
56397	PEDRO LINO DA SILVA NETTO	APTO
27112	PEDRO VINICIUS SILVA SOUZA	APTO
16835	PETRONIO CARLOS FERNANDES JUNIOR	APTO
56420	PHILLIPE ALENCAR DE VILHENA	INAPTO
36751	PLACIDO WILLAMS DA COSTA LOPES	APTO
38826	RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS	APTO
48259	RAFAEL CANUTO DE ALMEIDA	APTO

90949	RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	APTO
76254	RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	INAPTO
6189	RAFAEL DOUGLAS VIANA DA SILVA	APTO
67873	RAFAEL MIRANDA SANTIAGO DE SOUZA	APTO
8155	RAFAEL SANTOS LAUAR	APTO
41058	RAFAEL SOEIRO ALBUQUERQUE	APTO

53834	RAILIANO CANDIDO GOMES	AUSENTE
85628	RAIMUNDO ANTONIO SOUSA OLIVEIRA	APTO
68896	RAIMUNDO LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	APTO
15880	RAIMUNDO RUI DE OLIVEIRA NETO	APTO
4113	RAIMUNDO SOUSA DE OLIVEIRA	APTO
8891	RAIMUNDO TEIXEIRA DOS REIS	APTO
38273	RAMIRO ALVES DOS REIS NETO	AUSENTE
9408	RAMOM RODRIGO ROSTAND ROLIM	AUSENTE
43879	RAMON SILVA JENNINGS	APTO
63176	RAPHAEL DA SILVA LIMA	APTO
50695	RAPHAEL SIMAO DE FARIA	APTO
41024	RAUL MESSIAS MACHADO DOS SANTOS	APTO
4253	RELRY SALLES DE LIMA SILVA	APTO
48237	REMULO FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
37523	RENAN DO ROSARIO COSTA	APTO
20702	RENAN DO ROSARIO SILVA	APTO
47167	RENAN GONCALVES VIEIRA	APTO
22865	RENAN PANTOJA DA SILVA	APTO
1265	RENATO AMARAL MENDES	APTO
12643	RENATO COSTA	INAPTO
61525	RENATO DOS SANTOS SOUZA	APTO
59778	RENATO EURICO SALDANHA DE OLIVEIRA	APTO
37724	RENATO OLIVEIRA VERAS	APTO
28872	RENATO PEREIRA SANTOS	APTO
48669	RENATO SOUZA DE FARIAS	APTO
58496	RICARDO DA SILVA LOPES	APTO
56450	RICARDO WILKER MOUTINHO DE SOUSA	APTO
47160	RICHARD PHELLIPE SILVA SANTOS	APTO
46289	RICHARLLE CAVALCANTE DE AQUINO	APTO
2128	RINALDO JOSE GONCALVES BARBOSA	APTO
40438	ROBERT BATISTA BAIJA	APTO
79961	ROBERT SOUZA DA SILVA	APTO
73652	ROBERTO BRUNNO CARNAUBA DE BARROS	APTO
84920	ROBERTO GUERRA DA SILVA	APTO
1498	ROBINSON VITOR DE SOUZA MELO	APTO
3642	ROBSON CELIO CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	APTO
78324	ROBSON VICTOR SANTIAGO DA LUZ	APTO
31574	RODMAN MARCIO CORREA DOS SANTOS	APTO
8353	RODOLFO AMARAL DE ARAUJO	APTO
3805	RODOLFO HENRIQUE FAGUNDES DE ARAUJO	APTO
12306	RODOLFO LIMA FROIS	APTO
4055	RODOLFO RODRIGO ALMEIDA DE SOUSA	APTO

75075	RODRIGO ALMEIDA DA GAMA	APTO
68443	RODRIGO BARROS DO AMARAL	APTO
62991	RODRIGO MORAES CARDOSO	APTO
90341	RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
30597	ROGERIO ENILSON DA SILVA	APTO
46860	ROGERIO LOPES DE OLIVEIRA	APTO
56690	ROGERIO OLIVEIRA MENDES DE ARAUJO	APTO
61650	ROGERIO PEREIRA PEREIRA	APTO
37096	ROMARIO SILVA TRINDADE	APTO
63866	ROMERSON PINHEIRO ALENCAR	APTO
56135	ROMOALDO JULIANO PINTO DE FRANCA	APTO
10813	ROMUALDO FERREIRA RIBEIRO	APTO
72258	ROMULO DE ARAUJO MAIA	APTO
41906	RONALDO COSTA LAMEIRA	APTO
17931	RONAN LEITE MOURA	APTO
86615	RONES RODRIGUES E SILVA	APTO
83270	RONIE ALEX AGRCIA BATISTA	APTO
50200	RONIELLE FERNANDO LIMA DOS SANTOS	APTO
2783	RONIELSON DAVINSEN SILVEIRA ARAUJO COSTA	APTO
19851	RONNY GUILHERME DE SOUZA SOUZA	INAPTO
4973	RONY DOS SANTOS CUNHA	APTO
34549	RONYSON DO NASCIMENTO LEMOS	APTO
51088	ROSINALDO DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE	APTO
39150	RUAN MORAES DO NASCIMENTO	APTO
42033	RUBENS BULHOES DA ROSA	APTO
74154	RUI GERSON LACERDA DE OLIVEIRA	APTO
51310	SALATIEL WESLEY OLIVEIRA POLICARPO	APTO

59646	SAMUEL FURTADO GONCALVES	APTO
43462	SAMUEL REGO DE SOUZA	APTO
18619	SAMUEL RIBEIRO DE SOUZA	APTO
43514	SAMUEL SOUSA BARROSO	APTO
54156	SANDRO EVERTON FERREIRA DE ARAUJO	APTO
88161	SAULO DE SOUZA COSTA	APTO
25428	SAULO PONCADILHA BARATA	APTO
62524	SAYMAR FARIAS DO NASCIMENTO	APTO
59040	SEBASTIAO PEREIRA MIRANDA	APTO
61640	SERGIO AUGUSTO SILVA DE MIRANDA JUNIOR	APTO
10925	SERGIO BEZERRA DE LIMA	APTO
31520	SERGIO FERNANDO ALVES DOS SANTOS	APTO
60947	SERGIO LIMA DE SOUZA	APTO
30891	SERGIO PEREIRA COELHO	APTO
1412	SIDNEY LIMA DE SOUZA	APTO
45627	SILAS PEREIRA SANTOS	APTO
65700	SILVANEI DOS SANTOS FRANCA	APTO
25319	SILVANO RODRIGUES MONTEIRO	APTO
48781	SUELB FERNANDES SILVESTRE DE SOUZA	APTO
63454	SYMON DA SILVA SOUSA	APTO
9631	TALYSON ADRIEL MAFRA RUIZ	APTO

50678	TARCISIO FERNANDES DE MIRANDA	APTO
51222	TARCISIO SILVA TOMAZ	APTO
45269	TAYGARU GARCIA TELESSIO	APTO
8100	TAYLLON RAMON ROCHA DE OLIVEIRA	APTO
25400	TEDD YASUO IGARASHI TOMIOKA	APTO
59829	THABLO SOARES LIMA	APTO
17406	THEO ROBSON MAGNO THEODORO DE MORAIS	APTO
74438	THIAGO FLAVIO NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
10830	THIAGO HENRIQUE GOMES BESSA	APTO
5967	THIAGO MARTINS LIMA	APTO
86618	THIAGO MENDES ASSUNCAO	APTO
52909	THIAGO OLIVEIRA JUCA	APTO
63349	THIAGO POMPEU ARAUJO	INAPTO
7330	THIAGO RENDEIRO DO NASCIMENTO	APTO
42056	THIAGO RODRIGUES DE MELO	APTO
29794	THIAGO SANCHES RODRIGUES	APTO
16535	THIAGO VELOSO RODRIGUES	APTO
68888	TIAGO GEORGE ALENCAR SILVA TINOCO	APTO
57687	TIAGO LUIS COELHO PAES BARRETO	APTO
4594	TIAGO NASCIMENTO DA SILVA	APTO
16154	TIAGO PORTILHO CALDAS	APTO
48105	TONY CAETANO DO NASCIMENTO	APTO
44507	VALBER TOME RIBEIRO GOMES JUNIOR	INAPTO
46183	VALDECI ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
28831	VALDEIR DE SOUZA AGUIAR	APTO
46402	VALDENILSON SOUZA SANTOS	APTO
36692	VENINO DE OLIVEIRA LIMA	APTO
1180	VICENTE ABILJO BARROS DA SILVA JUNIOR	APTO
4185	VICTOR DO VALE BATISTA	APTO
73199	VICTOR JOSE DA PAIXAO	APTO
2022	VINICIUS BELEM PINTO	APTO
55184	VINICIUS PACHECO DA SILVA	APTO
36268	VINICIUS SOUSA SILVA	APTO
11517	VINICIUS VICTOR COSTA	APTO
55646	WAGNER AMORIM DE QUEIROZ	APTO
10552	WALAF FONTENELES RIBEIRO	APTO
38930	WALAF NUNES DA COSTA	APTO
14244	WALLACE DOS SANTOS SOUZA	APTO
78799	WALLISON DE MELO	APTO
46965	WALMIR AMARAL DA SILVA SOBRINHO	APTO
38467	WALTER JOAQUIM DE SOUSA JUNIOR	APTO
80224	WALTER JUNIOR FIGUEIREDO SILVA	APTO
57263	WALTER OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR	APTO
54331	WANDEILSON DA COSTA LOPES	APTO
75441	WANDERLEY MONTEIRO CABRAL	APTO
4595	WANDERSON CARLOS DA COSTA LOPES	APTO
93180	WANDERSON DAVI CALDAS COELHO	APTO
38868	WANDERSON PASSOS SANTOS	APTO

31018	WANDERSON WILLIAM NUNES PAIXAO	APTO
55823	WARLI DA SILVA MARINHO	APTO
7651	WASHINGTON MONTEIRO PEREIRA	AUSENTE
41389	WDCLYNE SANTOS SOARES	APTO
11882	WEDSON ALEXANDRE ALVES	INAPTO
26726	WEIDER DANIEL DA SILVA VIANA	APTO
28087	WEIDSON JOSE DOS SANTOS	AUSENTE
41384	WELLINGTON CARVALHO VIEIRA	APTO
1318	WELLYNGTON FIGUEIREDO GONCALVES	APTO
36217	WELLYNTON HESTANNISLAU RABELO BELUCIO	APTO
33286	WENDER JOSE RODRIGUES VASCONCELOS	APTO
79709	WESLEY ALVES RODRIGUES	APTO
5829	WESLEY LIMA RIBEIRO	APTO
15615	WESLEY RODRIGO BATISTA SOARES	APTO
89986	WICTOR MATHEUS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	APTO
58226	WILIAN ALESSANDRO DE CARVALHO CORREA	INAPTO
28266	WILKISON SAYMER MOREIRA DE SOUZA	APTO
28520	WILLIAM FERNANDES DE MORAES	APTO
44	WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA	APTO
12438	WILLIAM WALDO PINHEIRO MONTEIRO	APTO
22759	WILLIAN DA SILVA TEIXEIRA	APTO
11727	WILLIAN SERGIO BRITO MOREIRA	APTO
7594	WILSON PALHETA DA SILVA	APTO
57550	WLADIMILSON DA SILVA MOTA	APTO
61034	WYLDER MOREIRA NOGUEIRA	APTO
22596	YAN AUGUSTO DA SILVA E SILVA	APTO
35354	YAN SEABRA CARDOSO	APTO
7251	YORRAN SILVA GRECO	AUSENTE
10174	YSMAILI DA SILVA SALES	APTO
6897	YURI CESAR RIBEIRO COSTA	AUSENTE

CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - GUAMÁ

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
54831	ABNER DA SILVA CABRAL NETO	APTO
16300	ABRAAO SOUSA SA	APTO
71740	ADDILEY COSTA MARTINS	APTO
63901	ADELMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	INAPTO
63342	ADELMO JOSE DE FREITAS JUNIOR	APTO
55962	ADEMILTO MENDONCA DA SILVA	APTO
79779	ADENILTON MIRANDA COSTA	APTO
40039	ADRIANO CEZAR SOUZA DOS SANTOS	APTO
48504	ADRIANO DE ASSIS ANACLETO	APTO
47396	ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA	APTO
31932	ADRIANO GONCALVES PIMENTEL	APTO
54404	ADRIANO JOAQUIM NEVES DE SOUZA	APTO
75335	ADRIANO JOSE E CUNHA TEIXEIRA	APTO
72046	ADRIANO PINHEIRO RODRIGUES	APTO
23464	ADRIANO RIBEIRO DA CRUZ OLIVEIRA	APTO
36631	ADRIEL ALMEIDA FERREIRA	INAPTO

51364	ADRYEL JOSE DA SILVA BARRADAS	APTO
70089	AELTON JOSE LEAL COSTA	APTO
59363	AFONSO DE SOUZA COUTINHO	APTO
46000	ALAN RIVELINO DA SILVA	APTO
25084	ALANO MEDEIROS CAVALCANTI	APTO
50621	ALBERTO ADRIAN PINHEIRO GONZALEZ	APTO
2397	ALBERTO NUNES REIS	APTO
36710	ALBINO LUTIANNI ROSAS MOREIRA	APTO
59099	ALESSANDRO ALVES CHAVES	APTO
37287	ALESSANDRO DA SILVA E SILVA	APTO
7719	ALESSANDRO DA SILVA SANTOS	APTO
88691	ALEX CORREIA PINHEIRO	AUSENTE
4724	ALEX SILVA DAS NEVES	APTO
79391	ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA	APTO
8788	ALEX SOUSA GOMES	APTO
53293	ALISON NUNES SILVA CHUCRE	APTO
2803	ALLAN MONTEIRO COUTINHO	APTO
57288	ALLEF AGUIAR DINIZ	APTO
90182	ALLYSON ARAUJO DOS SANTOS	APTO
54456	ALMIR VICENTE SAMPAIO	APTO

51855	ALUIZIO LOPES FERRAZ NOGUEIRA	APTO
45921	AMEI MONTEIRO DE ALMEIDA	APTO
36405	ANDERSON CLAUDIAN DE LIMA	APTO
72250	ANDERSON SANTOS DA SILVA	APTO
59171	ANDRE RICARDO SOUZA DOS SANTOS	APTO
679	ANDRE VINICIUS COSTA DE LIMA	APTO
48859	ANDRESON DA SILVA LOPES	APTO
5067	ANDREY MICHEL SOARES ALVES	APTO
51805	ANDREY MONTEIRO PALHETA	APTO
4476	ANGELO GLEYSTON DE SOUZA MACHADO	APTO
50402	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR ..	APTO
57397	ANTONIO CARLOS REIS RIBAS	APTO
4015	ANTONIO CHARLES MOURA GOMES	APTO
40782	ANTONIO DE PADUA CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR	APTO
40175	ANTONIO ERIVALDO DA SILVA PEDREIRA	APTO
74024	ANTONIO ERNANDES FERREIRA DE OLIVEIRA	APTO
87324	ANTONIO FELIPE FERREIRA MARQUES ARRUDA	APTO
43624	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	APTO
33304	ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	APTO
34230	ANTONIO JOSE SILVA HOLANDA	APTO
31183	ANTONIO MENDES DA SILVA	APTO
57507	ANTONIO ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	APTO
59765	ANTONIO WELLINGTON VILAR DA SILVA	APTO
19525	ARNALDO RIBEIRO DA SILVA	APTO
53032	ARTUR DE JESUS MACEDO	APTO
62925	ARTUR GABRIEL DE MEDEIROS PIMENTEL	APTO
1767	BENEDITO EDRIO DA SILVA PINTO	APTO
90656	BENEDITO JUNIOR LOPES GONCALVES	INAPTO

4969	BILLY JONNY BATISTA DA SILVA	APTO
30952	BRAZ CORTEZ DA SILVA JUNIOR	APTO
86	BRUCE BARROS DE FREITAS	APTO
26842	BRUNNO DA COSTA FACIOLA DE SOUZA	APTO
61941	BRUNO ALESSANDRO VALERIO DE ARAUJO	APTO
35582	BRUNO ALMEIDA MORAES	APTO
58182	BRUNO ANDERSON DE ARAUJO MATNI	AUSENTE
66063	BRUNO ARAUJO DOS SANTOS	APTO
53472	BRUNO BRAGA DE SOUZA	INAPTO
83712	BRUNO CARLOS DE SOUZA SANTOS	APTO
20948	BRUNO DA SILVA FONSECA	APTO
19857	BRUNO FORTE NASCIMENTO DE MELO	APTO
162	BRUNO GAMA DOS PASSOS	APTO
67152	BRUNO MARTINS COSTA LOUREIRO DE ABREU	APTO
72718	BRUNO MARTINS DA COSTA FERREIRA	APTO
63807	BRUNO ROCHA NOVAES	APTO
57324	BRUNO RODRIGUES DA SILVA ALVES	APTO
6469	BRUNO WALLISON OLIVEIRA COSTA	APTO
17019	CAIO SILVA COSTA	APTO
39099	CAIO VINICIUS MENDES DA COSTA	APTO
50112	CAIO ZACARIAS LOPES DE LIMA	APTO
47024	CARLOS ALBERTO DAS NEVES BARBOSA	APTO
131	CARLOS ALEXANDRE DA PAIXAO COELHO	APTO
25799	CARLOS ARTHUR SANTOS PEREIRA	APTO
60268	CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS	APTO
4557	CARLOS CLEBER SILVA RAPOSO	APTO
59539	CARLOS EDUARDO PALHETA DE MELO	APTO
15188	CARLOS JACKSON FALCAO FERREIRA	APTO
47127	CARLOS JOSE DE MELO	APTO
88483	CARLOS RAFAEL PIRES	APTO
25509	CASSIO TULIO GONCALVES DA SILVA PEREIRA	APTO
50141	CASSIO ZACARIAS LOPES DE LIMA	APTO
46096	CESAR AUGUSTO DE CARVALHO PINHEIRO	APTO
53589	CESAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO	APTO
60342	CESAR KOJAK CAVALCANTE SANTOS	APTO
93236	CESAR SERGIO ALVES	APTO
30643	CHARLES DAVID LOPES DA COSTA FONSECA	INAPTO
79335	CHARLES NAZARENO MONTEIRO CARVALHO	APTO
32487	CHISTSON CLEYTON MENEZES DA SILVA	APTO
15572	CHRISTIAN PANTOJA DE OLIVEIRA	APTO
66460	CICERO FELIX DA SILVA NETO	APTO

67452	CICERO LEOND MENDONCA DA SILVA	AUSENTE
9996	CLAUDECY SANTOS ARAUJO	APTO
41776	CLAUDIO ALEX DO LAGO PRAXEDES	APTO
48149	CLAUDIO JOSE AGUIAR PINTO	APTO
55066	CLEBER RODRIGUES LOTOILA	APTO
63478	CLEBSON DA SILVA OLIVEIRA	APTO
27693	CLECIO ANTONIO ALVES PEREIRA	APTO

31560	CLEI LUZ DE MELO	APTO
25338	CLEIBES CONCEICAO NOGUEIRA	APTO
50321	CLEITON PEREIRA NUNES	APTO
4678	CLERIO LUCIANO DE ANDRADE VICENTE	APTO
72403	CLEYDON FELIPE ALVES SALES	APTO
31627	CLEYTON SILVA DE PINHO	APTO
49429	CRISTIANO RIBEIRO DE JESUS	APTO
37774	DALVINO TRINDADE SILVA NETO	APTO
76153	DANIEL BERGUESON CARVALHO DOS SANTOS	APTO
54981	DANIEL DA COSTA NASCIMENTO	APTO
18427	DANIEL DANTAS DOS REIS	APTO
56081	DANIEL FERNANDES DE SALES LEITE	APTO
75332	DANIEL FREITAS MACEDO	APTO
40854	DANIEL GONCALVES JUNIOR	APTO
55528	DANIEL JOSE RESENDE DE ARUJO	APTO
64802	DANIEL MEDEIROS FERNANDES BITU	APTO
35723	DANIEL SIPRIANO DO CARMO DA SILVA	APTO
44283	DANIEL SOUZA FREITAS	APTO
21940	DANIEL VIANA CAMPOS	APTO
88155	DANILO DA SILVA MOTA NETO	APTO
6614	DARLAN DE CASTRO LOURA	APTO
51207	DAVI BRITO DA SILVA	APTO
60664	DAVI DE DEUS MELO PESSOA	APTO
91633	DAVI SILVA	APTO
13626	DAVI SILVA VASCONCELOS DE SOUZA	APTO
82834	DAYVES DOS SANTOS	APTO
665	DEVISON GOMES OLIVEIRA	APTO
6922	DENILDO RAMOS FARO	APTO
56034	DENILSON DE SOUSA AMORIM	APTO
34317	DENIS DAYVESON BRITO DE SOUSA	APTO
72737	DENNYS CARLOS SOUSA DE MACEDO	APTO
7370	DERIC PETRONIUS SILVEIRA ARAUJO	APTO
50155	DEUDSON LUIZ FAVACHO FERREIRA	APTO
71475	DHIORNY VINICIUS COSTA BARBOSA	INAPTO
11319	DIEGO ALEXANDRE DE SOUSA FRANCO	APTO
37410	DIEGO FIGUEIREDO DE ARAUJO	APTO
45587	DIEGO NUNES MARTINS	APTO
18600	DIEMERSON LEANDRO DOS SANTOS ALVES	APTO
9175	DIEMESON SILVA GARCIA	APTO
46218	DIOGO DO NASCIMENTO MENEZES	APTO
41184	DIOGO MEDINA DE LIMA FELIPPE	APTO
50258	DOMINGOS DE JESUS MONTEIRO JUNIOR	APTO
41914	DOMINGOS MODESTO MENEZES NETO	APTO
48309	DOMINIQUE SILVA LIMA	APTO
82714	DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA	APTO
53252	DOUGLAS DA SILVA PIMENTEL	APTO
65569	DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
37891	DOUGLAS TRINDADE VASCONCELOS	APTO

33464	DWANY HENRIQUE MONTEL	APTO
43468	DYEGO WLQUEM ARAUJO DE SOUSA	APTO
76213	EDESIO RODRIGO FERNANDES RIBEIRO SILVA	APTO
49956	EDGAR DA SILVA MACEDO FILHO	APTO
71403	EDIGLEUSSON CARNEIRO DA SILVA	APTO
34862	EDILSON BENEDITO DA SILVA	APTO
20690	EDINALDO NAZARENO SIQUEIRA DA SILVA	INAPTO
32185	EDMILSON SOUZA DO NASCIMENTO	APTO
18150	EDSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
3538	EDSON RIBEIRO JUNQUEIRA ALVES	APTO
15518	EDUARDO ALESSANDRO DE CASTRO	APTO
2730	EDUARDO ANANINI MOURA FERREIRA	APTO
52017	EDUARDO JORGE BAPTISTA BARROSO	APTO
52604	EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELOS	APTO

36339	ELADIO PEREIRA COELHO	APTO
50393	ELEANDRO FACUNDO VOLPATO	APTO
45840	ELIAS ALMEIDA JUNIOR	APTO
1061	ELIAS LEVI DA SILVA	APTO
50465	ELIELSON FERREIRA DA SILVA	APTO
55714	ELISON ARAUJO CARVALHO	APTO
88484	ELISVAN DIAS ANDRADE	APTO
86580	ELON FERREIRA DE PAIVA	APTO
29718	ELTON JOELI VAZ DE OLIVEIRA	APTO
31695	EMERSON MOURA FONSECA	APTO
30896	EMERSON SIMAO NUNES	APTO
78756	EMMANUEL JOSE RICARDO KARDER BRAGA DOUDEMANT	APTO
66658	ERALDO DE ALMEIDA	APTO
29461	ERI WAGNER DOS SANTOS LIMA	APTO
18805	ERIC CARNEIRO BARRETO	APTO
24281	ERICK DA SILVA SARAIVA	APTO
55378	ERICK WILLIAM SOUSA DA SILVA	APTO
61427	ERIK JOHNSON FERNANDES DA CRUZ	APTO
55054	ERIVALDO SILVA DOS SANTOS	APTO
90219	ERMANO FERREIRA DA SILVA	APTO
40911	EUDES LOPES DE LUCENA	APTO
76086	EVERSON COSTA SILVA	APTO
57581	EVILAZIO FERNANDES DE OLIVEIRA	APTO
53016	EWERTON MESSIAS NASCIMENTO DE ALCANTARA	APTO
67557	FABIANO FERNANDES DA SILVA	APTO
49000	FABIO ANDERSON DA SILVA SERRAO	APTO
17147	FABIO MARCELINO QUEIROZ	APTO
21337	FABIO MARINHO MILHOMEM	AUSENTE
61215	FABIO PAIXAO CAETANO	APTO
16199	FABRICIO ARAUJO SANTOS	APTO
84381	FABRIZIO NATIVIDADE MENDONCA	APTO
5745	FAGNER DOS SANTOS FERREIRA	APTO
88604	FAGNER RAMON MOREIRA MONTEIRO	APTO
59016	FELIPE EDUARDO FARIAS DANTAS	APTO

65887	FELIPE HOLANDA MENDES	APTO
54447	FELIPE PELIZZA DA CUNHA	APTO
8369	FELIPE SILVA DE SOUSA	AUSENTE
46157	FELIPE SILVA NUNES	APTO
5211	FELIPE SOARES FRANCA	APTO
18864	FELIPE TAYLON BARBOSA PEREIRA	APTO
23553	FERNANDO JULIO NASCIMENTO LIMA	APTO
46989	FERNANDO REULLY MENDES DA SILVA	APTO
27390	FILIFE LIMA DE MORAES	APTO
71205	FILIFE SOUZA DE CARVALHO	APTO
31513	FLAVIO REGINALDO RAFAEL	APTO
25466	FLAVIO SILVA GAMA	APTO
48596	FRANCISCO ALVES DE MELO	APTO
77185	FRANCISCO DANIEL ALVES DE ALMEIDA	APTO
770	FRANCISCO DIAS BRANDAO NETO	APTO
29114	FRANCISCO FLAVIO LOURENCO E SILVA	APTO
24193	FRANCISCO LOPES DA SILVA NETO	APTO
35543	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	AUSENTE
11522	FRANCISCO SILVIO VENANCIO BEZERRA	APTO
1983	FRANK BRUNO MOTA DA SILVA	APTO
29062	FREDERICO MARTINS GONCALVES NETO	APTO
56729	FREDSON BARROS BEZERRA	APTO
30014	GABRIEL EUGENIO DA COSTA PEREIRA	APTO
28518	GABRIEL GALVAO SOARES	APTO
58733	GABRIEL MELO NASCIMENTO	APTO
21586	GABRIEL MENDES DA CONCEICAO	APTO
72510	GABRIEL SOUSA GALVAO	APTO
38005	GABRIEL SOUZA SILVA	AUSENTE
63134	GEORGE ANTONIO SIQUERIA RAIOL	AUSENTE
82232	GEOVAN TORRES PEREIRA	APTO
73875	GERALDO ANTONIO MIRA	APTO
37396	GEVAERTE DE SOUSA SILVA	APTO
35157	GILBERTO JOAO FURTADO RIBEIRO VASCONCELOS	APTO
35736	GILCIMAR ANTONIO DE LIMA QUEIROZ	APTO
45682	GILDEMAR DA CUNHA VALANGELIS	APTO

44816	GILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	APTO
75538	GILSON VALENCA DE MELO FILHO	APTO
17640	GILVAN SODRE AIRES	APTO
57756	GILVANDRO JESSE MOURA PEREIRA	AUSENTE
17668	GINALDO CRUZ OLIVEIRA	APTO
36254	GLAUBERT YAN SOUSA DA SILVA	APTO
23965	GLAYDSON RAFAEL SANTOS DA SILVA	APTO
18930	GLEDSON ALVES DOS SANTOS	APTO
17167	GLEIBSON RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	APTO
61666	GUILHERME VICTOR CUNHA TAVARES	APTO
80881	GUSTAVO BORGES MARIANO	APTO
48737	GUSTAVO DOUGLAS DA SILVA MOTA	APTO
22517	GUSTAVO EDUARDO DOS SANTOS BRAGA JUNIOR	APTO

73928	GUSTAVO GONCALVES ALVES	APTO
50637	GUSTAVO PEREIRA SILVA	APTO
21416	GUSTAVO RODRIGUES GUIA	APTO
31986	GUTEMBERG FRANCO	APTO
56897	HANDERSON SOUZA BINO ARAUJO	APTO
65644	HEITOR FERNANDES DA SILVA NETO	APTO
1011	HELIO DOS REIS BRITO	APTO
11430	HELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	APTO
6951	HELTON BRICIO BARROS	INAPTO
57785	HENRIQUE CESAR DE SOUZA PEREIRA	APTO
60836	HERBET ROBERTO FRANCISCO FERREIRA	APTO
28022	HERCULES DE OLIVEIRA GOUVEIA	APTO
32275	HERCULES HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	APTO
53914	HIGOR CLEITON PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
21941	HIGOR RODRIGUES GAMA	APTO
19387	HUGO GABRIEL COSTA SOUSA	APTO
39279	HUGO LEONARDO SILVA DA SILVA	APTO
86278	HUMBERTO GONCALVES DA SILVA	AUSENTE
26375	HUMBERTO RODRIGO DOS SANTOS PINHEIRO	APTO
73848	INAYAN LOIOLA LIMA	APTO
30665	ISAIAS ALBUQUERQUE LOPES	APTO
27883	ISAIAS SILVA	APTO
43403	ISEIAS ISEIAS	APTO
2467	ISMAEL WANDERLEY DE AMORIM	APTO
539	ISRAEL RANDE LOBATO MOURA	APTO
3416	IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA	APTO
10625	IVAN DOUGLAS COSTA DE SOUSA	APTO
91871	IVAN GOMES ROCHA DA SILVA	APTO
19527	IVANDRO PINHEIRO DA SILVA	APTO
45664	IVANILDO AIATY ARAUJO BORGES	APTO
68842	JACK HELSON NASCIMENTO ASSUNCAO	APTO
72263	JACKSON RODRIGO ALMEIDA DE FREITAS	INAPTO
58231	JADSON MOURA MORAIS	APTO
76879	JADSON PAULINELE PEREIRA DA COSTA	APTO
56744	JAILSON CARLOS PEREIRA MARTINS	APTO
51461	JAIME DE MORAIS JUNIOR	APTO
73033	JAIR RON SARDINHA LIMA	APTO
38335	JANDERSON PEREIRA DUARTE	APTO
41475	JANIO DANIEL TRINDADE SIQUEIRA	APTO
30774	JARDE HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS	INAPTO
69183	JARLAN XAVIER DA SILVA	APTO
34173	JAYMERSON DA SILVA BARBOZA	APTO
68567	JEAN BARROS BRITO	APTO
35083	JEFFERSON ADRIANO LAMEIRA MONTEIRO	APTO
63108	JEFFERSON ANDRADE DA SILVA	APTO
57321	JEFFERSON BRUNO LOPES COSTA	APTO
49900	JEFFERSON LUIS PEREIRA DA SILVA	APTO
65159	JEFFERSON MONTEIRO NASCIMENTO	APTO

26765	JEFFERSON PANTOJA DA COSTA	APTO
55748	JEFFERSON PANTOJA FARIAS	APTO
19478	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS FEITOSA	APTO
28278	JEFFERSON SILVA DOS SANTOS	APTO
65783	JENEILDO DOS SANTOS BATISTA	APTO
41193	JHONATAN RIBEIRO VIANA	APTO
88520	JHONESON NASCIMENTO LIMA	APTO
73895	JHONNATHAN RYAN DA SILVA MENDES	AUSENTE

56943	JOABSON FERREIRA DOS SANTOS	APTO
36949	JOALISON CARVALHO DA FONSECA	APTO
87778	JOANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	APTO
44071	JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR	APTO
86331	JOAO BATISTA MONTEIRO DE AVIZ	APTO
4233	JOAO BATISTA ROCHA CARDOSO	APTO
52482	JOAO CARLOS DA SILVA LOPES	APTO
65648	JOAO CARLOS VENTURA PEREIRA	APTO
5798	JOAO CLEBER GONCALVES DA SILVA	APTO
23875	JOAO DOS REIS TRAVASSOS	APTO
58859	JOAO FELIPE DA SILVA SOUSA	APTO
17846	JOAO FERNANDO COSTA PRAZERES	AUSENTE
24803	JOAO HENRIQUE SARAIVA QUADROS	APTO
57716	JOAO IRAN DE ANDRADE JUNIOR	APTO
33222	JOAO MARCIO DE SOUZA MELO	APTO
82297	JOAO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	APTO
64322	JOAO MAURO PINHEIRO ALVES DA JUSTA	APTO
63585	JOAO PAULO DA SILVA CORPES	APTO
19012	JOAO RAFAEL MARINHO SODRE	APTO
45082	JOAO THALIS BARBOSA DE LIMA	APTO
23053	JOAO VICTOR OLIVEIRA SERRA	APTO
46694	JOAO VITOR DA COSTA SANTOS	APTO
70183	JOEL CORREA BARBOSA	APTO
46902	JOELDER FRANCISCO VENCESLAU DE SOUSA	APTO
50502	JOERBETH BARBOSA ALMEIDA	APTO
53367	JOHN DERICK RIBEIRO DANTAS	APTO
42380	JOHN GONCALVES CORREA LEITE	APTO
55911	JOHN NONATO MELO DE SOUZA	APTO
22813	JOHNATHAN WENDELL BRAGA NOBRE	APTO
73900	JOILSON MORAIS PEREIRA	APTO
43906	JONAN LUNA SILVINO	APTO
17711	JONAS GUILHERME FIGUEIREDO DA TRINDADE	APTO
59354	JONATHAN RAFAEL ROCHA SOUSA	APTO
17040	JONATHAN TAVEIRA MARQUES	APTO
13586	JONATTAN GUILHERME DIAS BARROS	APTO
22440	JONES ALVES NUNES JUNIOR	APTO
4029	JONILSON ROSA VAZ	APTO
59827	JORGE CAVALIER FARES	APTO
83929	JORNANDE DA SILVA DUARTE	APTO
39084	JOSANGELLES PESTANA ERICEIRA	APTO

72123	JOSE ARIMATEA MARTINS DO NASCIMENTO	APTO
46762	JOSE ATHBRAAO ALVES LIMA	APTO
11464	JOSE BENEVIDES DA SILVA JUNIOR	APTO
10393	JOSE CARLOS SILVA COSTA NETO	AUSENTE
21414	JOSE DIOGO CARDOSO GOMES	APTO
51350	JOSE EDILSON BEZERRA XAVIER JUNIOR	APTO
53708	JOSE ELIVAN DE CARVALHO	APTO
50223	JOSE FRANCISCO MONTEIRO DO NASCIMENTO	APTO
27369	JOSE GALVAO DE JESUS JUNIOR	APTO
71470	JOSE HENRIQUE ALVES SOARES	APTO
44317	JOSE IVANILSON DIAS DE ANDRADE	APTO
23660	JOSE MANOEL DE OLIVEIRA TINOCO	APTO
79775	JOSE MARIA DE LIMA MOURA	AUSENTE
4131	JOSE MARIA DE SOUZA BARBOSA JUNIOR	APTO
54969	JOSE MARIA FONSECA MAVIGNO	APTO
37241	JOSE MATEUS CARNEIRO PEREIRA	APTO
57013	JOSE MATEUS OLIVEIRA CORDOVIL	AUSENTE
17415	JOSE PAULO BATISTA DA SILVA JUNIOR	APTO
1234	JOSE RAFAEL BARBOSA SILVA	APTO
44393	JOSE RAIMUNDO DA SILVA GOMES	APTO
52918	JOSE RIBAMAR BARSOSA MAGALHAES	APTO
37596	JOSE RICHARDSON SEPEDA DA SILVA MAIA DA FROTA ROLO	APTO
54345	JOSE ROBERTO FERNANDES SOARES	APTO
53031	JOSE ROBERTO RAMOS DA SILVA FILHO	APTO
1050	JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	APTO
86644	JOSIEL DE JESUS DIAS FERNANDES	APTO
51725	JOSINEI CASTRO DO NASCIMENTO	APTO
59608	JOZELI DE SOUZA CAVALCANTE	APTO
20047	JUAN VITOR DE LIMA SOUSA	APTO

41060	JUCICLEITON DE SOUSA SOARES	APTO
25522	JULIO CESAR DE ALMEIDA MENDONCA	APTO
64488	JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	APTO
47610	JYMMYS RONEY ALMEIDA LIMA	APTO
65657	KAIO DE SOUZA MESQUITA	APTO
2184	KAIQUE WARISON PANTOJA DE OLIVEIRA	APTO
50780	KAIRO EDUARDO DA COSTA DE FRANCA	APTO
37562	KAKUEI YANAKA DE LIMA CASTRO	APTO
50263	KASSIO AUGUSTO SENA SARMENTO	APTO
15449	KELSON KLEDSON NUNES BORGES	APTO
58573	KELVIN RODRIGO FARIAS BRITO	APTO
62084	KERLUS DA COSTA COUTINHO	AUSENTE
29349	KESSY JHONIS DA ROCHA GONCALVES	APTO
98	KLEITON DE OLIVEIRA CORDOVIL	APTO
6710	LAERCIO MEDEIROS DE CARVALHO	APTO
68058	LAERDNEI GOMES VIEIRA	APTO
42326	LAUDIZAN DA SILVA FREIRE	APTO
68040	LAZARO ALVES DOS SANTOS	APTO
84894	LEANDRO ARAUJO PINHEIRO	APTO

50675	LEANDRO GUEDES SILVA	APTO
84067	LEANDRO MARTINS MARTUSCELLI	APTO
78879	LEANDRO NEVES DA PAIXAO	APTO
59253	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	APTO
53301	LEMUEL SILVA DE LIMA	APTO
90715	LEONARDO CALISTO DOS SANTOS	APTO
29199	LEONARDO CARLOS SILVA DOS SANTOS	APTO
33518	LEONARDO CARVALHO SALES	APTO
68467	LEONARDO FREIRE MODESTO	APTO
35309	LEONARDO JAMELLY MELO ALVES	APTO
40884	LEONARDO OLIVEIRA CARDOSO	AUSENTE
72705	LEONARDO PAGNI	APTO
19020	LEONARDO PAULO RASSY SOUZA	APTO
54764	LEONARDO RIBEIRO MILHOMEM	APTO
67578	LEONARDO ROMAO BELARMINO	APTO
28534	LEONARDO SILVA DUTRA	APTO
21073	LEONARDO SOARES SILVA	APTO
64825	LEONARDO SOUSA DA SILVA	APTO
7722	LINCOLN MATHEUS DE MOURA BIBAS	APTO
59666	LUAN GLEYDSON BARBOSA FERREIRA	APTO
9512	LUAN JUNIOR DE SOUZA	APTO
64560	LUAN MATHEUS GONCALVES RIBEIRO	INAPTO
72267	LUCAS ALBERTO CARDOSO DA ROCHA	APTO
32029	LUCAS ARRUDA DA SILVA SANTOS	APTO
86561	LUCAS DAMASCENO DE OLIVEIRA	APTO
72313	LUCAS DE MORAIS FERREIRA	APTO
14695	LUCAS RAFAEL SILVA MORENO	AUSENTE
41548	LUCAS RYNALD DE SOUSA CARVALHO	APTO
21995	LUCIANO BARBOSA RIBEIRO	APTO
37011	LUCIANO DE SOUSA LIMA	INAPTO
13602	LUCIEL GONCALVES BARBOSA	APTO
26105	LUCIO FLAVIO PIRES SANTOS	APTO
56992	LUIS EDUARDO SANTOS CASTRO	APTO
64455	LUIS FELIPE DE FREITAS ROSSAS NOVAES	APTO
39498	LUIS FERNANDO SOUSA	INAPTO
21808	LUIS GUILHERME SOUSA DE ARAUJO RODRIGUES	APTO
25719	LUIS MENDES GONCALVES FILHO	APTO
58025	LUIZ CARLOS BRITO DOS SANTOS	APTO
85387	LUIZ CARLOS DIAS JR	APTO
37965	LUIZ FELIPE FRANCA BOUCAS	APTO
45220	LUIZ FELIPE MIRANDA DO NASCIMENTO	APTO
80549	LUIZ FERNANDO NEGRAO REIS	APTO
7818	LUIZ HENRIQUE AMARAL DE ALMEIDA	APTO
435	LUIZ ROMULO CARVALHO LIMA	APTO
15622	MADSON BARROS CARDOSO	APTO
2535	MAGNO FARIAS BARROS	APTO
27473	MAGNO ROMARIO GONCALVES DIAS	APTO
49577	MANOEL NEILSON DA SILVA SALES	APTO
75941	MANOEL TAVARES DA SILVA	APTO
69923	MARCEL DE JESUS DUARTE WANZELER	AUSENTE

35278	MARCELO CLEYTON DOS SANTOS PINHEIRO	INAPTO
48761	MARCELO COSTA DA SILVA	APTO
44566	MARCELO DE SOUSA LIMA	APTO
24124	MARCELO FERNANDES SILVA	APTO
30138	MARCELO LIMA TORRES	APTO
24466	MARCELO MEDEIROS MACEDO	APTO
41375	MARCELO MONTEIRO DE CASTILHO	AUSENTE
6315	MARCELO RAMOS DE CARVALHO	APTO
48104	MARCIANO DE SOUSA SOARES	APTO
32839	MARCILIO DE SOUSA BALDOINO ARAUJO	APTO
69134	MARCIO ANDRE GURJAO CARDOSO	APTO
48364	MARCIO CORREA SANTOS	APTO
13879	MARCIO CRISTIAN DOS SANTOS CORREA	INAPTO
44391	MARCIO GONCALVES PEREIRA	APTO
14406	MARCIO JORGE SOUZA MENDES	APTO
5387	MARCIO OLIMPIO NASCIMENTO FRANCA	APTO
3421	MARCIO ROBERTO SILVA ALFAIA	APTO
19202	MARCIO TAVARES MARTINS	APTO
62839	MARCIRLEY RONIS MIRANDA DA COSTA	APTO
4565	MARCOS ALEXANDRE VIEIRA NASCIMENTO	APTO
75097	MARCOS ANDREI PANTOJA PINHEIRO	APTO
88798	MARCOS ANTONIO DA SILVA MOURA	APTO
27767	MARCOS DE PAULA SILVA	APTO
59318	MARCOS DOMINGOS PEREIRA LIMA	AUSENTE
86652	MARCOS FABIO SANTOS COUTINHO	APTO
1526	MARCOS FELIPE DE ALMEIDA SANTOS	APTO
69123	MARCOS FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	APTO
26976	MARCOS FERNANDO MONTEIRO CHAVES	APTO
16861	MARCOS GOMES PINTO	APTO
10187	MARCOS JOSE GADELHA MONTEIRO	APTO
54754	MARCOS RODOLFO DE SOUZA SANTOS	APTO
27521	MARIO FERNANDES MAUES	APTO
40632	MARLO EDUARDO NEGREIROS MARTINS	APTO
61920	MARLUS WILLIAMS DE SOUZA SANTOS	APTO
14685	MARQUEL MOREIRA DA SILVA	APTO
66740	MARTONIO RIBEIRO DE ARAUJO	APTO
70051	MATEUS ADRIANO JARDIM CAVALCANTE	APTO
50490	MATEUS JACOB NUNES SOUTO	APTO
74679	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	APTO
70053	MATHEUS DA COSTA PINHEIRO	APTO
81649	MATHEUS SOUSA MAIA	AUSENTE
18474	MAURICIO ALVES DOS SANTOS	APTO
27877	MAX DE JESUS MORAIS DA SILVA	AUSENTE
65014	MAX OLIVEIRA DE SOUSA	AUSENTE
20921	MAX WILLIAM MACIEL SENA	APTO
17548	MELQUISEDEQUE ALMEIDA XINAIDRE	APTO

31224	MICHEL ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
34818	MICHEL WILLIAMS DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
61774	MILTON MACEDO CANUTO	APTO
56413	MOISES MATOS DA SILVA	APTO
52495	MOZART CANDEIA RAMALHO	APTO
32881	NAPOLEAO SEBASTIAO SANTOS DA SILVA JUNIOR	APTO
53334	NAUM SANTOS DA SILVA	APTO
8036	NEY GONCALVES RAMOS JUNIOR	APTO
80011	NEY JACKSON PONTES DOS SANTOS	APTO
93345	NICASSIO DIEGO PEREIRA DA SILVA	APTO
10920	NIL MICHEL DA CUNHA PEREIRA	APTO
63277	NILSON FERREIRA MONTEIRO JUNIOR	APTO
39076	NILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS	APTO
9747	NILTON DOS SANTOS JUNIOR	APTO
52691	NILTON FERREIRA NASCIMENTO	APTO
22360	ODILEI PIMENTEL LOPES	APTO
85987	ORESTES RAMOS DE MELO NETO	APTO
32142	ORLANDO CUNHA DA SILVA	APTO
17674	OTONIEL SILVA DOS SANTOS	APTO
22898	OTTO SILVA FERREIRA	APTO
92700	PAULO CESAR CARDOZO VIANA	APTO
12496	PAULO ELIEZER PANTOJA COSTA	APTO
48769	PAULO HENRIQUE ALVES MARINHO	APTO

39138	PAULO HENRIQUE MARQUES DE SOUSA	APTO
40441	PAULO LOPES DA SILVA JUNIOR	APTO
5870	PAULO RICARDO VALOES MIRANDA	APTO
27797	PAULO ROBERTO MOREIRA COSTA	APTO
29091	PAULO SERGIO MIKOCZAK	APTO
45772	PAULO VICTOR CARDOSO SILVA	APTO
13790	PEDRO HENRIQUE LINO DE ABREU	APTO
59333	PEDRO HENRIQUE MACIEL	APTO
64938	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	APTO
55071	PEDRO LUCAS NASCIMENTO SILVA	APTO
7565	PEDRO ROBERTO DE SOUZA GOMES	APTO
88543	PHYLYPE AUGUSTO COSTA DE CARVALHO	APTO
9102	QUENA FRANCO DOS SANTOS	APTO
50482	RAFAEL ALBUQUERQUE VEIGA	APTO
58570	RAFAEL BARBOSA COSTA	APTO
60033	RAFAEL DA SILVA MELO	APTO
33828	RAFAEL DE SOUZA SILVA	APTO
71863	RAFAEL DOS SANTOS	AUSENTE
48632	RAFAEL GALDINO DA SILVA	APTO
62838	RAFAEL LEMOS DE OLIVEIRA	APTO
25408	RAFAEL MACIEL GOMES	APTO
88972	RAFAEL MENDES RODRIGUES	APTO
9589	RAFAEL PORTO DE SOUZA	APTO
43507	RAFAEL RABELO	APTO
57292	RAFAEL RAIMUNDO DO NASCIMENTO	APTO

16058	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	APTO
89912	RAILSON OLIVEIRA PINTO	APTO
6258	RAIMUNDO NONATO MONTES DE ARAUJO	APTO
36755	RAIMUNDO RODRIGUES DE MORAIS	APTO
43081	RAIMUNDO SOARES DA SILVA FILHO	APTO
78190	RAMON AMORIM GONCALVES	INAPTO
46297	RANDES WELLINGTON BELO DA LUZ	INAPTO
88293	RAPHAEL BRITO DE MENEZES	APTO
27301	REGINALDO DAS CHAGAS DE SOUSA	APTO
34591	REGIVALDO FRANCISCO CARVALHO	APTO
13619	RENAN ARTHUR CADILHE MARTINS	APTO
65378	RENAN BARBOSA OLIVEIRA	APTO
43907	RENAN SANTOS DOS SANTOS	APTO
56772	RENATO ALBUQUERQUE LOPES	APTO
26917	RENATO BOMFIM PINHEIRO	APTO
39627	RENATO DA SILVA AZEVEDO	APTO
54502	RENATO FELIPE DE ALMEIDA SILVA	APTO
55485	REYNALDO VITOR BATISTA BARATA	APTO
69831	RICARDO BASTOS FARIAS	APTO
4258	RICARDO DA SILVA PEREIRA	APTO
34209	RICARDO LUCAS PINTO AREAS	APTO
17229	RICARDO MORAES NASCIMENTO	APTO
36043	RICARDO OLIVEIRA LOPES	APTO
38417	RICHARD CASSIO DE ABREU PAIVA	AUSENTE
40672	RICHARD DE ALMEIDA	APTO
19303	ROBERTO LOPES MARTINS	APTO
22710	ROBERTO MARTINS VELOSO	APTO
36096	ROBERTO RIOTINTO DE LIMA	APTO
48815	ROBERTO SILVA ALVES	APTO
66674	ROBERTO SOARES ANDRADE	APTO
13589	ROBERTO WILLES ARAUJO DE SOUZA	APTO
69754	ROBERVAL DA SILVA FERREIRA	APTO
29777	ROBSON DIAS GALVAO	APTO
25451	ROBSON FERREIRA PIEDADE	APTO
74206	ROBSON LOPES DA SILVA	APTO
82326	ROBSON PEREIRA DA SILVA	APTO
61746	RODOLFO FURTADO DAS NEVES	APTO
59109	RODRIGO CLAUD AOOD DE FREITAS	APTO
58170	RODRIGO DA SILVA BRAUNA	APTO
59747	RODRIGO DE ANDRADE PEREIRA	APTO
22524	RODRIGO DE ASSIS ALENCAR	APTO
14708	RODRIGO DE SOUZA LIMA	APTO
61511	RODRIGO FURTADO NEVES	APTO
57101	RODRIGO HENRIQUE ROCHA	APTO

37062	RODRIGO MONTEIRO FERREIRA	APTO
53880	RODRIGO MOURA DOS SANTOS	APTO
45769	RODRIGO VILLENEUVE CARDOSO SILVA	APTO
89485	ROGER BORGES DE SOUZA	APTO
14831	ROGER WILLIAM BRABO CARDOSO	APTO
74405	ROGERIO ALMEIDA DOS SANTOS	AUSENTE
31010	ROGERIO DOS ANJOS ARAUJO FILHO	APTO
67546	ROGERIO OLIVEIRA BORGES	APTO
17351	ROGERIO VIDAL PEREIRA	APTO
57206	ROJER DUARTE DE OLIVEIRA	APTO
10456	ROMARIO LIMA DA SILVA	APTO
50037	ROMARIO SANTOS MENEZES	APTO
24748	ROMARIO SANTOS PINHEIRO	APTO
21627	RONALDO DA SILVA AUSTRIQUINO	APTO
65106	RONALDO GOMES DO NASCIMENTO	APTO
212	RONDINELLI GOMES OLIVEIRA	APTO
41335	RONIE ANDRADE DE SANTANA	APTO
15109	RONIERLE VIANA CAVALCANTE	APTO
51526	RONILSON PINTO AGUIAR	APTO
79943	ROSIMAR CIRINO DOS SANTOS	APTO
9361	ROSIVALDO FAVACHO MONTEIRO	APTO
30187	RUAN FELIPE CAMPOS FURTADO	APTO
37382	RUBEN SANTOS DE JESUS	APTO
24987	RUBENS DANILLO CORREA DA LUZ	APTO
58345	RUBEVALDO LIMA PEREIRA	APTO
13434	RUDIVAN FERREIRA DA SILVA	APTO
71707	RUI ADRIANO GAIA DE MELO	APTO
15747	RUY GUILHERME BRAGA BORGES	APTO
26997	SALIN GALUCIO QUEIROZ	APTO
9336	SAMUEL DE BARROS VAZ	APTO
90176	SANDRO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	APTO
59456	SATIRO NETO DE CARVALHO	APTO
7868	SEBASTIAO AUGUSTO ALCANTARA EVANGELISTA	APTO
22393	SEBASTIAO FARIAS DE OLIVEIRA	APTO
50868	SEBASTIAO GOMES DA COSTA FILHO	APTO
78251	SEBASTIAO MANFREDO DA COSTA NETO	APTO
24166	SERGIO JOSE DE OLIVEIRA	APTO
2402	SERGIO MELO DA SILVA	APTO
73148	SHARLLES TAYLLON DINIZ DA SILVA	APTO
41004	SHARLY DA SILVA FERREIRA	APTO
46163	SIDIMIRO INACIO FERREIRA NETO	APTO
68637	SIDNEY PEREIRA DE FIGUEIREDO	APTO
26715	SILAS GALVAO DE SOUSA	APTO
19232	SILVANO COELHO ASSUNCAO	APTO
54942	SILVIO DERICK SARAIVA	APTO
64283	SIMIAO SOUSA SILVA	APTO
34931	SIVAL DAMASCENO DE MIRANDA	APTO
9970	TAIRON PINHEIRO SANGALLI	APTO
29332	TALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	APTO
84888	TALLISSON GABRIEL CAETANO DE ALMEIDA	APTO
74691	TEMISTOCLES COSTA DA SILVA	APTO
78822	THALLES DE LIMA NUNES	APTO
17368	THAYLAN LIMA DAMASCENO	APTO
11443	THEYMERSON PRADO SANTOS	APTO
58006	THIAGO CAIQUE NASCIMENTO DA SILVA	APTO
35606	THIAGO COSTA MOURA	APTO
38587	THIAGO DA COSTA OLIVEIRA	APTO
29203	THIAGO DA SILVA GONCALVES	APTO
337	THIAGO DOS SANTOS SILVA	APTO
32786	THIAGO DJARTE ALVES	APTO
64573	THIAGO LOPES COSTA	APTO
9603	THIAGO SILVA FERREIRA	APTO
49220	THYAGO ARAUJO SOUSA	APTO
67817	THYAGO PATRYCK SILVA PANTOJA	AUSENTE
32246	TIAGO MESSIAS CARDOSO BATISTA	APTO
40201	TIAGO OLIVEIRA MARINHO	APTO
1278	TONI ROLEMBERG	APTO
3037	TONY CONRRADO ROCHA SILVA	APTO
45326	TULLYO ROBERTO DE SOUZA ARAUJO	APTO

24274	UALACE PEREIRA MARTINS	APTO
34848	UENDENSON MONTEIRO DE SOUSA	APTO
48794	VAGNER DO ESPIRITO SANTO LIMA	APTO
10078	VALDECI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR FELIPE	APTO
37259	VALDINEI ARAUJO DOS REIS	APTO
50328	VALDIR DOS SANTOS BRANDAO	APTO
12922	VALTER CARDOSO MENDES	APTO
4338	VANDERSON HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	APTO
48664	VANDERSON NEVES VIANA	APTO
40974	VANUSIO TAVARES VIEIRA	APTO
54930	VICTOR BEZERRA FONTES	APTO
23504	VICTOR DA COSTA BARATA	APTO
22338	VICTOR HUGO DA SILVA ROCHA	APTO
59577	VICTOR HUGO SOARES RODRIGUES SEGUNDO	APTO
12918	VICTOR MADERA NUNES	APTO
68231	VITOR DANILLO DE MORAES BARROS	AUSENTE
61417	WAGNER CLAYTON ALMEIDA DE FREITAS	APTO
50215	WAGNER SILVA MORAES	APTO
60540	WALBER NOBRE MAIA	APTO
74919	WALDEMAR NUNES DA ROCHA NETO	APTO
3976	WALLACE MEDEIROS DA SILVA	APTO
59066	WANDERSON DE MELO PAIVA	APTO
27039	WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	APTO
40892	WASHINGTON SOUSA FERNANDES	APTO
2286	WELLINGTON JORGE NAZIAZENO VASCONCELOS	APTO
44384	WELLINGTON PATRICK DA SILVA LOPES	APTO
185	WENDEL LERIANI DE OLIVEIRA	APTO
19133	WENDELL RIBEIRO LOPES	APTO
9222	WENDER CAMPISTA MACHADO	APTO
53626	WESLEY FERREIRA NASCIMENTO	APTO
5057	WESLEY MENDES OLIVEIRA	APTO
82466	WESLEY NORONHA FERREIRA	APTO
46194	WESLEY XAVIER SANTOS	APTO
41361	WESLEY DIAS CONCEICAO LINS	APTO
77233	WIDYSON MATHEUS PRADO DA SILVA	APTO
2680	WILIAM ARAUJO DA SILVA	APTO
14162	WILLDERLAN MOTA DE OLIVEIRA	APTO
303	WILLER SOARES GONCALVES	APTO
7282	WILLIAM DA SILVA SOARES	INAPTO
68608	WILLIAM DOUGLAS TUNARI DA SILVA	APTO
14736	WILLIAM GIBSON DE OLIVEIRA MOURA	AUSENTE
78552	WILLIAM MIRANDA CAVALCANTE	APTO
31340	WILLIAM SOUSA SILVA	APTO
64519	WILLIAN DOS SANTOS SILVA	APTO
30749	WILLIE CASTELO SANTIAGO REIS	APTO
47615	WILSON ALVES TOMAZ JUNIOR	APTO
7475	WOSHINGTON DA SILVA BRITO	APTO
58790	XISTO PEREIRA FILHO	APTO
33509	YURI ARAUJO SILVA	APTO
78874	YURI GOMES	APTO
CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - LAGO TUCURUÍ		
Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
23515	ADRIANO FERREIRA PIRES	APTO
85815	ANDERSON CARDOSO COSTA	APTO
26044	ARISSANTO DE SOUSA DA SILVA	APTO
58971	BRUNO SOUSA DA COSTA	APTO
39125	CARLOS LIMA DE ARAUJO	APTO
8022	CICERO RAIMUNDO SOARES FILHO	APTO
13931	DIOGO LOPES SANTOS	APTO
54762	DOMINGOS DUTRA ALVES	APTO
62805	EDMIR MENDES DE SOUZA	AUSENTE
3391	EDUARDO BENCHIMOL DA SILVA	APTO
85351	ELQUIAS PAES DE SOUZA	APTO
45137	ERIK SILVA	APTO
54395	FABIO SILVA MIRANDA	APTO
38461	GEOVANY FERNANDES DE SOUSA	APTO
71659	GINETON RODRIGO OLIVEIRA BAIA	APTO
26825	GUSTAVO ANTUNES BORGES NAVES	APTO

943	IDELBLANDO LEITE DE SA	APTO
52892	JEAN JAQUES DOS ANJOS OLIVEIRA	APTO
8909	JOEL MONTEIRO VIEIRA	APTO
7989	JONATHAN BRANDAO DE OLIVEIRA	APTO
45941	JOSE OLEGARIO COUTINHO FILHO	APTO
28906	JUANEZ COSTA DE CASTRO	APTO
73914	LEANDRO CARVALHO	APTO
1681	LEONARDO GOMES LIRA	APTO
54575	LUCAS SANTOS DA CONCEICAO	APTO
24093	LUIS CARLOS LEITE DO NASCIMENTO	APTO
65419	LUIZ FELIPE DE JESUS SANTOS	APTO

60491	LUIZ PEREIRA SANTOS	APTO
48008	MAGNO SILVA DE ALMEIDA	APTO
51346	MARCEL DE SOUZA DUARTE	APTO
1512	MARCIO LUIZ SLOGO COSTA	APTO
42601	MARCIO RODRIGUES DE FARIA	APTO
7586	MATHEUS VILA SECA SANCHES	APTO
33674	MAURICIO NASCIMENTO DE MOURA	APTO
72413	MICHAEL JOSE CARVALHO RODRIGUES	APTO
50564	MICHAEL ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
55132	NILTON RIBEIRO DA SILVA	APTO
53613	PABLO DA SILVA BARROSO	APTO
65038	PATRICK SOUZA PEREIRA	APTO
2869	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	APTO
64271	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA VALE	APTO
24075	RAILSON DA SILVA	APTO
66501	RAIMUNDO NONATO PEDROSA BRANDAO	APTO
46176	RENATO OLIVEIRA DE ARRUDA	APTO
30569	SAMUEL OLIVEIRA AMARAL	APTO
23704	SANDRO SOARES ALMEIDA	APTO
39822	SILVANO SANTOS ARAUJO	APTO
28960	TIAGO BRITO DE CASTRO	APTO
85093	TIAGO DOS SANTOS BEZERRA	APTO
84787	VAGNO DE LIMA SILVA	APTO
20449	WILIAN MELO LOPES	APTO
32466	WRIEL LOPES MARTINS	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - MARAJÓ

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
51704	ADRIANO MACHADO DE AQUINO	APTO
90387	AILSON CORDEIRO VENTURA	APTO
58849	AIRTON PROGENIO TAVARES	APTO
68501	ALEX MARCELINO ROSA DE ARAUJO	APTO
31988	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	APTO
25192	ALEXANDRE WERNEK VARIS MONTEIRO	APTO
9086	ANDERSON SILVA DA SILVA	APTO
25491	ANDERSON VIEIRA PRAIA	APTO
27262	BENEDITO LEITE SARGES	APTO
55157	CARLOS HENRIQUE VARIS MENDES	APTO
86343	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ	APTO
53012	DAILSON SALES DOS SANTOS	APTO
31371	DIEGO JOAO LEAL MARQUES	APTO
36306	DIOGO SANTOS DE JESUS	APTO
47391	DYEIME PINHEIRO COSTA	APTO
50164	EDIELSON DE SOUZA CORREA	APTO
33050	EDILSON NAZARE PAMPLONA GAYOSO JUNIOR	INAPTO
76032	EDVAN DA SILVA LEITE	APTO
32515	ELIVELTON PIMENTEL CASTOR	APTO
54784	ELTON BAIA VIANA	APTO
6981	EMANOEL DE JESUS BELCHIOI BRITO	APTO

48353	GABRIEL BRAGA ALVES	APTO
85866	GEOVANI BARROS PINTO	APTO
33059	GILSEPH AUGUSTO PANTOJA DANNINGER	APTO
58860	HERBERTON DA SILVA DIAS	APTO
7107	JEAN LUCENA GOUVEIA	APTO
61798	JEOVA DE SOUZA CAMPOS	APTO
81592	JODELCIO CRUZ DA SILVA	APTO
47324	JOSE DE SOUZA MOURA NETO	AUSENTE
54111	JOSE MARIA EVANGELISTA DA SILVA FILHO	APTO

45358	JOSIEL GOES CARNEIRO	APTO
10143	KLEBER THIAGO BARBOSA MACHADO	APTO
20982	LEONARDO SA BRITO	APTO
15255	LUCAS DAMACENA DA SILVA	APTO
49177	LUCAS LEAO VANZELER	APTO
4288	LUIS ROBERTOTEIXEIRA BARBOSA	APTO
63279	MANOEL EVANGELISTA DA SILVA	INAPTO
24234	MARCOS DE MENEZES SOUSA	APTO
46165	MARCOS DUARTE DOS SANTOS	APTO
62746	MATEUS FRANCISCO DA SILVA MONTE	APTO
31435	MICHEL FERREIRA BONTA	APTO
24903	REGINALDO CADETE DA SILVA JUNIOR	INAPTO
63950	ROGER PEREIRA PANTOJA	APTO
48915	ROMUALDO DAMACENO DOS SANTOS	APTO
65975	RONISON BARROS DE JESUS	APTO
60707	SIDNEY DO SOCORRO FARIAS SANTOS	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - RIO CAPIM

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
3399	ABILIO HYAGO LOPES MARTINS	APTO
8185	ADRIAN LUCAS SOEIRO VIEIRA	APTO
13502	ALLAN DE SOUZA GOMES	APTO
22387	ANSELMO DA SILVA RODRIGUES	APTO
86990	ANTONIO ADALTON ALENCAR ALVES	APTO
1875	ANTONIO LIDEOMAR ALMEIDA PIRES	APTO
50729	ANTONIO MAICK SANTOS OLIVEIRA	APTO
68327	ANTONIO SOUSA MENDES	APTO
51542	BRUNO SANTOS DOS REIS	APTO
33045	BRUNO BARBOSA BANDEIRA	APTO
75136	BRUNO HENRIQUE SHECOOL BEZERRA DA SILVA	APTO
33120	CARLOS ALBERTO VIEIRA RIBEIRO	APTO
33839	CARLOS ANTONIO LIMA NASCIMENTO	APTO
37420	DANIEL BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA	APTO
70176	DANILO DE ARAUJO FALCAO	APTO
515	DEIVYSON DA SILVA GOMES	APTO
52537	DEMETRIUS FORTES SOARES	APTO
60761	DYONE RAFAEL MONTEIRO DE SOUZA	APTO
74618	EDIEL DOS SANTOS MOURA	APTO
34312	EDUARDO JANUA ESTRELA	APTO
48006	EDUARDO SANTANA BORGES	APTO

26438	EFRAIN DE JESUS SILVA	APTO
62748	ELIEUDYS OLIVEIRA DE SOUSA	APTO
14511	ELIUVAN CARDOSO DA SILVA JUNIOR	APTO
46198	EMANOEL SENA SILVA	APTO
50090	ENIO AGUIAR PEREIRA	APTO
22460	ENIO LIRA PINTO JUNIOR	APTO
55080	ERLISON MIRANDA VIANA	APTO
72249	ERNANE RODRIGUES FREIRE	APTO
29664	EVERTON DE LUCAS LIMA DOS SANTOS	APTO
45229	FABIO JUNIO LIMA DE SOUSA	AUSENTE
40123	FABIO JUNIOR SOUSA MACEDO	APTO
24569	FABIO NAZARENO VALENTE	APTO
56001	FABRICIO SILVA DE OLIVEIRA	APTO
13070	FABRICIO SLANDO DA SILVA MENDES	APTO
29092	FAGNER LOPES GUEDES	APTO
83118	FELIPE AUGUSTO DE SOUSA	APTO
62616	FELIPE BENIGNA DE OLIVEIRA	APTO
62719	FERNANDO DOS SANTOS NEVES	APTO
51192	FLAVIANO PAIXAO DA SILVA	APTO
73760	FLAVIO MARTINS GUARIM	APTO
34046	FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA	APTO
47478	FREDSON MARCILIO ALVES NOVAES	APTO
17400	GAUTAMMAN LUA LOPES PEREIRA	APTO
9511	GEAN LAZARO DE ARAUJO SILVA	APTO
88576	GEORGE DE OLIVEIRA SILVA	APTO
41898	GERSON SOARES LIMA DA SILVA	APTO
61885	GESSIVAN DE SOUSA SANTOS	APTO
74091	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	APTO
37291	GILSON GONCALVES DE LIMA SOUSA	APTO

74492	HUDSON MENDES LIMA SOUSA	APTO
5440	JOAO MARCOS SILVA BRASIL	APTO
37429	JOAQUIM NAZARE RODRIGUES DE MENDONCA	APTO
31983	JOSE DANILO PEREIRA DE SOUSA	APTO
92001	JOSE DIVALDO BARBOSA LIMA JUNIOR	AUSENTE
72532	JOSE RENATO DE ALMEIDA FILHO	APTO
56271	KERLESSON SILVA DOS SANTOS	APTO
69967	LUCAS CARDOSO DA SILVA	APTO
67635	LUCAS CARVALHO DE SOUSA	APTO
91023	LUCAS DA SILVA LOPES	APTO
203	LUCAS MATHEUS SILVA PAHE	APTO
62640	LUCAS SOUSA COSTA	APTO
16774	LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA	APTO
61558	LUCIANO DA COSTA SENA	APTO
69061	LUCIMARIO DO NASCIMENTO DIAS	APTO
50644	LUCIO MAURO TEIXEIRA DA CUNHA	APTO
54351	MACKS VICTOR CUNHA DA COSTA	APTO
61997	MARCILIO ALVES DA CONCEICAO	APTO
7801	MATEUS BORGES DA SILVA	APTO

14515	MATHEUS COSTA SILVA	APTO
24863	MESSIAS LIMA FELIX	APTO
2668	MICHAEL JAMES FERREIRA SILVA FRAZAO	APTO
41644	PABLO WILLIAN SILVA DOS SANTOS	APTO
30943	PATRICK SILVA	APTO
72230	PAULO ROBERTO DE SOUSA REIS	APTO
34283	PEDRO HENRIQUE MOURA DA SILVA	AUSENTE
59510	PEDRO RIBEIRO	APTO
62420	PEDRO XAVIER DE SOUSA NETO	APTO
35060	RAFAEL PINHEIRO DE SOUSA	APTO
30561	RAILTON MENDES SILVA	APTO
13248	RAIMUNDO WERLEY GUIMARAES DA SILVA	APTO
47086	RICARDO DE AMARANTE SOUZA	APTO
25938	RICARDO RODRIGUES LIMA	APTO
78158	RICARDO SILVA SANTOS	APTO
3084	ROBSON DE JESUS BARROS SA	APTO
82886	ROSALVE NETO LEMOS DE OLIVEIRA	APTO
89368	ROTTERDAM DE JESUS VIEGAS GUIMARAES NETO	INAPTO
72524	SAMUEL RAWYKSON RABELO FIGUREDO	APTO
39448	SAMUEL VITAL E SILVA	APTO
85790	SERGIO JOSE MARINHO MACHADO	APTO
28649	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	APTO
47797	THIAGO JOSE REIS	APTO
48115	VICENTE DE SOUZA LIMA NETO	APTO
27815	WALLISSON MARQUES SANTOS	APTO
7644	WANDERSON HOLANDA NASCIMENTO	APTO
75361	WEBERSON BATISTA FERREIRA	APTO
1865	WILLYAM SIPRIANO DA SILVA	APTO
41631	YGSON DYUARY EDUARDO RAIOL	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - TAPAJÓS

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
55154	ADENNITO DOS SANTOS SOUSA	APTO
52289	ADSO RENAN PRADO TAVARES	APTO
60423	ALESSANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	APTO
13351	ALEX FARIAS DOS SANTOS	APTO
40902	ALEXANDRE LEAL CLAUDINO	APTO
2580	ALLEXANDRY LINDON LETTE CARDOSO	APTO
236	ALTHIERES DA SILVA BRAGA	APTO
50746	ANDRE LUIZ ROCHA MARQUES	APTO
36741	ANTONIO JOSE PERIRA DOS SANTOS JUNIOR	APTO
70115	BRENDO SILVA RIBEIRO	APTO
5201	CARLOS VINICIUS FERNANDES DE PAULA	AUSENTE
38125	CARPEGIANE PINTO NOVAES	APTO
50617	CHARLES DGLAN SOUSA PEREIRA	APTO
2913	CHRISNER SOARES RAMOS	APTO
81440	CLEBER DINAPOLE CAMPOS DO NASCIMENTO	APTO
11662	CLEYTON CARDOSO	APTO
20407	DHENNES DA LUZ SILVA	APTO
2199	DIEGO FELIPE ALMEIDA RODRIGUES	APTO

45600	DIEGO SOUZA HERMINIO	INAPTO
57694	DIONELIO ARAUJO RAMOS	APTO
4745	EDIVALDO BASTOS DOURADO JUNIOR	APTO
54582	EDUARDO COSTA BELO	APTO
78880	EMERSON LUCAS TETO JOAQUIM	APTO
56131	FABIANO MARINHO SOUSA	APTO
31	FABIO FREITAS ALENCAR	APTO
50733	FABIO PEREIRA BATISTA	APTO
2339	FRANCINALDO RODRIGUES	APTO
56343	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ABREU PEREIRA	APTO
33504	FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS	APTO
71718	FRANCISCO GUEDES DA SILVA	APTO
38150	HELIO EMANUEL AVELINO BURGOS	APTO
58628	IGOR XAVIER HAGER	APTO
63255	ISRAEL DO NASCIMENTO	APTO
40393	ITALO VINICIUS CARDOSO PEREIRA	APTO
19868	JAMES SARATVA E SA	APTO
2738	JOAO MARTINIANO DE MESQUITA NETO	APTO
1033	JOAO RAFAEL DE SOUSA LIRA	APTO
65443	JONE MARCOS GOMES PIMENTEL	APTO
75629	JOSSYEL MAYCLEY SIQUEIRA BRANDAO	APTO
73049	MAIKO ANDERSON DA SILVA BARBOSA	APTO
20570	MARCIO ROBERTO MUNIZ TEIXEIRA	APTO
23784	MARCONIS FARIAS FERREIRA	INAPTO
39958	MARCOS FABRICIO BERNARDES LEMOS	APTO
87633	MARCOS SEBASTIAO DA SILVA GASPAR JUNIOR	APTO
24888	MARLISON DOS SANTOS	INAPTO
29529	MARLISSON EDSON DOS ANJOS DA SILVA	INAPTO
14964	MATEUS ISAC SILVA COSTA	APTO
78133	MATEUS PEREIRA	AUSENTE
63530	MATHEUS SILVA PINTO	AUSENTE
61002	MIKELVIN RODRIGUES OLIVEIRA	APTO
5029	NEWTON CELESTINO DE JESUS	APTO
77515	NICHOLAS FERNANDES DE MENEZES	APTO
47002	PABLO KAUE PAZ DE CARVALHO	APTO
91374	PAULO CARVALHO DE ALMEIDA	APTO
28384	PAULO HENRIQUE SATURNINO	APTO
55667	SAMUEL NASCIMENTO SANTOS	APTO
57726	THIAGO CASTRO BRITO	APTO
35617	VALDECIR TEIXEIRA COELHO	APTO
17569	VANDERSON DA CRUZ COSTA	APTO
10559	VINICIUS EMANUEL DE SOUZA PEREIRA	APTO
84203	WALDOMIRO ABREU DA FONSECA NETO	APTO
44940	WALLACE SANTOS SOEIRO	APTO
47307	WANDSON CLEITON MAIA DA SILVA	APTO
26190	WENDEL DA SILVA CRUZ	APTO
31411	WESLEY GOMES DA SILVA	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - TOCANTINS

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
60560	ABIB BARBOSA FRANCEZ	APTO
68305	ADEMIR DE CARVALHO RIBEIRO	APTO
53084	ADRIANO DOS PRAZERES CUNHA	APTO
26932	ADRIANO VIANA VALENTE	APTO
1151	ALBERTO CARDOSO LEAL	APTO
78185	ALESSANDRO LUIS LOBATO COUTINHO	APTO
30058	ALFREDO BRITO AGUIAR JUNIOR	APTO
35254	ALISSON LUCIANO FEIO DE LIMA	APTO
86849	ALYSSON BRUNO QUARESMA COUTINHO	APTO
67595	AMAURY GONCALVES SERRAO	APTO
66103	ANDERSON FELESIMINO MONTEIRO	APTO
56097	ANDERSON RODRIGUES DE AZEVEDO	APTO
36437	ANDRE DE CASTRO RAMOS	APTO
37625	ANILTON BARBOSA DE MORAIS	APTO
65684	ANTONIO JUNIOR GONCALVES FIGUEIRO	APTO
38700	ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	APTO
60573	ARISTIDES NUNES VIEIRA	APTO
20852	ARLENO VIEIRA LEMOS	APTO
59771	ARLEY MATA DO AMARAL	APTO

6177	AUGUSTO CLECIO MACIEL BAIA	APTO
18320	BRENO FREITAS GAIA	APTO
76525	CAIO SILVA DA SILVA	APTO
38516	CARLOS FABIO SILVA SANTOSCAR	AUSENTE
73845	CARLOS VINICIUS DA SILVA SOUSA	APTO
36863	CARLOS VINICIUS DIAS LOBATO	APTO
73334	CHARLES CORDEIRO MELO	APTO
56748	CLISMERSON DA CRUZ RIBEIRO	APTO
90605	CYNAMON DE SOUSA SILVA FILHO	APTO
36313	DAILDO DOS SANTOS PANTOJA	APTO
21800	DANIEL BAIA NETO	APTO
59742	DANIEL DE SOUSA E SOUSA	APTO
83676	DEVISON DA SILVA COELHO	APTO
83076	DIEGO ARAUJO QUARESMA	INAPTO
14815	DIEGO BRAGA FEITOSA	APTO
8381	DJALAN FRANCA DE LIMA	APTO
34749	DJALMA GERALDO ANTUNES	APTO
30618	DOUGLAS ENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	APTO
19640	EDER BRAGA PACHECO	APTO
1462	EDMILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	APTO
61884	EDINALDO FRAZAO CARNEIRO FILHO	APTO
40017	EDVANDO PAES DA COSTA	APTO
60390	EFRAIM SILVA DE SOUSA	APTO
11775	EGIDIO DE MORAES ESTUMANO NETO	APTO
23894	ELIELSON LOPES RODRIGUES	APTO
46425	ELISON COSTA DO NASCIMENTO	APTO
57585	ELTON LUIS COSTA CONTENTE	APTO

42360	EMANOEL DE OLIVEIRA MACHADO	APTO
18831	ERICK LOPES BITTENCOURT	APTO
26494	ERINALDO RIBEIRO DE SOUSA	APTO
48478	ERISVALDO CARVALHO SILVA	AUSENTE
46955	ERLAN JOSE MORAES DA COSTA	APTO
40623	EVERTON MATIAS PANTOJA	APTO
89160	EVERTON RIBEIRO PEREIRA	APTO
17471	FABIO RAMOS FERNANDES	APTO
69363	FABRICIO FARIAS MIRANDA	APTO
61723	FABRICIO VIEIRA BURGARDT	INAPTO
53873	FERNANDO ALENCAR SOARES	APTO
64145	FRANCINEI LOBATO DOS SANTOS	APTO
37297	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	APTO
88805	GABRIEL DA LUZ PINTO	APTO
34169	GERSON JOSE DE SOUSA FERREIRA	APTO
66568	GIAMBERSON GUIMARAES DAMASCENO	APTO
61972	GILCLEY DOS PRAZERES FILGUEIRA	APTO
42625	GILLIARD VASCONCELOS CAMPOS	APTO
61548	GLAUBER CALDAS MACIEL DA SILVA	APTO
47520	GUSTAVO DA SILVA CONCEICAO	APTO
64439	HEBERTON ALBUQUERQUE ALVES	APTO
69414	HENRIQUE LIMA SILVA	APTO
68559	HENRIQUE NETO CRUZ NUNES	APTO
21303	IAGO YURI LEO COELHO	APTO
67699	IRLAN AMARAL SIQUEIRA	APTO
52966	ISMAEL ROCHA RODRIGUES	APTO
87314	ITALO SHELDON LIMA LEMOS	APTO
52515	IVO ALEX CARNOSKI	AUSENTE
27155	JEAN LUCAS LOPES CAVALCANTE	APTO
24942	JEOVANE ARAUJO DE OLIVEIRA LEITE	APTO
41145	JHON LENNON DE OLIVEIRA SILVA	APTO
34397	JOAO MILSON FERREIRA SILVA	APTO
54479	JOAO PEDRO DA COSTA CABRAL	APTO
26656	JOAQUIM SANTANA NERI JUNIOR	APTO
59225	JOELCIO SOUZA MOREIRA	APTO
71501	JONAS RAMOS CARDOSO	APTO
29033	JONH HERBERT DA SILVA BARROS	APTO
63223	JOSE ANTONIO BARBOSA FERNANDES	APTO
40819	JOSE ANTONIO CALDAS RODRIGUES	APTO
78289	JOSE AUGUSTO CARVALHO DA SILVA	APTO
79097	JOSE EVANDRO BARROS ANDRE JUNIOR	AUSENTE
18031	JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA	APTO

35589	JOSE VALDEMIR AGOSTINHO DOS SANTOS	APTO
56370	KAIQUE FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA	APTO
11880	KLEISON DEIVID DA COSTA	APTO
60669	LEONARDO COSTA SANTIAGO	APTO
33723	LUCAS CARVALHO ROCHA	APTO
1943	LUCAS DE JESUS SANTOS DE CASTRO	APTO

23769	LUCAS DE JESUS TRAVASSOS	APTO
56773	LUCAS PRADO LOPES	APTO
70163	LUCIANO JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	APTO
36148	LUHAN FERREIRA MACEDO	APTO
50198	LUIS CARLOS CABRAL MACHADO	APTO
4179	LUIZ OTAVIO MELO CARDOSO	APTO
9111	MANASSES MACIEL FERREIRA NETO	APTO
84781	MANOEL ALMIR CARDOSO DA COSTA	APTO
23573	MANOEL MARIA PORTILHO BAIA	APTO
78246	MANOEL UBIRAJARA GONCALVES DE SOUSA NETO	APTO
44835	MARCOS VINICIUS DA CRUZ OLIVEIRA	APTO
46510	MARX EMILIANO SILVA DO NASCIMENTO	APTO
49658	MATHEUS PANTOJA MARTINS	AUSENTE
38860	MAYCON WILLIAN AIACHE OLIVEIRA	APTO
72454	MAYKO FONSECA SOUZA	APTO
55927	MAYRON ALEXANDRE MOREIRA SALES	APTO
53186	MESSIAS SANTOS E SILVA	APTO
58284	MILER DOS SANTOS PANTOJA	APTO
39184	NIELSON DE MELO TABARANA	APTO
60752	PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS	APTO
54779	PAULO WILLIAN LEAL BRANDAO	APTO
58757	PEDRO EDUARDO DE SOUSA SILVA	APTO
24280	PEDRO WILLAME DE ANDRADE ARAUJO	APTO
8782	PERLY JUNIOR ARAUJO NEVES	APTO
27498	RAFAEL PEREIRA BARROS	APTO
62380	RAFAEL SILVA ARAUJO	APTO
7307	RAILDO MACEDO DE SOUZA JUNIOR	APTO
35586	RAILSON SILVA PEREIRA	APTO
33799	RENATO SANTOS SILVA	APTO
80537	RENILSON DOS REIS SA	APTO
25384	RICARDO SOUZA SOARES	APTO
47773	RICHARDSON ALVES MENDES	APTO
59863	ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	APTO
43947	ROBSON ARANTES BONFIM	APTO
17453	ROBSON CHAGAS DE OLIVEIRA	APTO
38555	RODRIGO JUNIOR DOS SANTOS	APTO
56534	RODRIGO PINTO DE SOUZA	APTO
76155	ROGERIO SERGIO MOIA DE MELO	APTO
53641	ROMULO RUAN GOMES PORTILHO RODRIGUES	APTO
35368	RONALD FARIAS RIBEIRO	APTO
55470	RONNE ROBSON BEZERRA DE OLIVEIRA	APTO
35730	RUBISNEI CARVALHO PINTO	APTO
87885	SAMARO LEDA RODRIGUES	APTO
64624	SELVINO ANTONIO SOARES	APTO
48099	SILVIO PAULO PAZ MOREIRA	APTO
31697	THIAGO SIQUEIRA DA SILVA	APTO
4819	THIAGO VIEGAS PEIXOTO	APTO
53456	TIAGO CORDEIRO FERREIRA	APTO

5227	TIAGO COSTA DA SILVA	APTO
2935	TIAGO SILVA CARNEIRO	APTO
2733	VANDENBERG DAMASCENO DO REGO	APTO
8122	VICTOR HENRIQUE COSTA E SILVA	APTO
84271	VICTOR MANOEL FERREIRA DA COSTA	AUSENTE
61577	WALBERTH MACHADO SILVA	APTO
54061	WALDECY GONCALVES RODRIGUES	APTO
76017	WALLACE VITOR SILVA DA CRUZ	APTO
85485	WANILSON DAVID DOS SANTOS ALVES	APTO
53072	WELITON DOS SANTOS LOBATO	APTO
13550	WELLINGTON COSTA DO NASCIMENTO	APTO
67968	WELLINSON PATRICK SILVA DOS SANTOS	INAPTO
62062	WELLITON RIBEIRO DA COSTA	APTO
54302	WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS	APTO
35835	WENNY RENNE AVES DE MORAIS	APTO

Inscrição	Nome	Situação Exame Médico
44635	WESLLY DE SOUSA OLIVEIRA	APTO
CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - XINGU		
53830	ALAN DOUGLAS AVINTE VIANA	APTO
4776	ANDERSON MELO DE OLIVEIRA MELO	APTO
29769	ARNOL WALBER SILVA ROSA	APTO
44030	ARY HAROLDO CARVALHO CAVALCANTE	APTO
80755	BRENDO LISANDRO FERREIRA DA SILVA	APTO
68190	BRUNO PINHEIRO DE LUNA	APTO
33187	DANILO DANTAS DE NOVAES	APTO
57393	DANILO DE ANDRADE ULIAN	APTO
24443	DANNYLLO BARROSO SOUZA	APTO
27903	DARIO BARRETO MENEZES	APTO
33620	DEMILSO ACCORDI	APTO
35434	EDIEL BARBOSA DOS SANTOS	APTO
7411	EDINELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	INAPTO
53802	ERICO FREDERICO OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
32317	FRANCIS THALES FERNANDES DE SOUZA	APTO
52774	FRANCISCO ASSIS AGUIAR DE LIMA	AUSENTE
72861	FRANCISCO CHARLES FERNANDES DE SOUZA	APTO
15783	FRANCISCO MARCELO PEREIRA MIRANDA	APTO
21347	GIL ELISON OLIVEIRA TEIXEIRA	APTO
7304	HENRIQUE LUCIANO GOMES DE BRITO	APTO
415	IDALMIR SAVIO CARDOSO DA SILVA	APTO
10194	JACKSON CARVALHO GONCALVES	AUSENTE
7768	JENIES CEZARIO DOS SANTOS JUNIOR	APTO
27740	JONATHAN LIMA DE FREITAS	APTO
26921	JUNIOR LIMA SIQUEIRA	APTO
44208	LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA	APTO
19099	MARCELINO SOARES DE LIMA BARBOSA	APTO
47300	MARCLEI GOMES DOS SANTOS	APTO
7356	MARCO ANTONIO NUNES DOS SANTOS	APTO
16015	MARCONDES BEZERRA CEZARIO	APTO
41616	MARCOS ANTONIO LIMA COSTA	APTO
5347	MARCOS LEANDRO LISBOA FREIRE	APTO
57483	MARCUS ANTONIO BARRETO DE ARAUJO	APTO
18493	MAURICIO SOUZA DOS SANTOS	APTO
14896	MAYCON NAYTH SILVA ALVES	APTO
74792	MIQUEIAS DA CUNHA MORAES	APTO
3881	MOACIR FERREIRA VIANA JUNIOR	APTO
66948	NELSON ESTEVAO DE OLIVEIRA JUNIOR	INAPTO
71289	OZIEL DA COSTA OLIVEIRA	APTO
91092	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DE BRITO	AUSENTE
45055	ROBSON AMARAL RIBAS	APTO
34565	ROBSON XAVIER COUTINHO	APTO
48944	RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO	APTO
51900	ROGER WILLIAM DE FREITAS VIEIRA	AUSENTE
48296	RONISON LOPES DE SOUZA	APTO
53007	SAVIO KALEB DAVILA SILVA	AUSENTE
43237	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	APTO
57400	TALIS LEVI ACACIO MENDES	APTO
49943	THALES DE SOUZA PEDROSA	APTO
1522	THIAGO ARAUJO DA COSTA	APTO
64835	ULISSES ZANELATO DA SILVA	APTO
33015	VINICIUS DA SILVA SANTOS	APTO
27055	WALLISON VISCAIA GUEDES	APTO
3215	WASLLEN GONCALVES BARBOZA	APTO
80388	WEMERSON CAMPOS SANTOS	APTO
60784	WERICK OLIVEIRA SILVA	AUSENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
- SEPLAD SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA - SEAP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE POLICIAL
PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO)
CONCURSO PÚBLICO C-208
EDITAL Nº 32 SEPLAD/SEAP, DE 09 DE MARÇO DE 2022
CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ETAPA: PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (PAF)
 A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SE-PLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), tornam público a Convocação para a 4ª Etapa: Prova de Aptidão Física (PAF) através do Anexo Único - Convocação para 4ª Etapa: Prova de

Aptidão Física (PAF), do Concurso Público C-208.
 1. Os candidatos convocados deverão comparecer nos locais informados, na data e horários indicados no Anexo Único - Convocação para 4ª Etapa: Prova de Aptidão Física (PAF).
DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DOS TESTES:
 a) ALTAMIRA/PA:
 OS CANDIDATOS QUE IRÃO REALIZAR O PAF EM ALTAMIRA/PA SERÃO CONVOCADOS POR EDITAL ESPECÍFICO, A SER PUBLICADO OPORTUNAMENTE
 b) BELÉM/PA:
 UEPA - CAMPUS III - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 Endereço: TV. VILETA, 2924 (ESQUINA COM AV. JOÃO PAULO II). BAIRRO: MARCO. CEP 66095-740
 c) CASTANHAL/PA:
 - ESTÁDIO MAXIMINO PORPIÑO
 Endereço: TV. QUINTINO BOCAIUVA, 2850. BAIRRO: ESTRELA. CEP 68743-030
 d) ITAITUBA/PA:
 - CLUBE DE CABOS E SOLDADOS
 Endereço: ESTRADA DO DNER, S/N (ANTES DA VILA MILITAR). BAIRRO: BOA ESPERANÇA. CEP: 68181-460
 e) MARABÁ/PA:
 - ESTAÇÃO CONHECIMENTO
 Endereço: AV. VALE, S/N, LOTE VALE DO TOCANTINS. BAIRRO: NÚCLEO SÃO FELIX, CEP 68.514-300
 f) SANTARÉM/PA:
 - 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR - BPM
 Endereço: ROD. SANTARÉM-CUIABÁ, 11957-12093. BAIRRO: RODAGEM.
 2. O candidato deverá:
 a) Comparecer no Local de realização da 4ª Etapa: Prova de Aptidão Física (PAF) com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, vestido em trajes apropriados à prática de educação física (calção de ginástica, camiseta e tênis);
 b) Estar portando documento oficial de identidade, nos termos do subitem 9.4 do Edital n.º 01/SEAP/SEPLAD, de 29 de junho de 2021;
 c) Estar portando o atestado médico original emitido há, no máximo 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes da 4ª Etapa - Prova de Aptidão Física (PAF), atestando de forma legível que o candidato está apto a realizar as atividades físicas exigidas na 4ª Etapa - Prova de Aptidão Física (4ª Etapa) deste certame, sem qualquer restrição. O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e que não constam explicitamente a aptidão para a realização dos testes de aptidão física do concurso público. Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis;
 c.1) Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos deste edital. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pelo CETAP. Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior ao da realização Prova de Aptidão Física. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar 4ª Etapa - Prova de Aptidão Física, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
 c.2) na hipótese de candidata gestante, o Atestado Médico deverá ser emitido em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Prova de Aptidão Física, por médico especialista credenciado pelo respectivo Conselho, atestando de forma legível que a candidata está apta a realizar as atividades físicas exigidas na 4ª Etapa - Prova de Aptidão Física (PAF) deste certame, devidamente assinado pelo médico responsável com carimbo, devendo ainda constar o número de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina).
 d) Levar garrafa de água fabricada de material transparente, incolor e sem rótulo;
 e) O candidato poderá levar lanche para o consumo no local. Não será ofertada nenhuma alimentação aos candidatos.
 3. Caso o candidato não chegue até o horário previsto para sua avaliação OU não apresente o Atestado Médico nos moldes exigidos para o certame, o mesmo não poderá realizar a Prova de Aptidão Física (PAF), levando FALTA e, consequentemente, estará ELIMINADO do Certame.
 4. Diante das normas sanitárias decorrentes da pandemia (Covid-19), em especial o Decreto Estadual de n. 2.044, de 03/12/2021, os candidatos deverão observar as seguintes regras:
 a) Usar máscara de proteção facial (obrigatório), cobrindo o nariz e a boca, durante todo o período de permanência do Candidato no local de prova, inclusive durante a realização dos exercícios, sob pena de desclassificação;
 b) As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração.
 c) Não são fornecidas máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.
 d) Deverá manter no local da prova o distanciamento social entre pessoas, conforme sinalizações visuais e orientação da equipe de aplicação das provas;
 e) Poderá levar álcool em gel para uso pessoal, desde que acondicionado em embalagem de material transparente, incolor e sem rótulo.
 f) Quando solicitado, o candidato deverá retirar momentaneamente a máscara de proteção facial para que o fiscal do CETAP possa realizar corretamente a sua identificação, bem como em eventuais situações necessárias a fiscalização, como quando for realizado o registro fotográfico do candidato.
 5. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física, deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 01/2021 - SEPLAD/SEAP
 6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias
 Belém/PA, 09 de março de 2022.
 HANA GHASSAN TUMA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração
 JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Anexo Único - Convocação para 4ª Etapa:
Prova de Aptidão Física (PAF)**

CIDADE: BELEM			
UEPA - CAMPUS III - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
TV. VILETA, 2924 (ESQUINA COM AV. JOÃO PAULO II). BAIRRO: MARCO. CEP 66095-740			
Inscrição	Nome	DATA	HORÁRIO
60560	ABIB BARBOSA FRANCEZ	21/03/2022	09h00
54831	ABNER DA SILVA CABRAL NETO	18/03/2022	16h00
21577	ABRAÃO SAMPAIO DA SILVA	20/03/2022	14h00
78689	ADALBERTO VANDERLEI DE SOUZA NETO	19/03/2022	08h00
6474	ADEILSON CANTANHEDE GASPARD MARTINS	21/03/2022	10h00
63342	ADELMO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR	19/03/2022	15h00
49251	ADELMO MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO	19/03/2022	09h00
8099	ADELSON DE SOUSA LEÃO	21/03/2022	07h00
68790	ADEMILDO PANTOJA DA SILVA	21/03/2022	13h00
68305	ADEMIR DE CARVALHO RIBEIRO	19/03/2022	14h00
79779	ADELNITON MIRANDA COSTA	21/03/2022	07h00
30445	ADILA FERNANDA VIEIRA OLIVEIRA	17/03/2022	08h00
6629	ADIRLAN FERREIRA DOS SANTOS	21/03/2022	15h00
83036	ADLEY RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS	19/03/2022	07h00
51921	ADIVALDO DE JESUS DE OLIVEIRA BARATINHA	20/03/2022	14h00
11810	ADONIAS CARDOSO PASSOS	21/03/2022	15h00
64785	ADONIRAN RIBEIRO FERRAZ DE ALBUQUERQUE	19/03/2022	10h00
8185	ADRIAN LUCAS SOEIRO VIEIRA	19/03/2022	14h00
52330	ADRIANA ALVES SALES	18/03/2022	08h00
75630	ADRIANA DOS REIS DOS SANTOS	17/03/2022	13h00
25635	ADRIANA HELENA DE LIMA FERREIRA	18/03/2022	08h00
37351	ADRIANA VEDRANINE COSTA DE SOUSA DA SILVA	17/03/2022	16h00
37460	ADRIANE DA SILVA FERREIRA	18/03/2022	07h00
26594	ADRIANO ANDRADE DOS SANTOS	19/03/2022	15h00
40039	ADRIANO CEZAR SOUZA DOS SANTOS	21/03/2022	09h00
59750	ADRIANO CONCEIÇÃO DA SILVA	21/03/2022	10h00
53084	ADRIANO DOS PRAZERES CUNHA	19/03/2022	13h00
40832	ADRIANO FIUZA DA CRUZ	21/03/2022	10h00
31932	ADRIANO GONÇALVES PIMENTEL	19/03/2022	09h00
54404	ADRIANO JOAQUIM NEVES DE SOUZA	18/03/2022	15h00
75335	ADRIANO JOSÉ E CUNHA TEIXEIRA	20/03/2022	14h00
8385	ADRIANO LOURENCO DE PAULO	20/03/2022	08h00
51704	ADRIANO MACHADO DE AQUINO	20/03/2022	10h00
72046	ADRIANO PINHEIRO RODRIGUES	21/03/2022	15h00
26932	ADRIANO VIANA VALENTE	21/03/2022	13h00
14221	ADRIANO WAGNER COSTA DE JESUS	18/03/2022	15h00
6377	ADRIEL DE FRANÇA VIANA	21/03/2022	09h00
75038	ADRIELLE MÁRCIA DOS SANTOS	17/03/2022	15h00
16937	ADRIELY BARBOSA CALANDRINI DE AZEVEDO	17/03/2022	10h00
38913	ADRIELY LIMA DIAS	17/03/2022	09h00
51364	ADRYEL JOSE DA SILVA BARRADAS	19/03/2022	16h00
52289	ADSO RENAN PRADO TAVARES	21/03/2022	15h00
59363	AFONSO DE SOUZA COUTINHO	19/03/2022	13h00
59367	AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	20/03/2022	15h00
90387	AILSON CORDEIRO VENTURA	20/03/2022	13h00
40077	AILTON NUNES DA SILVA	20/03/2022	10h00
58849	AIRTON PROGENIO TAVARES	20/03/2022	08h00
65945	AISLAN SILVA BANDEIRA	18/03/2022	13h00
61973	ALAN MAICON SILVA PINTO	19/03/2022	14h00
90866	ALANDERSON DA COSTA LIMA	19/03/2022	16h00
33274	ALANNA BRAGA DE MENEZES	17/03/2022	16h00
25084	ALANO MEDEIROS CAVALCANTI	18/03/2022	13h00
50621	ALBERTO ADRIAN PINHEIRO GONZALEZ	20/03/2022	09h00
1151	ALBERTO CARDOSO LEAL	21/03/2022	16h00
2397	ALBERTO NUNES REIS	20/03/2022	07h00
1117	ALCIDES ALCANTARA DE NAZARÉ FILHO	20/03/2022	15h00
81608	ALCIMARA DE SOUSA LIMA	17/03/2022	10h00
77954	ALDO CASTRO COSTA	20/03/2022	16h00
42405	ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO	17/03/2022	14h00
42198	ALESSANDRA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	17/03/2022	10h00
78185	ALESSANDRO LUIS LOBATO COUTINHO	18/03/2022	14h00
15910	ALEX FEITOSA DE AVIZ	19/03/2022	08h00
46885	ALEX FERNANDO SOARES SOUZA	20/03/2022	16h00

68501	ALEX MARCELINO ROSA DE ARAÚJO	20/03/2022	10h00
4724	ALEX SILVA DAS NEVES	19/03/2022	15h00
38355	ALEXANDRA LEAL ABDON	17/03/2022	07h00
57912	ALEXANDRE MAIRRAULE SILVA DE SOUZA	20/03/2022	15h00
31988	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	21/03/2022	15h00
25192	ALEXANDRE WERNEK VARIS MONTEIRO	21/03/2022	08h00
55269	ALEXSANDRO DOS SANTOS COSTA	18/03/2022	13h00
30058	ALFREDO BRITO AGUIAR JUNIOR	19/03/2022	13h00
46827	ALJANDRO RICELLY DA SILVA DE SOUZA	21/03/2022	09h00
59974	ALICE CRISTINA BRAGA FERREIRA	18/03/2022	08h00
81283	ALINE CLAUDIA DE AZEVEDO SODRÉ	18/03/2022	07h00
15469	ALINE LANA A GOMES	17/03/2022	15h00
63946	ALINE SERRANO BANNACH	17/03/2022	07h00
33735	ALINNE LUANNE NORONHA VIEIRA	17/03/2022	07h00
53293	ALISON NUNES SILVA CHUCRE	19/03/2022	15h00
35254	ALISSON LUCIANO FEIO DE LIMA	20/03/2022	13h00
13090	ALLAN FIDEL MEDEIROS DE ANDRADE	20/03/2022	07h00
64518	ALLAN KEPLER MONTEIRO DOS SANTOS	21/03/2022	15h00
46896	ALLAN LIMA RIBEIRO	20/03/2022	08h00
2803	ALLAN MONTEIRO COUTINHO	18/03/2022	13h00
30378	ALLAN SALDANHA FERREIRA	20/03/2022	09h00
90182	ALLYSON ARAUJO DOS SANTOS	20/03/2022	13h00
54456	ALMIR VICENTE SAMPAIO	21/03/2022	08h00
55287	ALTEVIR LOBATO DE MELO JUNIOR	19/03/2022	09h00
86849	ALYSSON BRUNO QUARESMA COUTINHO	19/03/2022	14h00
41720	AMAN FERREIRA DE SENA	21/03/2022	09h00
30095	AMANDA CAROLINE DE MATOS MORAES	17/03/2022	16h00
24369	AMANDA DE NAZARÉ RODRIGUES PEREIRA	17/03/2022	10h00
58211	AMANDA JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS	17/03/2022	09h00
548	AMANDA STEPHANNY DA COSTA LEMOS	17/03/2022	09h00
76655	AMANDA SUELEN COSTA DA CRUZ	18/03/2022	08h00
67595	AMAURY GONCALVES SERRAO	21/03/2022	09h00
45921	AMÉI MONTEIRO DE ALMEIDA	18/03/2022	16h00
67598	ANA ANDREZA GODINHO PEREIRA	17/03/2022	09h00
84638	ANA BEATRIZ DA SILVA FEITOSA	17/03/2022	10h00
64156	ANA CARLA MONTEIRO DE PINHO	18/03/2022	07h00
88865	ANA CAROLINA DA SILVA GOMES	17/03/2022	10h00
36766	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	17/03/2022	10h00
70404	ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA	17/03/2022	09h00
82044	ANA CAROLINA SARAIVA DE OLIVEIRA VIEIRA	17/03/2022	10h00
28099	ANA CAROLINE DA CUNHA MELO GALVÃO SOBRINHO	18/03/2022	08h00
10576	ANA CLAUDIA VALENTE FERREIRA	17/03/2022	15h00
56153	ANA FLÁVIA COSTA ANJOS	17/03/2022	15h00
9643	ANA GABRIELLA PINHEIRO BARBOSA DA COSTA	17/03/2022	09h00
49666	ANA GABRIELY DA SILVA RODRIGUES	18/03/2022	08h00
8343	ANA KAROLINA DO CARMO FERNANDES	17/03/2022	07h00
49046	ANA KAROLINE CONCEIÇÃO RODRIGUES	17/03/2022	13h00
18729	ANA LIDIA LIMA ALVES	17/03/2022	15h00
48668	ANA LUIZA PEREIRA DE MELO	17/03/2022	13h00
19339	ANDERLEI SILVA RODRIGUES	20/03/2022	14h00
36405	ANDERSON CLAUDIAN DE LIMA	20/03/2022	07h00
66663	ANDERSON DE JESUS SIQUEIRA COSTA	21/03/2022	07h00
76120	ANDERSON GUSTAVO FERNANDO DE SOUSA MARINHO	19/03/2022	15h00
18325	ANDERSON JOSE DE SOUSA MONTEIRO	21/03/2022	13h00
60588	ANDERSON LUSTOSA FARIAS DE SOUZA	18/03/2022	14h00
44837	ANDERSON MAURICIO MARQUES DA SILVA	21/03/2022	15h00
56097	ANDERSON RODRIGUES DE AZEVEDO	19/03/2022	08h00
9086	ANDERSON SILVA DA SILVA	20/03/2022	10h00
4081	ANDERSON VIEIRA DE SENA	18/03/2022	09h00
25491	ANDERSON VIEIRA PRAIA	21/03/2022	15h00
73861	ANDRÉ COSMO DOS SANTOS	18/03/2022	09h00
58155	ANDRÉ DE ALBUQUERQUE MURAKAMI	21/03/2022	14h00
36437	ANDRE DE CASTRO RAMOS	20/03/2022	07h00
37145	ANDRE FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/03/2022	09h00
27295	ANDRÉ LUIZ ALVES PAIXÃO	20/03/2022	13h00
48749	ANDREIA DA SILVA FERREIRA	17/03/2022	08h00
61499	ANDRÉLIO DO PILAR PANTOJA POMPEU	21/03/2022	07h00
48859	ANDRESON DA SILVA LOPES	19/03/2022	15h00
67574	ANDREW HENRIQUE SOUSA VILLAS BOAS AMORIM	20/03/2022	10h00

57701	ANDREWS DE JESUS DOS SANTOS	19/03/2022	08h00
47913	ANDREY DE OLIVEIRA RIBEIRO	18/03/2022	09h00
58485	ANDREZA DE NAZARE NASCIMENTO SARAIVA	17/03/2022	14h00
37065	ANDREZA FERREIRA RODRIGUES	17/03/2022	07h00
62531	ANDREZA LIMA DE SOUSA	17/03/2022	13h00
36627	ANDREZA OLIVEIRA DA SILVA DA SILVA	18/03/2022	07h00
69845	ANDREZA VIANA SOUZA	17/03/2022	16h00

47475	ANGÉLICA DO NASCIMENTO SANTOS CELESTINO	17/03/2022	13h00
4476	ANGELO GLEYSTON DE SOUZA MACHADO	21/03/2022	09h00
5427	ANGELO RIBEIRO DA SILVA	20/03/2022	14h00
37625	ANILTON BARBOSA DE MORAIS	21/03/2022	15h00
86130	ANNA PAULA MACIEL AMARAL	17/03/2022	10h00
74092	ANNE CATARINE TAVARES VEIGA	18/03/2022	08h00
56881	ANSELMO BRUCE CANTUARIA GONZAGA	20/03/2022	13h00
5242	ANTONIA MARQUIZA DE LAVOR PEREIRA	17/03/2022	14h00
14311	ANTONIA MARTA FRANCO PRINTES	18/03/2022	08h00
14848	ANTONIO ALBERTO XAVIER CARDOSO	20/03/2022	10h00
62378	ANTONIO ARMANDO FERREIRA ALMEIDA FILHO	19/03/2022	10h00
50402	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR ..	19/03/2022	10h00
8780	ANTONIO CARLOS MIRANDA RODRIGUES	18/03/2022	10h00
57397	ANTÔNIO CARLOS REIS RIBAS	20/03/2022	16h00
6181	ANTONIO CARLOS SILVA FERREIRA JUNIOR	20/03/2022	15h00
4015	ANTONIO CHARLES MOURA GOMES	19/03/2022	13h00
74024	ANTÔNIO ERNANDES FERREIRA DE OLIVEIRA	20/03/2022	16h00
87324	ANTONIO FELIPE FERREIRA MARQUES ARRUDA	19/03/2022	13h00
75105	ANTONIO GABRIEL ALVES GARDUNHO	19/03/2022	16h00
65684	ANTONIO JUNIOR GONCALVES FIGUEIRO	21/03/2022	10h00
50729	ANTÔNIO MAICK SANTOS OLIVEIRA	18/03/2022	13h00
14737	ANTONIO MARCOS DE MESQUITA FREIRE	18/03/2022	09h00
25114	ANTONIO MAYCON FERREIRA DO NASCIMENTO	19/03/2022	16h00
31183	ANTÔNIO MENDES DA SILVA	19/03/2022	16h00
25221	ANTÔNIO MORAES DA SILVA JUNIOR	21/03/2022	07h00
45930	ANTONIO WELDSO OLIVEIRA FURTADO	21/03/2022	14h00
48093	APOENNA LIMA DO AMARAL	21/03/2022	14h00
2977	ARIANA VALENTE FERREIRA	17/03/2022	15h00
60573	ARISTIDES NUNES VIEIRA	21/03/2022	10h00
54377	ARLEN DA COSTA CUNHA	18/03/2022	15h00
81547	ARLENE DE NAZARÉ GUEDES DA SILVA MENDES	17/03/2022	07h00
20852	ARLENO VIEIRA LEMOS	20/03/2022	13h00
25143	ARLESON BREND DO ROSARIO DA SILVA	19/03/2022	08h00
59771	ARLEY MATA DO AMARAL	19/03/2022	09h00
29769	ARNOL WALBER SILVA ROSA	18/03/2022	14h00
2859	ARTHUR LAERCIO CORREA DE MORAES	18/03/2022	14h00
75659	AUGUSTO BARBOSA SILVA NETO	19/03/2022	13h00
21220	AUGUSTO CESAR BRITO DOS SANTOS	19/03/2022	07h00
10233	AUGUSTO CÉSAR SILVA SALINA	19/03/2022	14h00
6177	AUGUSTO CLECIO MACIEL BAIA	18/03/2022	13h00
36199	AYRTON DE OLIVEIRA PEREIRA	21/03/2022	13h00
87813	AYUPE CARDOSO PINHO	18/03/2022	15h00
20964	BARBARA COUTINHO MAIA CARDOSO	18/03/2022	07h00
60006	BARBARA FABIOLA FREIRE SIQUEIRA	17/03/2022	10h00
62085	BENDSON SILVA BARBOSA	19/03/2022	14h00
27262	BENEDITO LEITE SARGES	21/03/2022	13h00
91421	BERKILEY DANE ARAÚJO ROCHA	21/03/2022	07h00
16990	BETTINA RODRIGUES ALVES DE ALMEIDA	18/03/2022	07h00

92140	BIANCA DA FONSECA SILVA	18/03/2022	08h00
9217	BIANCA DE FIGUEIREDO BATISTA	17/03/2022	10h00
29523	BIANCA HELAINE FONSECA CUNHA	17/03/2022	08h00
64563	BIANCA MONTEIRO LEITE	17/03/2022	10h00
50355	BRENA SANTA BRÍGIDA MONTEIRO	17/03/2022	08h00
18547	BRENDA DE CÁSSIA MESQUITA RIBEIRO	17/03/2022	09h00
18320	BRENDO FREITAS GAIA	20/03/2022	10h00
35790	BRENNER ROSENDO FRANCO DE MORAES	21/03/2022	16h00
46114	BRUNA ALVES DA COSTA	17/03/2022	07h00
54498	BRUNA CARLA DA SILVA FONSECA	17/03/2022	10h00
31701	BRUNA LENDEL DA SILVA FONSECA	17/03/2022	08h00
26842	BRUNNO DA COSTA FACIOLA DE SOUZA	21/03/2022	16h00
66063	BRUNO ARAUJO DOS SANTOS	21/03/2022	13h00
33045	BRUNO BARBOSA BANDEIRA	21/03/2022	08h00

26062	BRUNO BARBOZA BEZERRA MATOS	20/03/2022	08h00
83712	BRUNO CARLOS DE SOUZA SANTOS	20/03/2022	07h00
81448	BRUNO COSTA MENDONÇA	21/03/2022	14h00
18258	BRUNO DE MENEZES WANZELER	21/03/2022	16h00
19857	BRUNO FORTE NASCIMENTO DE MELO	20/03/2022	07h00
23690	BRUNO GABRIEL MARTINS DE CARVALHO	19/03/2022	09h00
162	BRUNO GAMA DOS PASSOS	19/03/2022	10h00
67152	BRUNO MARTINS COSTA LOUREIRO DE ABREU	19/03/2022	14h00
63807	BRUNO ROCHA NOVAES	20/03/2022	07h00
57324	BRUNO RODRIGUES DA SILVA ALVES	20/03/2022	14h00
36021	BRUNO SERGIO RODRIGUES FELIX	20/03/2022	14h00
6469	BRUNO WALLISON OLIVEIRA COSTA	20/03/2022	15h00
2585	CAIO EDUARDO CAMPOS GUIMARÃES	20/03/2022	14h00
72142	CAIO FLÁVIO NUNES BASTOS	21/03/2022	10h00
40646	CAIO LEONARDO DA SILVA PINTO	21/03/2022	15h00
38151	CAIO LUIS SILVA TEIXEIRA	19/03/2022	08h00
76525	CAIO SILVA DA SILVA	19/03/2022	16h00
66781	CAIO VICTOR DO NASCIMENTO EMIM	18/03/2022	15h00
39099	CAIO VINICIUS MENDES DA COSTA	20/03/2022	07h00
27110	CAMILA CARVALHO TORRES	17/03/2022	15h00
8508	CAMILA CATHERINA MATOS DA SILVA	18/03/2022	08h00
18224	CAMILA SILVA DE ARAUJO	17/03/2022	09h00
48430	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	17/03/2022	10h00
60582	CAMILA LOBATO SANTOS	17/03/2022	09h00
45162	CARLA EVILLEN CABRAL CHAVES	18/03/2022	07h00
36042	CARLOS ADRIANO DE MENEZES ARAUJO	19/03/2022	15h00
20793	CARLOS ADRIANO REZENDE DA SILVA	21/03/2022	09h00
1228	CARLOS ALBERTO DA SILVA	19/03/2022	16h00
36823	CARLOS ALBERTO SANTOS DE CAMPOS	20/03/2022	08h00
131	CARLOS ALEXANDRE DA PAIXAO COELHO	18/03/2022	10h00
14452	CARLOS ANDRÉ CASSIANO HERMES	19/03/2022	15h00
41082	CARLOS ANDRE DOS SANTOS PINTO	19/03/2022	08h00
25799	CARLOS ARTHUR SANTOS PEREIRA	19/03/2022	16h00
11937	CARLOS AUGUSTO BARROS DA SILVA	19/03/2022	16h00

60268	CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS	21/03/2022	08h00
16431	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA COSTA	19/03/2022	14h00
7089	CARLOS DIEGO BALBY CRUZ	21/03/2022	15h00
92671	CARLOS DIEGO SANTOS ARAUJO	21/03/2022	14h00
63880	CARLOS EDUARDO BORGES COSTA	19/03/2022	15h00
59539	CARLOS EDUARDO PALHETA DE MELO	21/03/2022	10h00
39061	CARLOS HENRIQUE SILVA DANTAS	21/03/2022	15h00
55157	CARLOS HENRIQUE VARIS MENDES	21/03/2022	09h00
66426	CARLOS MATEUS	20/03/2022	09h00
10083	CARLOS RENATO DA SILVA DOS SANTOS	20/03/2022	16h00
36863	CARLOS VINÍCIUS DIAS LOBATO	19/03/2022	14h00
86343	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ	19/03/2022	14h00
86546	CARLYSON FLEYRE OLIVEIRA CAVALCANTI	20/03/2022	07h00
27666	CAROLINA MESQUITA GERMANO	17/03/2022	08h00
45500	CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	17/03/2022	07h00
9347	CAROLINE DAYANE SALDANHA DE SIQUEIRA	17/03/2022	08h00
70884	CAROLINE THAIS SANTANA DOS SANTOS	17/03/2022	16h00
10762	CASSIO HELTON DOS SANTOS SOUZA	21/03/2022	09h00
16417	CASSIO RODRIGUES DO ROSARIO	21/03/2022	13h00
25509	CASSIO TULIO GONCALVES DA SILVA PEREIRA	20/03/2022	07h00
60356	CAUBY DE SOUZA ANDRADE	21/03/2022	10h00
46737	CAUÊ SANTIAGO SALHEB OLIVEIRA DE LIMA	18/03/2022	14h00
19340	CAVO CARDOSO CAVALCANTE	18/03/2022	09h00
47849	CELIANE DE ARAUJO PINTO SANTOS	18/03/2022	08h00
60342	CÉSAR KOJAK CAVALCANTE SANTOS	19/03/2022	09h00
62360	CESAR WILLYAMS PINHEIRO FLORES	18/03/2022	15h00
73334	CHARLES CORDEIRO MELO	18/03/2022	16h00
27333	CHARLES FABRÍCIO MONTEIRO FRANCO	20/03/2022	16h00
79335	CHARLES NAZARENO MONTEIRO CARVALHO	20/03/2022	14h00
32487	CHISTSON CLEYTON MENEZES DA SILVA	20/03/2022	07h00
25398	CHRISTIAN GABRIEL CRUZ LOPES	19/03/2022	07h00
16288	CHRISTIE GOES MARQUES	20/03/2022	15h00
31012	CÍCERO BARBOZA DE SOUZA NETO	20/03/2022	07h00
45031	CICERO CELIO DA SILVA	19/03/2022	15h00
66460	CICERO FELIX DA SILVA NETO	20/03/2022	07h00

66270	CLAUDIA VIANA ARAUJO	17/03/2022	08h00
54049	CLAUDIANGELA MIRANDA DE ALMEIDA PINA	17/03/2022	07h00
48149	CLÁUDIO JOSÉ AGUIAR PINTO	20/03/2022	09h00
34666	CLAUDOMIRO MARQUES DE SOUZA JUNIOR	18/03/2022	14h00
28507	CLEBER MORAES DA SILVA	20/03/2022	14h00
90947	CLEIDINEIA DE OLIVEIRA SILVA	18/03/2022	08h00
46809	CLEIDIVAN JOSÉ FARIAS CORREA	19/03/2022	10h00
60086	CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	18/03/2022	15h00
45799	CLEITO DOS SANTOS SALVADOR	21/03/2022	07h00
45030	CLEITON ANDRADE COSTA	20/03/2022	07h00
50321	CLEITON PEREIRA NUNES	21/03/2022	08h00
25450	CLEMERSON CARVALHO DE LIMA NETO	19/03/2022	07h00
5304	CLEMERSON SANCHES MARQUES	19/03/2022	10h00

4678	CLERIO LUCIANO DE ANDRADE VICENTE	20/03/2022	09h00
22340	CLEUBERI CHAGAS BANDEIRA	20/03/2022	15h00
41672	CLEVERSON JOSE DE MORAES JARDIM	21/03/2022	08h00
31975	CLEVERTON SILVA FARIAS	19/03/2022	13h00
11376	CLICUIS OLIVEIRA SANTANA	19/03/2022	10h00
56748	CLISMERSON DA CRUZ RIBEIRO	18/03/2022	13h00
14047	CRISTIAN COSTA GAVINHO	18/03/2022	13h00
25535	CRISTIAN WAGNER AGUIAR MORAES	18/03/2022	09h00
14960	CRISTIANE MARIA PEREIRA SILVA	17/03/2022	07h00
41997	CRISTIANO JOSÉ DOROTEU SILVA	20/03/2022	07h00
52791	CRISTIANO LAGEMANN DA SILVA	18/03/2022	13h00
49429	CRISTIANO RIBEIRO DE JESUS	19/03/2022	10h00
42891	CRISTINA HELENA CAMARGO GUERREIRO	17/03/2022	14h00
90605	CYNAMON DE SOUSA SILVA FILHO	19/03/2022	13h00
36313	DAILDO DOS SANTOS PANTOJA	18/03/2022	15h00
53012	DAILSON SALES DOS SANTOS	20/03/2022	14h00
37774	DALVINO TRINDADE SILVA NETO	18/03/2022	14h00
75289	DANDARA ROSSYNE PINTO MONTEIRO	17/03/2022	08h00
21800	DANIEL BAIÁ NETO	21/03/2022	07h00
54981	DANIEL DA COSTA NASCIMENTO	20/03/2022	13h00
18427	DANIEL DANTAS DOS REIS	20/03/2022	16h00
22667	DANIEL DE SOUZA PARENTE	21/03/2022	07h00
56081	DANIEL FERNANDES DE SALES LEITE	19/03/2022	10h00
40854	DANIEL GONÇALVES JÚNIOR	18/03/2022	09h00
55528	DANIEL JOSE RESENDE DE ARUJO	20/03/2022	14h00
60925	DANIEL LUIS DO NASCIMENTO FERREIRA	21/03/2022	09h00
35045	DANIEL SILVA CORREA	20/03/2022	16h00
59132	DANIEL SILVA DA SILVA	19/03/2022	13h00
21940	DANIEL VIANA CAMPOS	19/03/2022	14h00
40769	DANIELA DE CASTRO FIGUEIREDO	17/03/2022	13h00
59643	DANIELLA LOPES SOUZA	17/03/2022	14h00
78704	DANIELLE DOS REIS FARIAS DE ARAUJO	17/03/2022	10h00
34826	DANIELLE PANTOJA DA SILVA	17/03/2022	13h00
88155	DANILO DA SILVA MOTA NETO	20/03/2022	14h00
70176	DANILO DE ARAUJO FALCAO	19/03/2022	15h00
1525	DANILO MARQUES DE SOUSA	18/03/2022	09h00
43454	DANRLEY MEYRELES DE SOUZA	18/03/2022	14h00
76984	DARCIIVALDO REIS DE ALMEIDA	21/03/2022	13h00
79445	DARLENE CUNHA	17/03/2022	13h00
3834	DARLEUDO BARBOSA DE SOUZA	20/03/2022	14h00
1139	DARLLYSON WESLEY MACIEIRA DE OLIVEIRA	19/03/2022	15h00
51207	DAVI BRITO DA SILVA	20/03/2022	08h00
60664	DAVI DE DEUS MELO PESSOA	19/03/2022	07h00
45826	DAVI DIAS CARDOSO	19/03/2022	15h00
3555	DAVI DOS SANTOS XAVIER	19/03/2022	13h00
60543	DAVI SILVA D ALENCAR	20/03/2022	07h00
13626	DAVI SILVA VASCONCELOS DE SOUZA	19/03/2022	13h00
46196	DAVID HENRIQUE MORAIS DE ALMEIDA DA SILVA	19/03/2022	08h00

11369	DAVID LUCENA DA SILVA	21/03/2022	15h00
85317	DAVID SOARES SOUSA	20/03/2022	10h00
49804	DAYANE MARIA REIS BRAGANÇA	17/03/2022	15h00
44523	DAYVER TRINDADE DAVID	18/03/2022	14h00
82834	DAYVES DOS SANTOS	21/03/2022	08h00
31876	DAYVISON ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	21/03/2022	09h00
37120	DEBORA CRISTINA DE MATOS CARDOSO	17/03/2022	16h00
10619	DEBORAH ALYNE LIMA DE VILHENA	17/03/2022	15h00

83676	DEIVISON DA SILVA COELHO	21/03/2022	09h00
46718	DELAÍAS BARUQUE PEREIRA DE SIQUEIRA	20/03/2022	08h00
6922	DENILDO RAMOS FARO	19/03/2022	10h00
18860	DENIS ROBERTO DA SILVA CARRERA	20/03/2022	15h00
72737	DENNYS CARLOS SOUSA DE MACEDO	21/03/2022	16h00
7370	DERIC PETRONIUS SILVEIRA ARAUJO	21/03/2022	16h00
41730	DEYVID ALEX SANTOS DIAS	21/03/2022	10h00
29672	DEYVISON MARCOS COSTA PINHEIRO	18/03/2022	09h00
35895	DHEFFERSON RODRIGUES LUZ DE SOUZA	19/03/2022	13h00
65262	DHEIMISSON DA SILVA RODRIGUES	19/03/2022	16h00
11319	DIEGO ALEXANDRE DE SOUSA FRANCO	20/03/2022	16h00
14815	DIEGO BRAGA FEITOSA	18/03/2022	16h00
55967	DIEGO CASTRO OSÓRIO NASCIMENTO	18/03/2022	15h00
34808	DIEGO COELHO CARDOSO	21/03/2022	08h00
49617	DIEGO FELIPE DE SOUZA ROCHA	18/03/2022	14h00
27065	DIEGO FERREIRA CECIM	21/03/2022	15h00
72810	DIEGO HENRIQUE FARIA DE CASTRO	19/03/2022	09h00
31371	DIEGO JOÃO LEAL MARQUES	19/03/2022	07h00
45587	DIEGO NUNES MARTINS	21/03/2022	13h00
34912	DIMITRY FELIX DE BARROS	20/03/2022	10h00
66690	DINALVA MARIA AMADOR SARMENTO	18/03/2022	07h00
53091	DINETE DOS SANTOS MENDES ALMEIDA	17/03/2022	15h00
81887	DIOCARLA DOS SANTOS FERREIRA	17/03/2022	08h00
76356	DIOCLECIO UCHOA BARROSO	20/03/2022	13h00
13931	DIOGO LOPES SANTOS	19/03/2022	10h00
48754	DIOGO SAMPAIO DE SOUSA	21/03/2022	07h00
36306	DIOGO SANTOS DE JESUS	21/03/2022	07h00
11989	DIONES JOSÉ DAMASCENO ALMEIDA	18/03/2022	15h00
8381	DJALAN FRANÇA DE LIMA	19/03/2022	15h00
34749	DJALMA GERALDO ANTUNES	20/03/2022	15h00
29347	DJANILSON SILVA DANTAS	19/03/2022	14h00
74384	DJANIRA DA SILVA FRADE	17/03/2022	13h00
50258	DOMINGOS DE JESUS MONTEIRO JÚNIOR	19/03/2022	13h00
54762	DOMINGOS DUTRA ALVES	18/03/2022	14h00
41914	DOMINGOS MODESTO MENEZES NETO	21/03/2022	09h00
73879	DORVANISE ALMEIDA RABELO	17/03/2022	13h00
82714	DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA	20/03/2022	08h00
53252	DOUGLAS DA SILVA PIMENTEL	18/03/2022	14h00
65569	DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/03/2022	15h00
43732	DOUGLAS SILVEIRA MONTEIRO	20/03/2022	08h00

37891	DOUGLAS TRINDADE VASCONCELOS	20/03/2022	14h00
43468	DYGO WLQUEM ARAUJO DE SOUSA	19/03/2022	09h00
47391	DYEIME PINHEIRO COSTA	18/03/2022	15h00
19640	EDER BRAGA PACHECO	20/03/2022	15h00
2471	EDER CAMPOS DE MORAES	21/03/2022	16h00
56714	EDER PEREIRA DE JESUS	18/03/2022	15h00
48240	EDER VANDER OERAS LEITE	18/03/2022	14h00
8666	EDERSON JOSE BARBOSA LOPES	18/03/2022	09h00
76213	EDÉSIO RODRIGO FERNANDES RIBEIRO SILVA	20/03/2022	08h00
5950	EDEVALDO COSTA MACHADO	20/03/2022	15h00
3491	EDEVINO PETERS	19/03/2022	13h00
49956	EDGAR DA SILVA MACEDO FILHO	21/03/2022	09h00
50164	EDIJELSON DE SOUZA CORREA	18/03/2022	13h00
69767	EDILSON DA GAMA NAVARRO	20/03/2022	16h00
56525	EDILSON DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MARTINS	20/03/2022	10h00
30432	EDILSON JOSÉ PEREIRA FAVACHO	20/03/2022	09h00
16931	EDILSON MENEZES DE JESUS	21/03/2022	14h00
48916	EDIMAR DE JESUS RODRIGUES MORAES	21/03/2022	07h00
38499	EDINAEL ANDRADE DA SILVA	21/03/2022	10h00
61884	EDINALDO FRAZÃO CARNEIRO FILHO	18/03/2022	09h00
8978	EDINELSON DOS SANTOS MOREIRA	21/03/2022	14h00
43892	EDMILSON SILVA GUSMAO	21/03/2022	14h00
32185	EDMILSON SOUZA DO NASCIMENTO	20/03/2022	09h00
9789	EDMON ISNARD DO ROSARIO CAVALCANTE	21/03/2022	14h00
52812	EDNEI CERQUEIRA COSTA	19/03/2022	10h00
18150	EDSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	20/03/2022	07h00
9180	EDSON BATISTA DA SILVA	21/03/2022	13h00
7372	EDSON DA GAMA NAVARRO	20/03/2022	16h00
23227	EDSON LIRA DA SILVA	20/03/2022	08h00

70957	EDUARDA LIMA DAS NEVES CAMPELO	17/03/2022	13h00
43076	EDUARDA RIBEIRO PEREIRA	17/03/2022	10h00
15518	EDUARDO ALESSANDRO DE CASTRO	20/03/2022	16h00
71800	EDUARDO DE PAULA DA SILVA	19/03/2022	14h00
41128	EDUARDO GAMA CARDOSO	18/03/2022	16h00
52017	EDUARDO JORGE BAPTISTA BARROSO	20/03/2022	10h00
73910	EDUARDO JOSÉ DE LIMA	19/03/2022	13h00
34470	EDUARDO MATEUS DOS SANTOS VIEIRA	18/03/2022	15h00
52604	EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELOS	20/03/2022	14h00
34955	EDUARDO PRESTES SILVA	18/03/2022	14h00
76032	EDVAN DA SILVA LEITE	19/03/2022	14h00
40017	EDVANDO PAES DA COSTA	18/03/2022	10h00
11775	EGIDIO DE MORAES ESTUMANO NETO	18/03/2022	14h00
49682	EGIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	20/03/2022	09h00
36339	ELADIO PEREIRA COELHO	20/03/2022	10h00
40826	ELAINE CARDOSO LIMA	17/03/2022	15h00
41645	ELBSON SILVA SANTOS	21/03/2022	13h00
58648	ELCILENY ABREU SOUZA BARCELOS	17/03/2022	07h00
59039	ELCIO BRUCE LOPES GAMA	20/03/2022	15h00
75083	ELCIONE NAZARE MINEIRO DE SOUSA	17/03/2022	09h00
3696	ELDER DE JESUS WERNECK MARQUES	21/03/2022	09h00
4532	ELDER DO CARMO FIEL	18/03/2022	13h00
55543	ELDER FABIANO DA SILVA SANTOS	18/03/2022	16h00
58875	ELDER JOSÉ DA GLÓRIA ALBUQUERQUE	21/03/2022	07h00
50393	ELEANDRO FACUNDO VOLPATO	20/03/2022	13h00
23544	ELENISE PINHEIRO RAMOS	18/03/2022	08h00
44696	ELIANA CORREA DA SILVA	18/03/2022	08h00
40152	ELIANA KELLY COSTA SOZINHO	18/03/2022	08h00
29098	ELIANE ALMEIDA DA SILVA	17/03/2022	13h00
27550	ELIANE GUILHERME DE OLIVEIRA	17/03/2022	15h00
45840	ELIAS ALMEIDA JÚNIOR	21/03/2022	08h00
55359	ELIAS LUAN MENDES PANTOJA	18/03/2022	10h00
54586	ELIEL FERREIRA CLAUDIO	20/03/2022	15h00
3656	ELIELSON DA SILVA BARBOSA	21/03/2022	16h00
23894	ELIELSON LOPES RODRIGUES	19/03/2022	07h00
48395	ELISANA LEAL DA SILVA PINTO	17/03/2022	07h00
41340	ELISÂNGELA BEZERRA DE OLIVEIRA	18/03/2022	07h00
43915	ELISANGELA DE SOUZA SILVA	17/03/2022	15h00
42626	ELISANGELA MOREIRA BARRETO	18/03/2022	07h00
17486	ELISEU PESSOA DE BARROS	19/03/2022	14h00
22423	ELISIO PAIVA DE OLIVEIRA JUNIOR	18/03/2022	14h00
55714	ELISON ARAÚJO CARVALHO	18/03/2022	16h00
46425	ELISON COSTA DO NASCIMENTO	20/03/2022	14h00
59624	ELISSANDRA POMPEU FURTADO	17/03/2022	08h00
32515	ELIVELTON PIMENTEL CASTOR	18/03/2022	16h00
54014	ELIZABETH MINEIRO PALAVRA	17/03/2022	15h00
68288	ELIZANE LIMA DA SILVA	17/03/2022	15h00
50166	ELKSON PEREIRA DE CASTRO	19/03/2022	16h00
66322	ELLEN JANETE MODESTO DOS REIS	17/03/2022	08h00
86580	ELON FERREIRA DE PAIVA	18/03/2022	16h00
85351	ELQUIAS PAES DE SOUZA	19/03/2022	07h00
54784	ELTON BAIJA VIANA	18/03/2022	13h00
50348	ELTON GABRIEL CASTRO JANAU	19/03/2022	07h00
29718	ELTON JOELI VAZ DE OLIVEIRA	21/03/2022	15h00
57585	ELTON LUIS COSTA CONTENTE	20/03/2022	15h00
19425	ELTON PINHEIRO LOBO	21/03/2022	15h00
58349	ELTON RICARDO SILVA SANTOS	21/03/2022	13h00
53045	ELTON ROBERTO JANAU FERREIRA	21/03/2022	07h00
36088	ELTONSON QUARESMA SACRAMENTO	18/03/2022	10h00
16232	ELVES VIEIRA SOARES	21/03/2022	08h00
18399	ELVYS SILVA URQUISA	19/03/2022	10h00
52101	ELY BISPO MACEDO	19/03/2022	07h00
72871	ELYANDRA LEAL MACEDO	17/03/2022	16h00
6981	EMANOEL DE JESUS BELCHIOR BRITO	20/03/2022	10h00
42360	EMANOEL DE OLIVEIRA MACHADO	19/03/2022	16h00
46198	EMANOEL SENA SILVA	19/03/2022	14h00
23384	EMANUELE MAGALHÃES DA COSTA	17/03/2022	15h00
69217	EMANUELLE CASSEB GUIMARAES	17/03/2022	07h00
86137	EMERSON DAMASCENO SAMPAIO	20/03/2022	10h00

31695	EMERSON MOURA FONSECA	20/03/2022	13h00
30896	EMERSON SIMÃO NUNES	18/03/2022	16h00
78756	EMMANUEL JOSÉ RICARDO KARDER BRAGA DOUDEMENT	19/03/2022	13h00
50090	ENIO AGUIAR PEREIRA	20/03/2022	09h00
18805	ERIC CARNEIRO BARRETO	20/03/2022	15h00
87635	ERIC MATEUS DE SOUSA CAMPOS	19/03/2022	15h00
62425	ERICA CRISTINA PINHEIRO CARVALHO	17/03/2022	15h00
50236	ERICA LIENY ANDRADE FRANÇA	18/03/2022	07h00
73897	ERICK AGUIAR GOMES	19/03/2022	09h00
43422	ERICK AUGUSTO PEREIRA RABELO	21/03/2022	08h00
4927	ERICK DA COSTA VIETAS	18/03/2022	09h00
24281	ERICK DA SILVA SARAIVA	20/03/2022	13h00
18831	ERICK LOPES BITTENCOURT	20/03/2022	13h00
24671	ERICK VICTOR FREITAS DA COSTA	21/03/2022	09h00
55378	ERICK WILLIAM SOUSA DA SILVA	19/03/2022	08h00
31863	ERIK VALERIO DA COSTA SANTOS	20/03/2022	07h00
72819	ERIKA CAROLINE PANTOJA PINTO	17/03/2022	07h00
55054	ERIVALDO SILVA DOS SANTOS	19/03/2022	09h00
21909	ERIVANDA COSTA DA SILVA	17/03/2022	14h00
46955	ERLAN JOSE MORAES DA COSTA	20/03/2022	14h00
21723	ERLON DOS SANTOS SOUZA	20/03/2022	09h00
62888	ERLON EDUARDO CORDEIRO MODESTO	20/03/2022	09h00
37755	ESTERFFANY JORDANA SILVA COSTA	17/03/2022	16h00
83354	ESTRELA DE SOUZA ROCHA ANDRÉ	17/03/2022	09h00
40911	EUDES LOPES DE LUCENA	19/03/2022	15h00
66935	EUDIMAR SILVA SOUZA	21/03/2022	13h00
28640	EVANDRO BENONE DE SOUZA	19/03/2022	16h00
76086	EVERSON COSTA SILVA	19/03/2022	15h00
31731	EVERTON ASSUNÇÃO CORREA	21/03/2022	07h00
29664	EVERTON DE LUCAS LIMA DOS SANTOS	19/03/2022	08h00
66350	EVERTON LOPES DAMASCENO COELHO	21/03/2022	08h00
40623	EVERTON MATIAS PANTOJA	19/03/2022	09h00
89160	EVERTON RIBEIRO PEREIRA	18/03/2022	09h00
16507	EVYLLA FERNANDA DE SOUZA PUREZA	17/03/2022	16h00
40544	EWELYN MAYARA DA SILVA SANTOS	17/03/2022	08h00
23146	EZEQUIAS PEREIRA RODRIGUES	19/03/2022	10h00
48512	FABIANA FARIAS MACHADO	18/03/2022	08h00
61072	FABIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	17/03/2022	14h00
67557	FABIANO FERNADES DA SILVA	20/03/2022	09h00
12440	FABIANO MEDEIROS FERREIRA	21/03/2022	08h00
53860	FÁBIO ALESSANDRO XAVIER DE SOUSA	21/03/2022	10h00
49000	FÁBIO ANDERSON DA SILVA SERRÃO	18/03/2022	10h00
69580	FABIO BARBOSA DA FONSECA	20/03/2022	09h00
38057	FABIO COSTA MONTEIRO	21/03/2022	07h00
24569	FÁBIO NAZARENO VALENTE	21/03/2022	07h00
17471	FABIO RAMOS FERNANDES	21/03/2022	15h00
37456	FABÍOLA PAMELA ASSUNÇÃO	17/03/2022	09h00
52522	FABRÍCIA MARTINS BARBOSA MOREIRA	18/03/2022	07h00
40002	FABRICIO ATHAYDE SILVA	21/03/2022	09h00
69363	FABRICIO FARIAS MIRANDA	18/03/2022	16h00
36516	FABRÍCIO LUIZ HOLANDA ALVES	21/03/2022	08h00
28248	FABRÍCIO PEDRO DE ARAÚJO FRANCO	20/03/2022	09h00
51345	FABRICIO ROBERTO DA COSTA AQUINO	21/03/2022	14h00
8596	FABRICIO SOUZA SANTOS	20/03/2022	16h00
88604	FAGNER RAMON MOREIRA MONTEIRO	18/03/2022	09h00
10308	FELIPE CEZAR PEREIRA LOBATO DOS SANTOS	19/03/2022	08h00
10383	FELIPE ELIZEU SANTOS DA SILVA	19/03/2022	08h00
40257	FELIPE GUSTAVO LIBERATO AZEVEDO	21/03/2022	15h00
44508	FELIPE MIRANDA FEIO	18/03/2022	10h00
56487	FELIPE OLIVEIRA E SOUZA	21/03/2022	09h00
29005	FELIPE PEREIRA DE MACEDO	20/03/2022	08h00
5211	FELIPE SOARES FRANÇA	19/03/2022	13h00
12992	FERNANDA ACATAUASSÚ DE ARAÚJO ABRAHÃO	17/03/2022	08h00
36227	FERNANDA CAROLINE MOURA VIANA	17/03/2022	14h00
61188	FERNANDA COELHO DO ROSÁRIO CAVALCANTE	17/03/2022	07h00
49072	FERNANDA MORAIS DE MIRANDA	17/03/2022	07h00
62056	FERNANDA PRISCILA CRUZ DA PENHA	17/03/2022	13h00
19824	FERNANDO ALLAN DELGADO FURTADO	21/03/2022	13h00
18021	FERNANDO AUGUSTO ALBUQUERQUE MORAES	21/03/2022	13h00

50295	FERNANDO LISBOA CARVALHO	18/03/2022	10h00
76743	FERNANDO LUZ GUIMARES	21/03/2022	14h00
70549	FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	21/03/2022	08h00
27390	FILIPE LIMA DE MORAES	18/03/2022	16h00
71205	FILIPE SOUZA DE CARVALHO	21/03/2022	15h00
67307	FLÁVIA CECÍLIA FERREIRA PINTO	18/03/2022	07h00
63501	FLAVIA DOS SANTOS SOUZA	18/03/2022	07h00
44985	FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	17/03/2022	15h00
63819	FLAVIO ANTÔNIO JOSE FEIO	20/03/2022	16h00
65447	FLÁVIO AUGUSTO MESQUITA ABREU	19/03/2022	08h00
60919	FLÁVIO DA SILVA FILHO	21/03/2022	08h00
18385	FLAVIO MARQUES FARIAS	19/03/2022	08h00
31513	FLAVIO REGINALDO RAFAEL	20/03/2022	07h00
90546	FRANCILDO CIRO MAUÉS FERREIRA	20/03/2022	13h00
16200	FRANCINALDO DAS CHGAS BATISTA	21/03/2022	07h00
64145	FRANCINEL LOBATO DOS SANTOS	21/03/2022	08h00
34757	FRANCINEIDE VALERIO DA COSTA NOJOSA	17/03/2022	15h00
3377	FRANCISCA DAYANE SILVA GOMES	17/03/2022	13h00
6369	FRANCISCO ALAN NOGUEIRA DE SOUZA	21/03/2022	07h00
63693	FRANCISCO ANTONIO GOMES DE SOUSA	19/03/2022	08h00
77185	FRANCISCO DANIEL ALVES DE ALMEIDA	20/03/2022	13h00
14800	FRANCISCO DANIEL MOURA	20/03/2022	09h00
18857	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE SOUSA	18/03/2022	13h00
40327	FRANCISCO EDMILSON FEITOSA DA SILVA	20/03/2022	08h00
71718	FRANCISCO GUEDES DA SILVA	19/03/2022	08h00

24193	FRANCISCO LOPES DA SILVA NETO	19/03/2022	07h00
15783	FRANCISCO MARCELO PEREIRA MIRANDA	20/03/2022	09h00
34510	FRANCISCO MARDONIO FELIPE GOMES	19/03/2022	16h00
50469	FRANCISCO RENAN DA SILVA REIS	19/03/2022	08h00
35941	FRANCISCO ROMÃO CAMPOS DA SILVA	20/03/2022	10h00
1983	FRANK BRUNO MOTA DA SILVA	19/03/2022	16h00
67837	FRANKLIN GOMES DO NASCIMENTO	21/03/2022	09h00
47478	FREDSON MARCILIO ALVES NOVAES	20/03/2022	07h00
49836	GABRIEL ADRIANO JOSE DE SOUSA	19/03/2022	13h00
83547	GABRIEL ALVES MOURA	19/03/2022	07h00
48353	GABRIEL BRAGA ALVES	19/03/2022	16h00
88805	GABRIEL DA LUZ PINTO	18/03/2022	10h00
57833	GABRIEL DE OLIVEIRA MESQUITA	20/03/2022	07h00
32389	GABRIEL FERNANDO DOS SANTOS NUNES	19/03/2022	09h00
47285	GABRIEL FERREIRA CARDOSO	21/03/2022	13h00
28518	GABRIEL GALVÃO SOARES	19/03/2022	07h00
441	GABRIEL HYSAMY ARAUJO DE CARVALHO	19/03/2022	10h00
58733	GABRIEL MELO NASCIMENTO	18/03/2022	15h00
21586	GABRIEL MENDES DA CONCEIÇÃO	19/03/2022	07h00
8518	GABRIEL RUSSO ANTUNES FRANCO DE SÁ	21/03/2022	07h00
21366	GABRIEL UCHOA BRAGA	19/03/2022	13h00
17400	GAUTAMMAN LUÃ LOPES PEREIRA	19/03/2022	07h00
31134	GEANINI ERIKO DE SOUSA ARAÚJO	21/03/2022	14h00
78267	GEFFERSON CARLOS SOUZA DA SILVA	21/03/2022	10h00
5034	GEILTON FARIAS DAS NEVES	19/03/2022	09h00
48734	GEIZABETH TELES GUIMARÃES	17/03/2022	09h00
61634	GELBSON ALVES MOREIRA	21/03/2022	10h00
93379	GELQUIX GOMES MIRANDA	20/03/2022	15h00
73125	GEORGE HENRIQUE BEZERRA ALVES	19/03/2022	14h00
67110	GEORGE LUCAS SANTOS NAPOLEÃO	18/03/2022	13h00
65356	GEOVANA TAILA CARVALHO SILVA	17/03/2022	10h00
34662	GEOVANE SILVA AROUCHE	19/03/2022	09h00
85866	GEOVANI BARROS PINTO	19/03/2022	07h00
53596	GEOVANNI MATOS PIRES	18/03/2022	15h00
73875	GERALDO ANTONIO MIRA	20/03/2022	13h00
91982	GERSON LIMA DOS REIS	20/03/2022	16h00
66568	GIAMBERSON GUIMARÃES DAMASCENO	19/03/2022	08h00
25976	GIELSON SILVA COSTA	21/03/2022	14h00
53817	GILBERTO DA SILVA LIMA	20/03/2022	10h00
54060	GILBERTO REIS FERREIRA	18/03/2022	16h00
61972	GILCLEY DOS PRAZERES FILGUEIRA	20/03/2022	16h00
45682	GILDEMAR DA CUNHA VALANGELIS	21/03/2022	16h00
7171	GILFRAN CONSTANCIO DOS SANTOS	20/03/2022	15h00
42625	GILLIARD VASCONCELOS CAMPOS	20/03/2022	15h00

33450	GILMA MENESES DA SILVA	17/03/2022	14h00
33059	GILSEPH AUGUSTO PANTOJA DANNINGER	18/03/2022	10h00
62668	GILSON RODRIGO RUAS NOGUEIRA	21/03/2022	09h00
44816	GILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	19/03/2022	10h00

57537	GILSON TEIXEIRA MACEDO	21/03/2022	10h00
75538	GILSON VALENCA DE MELO FILHO	20/03/2022	07h00
31095	GILVAN BATISTA DE ANDRADE	19/03/2022	14h00
17640	GILVAN SODRE AIRES	19/03/2022	13h00
17668	GINALDO CRUZ OLIVEIRA	18/03/2022	15h00
46746	GIOVANNA CRISTINA CARDOSO DE ALMEIDA LIMA	17/03/2022	09h00
46958	GISELE DE NAZARE SOUZA DA SILVA	17/03/2022	15h00
9436	GISELLE SOUZA DE ANDRADE BRITO	17/03/2022	09h00
61548	GLAUBER CALDAS MACIEL DA SILVA	20/03/2022	07h00
36254	GLAUBERT YAN SOUSA DA SILVA	19/03/2022	09h00
23965	GLAYDSON RAFAEL SANTOS DA SILVA	19/03/2022	15h00
18930	GLEDSON ALVES DOS SANTOS	21/03/2022	16h00
17460	GLEDSON CASTRO CAVALCANTI	19/03/2022	07h00
41513	GLEICE CRISTINA SILVA VIANA	18/03/2022	07h00
42746	GLEIDSON DA COSTA DE LIMA	18/03/2022	10h00
47609	GLEIDSON TAVARES COSTA	21/03/2022	10h00
40771	GLENDY CAROLINA MACEDO LEAL	18/03/2022	07h00
31831	GLEUCE SENA OLIVEIRA	17/03/2022	09h00
90767	GREICE QUELE APARECIDA BARBOZA DE OLIVEIRA	17/03/2022	07h00
72496	GUILHERME OTONI SOARES	19/03/2022	07h00
61666	GUILHERME VICTOR CUNHA TAVARES	19/03/2022	16h00
41912	GUSTAVO CEZAR NASCIMENTO AZEVEDO	18/03/2022	13h00
22517	GUSTAVO EDUARDO DOS SANTOS BRAGA JUNIOR	20/03/2022	07h00
68618	GUSTAVO MARÇAL BATISTA ALVES DA SILVA	20/03/2022	08h00
55821	GUSTAVO VICTOR BARROS	20/03/2022	08h00
31986	GUTEMBERG FRANCO	20/03/2022	16h00
56897	HANDERSON SOUZA BINO ARAUJO	20/03/2022	16h00
36085	HARLEM ALEF SANTOS FRANÇA	19/03/2022	16h00
88141	HAYDEE MAVIGNO SOUZA	17/03/2022	08h00
64439	HEBERTON ALBUQUERQUE ALVES	21/03/2022	14h00
65644	HEITOR FERNANDES DA SILVA NETO	19/03/2022	08h00
37783	HELDER HENRIQUE RIBEIRO PANTOJA	21/03/2022	15h00
1011	HELIO DOS REIS BRITO	21/03/2022	15h00
18986	HÉLVIO JUNIO RODRIGUES	19/03/2022	15h00
2771	HENDREL PATRICK SOUSA DOS SANTOS	18/03/2022	15h00
73507	HENRIQUE DE SOUSA GALVÃO	21/03/2022	14h00
38527	HENRIQUE FREIRE ALMEIDA CARVALHO LIMA	19/03/2022	14h00
69414	HENRIQUE LIMA SILVA	20/03/2022	14h00
5724	HENRIQUE NARDIE CORREA DA SILVA	21/03/2022	10h00
68559	HENRIQUE NETO CRUZ NUNES	18/03/2022	13h00
10933	HENRIQUE SALATIEL DA SILVA E SILVA	18/03/2022	09h00
66477	HERALDO LIMA DOS SANTOS FILHO	19/03/2022	13h00
58860	HERBERTON DA SILVA DIAS	19/03/2022	07h00
60836	HERBET ROBERTO FRANCISCO FERREIRA	21/03/2022	10h00
65768	HERCULES HUAN CARDOSO COSTA	19/03/2022	09h00
71859	HERINSON REBOUCAS FREITAS COSTA	18/03/2022	16h00
58798	HIGOR GABRIEL CHAVES DE LIMA	18/03/2022	15h00
30100	HIGOR KEVEN DOS SANTOS GONÇALVES	19/03/2022	14h00

67416	HILDON DA SILVA SIQUEIRA	18/03/2022	15h00
65077	HUEVERSON ERCULON MARQUES	18/03/2022	09h00
19387	HUGO GABRIEL COSTA SOUSA	21/03/2022	10h00
39279	HUGO LEONARDO SILVA DA SILVA	19/03/2022	14h00
21303	IAGO YURI LEÃO COELHO	19/03/2022	13h00
65653	IANKA CRISTINE BENICIO AMADOR	17/03/2022	16h00
10313	IGOR DE ARAUJO TEIXEIRA	21/03/2022	09h00
73848	INAYAN LOIOLA LIMA	21/03/2022	13h00
55315	INGRID FELIX PEREIRA	18/03/2022	08h00
42161	INGRID QUINTAS LIMA	17/03/2022	15h00
59460	IOLANDA BRITO LISBOA DE AGUIAR	17/03/2022	15h00
12485	IRENE NAZARÉ DE MELO BRASIL	17/03/2022	08h00
67699	IRLAN AMARAL SIQUEIRA	19/03/2022	10h00
34822	ISAAC DA CUNHA MOURA	20/03/2022	13h00
2467	ISMAEL WANDERLEY DE AMORIM	19/03/2022	07h00
539	ISRAEL RANDE LOBATO MOURA	20/03/2022	16h00
74624	ITALO ALBERTO DE ALMADA VASCONCELOS	19/03/2022	08h00

78015	ÍTALO SEIMOR ALENCAR MOREIRA DA SILVA	19/03/2022	13h00
87314	ITALO SHELTON LIMA LEMOS	21/03/2022	15h00
45342	IVAN DA SILVA XAVIER	18/03/2022	14h00
3416	IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA	20/03/2022	14h00
91871	IVAN GOMES ROCHA DA SILVA	20/03/2022	07h00
63216	IVANA DA COSTA ANJOS RIBEIRO	17/03/2022	14h00
19527	IVANDRO PINHEIRO DA SILVA	20/03/2022	10h00
90795	JADSON TEIXEIRA ARRUDA	19/03/2022	13h00
75430	JAILA BASTOS CARVALHO	17/03/2022	16h00
7650	JAILSON RIBEIRO DA SILVA	19/03/2022	15h00
34185	JAILTON PIRES CARVALHO MOURÃO	21/03/2022	09h00
55236	JAMILE CRISTINA CARDOSO DO NASCIMENTO	17/03/2022	10h00
10318	JAMILE SANTOS LOPES	17/03/2022	10h00
47569	JAMILLE CAROLINE BARBOSA DA COSTA	17/03/2022	10h00
18000	JANAILSON TORRES DA SILVA	20/03/2022	08h00
21364	JANAINA SILVA MOREIRA	17/03/2022	07h00
38335	JANDERSON PEREIRA DUARTE	20/03/2022	15h00
37587	JANE NASCIMENTO DA SILVA	17/03/2022	07h00
45651	JANICE ROSE DOS SANTOS RAMOS FERREIRA	18/03/2022	07h00
69031	JANIELE VITAL NOROES	17/03/2022	16h00
41475	JANIO DANIEL TRINDADE SIQUEIRA	21/03/2022	08h00
59812	JARDESON DE ALMEIDA PEREIRA	19/03/2022	14h00
4349	JARLENE DA SILVA PANTOJA	18/03/2022	07h00
63185	JARLIENE CORREA PEREIRA MAINARDI	17/03/2022	16h00
60409	JARLIENE FONTEL OLIVEIRA	17/03/2022	07h00
37814	JEAN CHARLES VASCONCELOS DE MORAES	21/03/2022	16h00
58429	JEAN CORREA MORAES	20/03/2022	14h00
44193	JEAN DE SOUZA OLIVEIRA	21/03/2022	16h00
27155	JEAN LUCAS LOPES CAVALCANTE	19/03/2022	10h00
7107	JEAN LUCENA GOUVEIA	19/03/2022	09h00
46571	JEAN MARCOS CARNEIRO DE FREITAS	19/03/2022	16h00

26570	JEANNE DO SOCORRO PEREIRA SOUSA	18/03/2022	07h00
4748	JEFFERSON AMORIM MONTEIRO	20/03/2022	10h00
63108	JEFFERSON ANDRADE DA SILVA	18/03/2022	16h00
56581	JEFFERSON CARDOSO DA SILVA	20/03/2022	13h00
58131	JEFFERSON CARVALHO RODRIGUES	18/03/2022	13h00
27062	JEFFERSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	18/03/2022	16h00
56766	JEFFERSON DOS PASSOS MATOS	21/03/2022	10h00
36904	JEFFERSON EMANUEL TAVARES DE OLIVEIRA	19/03/2022	16h00
56664	JEFFERSON FELIPE RIBEIRO RODRIGUES	19/03/2022	10h00
88500	JEFFERSON NASCIMENTO DIAS	20/03/2022	10h00
55748	JEFFERSON PANTOJA FARIAS	20/03/2022	16h00
28278	JEFFERSON SILVA DOS SANTOS	19/03/2022	15h00
62514	JEFFSON CARDOSO MACIEL	19/03/2022	07h00
11371	JEFFTE DE SOUSA PORTELA	20/03/2022	16h00
65783	JENEILDO DOS SANTOS BATISTA	18/03/2022	09h00
5320	JENNIE LUANA VIDAL CARDOSO	17/03/2022	07h00
23774	JENNIFER MACEDO CARNEIRO	17/03/2022	10h00
16618	JENNIFER WALÉRIA FARIAS DE MATOS	17/03/2022	16h00
78422	JERDERSON MOREIRA DE SENA	20/03/2022	15h00
54196	JEREMIAS PINHEIRO DE PINHEIRO	21/03/2022	15h00
47118	JESSICA CRISTINA DA SILVA MALCHER	18/03/2022	07h00
15170	JÉSSICA GOMES MORAIS	17/03/2022	13h00
87057	JÉSSICA VALÉRIA GUEDES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	17/03/2022	08h00
61508	JEVISON SOARES PEREIRA	20/03/2022	14h00
41145	JHON LENNON DE OLIVEIRA SILVA	18/03/2022	10h00
59191	JHON LENO BRITO DE SOUSA	19/03/2022	16h00
50498	JHONATAS BRENO GOMES DOS SANTOS	21/03/2022	15h00
57069	JHONES AUGUSTO CANTÃO TRINDADE	18/03/2022	09h00
88520	JHONESON NASCIMENTO LIMA	21/03/2022	08h00
54369	JHONY SILVINO MACHADO PRESTES	19/03/2022	10h00
85370	JICIO SARAIWA PINHO	21/03/2022	07h00
67504	JOAO AINETT FILHO	21/03/2022	10h00
28883	JOÃO AUGUSTO GUIMARAES PIMENTEL	18/03/2022	13h00
44071	JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR	20/03/2022	08h00
86331	JOAO BATISTA MONTEIRO DE AVIZ	20/03/2022	09h00
45579	JOÃO BATISTA MOREIRA DA SILVA	19/03/2022	07h00
52482	JOÃO CARLOS DA SILVA LOPES	20/03/2022	09h00
50997	JOÃO DE OLIVEIRA ROCHA NETO	21/03/2022	14h00

23875	JOÃO DOS REIS TRAVASSOS	20/03/2022	08h00
86668	JOÃO FELIPE AMORIM LIMA	19/03/2022	15h00
58859	JOÃO FELIPE DA SILVA SOUSA	18/03/2022	16h00
24803	JOÃO HENRIQUE SARAIWA QUADROS	18/03/2022	15h00
57716	JOÃO IRAN DE ANDRADE JUNIOR	21/03/2022	07h00
48898	JOÃO JEOVAN OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR	21/03/2022	15h00
22442	JOAO JOSE VAZ NETO	21/03/2022	10h00
33222	JOÃO MÁRCIO DE SOUZA MELO	20/03/2022	09h00
58277	JOAO MARIA ALVES MENDONCA	20/03/2022	15h00
64322	JOÃO MAURO PINHEIRO ALVES DA JUSTA	19/03/2022	07h00

6680	JOAO PAULO COSTA DE MENEZES	21/03/2022	09h00
5464	JOAO PAULO DA CUNHA	21/03/2022	07h00
63585	JOÃO PAULO DA SILVA CORPES	19/03/2022	16h00
75500	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	20/03/2022	07h00
57802	JOAO PAULO SANTOS DA COSTA	19/03/2022	07h00
54479	JOAO PEDRO DA COSTA CABRAL	19/03/2022	10h00
45082	JOAO THALIS BARBOSA DE LIMA	19/03/2022	15h00
61007	JOÃO VICTOR MINOWA MONTEIRO ARAUJO	19/03/2022	09h00
23053	JOAO VICTOR OLIVEIRA SERRA	19/03/2022	13h00
81025	JOAO WESLLER DE OLIVEIRA FERREIRA	18/03/2022	10h00
37429	JOAQUIM NAZARE RODRIGUES DE MENDONÇA	20/03/2022	10h00
26656	JOAQUIM SANTANA NERI JUNIOR	20/03/2022	10h00
81592	JOELCIO CRUZ DA SILVA	20/03/2022	15h00
70183	JOEL CORRÊA BARBOSA	20/03/2022	13h00
84845	JOEL DA COSTA PAIVA	19/03/2022	13h00
59225	JOELCIO SOUZA MOREIRA	20/03/2022	09h00
33840	JOELSON BARROS DE MIRANDA	21/03/2022	10h00
4869	JOELSON FRANCISCO SANTOS DA SILVA	20/03/2022	07h00
50502	JOERBETH BARBOSA ALMEIDA	20/03/2022	10h00
53367	JOHN DERICK RIBEIRO DANTAS	21/03/2022	16h00
42380	JOHN GONCALVES CORREA LEITE	21/03/2022	14h00
32062	JOHN KLEBER MOURA DA SILVA	20/03/2022	09h00
55911	JOHN NONATO MELO DE SOUZA	21/03/2022	13h00
9803	JOISIANI OLIVEIRA DE JESUS	17/03/2022	07h00
43906	JONAN LUNA SILVINO	19/03/2022	09h00
913	JONAS DOS SANTOS OLIVEIRA	18/03/2022	15h00
17711	JONAS GUILHERME FIGUEIREDO DA TRINDADE	21/03/2022	14h00
71501	JONAS RAMOS CARDOSO	18/03/2022	09h00
60233	JONAS RODRIGUES SILVA	18/03/2022	15h00
21067	JONATHAS LEANDRO MELO AZEVEDO	20/03/2022	07h00
44438	JONILDO SOUSA OLIVEIRA	21/03/2022	09h00
4029	JONILSON ROSA VAZ	20/03/2022	13h00
59827	JORGE CAVALIER FARES	18/03/2022	09h00
47958	JORGE HELENO MARQUES TRINDADE	21/03/2022	10h00
54279	JORGE HENRIQUE COSTA ALVES DOS REIS	20/03/2022	15h00
14636	JORGE SODRE CARNEIRO	18/03/2022	10h00
60410	JOSANGELA ALVES DE SOUSA CRUZ	17/03/2022	16h00
62696	JOSÉ ALBERTO PIRES NETTO	18/03/2022	14h00
28023	JOSÉ ANDRÉ BEZERRA GOMES	20/03/2022	16h00
75569	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO	21/03/2022	14h00
63223	JOSE ANTONIO BARBOSA FERNANDES	21/03/2022	13h00
40819	JOSE ANTONIO CALDAS RODRIGUES	20/03/2022	13h00
63332	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	20/03/2022	16h00
46762	JOSÉ ATHBRAÃO ALVES LIMA	20/03/2022	09h00
78289	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DA SILVA	18/03/2022	09h00
3437	JOSÉ AUGUSTO LOPES ARAUJO	21/03/2022	07h00
12086	JOSÉ AVELINO DA SILVA	20/03/2022	07h00
11464	JOSÉ BENEVIDES DA SILVA JÚNIOR	20/03/2022	07h00

3556	JOSÉ BONIFÁCIO DO VALE FIGUEIREDO	21/03/2022	08h00
31983	JOSE DANILO PEREIRA DE SOUSA	19/03/2022	09h00
32879	JOSÉ DELION VASCONCELOS DE SOUZA	20/03/2022	10h00
36235	JOSE DHONNE SOUSA DE OLIVEIRA	18/03/2022	16h00
21414	JOSE DIOGO CARDOSO GOMES	19/03/2022	10h00
53708	JOSÉ ELIVAN DE CARVALHO	20/03/2022	08h00
41547	JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA	18/03/2022	13h00
73480	JOSE FERNANDES DA SILVA NETO	21/03/2022	14h00
14319	JOSE FILADELFTO NASCIMENTO FERREIRA	20/03/2022	13h00
50223	JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO DO NASCIMENTO	20/03/2022	09h00
27369	JOSE GALVÃO DE JESUS JUNIOR	18/03/2022	15h00

72432	JOSE GENILSON PEREIRA BARBOSA	20/03/2022	07h00
42744	JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA CORDEIRO FILHO	19/03/2022	07h00
45280	JOSE LEANDRO PAMPOLHA JACQUES	18/03/2022	16h00
43551	JOSE LEONARDO DA SILVA DE SOUZA	19/03/2022	07h00
68369	JOSÉ LEONARDO NASCIMENTO BENTES	19/03/2022	09h00
18031	JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA	18/03/2022	16h00
54534	JOSE MAILSON FERREIRA SOUZA	21/03/2022	14h00
1347	JOSÉ MANOEL ALVES WANDERLEY NETO	18/03/2022	16h00
4131	JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA JUNIOR	18/03/2022	16h00
54111	JOSÉ MARIA EVANGELISTA DA SILVA FILHO	20/03/2022	15h00
54969	JOSÉ MARIA FONSECA MAVIGNO	21/03/2022	09h00
17357	JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS SILVA	19/03/2022	10h00
78112	JOSE NILSON AMORIM DA HORA	21/03/2022	13h00
53994	JOSE OGLAIS DA SILVA ALMEIDA	20/03/2022	13h00
17415	JOSÉ PAULO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	19/03/2022	15h00
80031	JOSE PEREIRA DO VALE FILHO	18/03/2022	13h00
44393	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA GOMES	21/03/2022	08h00
65228	JOSE REGINALDO DE LIMA FERREIRA	21/03/2022	08h00
37596	JOSÉ RICHARDSON SEPEDA DA SILVA MAIA DA FROTA ROLO	18/03/2022	16h00
59160	JOSÉ ROBERTO CARVALHO PAMPLONA JUNIOR	20/03/2022	16h00
53031	JOSÉ ROBERTO RAMOS DA SILVA FILHO	21/03/2022	07h00
35589	JOSE VALDEMR AGOSTINHO DOS SANTOS	21/03/2022	07h00
21001	JOSE WALDER BARROS PINHEIRO	21/03/2022	08h00
12565	JOSE WILSON TRINDADE FIDERALINO	20/03/2022	10h00
1050	JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	20/03/2022	07h00
53544	JOSHUA AMORIM COUTINHO	19/03/2022	10h00
56262	JOSIANE DOS SANTOS LOPES	17/03/2022	15h00
27858	JOSIAS MORAIS DE MACEDO	20/03/2022	13h00
45358	JOSIEL GOES CARNEIRO	19/03/2022	16h00
62981	JOSIKELLY LAZARO DE OLIVEIRA	18/03/2022	08h00
60141	JOSILAINE DA CRUZ FREITAS	17/03/2022	14h00
79033	JOSINALDO DE OLIVEIRA ALVES	21/03/2022	15h00
51725	JOSINEI CASTRO DO NASCIMENTO	20/03/2022	16h00
9876	JOSUÉ BARRETO DA SILVA	21/03/2022	07h00
82775	JOSUE SAMIR CORDEIRO PINHEIRO	21/03/2022	15h00
4173	JOSUE VITOR SILVA DA CRUZ	19/03/2022	08h00
28906	JUANES COSTA DE CASTRO	20/03/2022	09h00

37294	JUCILDO BRITO ANDRADE	21/03/2022	07h00
52996	JUCILENE DOS SANTOS COSTA	17/03/2022	10h00
46928	JULIA GLENDA FARIAS PANTOJA	17/03/2022	10h00
6610	JULIANA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	18/03/2022	08h00
72931	JULIANA LIMA CHAVES	17/03/2022	10h00
83757	JULIANA LIMA DA SILVA	18/03/2022	07h00
48313	JULIANA MOARA SANTIAGO MENDES CHAVES	17/03/2022	16h00
62005	JULIANA PEREIRA DE AVIZ	17/03/2022	09h00
44223	JULIELMA RODRIGUES TELES	17/03/2022	13h00
54767	JULIETE DA CRUZ ALMEIDA	17/03/2022	07h00
25522	JULIO CÉSAR DE ALMEIDA MENDONÇA	18/03/2022	13h00
42381	JULIO CÉSAR DE MELO NUNES	20/03/2022	14h00
3815	JULLY HELLYDA PANTOJA DE OLIVEIRA	18/03/2022	08h00
47610	JYMMYS RONEY ALMEIDA LIMA	18/03/2022	16h00
65657	KAIO DE SOUZA MESQUITA	19/03/2022	13h00
2184	KAIQUE WARISON PANTOJA DE OLIVEIRA	18/03/2022	13h00
89507	KAMYLL QUADROS PEREIRA	17/03/2022	09h00
18855	KARIME ROSE NERY DE SOUZA	18/03/2022	07h00
37033	KARINA CRISTINA NEVES DE SOUZA	17/03/2022	14h00
423	KARINA FAVACHO DAMASCENO	18/03/2022	07h00
41317	KARINA TENILHE SILVA FERREIRA	17/03/2022	07h00
64995	KARINE SALGADO CORREA	17/03/2022	09h00
482	KARLA DE JESUS DE SOUSA SILVA	18/03/2022	07h00
51100	KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS	17/03/2022	15h00
42220	KAROLINA DOS SANTOS FREITAS	17/03/2022	16h00
50263	KASSIO AUGUSTO SENA SARMENTO	18/03/2022	15h00
76201	KATIA DA COSTA PIMENTEL	17/03/2022	16h00
59672	KAYCEONE PANTOJA LEO	17/03/2022	15h00
20117	KELLY PANTOJA E PANTOJA	17/03/2022	08h00
58573	KELVIN RODRIGO FARIAS BRITO	19/03/2022	09h00
61935	KELY CARVALHO VASCONCELOS	17/03/2022	15h00
1672	KERLEN GOMES DOS SANTOS	17/03/2022	16h00

2513	KEYSA KELLY DA CUNHA CORDEIRO	18/03/2022	08h00
68479	KEZIA CORRÊA VALE	17/03/2022	14h00
73537	KHAYD SHEYD HAYSHY BARROS SOUZA DE SOUZA	19/03/2022	14h00
61982	KLEBER ANDERSON MATOS DE ANDRADE	21/03/2022	16h00
7973	KLEBER DOS SANTOS COSTA	20/03/2022	15h00
10143	KLEBER THIAGO BARBOSA MACHADO	20/03/2022	13h00
11880	KLEISON DEIVID DA COSTA	20/03/2022	15h00
60460	KLYDISON DA SILVA MUNIZ	18/03/2022	16h00
81388	LAIO WILLIAM SILVA QUADROS	18/03/2022	09h00
57149	LANA JACQUELINE DA SILVA COSTA PEREIRA	17/03/2022	09h00
63471	LANA PATRICIA DA SILVA FONSECA	17/03/2022	10h00
14001	LANDER MICKLANE CRUZ SAMPAIO	21/03/2022	07h00
24611	LANNA CLEICY DE CASTRO PRESTES	17/03/2022	15h00
47230	LARISSA ARAUJO DE SOUSA	17/03/2022	13h00
59916	LARISSA DA SILVA CRISTOVAM TEIXEIRA	18/03/2022	07h00
66493	LARISSA NICOLAU PEREIRA	17/03/2022	14h00

86078	LARISSA PAIVA LOPES	17/03/2022	10h00
61555	LARISSA SERRAO DA SILVA	17/03/2022	16h00
52424	LARISSA SERRÃO RIBEIRO	17/03/2022	14h00
62764	LARISSA VINHOTE BRITO	17/03/2022	09h00
42326	LAUDIZAN DA SILVA FREIRE	21/03/2022	08h00
81199	LAURA CRISTINA CORREA COSTA	17/03/2022	10h00
65776	LAYS JOSINO GUERREIRO	17/03/2022	10h00
22806	LEANDRO ACATAUASSU DE ARAUJO	21/03/2022	10h00
45677	LEANDRO AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA	19/03/2022	14h00
27289	LEANDRO DANIEL MARQUES DOS SANTOS	21/03/2022	13h00
51586	LEANDRO JUNIOR CUNHA DE OLIVEIRA	18/03/2022	10h00
84067	LEANDRO MARTINS MARTUSCELLI	19/03/2022	14h00
46653	LEANDRO QUEIROZ CARNEIRO	20/03/2022	13h00
69770	LEIDSON BEZERRA DE ARAÚJO	19/03/2022	15h00
82894	LEILA CHRISTIANE VALADARES PINTO	18/03/2022	07h00
58315	LEILA CRISTINA CORDEIRO CONCEIÇÃO	17/03/2022	13h00
53301	LEMUEL SILVA DE LIMA	18/03/2022	14h00
34608	LEONAN WANDER FERREIRA DE OLIVEIRA	19/03/2022	16h00
29199	LEONARDO CARLOS SILVA DOS SANTOS	19/03/2022	09h00
29531	LEONARDO HENRIQUE MACAMBIRA DIS SANTOS	18/03/2022	13h00
35874	LEONARDO LUIZ DA CRUZ TAVARES	21/03/2022	16h00
69974	LEONARDO MORAES DA COSTA	21/03/2022	15h00
72705	LEONARDO PAGNI	20/03/2022	15h00
19020	LEONARDO PAULO RASSY SOUZA	18/03/2022	09h00
11029	LEONARDO PEREIRA DIAS SILVA	19/03/2022	16h00
67578	LEONARDO ROMAO BELARMINO	19/03/2022	10h00
20982	LEONARDO SA BRITO	19/03/2022	14h00
66258	LEONARDO SANTIAGO DA COSTA	18/03/2022	09h00
1674	LEONARDO SILVA DA COSTA	18/03/2022	10h00
82791	LEONEL CAVALCANTE DE MEDEIROS	20/03/2022	07h00
41009	LETICIA GOMES OLIVEIRA	17/03/2022	08h00
32274	LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	17/03/2022	08h00
35277	LEVY MATIAS MONTEIRO SENA	20/03/2022	13h00
37894	LIDIANE DA SILVA GAMA	17/03/2022	08h00
37791	LIDIENE ARAGÃO SOUSA	17/03/2022	15h00
55822	LILA SHAKTI CORDOVIL NADER	17/03/2022	09h00
22427	LILAMOS DA SILVA SANTOS	19/03/2022	15h00
25624	LILIA DOS SANTOS PEREIRA	17/03/2022	14h00
64810	LILIAN CRISTINA COELHO DA SILVA	18/03/2022	08h00
7722	LINCOLN MATHEUS DE MOURA BIBAS	18/03/2022	14h00
74795	LINDA CAROLINE NEVES DOS SANTOS DE CARVALHO	17/03/2022	08h00
64185	LINDSON RICHELMY MONTEIRO TAVARES	20/03/2022	08h00
62544	LORAN FERREIRA DE ALMEIDA	19/03/2022	14h00
38110	LORRANY REIS DE JESUS	17/03/2022	16h00
59081	LUAN ARIEL SOUZA E SOUZA	21/03/2022	08h00
9512	LUAN JUNIOR DE SOUZA	18/03/2022	15h00
14188	LUANA CRISTINA DA SILVA LOPES	18/03/2022	08h00
17510	LUANA NOURAN OLIVEIRA DE SOUZA	18/03/2022	07h00

2260	LUANA SALGADO SANTOS LUCIANO	17/03/2022	13h00
68133	LUCAS ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA	18/03/2022	13h00
73851	LUCAS BRITO DA COSTA	18/03/2022	15h00
67635	LUCAS CARVALHO DE SOUSA	19/03/2022	13h00
65540	LUCAS DA COSTA SOUSA	18/03/2022	15h00

59328	LUCAS DA SILVA LESSA	19/03/2022	08h00
15255	LUCAS DAMACENA DA SILVA	18/03/2022	15h00
1943	LUCAS DE JESUS SANTOS DE CASTRO	18/03/2022	14h00
23769	LUCAS DE JESUS TRAVASSOS	19/03/2022	16h00
3289	LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS	19/03/2022	07h00
29714	LUCAS LAGOIA PALHETA	18/03/2022	13h00
49177	LUCAS LEÃO VANZELER	21/03/2022	16h00
69140	LUCAS LIMA DA ROCHA	19/03/2022	10h00
56773	LUCAS PRADO LOPES	19/03/2022	16h00
54575	LUCAS SANTOS DA CONCEIÇÃO	19/03/2022	14h00
59018	LUCAS SATHLER DE SOUZA COUTINHO	19/03/2022	15h00
4975	LUCAS VICTOR RIBEIRO LOPES	19/03/2022	07h00
69059	LUCIANA RABELO SILVA	17/03/2022	15h00
2417	LUCIANA VIEIRA DA SILVA AZEVEDO	17/03/2022	15h00
61558	LUCIANO DA COSTA SENA	19/03/2022	07h00
70163	LUCIANO JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	19/03/2022	07h00
41076	LUCIANO SILVA FIGUEIREDO SANTOS	18/03/2022	14h00
13602	LUCIEL GONÇALVES BARBOSA	21/03/2022	14h00
26105	LUCIO FLAVIO PIRES SANTOS	18/03/2022	09h00
50644	LUCIO MAURO TEIXEIRA DA CUNHA	20/03/2022	16h00
36148	LUHAN FERREIRA MACEDO	18/03/2022	10h00
2696	LUIS CARLOS NUNES VASCONCELOS	19/03/2022	08h00
56992	LUIS EDUARDO SANTOS CASTRO	19/03/2022	15h00
64455	LUIS FELIPE DE FREITAS ROSSAS NOVAES	19/03/2022	09h00
69398	LUIS FERNANDO DE MACEDO VIANA	19/03/2022	14h00
51023	LUIS GUILHERME BARROS DA SILVA	21/03/2022	14h00
7969	LUIS HENRIQUE DE BRITO BORGES	20/03/2022	07h00
25719	LUIS MENDES GONÇALVES FILHO	20/03/2022	09h00
52926	LUIS MIGUEL PIMENTA ALBUQUERQUE	19/03/2022	08h00
4288	LUIS ROBERTOTEIXEIRA BARBOSA	18/03/2022	10h00
11054	LUIZ ALBERTO MULLER DE PODESTA	21/03/2022	09h00
52728	LUIZ ALBERTO PINTO MARQUES	21/03/2022	08h00
47115	LUIZ ANTONIO DA COSTA FRANCO	20/03/2022	09h00
85387	LUIZ CARLOS DIAS JR	21/03/2022	07h00
4437	LUIZ CARLOS DO CARMO BOTELHO	21/03/2022	13h00
54636	LUIZ CARLOS LOPES DE FREITAS	21/03/2022	14h00
66848	LUIZ FELIPE AZULAI SOARES	18/03/2022	16h00
37965	LUIZ FELIPE FRANÇA BOUÇAS	19/03/2022	09h00
6179	LUIZ FELIPE LIMA DE MIRANDA	20/03/2022	08h00
45220	LUIZ FELIPE MIRANDA DO NASCIMENTO	18/03/2022	14h00
74726	LUIZ FELIPE RODRIGUES DE ANDRADE	21/03/2022	14h00
80549	LUIZ FERNANDO NEGRÃO REIS	19/03/2022	14h00
57102	LUIZ GUILHERME ALFAIA DA SILVA	18/03/2022	14h00

7818	LUIZ HENRIQUE AMARAL DE ALMEIDA	18/03/2022	16h00
4179	LUIZ OTÁVIO MELO CARDOSO	19/03/2022	08h00
79987	LUIZ PAULO M VASCONCELLOS	19/03/2022	08h00
57482	LUTIANE DA SILVA VASCONCELOS	21/03/2022	16h00
16823	MADSON CHRISTOPHER DA SILVA CARVALHO	20/03/2022	14h00
27473	MAGNO ROMÁRIO GONÇALVES DIAS	18/03/2022	13h00
46092	MAKELI DOS SANTOS PAES	17/03/2022	10h00
9111	MANASSES MACIEL FERREIRA NETO	21/03/2022	15h00
84781	MANOEL ALMIR CARDOSO DA COSTA	21/03/2022	07h00
46457	MANOEL DE JESUS LACORTE AZEVEDO JUNIOR	18/03/2022	10h00
9101	MANOEL GUILHERME CORREIA FIGUEIREDO	20/03/2022	07h00
12487	MANOEL HENRIQUE SANTOS LIMA	19/03/2022	07h00
23573	MANOEL MARIA PORTILHO BAIÁ	18/03/2022	16h00
49577	MANOEL NEILSON DA SILVA SALES	19/03/2022	14h00
75941	MANOEL TAVARES DA SILVA	19/03/2022	15h00
78246	MANOEL UBIRAJARA GONÇALVES DE SOUZA NETO	19/03/2022	16h00
39283	MARA TAVARES MARTINS	17/03/2022	15h00
53082	MARAYANNE GONÇALVES SANÇÃO	17/03/2022	13h00
57883	MARCELLE PERES DA SILVA	17/03/2022	09h00
85359	MARCELLE PIRES ALMEIDA	17/03/2022	16h00
69678	MARCELO AMARAL DA SILVA	20/03/2022	13h00
44566	MARCELO DE SOUSA LIMA	19/03/2022	13h00
67162	MARCELO FERREIRA MAFRA	19/03/2022	13h00
20504	MARCELO MARREIROS RIBEIRO	21/03/2022	08h00
74518	MARCELO PEREIRA DE SOUZA	18/03/2022	10h00
58588	MARCELO RODRIGUES MACIEL	20/03/2022	15h00

70825	MARCELO SOBRAL E SOUZA	19/03/2022	09h00
38486	MARCIA ANTONIA TOBIAS DE AZEVEDO	17/03/2022	13h00
48104	MARCIANO DE SOUSA SOARES	20/03/2022	16h00
51346	MARCIEL DE SOUZA DUARTE	21/03/2022	09h00
27812	MARCIEL DE SOUZA FARIAS	21/03/2022	10h00
69134	MARCIO ANDRE GURJAO CARDOSO	21/03/2022	13h00
30004	MÁRCIO APARECIDO DA SILVA	20/03/2022	07h00
71702	MARCIO CAMPOS DA SILVA	18/03/2022	15h00
48364	MÁRCIO CORRÊA SANTOS	19/03/2022	09h00
55039	MARCIO DA SILVA TEIXEIRA	20/03/2022	08h00
74690	MARCIO GLEIS DE MELO SILVA	20/03/2022	10h00
73590	MÁRCIO HENRIQUE SILVA PEREIRA	19/03/2022	15h00
39818	MARCIO HIROHITO SUGITA	20/03/2022	13h00
14406	MARCIO JORGE SOUZA MENDES	18/03/2022	10h00
2979	MÁRCIO MADSON MACIEL PASCOAL	20/03/2022	08h00
3421	MARCIO ROBERTO SILVA ALFAIA	20/03/2022	15h00
19202	MARCIO TAVARES MARTINS	21/03/2022	14h00
38563	MARCO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO	20/03/2022	13h00
7356	MARCO ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS	20/03/2022	13h00
16018	MARCO AURELIO DE SÁ GUIMARÃES	20/03/2022	10h00
33381	MARCOS ADRIANO PINHEIRO DA SILVA	19/03/2022	08h00
4565	MARCOS ALEXANDRE VIEIRA NASCIMENTO	20/03/2022	16h00

75097	MARCOS ANDREI PANTOJA PINHEIRO	19/03/2022	10h00
11856	MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUZA	21/03/2022	08h00
27767	MARCOS DE PAULA SILVA	20/03/2022	14h00
46165	MARCOS DUARTE DOS SANTOS	18/03/2022	09h00
86652	MARCOS FABIO SANTOS COUTINHO	20/03/2022	16h00
15678	MARCOS FELIPE DE SOUZA MONTEIRO	20/03/2022	13h00
39861	MARCOS FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/03/2022	13h00
69123	MARCOS FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	18/03/2022	14h00
26976	MARCOS FERNANDO MONTEIRO CHAVES	21/03/2022	09h00
10187	MARCOS JOSÉ GADELHA MONTEIRO	21/03/2022	13h00
10932	MARCOS JÚLIO SENA CORDEIRO	19/03/2022	09h00
22143	MARCOS PAULO MIRANDA SILVA	18/03/2022	16h00
58179	MARCOS RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA	21/03/2022	13h00
44835	MARCOS VINICIUS DA CRUZ OLIVEIRA	18/03/2022	10h00
38623	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	21/03/2022	08h00
19827	MARCOS VINICIUS SANTOS LEAL	20/03/2022	10h00
24805	MARCOS VINICIUS SILVA	19/03/2022	15h00
54678	MARDEN RICARDO PASSOS DOS SANTOS	18/03/2022	09h00
60974	MARGARETH BARRETO DO NASCIMENTO	17/03/2022	14h00
52154	MARIA ANALU CARVALHO MARTINS	17/03/2022	15h00
49496	MARIA ANGELINA FERREIRA PONTES	17/03/2022	13h00
36166	MARIA ANTONIA CARDOSO MELO	17/03/2022	09h00
74379	MARIA DE LOURDES CATÃO NERI	17/03/2022	08h00
65500	MARIA DE NAZARÉ DE FARIAS PROGENIO	17/03/2022	14h00
79919	MARIA DOS SANTOS DE BRITO	17/03/2022	07h00
43788	MARIA GLACIANE OLIVEIRA FURTADO	18/03/2022	07h00
47060	MARIA KAROLINE BRITO DOS SANTOS	17/03/2022	14h00
93210	MARIA ROSIVANIA ALVES PEREIRA	17/03/2022	13h00
53931	MARIANA DO SOCORRO MEDEIROS SANTANA	17/03/2022	13h00
64265	MARIANA LAVINIA DUARTE DE MOURA	17/03/2022	13h00
11083	MARIANA VALDEVINO RAMOS DE MOURA	17/03/2022	13h00
52016	MARILIA BORGES PALMA	18/03/2022	08h00
69273	MARILIA CASTRO BRASIL DUARTE	17/03/2022	08h00
47131	MARILIA LETICIA SIQUEIRA PANTOJA	17/03/2022	14h00
44620	MARILIA MARTINS DE BRITO	17/03/2022	07h00
32981	MARINARA DA SILVA E SILVA	17/03/2022	10h00
27521	MARIO FERNANDES MAUÉS	18/03/2022	15h00
8244	MÁRIO THIAGO DE SANTA BRIGIDA DIAS	21/03/2022	07h00
66178	MARLEY BARROS DE ALCANTARA	17/03/2022	16h00
40632	MARLO EDUARDO NEGREIROS MARTINS	21/03/2022	10h00
61920	MARLUS WILLIAMS DE SOUZA SANTOS	19/03/2022	08h00
66740	MARTONIO RIBEIRO DE ARAUJO	19/03/2022	13h00
46510	MARX EMILIANO SILVA DO NASCIMENTO	21/03/2022	15h00
69602	MARYTON LUCAS DA SILVA BEZERRA	19/03/2022	13h00
70051	MATEUS ADRIANO JARDIM CAVALCANTE	19/03/2022	07h00
7801	MATEUS BORGES DA SILVA	19/03/2022	07h00
62746	MATEUS FRANCISCO DA SILVA MONTE	18/03/2022	16h00

50490	MATEUS JACOB NUNES SOUTO	19/03/2022	08h00
70053	MATHEUS DA COSTA PINHEIRO	19/03/2022	14h00
18474	MAURICIO ALVES DOS SANTOS	21/03/2022	08h00
3668	MAURICIO ANDRÉ DE SOUZA GOMES	19/03/2022	07h00
72611	MAURICIO DE MELO ALVES JÚNIOR	20/03/2022	09h00
88570	MAURICIO DOUGLAS COSTA PAES	19/03/2022	08h00
49249	MAURÍCIO JOSÉ TOLOSA DA SILVA	19/03/2022	09h00
86886	MAURO ROBERTO RIBEIRO REIS	20/03/2022	08h00
20921	MAX WILLIAM MACIEL SENA	21/03/2022	13h00
87857	MAYANE LUCIA BRAGA DAVID PEREIRA	17/03/2022	07h00
35996	MAYARA DE CASSIA LUCIANO DA ROCHA ATTAVAR	17/03/2022	07h00
10388	MAYARA RODRIGUES FARIAS	17/03/2022	16h00
26260	MAYCO MAIA DA SILVA	20/03/2022	15h00
38860	MAYCON WILLIAN AIACHE OLIVEIRA	21/03/2022	15h00
22006	MAYKO CORTINHAS DA SILVA	20/03/2022	14h00
72454	MAYKO FONSECA SOUZA	19/03/2022	09h00
55927	MAYRON ALEXANDRE MOREIRA SALES	20/03/2022	10h00
17548	MELQUISEDEQUE ALMEIDA XINAIDRE	18/03/2022	13h00
24863	MESSIAS LIMA FÉLIX	21/03/2022	10h00
57970	MESSIAS NOGUEIRA DA SILVA	20/03/2022	10h00
53186	MESSIAS SANTOS E SILVA	20/03/2022	10h00
34117	MEZACK ANDRADE DA SILVA	21/03/2022	14h00
29076	MICHAEL TARCIZO PAIVA DA CRUZ	20/03/2022	07h00
31224	MICHEL ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	18/03/2022	13h00
31435	MICHEL FERREIRA BONTA	21/03/2022	15h00
36185	MICHEL HEVERTON SANTOS DOS SANTOS	21/03/2022	09h00
33358	MICHELLE ALLINE DOS SANTOS PINTO	17/03/2022	15h00
76323	MICHELLE SOUSA NASCIMENTO	17/03/2022	13h00
52192	MIGUEL AUGUSTO DA SILVA SUDÁRIO JUNIOR	21/03/2022	13h00
47440	MIGUEL CARDOSO LOPES	21/03/2022	07h00
58284	MILER DOS SANTOS PANTOJA	20/03/2022	14h00
65675	MILER EMERSON DE PINA LOPES	21/03/2022	13h00
45	MILSON BORGES JÚNIOR	19/03/2022	08h00
61774	MILTON MACEDO CANUTO	20/03/2022	08h00
32744	MOACIO ANDRADE DE SOUZA	19/03/2022	10h00
38236	MOACIR WERTER MODESTO DOS SANTOS	19/03/2022	16h00
51157	MOISÉS SOUZA DE ALMEIDA	19/03/2022	08h00
65016	MONALLISA ALVES PEREIRA DA CRUZ	17/03/2022	08h00
73445	MONIQUE PRISCILA MAGNO DOS SANTOS	18/03/2022	07h00
44646	MOUANO COSTA SANTOS	20/03/2022	10h00
24312	MUNNYCK DI PAULA ALMEIDA MARTINS GOMES	17/03/2022	14h00
65793	MURILO RAFAEL DE PINA LOPES	21/03/2022	13h00
36369	MURILO VALENTIM DE MELO	21/03/2022	07h00
41813	NAIARA SOCORRO RODRIGUES DIAS	17/03/2022	07h00
57003	NAIR NUNES DA SILVA	17/03/2022	14h00
23468	NATALIA LOPES DOS SANTOS	17/03/2022	09h00
2531	NATAN DE SOUZA LOPES	20/03/2022	10h00
11080	NATANAYARA DIAS NEGRAO	17/03/2022	08h00
84007	NATANIEL CAVALCANTE MARTINS	20/03/2022	09h00

65853	NATASHA PAES BARBOSA	17/03/2022	09h00
21238	NATHALIA SILVA TORRES	17/03/2022	13h00
72512	NATHALIANA SOUSA FERREIRA	17/03/2022	16h00
54005	NATHASHA KISS SANTOS DA PENHA PAIXAO	18/03/2022	08h00
53334	NAUM SANTOS DA SILVA	20/03/2022	08h00
89323	NAYARA CRUZ LIMA	17/03/2022	08h00
34816	NAYARA DANTAS LOPES	18/03/2022	07h00
19002	NAYARA SHIRLEY SILVA DOS SANTOS	17/03/2022	09h00
53013	NEIDSON DA SILVA FREITAS	18/03/2022	10h00
36963	NELSON LUIZ DA SILVA ALMEIDA	20/03/2022	13h00
8036	NEY GONÇALVES RAMOS JUNIOR	21/03/2022	15h00
93345	NICASSIO DIEGO PEREIRA DA SILVA	18/03/2022	15h00
39184	NIELSON DE MELO TABARANA	18/03/2022	10h00
40215	NILDO ALVES MADEIRO	19/03/2022	07h00
17370	NILO GETULIO FRANCIOSI NETO	18/03/2022	16h00
39076	NILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS	19/03/2022	10h00
9747	NILTON DOS SANTOS JUNIOR	19/03/2022	08h00
52691	NILTON FERREIRA NASCIMENTO	19/03/2022	10h00
6984	NIVALDO ANASTACIO DOS SANTOS FURTADO	18/03/2022	09h00
470	NIVIA MARIA LIMA GONCALVES BARROS	17/03/2022	13h00

61802	NIVIA TARITA PORTILHO MAFRA	17/03/2022	14h00
75512	NÚBIA DE CASSIA CARNEIRO COIMBRA	17/03/2022	13h00
49170	ODAISSA BARATA DA CONCEIÇÃO	17/03/2022	16h00
22360	ODILEI PIMENTEL LOPES	18/03/2022	10h00
29396	ODINEI BARBOSA DA SILVA JUNIOR	19/03/2022	07h00
61731	OSVALDO JUNIOR LOBATO DE SOUZA	18/03/2022	09h00
17674	OTONIEL SILVA DOS SANTOS	21/03/2022	08h00
22898	OTTO SILVA FERREIRA	21/03/2022	16h00
59692	OZIEL LOBATO DOS SANTOS	18/03/2022	16h00
7557	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	19/03/2022	10h00
24077	PABLO PEREIRA MARQUES	21/03/2022	09h00
46231	PALOMA CRISTINA GOMES CUIMAR	18/03/2022	08h00
62534	PÂMELA LARISSA DOS SANTOS CHAVES	17/03/2022	16h00
75539	PAMELA SANTIAGO DOS SANTOS	17/03/2022	07h00
68453	PATRÍCIA ABREU DE SOUZA NEGRÃO	18/03/2022	07h00
3401	PATRICIA AGUIAR RODRIGUES	17/03/2022	16h00
60250	PATRICIA DA CRUZ LAMEIRA GUERREIRO	17/03/2022	14h00
35863	PATRICIA DA SILVA BRITO	17/03/2022	08h00
38265	PATRICIA GARCIA MAGALHAES	17/03/2022	10h00
55176	PATRÍCIA MARTINS FRANCO BARRETO	17/03/2022	13h00
16918	PATRICK ANTONIO MORAES REGO	21/03/2022	09h00
30943	PATRICK SILVA	20/03/2022	14h00
65038	PATRICK SOUZA PEREIRA	18/03/2022	14h00
58289	PAULO ANDERSON CAMPELO LOBO	20/03/2022	14h00
33278	PAULO BRUNO FREIRE DE ANDRADE	18/03/2022	14h00
32591	PAULO CÉSAR CARDIAS CORREA DE MIRANDA	20/03/2022	09h00
92700	PAULO CESAR CARDOZO VIANA	19/03/2022	15h00
14120	PAULO DA SILVA LIMA JUNIOR	19/03/2022	10h00

39138	PAULO HENRIQUE MARQUES DE SOUSA	19/03/2022	16h00
17211	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	19/03/2022	16h00
73297	PAULO ÍCARO E SILVA DE CARVALHO	18/03/2022	09h00
60752	PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS	20/03/2022	13h00
48282	PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA	21/03/2022	10h00
26133	PAULO SÉRGIO ALMEIDA DE AZEVEDO	21/03/2022	15h00
53284	PAULO SILVA DA CUNHA	20/03/2022	14h00
25804	PAULO TEFERSON BELFORT CARNEIRO	21/03/2022	13h00
72889	PAULO VINICIUS DA COSTA DE SOUSA	18/03/2022	16h00
54779	PAULO WILLIAN LEAL BRANDÃO	21/03/2022	14h00
60762	PEDRO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	19/03/2022	08h00
2869	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	19/03/2022	16h00
64271	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA VALE	19/03/2022	08h00
79719	PEDRO HENRIQUE LIMA GRACIANO	20/03/2022	08h00
64938	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	19/03/2022	10h00
56397	PEDRO LINO DA SILVA NETTO	19/03/2022	15h00
67997	PEDRO PAULO AMORIM BARATA JUNIOR	21/03/2022	13h00
27112	PEDRO VINÍCIUS SILVA SOUZA	19/03/2022	09h00
75380	PÉROLA BOHADANA	17/03/2022	07h00
16835	PETRONIO CARLOS FERNANDES JUNIOR	18/03/2022	14h00
36751	PLACIDO WILLAMS DA COSTA LOPES	21/03/2022	13h00
40536	POLLYANNA RODRIGUES CECIM	17/03/2022	14h00
21613	PRISCILA DE FREITAS BARRETO	17/03/2022	08h00
3024	PRISCILA JESSICA SILVA DA SILVA	17/03/2022	09h00
36548	PRISCILA PEREIRA DE SOUZA	17/03/2022	14h00
52697	PRISCILLA FERNANDES BESSA	17/03/2022	14h00
12406	PRISSILA DAYANA BERNARDES LIMA	17/03/2022	14h00
50482	RAFAEL ALBUQUERQUE VEIGA	19/03/2022	10h00
58570	RAFAEL BARBOSA COSTA	20/03/2022	15h00
60033	RAFAEL DA SILVA MELO	18/03/2022	10h00
6189	RAFAEL DOUGLAS VIANA DA SILVA	18/03/2022	14h00
48632	RAFAEL GALDINO DA SILVA	20/03/2022	08h00
62838	RAFAEL LEMOS DE OLIVEIRA	19/03/2022	09h00
25408	RAFAEL MACIEL GOMES	19/03/2022	14h00

67873	RAFAEL MIRANDA SANTIAGO DE SOUZA	18/03/2022	10h00
27498	RAFAEL PEREIRA BARROS	18/03/2022	09h00
62380	RAFAEL SILVA ARAÚJO	18/03/2022	15h00
41058	RAFAEL SOEIRO ALBUQUERQUE	19/03/2022	07h00
34775	RAFAELA DA SILVA DINIZ	17/03/2022	10h00
55393	RAFAELA LOISE CORREA DA SILVA	17/03/2022	13h00
1002	RAFAELA PAIVA SINIMBÚ	18/03/2022	08h00
55390	RAFAELA DO MAR FERREIRA	18/03/2022	08h00
7307	RAILDO MACEDO DE SOUZA JUNIOR	19/03/2022	08h00
30561	RAILTON MENDES SILVA	20/03/2022	10h00
65485	RAIMUNDO GILVANDRO DOS SANTOS PEREIRA	18/03/2022	09h00
68896	RAIMUNDO LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	19/03/2022	16h00
36755	RAIMUNDO RODRIGUES DE MORAIS	20/03/2022	13h00
15880	RAIMUNDO RUI DE OLIVEIRA NETO	20/03/2022	16h00

4113	RAIMUNDO SOUSA DE OLIVEIRA	18/03/2022	14h00
8891	RAIMUNDO TEIXEIRA DOS REIS	21/03/2022	09h00
63890	RAMON OLIVEIRA PINHEIRO	18/03/2022	13h00
43879	RAMON SILVA JENNINGS	21/03/2022	13h00
88293	RAPHAEL BRITO DE MENEZES	19/03/2022	09h00
63176	RAPHAEL DA SILVA LIMA	19/03/2022	13h00
50695	RAPHAEL SIMÃO DE FARIA	18/03/2022	09h00
37008	RAPHAELA MACHADO LEAL	17/03/2022	09h00
69169	RAQUEL RODRIGUES DO AMARAL	17/03/2022	15h00
51197	RAQUEL SANTOS MODESTO	17/03/2022	16h00
57354	RAYSA CRISTINA DA COSTA SOUSA	17/03/2022	08h00
53056	RAYSSA ANGÉLICA BESSA MAZZINI	18/03/2022	07h00
68332	REBECA DE SOUZA FERREIRA	18/03/2022	08h00
49574	REGIANE REIS DE FREITAS	17/03/2022	14h00
2728	REGIANE SOUZA DOS SANTOS	18/03/2022	08h00
41114	REINALDO BENTES DOS SANTOS	21/03/2022	08h00
4253	RELRY SALLES DE LIMA SILVA	20/03/2022	15h00
13619	RENAN ARTHUR CADILHE MARTINS	19/03/2022	16h00
37523	RENAN DO ROSÁRIO COSTA	19/03/2022	09h00
20702	RENAN DO ROSARIO SILVA	18/03/2022	14h00
22463	RENAN DOS SANTOS NASCIMENTO	20/03/2022	14h00
47167	RENAN GONCALVES VIEIRA	19/03/2022	15h00
22865	RENAN PANTOJA DA SILVA	18/03/2022	15h00
43907	RENAN SANTOS DOS SANTOS	18/03/2022	14h00
64847	RENATA DA SILVEIRA ALEIXO	17/03/2022	09h00
86581	RENATA OLIVEIRA DAMASCENO	17/03/2022	07h00
56772	RENATO ALBUQUERQUE LOPES	20/03/2022	16h00
1265	RENATO AMARAL MENDES	21/03/2022	16h00
39627	RENATO DA SILVA AZEVEDO	20/03/2022	15h00
61525	RENATO DOS SANTOS SOUZA	20/03/2022	14h00
59778	RENATO EURICO SALDANHA DE OLIVEIRA	21/03/2022	08h00
54502	RENATO FELIPE DE ALMEIDA SILVA	19/03/2022	07h00
37724	RENATO OLIVEIRA VERAS	18/03/2022	09h00
28872	RENATO PEREIRA SANTOS	21/03/2022	14h00
48669	RENATO SOUZA DE FARIAS	19/03/2022	14h00
80537	RENILSON DOS REIS SA	18/03/2022	13h00
55485	REYNALDO VITOR BATISTA BARATA	20/03/2022	08h00
37588	RHAYZA CARLOTA DA SILVA DE OLIVEIRA	17/03/2022	09h00
69831	RICARDO BASTOS FARIAS	19/03/2022	13h00
4258	RICARDO DA SILVA PEREIRA	18/03/2022	16h00
34209	RICARDO LUCAS PINTO AREAS	19/03/2022	10h00
17229	RICARDO MORAES NASCIMENTO	18/03/2022	10h00
36043	RICARDO OLIVEIRA LOPES	21/03/2022	15h00
56450	RICARDO WILKER MOUTINHO DE SOUSA	20/03/2022	13h00
40672	RICHARD DE ALMEIDA	20/03/2022	08h00
2128	RINALDO JOSÉ GONCALVES BARBOSA	20/03/2022	09h00
40438	ROBERT BATISTA BAIA	19/03/2022	14h00
79961	ROBERT SOUZA DA SILVA	21/03/2022	13h00

78236	ROBERTA CRISTINE BELO WALLACE	18/03/2022	07h00
65166	ROBERTA DA SILVEIRA ALEIXO	17/03/2022	13h00
26212	ROBERTA MARINHO BARATA	17/03/2022	09h00
74180	ROBERTA PEÑA FORTES	17/03/2022	08h00

73652	ROBERTO BRUNNO CARNAÚBA DE BARROS	21/03/2022	16h00
84920	ROBERTO GUERRA DA SILVA	21/03/2022	16h00
19303	ROBERTO LOPES MARTINS	20/03/2022	16h00
66674	ROBERTO SOARES ANDRADE	19/03/2022	15h00
69754	ROBERVAL DA SILVA FERREIRA	19/03/2022	14h00
3642	ROBSON CÉLIO CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	20/03/2022	16h00
25451	ROBSON FERREIRA PIEDADE	21/03/2022	08h00
74206	ROBSON LOPES DA SILVA	19/03/2022	16h00
78324	ROBSON VICTOR SANTIAGO DA LUZ	21/03/2022	08h00
31574	RODMAN MARCIO CORREA DOS SANTOS	20/03/2022	08h00
8353	RODOLFO AMARAL DE ARAÚJO	20/03/2022	10h00
61746	RODOLFO FURTADO DAS NEVES	21/03/2022	14h00
3805	RODOLFO HENRIQUE FAGUNDES DE ARAUJO	19/03/2022	15h00
12306	RODOLFO LIMA FROIS	21/03/2022	08h00
4055	RODOLFO RODRIGO ALMEIDA DE SOUSA	18/03/2022	10h00
75075	RODRIGO ALMEIDA DA GAMA	18/03/2022	13h00
68443	RODRIGO BARROS DO AMARAL	20/03/2022	15h00
59109	RODRIGO CLAU AOOD DE FREITAS	18/03/2022	14h00
22524	RODRIGO DE ASSIS ALENCAR	19/03/2022	07h00
61511	RODRIGO FURTADO NEVES	21/03/2022	09h00
29326	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	18/03/2022	13h00
57101	RODRIGO HENRIQUE ROCHA	20/03/2022	07h00
38555	RODRIGO JUNIOR DOS SANTOS	18/03/2022	10h00
37062	RODRIGO MONTEIRO FERREIRA	19/03/2022	08h00
62991	RODRIGO MORAES CARDOSO	20/03/2022	15h00
90341	RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	19/03/2022	14h00
56534	RODRIGO PINTO DE SOUZA	21/03/2022	10h00
89485	ROGER BORGES DE SOUZA	21/03/2022	13h00
63950	ROGER PEREIRA PANTOJA	20/03/2022	10h00
31010	ROGÉRIO DOS ANJOS ARAÚJO FILHO	19/03/2022	13h00
30597	ROGÉRIO ENILSON DA SILVA	18/03/2022	15h00
46860	ROGÉRIO LOPES DE OLIVEIRA	18/03/2022	14h00
67546	ROGERIO OLIVEIRA BORGES	21/03/2022	10h00
56690	ROGÉRIO OLIVEIRA MENDES DE ARAÚJO	18/03/2022	10h00
61650	ROGÉRIO PEREIRA PEREIRA	18/03/2022	15h00
76155	ROGÉRIO SÉRGIO MOIA DE MELO	21/03/2022	09h00
57206	ROJER DUARTE DE OLIVEIRA	18/03/2022	16h00
23379	ROMÁRIO AMORIM DE SOUZA	20/03/2022	10h00
10456	ROMÁRIO LIMA DA SILVA	20/03/2022	08h00
50037	ROMÁRIO SANTOS MENEZES	18/03/2022	10h00
37096	ROMÁRIO SILVA TRINDADE	18/03/2022	14h00
48915	ROMUALDO DAMACENO DOS SANTOS	21/03/2022	10h00
10813	ROMUALDO FERREIRA RIBEIRO	20/03/2022	09h00
72258	RÔMULO DE ARAUJO MAIA	20/03/2022	08h00

53641	ROMULO RUAN GOMES PORTILHO RODRIGUES	19/03/2022	10h00
86943	RONALD ALMEIDA OLIVEIRA	19/03/2022	16h00
35368	RONALD FARIAS RIBEIRO	20/03/2022	14h00
41906	RONALDO COSTA LAMEIRA	20/03/2022	16h00
65106	RONALDO GOMES DO NASCIMENTO	20/03/2022	14h00
17931	RONAN LEITE MOURA	20/03/2022	14h00
83270	RONIE ALEX AGRCIA BATISTA	20/03/2022	09h00
2783	RONIELSON DAVINSEN SILVEIRA ARAUJO COSTA	19/03/2022	16h00
51526	RONILSON PINTO AGUIAR	20/03/2022	10h00
65975	RONISON BARROS DE JESUS	21/03/2022	09h00
55470	RONNE ROBSON BEZERRA DE OLIVEIRA	21/03/2022	16h00
4973	RONY DOS SANTOS CUNHA	18/03/2022	10h00
65168	ROSEANE SOLEDADE SIQUEIRA	18/03/2022	08h00
51950	ROSELAINÉ DA SILVA RIBEIRO	17/03/2022	14h00
31188	ROSIMERE ARAUJO FERREIRA	17/03/2022	07h00
51088	ROSINALDO DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE	18/03/2022	16h00
9361	ROSIVALDO FAVACHO MONTEIRO	20/03/2022	08h00
12463	ROSIVANE DE SOUZA AQUINO	17/03/2022	09h00
30187	RUAN FELIPE CAMPOS FURTADO	18/03/2022	15h00
39150	RUAN MORAES DO NASCIMENTO	18/03/2022	14h00
13229	RUANA PANTOJA DE LIMA	17/03/2022	10h00
42033	RUBENS BULHÕES DA ROSA	20/03/2022	09h00
71707	RUI ADRIANO GAIA DE MELO	20/03/2022	13h00
54751	RUTH DA SILVA SANTOS CORDEIRO	17/03/2022	10h00
15747	RUY GUILHERME BRAGA BORGES	21/03/2022	13h00

40014	SABRINE DA SILVA BENTO	17/03/2022	09h00
49896	SAILA GONÇALVES MONTEIRO MESQUITA	17/03/2022	07h00
51310	SALATIEL WESLEY OLIVEIRA POLICARPO	18/03/2022	15h00
26997	SALIN GALUCIO QUEIROZ	21/03/2022	10h00
44311	SAMANTHA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/03/2022	15h00
1424	SAMARA MIRANDA VASCONCELOS	17/03/2022	07h00
42742	SÁMEA ROBERTA CRUZ MADEIRA	17/03/2022	10h00
59646	SAMUEL FURTADO GONÇALVES	21/03/2022	16h00
27105	SAMUEL LUIZ FEITOSA CAVALCANTE	19/03/2022	14h00
43462	SAMUEL REGO DE SOUZA	20/03/2022	09h00
18619	SAMUEL RIBEIRO DE SOUZA	21/03/2022	13h00
43514	SAMUEL SOUSA BARROSO	20/03/2022	14h00
35765	SANDRA LÚCIA DA CRUZ FURTADO	18/03/2022	07h00
75400	SANDY THAYSE PORTILHO GUERREIRO	17/03/2022	09h00
60842	SARA CRISTINA ALVES DE CASTRO	17/03/2022	08h00
50027	SARAH BRITO PEREIRA	17/03/2022	16h00
24593	SARAH RAQUEL ARAUJO DA SILVA	17/03/2022	16h00
25428	SAULO PONÇADILHA BARATA	18/03/2022	10h00
62524	SAYMAR FARIAS DO NASCIMENTO	18/03/2022	09h00
22393	SEBASTIAO FARIAS DE OLIVEIRA	20/03/2022	09h00
78251	SEBASTIÃO MANFREDO DA COSTA NETO	21/03/2022	13h00
2887	SELMA ESTUMANO POMPEU	17/03/2022	07h00
60156	SÉRGIO AUGUSTO MELO TRAVASSOS	20/03/2022	09h00

61640	SERGIO AUGUSTO SILVA DE MIRANDA JUNIOR	20/03/2022	14h00
10925	SERGIO BEZERRA DE LIMA	20/03/2022	08h00
24166	SERGIO JOSE DE OLIVEIRA	19/03/2022	09h00
60947	SÉRGIO LIMA DE SOUZA	20/03/2022	14h00
41004	SHARLY DA SILVA FERREIRA	20/03/2022	15h00
75165	SHEYLA RENATA DA SILVA DO CARMO	17/03/2022	16h00
91199	SHIRLEY SILVA SANTOS CARVALHO	17/03/2022	08h00
83319	SHIRLEY WERICA BARBOSA DUARTE	18/03/2022	08h00
68651	SIBYLA BUENO MARTINS	17/03/2022	13h00
60707	SIDNEY DO SOCORRO FARIAS SANTOS	18/03/2022	10h00
68637	SIDNEY PEREIRA DE FIGUEIREDO	21/03/2022	10h00
54739	SILENE NUNES GAIA	18/03/2022	08h00
48201	SILMARA DOS ANJOS ASSUNÇÃO	17/03/2022	10h00
34947	SILMARA FELIX DA SILVA	17/03/2022	08h00
28095	SILVANA PINTO SANTIAGO	17/03/2022	14h00
65700	SILVANEI DOS SANTOS FRANÇA	19/03/2022	14h00
53287	SILVANETE DO SOCORRO NOBRE DOS SANTOS	17/03/2022	13h00
25319	SILVANO RODRIGUES MONTEIRO	21/03/2022	07h00
48099	SILVIO PAULO PAZ MOREIRA	18/03/2022	10h00
54942	SILVIO DERICK SARAIVA	18/03/2022	13h00
4977	SILVIO FERREIRA DA CONCEICAO	20/03/2022	13h00
67507	SIMONE DA COSTA NASCIMENTO	18/03/2022	07h00
31218	SIMONE KAROLINE LUZ DA SILVA	18/03/2022	08h00
60304	SINARA DA SILVA COSTA	18/03/2022	07h00
34931	SIVAL DAMASCENO DE MIRANDA	20/03/2022	14h00
55693	SOCORRO CRISTINA LEO FERREIRA	17/03/2022	14h00
16106	SOPHIA DE CASTRO SANT ANNA	17/03/2022	14h00
3305	STEFANNE KATERINE BORGES FREITAS	17/03/2022	08h00
36966	SUELEN DE PAULA MENDONÇA BANHOS	17/03/2022	14h00
45325	SUELLEN CRISTINA PEREIRA CATIVO	17/03/2022	08h00
50971	SUZELLY PINHO DIAS	18/03/2022	08h00
9970	TAIRON PINHEIRO SANGALLI	18/03/2022	13h00
69496	TAIS CORDEIRO DA VERA CRUZ	17/03/2022	07h00
53388	TAIS OLIVEIRA MODESTO NEVES	17/03/2022	08h00
9631	TALYSON ADRIEL MAFRA RUIZ	18/03/2022	16h00
22563	TAMYRES DO SOCORRO FONTENELE RIBEIRO	18/03/2022	07h00
87678	TARCIO CORREA BORGES DE SOUSA	19/03/2022	13h00
50678	TARCÍSIO FERNANDES DE MIRANDA	21/03/2022	10h00
51222	TARCÍSIO SILVA TOMAZ	21/03/2022	07h00
4299	TARCIA KARLYAN AMARAL GOMES	17/03/2022	07h00
9584	TATIANE DO SOCORRO DA SILVA DIONIZIO	17/03/2022	15h00
7534	TATYLENE DO SOCORRO CAMPOS FREIRE MOREIRA	17/03/2022	14h00
27297	TAUANY KETRIN PIRES DE SANTANA	18/03/2022	08h00
59437	TAYANA DE NAZARE RODRIGUES GONÇALVES	17/03/2022	14h00
45269	TAYGARU GARCIA TELESSIO	18/03/2022	15h00
8100	TAYLLON RAMON ROCHA DE OLIVEIRA	18/03/2022	14h00

64856	TAYNARA DO SOCORRO MAIA GOMES	17/03/2022	16h00
25400	TEDD YASUO IGARASHI TOMIOKA	21/03/2022	07h00
44376	THAINÁ DE CÁSSIA SILVA ARAÚJO	17/03/2022	09h00
54727	THAÍS MICHELLY MONTEIRO RODRIGUES	17/03/2022	09h00
26374	THAIS SOUZA ANACLETO	17/03/2022	13h00
11859	THAYANE DE NAZARE DE JESUS NASCIMENTO	17/03/2022	09h00
43763	THAYRA MONIQUE LIMA SOUSA	17/03/2022	08h00
17406	THÉO ROBSON MAGNO THEODORO DE MORAIS	21/03/2022	09h00
58006	THIAGO CAIQUE NASCIMENTO DA SILVA	21/03/2022	16h00
35606	THIAGO COSTA MOURA	21/03/2022	15h00
38587	THIAGO DA COSTA OLIVEIRA	20/03/2022	08h00
74438	THIAGO FLÁVIO NASCIMENTO DOS SANTOS	21/03/2022	14h00
10830	THIAGO HENRIQUE GOMES BESSA	18/03/2022	09h00
5967	THIAGO MARTINS LIMA	19/03/2022	15h00
52909	THIAGO OLIVEIRA JUCA	21/03/2022	09h00
7330	THIAGO RENDEIRO DO NASCIMENTO	18/03/2022	13h00
42056	THIAGO RODRIGUES DE MELO	18/03/2022	13h00
29794	THIAGO SANCHES RODRIGUES	18/03/2022	10h00
31697	THIAGO SIQUEIRA DA SILVA	18/03/2022	13h00
57764	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	19/03/2022	13h00
35788	THIAGO TADEU TRINDADE QUEIROZ LOPES	21/03/2022	10h00
16535	THIAGO VELOSO RODRIGUES	20/03/2022	09h00
4819	THIAGO VIEGAS PEIXOTO	20/03/2022	16h00
60755	THYAGO HENRIQUES CAVALLEIRO DE MACEDO	21/03/2022	08h00
53456	TIAGO CORDEIRO FERREIRA	21/03/2022	10h00
5227	TIAGO COSTA DA SILVA	21/03/2022	15h00
53300	TIAGO FONTES DE AMORIM	20/03/2022	15h00
68888	TIAGO GEORGE ALENCAR SILVA TINOCO	21/03/2022	10h00
57687	TIAGO LUIS COELHO PAES BARRETO	21/03/2022	07h00
4594	TIAGO NASCIMENTO DA SILVA	21/03/2022	08h00
16154	TIAGO PORTILHO CALDAS	21/03/2022	14h00
68472	TIMNA PAULA QUEIROZ XAVIER	17/03/2022	15h00
1278	TONI ROLEMBERG	19/03/2022	15h00
48105	TONY CAETANO DO NASCIMENTO	20/03/2022	07h00
45326	TULLYO ROBERTO DE SOUZA ARAUJO	20/03/2022	07h00
46183	VALDECI ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	19/03/2022	13h00
28831	VALDEIR DE SOUZA AGUIAR	20/03/2022	08h00
46402	VALDENILSON SOUZA SANTOS	20/03/2022	13h00
33587	VALDINEIA AZEVEDO DOS PASSOS	17/03/2022	14h00
50328	VALDIR DOS SANTOS BRANDÃO	21/03/2022	07h00
2733	VANDENBERG DAMASCENO DO REGO	21/03/2022	14h00
4338	VANDERSON HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	18/03/2022	14h00
48664	VANDERSON NEVES VIANA	20/03/2022	14h00
79240	VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	18/03/2022	08h00
23120	VANESSA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	17/03/2022	16h00
27078	VANESSA MOURA DE SOUZA LIMA	17/03/2022	16h00
66437	VANESSA PRESTES PINTO	17/03/2022	10h00
36692	VENINO DE OLIVEIRA LIMA	20/03/2022	10h00
1180	VICENTE ABÍLIO BARROS DA SILVA JUNIOR	18/03/2022	14h00
48115	VICENTE DE SOUZA LIMA NETO	19/03/2022	09h00

23504	VICTOR DA COSTA BARATA	18/03/2022	14h00
4185	VICTOR DO VALE BATISTA	21/03/2022	09h00
22338	VICTOR HUGO DA SILVA ROCHA	19/03/2022	15h00
59577	VICTOR HUGO SOARES RODRIGUES SEGUNDO	18/03/2022	16h00
73199	VICTOR JOSÉ DA PAIXÃO	20/03/2022	08h00
12918	VICTOR MADERA NUNES	19/03/2022	09h00
2022	VINÍCIUS BELÉM PINTO	19/03/2022	13h00
55184	VINICIUS PACHECO DA SILVA	19/03/2022	09h00
11517	VINICIUS VICTOR COSTA	18/03/2022	13h00
7724	VIRGINIA FRANCO	17/03/2022	15h00
64232	VIRGINIA MARCIA PEIXOTO MONTES	17/03/2022	13h00
75968	VIVIANE LEAL E SILVA	17/03/2022	10h00
55646	WAGNER AMORIM DE QUEIROZ	20/03/2022	15h00
61417	WAGNER CLAYTON ALMEIDA DE FREITAS	20/03/2022	16h00
10552	WALAF FONTENELES RIBEIRO	18/03/2022	16h00
38930	WALAF NUNES DA COSTA	18/03/2022	15h00
60540	WALBER NOBRE MAIA	20/03/2022	09h00
54061	WALDECY GONÇALVES RODRIGUES	20/03/2022	08h00
74919	WALDEMAR NUNES DA ROCHA NETO	19/03/2022	16h00

81001	WALERIA DOS SANTOS SANTOS	17/03/2022	16h00
14244	WALLACE DOS SANTOS SOUZA	19/03/2022	13h00
46965	WALMIR AMARAL DA SILVA SOBRINHO	21/03/2022	09h00
38467	WALTER JOAQUIM DE SOUSA JUNIOR	21/03/2022	10h00
80224	WALTER JUNIOR FIGUEIREDO SILVA	20/03/2022	09h00
57263	WALTER OLIVEIRA BARBOSA JÚNIOR	20/03/2022	15h00
54331	WANDEILSON DA COSTA LOPES	21/03/2022	08h00
75441	WANDERCLEY MONTEIRO CABRAL	19/03/2022	08h00
4595	WANDERSON CARLOS DA COSTA LOPES	21/03/2022	10h00
93180	WANDERSON DAVI CALDAS COELHO	21/03/2022	16h00
59066	WANDERSON DE MELO PAIVA	20/03/2022	16h00
31018	WANDERSON WILLIAM NUNES PAIXÃO	21/03/2022	14h00
85485	WANILSON DAVID DOS SANTOS ALVES	19/03/2022	16h00
53265	WASHINGTON LOPES LEAL	20/03/2022	16h00
19474	WASHINGTON LUIZ SILVA GOMES	19/03/2022	10h00
41389	WDCLYNE SANTOS SOARES	18/03/2022	09h00
53072	WELITON DOS SANTOS LOBATO	18/03/2022	13h00
41384	WELLINGTON CARVALHO VIEIRA	21/03/2022	15h00
13550	WELLINGTON COSTA DO NASCIMENTO	18/03/2022	10h00
2286	WELLINGTON JORGE NAZIAZENO VASCONCELOS	18/03/2022	09h00
54302	WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS	21/03/2022	14h00
1318	WELLYNGTON FIGUEIREDO GONÇALVES	18/03/2022	16h00
36217	WELLYNTON HESTANNISLAU RABELO BELUCIO	18/03/2022	09h00
19133	WENDELL RIBEIRO LOPES	20/03/2022	10h00
9222	WENDER CAMPISTA MACHADO	19/03/2022	08h00
33286	WENDER JOSE RODRIGUES VASCONCELOS	21/03/2022	15h00
22376	WERNISTON RODRIGUES VIANA	19/03/2022	10h00
5057	WESLEY MENDES OLIVEIRA	20/03/2022	10h00
15615	WESLEY RODRIGO BATISTA SOARES	18/03/2022	15h00

89986	WICTOR MATHEUS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	20/03/2022	08h00
28266	WILKISON SAYMER MOREIRA DE SOUZA	20/03/2022	13h00
68608	WILLIAM DOUGLAS TUNARI DA SILVA	19/03/2022	10h00
28520	WILLIAM FERNANDES DE MORAES	20/03/2022	13h00
78552	WILLIAM MIRANDA CAVALCANTE	21/03/2022	14h00
44	WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA	21/03/2022	07h00
12438	WILLIAM WALDO PINHEIRO MONTEIRO	18/03/2022	09h00
11727	WILLIAN SERGIO BRITO MOREIRA	20/03/2022	16h00
30749	WILLIE CASTELO SANTIAGO REIS	19/03/2022	08h00
7594	WILSON PALHETA DA SILVA	21/03/2022	15h00
27125	WINARA RALISSA DE ABREU PALHETA	17/03/2022	16h00
61659	WITALO RAFAEL DOS REIS LEAL	19/03/2022	10h00
57550	WLADIMILSON DA SILVA MOTA	21/03/2022	13h00
7475	WOSHINGTON DA SILVA BRITO	21/03/2022	10h00
58790	XISTO PEREIRA FILHO	20/03/2022	16h00
5250	YAGO GOMES DA CONCEIÇÃO	18/03/2022	10h00
22596	YAN AUGUSTO DA SILVA E SILVA	19/03/2022	07h00
35354	YAN SEABRA CARDOSO	19/03/2022	09h00
64694	YASMIN JAMILLY SANTOS NEVES	17/03/2022	14h00
17409	YASMIN LUANA DA SILVA NASSAR	18/03/2022	07h00
10174	YSMAIL DA SILVA SALES	19/03/2022	16h00
78874	YURI GOMES	19/03/2022	10h00
49932	ZIDANE DOS SANTOS ANDRADE	19/03/2022	14h00

CIDADE: CASTANHAL

ESTÁDIO MAXIMINO PORPINO

TV. QUINTINO BOCAIÚVA, 2850. BAIRRO: ESTRELA. CEP 68743-030

Inscrição	Nome	DATA	HORÁRIO
71740	ADDILEY COSTA MARTINS	15/03/2022	10h00
78654	ADEILSON SANTOS CARDOSO	15/03/2022	11h00
55962	ADEMILTO MENDONÇA DA SILVA	15/03/2022	15h00
9889	ADEUZI DA COSTA LISBOA	15/03/2022	09h00
625	AELITON SOUSA DA SILVA	15/03/2022	14h00
66147	ALBANIZA ALMEIDA DE MATOS SANTOS	15/03/2022	08h00
36710	ALBINO LUTIANNI ROSAS MOREIRA	15/03/2022	13h00
37287	ALESSANDRO DA SILVA E SILVA	15/03/2022	14h00
8788	ALEX SOUSA GOMES	15/03/2022	14h00
26592	ALEXSANDRO BEZERRA RIBEIRO	15/03/2022	13h00
1787	ALFREDO BORGES LUIZ	15/03/2022	15h00
72427	ALISON DE OLIVEIRA PROTÁSIO	15/03/2022	10h00

13502	ALLAN DE SOUZA GOMES	15/03/2022	10h00
56509	ALMIR DE SOUSA CARNEIRO	15/03/2022	14h00
67958	AMANDA DE LOURDES SANTOS VILELA	15/03/2022	07h00
79746	ANA FRANCINELY FERREIRA DE OLIVEIRA	15/03/2022	07h00
72848	ANA PAULA AZEVEDO DA SILVA	15/03/2022	07h00
39711	ANA PAULA CARDOSO CARVALHO	15/03/2022	08h00
66103	ANDERSON FELESIMINO MONTEIRO	15/03/2022	14h00
72250	ANDERSON SANTOS DA SILVA	15/03/2022	14h00
53676	ANDRÉ SANTOS SOUSA	15/03/2022	13h00

5067	ANDREY MICHEL SOARES ALVES	15/03/2022	15h00
51805	ANDREY MONTEIRO PALHETA	15/03/2022	10h00
22387	ANSELMO DA SILVA RODRIGUES	15/03/2022	14h00
78855	ANTONIA ANGELA SANTOS ARAUJO	15/03/2022	08h00
37665	ANTONIA LUDMYLLA ALVES MONTEIRO	15/03/2022	07h00
40782	ANTONIO DE PADUA CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR	15/03/2022	10h00
40175	ANTONIO ERIVALDO DA SILVA PEDREIRA	15/03/2022	10h00
9447	ANTONIO GLEIDSON SIQUEIRA PINTO	15/03/2022	14h00
34230	ANTONIO JOSÉ SILVA HOLANDA	15/03/2022	15h00
1875	ANTONIO LIDEOMAR ALMEIDA PIRES	15/03/2022	09h00
57507	ANTONIO ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	15/03/2022	09h00
59765	ANTONIO WELLINGTON VILAR DA SILVA	15/03/2022	09h00
53032	ARTUR DE JESUS MACEDO	15/03/2022	10h00
57823	BÁRBARA DA SILVA SALES	15/03/2022	08h00
38304	BENEDITO BRITO DE ESPÍNDOLA	15/03/2022	13h00
1767	BENEDITO EDRIO DA SILVA PINTO	15/03/2022	15h00
4969	BILLY JONNY BATISTA DA SILVA	15/03/2022	15h00
30952	BRAZ CORTEZ DA SILVA JUNIOR	15/03/2022	11h00
86	BRUCE BARROS DE FREITAS	15/03/2022	10h00
51542	BRUNO SANTOS DOS REIS	15/03/2022	14h00
61941	BRUNO ALESSANDRO VALERIO DE ARAÚJO	15/03/2022	11h00
50112	CAIO ZACARIAS LOPES DE LIMA	15/03/2022	13h00
18245	CAMILA JACIARA DO NASCIMENTO SOARES	15/03/2022	07h00
33839	CARLOS ANTONIO LIMA NASCIMENTO	15/03/2022	14h00
10904	CARLOS BRENNO DA SILVA CASTRO	15/03/2022	13h00
4557	CARLOS CLEBER SILVA RAPOSO	15/03/2022	13h00
62635	CARLOS EDUARDO ALVES FERREIRA	15/03/2022	14h00
47127	CARLOS JOSÉ DE MELO	15/03/2022	13h00
60972	CASSIO GUSTAVO ALVES MATOS	15/03/2022	10h00
50141	CÁSSIO ZACARIAS LOPES DE LIMA	15/03/2022	13h00
53589	CESAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO	15/03/2022	11h00
15572	CHRISTIAN PANTOJA DE OLIVEIRA	15/03/2022	13h00
75135	CÍCERO TOMÉ SANTOS FEITOSA	15/03/2022	13h00
45286	CIDINEY DO NASCIMENTO SANTOS	15/03/2022	13h00
41776	CLAUDIO ALEX DO LAGO PRAXEDES	15/03/2022	09h00
51548	CLEANNE DOS SANTOS OLIVEIRA	15/03/2022	07h00
63478	CLEBSON DA SILVA OLIVEIRA	15/03/2022	14h00
72403	CLEYDSON FELIPE ALVES SALES	15/03/2022	10h00
8683	DANIEL DOURADO MARQUES	15/03/2022	15h00
64802	DANIEL MEDEIROS FERNANDES BITU	15/03/2022	09h00
44283	DANIEL SOUZA FREITAS	15/03/2022	14h00
18329	DANILO ARAUJO DA TRINDADE	15/03/2022	15h00
665	DEIVISON GOMES OLIVEIRA	15/03/2022	10h00
515	DEIVYSON DA SILVA GOMES	15/03/2022	09h00
34317	DENIS DAYVESON BRITO DE SOUSA	15/03/2022	15h00
1649	DERICK WERNEN DA SILVA FERREIRA	15/03/2022	11h00
50155	DEUDSON LUIZ FAVACHO FERREIRA	15/03/2022	09h00
60658	DHEYLON DE FRANÇA PENHA	15/03/2022	14h00

66755	DIEGO ARIHU LEÃO VALENTE	15/03/2022	09h00
37410	DIEGO FIGUEIREDO DE ARAÚJO	15/03/2022	09h00
18600	DIEMERSON LEANDRO DOS SANTOS ALVES	15/03/2022	10h00
9175	DIEMESON SILVA GARCIA	15/03/2022	09h00
25194	DINE MÁRCIA DE OLIVEIRA TRINDADE	15/03/2022	08h00
46218	DIOGO DO NASCIMENTO MENEZES	15/03/2022	09h00
60761	DYONE RAFAEL MONTEIRO DE SOUZA	15/03/2022	10h00
70870	EDIANA RIVIA SILVA NASCIMENTO	15/03/2022	07h00
71403	EDIGLEUSSON CARNEIRO DA SILVA	15/03/2022	09h00
32085	EDILENE CORRÊA DA SILVA	15/03/2022	08h00
2730	EDUARDO ANANINI MOUREIRA FERREIRA	15/03/2022	09h00
21845	ELANE LIMA DE BRITO ATHAYDE	15/03/2022	07h00

9793	ELENIZY RAJANY LIMA DE SOUZA	15/03/2022	07h00
1061	ELIAS LEVI DA SILVA	15/03/2022	09h00
90552	ELIELZA DO SOCORRO LOPES DO AMARAL	15/03/2022	08h00
8971	ELINE ESTEPHANE TAVARES DOS SANTOS	15/03/2022	07h00
88484	ELISVAN DIAS ANDRADE	15/03/2022	11h00
61047	ELKA SUELY SANTOS PEREIRA DA SILVA	15/03/2022	08h00
56695	EMANUELLE LAZARO DE ARAUJO SILVA	15/03/2022	07h00
89884	ENMERSON VISGUEIRA DE SOUSA	15/03/2022	11h00
29461	ERI WAGNER DOS SANTOS LIMA	15/03/2022	09h00
45200	ERISLENE RIONE MOTA MONTEIRO	15/03/2022	07h00
53016	EWERTON MESSIAS NASCIMENTO DE ALCANTARA	15/03/2022	09h00
56761	EZIO ROGERIO SANTOS CORREIA	15/03/2022	14h00
61215	FABIO PAIXAO CAETANO	15/03/2022	11h00
16199	FABRICIO ARAUJO SANTOS	15/03/2022	11h00
84381	FABRIZIO NATIVIDADE MENDONÇA	15/03/2022	14h00
5745	FAGNER DOS SANTOS FERREIRA	15/03/2022	09h00
29092	FAGNER LOPES GUEDES	15/03/2022	09h00
59016	FELIPE EDUARDO FARIAS DANTAS	15/03/2022	11h00
7090	FELIPE PEREIRA NAZARÉ	15/03/2022	11h00
46989	FERNANDO REULLY MENDES DA SILVA	15/03/2022	14h00
25466	FLAVIO SILVA GAMA	15/03/2022	10h00
37119	FRANCICLEI DA COSTA MOURA	15/03/2022	14h00
49591	FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS	15/03/2022	07h00
6068	FRANCIELE ROSANE SERRA FERREIRA BARROS	15/03/2022	07h00
48399	FRANCISCA DHEISAN DA SILVA	15/03/2022	08h00
77735	FRANCISCO ILLAM C DA ROCHA	15/03/2022	13h00
65766	FRANCISCO RAFAEL PINHEIRO DA SILVA	15/03/2022	09h00
11522	FRANCISCO SILVIO VENÂNCIO BEZERRA	15/03/2022	15h00
9511	GEAN LÁZARO DE ARAÚJO SILVA	15/03/2022	10h00
4683	GEDAIS LIMA DOS SANTOS	15/03/2022	13h00
57502	GESSICA FERNANDA DA SILVA SOUSA	15/03/2022	07h00
74091	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	15/03/2022	09h00
35736	GILCIMAR ANTÔNIO DE LIMA QUEIROZ	15/03/2022	14h00
9657	GISELE DOS SANTOS SILVA	15/03/2022	07h00
9418	GLAUDEMIR MACEDO DOS SANTOS	15/03/2022	11h00
17167	GLEIBSON RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	15/03/2022	13h00
47836	GLEICIANE RENATA DA SILVA ARAÚJO	15/03/2022	08h00
48999	GLEYDSON CARLOS LEITE FERREIRA	15/03/2022	11h00
48737	GUSTAVO DOUGLAS DA SILVA MOTA	15/03/2022	15h00
73928	GUSTAVO GONÇALVES ALVES	15/03/2022	11h00
17234	HARLEILSON PEREIRA SILVA	15/03/2022	10h00
63386	HEITOR HENRIQUE SANTOS DE FREITAS	15/03/2022	11h00
11430	HELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	15/03/2022	10h00
20391	HELOANE SOARES DA SILVEIRA	15/03/2022	07h00
28022	HERCULES DE OLIVEIRA GOUVEIA	15/03/2022	09h00
32275	HERCULES HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	15/03/2022	13h00
53914	HIGOR CLEITON PEREIRA DE OLIVEIRA	15/03/2022	10h00
26375	HUMBERTO RODRIGO DOS SANTOS PINHEIRO	15/03/2022	14h00
55491	INGLIS DE MENDONÇA PINHEIRO	15/03/2022	13h00
40933	ISABELLY SOUZA DA SILVA DIAS	15/03/2022	07h00
28013	ISMAEL DE MATOS VIEIRA	15/03/2022	14h00
10625	IVAN DOUGLAS COSTA DE SOUSA	15/03/2022	15h00
45664	IVANILDO AIATY ARAUJO BORGES	15/03/2022	14h00
16662	JACKSAN EBRAN BRITO LISBOA	15/03/2022	15h00
4160	JADSON BORGES DE OLIVEIRA	15/03/2022	09h00
58231	JADSON MOURA MORAIS	15/03/2022	11h00
69183	JARLAN XAVIER DA SILVA	15/03/2022	10h00
34173	JAYMERSON DA SILVA BARBOZA	15/03/2022	10h00
57800	JEAN JADSON MACIEL PIRES	15/03/2022	13h00
77977	JEANE DA SILVA SOBRERO	15/03/2022	07h00
35083	JEFFERSON ADRIANO LAMEIRA MONTEIRO	15/03/2022	13h00
57321	JEFFERSON BRUNO LOPES COSTA	15/03/2022	09h00
65159	JEFFERSON MONTEIRO NASCIMENTO	15/03/2022	13h00
26765	JEFFERSON PANTOJA DA COSTA	15/03/2022	14h00
19478	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS FEITOSA	15/03/2022	10h00
62335	JESIELTON FARIAS DA SILVA	15/03/2022	11h00
63284	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	15/03/2022	07h00
53035	JÉSSICA SALES DE LIMA SANTOS	15/03/2022	07h00
56943	JOABSON FERREIRA DOS SANTOS	15/03/2022	14h00

36949	JOALISON CARVALHO DA FONSECA	15/03/2022	09h00
4233	JOÃO BATISTA ROCHA CARDOSO	15/03/2022	14h00
5798	JOÃO CLEBER GONÇALVES DA SILVA	15/03/2022	15h00
31317	JOÃO MAURÍCIO SOBRINHO BORCEM	15/03/2022	09h00
621	JOÃO PAULO ARRUDA FEITOSA	15/03/2022	14h00
29707	JOÃO PAULO DA SILVA BARROS	15/03/2022	13h00
19012	JOÃO RAFAEL MARINHO SODRÉ	15/03/2022	15h00
46694	JOÃO VITOR DA COSTA SANTOS	15/03/2022	11h00
56096	JOCINARA MARIA NEVES LEITE	15/03/2022	08h00
46902	JOELDER FRANCISCO VENCESLAU DE SOUSA	15/03/2022	15h00
22813	JOHNATHAN WENDELL BRAGA NOBRE	15/03/2022	10h00
17040	JONATHAN TAVEIRA MARQUES	15/03/2022	09h00
13586	JONATTAN GUILHERME DIAS BARROS	15/03/2022	11h00
22440	JONES ALVES NUNES JUNIOR	15/03/2022	11h00
51597	JORDANNA DE SOUSA MORAES	15/03/2022	08h00
83929	JORNANDE DA SILVA DUARTE	15/03/2022	11h00
51350	JOSÉ EDILSON BEZERRA XAVIER JUNIOR	15/03/2022	11h00
71470	JOSÉ HENRIQUE ALVES SOARES	15/03/2022	11h00
44317	JOSÉ IVANILSON DIAS DE ANDRADE	15/03/2022	14h00
23660	JOSE MANOEL DE OLIVEIRA TINOCO	15/03/2022	13h00
37241	JOSÉ MATEUS CARNEIRO PEREIRA	15/03/2022	11h00
1234	JOSÉ RAFAEL BARBOSA SILVA	15/03/2022	13h00
52918	JOSÉ RIBAMAR BARBOSA MAGALHÃES	15/03/2022	13h00
54345	JOSE ROBERTO FERNANDES SOARES	15/03/2022	09h00
42929	JOSÉ VALDINEI DA SILVA LIMA JÚNIOR	15/03/2022	10h00
24965	JOSIANE DO SOCORRO DA SILVA PINTO	15/03/2022	08h00
41060	JUCICLEITON DE SOUSA SOARES	15/03/2022	15h00
34487	KARINA SOUSA RAMOS	15/03/2022	07h00
50003	KELLY LAMEIRA DE ARAUJO	15/03/2022	07h00
15449	KELSON KLEDSON NUNES BORGES	15/03/2022	10h00
56271	KERLESSON SILVA DOS SANTOS	15/03/2022	10h00
98	KLEITON DE OLIVEIRA CORDOVIL	15/03/2022	14h00
6710	LAERCIO MEDEIROS DE CARVALHO	15/03/2022	09h00
68058	LAERDNEI GOMES VIEIRA	15/03/2022	11h00
56028	LAÍSE DE FÁTIMA DOS SANTOS FURTADO	15/03/2022	08h00
74404	LANA BÁRBARA DA SILVA LAMEIRA	15/03/2022	07h00
38487	LARISSA BARBOSA MONTEIRO	15/03/2022	07h00
78879	LEANDRO NEVES DA PAIXAO	15/03/2022	14h00
18469	LENILSON CARDOSO VAZ	15/03/2022	10h00
64825	LEONARDO SOUSA DA SILVA	15/03/2022	14h00
42393	LETÍCIA PINHEIRO SANTA BRÍGIDA	15/03/2022	07h00
48930	LIVIA FIAMA DA SILVA CARVALHO	15/03/2022	08h00
58112	LUANA MONTEIRO PANTOJA	15/03/2022	07h00
86561	LUCAS DAMASCENO DE OLIVEIRA	15/03/2022	10h00
57066	LUCAS GREGÓRIO NEVES	15/03/2022	13h00
16774	LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA	15/03/2022	15h00
37677	LUIS FABIO RAMOS DE SOUSA	15/03/2022	15h00
21808	LUIS GUILHERME SOUSA DE ARAUJO RODRIGUES	15/03/2022	13h00
58025	LUIZ CARLOS BRITO DOS SANTOS	15/03/2022	11h00
26350	LUIZ CARLOS DE LUCENA MORAIS JUNIOR	15/03/2022	13h00
435	LUIZ ROMULO CARVALHO LIMA	15/03/2022	15h00
15622	MADSON BARROS CARDOSO	15/03/2022	15h00
76342	MAELEM LUCIA BORGES MAGALHAES	15/03/2022	07h00
2535	MAGNO FARIAS BARROS	15/03/2022	14h00
4353	MANUELLE DA COSTA LOPES	15/03/2022	08h00
12004	MARCELA DALILA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARAES	15/03/2022	08h00
48761	MARCELO COSTA DA SILVA	15/03/2022	10h00
30138	MARCELO LIMA TORRES	15/03/2022	10h00
24466	MARCELO MEDEIROS MACEDO	15/03/2022	13h00
6315	MARCELO RAMOS DE CARVALHO	15/03/2022	09h00
32839	MARCILIO DE SOUSA BALDOINO ARAUJO	15/03/2022	11h00
44391	MARCIO GONCALVES PEREIRA	15/03/2022	10h00
62839	MARCIRLEY RONIS MIRANDA DA COSTA	15/03/2022	11h00
1526	MARCOS FELIPE DE ALMEIDA SANTOS	15/03/2022	13h00
91061	MARCOS JOSÉ ARAÚJO MOTA	15/03/2022	11h00
54754	MARCOS RODOLFO DE SOUZA SANTOS	15/03/2022	15h00
14872	MARIA ANTONIA CARVALHO DA SILVA	15/03/2022	08h00
64495	MARIA CLECI DE MORAES SILVA	15/03/2022	08h00
19050	MARIA DINELMA PIMENTEL DE MATOS	15/03/2022	08h00

63802	MARIA JOZIELE SANTANA DA COSTA	15/03/2022	08h00
54950	MARILIA SUSANNE ALVES DE SOUSA	15/03/2022	08h00
34809	MATEUS DA ROSA BRITO	15/03/2022	14h00
74679	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	15/03/2022	13h00
9891	MAURÍCIO DA ROCHA ALBUQUERQUE	15/03/2022	11h00
50720	MAYANNA KATHARYNE DE SOUSA ALMEIDA	15/03/2022	08h00
34818	MICHEL WILLAMS DE OLIVEIRA SANTOS	15/03/2022	14h00
52020	MICHELE COSTA DOS SANTOS	15/03/2022	08h00
5054	MILLAN AUGUSTO COSTA MATOS	15/03/2022	14h00
59377	MIZAEEL LIMA BELEM	15/03/2022	09h00
65903	MOACIR LEITE ALVES	15/03/2022	15h00
56413	MOISÉS MATOS DA SILVA	15/03/2022	15h00
52495	MOZART CANDEIA RAMALHO	15/03/2022	13h00
50063	MYLENE BARBOSA ALVES	15/03/2022	08h00
86879	NANCY EULALIA MELO FONSECA	15/03/2022	07h00
32881	NAPOLEÃO SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA JÚNIOR	15/03/2022	13h00
80011	NEY JACKSON PONTES DOS SANTOS	15/03/2022	15h00
10920	NIL MICHEL DA CUNHA PEREIRA	15/03/2022	10h00
2335	NILSON AUGUSTO COGHI JUNIOR	15/03/2022	15h00
63277	NILSON FERREIRA MONTEIRO JUNIOR	15/03/2022	09h00
49537	NILTON CÉSAR BRITO COELHO	15/03/2022	10h00
85230	NIVIA SABRINA MACIEL DA SILVA RIBEIRO	15/03/2022	08h00
34021	PABLO THEOPHILO MACHADO DE ALMEIDA	15/03/2022	15h00
12496	PAULO ELIEZER PANTOJA COSTA	15/03/2022	15h00
5870	PAULO RICARDO VALOES MIRANDA	15/03/2022	13h00
27797	PAULO ROBERTO MOREIRA COSTA	15/03/2022	09h00
5805	PEDRO ALVES DE MELO JUNIOR	15/03/2022	14h00
55071	PEDRO LUCAS NASCIMENTO SILVA	15/03/2022	11h00
35791	POLIANA TAYSSA BARBOSA MONTEIRO	15/03/2022	08h00
2190	PRISCILA DE NAZARÉ MONTEIRO MAIA	15/03/2022	07h00
38826	RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS	15/03/2022	14h00
33828	RAFAEL DE SOUZA SILVA	15/03/2022	13h00
88972	RAFAEL MENDES RODRIGUES	15/03/2022	13h00
43507	RAFAEL RABELO	15/03/2022	11h00
16058	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	15/03/2022	09h00
83852	RAIMUNDA NELMA AQUINO DE SOUSA	15/03/2022	08h00
85628	RAIMUNDO ANTÔNIO SOUSA OLIVEIRA	15/03/2022	15h00
16046	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA TRINDADE	15/03/2022	15h00
13248	RAIMUNDO WERLEY GUIMARAES DA SILVA	15/03/2022	10h00
41024	RAUL MESSIAS MACHADO DOS SANTOS	15/03/2022	11h00
21742	REGINALDO FRANCISCO RIBEIRO	15/03/2022	15h00
1596	RENATA DO SOCORRO MELO LEMOS	15/03/2022	08h00
42022	RENATA MELANIA MONTEIRO DA SILVA	15/03/2022	08h00
2486	RENATA RODRIGUES PORTELA DE SOUZA	15/03/2022	07h00
14996	RENATO VIEIRA DOS REIS	15/03/2022	14h00
46289	RICHARLE CAVALCANTE DE AQUINO	15/03/2022	15h00
48815	ROBERTO SILVA ALVES	15/03/2022	13h00
13589	ROBERTO WILLES ARAUJO DE SOUZA	15/03/2022	15h00
17453	ROBSON CHAGAS DE OLIVEIRA	15/03/2022	14h00
43914	ROBSON NUNEZ DURAN	15/03/2022	15h00
59747	RODRIGO DE ANDRADE PEREIRA	15/03/2022	10h00
14708	RODRIGO DE SOUZA LIMA	15/03/2022	09h00
53880	RODRIGO MOURA DOS SANTOS	15/03/2022	10h00
14831	ROGER WILLIAM BRABO CARDOSO	15/03/2022	15h00
24748	ROMÁRIO SANTOS PINHEIRO	15/03/2022	10h00
212	RONDINELLI GOMES OLIVEIRA	15/03/2022	09h00
41335	RONIÉ ANDRADE DE SANTANA	15/03/2022	13h00
3735	RONNY DE ANDRADE SILVA	15/03/2022	10h00
34549	RONYSON DO NASCIMENTO LEMOS	15/03/2022	10h00
59589	ROSENDO CORDEIRO JUNIOR	15/03/2022	15h00
37382	RUBEN SANTOS DE JESUS	15/03/2022	09h00
24987	RUBENS DANILLO CORRÊA DA LUZ	15/03/2022	10h00
58345	RUBEVALDO LIMA PEREIRA	15/03/2022	13h00
39448	SAMUEL VITAL E SILVA	15/03/2022	11h00
90176	SANDRO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	15/03/2022	13h00
55272	SANMARIE RIGAUD DOS SANTOS	15/03/2022	08h00
59456	SÁTIRO NETO DE CARVALHO	15/03/2022	14h00
88161	SAULO DE SOUZA COSTA	15/03/2022	11h00
7868	SEBASTIÃO AUGUSTO ALCANTARA EVANGELISTA	15/03/2022	13h00

31520	SÉRGIO FERNANDO ALVES DOS SANTOS	15/03/2022	11h00
30891	SERGIO PEREIRA COELHO	15/03/2022	15h00
41324	SILDNEY AMORAS DA SILVA	15/03/2022	10h00
11103	SULAMITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/03/2022	07h00
43786	SUSAN SOARES DA COSTA	15/03/2022	07h00
52118	SUZIANE COSTA DOS REIS MARTINS	15/03/2022	07h00
48790	TAISE PEREIRADA CRUZ	15/03/2022	08h00
29332	TALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	15/03/2022	11h00
34273	TAMIRES DE SOUZA LIMA MOURA	15/03/2022	07h00
9019	TARCISIO RODRIGO FERREIRA	15/03/2022	09h00
59644	TASSIA JULIANA DOS SANTOS CORRÊA	15/03/2022	08h00
6319	TATIANA DE SOUSA ABREU	15/03/2022	08h00
58412	TEÓFILO PAES DA COSTA	15/03/2022	13h00
54866	THALLITA AMANDA BORBA DA SILVA	15/03/2022	08h00
17368	THAYLAN LIMA DAMASCENO	15/03/2022	10h00
67876	THEIZY ANNY SOUSA DA SILVA	15/03/2022	08h00
29203	THIAGO DA SILVA GONCALVES	15/03/2022	09h00
50647	THIAGO FRANCISCO ROSÁRIO PIMENTEL	15/03/2022	15h00
64573	THIAGO LOPES COSTA	15/03/2022	15h00
59938	TIAGO DA CUNHA JORGE	15/03/2022	11h00
18780	TIAGO DE JESUS VIANA	15/03/2022	09h00
32246	TIAGO MESSIAS CARDOSO BATISTA	15/03/2022	10h00
3037	TONY CONRRADO ROCHA SILVA	15/03/2022	09h00
34848	UENDENSON MONTEIRO DE SOUSA	15/03/2022	09h00
48794	VAGNER DO ESPIRITO SANTO LIMA	15/03/2022	14h00
12922	VALTER CARDOSO MENDES	15/03/2022	09h00
9608	VANDERLEIA SUELEN BRANDÃO GOS	15/03/2022	08h00
363	VANDESON SOUZA DE SOUSA	15/03/2022	10h00
62619	VANESSA DE FÁTIMA CARNEIRO DE ARAÚJO	15/03/2022	07h00
24354	VERENA DE FÁTIMA DAS CHAGAS	15/03/2022	07h00
54930	VICTOR BEZERRA FONTES	15/03/2022	15h00
56381	VICTOR JORDANO NASCIMENTO TAVARES	15/03/2022	13h00
50215	WAGNER SILVA MORAES	15/03/2022	14h00
61577	WALBERTH MACHADO SILVA	15/03/2022	11h00
47736	WALTER SOUSA DE OLIVEIRA NETO	15/03/2022	14h00
15026	WANDA TORRES DA CRUZ	15/03/2022	07h00
55823	WARLI DA SILVA MARINHO	15/03/2022	13h00
53771	WELLERSON NASCIMENTO DE ALMEIDA	15/03/2022	11h00
74848	WELLINGTON JHONNATAN DE SOUSA SOUZA	15/03/2022	14h00
44384	WELLINGTON PATRICK DA SILVA LOPES	15/03/2022	14h00
3350	WELLINGTON RODRIGUES LIMA	15/03/2022	11h00
29733	WELLISON MARTINS RIBEIRO	15/03/2022	11h00
67435	WENDEL DO NASCIMENTO BRITO	15/03/2022	11h00
82466	WESLEY NORONHA FERREIRA	15/03/2022	13h00
41361	WESLEY DIAS CONCEIÇÃO LINS	15/03/2022	11h00
22759	WILLIAN DA SILVA TEIXEIRA	15/03/2022	15h00
23870	WOLNEY VAZ CARDOSO JUNIOR	15/03/2022	09h00
CIDADE: ITAITUBA			
CLUBE DE CABOS E SOLDADOS			
ESTRADA DO DNER, S/N (ANTES DA VILA MILITAR), BAIRRO: BOA ESPERANÇA. CEP: 68181-460			
Inscrição	Nome	DATA	HORÁRIO
55154	ADENNITO DOS SANTOS SOUSA	15/03/2022	08h00
38352	ALBINO BATISTA DOS SANTOS	15/03/2022	08h00
60423	ALESSANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	15/03/2022	08h00
13351	ALEX FARIAS DOS SANTOS	15/03/2022	08h00
2580	ALEXANDRY LINDON LEITE CARDOSO	15/03/2022	08h00
236	ALTHIERES DA SILVA BRAGA	15/03/2022	08h00
50746	ANDRE LUIZ ROCHA MARQUES	15/03/2022	08h00
36741	ANTONIO JOSÉ PERIRA DOS SANTOS JUNIOR	15/03/2022	08h00
53718	ANTÔNIO MARCIO LOPES OLIVEIRA	15/03/2022	08h00
38125	CARPEGIANE PINTO NOVAES	15/03/2022	08h00
50617	CHARLES DGLAN SOUSA PEREIRA	15/03/2022	08h00
2913	CHRISNER SOARES RAMOS	15/03/2022	08h00
11662	CLEYTON CARDOSO	15/03/2022	08h00
3660	DAIANE VIANA SILVA	15/03/2022	08h00
64845	DANIEL KRUGER BRITTES	15/03/2022	08h00
20407	DHENNES DA LUZ SILVA	15/03/2022	08h00
57694	DIONELIO ARAUJO RAMOS	15/03/2022	08h00

34862	EDILSON BENEDITO DA SILVA	15/03/2022	08h00
4745	EDIVALDO BASTOS DOURADO JUNIOR	15/03/2022	08h00
32446	ELZENIRA NUNES DE ARAUJO	15/03/2022	08h00
23992	EVANIR COSTA MUNIZ	15/03/2022	08h00
56131	FABIANO MARINHO SOUSA	15/03/2022	08h00
31	FABIO FREITAS ALENCAR	15/03/2022	08h00
50733	FABIO PEREIRA BATISTA	15/03/2022	08h00
2339	FRANCINALDO RODRIGUES	15/03/2022	08h00
56343	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ABREU PEREIRA	15/03/2022	08h00
33504	FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS	15/03/2022	08h00
38150	HELIO EMANUEL AVELINO BURGOS	15/03/2022	08h00
63255	ISRAEL DO NASCIMENTO	15/03/2022	08h00
40393	ITALO VINICIUS CARDOSO PEREIRA	15/03/2022	08h00
2738	JOÃO MARTINIANO DE MESQUITA NETO	15/03/2022	08h00
1033	JOÃO RAFAEL DE SOUSA LIRA	15/03/2022	08h00
75629	JOSSYEL MAYCLEY SIQUEIRA BRANDÃO	15/03/2022	08h00
55740	LUCILA CAMPOS MELO	15/03/2022	08h00
81275	MANUELA SOARES LEITE	15/03/2022	08h00
87633	MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA GASPAR JUNIOR	15/03/2022	08h00
14964	MATEUS ISAC SILVA COSTA	15/03/2022	08h00
61002	MIKELVIN RODRIGUES OLIVEIRA	15/03/2022	08h00
5029	NEWTON CELESTINO DE JESUS	15/03/2022	08h00
77515	NICHOLAS FERNANDES DE MENEZES	15/03/2022	08h00
47002	PABLO KAUE PAZ DE CARVALHO	15/03/2022	08h00
54274	PAMELA SUYANNE GALVÃO BRASIL	15/03/2022	08h00
56135	ROMOALDO JULIANO PINTO DE FRANÇA	15/03/2022	08h00
55667	SAMUEL NASCIMENTO SANTOS	15/03/2022	08h00
43237	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	15/03/2022	08h00
87238	SERGIO REIS PEREIRA	15/03/2022	08h00
52331	TAJANE FIGUEIRA DOS SANTOS	15/03/2022	08h00
35617	VALDECIR TEIXEIRA COELHO	15/03/2022	08h00
44940	WALLACE SANTOS SOEIRO	15/03/2022	08h00
47307	WANDSON CLEITON MATA DA SILVA	15/03/2022	08h00
26190	WENDEL DA SILVA CRUZ	15/03/2022	08h00
31411	WESLEY GOMES DA SILVA	15/03/2022	08h00

CIDADE: MARABÁ**ESTAÇÃO CONHECIMENTO****AV. VALE, S/N, LOTE VALE DO TOCANTINS. BAIRRO: NÚCLEO SÃO FELIX. CEP 68.514-300**

Inscrição	Nome	DATA	HORÁRIO
3399	ABÍLIO HYAGO LOPES MARTINS	20/03/2022	15h00
58365	ABIMAEI DOS SANTOS SOUSA	20/03/2022	11h00
21427	ABNER FERREIRA SANTOS DE SOUZA	20/03/2022	08h00
16300	ABRAÃO SOUSA SÁ	19/03/2022	14h00
45057	ADANGELA SANTOS NASCIMENTO	19/03/2022	07h00
40224	ADÃO COSTA SILVA	21/03/2022	08h00
59558	ADRIANA LIMA DE CASTRO	19/03/2022	10h00
48504	ADRIANO DE ASSIS ANACLETO	20/03/2022	14h00
9153	ADRIANO DE FREITAS SILVA	21/03/2022	10h00
47396	ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA	19/03/2022	15h00
89575	ADRIANO FRANCISCO DA SILVA	21/03/2022	10h00
34229	ADRIANO RODRIGUES PEREIRA	21/03/2022	07h00
66791	ADRIANO SILVA BENTO	21/03/2022	09h00
7515	ADRIELE DA SILVA SANTOS	19/03/2022	07h00
58616	ADRIELI LOPES DA SILVA	19/03/2022	09h00
70089	AELTON JOSE LEAL COSTA	21/03/2022	10h00
74288	AERTON MOITA FERNANDES	21/03/2022	08h00
25960	AGNALDO MATIAS DE AGOSTINHO	21/03/2022	09h00
46000	ALAN RIVELINO DA SILVA	20/03/2022	14h00
72352	ALANA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	19/03/2022	09h00
50095	ALANE PEREIRA DE SOUSA	19/03/2022	10h00
58108	ALBERTH MATEUS CLEMENTINO CRUZ	20/03/2022	11h00
59099	ALESSANDRO ALVES CHAVES	21/03/2022	07h00
83536	ALESSANDRO ANGELO DIAS DE SOUSA	20/03/2022	11h00
7719	ALESSANDRO DA SILVA SANTOS	20/03/2022	15h00
738	ALEX DA SILVA SINDEAUX	19/03/2022	14h00
79391	ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA	20/03/2022	08h00
40902	ALEXANDRE LEAL CLAUDINO	20/03/2022	13h00
59582	ALEXANDRE MACHADO DE ALMEIDA	21/03/2022	10h00
63274	ALEXANDRE SODRÉ BRITO	19/03/2022	14h00

69795	ALEXSANDER GONÇALVES COSTA	20/03/2022	14h00
20469	ALEXSANDY WÉVANY DE CASTRO ARAÚJO	19/03/2022	09h00
73175	ALINE DE ALENCAR FERNANDES	19/03/2022	10h00
56150	ALINY COELHO DE SOUZA	19/03/2022	08h00
28873	ALISON DA SILVA DE JESUS	20/03/2022	10h00
57288	ALLEF AGUIAR DINIZ	20/03/2022	10h00
57293	ALLEX ERICK PASSOS FERREIRA	20/03/2022	14h00
51855	ALUIZIO LOPES FERRAZ NOGUEIRA	20/03/2022	14h00
90536	AMANDA GONÇALVES DA COSTA	19/03/2022	09h00
73109	ANA CLARA NASCIMENTO HERBST	19/03/2022	09h00
13872	ANA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA	19/03/2022	07h00
30216	ANA MARIA DO VALE FLÁVIO	19/03/2022	08h00
13848	ANA RAFAELA DOS SANTOS ROCHA	19/03/2022	07h00
85815	ANDERSON CARDOSO COSTA	21/03/2022	09h00
44777	ANDERSON DE OLIVEIRA RAMOS	20/03/2022	14h00
1994	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	21/03/2022	07h00
41326	ANDERSON SANTOS ALMEIDA MACAU	20/03/2022	07h00
59171	ANDRÉ RICARDO SOUZA DOS SANTOS	20/03/2022	07h00
679	ANDRE VINICIUS COSTA DE LIMA	20/03/2022	15h00
7571	ANDRESSA CRISTINA SILVA BRITO	19/03/2022	07h00
33610	ANDRIA GOMES SOARES	19/03/2022	07h00
11213	ANEYRES DA LUZ SANTOS	19/03/2022	07h00
30089	ANIEL AMARAL DO CARMO	19/03/2022	11h00
88288	ANNE KAROLYNE MATOS PIMENTA	19/03/2022	10h00
67371	ANTHONY ALVES CRUZ	21/03/2022	08h00
54267	ANTONIA ÉRICA DE SOUSA SILVA	19/03/2022	08h00
84790	ANTONIA QUELMA DA SILVA SOUSA	19/03/2022	07h00
86990	ANTONIO ADAILTON ALENCAR ALVES	20/03/2022	11h00

41596	ANTONIO BRUNO PEREIRA DA SILVA	21/03/2022	09h00
43624	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	20/03/2022	13h00
33304	ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	20/03/2022	08h00
18257	ANTONIO JOSE DA COSTA SOUSA JUNIOR	20/03/2022	14h00
10909	ANTONIO JOSE VALDIVINO DA SILVA	19/03/2022	13h00
49898	ANTONIO LUIS DA SILVA DO NASCIMENTO	20/03/2022	15h00
87820	ANTONIO LUIS VIEIRA DA SILVA	21/03/2022	08h00
33599	ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	21/03/2022	09h00
67694	ANTONIO RICARDO GOMES PEREIRA	20/03/2022	11h00
38700	ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	20/03/2022	10h00
68327	ANTONIO SOUSA MENDES	20/03/2022	07h00
71219	ANTÔNIO WILSON ARAÚJO ROCHA	19/03/2022	13h00
26044	ARISSANTO DE SOUSA DA SILVA	21/03/2022	08h00
75431	ARNALDO DA CUNHA COSTA	20/03/2022	09h00
19525	ARNALDO RIBEIRO DA SILVA	20/03/2022	10h00
52855	ARNOLDO MIRANDA DE ANDRADE	20/03/2022	11h00
47918	ARTUR BISPO DE SENA	20/03/2022	11h00
62925	ARTUR GABRIEL DE MEDEIROS PIMENTEL	20/03/2022	09h00
73154	ATYLA DE ALENCAR FERREIRA	20/03/2022	13h00
73952	BEATRIZ ALVES FERREIRA	19/03/2022	07h00
4667	BEATRIZ BORGES SILVA MARTINS	19/03/2022	09h00
9317	BENONES SILVA SANTOS	21/03/2022	09h00
762	BIANCA BATISTA ROCHA	19/03/2022	07h00
72550	BIANCA SOUZA ARAUJO	19/03/2022	08h00
34734	BRENA CAROLINE SILVA ARAUJO	19/03/2022	10h00
45914	BRENDA CAROLINA LIMA DO NASCIMENTO RESENDE	19/03/2022	08h00
23634	BRENDO FERREIRA CHAVES SÁ	20/03/2022	13h00
23263	BRENO DOS SANTOS MELO	20/03/2022	09h00
46701	BRUNA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES	19/03/2022	07h00
47081	BRUNNO IAN FERREIRA SANTOS	21/03/2022	07h00
35582	BRUNO ALMEIDA MORAES	20/03/2022	08h00
44827	BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	19/03/2022	13h00
20948	BRUNO DA SILVA FONSECA	21/03/2022	07h00
30773	BRUNO DE CASTRO CARVALHO	20/03/2022	08h00
75136	BRUNO HENRIQUE SHECOOL BEZERRA DA SILVA	20/03/2022	15h00
19917	BRUNO LEONARDO GALVÃO	21/03/2022	08h00
72718	BRUNO MARTINS DA COSTA FERREIRA	19/03/2022	11h00
68190	BRUNO PINHEIRO DE LUNA	20/03/2022	13h00
58971	BRUNO SOUSA DA COSTA	20/03/2022	10h00
17019	CAIO SILVA COSTA	21/03/2022	08h00
31352	CAMILA PINHEIRO NOLETO	19/03/2022	09h00

74067	CARLA SANTOS DE CARVALHO PITA	19/03/2022	09h00
47024	CARLOS ALBERTO DAS NEVES BARBOSA	20/03/2022	07h00
12530	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	21/03/2022	09h00
33120	CARLOS ALBERTO VIEIRA RIBEIRO	20/03/2022	07h00
72504	CARLOS BRANDO FERREIRA	21/03/2022	09h00
35094	CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA	20/03/2022	11h00
45010	CARLOS EDUARDO KERBAUY FILHO	19/03/2022	11h00

15188	CARLOS JACKSON FALCÃO FERREIRA	20/03/2022	13h00
39125	CARLOS LIMA DE ARAÚJO	19/03/2022	15h00
88483	CARLOS RAFAEL PIRES	20/03/2022	09h00
73845	CARLOS VINICIUS DA SILVA SOUSA	21/03/2022	07h00
64528	CAROLINE CORREA CARVALHO DOS SANTOS	19/03/2022	10h00
11536	CELSON LISBOA LUZ	21/03/2022	10h00
46096	CESAR AUGUSTO DE CARVALHO PINHEIRO	20/03/2022	08h00
93236	CESAR SERGIO ALVES	20/03/2022	10h00
10991	CHRISTIANO MICHEL FERNANDES FREITAS	19/03/2022	13h00
32409	CICERO ACIZIO TAVARES FERNANDES JUNIOR	20/03/2022	10h00
8022	CICERO RAIMUNDO SOARES FILHO	19/03/2022	11h00
21879	CIRO MORAIS DE OLIVEIRA MELO	20/03/2022	09h00
9996	CLAUDECY SANTOS ARAUJO	20/03/2022	10h00
24971	CLAUDIA ANDREA RODRIGUEZ VELASQUEZ	19/03/2022	10h00
45857	CLÁUDIO DE SOUSA DOS SANTOS COSTA	20/03/2022	13h00
55066	CLEBER RODRIGUES LOJOLA	20/03/2022	13h00
74855	CLEBIO DA SILVA BRITO	21/03/2022	08h00
27693	CLECIO ANTONIO ALVES PEREIRA	21/03/2022	09h00
31560	CLEI LUZ DE MELO	19/03/2022	13h00
42049	CLEIANE NUNES DE MORAIS	19/03/2022	08h00
25338	CLEIBES CONCEIÇÃO NOGUEIRA	20/03/2022	08h00
27277	CLEILTON GOMES DA SILVA	20/03/2022	15h00
33410	CLEITO LIMA DOS SANTOS	20/03/2022	11h00
6582	CLEMERSON COLACIO DA SILVA	21/03/2022	09h00
41535	CLESIANE FREITAS RODRIGUES	19/03/2022	08h00
36691	CLEUBER JUNIOR MATOS BARBOSA	20/03/2022	08h00
31627	CLEYTON SILVA DE PINHO	19/03/2022	15h00
61529	CRISTIANE ALVES LAURENTINA	19/03/2022	10h00
30079	CRISTIANE DE ALENCAR PEREIRA	19/03/2022	07h00
13546	CRISTIANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	19/03/2022	09h00
55133	DAMIÃO BORGES DE ARAÚJO	19/03/2022	11h00
37420	DANIEL BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA	20/03/2022	13h00
76153	DANIEL BERGUESON CARVALHO DOS SANTOS	19/03/2022	15h00
59742	DANIEL DE SOUSA E SOUSA	21/03/2022	10h00
75332	DANIEL FREITAS MACEDO	20/03/2022	13h00
62869	DANIEL MARINHO SILVEIRA	20/03/2022	09h00
10807	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	20/03/2022	10h00
35723	DANIEL SIPRIANO DO CARMO DA SILVA	19/03/2022	15h00
26439	DANIELLE CALINE ROSÁRIO RODRIGUES	19/03/2022	09h00
85085	DANILO CARDOSO DA SILVA	20/03/2022	08h00
47463	DANILO CAVALCANTE ALENCAR	20/03/2022	10h00
392	DANILO LOPES GALVÃO	21/03/2022	09h00
59612	DANILO MIGUEL PEREIRA DA SILVA	20/03/2022	13h00
24443	DANNYLLO BARROSO SOUZA	19/03/2022	14h00
21921	DARIO MORAIS DE OLIVEIRA MELO	20/03/2022	09h00
6614	DARLAN DE CASTRO LOURA	20/03/2022	13h00
91633	DAVI SILVA	21/03/2022	09h00
81035	DAVID DOS SANTOS LIMA	21/03/2022	07h00

25375	DAVIS GOMES DE SOUZA	21/03/2022	10h00
9956	DAYANE CRISTINE MARTINS DA SILVA	19/03/2022	07h00
42544	DAYANE DE LIMA FERREIRA	19/03/2022	08h00
71327	DÉBORA ALINE RODRIGUES DO MONTE SENA	19/03/2022	09h00
68722	DEBORA DAYANA DE SÁ SANTOS	19/03/2022	10h00
52537	DEMETRIUS FORTES SOARES	21/03/2022	07h00
78623	DENEMY BARBOSA ADORNO	20/03/2022	14h00
56034	DENILSON DE SOUSA AMORIM	19/03/2022	13h00
11696	DENIS DE ASSIS CARDOSO	21/03/2022	10h00
28767	DENIZE OLEASTRE DA SILVA	19/03/2022	07h00
13630	DENYS SILVA DOS SANTOS	19/03/2022	14h00
68548	DHIULYCELLY DOMINGUES PEREIRA	19/03/2022	08h00
29320	DHYOGO ANTUNES SOUSA COSTA	19/03/2022	13h00
53568	DIANINNY DA SILVA CAMPELO	20/03/2022	07h00

65589	DIEGO PATRICK DE SOUZA RODRIGUES	19/03/2022	11h00
87699	DIEGO HENRIQUE THULER MARIANO	19/03/2022	15h00
45007	DIEGO LIMA DE ALMEIDA	20/03/2022	09h00
18800	DIEL JHONATAS ARRUDA DA SILVA	19/03/2022	13h00
41184	DIOGO MEDINA DE LIMA FELIPPE	20/03/2022	14h00
5051	DIONYLLO CABRAL ROCHA	20/03/2022	11h00
10491	DIOVANNY BARBOSA DA SILVA	19/03/2022	11h00
48309	DOMINIQUE SILVA LIMA	20/03/2022	15h00
85775	DORIELTON DOS SANTOS RIBEIRO	19/03/2022	14h00
81607	DORIVELTON DOS SANTOS RIBEIRO	20/03/2022	07h00
13538	DOUGLAS ALVES MATOS	19/03/2022	15h00
19704	DOUGLAS DOS SANTOS GOMES FILHO	21/03/2022	09h00
30618	DOUGLAS ENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	20/03/2022	13h00
33464	DWANY HENRIQUE MONTEL	19/03/2022	15h00
51338	EDELVAN DA SILVA SANTOS	19/03/2022	11h00
467	EDGARD OLIVEIRA DOS SANTOS	20/03/2022	14h00
74618	EDIEL DOS SANTOS MOURA	19/03/2022	14h00
40552	EDIMAR ALVES DA COSTA	21/03/2022	10h00
1462	EDIMILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	19/03/2022	14h00
55829	EDINALDO VILLALVA DOS SANTOS	19/03/2022	14h00
10356	EDIVAN ALVES DE SOUSA	21/03/2022	10h00
90495	EDSON BEZERRA BARRROS	21/03/2022	10h00
23165	EDSON DE SOUSA SILVA	20/03/2022	08h00
3538	EDSON RIBEIRO JUNQUEIRA ALVES	20/03/2022	14h00
29553	EDSON SOBRAL DOS SANTOS	20/03/2022	09h00
3391	EDUARDO BENCHIMOL DA SILVA	20/03/2022	11h00
34312	EDUARDO JANAU ESTRELA	21/03/2022	07h00
48006	EDUARDO SANTANA BORGES	19/03/2022	13h00
41717	EDVALDO NUNES DA SILVA	21/03/2022	08h00
54798	EDVAN FREITAS DE ASSIS	21/03/2022	08h00
57111	EDYBERG DOS SANTOS ALMEIDA	20/03/2022	07h00
60390	EFRAIM SILVA DE SOUSA	20/03/2022	07h00
26438	EFRAIN DE JESUS SILVA	21/03/2022	07h00
51752	ELAINE CRISTINA DIAS SOUSA	19/03/2022	07h00

8048	ELAN DA CUNHA RODRIGUES	20/03/2022	07h00
64656	ELENICY DA SILVA E SILVA	19/03/2022	10h00
75110	ELIÂNGELA CRISTINA CÂNDIDA COSTA	19/03/2022	08h00
65858	ELIAS CONCEICAO DE SANTANA	19/03/2022	14h00
44988	ELIAS DA SILVA NASCIMENTO	19/03/2022	11h00
13102	ELIAS SANTOS DA SILVA	19/03/2022	11h00
4656	ELIAS SANTOS FERNANDES	19/03/2022	15h00
33653	ELIELSON DOS SANTOS SILVA	21/03/2022	10h00
50465	ELIELSON FERREIRA DA SILVA	19/03/2022	15h00
62748	ELIEUDYS OLIVEIRA DE SOUSA	20/03/2022	11h00
67936	ELÍCIO RAMOS DE MORAES JÚNIOR	21/03/2022	08h00
41692	ELISSANDRO DA SILVA SANTOS	21/03/2022	07h00
14511	ELIUVAN CARDOSO DA SILVA JUNIOR	21/03/2022	07h00
50109	ELIZEU DOS SANTOS FEITOSA	19/03/2022	13h00
46156	ELLEN CRISTINA DE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	19/03/2022	08h00
25989	EMERSON BENTON ARAÚJO GARCIA	21/03/2022	10h00
35028	EMERSON SILVA DOS SANTOS	21/03/2022	07h00
22460	ENIO LIRA PINTO JUNIOR	20/03/2022	14h00
70698	ENOS GARCIA CRAVEIRO GOMES	19/03/2022	15h00
66658	ERALDO DE ALMEIDA	20/03/2022	14h00
1878	ERIJOHNSON SILVA GUIMARAES	20/03/2022	15h00
61427	ERIK JOHNSON FERNANDES DA CRUZ	20/03/2022	09h00
45137	ERIK SILVA	20/03/2022	07h00
44892	ERIKA SILVA MACHADO	19/03/2022	07h00
26494	ERINALDO RIBEIRO DE SOUSA	20/03/2022	13h00
63500	ERIVALDO DE LIMA BORGES	21/03/2022	09h00
55080	ERLISON MIRANDA VIANA	21/03/2022	07h00
72249	ERNANE RODRIGUES FREIRE	21/03/2022	09h00
498	EUDES COELHO DE SOUSA JÚNIOR	20/03/2022	07h00
28869	EUDIRACY PORTAL PACHECO	19/03/2022	10h00
57581	EVLÁZIO FERNANDES DE OLIVEIRA	20/03/2022	08h00
28305	EZEQUIEL DE MEDEIROS BEZERRA	19/03/2022	15h00
36958	EZEQUIEL DE SOUSA SILVA	20/03/2022	09h00
14356	FABIANO SANTOS BRITO	19/03/2022	14h00
56475	FABIO BARBOSA DOS SANTOS	21/03/2022	08h00

9240	FÁBIO DUARTE LOPES SILVA	20/03/2022	08h00
40123	FÁBIO JUNIOR SOUSA MACEDO	20/03/2022	11h00
17147	FABIO MARCELINO QUEIROZ	21/03/2022	08h00
54395	FABIO SILVA MIRANDA	19/03/2022	11h00
5998	FABIOLA POLIANA DE ALENCAR PINTO	19/03/2022	10h00
52766	FABRICIO COELHO DA SILVA	21/03/2022	08h00
83737	FABRÍCIO MARINHO NUNES	20/03/2022	15h00
56001	FABRÍCIO SILVA DE OLIVEIRA	20/03/2022	15h00
13070	FABRICIO SLANDO DA SILVA MENDES	19/03/2022	13h00
6145	FAGNER DE SOUZA NAZARENO	21/03/2022	10h00
961	FAGNER MOURA COSTA	19/03/2022	13h00
52400	FAGNO MAGALHÃES CONCEIÇÃO	20/03/2022	08h00
83118	FELIPE AUGUSTO DE SOUSA	20/03/2022	11h00

62616	FELIPE BENIGNA DE OLIVEIRA	20/03/2022	08h00
46430	FELIPE DUARTE LOPES	20/03/2022	10h00
65887	FELIPE HOLANDA MENDES	20/03/2022	08h00
60798	FELIPE SÁ REGO	21/03/2022	07h00
46157	FELIPE SILVA NUNES	20/03/2022	13h00
62722	FERNANDA CARDOSO DA SILVA	19/03/2022	08h00
53873	FERNANDO ALENCAR SOARES	20/03/2022	11h00
26264	FERNANDO ANDRÉ PEREIRA TEIXEIRA	21/03/2022	08h00
62719	FERNANDO DOS SANTOS NEVES	19/03/2022	13h00
71006	FERNANDO GARCIA	19/03/2022	15h00
23553	FERNANDO JULIO NASCIMENTO LIMA	20/03/2022	15h00
36724	FERNANDO LIMA RODRIGUES	20/03/2022	09h00
10223	FERNANDO VARGAS MARTINS	20/03/2022	10h00
87536	FILIPE DA SILVA SANTOS	20/03/2022	14h00
49278	FLÁVIA FERNANDA PINHEIRO	19/03/2022	10h00
51192	FLAVIANO PAIXAO DA SILVA	20/03/2022	10h00
6118	FLAVIO CESAR POLONIATO SANTANA	21/03/2022	08h00
58579	FLAVIO DOS ANJOS DE SOUSA	19/03/2022	11h00
27211	FLÁVIO MARTINS GOMES JUNIOR	21/03/2022	09h00
73760	FLAVIO MARTINS GUARIM	20/03/2022	11h00
60581	FLAVIO SOARES TAVARES	21/03/2022	10h00
53999	FRANCELE SILVA ROCHA SOUZA	19/03/2022	07h00
91536	FRANCLIMAR BARBOSA DE SÁ	21/03/2022	07h00
25249	FRANCIMAR LIMA SILVA	21/03/2022	10h00
59831	FRANCISCA CARLA BARROSO SALES	19/03/2022	08h00
54286	FRANCISCA JARANA LEITE VIANA	19/03/2022	08h00
48596	FRANCISCO ALVES DE MELO	21/03/2022	10h00
34046	FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA	20/03/2022	09h00
57087	FRANCISCO COSTA DE SOUZA	21/03/2022	08h00
60318	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO	20/03/2022	15h00
38740	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA	21/03/2022	09h00
12548	FRANCISCO DE OLIVEIRA	20/03/2022	15h00
770	FRANCISCO DIAS BRANDAO NETO	19/03/2022	11h00
40031	FRANCISCO EDSON RUBERTI PEREIRA	20/03/2022	14h00
33108	FRANCISCO ERIVANILDO ALMEIDA CHAVES	19/03/2022	14h00
37297	FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO	19/03/2022	15h00
29114	FRANCISCO FLÁVIO LOURENÇO E SILVA	20/03/2022	11h00
87717	FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO	20/03/2022	14h00
63542	FRANCISCO TIAGO TEIXEIRA LIMA	21/03/2022	10h00
29062	FREDERICO MARTINS GONÇALVES NETO	19/03/2022	11h00
56729	FREDSON BARROS BEZERRA	21/03/2022	08h00
30014	GABRIEL EUGENIO DA COSTA PEREIRA	20/03/2022	14h00
72510	GABRIEL SOUSA GALVÃO	20/03/2022	15h00
61846	GEILSON PEREIRA DE ALMEIDA	19/03/2022	14h00
46161	GENESSON RUBENS DA SILVA FERREIRA	19/03/2022	14h00
49582	GENUS LOPES DA SILVA	20/03/2022	08h00
85176	GENUS MAIA DE OLIVEIRA	19/03/2022	13h00
88576	GEORGE DE OLIVEIRA SILVA	20/03/2022	09h00

82232	GEOVAN TORRES PEREIRA	21/03/2022	07h00
38461	GEOVANY FERNANDES DE SOUSA	21/03/2022	10h00
34169	GERSON JOSE DE SOUSA FERREIRA	19/03/2022	13h00
41898	GERSON SOARES LIMA DA SILVA	20/03/2022	11h00
60894	GESSICA POLICENA SILVA ABREU	19/03/2022	09h00
61885	GESSIVAN DE SOUSA SANTOS	21/03/2022	07h00
37396	GEVAERTE DE SOUSA SILVA	19/03/2022	15h00
35157	GILBERTO JOÃO FURTADO RIBEIRO VASCONCELOS	20/03/2022	09h00

41287	GILCIONE TORRES DE LIMA	21/03/2022	10h00
50843	GILDAN DA SILVA SOUSA	21/03/2022	08h00
37291	GILSON GONCALVES DE LIMA SOUSA	19/03/2022	11h00
71659	GINETON RODRIGO OLIVEIRA BAIA	19/03/2022	15h00
16984	GLEIDSON JOSÉ ROSA	21/03/2022	09h00
6239	GLEYBISON DE QUEIROZ NUNES	21/03/2022	08h00
79726	GLEYK RICHELLY DA SILVA SOUSA	19/03/2022	09h00
5794	GUSTAVO ANGELICO PINHEIRO DA SILVA	20/03/2022	13h00
26825	GUSTAVO ANTUNES BORGES NAVES	19/03/2022	13h00
80881	GUSTAVO BORGES MARIANO	19/03/2022	14h00
47520	GUSTAVO DA SILVA CONCEICAO	20/03/2022	13h00
8969	GUSTAVO DE ANDRADE BARBOSA	21/03/2022	09h00
50637	GUSTAVO PEREIRA SILVA	21/03/2022	07h00
21416	GUSTAVO RODRIGUES GUIA	20/03/2022	08h00
24382	GUSTAVO SOARES MONTEIRO	20/03/2022	09h00
5079	GUSTAVO SOUSA ANDRADE	20/03/2022	13h00
53348	HATINO DUARTE LEITE	20/03/2022	13h00
48638	HELIDA APARECIDA SOUSA ARAUJO	19/03/2022	10h00
73443	HELLIZANE RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	19/03/2022	09h00
57785	HENRIQUE CESAR DE SOUZA PEREIRA	20/03/2022	09h00
4163	HENRIQUE DOS ANJOS MACIEL	21/03/2022	08h00
73272	HERICK BATISTA DOS SANTOS	21/03/2022	08h00
21941	HIGOR RODRIGUES GAMA	19/03/2022	13h00
10810	HOANA RONIELLE DOS SANTOS	19/03/2022	08h00
74492	HUDSON MENDES LIMA SOUSA	20/03/2022	13h00
64775	HUEDSON BRITO PONTES	21/03/2022	09h00
15358	HUGO FELIPE RIBEIRO MIRANDA	21/03/2022	11h00
5505	HUMBERTO GONÇALVES SANTANA	19/03/2022	14h00
524	HUMBERTO MENDONÇA DOS ANJOS	19/03/2022	13h00
28678	HYAGO SANTANA DE OLIVEIRA SANTOS	19/03/2022	15h00
27025	IASMIN JADJESKI SOUZA	19/03/2022	09h00
415	IDALMIR SÁVIO CARDOSO DA SILVA	21/03/2022	09h00
943	IDELBLANDO LEITE DE SÁ	21/03/2022	09h00
44673	ILDEMILSON DA CONCEIÇÃO LIMA	21/03/2022	09h00
42289	IRINEIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA	19/03/2022	07h00
30665	ISAÍAS ALBUQUERQUE LOPES	19/03/2022	11h00
27883	ISAÍAS SILVA	21/03/2022	07h00
53588	ISMAEL DE SOUSA LIMA SANTOS	20/03/2022	10h00
52966	ISMAEL ROCHA RODRIGUES	21/03/2022	07h00
4668	ITALO TASSIO DA ROCHA SANTOS	19/03/2022	15h00

59201	IVAN DA SILVA DE JESUS	20/03/2022	09h00
36056	IVAN JOSÉ SILVA DE QUEIROZ	20/03/2022	10h00
23900	IVILA RENATA MATTOS PIRES	19/03/2022	08h00
68842	JACK HELSON NASCIMENTO ASSUNÇÃO	20/03/2022	09h00
20002	JACKELINE LACERDA DOS SANTOS CAVALCANTE	19/03/2022	09h00
54207	JACKSON DOS SANTOS SOUSA	20/03/2022	15h00
57361	JACKSON LUÍS DE ARAÚJO SANTOS	19/03/2022	13h00
20950	JACKSON SALAME SOUZA	21/03/2022	09h00
76879	JADSON PAULINELE PEREIRA DA COSTA	19/03/2022	14h00
56744	JAILSON CARLOS PEREIRA MARTINS	20/03/2022	08h00
49236	JAILSON FERNANDES FLORES	20/03/2022	07h00
51461	JAIME DE MORAIS JUNIOR	19/03/2022	13h00
73033	JAIR RON SARDINHA LIMA	20/03/2022	15h00
19868	JAMES SARAIVA E SA	20/03/2022	09h00
7080	JANAÍDA BEZERRA DA SILVA	19/03/2022	10h00
58516	JANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	19/03/2022	14h00
16649	JAQUELYNE ROSA DA SILVA	19/03/2022	07h00
75	JARDSON SILVA RIBEIRO	20/03/2022	13h00
60226	JARLENE DA COSTA ASSUNÇÃO	19/03/2022	10h00
52892	JEAN JAQUES DOS ANJOS OLIVEIRA	19/03/2022	11h00
42513	JEANE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES	19/03/2022	09h00
11067	JEFFERSON ALENCAR SILVA	21/03/2022	07h00
19982	JEFFERSON ALVES DA SILVA	19/03/2022	11h00
49900	JEFFERSON LUIS PEREIRA DA SILVA	19/03/2022	11h00
2249	JEFFERSON PATRICK DO CARMO LEITE	19/03/2022	14h00
49771	JEFFESON DE OLIVEIRA CAJUEIRO	21/03/2022	10h00
24942	JEOVANE ARAUJO DE OLIVEIRA LEITE	19/03/2022	14h00
85627	JEPHERSON WERNER DA SILVA SANTOS	20/03/2022	08h00
37436	JESSICA NAYARA BORGES OLIVEIRA	19/03/2022	09h00

41193	JHONATAN RIBEIRO VIANA	21/03/2022	09h00
28320	JHONATH BARROS DE JESUS	20/03/2022	08h00
55260	JHONE LIMA AZEVEDO	21/03/2022	10h00
18695	JHONNY GONCALVES DO NASCIMENTO	20/03/2022	11h00
28875	JIDEÃO VIANA DE ARAUJO	19/03/2022	14h00
87778	JOANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	20/03/2022	13h00
65648	JOÃO CARLOS VENTURA PEREIRA	20/03/2022	14h00
82297	JOÃO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	20/03/2022	11h00
5440	JOAO MARCOS SILVA BRASIL	20/03/2022	07h00
34397	JOAO MILSON FERREIRA SILVA	21/03/2022	09h00
13751	JOAO PEDRO PEREIRA DE SOUZA	19/03/2022	14h00
2219	JOÃO PEDRO SANTOS COSTA	20/03/2022	09h00
54677	JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO	20/03/2022	07h00
64121	JOÃO VICTOR MARQUES PINHEIRO	20/03/2022	15h00
72698	JOÃO VICTOR OLIVEIRA BORGES	20/03/2022	13h00
8909	JOEL MONTEIRO VIEIRA	19/03/2022	11h00
40501	JOELMA GOMES DE FREITAS	19/03/2022	10h00
73900	JOILSON MORAIS PEREIRA	20/03/2022	07h00
7989	JONATHAN BRANDAO DE OLIVEIRA	19/03/2022	13h00

59354	JONATHAN RAFAEL ROCHA SOUSA	20/03/2022	14h00
65443	JONE MARCOS GOMES PIMENTEL	21/03/2022	08h00
62810	JONES SANTOS SILVA	21/03/2022	08h00
29033	JONH HERBERT DA SILVA BARROS	20/03/2022	13h00
91452	JONH TOMAS DE GOUVEIA BARROS	20/03/2022	11h00
60553	JORDANA MARIA FONTINELE NASCIMENTO	19/03/2022	09h00
39084	JOSÂNGELLES PESTANA ERICEIRA	21/03/2022	10h00
9650	JOSÉ ALVES JÚNIOR	20/03/2022	09h00
72123	JOSE ARIMATEA MARTINS DO NASCIMENTO	20/03/2022	07h00
86724	JOSE DIENO FARIAS DANTAS	20/03/2022	15h00
45941	JOSE OLEGARIO COUTINHO FILHO	21/03/2022	09h00
46686	JOSE PEREIRA BARBOSA	19/03/2022	11h00
72532	JOSE RENATO DE ALMEIDA FILHO	20/03/2022	13h00
83340	JOSE WESLEY SILVA DE LIMA	21/03/2022	07h00
86644	JOSIEL DE JESUS DIAS FERNANDES	20/03/2022	08h00
92968	JOSIMAR BORGES SANTANA	20/03/2022	07h00
59608	JOZELI DE SOUZA CAVALCANTE	21/03/2022	09h00
19044	JOZIEL VILARINS TORRES	19/03/2022	15h00
1835	JUAN ROGER CARVALHO MORAIS	19/03/2022	13h00
20047	JUAN VITOR DE LIMA SOUSA	20/03/2022	15h00
86557	JULIANA MENDES DE MEDEIROS	19/03/2022	08h00
31794	JULIEMBERGH MOTA DE SOUZA	20/03/2022	10h00
44425	JULIO CESAR ANDRADE DE CASTRO	20/03/2022	13h00
64488	JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	20/03/2022	14h00
56370	KAIQUE FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA	20/03/2022	11h00
50780	KAIRO EDUARDO DA COSTA DE FRANCA	20/03/2022	14h00
37562	KAKUEI YANAKA DE LIMA CASTRO	20/03/2022	14h00
34094	KALYNE ROSA DA SILVA	19/03/2022	07h00
66006	KARINA CHAVES DA SILVA	19/03/2022	07h00
58791	KARLIANY DE OLIVEIRA VIEIRA	19/03/2022	10h00
1389	KAROLINY BARROS DA SILVA	19/03/2022	08h00
84754	KATLEN SABRINA SILVA BRITO	19/03/2022	10h00
50157	KEILA DAIANE MORAIS FERRAZ	19/03/2022	07h00
54720	KELSON COSTA DA CRUZ	20/03/2022	15h00
1902	KENIA CASTILHO DE MORAIS	19/03/2022	08h00
23657	KETLLEN FONSECA FEITOSA	19/03/2022	08h00
44390	KEVIA JENIDE KELLITT FELIPE OLIVEIRA PEREIRA	19/03/2022	08h00
71854	KHAIUS FERNANDO PIMENTA DE OLIVEIRA	19/03/2022	15h00
62551	KLIVYA PEREIRA SILVA	19/03/2022	07h00
22835	LAELSON DE SOUSA ARAÚJO	20/03/2022	14h00
72615	LAURA DA SILVA MACEDO	19/03/2022	09h00
58612	LAYS NATCHELLE FERNANDES DE MENDONÇA	19/03/2022	08h00
57778	LAYZ GOMES DE MEDEIROS	19/03/2022	10h00
68040	LAZARO ALVES DOS SANTOS	19/03/2022	11h00
84894	LEANDRO ARAUJO PINHEIRO	20/03/2022	09h00
73914	LEANDRO CARVALHO	19/03/2022	11h00
4263	LEANDRO FARIAS DOS SANTOS	21/03/2022	10h00
50675	LEANDRO GUEDES SILVA	20/03/2022	08h00

61090	LEANDRO PEREIRA DA COSTA MACIEL	19/03/2022	13h00
59253	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	19/03/2022	11h00

5013	LEONARDO BARBOSA OLIVEIRA	20/03/2022	07h00
90715	LEONARDO CALISTO DOS SANTOS	21/03/2022	10h00
33518	LEONARDO CARVALHO SALES	19/03/2022	13h00
60669	LEONARDO COSTA SANTIAGO	21/03/2022	08h00
87855	LEONARDO DA CRUZ DIAS	19/03/2022	13h00
68467	LEONARDO FREIRE MODESTO	20/03/2022	07h00
1681	LEONARDO GOMES LIRA	20/03/2022	08h00
35309	LEONARDO JAMELY MELO ALVES	21/03/2022	09h00
40030	LEONARDO LUCAS DE OLIVEIRA TAVARES	20/03/2022	11h00
54764	LEONARDO RIBEIRO MILHOMEM	20/03/2022	10h00
28534	LEONARDO SILVA DUTRA	21/03/2022	07h00
21073	LEONARDO SOARES SILVA	20/03/2022	13h00
6639	LILIANE DE CARVALHO MARTINS	19/03/2022	08h00
69429	LINDOMAR SOARES PEREIRA	20/03/2022	08h00
60960	LINO CARDOSO ASSUNCAO FILHO	20/03/2022	13h00
57176	LORRANNY DA SILVA COELHO	19/03/2022	09h00
59666	LUAN GLEYDSON BARBOSA FERREIRA	19/03/2022	13h00
1657	LUAN RAMIREZ GOMES OLIVEIRA	19/03/2022	11h00
33515	LUANA SIPIÃO OLIVEIRA	19/03/2022	09h00
52071	LUANA SOUSA DE ARAÚJO	19/03/2022	10h00
72267	LUCAS ALBERTO CARDOSO DA ROCHA	20/03/2022	09h00
32029	LUCAS ARRUDA DA SILVA SANTOS	20/03/2022	10h00
69967	LUCAS CARDOSO DA SILVA	21/03/2022	07h00
33723	LUCAS CARVALHO ROCHA	20/03/2022	10h00
56733	LUCAS DA COSTA CHAGAS	19/03/2022	15h00
91023	LUCAS DA SILVA LOPES	20/03/2022	13h00
58963	LUCAS DE MARCHI DEL SANT CARVALHO	19/03/2022	11h00
72313	LUCAS DE MORAIS FERREIRA	20/03/2022	13h00
203	LUCAS MATHEUS SILVA PAHE	21/03/2022	07h00
59264	LUCAS OLIVEIRA CHAVES	20/03/2022	15h00
21869	LUCAS RAMON RODRIGUES OLIVEIRA	20/03/2022	10h00
41548	LUCAS RYNALD DE SOUSA CARVALHO	20/03/2022	08h00
62640	LUCAS SOUSA COSTA	20/03/2022	11h00
26027	LUCIANA ARAUJO BARBOSA	19/03/2022	09h00
35844	LUCIANA PEREIRA XAVIER LOPES	19/03/2022	08h00
21995	LUCIANO BARBOSA RIBEIRO	21/03/2022	09h00
63323	LUCIENE GONÇALVES FERNANDES	19/03/2022	10h00
69061	LUCIMARIO DO NASCIMENTO DIAS	20/03/2022	11h00
21989	LUIS AUGUSTO SOARES	20/03/2022	10h00
50198	LUÍS CARLOS CABRAL MACHADO	20/03/2022	15h00
24093	LUIS CARLOS LEITE DO NASCIMENTO	19/03/2022	11h00
89442	LUIS FELIPPE PEREIRA WANDERLEY	19/03/2022	13h00
25275	LUIS FERNANDO PICAZEWICZ DA SILVA	19/03/2022	14h00
60742	LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	19/03/2022	14h00
14081	LUIZ CARNEIRO DA CUNHA NETO	20/03/2022	14h00
65419	LUIZ FELIPE DE JESUS SANTOS	19/03/2022	15h00

72586	LUIZ GUSTAVO MATIAS RODRIGUES	20/03/2022	08h00
60491	LUIZ PEREIRA SANTOS	21/03/2022	09h00
68160	LUIZ ROBERTO DIAS ANDRADE	20/03/2022	07h00
35881	LUZIMAR MORAES RIBEIRO	21/03/2022	09h00
15650	LUZIVALDO DA SILVA SANTOS	19/03/2022	13h00
26498	LYNDON JOHNSON CASTRO VERAS	19/03/2022	11h00
54351	MACKS VICTOR CUNHA DA COSTA	20/03/2022	10h00
20966	MAGNO CARNEIRO PARENTE	20/03/2022	10h00
48008	MAGNO SILVA DE ALMEIDA	19/03/2022	11h00
73049	MAIKO ANDERSON DA SILVA BARBOSA	20/03/2022	10h00
50611	MANOEL DE JESUS SILVA RAMOS	21/03/2022	10h00
4540	MANOEL DO ESPIRITO SANTO SOUZA DA SILVA	21/03/2022	10h00
35019	MANOEL WELSON DA SILVA ROCHA	19/03/2022	13h00
24124	MARCELO FERNANDES SILVA	20/03/2022	07h00
4509	MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO RIBEIRO	20/03/2022	13h00
51199	MARCELO SOARES DOS SANTOS	19/03/2022	15h00
61997	MARCÍLIO ALVES DA CONCEICAO	19/03/2022	15h00
1512	MARCIO LUIZ SLOGO COSTA	21/03/2022	07h00
5387	MARCIO OLIMPIO NASCIMENTO FRANÇA	21/03/2022	07h00
48041	MARCIO PETRUCIO DE OLIVEIRA	20/03/2022	09h00
42601	MARCIO RODRIGUES DE FARIA	20/03/2022	14h00
47901	MARCIO SOUSA CARVALHO	20/03/2022	07h00
17310	MARCO ANTONIO FURTADO DE SOUZA	20/03/2022	09h00

80682	MARCONDES DE SOUSA	20/03/2022	09h00
88798	MARCOS ANTONIO DA SILVA MOURA	20/03/2022	13h00
24234	MARCOS DE MENEZES SOUSA	19/03/2022	13h00
36977	MARCOS DIONATA FERREIRA DA SILVA	20/03/2022	07h00
16861	MARCOS GOMES PINTO	21/03/2022	08h00
85382	MARCOS IZIEL BARBOSA DE SOUSA	19/03/2022	15h00
5347	MARCOS LEANDRO LISBOA FREIRE	20/03/2022	14h00
52910	MARCOS SANTOS MIRANDA	19/03/2022	11h00
69850	MARCOS VINICIUS DOURADO DA SILVA	20/03/2022	13h00
86287	MARCOS VINICIUS SOUSA DOS SANTOS	20/03/2022	15h00
21687	MARCUS VINICIUS AGUIAR SOARES	21/03/2022	10h00
33986	MARIA AUCILEA EVANGELISTA DA SILVA	19/03/2022	10h00
74757	MARIA GLEISILE GOMES SAMPAIO	19/03/2022	09h00
75900	MARIA ISABELLA SANTANA FURTUOSO	19/03/2022	09h00
60347	MARIA LAISE DE SOUSA OLIVEIRA	19/03/2022	07h00
52935	MARIA MADALENA FEITOSA MORAES	19/03/2022	07h00
79159	MARIA NOEMIA RIBEIRO DE SOUZA	19/03/2022	07h00
306	MARIA SELMA LOPES DA CONCEIÇÃO	19/03/2022	08h00
47012	MARILLIA GOMES DE SOUZA	19/03/2022	08h00
27436	MÁRIO AUGUSTO COSTA REIS	19/03/2022	13h00
91968	MÁRIO TROMPOVİKIS SILVA SOARES	20/03/2022	10h00
48862	MARISE DA PAZ FERREIRA NETA	19/03/2022	10h00
14685	MARQUEL MOREIRA DA SILVA	20/03/2022	15h00
55482	MATEUS GOMES DA SILVA	20/03/2022	10h00
88088	MATHEUS ANTONIO DANTAS PEREIRA	20/03/2022	13h00

399	MATHEUS CASTRO PIRANGI	20/03/2022	14h00
14515	MATHEUS COSTA SILVA	20/03/2022	15h00
53148	MATHEUS DE ALMEIDA ALVES	20/03/2022	07h00
20976	MATHEUS MARINHO MOURA	20/03/2022	07h00
7586	MATHEUS VILA SECA SANCHES	19/03/2022	15h00
72599	MAURICIO GOMES DA SILVA	21/03/2022	08h00
33674	MAURICIO NASCIMENTO DE MOURA	21/03/2022	07h00
37839	MAYARA JOHANA MARIA COSTA LOESCHKE	19/03/2022	08h00
80742	MAYARA SANTOS PEREIRA	19/03/2022	10h00
92268	MAYCK RIBEIRO	20/03/2022	09h00
64565	MAYK PEREIRA FAGUNDES	20/03/2022	09h00
22102	MAYSÁ TOAMY REIS DE SOUZA	19/03/2022	08h00
87228	MEIRIANE BAIA DIAS	19/03/2022	07h00
72413	MICHAEL JOSÉ CARVALHO RODRIGUES	19/03/2022	14h00
2668	MICHAEL JAMES FERREIRA SILVA FRAZÃO	20/03/2022	09h00
14558	MICHAEL MONTEIRO DA SILVA	20/03/2022	07h00
50564	MICHAEL ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	21/03/2022	10h00
26241	MIGUEL GEAN DE SOUSA LOPES	20/03/2022	10h00
92696	MISAEAL DOS SANTOS SILVA	19/03/2022	11h00
43569	NADINE PAULA DOS SANTOS SILVA	19/03/2022	07h00
61527	NADSON SILVA DE ARAUJO	20/03/2022	07h00
32462	NAIRA CAVALCANTE DE ALMEIDA	19/03/2022	07h00
48022	NATÁLIA SANTOS DA CRUZ	19/03/2022	08h00
75133	NATANAEL CARDOSO DE AVIZ	19/03/2022	14h00
45134	NATANAEL LOPES DOS SANTOS	21/03/2022	08h00
12676	NATANAEL SILVA DA COSTA	21/03/2022	08h00
86875	NATHÁLIA WEBER ALVES	19/03/2022	08h00
73010	NATHAN DE SOUSA LOPES	21/03/2022	10h00
5086	NEILMA DA SILVA FRANCO	19/03/2022	08h00
2662	NILSON PAIXÃO MANTOVANI	19/03/2022	14h00
46563	NILTON GONÇALVES DE PAULA	20/03/2022	07h00
55132	NILTON RIBEIRO DA SILVA	20/03/2022	15h00
80068	NIVALDO DE SOUSA ALVES	19/03/2022	15h00
51621	OCLESSIANA RODRIGUES DOS SANTOS	19/03/2022	08h00
6517	ODINEIA BRITO ARAUJO SILVA	19/03/2022	10h00
85987	ORESTES RAMOS DE MELO NETO	19/03/2022	11h00
32142	ORLANDO CUNHA DA SILVA	20/03/2022	14h00
71719	OZEIAS DA SILVA PEREIRA	21/03/2022	07h00
53613	PABLO DA SILVA BARROSO	21/03/2022	08h00
6053	PABLO HENRIQUE LOPES GONÇALVES	20/03/2022	10h00
41119	PABLO RAVIR DA SILVA E SILVA	20/03/2022	11h00
41644	PABLO WILLIAN SILVA DOS SANTOS	20/03/2022	11h00
2086	PAULO AZEVEDO DA SILVA	20/03/2022	15h00
84320	PAULO CÉSAR DO SANTOS SOUSA	20/03/2022	15h00

48769	PAULO HENRIQUE ALVES MARINHO	19/03/2022	14h00
26258	PAULO HENRIQUE DOS REIS SANTOS	21/03/2022	08h00
91251	PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA	19/03/2022	15h00
28384	PAULO HENRIQUE SATURNINO	19/03/2022	14h00
40441	PAULO LOPES DA SILVA JUNIOR	19/03/2022	13h00
72230	PAULO ROBERTO DE SOUSA REIS	19/03/2022	15h00
29091	PAULO SERGIO MIKOCZAK	19/03/2022	14h00
50879	PAULO SERGIO SILVA DOS REIS	21/03/2022	07h00
19966	PAULO SILVA DOS REIS	19/03/2022	11h00
45772	PAULO VICTOR CARDOSO SILVA	20/03/2022	14h00
58757	PEDRO EDUARDO DE SOUSA SILVA	20/03/2022	11h00
45978	PEDRO ERIKE SANTOS SILVA	20/03/2022	11h00
13790	PEDRO HENRIQUE LINO DE ABREU	21/03/2022	08h00
59333	PEDRO HENRIQUE MACIEL	20/03/2022	10h00
46186	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MATOS	20/03/2022	13h00
73383	PEDRO RAMON NOVAIS DE ARAÚJO	20/03/2022	07h00
59510	PEDRO RIBEIRO	21/03/2022	10h00
7565	PEDRO ROBERTO DE SOUZA GOMES	19/03/2022	11h00
24280	PEDRO WILLAME DE ANDRADE ARAUJO	21/03/2022	07h00
62420	PEDRO XAVIER DE SOUSA NETO	20/03/2022	11h00
8782	PERLY JUNIOR ARAUJO NEVES	20/03/2022	10h00
88543	PHYLIP AUGUSTO COSTA DE CARVALHO	20/03/2022	08h00
9102	QUENA FRANCO DOS SANTOS	20/03/2022	07h00
48259	RAFAEL CANUTO DE ALMEIDA	21/03/2022	08h00
67138	RAFAEL COSTA FERREIRA	20/03/2022	07h00
90949	RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	20/03/2022	14h00
24766	RAFAEL MORAES FERREIRA	21/03/2022	09h00
35060	RAFAEL PINHEIRO DE SOUSA	20/03/2022	09h00
9589	RAFAEL PORTO DE SOUZA	19/03/2022	14h00
57292	RAFAEL RAIMUNDO DO NASCIMENTO	20/03/2022	08h00
8155	RAFAEL SANTOS LAJAR	20/03/2022	14h00
1616	RAFAELA RODRIGUES VANDERLEY DE OLIVEIRA	19/03/2022	07h00
24075	RAILSON DA SILVA	21/03/2022	08h00
89912	RAILSON OLIVEIRA PINTO	19/03/2022	15h00
35586	RAILSON SILVA PEREIRA	19/03/2022	14h00
6258	RAIMUNDO NONATO MONTES DE ARAÚJO	20/03/2022	15h00
66501	RAIMUNDO NONATO PEDROSA BRANDÃO	20/03/2022	09h00
43081	RAIMUNDO SOARES DA SILVA FILHO	21/03/2022	07h00
39114	RANIERY MENESES DOS SANTOS	19/03/2022	10h00
17974	REGES FERREIRA DE SOUSA	21/03/2022	09h00
39435	REGINALDO BARBOSA DE SOUZA	21/03/2022	09h00
11923	REGINALDO DA SILVA TEIXEIRA	21/03/2022	09h00
27301	REGINALDO DAS CHAGAS DE SOUSA	21/03/2022	08h00
34591	REGIVALDO FRANCISCO CARVALHO	20/03/2022	15h00
65378	RENAN BARBOSA OLIVEIRA	19/03/2022	15h00
29545	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	19/03/2022	10h00
26917	RENATO BOMFIM PINHEIRO	21/03/2022	08h00
46176	RENATO OLIVEIRA DE ARRUDA	21/03/2022	09h00
33799	RENATO SANTOS SILVA	20/03/2022	15h00
58496	RICARDO DA SILVA LOPES	20/03/2022	13h00
47086	RICARDO DE AMARANTE SOUZA	21/03/2022	07h00
25938	RICARDO RODRIGUES LIMA	21/03/2022	07h00

78158	RICARDO SILVA SANTOS	20/03/2022	09h00
25384	RICARDO SOUZA SOARES	20/03/2022	10h00
47160	RICHARD PHELIPPE SILVA SANTOS	20/03/2022	09h00
47773	RICHARDSON ALVES MENDES	21/03/2022	07h00
34440	ROBERGH CAMILO DE MACEDO	19/03/2022	14h00
58807	ROBERTA YUMIE LEITÃO UMEMURA	19/03/2022	10h00
59863	ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	21/03/2022	10h00
22710	ROBERTO MARTINS VELOSO	20/03/2022	15h00
36096	ROBERTO RIOTINTO DE LIMA	21/03/2022	08h00
1498	ROBINSON VITOR DE SOUZA MELO	20/03/2022	14h00
43947	ROBSON ARANTES BONFIM	19/03/2022	15h00
3084	ROBSON DE JESUS BARROS SÁ	20/03/2022	07h00
29777	ROBSON DIAS GALVÃO	21/03/2022	10h00
82326	ROBSON PEREIRA DA SILVA	20/03/2022	09h00
58170	RODRIGO DA SILVA BRAUNA	20/03/2022	09h00
73349	RODRIGO PEREIRA ROSADO	21/03/2022	10h00
45769	RODRIGO VILLENEUVE CARDOSO SILVA	20/03/2022	15h00

31069	ROGERIO GONÇALVES SERAFIM	20/03/2022	11h00
17351	ROGÉRIO VIDAL PEREIRA	20/03/2022	14h00
63866	ROMERSON PINHEIRO ALENCAR	21/03/2022	07h00
21627	RONALDO DA SILVA AUSTRIQUINO	20/03/2022	14h00
52744	RONAN NAVES	19/03/2022	14h00
86615	RONES RODRIGUES E SILVA	21/03/2022	10h00
50200	RONIELLE FERNANDO LIMA DOS SANTOS	20/03/2022	11h00
15109	RONIERLE VIANA CAVALCANTE	20/03/2022	07h00
82886	ROSALVE NETO LEMOS DE OLIVEIRA	19/03/2022	15h00
82305	ROSANA MARA DA SILVA PEIXOTO	19/03/2022	10h00
7892	ROSANGELA DA SILVA MENDES	19/03/2022	09h00
19987	ROSILETE SOUZA DOS SANTOS	19/03/2022	08h00
79943	ROSIMAR CIRINO DOS SANTOS	21/03/2022	07h00
16757	ROSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	19/03/2022	07h00
44315	ROZALBA ALVES RODRIGUES	19/03/2022	09h00
3913	RUAN FELIPE LIMA NUNES	20/03/2022	08h00
73411	RUANY ANDRADE DOS SANTOS	19/03/2022	07h00
35730	RUBISNEI CARVALHO PINTO	21/03/2022	07h00
13434	RUDIVAN FERREIRA DA SILVA	21/03/2022	08h00
74154	RUI GERSON LACERDA DE OLIVEIRA	20/03/2022	08h00
12473	SABRINA EMANUELE SÁ DE SOUZA	19/03/2022	09h00
19295	SABRINA PÓVOAS DA SILVA	19/03/2022	08h00
17707	SADDAM DA SILVA SALES	20/03/2022	07h00
35786	SAGMA DOS SANTOS LUCENA	19/03/2022	07h00
25367	SAMARA DA SILVA	19/03/2022	09h00
47744	SAMARA SANTOS DE SOUSA	19/03/2022	10h00
87885	SAMARO LÉDA RODRIGUES	19/03/2022	13h00
26419	SAMUEL BRANDÃO DE SOUSA	20/03/2022	10h00
9336	SAMUEL DE BARROS VAZ	19/03/2022	11h00
30569	SAMUEL OLIVEIRA AMARAL	20/03/2022	07h00
72524	SAMUEL RAWYKSON RABÊLO FIGURÊDO	20/03/2022	11h00

54156	SANDRO EVERTON FERREIRA DE ARAUJO	19/03/2022	14h00
23704	SANDRO SOARES ALMEIDA	19/03/2022	15h00
30726	SARA JESSICA DE SOUZA SILVA	19/03/2022	10h00
50868	SEBASTIAO GOMES DA COSTA FILHO	21/03/2022	09h00
59040	SEBASTIÃO PEREIRA MIRANDA	21/03/2022	09h00
18766	SEBASTIÃO WELINGTON DE OLIVEIRA	20/03/2022	15h00
64624	SELVINO ANTONIO SOARES	20/03/2022	08h00
85790	SÉRGIO JOSÉ MARINHO MACHADO	20/03/2022	08h00
2402	SÉRGIO MELO DA SILVA	21/03/2022	07h00
69802	SHIRLEY BARCELOS TAVARES	19/03/2022	09h00
46163	SIDIMIRO INÁCIO FERREIRA NETO	21/03/2022	10h00
1412	SIDNEY LIMA DE SOUZA	20/03/2022	07h00
26715	SILAS GALVÃO DE SOUSA	21/03/2022	08h00
45627	SILAS PEREIRA SANTOS	20/03/2022	15h00
39822	SILVANO SANTOS ARAUJO	21/03/2022	09h00
19232	SILVANO COELHO ASSUNÇÃO	21/03/2022	10h00
64283	SIMIAO SOUSA SILVA	21/03/2022	09h00
48781	SUELB FERNANDES SILVESTRE DE SOUZA	19/03/2022	15h00
26326	SUÉLLEN ZANETTIN DANIELI	19/03/2022	09h00
63454	SYMON DA SILVA SOUSA	20/03/2022	11h00
84888	TALLISSON GABRIEL CAETANO DE ALMEIDA	21/03/2022	08h00
46065	TÁSSIA MARTINS CIPRIANO	19/03/2022	09h00
58119	TAYLANA COELHO MARINHO	19/03/2022	07h00
74691	TEMISTOCLES COSTA DA SILVA	20/03/2022	13h00
59829	THABLO SOARES LIMA	21/03/2022	10h00
86025	THAIS DOS SANTOS TOMÉ	19/03/2022	09h00
78822	THALLES DE LIMA NUNES	20/03/2022	14h00
2094	THALLISON DOS SANTOS SILVA	20/03/2022	09h00
5828	THEKSON THARO DA SILVA BARBOSA	19/03/2022	15h00
11443	THEYMERSON PRADO SANTOS	20/03/2022	15h00
57726	THIAGO CASTRO BRITO	19/03/2022	11h00
28649	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	19/03/2022	14h00
337	THIAGO DOS SANTOS SILVA	20/03/2022	08h00
32786	THIAGO DUARTE ALVES	20/03/2022	08h00
47797	THIAGO JOSE REIS	20/03/2022	08h00
86618	THIAGO MENDES ASSUNÇÃO	20/03/2022	14h00
9603	THIAGO SILVA FERREIRA	20/03/2022	10h00
49220	THYAGO ARAUJO SOUSA	20/03/2022	10h00

28960	TIAGO BRITO DE CASTRO	20/03/2022	15h00
85093	TIAGO DOS SANTOS BEZERRA	20/03/2022	08h00
40201	TIAGO OLIVEIRA MARINHO	20/03/2022	10h00
87091	TIAGO PORTELA CHAVES	19/03/2022	15h00
11064	TIAGO RAFAEL DE SOUSA MIRANDA	20/03/2022	10h00
2935	TIAGO SILVA CARNEIRO	20/03/2022	14h00
24274	UALACE PEREIRA MARTINS	19/03/2022	13h00
44591	UANDERSON LAZARO FERREIRA SANTANA	19/03/2022	14h00
84787	VAGNO DE LIMA SILVA	20/03/2022	10h00
10078	VALDECI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR FELIPE	20/03/2022	13h00

37259	VALDINEI ARAUJO DOS REIS	19/03/2022	15h00
49982	VALDIRENE NEVES ARAÚJO	19/03/2022	10h00
48382	VALERIA LUPO BATISTA	19/03/2022	08h00
17569	VANDERSON DA CRUZ COSTA	20/03/2022	09h00
9469	VANESSA ALVES MORAIS	19/03/2022	09h00
40974	VANÚSIO TAVARES VIEIRA	21/03/2022	08h00
8122	VICTOR HENRIQUE COSTA E SILVA	20/03/2022	11h00
10559	VINICIUS EMANUEL DE SOUZA PEREIRA	20/03/2022	08h00
36268	VINICIUS SOUSA SILVA	20/03/2022	11h00
38269	VITÓRIA RÉGIA MELO DOS SANTOS	19/03/2022	10h00
81762	VYTOR LEZIR RESENDE COSTA	19/03/2022	11h00
54285	WAGNER FERREIRA SANTOS	19/03/2022	13h00
3976	WALLACE MEDEIROS DA SILVA	19/03/2022	15h00
76017	WALLACE VITOR SILVA DA CRUZ	21/03/2022	07h00
78799	WALLISON DE MELO	21/03/2022	08h00
27815	WALLISSON MARQUES SANTOS	20/03/2022	11h00
58622	WANDERLAN DE OLIVEIRA	20/03/2022	07h00
60067	WANDERSON FERREIRA DA PAIXÃO	19/03/2022	14h00
7644	WANDERSON HOLANDA NASCIMENTO	21/03/2022	07h00
38868	WANDERSON PASSOS SANTOS	19/03/2022	14h00
10524	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	21/03/2022	10h00
27039	WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	19/03/2022	11h00
62367	WANDESON DOS SANTOS OLIVEIRA	20/03/2022	10h00
40892	WASHINGTON SOUSA FERNANDES	20/03/2022	13h00
75361	WEBERSON BATISTA FERREIRA	21/03/2022	08h00
26367	WELITON DA SILVA MELO	19/03/2022	13h00
38875	WELLINGTON DE SOUSA SILVA	20/03/2022	08h00
30414	WELLINGTON MOREIRA DE SENA AMADO	20/03/2022	10h00
62062	WELLITON RIBEIRO DA COSTA	20/03/2022	09h00
80388	WEMERSON CAMPOS SANTOS	19/03/2022	13h00
185	WENDEL LERIANI DE OLIVEIRA	19/03/2022	11h00
24161	WENEDY SOUSA SILVA	19/03/2022	13h00
35835	WENNY RENNE ALVES DE MORAIS	21/03/2022	10h00
79709	WESLEY ALVES RODRIGUES	20/03/2022	08h00
67912	WESLEY DA SILVA TORRES	19/03/2022	13h00
53626	WESLEY FERREIRA NASCIMENTO	20/03/2022	07h00
5829	WESLEY LIMA RIBEIRO	20/03/2022	14h00
46194	WESLEY XAVIER SANTOS	19/03/2022	13h00
44635	WESLY DE SOUSA OLIVEIRA	20/03/2022	15h00
14486	WIDERLAN DE SOUSA E SILVA	19/03/2022	14h00
77233	WIDYSON MATHEUS PRADO DA SILVA	20/03/2022	14h00
62262	WIJANITA REGIA DA SILVA CUNHA	19/03/2022	09h00
2680	WILIAM ARAUJO DA SILVA	21/03/2022	07h00
20449	WILIAM MOLA LOPES	20/03/2022	15h00
14162	WILLDERLAN MELO DE OLIVEIRA	21/03/2022	09h00
303	WILLER SOARES GONÇALVES	19/03/2022	11h00
72405	WILLIAM SILVA DO NASCIMENTO	20/03/2022	15h00
31340	WILLIAM SOUSA SILVA	20/03/2022	10h00

64519	WILLIAN DOS SANTOS SILVA	20/03/2022	09h00
1865	WILLYAM SIPRIANO DA SILVA	20/03/2022	11h00
47615	WILSON ALVES TOMAZ JUNIOR	19/03/2022	15h00
16318	WOSHINGTON FRANCISCO DA SILVA	21/03/2022	10h00
32466	WRIEL LOPES MARTINS	20/03/2022	08h00
43042	WUELDER AYRES DE ANDRAD	21/03/2022	09h00
61034	WYLLDER MOREIRA NOGUEIRA	20/03/2022	14h00
8316	WYLTON GLEYBSON DE CARVALHO BEZERRA	20/03/2022	07h00
41631	YGSON DYUARY EDUARDO RAIOL	20/03/2022	11h00
33509	YURI ARAUJO SILVA	20/03/2022	13h00

CIDADE: SANTAREM
3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR - BPM
ROD. SANTAREM-CUIABÁ, 11957-12093. BAIRRO: RODAGEM.

Inscrição	Nome	DATA	HORA- RIO
84772	ADRIANO DE ALMEIDA MORAES	18/03/2022	09h00
23464	ADRIANO RIBEIRO DA CRUZ OLIVEIRA	18/03/2022	09h00
8491	ADRIEL BATISTA DE SOUZA	18/03/2022	11h00
29106	ALCIEILA FARIAS FIGUEIREDO	18/03/2022	07h00
58181	ALESSANDRO DE ANDRADE BARROSO	18/03/2022	11h00
3846	ALESSILVANE MARIA DE MESQUITA	18/03/2022	07h00
3962	ALFIERI SALVIANO CAETANO	18/03/2022	09h00
52888	ALINE SABRINA PINTO MONTEIRO	18/03/2022	07h00
25553	AMANDA PRISCILA SOARES AZEVEDO	18/03/2022	07h00
3131	ANA FLAVIA DOS SANTOS MARINHO	18/03/2022	07h00
33844	ANA MAIARA MOREIRA DE SOUSA	18/03/2022	07h00
10258	ANA PAULA OLIVEIRA BENTES	18/03/2022	07h00
79525	ANA PAULA SANTOS DE LIMA	18/03/2022	07h00
16839	ANDRE FARIAS LIMA	18/03/2022	09h00
85036	ANDRÉ OLIVEIRA DA COSTA	18/03/2022	10h00
19151	ANDREIA ABREU DE ALMEIDA	18/03/2022	07h00
8774	ANDREL RAFAEL NONATO PANTOJA	18/03/2022	09h00
43086	ANGELINA NEVES RAMOS	18/03/2022	07h00
18456	ANNA THEREZA EVANS	18/03/2022	08h00
48721	ANNA VIANA DA SILVA	18/03/2022	07h00
47809	ANTONIA RAIMUNDA DE AGUIAR	18/03/2022	07h00
38802	ANTONIO ERASMO BRITO NETO	18/03/2022	10h00
12727	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA SIMAS	18/03/2022	11h00
32356	ARY VIEGAS DA FONSECA	18/03/2022	09h00
29028	BENEDITO SULTIVAN DE OLIVEIRA LIMA	18/03/2022	09h00
27113	BENJAMIM DE FREITAS RAMOS FILHO	18/03/2022	11h00
70115	BRENO SILVA RIBEIRO	18/03/2022	09h00
23015	BRENO TRAVASSO SARAIVA DOS SANTOS	18/03/2022	10h00
57602	BRUNO FIGUEIRA OLIVEIRA	18/03/2022	11h00
47494	BRUNO MESSIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	18/03/2022	10h00
38785	BRUNO ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA	18/03/2022	09h00
44161	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ	18/03/2022	09h00
51659	CLAUDJOMAR DE OLIVEIRA FURTADO	18/03/2022	10h00
81440	CLEBER DINAPOLE CAMPOS DO NASCIMENTO	18/03/2022	10h00

53742	DANIEL SILVA DE PAULA	18/03/2022	11h00
21320	DANIELA FONTINELI FERREIRA	18/03/2022	07h00
80838	DANILO GUSTAVO LOPES LOBATO	18/03/2022	11h00
29493	DARCI FRANK DOS SANTOS LAVANDOSKI	18/03/2022	11h00
8698	DAYSE CRISTINA CARVALHO SOARES	18/03/2022	07h00
54155	DENISE MAIA DE ARAUJO	18/03/2022	07h00
47800	DEUZIMAR TEODORO FLORENCIO	18/03/2022	10h00
2372	DIEGO ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	18/03/2022	11h00
2199	DIEGO FELIPE ALMEIDA RODRIGUES	18/03/2022	09h00
3576	DIOGO LAHAN FERREIRA	18/03/2022	11h00
14489	EDILENA REGINA GARCIA COSTA	18/03/2022	07h00
56276	EDMUNDO RODOLFO SILVA NETO	18/03/2022	09h00
37998	EDSON DEODATO DA SILVA	18/03/2022	10h00
47523	EDUARDO AMARAL MENEZES	18/03/2022	09h00
66520	EDUARDO AUGUSTO NUNES DA SILVA	18/03/2022	10h00
54582	EDUARDO COSTA BELO	18/03/2022	10h00
12588	ELIAS FERNANDO DOS REIS ANDRADE	18/03/2022	09h00
66030	ELIVANA MARQUES DE ARAUJO	18/03/2022	07h00
26227	EMERSON FARIA MAIA	18/03/2022	11h00
78880	EMERSON LUCAS TETO JOAQUIM	18/03/2022	09h00
57080	ENRIQUE COSTA	18/03/2022	09h00
1628	ERIC RANGEL DE SOUSA PEREIRA	18/03/2022	11h00
90219	ERMANO FERREIRA DA SILVA	18/03/2022	09h00
1523	EVANDRO RODRIGUES SILVA	18/03/2022	11h00
8941	FALCO RAMOS ARAUJO	18/03/2022	11h00
33950	FELIPE JÚLIO CARNEIRO DA SILVA	18/03/2022	09h00
54447	FELIPE PELIZZA DA CUNHA	18/03/2022	09h00
18864	FELLIPE TAYLON BARBOSA PEREIRA	18/03/2022	09h00
21825	FLÁVIA SILVA CASTANHA	18/03/2022	07h00
73493	FLÁVIO CARDOSO CAVALCANTE	18/03/2022	11h00
8408	FRANCIO MOURA DE LIMA	18/03/2022	10h00
32868	FRANCISCO BARROSO SILVA	18/03/2022	10h00
55357	FRANCISCO PINTO DE ASSUNÇÃO NETO	18/03/2022	10h00
42169	GABRIEL FELIPE TRAVASSOS BATISTA	18/03/2022	09h00
31890	GEAN SILVA DA SILVA	18/03/2022	10h00
3106	GERSON BRONI PEREIRA FILHO	18/03/2022	11h00
1849	GILVANDRE CÉSAR DA SILVA SÁ	18/03/2022	10h00
58426	GUSTAVO BARROS MORAES	18/03/2022	10h00
34248	HADAMES ROGER ALMEIDA RODRIGUES	18/03/2022	11h00
73236	HANNAH MACIEL SANTOS DA SILVA	18/03/2022	07h00
46217	HUGO RAFAEL CAVALCANTE SOUSA	18/03/2022	09h00
58628	IGOR XAVIER HAGER	18/03/2022	11h00
32772	ILAINÉ MACIEL DOS SANTOS	18/03/2022	07h00
43403	ISEIAS DE OLIVEIRA	18/03/2022	11h00
72964	IVAIR DOS SANTOS BRANCHES	18/03/2022	09h00
47150	IVAN MARQUES DA SILVA	18/03/2022	10h00
56323	IVANILSON LOPES DA SILVA	18/03/2022	10h00
68567	JEAN BARROS BRITO	18/03/2022	11h00

68151	JEAN PAUL CORREA FERREIRA	18/03/2022	11h00
21529	JEAN RICARDO PORTUGAL DE FREITAS	18/03/2022	11h00
38988	JEREMIAS LINHARES DO NASCIMENTO	18/03/2022	10h00
63440	JESSÉ SILVA MONTELES	18/03/2022	10h00
1953	JONAS MORAES BATISTA	18/03/2022	10h00
5890	JORGE EMILSON MAFRA DE SOUSA	18/03/2022	09h00
55728	JOSÉ HÉLIO MACAMBIRA RABELO FILHO	18/03/2022	10h00
44814	JOSÉ HITAYAN CHAVES DOS SANTOS	18/03/2022	11h00
52214	JOUBERT CRISTYAN FARIAS LIRA	18/03/2022	10h00
31421	JÚLIO TADEU ARANTES MAIA	18/03/2022	10h00
10395	KARLA RIBEIRO PEREIRA	18/03/2022	07h00
16185	KARLA THAMIRYS DOS SANTOS RODRIGUES	18/03/2022	07h00
25665	KÁSSIA VITALINA FERREIRA ALVARENGA	18/03/2022	07h00
29349	KESSY JHONIS DA ROCHA GONÇALVES	18/03/2022	09h00
74439	KETLEN NAIANE FREITAS DOS SANTOS	18/03/2022	07h00
4364	LARISSA MOREIRA ANDRADE	18/03/2022	08h00
46014	LENIDERNEI MEDEIROS BEZERRA	18/03/2022	10h00
35468	LEONEIDE TRINDADE DA SILVA	18/03/2022	08h00
39593	LIA CARLOS DA SILVA ROCHA	18/03/2022	10h00
21212	LUANE DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA	18/03/2022	08h00
48264	LUCAS MIRANDA RABELO	18/03/2022	09h00
65798	LUCCAS FELIPE DUARTE DOS SANTOS	18/03/2022	10h00
52906	LUCIANA SIQUEIRA COLARES FIGUEIRA	18/03/2022	08h00
41662	MAGCI SAMPAIO BENTES	18/03/2022	11h00
34569	MAICON RODRIGUES FEITOSA	18/03/2022	09h00
36094	MANOEL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	18/03/2022	11h00
20570	MARCIO ROBERTO MUNIZ TEIXEIRA	18/03/2022	10h00
39958	MARCOS FABRÍCIO BERNARDES LEMOS	18/03/2022	11h00
48147	MARCOS NAMOR MARINHO VIDAL	18/03/2022	09h00
10690	MARIA BEATRICE SILVA DOS SANTOS	18/03/2022	08h00
30789	MARIA CLÁUDIA SANTOS DA FONSECA	18/03/2022	08h00
55389	MARLISON DOS SANTOS AMARAL	18/03/2022	10h00
25623	MARUZA WALDECK DIAS	18/03/2022	08h00
29913	MATHEUS PIMENTEL GALUCIO	18/03/2022	10h00
60693	MAYARA DA CONCEIÇÃO DUARTE	18/03/2022	08h00
73728	MEICA DO NASCIMENTO SCHIO	18/03/2022	08h00
48288	MELISSA FERREIRA DE MELO PITA	18/03/2022	08h00
22767	MILENA MARIA DA SILVA SARMENTO	18/03/2022	08h00
43702	MIZZ YARA LARISSA CAVALCANTE TENORIO	18/03/2022	08h00
30056	MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	18/03/2022	11h00
55383	NEURANDI FERREIRA DE CASTRO	18/03/2022	10h00
40528	NEYLOR FELIPE NINA GUIMARÃES	18/03/2022	11h00
16702	ORACI TRAVASSO DE FARIAS	18/03/2022	10h00
32704	OSMAR PATRICK PEREIRA OLIVEIRA	18/03/2022	11h00
6416	OTHON AUGUSTO DE OLIVEIRA VINHOLTE	18/03/2022	09h00
48743	PAULA RANIELE FREITAS TAVARES	18/03/2022	08h00
91374	PAULO CARVALHO DE ALMEIDA	18/03/2022	09h00
35598	PAULO JUNIOR NEVES DE SOUSA	18/03/2022	10h00

80165	PAULO VICTOR OLIVEIRA MILÉO	18/03/2022	11h00
52896	PEDRO LEONCIO XAVIER DA COSTA	18/03/2022	11h00
39587	PRISCILA DUARTE DOS SANTOS	18/03/2022	08h00
20985	QUEILA LIMA TELES	18/03/2022	08h00
42115	RAFAEL FERNANDES SENA	18/03/2022	11h00
44081	RAFAEL PEDROSO LIMA	18/03/2022	09h00
39449	RAILSON DIAS FROTA	18/03/2022	10h00
2509	RAYLAN SILVA DA COSTA	18/03/2022	09h00
3175	REJANE RIBEIRO MACHADO	18/03/2022	08h00
3069	ROBERTO RIBEIRO MACHADO	18/03/2022	11h00
13849	RODRIGO LETTE DE PÁDUA	18/03/2022	09h00
10892	RODRIGO PAIXÃO DA SILVA	18/03/2022	10h00
83879	ROGÉRIO DEODATO DA SILVA	18/03/2022	09h00
6199	ROMÁRIO LUIZ AZEVEDO	18/03/2022	11h00
40197	RONISSON SOUSA SANTOS	18/03/2022	11h00
4525	ROSA ILANA DOS SANTOS PEREIRA	18/03/2022	08h00
20215	RUAN SILVA SARMENTO	18/03/2022	09h00
33119	RUBENS NONATO AIRES DOS SANTOS	18/03/2022	11h00
20718	SABRINA MACHADO PEIXOTO	18/03/2022	08h00
16011	SABRINE SÁ DE AGUIAR	18/03/2022	08h00
38855	SAMUEL JOSÉ GALÚCIO XAVIER	18/03/2022	09h00

55577	SÉRGIO SANTOS DO NASCIMENTO	18/03/2022	10h00
73148	SHARLES TAYLLON DINIZ DA SILVA	18/03/2022	10h00
26116	SIMONE SANTOS DOS SANTOS	18/03/2022	08h00
89346	TAINARA DE ANDRADE AZEVEDO	18/03/2022	08h00
4725	TALISON CERQUEIRA CASTILHO	18/03/2022	09h00
40287	TIAGO FERREIRA MARQUES	18/03/2022	10h00
1149	VANDERLEI MARTINS MORAES JUNIOR	18/03/2022	09h00
58260	VANESSA CLÁUDIA BATISTA LOPES	18/03/2022	08h00
40088	VANESSA INES DE ASSUAÇÃO MELO	18/03/2022	08h00
84203	WALDOMIRO ABREU DA FONSECA NETO	18/03/2022	09h00
10151	WANDER VILSON DOS SANTOS COSTA	18/03/2022	10h00
26726	WEIDER DANIEL DA SILVA VIANA	18/03/2022	11h00
26859	WESLLEN DA SILVA RIBEIRO	18/03/2022	11h00
41775	WILLIAN DOUGLAS DE SOUSA COELHO	18/03/2022	11h00

Protocolo: 769665

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 002/2022, PUBLICADO NO DIA 05/01/2022, DOE Nº34.820, PROTOCOLO Nº748286.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JCN LTDA (LABORATORIO SAN MORENO,

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2022

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA : 01/02/2022

DATA DA VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 01/02/2023

ORDENADOR DA DESPESA: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 769369

CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2022

Processo: 2021/1183196.

CHAMADA PÚBLICA n.002/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE.

AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IASEP.

Data de Assinatura: 01/02/2022

Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023

Projeto Atividade: 8888

Fonte/Recurso: 0261

Elemento de Despesa: 339039

Valor estimado: R\$ 60.000,00

Contratada: EXCELENCE- CENTRO DE DIAGNÓSTICO S/S LTDA.-

EXCELENCE- DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ nº .05.886.715/0001-07

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva Nº 27 - Bairro: Centro-

Município: Castanhal/PA- CEP: 68.740-020

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA.

Protocolo: 769433

CONTRATO Nº 044/2022

Processo: 2021/1174246

CHAMADA PÚBLICA n.002/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE.

AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IASEP.

Data de Assinatura: 01/02/2022

Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023

Projeto Atividade: 8888

Fonte/Recurso: 0261

Elemento de Despesa: 339039

Valor estimado: R\$ 60.000,00

Contratada: CLÍNICA DE ACIDENTADOS SÃO FRANCISCO LTDA

CNPJ nº .63.801.575/0001-23,

Endereço: AV. Presidente Vargas, nº 4016, Bairro: IANETAMA

Município: CASTANHAL/PA, CEP: 68.741-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA.

CONTRATO Nº 045/2022

Processo: 2021/1183780

CHAMADA PÚBLICA n.002/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE.

AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IASEP.

Data de Assinatura: 01/02/2022

Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023

Projeto Atividade: 8888

Fonte/Recurso: 0261C

Elemento de Despesa: 339039

Valor estimado: R\$ 60.000,00

Contratada: R.V.BRAZAO LTDA - LABORATORIO RUTH BRAZÃO

CNPJ nº .05.481.868/0003-36

Endereço: Rua Marechal Rondon, nº372, IANETAMA, bairro,

município CASTANHAL/PA, CEP: 68.745-690

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA.

Protocolo: 769451

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AP Nº 728 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/960793

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994; ELY BANDEIRA DE LIMA, mat. nº 521558/1, no cargo de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Educação- SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.766,04 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	R\$ 2.886,24
Gratificação de Magistério - VPNI	R\$ 292,38
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	R\$ 1.587,42
Total de Proventos	R\$ 4.766,04

II - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 769153

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AP Nº 572 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/182836.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ODENISE GARCIA DE QUEIROZ, mat. nº 542210/1, na função de Professor Classe Especial, nível I pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.426,09 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 84h	1.261,57
Gratificação de Magistério - VPNI	329,99
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.937,95
Total de Proventos	9.426,09

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 764323

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AT AP Nº 557 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2012/540740.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará- IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Atualizar a Portaria AP 1527 de 02 de maio de 2008, que aposentou a servidora CATARINA TEIXEIRA LOUREIRO, matrícula nº 537128/1, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-1-401, atual Professor Classe Especial, nível G, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal; artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 16.985/1989 do TCE/PA; art.35, parágrafo único da Lei nº 5.351/86; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94, c/c parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86, de forma a acrescentar a parcela Gratificação Progressiva com base no art. 33 da Lei nº 7.442/2010, procedendo a transformação da Gratificação de Magistério em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada com fulcro no art. 6º da Lei nº 9.322/2021, bem como a atualização da fundamentação das Aulas Suplementares com base no art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, mantendo inalterado o Adicional por Tempo de Serviço, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$7.668,13 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos), assim discriminados:

Vencimento base - 200h	2.973,92
Aulas Suplementares - 48h	713,74
Gratificação de Magistério - VPNI	263,07
Gratificação Progressiva - 50%	1.486,96
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.230,44
Proventos mensais	7.668,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022 com efeitos financeiros retroagindo a 01/09/2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época de retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 764327

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 627 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190144.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, IRACILDA DA SILVA FRANCO, mat. nº 5051703/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.882,98 (oito mil, oitocentos oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.079,35
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.463,48
Gratificação Magistério - VPNI	278,96
Gratificação de Titularidade	390,98
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.670,21
Total de Proventos	8.882,98

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 764329

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 546 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/243684.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, RENILDES DO SOCORRO MOREIRA RODRIGUES FREITAS, mat. nº 5712920/1, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.513,04 (oito mil, quinhentos e treze reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.048,79
Gratificação de Magistério - VPNI	282,72
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.439,03
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.351,52
Total de Proventos	8.513,04

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 764332

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 574 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/722491.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, NELSON FERNANDO DE MORAES RODRIGUES, mat. nº 5331323/1, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.827,25 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.049,83
Total de Proventos	9.827,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 764334

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 658 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/138615.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSENEY MARIA BITENCOURT PINHEIRO, mat. nº 6316387/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.833,96 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 84h	1.212,22
Gratificação de Magistério - VPNI	292,38
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.443,12
Total de Proventos	5.833,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 764335

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 550 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/362225.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUZIA MORAES BARBOSA, mat. nº 688088/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 764336

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 725 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/475494. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, TE-REZINHA FRANCISCA DA SILVA, mat. nº 444782/2, no cargo de Professor Classe I, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.039,96 (dez mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.944,40
Aulas Suplementares - 84h	1.236,65
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.355,52
Gratificação Magistério - VPNI	323,44
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.179,95
Total de Proventos	10.039,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 764566

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 590 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2018/459348.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, NAJMAT NAZARETH NASSER MEDEIROS BRANCO, mat. 759880/1, na função de Técnico em Reabilitação, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.017,71 (cinco mil, dezessete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.672,57
Total de Proventos	5.017,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 764584

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 638 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/229251. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará -

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SILVIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA, mat. 3199312/2, no cargo de Especialista em Educação Classe I, Nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.265,44 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	2.175,50
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.740,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.349,54
Total de Proventos	6.265,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 764591

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AT AP Nº 591 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2012/337396.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Atualizar a Portaria AP nº 0241 de 26/01/1998 que aposentou MARIA LISBOA PINHEIRO DA SILVA, mat. nº 479390/1, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5.810/94, combinado com art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86, na função de Professor Classe Especial, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de forma que seja incluída a parcela Gratificação Progressiva prevista no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010, procedendo a transformação da Gratificação de Magistério em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada com fulcro no art. 6º da Lei nº 9.322/2021, a atualização da fundamentação das Aulas Suplementares art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, mantendo inalterado o Adicional por Tempo de Serviço, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.789,02 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.049,01
Aulas Suplementares - 138h	2.103,81
Gratificação de Magistério - VPNI	367,60
Gratificação Progressiva - 50%	1.524,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.744,10
Total de Proventos	9.789,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022 com efeitos financeiros retroagindo a 01/09/2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época de retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 764821

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 457 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/92523.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; com base no art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994, considerando decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000906-14.2009.8.14.0000; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, FRANCOISE VIEIRA YAMAMOTO, mat. nº 5113393/2, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe

"D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.893,63 (doze mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 30%	495,91
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.297,88
Total de Proventos	12.893,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 764832

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 587 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/582303. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ZENITH MARIA MONTEIRO RAMOS, mat. nº 254886/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 764835

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 616 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2017/288998.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; Acórdão nº 42.993 do TJE/PA prolatado nos autos do Mandado de Segurança nº 20013001492-3; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, VERONICA BASTOS MACHADO, mat. 3192407/1, na função de Advogada, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.207,39 (dezessete mil, duzentos e sete reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.782,98
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão - DAS-3 - 100%	2.145,26
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.826,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	6.452,77
Total de Proventos	17.207,39

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765066

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 622 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/347093.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei

Complementar nº 51/2006; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA PEREIRA LEITE, mat. nº 487880/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.710,51 (seis mil setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.443,12
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.381,15
Total de Proventos	6.710,51

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765073

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AT AP Nº 655 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a atualização do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/371871. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Atualizar a Portaria AP nº 2.611 de 09/09/2021, que aposentou JORGE DANILO NUNES DE SOUZA, mat. nº 958883/2, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 46, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; e art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.087,22 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,79
Gratificação Progressiva - 50%	1.494,39
Gratificação de Magistério Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	298,88
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.689,90
Subtotal	7.471,96
Redutor LC nº 125/2019	384,74
Total de Proventos	7.087,22

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/10/2021, data da produção de efeitos da Portaria de Aposentadoria AP nº 2.611 de 09/09/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765079

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 647 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/498415.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA DE OLIVEIRA SAMPAIO, mat. nº 241032/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765086

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 589 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/325628.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, PAULO ROBERTO GUERREIRO DA CRUZ, mat. nº 464414/1, na função de Professor Classe I, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.825,07 (oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.064,26
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.451,41
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.309,40
Total de Proventos	8.825,07

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765092

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 592 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154410.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VANDA MARIA DA SILVA LIMA, mat. nº 509248/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.774,81 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.003,73
Aulas Suplementares – 84h	1.261,57
Gratificação de Magistério – VPNI	304,28
Gratificação Progressiva – 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.703,36
Total de Proventos	8.774,81

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765100

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 603 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/51335.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CARMEM LUCIA NUNES MODESTO, mat. nº 542342/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.654,66 (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.003,73
Aulas Suplementares – 76h	1.141,42
Gratificação Magistério – VPNI	304,28
Gratificação Progressiva – 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.703,36
Total de Proventos	8.654,66

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765109

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 652 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/949735.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FATIMA MENDES COSTA, mat. nº 180084/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765116

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 669 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/168464.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA MEIRE LINHARES SILVA, mat. nº 534579/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.513,24 (sete mil, quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.003,73
Gratificação de Magistério – VPNI	304,28
Gratificação Progressiva – 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.703,36
Total de Proventos	7.513,24

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765119

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 697 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/480132.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE SANTOS, mat. nº 324728/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765192

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 694 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/86156. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, REGINALDO VIEIRA MIRANDA, mat. nº 61123/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.843,87 (dez mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.066,45
Total de Proventos	10.843,87

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765130

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 577 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/450848. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JULIANA DA SILVA SANTOS, mat. 3218791/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765148

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AT AP Nº 702 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ COM BASE NA EC Nº 70/2012 - Processo nº 2007/52557-4, POR MEIO DO PROCESSO Nº 2022/201240. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data;

RESOLVE:

I - Atualizar a Portaria AP nº 435, de 01/03/2007, que aposentou a servidora MARIA BELEM DE SOUSA, mat. nº 588091/1, na função de Inspetor de Alunos, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação

dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.274,33 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (9.061 dias de 10.950 dias) que corresponde a 82,7488 % de R\$1.100,00	910,24
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	364,09
Total de Proventos	1.274,33

II - Os efeitos financeiros decorrentes da atualização constitucional da regra de aposentadoria e consequente modificação da forma de cálculo dos proventos, produzirá efeitos a contar de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, nos termos do seu art. 2º, respeitando-se os valores das tabelas salariais vigente à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765441

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 456 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/520619.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994, considerando decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000905-29.2009.8.14.0000; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA LUCIA LOPES DA SILVA, mat. nº 5620155/1, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.034,05 (doze mil e trinta e quatro reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 30%	495,91
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	3.438,30
Total de Proventos	12.034,05

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765458

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 536 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/642056.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA IRACY MACIEL BARBOSA, mat. nº 530107/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765460

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 373 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/721089. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 42, inciso V, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ODINEIA RODRIGUES DA ROCHA, mat. nº 3184757/1, na função de Auxiliar de Serviços C, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.168,94 (três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.523,53
Gratificação Universitária - 30%	457,06
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.188,35
Total de Proventos	3.168,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765472

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 606 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/93511.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DA GLORIA SILVA LIMA, mat. nº 428310/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.434,04 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 48h	692,70
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.587,43
Total de Proventos	5.434,04

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765489

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 673 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/7429.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO MENDONCA NASCIMENTO, mat. nº 733636/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765503

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 617 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº. 2014/334134 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLAUDETE FREIRE BARROSO, mat. Nº 654523/2, no cargo de Professor Classe II, nível “C”, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.847,83 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.973,70
Aulas Suplementares - 108h	1.605,80
Gratificação do Magistério - VPNI	339,39
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.378,96
Gratificação de Titularidade -	390,98
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.159,00
Total de Proventos	10.847,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765538

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 693 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/229152.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IVONILDE LEITE LEDO, mat. nº 542008/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,44 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar - FG-3 - 30%	39,65
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	683,79
Total de Proventos	1.823,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765694

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 161 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo Nº 2020/503955 (Processo Antigo nº 2005/370093).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, JUDITH CALGARO ZANETTI, mat. nº 283193/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.383,52 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 48h	720,89
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD 2 - 20%	127,73
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.252,59
Total de Proventos	5.383,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765713

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 552 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2012/388172. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA LUCY OLIVEIRA MAGALHAES, mat. 3200540/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.999,08 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial - 12%	132,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal - FG-04 - 100%	151,08
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	691,54
Total de Proventos	2.074,62

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765726

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 445 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/137109. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, mat. nº 777129/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.045,69 (nove mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.064,03
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.451,22
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar (GD-2) - 10%	63,87
Gratificação Magistério - VPNI	389,04
Gratificação de Titularidade	390,98
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.686,55
Total de Proventos	9.045,69

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765746

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 710 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/167109. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LEA GOMES MIRANDA, mat. nº 758345/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.524,56 (oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 60h	901,12
Gratificação Magistério - VPNI	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Gratificação Titularidade	390,98
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.448,29
Total de Proventos	8.524,56

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765817

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 714 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/497916. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MADALENA ALENCAR DA SILVA, mat. nº 758469/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765827

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 478 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/358946. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARGARETH DE LIMA PEREIRA, mat. nº 629740/1, na função de Professor Classe Especial, nível I pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.133,81 (dez mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 144h	2.162,69
Gratificação de Magistério - VPNI	381,42
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.693,12
Total de Proventos	10.133,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765841

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 554 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190035

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PRO-JUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, TANIA MARIA CONCEICAO ROSAS MIRANDA, mat. nº 455679/1, na função de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.270,96 (sete mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,79
Aulas Suplementares - 48h	717,31
Gratificação de Magistério - VPNI	277,18
Gratificação Progressiva - 50%	1.494,40
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.793,28
Total de Proventos	7.270,96

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767890

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 492 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/557500.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ONESTALDO DO CARMO BENTES DA COSTA, mat. nº 6025528/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.196,06 (nove mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.959,12
Aulas Suplementares - 132h	1.953,02
Gratificação Progressiva - 50%	1.479,56
Gratificação de Magistério - VPNI	363,09
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.441,27
Total de Proventos	9.196,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 768121

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 563 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/109547.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ORDOENIA SANTOS COSTA, mat. nº 6303293/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.289,73 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 48h	692,70
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.443,12
Total de Proventos	5.289,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 768127

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 534 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/414605.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE SOUZA LEAO, mat. nº 555150/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 768199

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 441 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2014/521602

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

• -Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005;

art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ISAURA XAVIER IBIAPINO DA SILVA mat. nº 556823/1, na função de Professor Assistente PA-A, Nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.578,34 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200 h	2.886,24
Aulas Suplementares- 58h	837,00
Gratificação de Magistério VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.587,43
Total de Proventos	5.578,34

• -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 768746

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 849 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/472360. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSÉ AFFONSO DA SILVA, mat. 3272761/1, na função de Agente de Fiscalização de Tráfego, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Transporte - SE-TRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.971,20 (mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 768823

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 874 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/677297. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIO DA SILVA FERREIRA, mat. nº 6023932/2, no cargo de Professor Classe III, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.420,06 (dez mil, quatrocentos e vinte reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.094,52
Gratificação de Magistério - VPNI	293,58
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.475,62
Gratificação de Titularidade	758,91
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.797,43
Total de Proventos	10.420,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 768837

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 832 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/509737. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS SANTOS DINIZ, mat. 3183416/3, no cargo de Especialista em Educação Classe I, nível G pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.625,63 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	2.241,59
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.793,27

Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor - GD-1	106,16
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.484,61
Total de Proventos	6.625,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 768916

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 558 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/200889.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA ASSUNCAO DOS SANTOS BACHES, mat. nº 478091/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.273,43 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 132h	1.904,92
Gratificação Magistério - VPNI	341,79
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 40%	255,46
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.885,02
Total de Proventos	7.273,43

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 768976

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 464 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/327177 (processo antigo: 2006/7513).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e cumulado com o art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; Art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, IACI LAGO DA SILVA, mat. nº 5174287/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.227,50 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	550,00
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	577,50
Total de Proventos	2.227,50

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 31/10/2012 data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767378

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 860 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/581940. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO, mat. nº 653535/1, na função de Vigia Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767389

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 867 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2013/435290. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ESCOLASTICA MARIA SOARES RAMOS, mat. 5175445/1, na função de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.587,20 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	616,00
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	739,20
Total de Proventos	2.587,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767399

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 869 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/496965. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, KATHIA MARIA PICANCO DE ANDRADE, mat. nº 246115/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.705,00 (um mil, setecentos e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	605,00
Total de Proventos	1.705,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767400

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 432 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2012/423921. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 34, inciso III, da Lei 6.065/1997; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, NILDA DE OLIVEIRA BENTES, mat. 194980/2, no cargo de Professor Adjunto IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$25.698,72 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	6.335,38
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe do Departamento Acadêmico de Psicologia - DAS-02 - 10%	110,33
Gratificação de Incentivo a Pós-Graduação - 108%	6.842,21
Gratificação de Escolaridade - 80%	5.068,31
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	7.342,49
Total de Proventos	25.698,72

II - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. III - A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 24/06/2012, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767404

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 937 DE 03 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/393467. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 48, §1º, da Lei nº 6.065/1997; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSA MARIA MESQUITA MILHOMEM COSTA, mat. nº 3184943/1, na função de Médico A, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPa, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.843,82 (nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.929,71
Gratificação Universitária - 30%	878,91
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.343,77
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.691,43
Total de Proventos	9.843,82

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767413

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 837 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/658879.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/79957, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de THAYZE VIEIRA RIBEIRO, na condição de filha menor, no valor de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento nos artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 e nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal.

I.2 – 50%, do valor total do benefício deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise dos processos de pensão nº 2021/658705, ressaltando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente ao beneficiário restante.

Perfazendo o total de R\$1.212,00 (um mil e duzentos reais), provenientes do óbito do ex-segurado Benedito Ribeiro da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia Ref. I, mat. nº 511668/1, falecido em 23/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767414

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RET AP Nº 718 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/952971 (2007/158996).

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 2.560 de 22/09/2021, que aposentou MARIA EROTILDES RAMOS LOUREIRO, mat. nº 377163/1, no cargo de Professor Classe I, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a ajustar os valores das parcelas que compõem o benefício, a partir do reajuste no vencimento base, com a fundamentação da concessão do benefício no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.205,11 (seis mil, duzentos e cinco reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	2.298,19
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.838,55
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.068,37
Total de Proventos	6.205,11

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/10/2021, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 2.560 de 22/09/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767344

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 826 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/486583.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSINEL BARRAL DE SOUZA, mat. nº 199753/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767359

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 851 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2015/319227.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSINALDO DO ESPIRITO SANTO CUNHA, mat. nº 606049/2, no cargo de Professor Classe II, nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.131,72 (dez mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.958,90
Aulas Suplementares – 48h	710,14
Gratificação de Magistério – VPNI	274,38
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.367,12
Gratificação de Titularidade	390,98
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.430,20
Total de Proventos	10.131,72

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767367

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 692 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo nº 2015/291591.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 1º, inciso IV, incluído pela Lei nº 5.773/1993, e art. 2º, caput e parágrafo único, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA COSTA, mat. nº 5172020/1, na função de Agente de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	550,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	825,00
Total de Proventos	2.475,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767419

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 446 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2021/641383.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; o art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA AUXILIADORA DIAS PINHEIRO, mat. nº 5525543/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.113,97 (nove mil, cento e treze reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.048,79
Gratificação de Magistério - VPNI	295,77
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.439,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.939,40
Total de Proventos	9.113,97

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767422

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET E AT AP Nº 833 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2012/571637.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e Atualizar a Portaria AP 1942 de 08 de maio de 2012, que aposentou a servidora MARIA DILMA CORREA, matrícula nº 232181/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal; artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o artigo 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986; art.35, caput da Lei nº 5.351/86 c/c o art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94, c/c parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86, de forma a acrescentar a parcela Gratificação Progressiva com base no art. 33 da Lei nº 7.442/2010, retificar o percentual da parcela "Adicional por Tempo de Serviço", de 60% para 55%, com base no artigo 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5.810/1994 c/c o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/1986, proceder a transformação da Gratificação de Magistério em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada com fulcro no art. 6º da Lei nº 9.322/2021, bem como atualizar a fundamentação das Aulas Suplementares com base no art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$8.010,14 (oito mil e dez reais e catorze centavos), assim discriminados:

Vencimento Base - 200h	3.018,75
Aulas Suplementares - 48h	724,50
Gratificação de Magistério - VPNI	267,04
Gratificação Progressiva - 50%	1.509,38
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.490,47
Total de Proventos	8.010,14

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022 com efeitos financeiros retroagindo a 01/06/2012 (data da implantação da aposentadoria), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época de retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767614

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 463 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/169071.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA, mat. nº 496634/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.774,81 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 84h	1.261,57
Gratificação de Magistério - VPNI	304,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.703,36
Total de Proventos	8.774,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767696

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 475 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/224536.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LOURENCO DA SILVA GONZAGA, mat. nº 220973/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.797,39 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 60h	901,12
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD-02 - 40%	255,46
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.856,64
Total de Proventos	8.797,39

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767704

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 750 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/795603.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DOMINGAS VIEIRA BRANDAO, mat. nº 212741/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.308,99 (dois mil, trezentos e oito reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.443,12 - 100h	1.443,12
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	865,87
Total de Proventos	2.308,99

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767709

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 700 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2014/24484

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, SALOMAO CORREA MARTINS, mat. nº 5547679/2, no cargo de Professor Classe I, Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.977,03 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 55,0842% (7.037 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 2.762,23)	1.521,55
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (setembro/2012 a Março/2022)	5.977,03
Total de Proventos	5.977,03

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 27/09/2012 data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767718

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 872 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/383942. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARINETE DA SILVA LIMA, mat. nº 590770/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.607,21 (cinco mil, seiscentos e sete reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas suplementares - 60h	865,87
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.587,43
Total de Proventos	5.607,21

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767857

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 852 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/881803. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, mat. nº 6025501/3, no cargo de Professor Classe I, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.778,11 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.944,40
Gratificação Magistério - VPNI	298,24
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.355,52
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.179,95
Total de Proventos	8.778,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767863

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 717 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/4721. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Com-

plementar nº 39/2002; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, REGINA CELIA SOUZA DOS SANTOS, mat. nº 514500/7 no cargo de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.392,50 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 120h	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	550,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	742,50
Total de Proventos	2.392,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767864

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 839 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/480747. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SUELY MARIA ALVES GATINHO BORBA, mat. 3158225/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.718,12 (mil setecentos e dezoito reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.145,41
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	572,71
Total de Proventos	1.718,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767873

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 870 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/704234. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO ALBERTO COELHO PINTO, mat. 654191/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767875

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 856 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/480398. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, GUILHERME NAZARE BATISTA, mat. 199761/1, na função de Vigia Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767899

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 861 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/1214273. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSA BEATRIZ PIRES FURTADO, mat. nº 5624282/1, na função de Professor Classe II, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.035,65 (nove mil e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.048,79
Gratificação de Magistério - VPNI	217,47
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.439,02
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.939,39
Total de Proventos	9.035,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767908

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 875 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/247138. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA LUIZA KALIF LIMA, mat. 119431/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.017,71 (cinco mil, dezessete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.672,57
Total de Proventos	5.017,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767915

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 452 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/486713. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUISA GONZAGA BRAGA, mat. nº 587753/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao qua-

dro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.578,35 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 48h	692,70
Gratificação Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.731,74
Total de Proventos	5.578,35

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767969

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 436 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/229421. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDILSI CRUZ GLYM, mat. nº 771457/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759169

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 425 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/694959. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA AUXILIADORA CESAR DA SILVA, mat. nº 448125/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.705,00 (um mil, setecentos e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	605,00
Total de Proventos	1.705,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759177

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 159 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2012/168600. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

• I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE NASARE DOS SANTOS SILVA mat. nº 676195/1, na função de Professor Classe I, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos

mensais de R\$ 9.543,15 (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200 h	3.018,75
Aulas Suplementares- 72h	1.086,75
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.415,00
Vantagem Pessoalmente Inominada- VPNI	305,77
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.716,88
Total de Proventos	9.543,15

• II- Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759181

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 355 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2013/370993.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, LUZIA DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA, mat. nº 427233/1 na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.514,65 (quatro mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Adicional pelo exercício da função gratificada de Secretário FG-3 - 20%	26,44
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.601,97
Total de Proventos	4.514,65

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759200

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 291 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/449735.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, OSMARINA BARBOSA DA SILVA, mat. nº 6021425/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.731,16 (oito mil, setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,79
Aulas Suplementares - 84h	1.255,29
Gratificação de Magistério - VPNI	302,77
Gratificação Progressiva - 50%	1.494,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.689,91
Total de Proventos	8.731,16

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759229

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 349 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/476139.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º

da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANGELA MARIA LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 520802/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.022,56 (nove mil, vinte dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 112,5h	1.689,60
Gratificação Magistério - VPNI	349,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.478,08
Total de Proventos	9.022,56

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759234

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 429 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/163117.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE HENRIQUE DE OLIVEIRA, mat. nº 240729/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759253

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 420 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/131202

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARTA SILVA DOS SANTOS, mat. nº 444138/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.751,52 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 60h	865,87
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.731,74
Total de Proventos	5.751,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759274

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 283 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/167092.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SONIA MARIA LIMA AVELAR, mat. nº 476960/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.139,19 (oito mil, cento e trinta e nove reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.212,21
Gratificação de Magistério Educação Especial - 50%	1.443,12
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.597,62
Total de Proventos	8.139,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758628

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 287 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/671848. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ISABEL SILVA PEREIRA, mat. nº 448257/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758639

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 320 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/475508. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, VALKIRIA HENRIQUE LEITE, mat. nº 5068479/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.279,23 (nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.079,35
Gratificação de Magistério - VPNI	377,81
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.463,48
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.966,91
VPNI	0,70
Total de Proventos	9.279,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758657

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 318 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/171029. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCO CLAUDIO SOUZA REGIS, mat. nº 604925/2, no cargo de Professor Classe I, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.731,54 (dez mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,79
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.391,03
Gratificação de Titularidade	390,98
Aulas Suplementares - 80h	1.195,52
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	302,74
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.462,48
Total de Proventos	10.731,54

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758661

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 337 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/195090. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, KATIA RAIMUNDA SOUSA DE OLIVEIRA, mat. nº 448591/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.623,44 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Gratificação de Titularidade	390,98
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.448,29
Total de Proventos	7.623,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758681

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 380 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/105143. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, OZIMAR JOSE MACIEL DOS SANTOS, mat. nº 6031005/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.475,87

(sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,79
Gratificação de Magistério - VPNI	302,77
Gratificação Progressiva - 50%	1.494,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.689,91
Total de Proventos	7.475,87

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758690

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 357 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/135100.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA MARTINS DA SILVA, mat. nº 6006370/3, no cargo de Professor Classe I, nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.011,25 (dez mil, onze reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.915,17
Aulas Suplementares - 105,5833h	1.538,97
Gratificação de Magistério - VPNI	338,95
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.332,14
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.886,02
Total de Proventos	10.011,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758727

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 377 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/486359.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ CARLOS SILVA GUEDES, mat. nº 3219267/1, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758758

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 421 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/158826.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A,

incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, JACIRA BARATA FERREIRA, mat. nº 752177/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.202,90 (dois mil, duzentos e dois reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário - GED-1 - 90%	144,81
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	826,09
Total de Proventos	2.202,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758776

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 402 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/395613.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, EULALIA IERECÉ CAMARA MOURA, mat. nº 5077826/2, na função de Técnico E, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.180,91 (sete mil, cento e oitenta reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.040,71
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.393,64
Total de Proventos	7.180,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758785

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 369 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/498336.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NELIO FARIAS, mat. nº 81760/1, na função de Auxiliar em Reabilitação, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758798

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 399 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo Nº 2018/154688. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA HELENA NILO DAS MERCES, mat. nº 659851/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.329,36 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.443,12
Total de Proventos	4.329,36

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758938

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 392 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo Nº 2018/233187.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA ELIAS RODRIGUES, mat. nº 557803/1, na função de Servente – Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758941

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 363 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/231945.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSE LEONCIO DA SILVA, mat. nº 4444146/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.487,53 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Gratificação Magistério - VPNI	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.703,36
Total de Proventos	7.487,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758944

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 382 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/169280. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSA MARIA DA SILVA POMPEU, mat. nº 6017185/2, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.946,22 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.402,98
Aulas Suplementares - 84h	1.261,57
Gratificação Magistério - VPNI	304,25
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.973,69
Total de Proventos	9.946,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758947

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 430 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo Nº 2016/129162.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARY TOKUHASHI OTA, mat. nº 5053277/1, na função de Enfermeiro, Classe C, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola – HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.432,51 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.685,95
Total de Proventos	5.432,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758991

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 417 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/357586.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEICAO BORGES DE MATOS, mat. nº 627631/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759006

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 338 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/226698.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE NAZARE DA SILVA VASCONCELOS, mat. nº 486310/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.014,22 (nove mil e quatorze reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.003,73
Aulas Suplementares – 60h	901,12
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	278,57
Gratificação Progressiva – 50%	1.501,87
Gratificação de Titularidade	390,98
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.937,95
Total de Proventos	9.014,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759523

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 458 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/687292.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOVINA PRADO LOIOLA, mat. nº 318981/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.573,55 (seis mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.018,75
Aulas Suplementares – 58h	875,44
Gratificação de Magistério - VPNI	375,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	492,90
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.811,25
Total de Proventos	6.573,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759666

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 470 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/238932.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº

00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALBELI PALHA ATAÍDE, mat. nº 182990/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 26/06/2013, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759671

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 414 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/648730.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ DUARTE DA CRUZ FILHO, mat. nº 493406/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759677

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 352 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154602.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, SANDRA HELENA GADELHA VIEIRA, mat. nº 197190/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.204,16 (oito mil, duzentos e quatro reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.018,75
Aulas Suplementares – 60h%	905,62
Gratificação de Magistério - VPNI	279,96
Gratificação Progressiva – 50%	1.509,37
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.490,46
Total de Proventos	8.204,16

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759804

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 330 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo Nº 2020/809408. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, JOSE PINHEIRO DE ARAUJO, mat. nº 11711/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total dos Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 760134

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 413 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/185312. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DISSEIA DA SILVA MAIA, mat. nº 452980/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 760142

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 551 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/326366. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, PAULO SERGIO PEREIRA CARMO, mat. nº 221341/1, na função de Professor Classe III, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.479,38 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.109,99
Gratificação de Magistério - VPNI	308,36
Gratificação de Titularidade	758,91
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.487,99
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.814,13
Total de Proventos	10.479,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 760369

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 444 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/302435. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA AGUEDA BOTELHO DA SILVA, mat. nº 454281/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.992,35 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário - FG-3 - 10%	13,22
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	747,13
Total de Proventos	1.992,35

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 760372

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 473 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/426688. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALTAIR GONCALVES COSTA, mat. nº 475629/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.487,53 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.703,36
Total de Proventos	7.487,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 760467

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 473 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/426688. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALTAIR GONCALVES COSTA, mat. nº 475629/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.487,53 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.703,36
Total de Proventos	7.487,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 760477

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 376 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo Nº 2012/88181.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003, pelo Acórdão de nº 27.538 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, prolatado no bojo do Processo nº 19953001230-0 que transitou em julgado em 22/06/2005, Parecer nº 539-2021-CJUR/SEPLAD e Parecer nº 000737/2021-PGE; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SONIA MARIA RAMOS AZEVEDO, mat. nº 40096/1, na função de Técnico de Procuradoria, nível II, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado - PGE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.708,78 (onze mil, setecentos e oito reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.988,19
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Documentação e Informação (DAS - 4) - 90%	3.309,80
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.781,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	238,58
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.390,79
Total de Proventos	11.708,78

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 760481

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 439 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/643225.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE BORGES BRITO, mat. nº 6004423/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 760482

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 490 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/178542.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º

da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELANE MARIA DE SOUSA SANTIAGO, mat. nº 6035418/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.289,38 (oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.959,12
Aulas Suplementares - 75h	1.109,67
Gratificação Magistério - VPNI	299,76
Gratificação Progressiva - 50%	1.479,56
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.441,27
Total de Proventos	8.289,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 761994

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 422 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo Nº 2018/225672.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CLARICE MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, mat. nº 294691/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.705,00 (um mil e setecentos e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	605,00
Total de Proventos	1.705,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 762011

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 323 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo Nº 2018/189990.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA VALDELENA DA SILVA COSTA, mat. nº 678104/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.705,00 (um mil e setecentos e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	605,00
Total de Proventos	1.705,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 762025

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 384 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo Nº 2019/302263.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firma-

do entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA EUNICE LOPES DOS SANTOS, mat. nº 674532/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.909,60 (um mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	677,60
Total de Proventos	1.909,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 762033

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 649 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/181296. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE DOS SANTOS DIAS, mat. nº 6015360/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.226,36 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.443,12
Gratificação de Magistério - VPNI	133,84
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	649,40
Total de Proventos	2.226,36

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 763629

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 600 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/959942. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, DONIZETE JOSE PEIXOTO, mat. nº 6035701/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.613,73 (cinco mil, seiscentos e treze reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Gratificação Magistério - VPNI	375,21
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.731,74
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	620,54
Total de Proventos	5.613,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 763634

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 598 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/426717. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA BENEDITA DE JESUS FILHA, mat. nº 553107/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 763642

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 447 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/958290. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; ANTONIO TADEU FARACHE FERREIRA, mat. nº 6013074/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.675,73 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.048,79
Gratificação de Magistério - VPNI	269,67
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.439,02
Gratificação de Titularidade	390,98
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.527,27
Total de Proventos	9.675,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 764212

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 526 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/226808. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IZOLINA DA SILVA MENDES, mat. nº 6000207/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.161,90 (dez mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,79
Aulas Suplementares - 60h	896,64
Gratificação de Magistério - Educação Especial - 50%	1.494,40
Gratificação Progressiva - 50%	1.494,40
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.287,40
Total de Proventos	10.161,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 764229

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 555 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/21018.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994, considerando decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0015688-20.2014.8.14.0301; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ISABEL CRISTINA FERREIRA MARCELINO, mat. nº 5234514/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.744,76 (onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.322,42
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.644,92
Total de Proventos	11.744,76

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 764251

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 529 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/5032.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 70, inciso V, "b" e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MOISES SILVA DE SOUSA, mat. nº 5692644/1, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.624,69 (onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 5,0%	82,65
Adicional pelo Exercício da função Gratificada de Chefe da Seção de Controle e Fiscalização do Departamento de Polícia do Interior padrão FG-04 - 80%	120,86
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	3.321,34
Total de Proventos	11.624,69

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 764288

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 351 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2015/235414.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará -

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUIZA LUCAS TAVARES, mat. nº 6030459/2, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765850

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 459 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/390451.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUCIA DE FATIMA DA SILVA WANDERLEY, mat. nº 354368/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.384,52 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.018,75
Aulas Suplementares - 48h	724,50
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.509,38
Gratificação Progressiva - 50%	1.509,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.622,51
Total de Proventos	10.384,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765866

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 493 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/576411.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ITAMAR ANANIAS RIBEIRO DA CUNHA, mat. nº 659312/1, na função de Vigia Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III - A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 30/01/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765878

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 388 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/427336. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA BENEDITA ARAUJO DA COSTA, mat. nº 284211/1, no cargo de Professora Classe Especial, Nível I, 200h, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.827,96 (cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 49,50h	743,42
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.802,24
Total de Proventos	5.827,96

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765889

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 704 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/121171. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 70, inciso V, e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994, considerando decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0015688-20.2014.8.14.0301, art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DIRCE RODRIGUES BARRA, mat. nº 5130964/3, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.225,17 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.322,42
Adicional pelo Exercício do Cargo em Comissão de Assistente de Unidade Mista do Limoeiro do Ajurú - Padrão DAS-2	551,64
Adicional de Curso de Especialização - 10%	165,30
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.408,39
Total de Proventos	13.225,17

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765903

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 371 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2014/367601. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda

Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso IV, incluído pela Lei nº 5.773/1993, e art. 2º, caput e parágrafo único, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JORGE GUILHERME NASCIMENTO, mat. nº 5172250/1, na função de Agente de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.956,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	616,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.108,80
Total de Proventos	2.956,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765911

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 818 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/553190. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS RODRIGUES TEIXEIRA, mat. nº 399558/1, na função de Professor Classe I, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.216,60 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.033,84
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade - GD2 - 100%	638,66
Gratificação de Magistério - VPNI	372,22
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.427,07
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.744,81
Total de Proventos	9.216,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766057

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 819 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/190136. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA BIZERRA SANTOS NETA LIMA, mat. 210382/1, na função de Servente - Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766077

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 703 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2012/270267. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, CLEOCIDES RIBEIRO DOS SANTOS, mat. 5192501/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.019,78 (quatro mil, dezenove reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.886,24
Gratificação de Magistério – VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 30%	865,87
Total de Proventos	4.019,78

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766116

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AT Nº 731 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – processo nº 2013/102546.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Atualizar a Portaria AP 0735 de 17 de março de 2005, que retificou a PORTARIA Nº 0679 de 30/06/2004, que aposentou a servidora OLENEIDE CAMPOS DE LIRA, matrícula nº 403407/1, no cargo/função de Professora, código GEP-M-AD2-401, Ref.VII, atual Professor Classe Especial, nível k, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 33, § 1º inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 15/99, arts. 16 e 18 da Lei complementar nº 039/02, §1º do art. 186 da Lei Federal nº 8112/90, Regime Jurídico da União e art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigos 35, “caput” e 37, §2º da Lei 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985 TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5.810/94 combinado com art. 36, parágrafo único da Lei 5351/86, de forma a acrescentar a parcela Gratificação Progressiva com base no art. 33 da Lei nº 7.442/2010 e proceder à transformação da Gratificação de Magistério em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada com fulcro no art. 6º da Lei nº 9.322/2021 bem como a atualizar a fundamentação das Aulas Suplementares com base no art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, mantendo inalterado o Adicional por Tempo de Serviço, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.610,30 (nove mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos), assim discriminados:

Vencimento Base – 200h	3.033,84
Aulas Suplementares- 144h	2.184,36
Gratificação de Magistério- VPNI	372,26
Gratificação Progressiva- 50%	1.516,92
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.502,92
Proventos mensais	9.610,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022 com efeitos financeiros retroagindo a 01/09/2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época de retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766134

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 580 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/299566.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE DA SILVA CORREIA, mat. 322202/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766148

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 809 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/1046459.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Acórdão nº 34.175, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 1996303727, que tramitou no Tribunal do Estado do Pará; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA RAIMUNDA QUEIROZ BEZERRA DA SILVA, mat. nº 180386/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.548,16 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	132,00
Vantagem Pecuniária Decisão Judicial – 80%	985,60
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.330,56
Total de Proventos	3.548,16

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766153

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 530 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/405123.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; o art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, “b” e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARCELLO FABIO DA SILVA MOTA, mat. nº 5117712/3, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.463,84 (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária – 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização – 30%	495,91
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	3.868,09
Total de Proventos	12.463,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766160

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 695 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/427771. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA JOVELINA PARENTE CRUZ, mat. 3194310/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial - SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766167

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 605 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/187687. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA IVANEIDE DOS SANTOS ROSA, mat. nº 361356/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.032,03 (doze mil, trinta e dois reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.018,75
Aulas Suplementares - 48h	724,50
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação Progressiva - 50%	1.509,38
Gratificação de Magistério Educação Especial - 50%	1.509,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	1.343,37
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.535,67
Total de Proventos	12.032,03

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766170

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 345 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/816516. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CARMEN DEA MONTEIRO DE AQUINO, mat. nº 228850/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os

proventos mensais de R\$3.997,44 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.501,87
Gratificação de Magistério - VPNI	139,28
Gratificação de Titularidade	158,54
Gratificação Progressiva - 50%	750,94
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.446,81
Total de Proventos	3.997,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766294

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 489 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/148403. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCIEDNA SANTIAGO LOPES, mat. nº 3153100/1, na função de Técnico em Serviço Social, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.888,29 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.697,32
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.357,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.833,11
Total de Proventos	4.888,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766303

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 532 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154568. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LOURIVAL BATISTA DE OLIVEIRA, mat. nº 470910/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766308

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 618 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/140615. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA EDILENE PONCIANO DOS SANTOS, mat. nº 513652/1, na função de Professor

Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.463,49 (três mil, quatrocentos e sessenta e três e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	2.164,68
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.298,81
Total de Proventos	3.463,49

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766318

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 434 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/651004.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ANA ROSA BARROS DE SOUSA, mat. nº 660442/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	440,00
Total de Proventos	1.540,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766338

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 665 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo nº 2012/555256.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, RAIMUNDA MARIA DA SILVA, mat. nº 587273/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.903,34 (cinco mil, novecentos e três reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 2.886,24	2.886,24
Aulas Suplementares - 25h	360,78
Gratificação Magistério - VPNI	340,58
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - GD-1 - 20%	42,46
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.757,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	516,06
Total de Proventos	5.903,34

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766350

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 882 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO Nº 2018/211548

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

• – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal

de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005;

art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art.6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ALDO FERNANDO TAVARES DE SOUSA mat. nº 5052262/1, na função de Professor Classe II, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.792,85 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200 h	3.079,35
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.463,49
Gratificação de magistério - VPNI	298,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.560,30
Total de Proventos	9.792,85

• – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766357

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 740 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2021/139711.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 48, §1º, da Lei nº 6.065/97; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ARMANDO DE SOUZA MEDEIROS, mat. 3183254/1, na função de Auxiliar de Serviços, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Estadual do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.737,47 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.316,09
Gratificação Universitária - 30%	394,83
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.026,55
Total de Proventos	2.737,47

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766365

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 836 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/232827.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUCIVAL ALBUQUERQUE RODRIGUES, mat. nº 446408/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.058,79 (nove mil, cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.900,67
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD-2 - 100%	638,66
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.320,54
Gratificação de Magistério - VPNI	268,98
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.929,94
Total de Proventos	9.058,79

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766386

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 561 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/167085.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 219 de 24/01/2022, que aposentou JESSE GONZAGA FILHO, mat. nº 212253/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016 e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, de modo a excluir a parcela de Aulas Suplementares, bem como retificar o valor total dos proventos, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.500,38 (sete mil, quinhentos reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.003,73
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	291,42
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.703,36
Total de Proventos	7.500,38

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/02/2022, data dos efeitos financeiros da Portaria de Aposentadoria AP nº 219 de 24/01/2022, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766418

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 735 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/264183.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, MARIA MADALENA CHAGAS SOUSA, mat. nº 3222950/3, no cargo de Professor Classe II, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.153,43 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.018,53
Gratificação de Magistério - VPNI	393,26
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.414,82
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.912,17
VPNI	23,67
Total de Proventos	9.153,43

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766419

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 687 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2013/573685.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDIZA MARIA DOS SANTOS MORAIS, mat. nº 716278/1, na função de Bibliotecarista, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves – FCPTN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.034,38 (cinco mil, trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

blicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDIZA MARIA DOS SANTOS MORAIS, mat. nº 716278/1, na função de Bibliotecarista, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves – FCPTN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.034,38 (cinco mil, trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.398,44
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	187,29
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.887,89
Total de Proventos	5.034,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766661

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 594 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2015/542423.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA TEREZA SANCHES FIGUEIREDO, mat. 523500/1, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.180,91 (sete mil, cento e oitenta reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Gratificação de Risco de Vida – 50%	1.040,71
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.393,64
Total de Proventos	7.180,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766664

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 820 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO nº 2018/33350.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, CARMEM SILVIA RIBEIRO DA SILVA, mat. nº 6328431/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.145,42 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 2.886,24	2.886,24
Aulas Suplementares – 48h	692,70
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.298,81
Total de Proventos	5.145,42

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766666

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 834 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/210228. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARINETE MONTEIRO DOS SANTOS, mat. nº 221350/2, no cargo de Professor Classe II, nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.845,87 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.958,90
Aulas Suplementares - 48h	710,14
Gratificação de Magistério - VPNI	274,38
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.367,12
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.144,35
Total de Proventos	9.845,87

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766672

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 845 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2013/614815.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, CELIA SOARES KOURY MARINHO, mat. 81582/2, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.850,45 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.505,31
Total de Proventos	4.850,45

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766396

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 854 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2015/129366.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a Portaria 2.598 de 10 de agosto de 2018, que retificou a Portaria AP 1.320 de 02 de maio de 2008, que aposentou a servidora MARIA BENEDITA SILVA GARCIA, matrícula nº 385743/1, no cargo de Professor GEP-M-AD-2-401, Ref. VII, atual Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal; artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o artigo 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei Estadual nº 5.351/1986 cumulado com o v. Acórdão nº 16.985/1989 do TCE; art.35, caput da Lei Estadual nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei Estadual nº 5.810/94, c/c parágrafo único do art. 36 da Lei Estadual nº 5.351/1986, de forma a acrescentar a parcela Gratificação Progressiva com base no art. 33 da Lei nº 7.442/2010, proceder a transformação da Gratificação de

Magistério em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada com fulcro no art. 6º da Lei nº 9.322/2021, bem como atualizar a fundamentação das Aulas Suplementares com base no art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$7.930,64 (sete mil, novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento Base - 200h	2.988,79
Aulas Suplementares - 48h	717,31
Gratificação de Magistério - VPNI	264,39
Gratificação Progressiva - 50%	1.494,40
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.465,75
Total de Proventos	7.930,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022 com efeitos financeiros retroagindo a 01/09/2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época de retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766400

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 848 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/355773.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, LEIDE ALVES DA SILVA mat. nº 241709/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.909,60 (mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	677,60
Total de Proventos	1.909,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766403

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 0582 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190150.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, IOLANDA DO SOCORRO DOS PRAZERES GUIMARAES, mat. nº 5216265/2, na função de Professor Classe II, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.394,72 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,51
Gratificação de Magistério - VPNI	278,52
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.402,80
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.318,91
Total de Proventos	8.394,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766551

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 579 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/121997. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ELZA GAMA VIANA, mat. nº 5120896/2, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.818,63 (nove mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,57
Aulas Suplementares - 58h	866,69
Gratificação de Magistério - VPNI	296,32
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.390,86
Gratificação de Titularidade	390,98
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.885,21
Total de Proventos	9.818,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766556

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 568 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/348843. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA DE JESUS NEGRÃO GOMES, mat. nº 723630/1, na função de Economista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.918,48 (dez mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo de Pesquisa - DAS 4 - 100%	3.677,56
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.094,43
Total de Proventos	10.918,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766567

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 654 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2021/178653 (processo antigo: 2005/112233). O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e nº 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar

nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 e cumulado com o art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, ANACLETO MARQUES FERNANDES, mat. nº 6329993/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 69,7612% (8.912 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 501,61)	349,93
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (07/2009 a 03/2022)	948,75
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e MP nº 1.091 de 30/12/2021)	263,25
Total de Proventos	1.212,00

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 13/07/2009 data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766576

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 640 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/260571. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUSA, mat. nº 279730/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.720,18 (quatro mil, setecentos e vinte reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD-2 - 10%	63,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.770,07
Total de Proventos	4.720,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766599

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 830 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/23940. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, PAULINA CARVALHO DE SOUSA HENRIQUE, mat. 4001150/2, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.595,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base -	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	495,00
Total de Proventos	1.595,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766613

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 608 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/1009529. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDO TADEU GAMA, mat. nº 233773/1, na função de Professor Colaborador Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.891,83 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Gratificação de Magistério - VPNI	273,85
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.731,74
Total de Proventos	4.891,83

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766616

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 387 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/604401.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MURILO NOBRE CAMPOS, mat. nº 5157315/1, no cargo de Papiloscopista, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.864,61 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 5,0%	82,65
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.682,12
Total de Proventos	11.864,61

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766625

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 858 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/154607.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IZABEL LOUREIRO ALVES, mat. 483273/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766989

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 733 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2013/193866.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DEUZUITH BARATA GOMES, mat. nº 102857/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.970,20 (mil novecentos e setenta reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 17/03/2013 data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/03/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766995

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 828 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/190003.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO DESTERRO PRINTES FRANCO, mat. 430030/1, na função de Servente - Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767005

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 734 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/739483.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº

00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA TRINDADE SIQUEIRA PINTO, mat. nº 732370/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.786,40 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	554,40
Total de Proventos	1.786,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767021

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 844 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/407336. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NAZIRA SOARES LABAD, mat. nº 184276/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766969

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 754 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2010/225998. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MILENIR MARLEY DE FREITAS LIMA, mat. nº 309133/1, no cargo de Professor Classe II, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.942,30 (oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.094,75
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.475,80
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.980,77
Total de Proventos	8.942,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767045

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 477 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2011/19998. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei

Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, SONIA MARIA DE SOUZA, mat. nº 6311822/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.850,33 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Gratificação de Magistério - VPNI	375,21
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.154,50
VPNI	434,38
Total de Proventos	4.850,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767066

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 431 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/129787. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE SA, mat. nº 520829/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767078

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 PORTARIA AP Nº 449 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/579704. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA CICILIA DA COSTA FONSECA, mat. nº 520861/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.224,18 (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 48h	692,70
Gratificação de Magistério - VPNI	375,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	682,60
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.587,43
Total de Proventos	6.224,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767092

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 PORTARIA AT AP Nº 716 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO Nº 2013/132870.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Atualizar a Portaria AP nº 1.348 de 24/07/2000 que aposentou MARIA JOSE SOUSA OLIVEIRA, mat. nº 3140560/1, de acordo com no art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 130 da Lei nº 5.810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90 e art. 131, § 1º inciso IX da Lei nº 5.810/94, combinado com art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86, na função de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, atual Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de forma que seja incluída a parcela Gratificação Progressiva prevista no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010, mantendo inalterado o Adicional pelo Exercício de Função Gratificada e o Adicional por Tempo de Serviço, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.103,56 (sete mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.033,84
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretora de Unidade Escolar (GD-1) - 10%	32,18
Gratificação Progressiva - 50%	1.516,92
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.520,62
Total de Proventos	7.103,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022 com efeitos financeiros retroagindo a 01/09/2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época de retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767164

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AP Nº 895 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2011/14821.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, CLARICE DAS GRACAS SOUZA PINHEIRO, mat. 3196313/1, na função de Monitor, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.724,80 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMP - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	492,80
Total de Proventos	1.724,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767327

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RET AP Nº 952 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/619512.

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 2.774 de 22/09/2021, que aposentou ANA REGINA DIAS, mat. nº 5052149/2, na função de Professor Classe II, Nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a ajustar os valores das parcelas que compõem o benefício, a partir do reajuste no vencimento base, correção das parcelas Gratificação de Magistério e Gratificação de Titularidade e da fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com

o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.035,81 (dez mil, trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,57
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	302,71
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.703,64
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.649,91
Total de Proventos	10.035,81

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/10/2021, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 2.774 de 22/09/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 769239

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AP Nº 736 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/351286.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 70, inciso V, e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994, considerando decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 20093016832-5, art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANGELA XAVIER BRUCE DE SOUZA, mat. nº 5205280/1, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.574,49 (quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.322,42
Adicional pelo Exercício do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Pesquisa e Programação - Padrão DAS-3 - 100%	2.145,26
Adicional de Curso de Especialização - 30%	495,91
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	4.833,45
Total de Proventos	15.574,49

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 769205

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA RET AP Nº 711 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/153519.

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 2.633 de 28/09/2021, que aposentou LUZIMAR DA SILVA MOREIRA LIMA, mat. nº 669180/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a ajustar os valores das parcelas que compõem o benefício, a partir do reajuste no vencimento base, correção da parcela Gratificação de Magistério e da fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/

IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021 art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.795,75 (oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 110,25h	1.655,93
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	381,42
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.252,80
Total de Proventos	8.795,75

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/10/2021, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 2.633 de 28/09/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 769209

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AP Nº 806 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/144208. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, CARLOS AUGUSTO SANTOS BATISTA, mat. nº 5332150/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.827,26 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.049,84
Total de Proventos	9.827,26

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 769214

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AP Nº 876 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1214194. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, RAIMUNDO DE JESUS SANTOS CAMPOS, mat. nº 399582/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 769278

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AP Nº 691 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2010/243655. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, CLAUDETE GARCIA MANDONCA, mat. 5077702/1, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.402,40 (dois mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	616,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	554,40
Total de Proventos	2.402,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 769285

DIÁRIA

PORTARIA Nº 099 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/191299 (PAE), de 15/02/2022.

RESOLVE:

I - FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Sérgio Campos Oliveira, matrícula nº 8002711/3, ocupante da função de Técnico de Gestão em Informática, a viajar ao município de Curuçá/PA, no período de 21/02/2022 a 22/02/2022, a fim de organizar a infraestrutura tecnológica do Caminhão - Unidade Móvel do IGEPREV, tendo em vista o atendimento aos beneficiários na localidade.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diária ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará **Protocolo: 765425**

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA PS Nº 864 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a CONCESSÃO Do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/656456, 2021/756188 e 2021/1473476. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/656456, 2021/756188 e 2021/1473476, ficando o percentual assim distribuído entre os dependentes habilitados:

I.1 - a contar de 11/05/2021:

I.1.1 - 33,34% em favor de KYARA CRISTINA DOS SANTOS AMORIM, na condição de filha menor, no valor de R\$4.730,81 (Quatro mil, setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, 30, caput e §2º, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4ºda Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.1.2 - 33,33% em favor de LUCAS VINICIUS COUTINHO AMORIM, na condição de filho menor de 21 anos de idade, no valor de R\$4.730,81 (Quatro mil, setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, 30, caput e §2º, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4ºda Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sob a forma de quitação definitiva, no período de 11/05/2021 a 26/09/2021.

I.1.3 - 33,33%, no valor R\$4.730,81 (Quatro mil, setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos) que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2021/648702.

Perfazendo o total inicial de R\$14.192,42 (quatorze mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segura-

do Cícero Ferreira Amorim, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA/PA, no cargo de Fiscal de Receitas Federais, sob a matrícula nº 5106109/1, falecido em 11/05/2021.

I.2 – a contar de 27/09/2021:

I.2.1 – 50% em favor de KYARA CRISTINA DOS SANTOS AMORIM, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$6.546,55 (Seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2.2 – 50%, no valor R\$6.546,55 (Seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2021/648702.

Perfazendo o total atualizado de R\$13.093,11 (treze mil, noventa e três reais e onze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Cícero Ferreira Amorim, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA/PA, no cargo de Fiscal de Receitas Federais, sob a matrícula nº 5106109/1, falecido em 11/05/2021.

II- A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III- Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 769137

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 827 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1076141.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$9.950,35 (nove mil novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), em favor de MARIA JOSÉ MANCOS DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Tárzi Amaro do Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3º Sargento, mat. nº 3354180/1, falecido em 13/09/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 769189

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 102 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/621791.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

• I- Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.560,68 (um mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), em favor de AMARRU ITCLIF DOS SANTOS HEYMBEECK, na condição de cônjuge da ex-segurada Rita Alves Heymbeeck, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professora, nº 288080/1, falecida em 02/05/2021.

• II- A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

• III- Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 769191

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 635 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2015/62425.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.565,29 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), em favor de LÍCIA FONSECA SOUZA, na condição de filha menor do ex-segurado Lício Roberto Vasconcelos Souza, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupava a função de professor nível superior, mat. nº 6319998/1, falecido em 23/12/2014, na forma de quitação definitiva no período de 23/12/2014 à 20/03/2015.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 765759

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 567 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2020/1020760 e 2020/1020787.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2020/1020760 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor EDIENE FARIAS MONTEIRO, na condição de companheira, no valor de R\$4.321,62 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2- 50% em favor LUCAS GABRIEL MONTEIRO BATISTA, na condição de filho menor, no valor de R\$4.321,62 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$8.643,25 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Antonio Carlos de Jesus Batista, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 5579210/1, falecido em 21/10/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765779

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 630 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/503651 E 2020/503681.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/503651, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a – 33,33% em favor de ELIUDE SOARES DE OLIVEIRA, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$2.074,90 (dois mil e setenta e quatro reais e noventa centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea d, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.1.b – 33,33% em favor de HELLEN VITORIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$2.074,90 (dois mil e setenta e quatro reais e noventa centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016;

I.1.c – 33,33% em favor de HEMILLY MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$2.074,90 (dois mil e setenta e quatro reais e noventa centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$6.224,69 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Valdemar Carneiro Rodrigues Junior, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 54184995/2, falecido em 26/11/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (17/07/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 765801

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 484 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1060289

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.272,60 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais, sessenta centavos), em favor de MARIO LUCIO DAMASCENO, na condição de cônjuge da ex-segurada Vitória Régia Ferreira Damasceno, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria Estado de Trabalho e Promoção Social - SETEPS, onde ocupou o cargo de Técnico Nível 03 "A", sob a matrícula nº 5055890/2, falecida em 23/08/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (23/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 765467

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 596 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2019/605286.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir TIAGO DE SOUSA OLIVEIRA no rateio do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA Nº 0554 de 02/05/2016, nos termos do Parecer técnico constante nos autos do processo nº 2019/605286, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de MARIA ELENI DE SOUSA OLIVEIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$2.277,18 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Com-

plementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

I.2 – 50% em favor de TIAGO DE SOUSA OLIVEIRA, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$2.277,18 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

Perfazendo o total atualizado de R\$4.554,36 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Jose Maria Cavalcante de Oliveira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Fazenda- SEFA, onde ocupava o cargo de Motorista, mat. nº 511552/2, falecido em 10/09/2015.

II – A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (04/12/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida para o pensionista remanescente, conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 765166

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 541 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/982503.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.611,71 (hum mil, seiscentos e onze reais e setenta e um centavos), em favor de MARCIA CRISTINA NORONHA PINA, na condição de companheira da ex-segurada Ana Sheyla Falcão Modesto, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, onde ocupou o cargo de enfermeiro, matrícula nº 5446350/5, falecida em 15/08/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 765178

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 570 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/850816.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.030,93 (cinco mil e trinta reais e noventa e três centavos), em favor de MARIA DE JESUS ARAÚJO MESQUITA GONÇALVES, na condição de cônjuge do ex-segurado David Lobato Gonçalves, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Soldado 1ª Classe /PM, mat. nº 3358003/1, falecido em 18/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765204

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 599 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1427430.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDO MEIRELES DE CARVALHO, na condição de cônjuge da ex-segurada Tereza Maria dos Santos de Carvalho, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 497843/1, falecida em 22/11/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor original do benefício foi aplicada a diferença complementar, em atenção às Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal e ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 765211

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 576 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2017/411136, 2017/418668, 2018/71558 E 2018/75373.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e § 5º, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.042,73 (Sete mil, quarenta e dois reais e setenta e três centavos), em favor de AGUIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, na condição de genitora da ex-segurada Maria do Carmo Pereira de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 309460/1, falecida em 07/09/2017.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data da notificação do Instituto sobre a sentença proferida em juízo (28/11/2019) que declarou ausência/morte presumida do seu esposo, conforme despacho da Procuradoria Jurídica, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 765299

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 537 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/526688.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.089,51 (Três mil, oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), em favor de GEORGINA SARMAÑO SIQUEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Paulo Dinelli Siqueira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 198099/1, falecido em 21/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 765302

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 538 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/526688.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.791,59 (Dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), em favor de GEORGINA SARMAÑO SIQUEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Paulo Dinelli Siqueira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Colaborador Nível Superior, mat. nº 198099/2, falecido em 21/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 765303

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 585 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1318099.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.748,99 (Três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), em favor de LINDOMAR SILVA DE MENDONÇA, na condição de cônjuge do ex-segurado Elias Alves de Mendonça, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 2º Sargento /PM, mat. nº 3372073/1, falecido em 06/10/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765307

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 559 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/481453.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de ODETE DO CARMO ABREU, na condição de cônjuge do ex-segurado Juarez Silva de Abreu, pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Assistência dos

Servidores do Estado do Pará - IASEP, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. 3153550/1, falecido em 11/01/2021.

II - A implantação do benefício se efetuará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do BPC (05/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 765122

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 480 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/93562.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.459,56 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor de ADEMIR MOURA FERREIRA, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Regina Santa Brígida dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 414999/1, falecida em 26/12/2021.

II - A implantação do benefício se efetuará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764296

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 636 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1267462.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de BENEDITO MENDES MONTEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria das Dores Ribeiro Monteiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESP, onde ocupou o cargo de Mecanógrafo, mat. nº 78212/1, falecida em 28/09/2021.

II - A implantação do benefício se efetuará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764317

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 583 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/611141 e 2021/1454244.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §3º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, e 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefi-

cio de pensão por morte, no valor de R\$6.893,20 (seis mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), em favor de OCIREMA AMARAL CARDOSO, na condição de companheira da ex-segurada Maria de Fátima Cardoso Brito, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 343480/1, falecida em 28/03/2021, a contar de 28/03/2021 até 28/07/2021, sob a forma de quitação definitiva.

II - A implantação do benefício se efetuará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 765049

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 613 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/707543 e 2022/144815.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.262,87 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), em favor de MANOEL CORREA DOS SANTOS, na condição de companheiro da ex-segurada Ana Maria de Melo Wanzeler, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 552267/1, falecida em 01/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetuará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 765054

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 573 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1083980.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, incisos I e II, 7º, 25, inciso III, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.608,82 (seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos), em favor de LEILIANE ALVES ALENCAR, na condição de filha maior inválida da ex-segurada Maria de Fátima Alencar, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo Professor Assistente PA-A, mat. nº 209260/1, falecida em 27/08/2021.

II - A implantação do benefício se efetuará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício assistencial pago pelo INSS (01/01/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 765060

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0690 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/863939, 2021/864075.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/863939 e 2021/864075, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ALINE AMANDA DE ARAUJO NEVES, na condição de cônjuge, no valor de R\$820,60 (oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X alínea "e", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso I, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de AGATHA ARIANE DE ARAUJO NEVES, na condição de filha menor de 21 anos, no valor de R\$820,60 (oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 1.641,20 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos), provenientes do óbito do ex-segurado João Cleiber Nascimento Neves, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe II, mat. nº 57209800/2, falecido em 16/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764650

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 544 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/726529.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 14º inciso XI, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, inciso I, 29, caput, 31, §1º, inciso I e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$10.369,55 (dez mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em favor de JEANE BEZERRA DE SOUZA, na condição de filha inválida do ex-segurado João Matos de Souza, pertencente ao quadro de inativos da Assembleia Legislativa - ALEPA, onde ocupou o cargo de Motorista, mat. nº 810, falecido em 21/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (02/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764656

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 588 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/200009, 2021/619576 e 2021/919880.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.681,14 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), em favor de ROSILDA FREITAS FRANÇA, na condição de cônjuge do ex-segurado Claudio Roberto de Melo França, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, promovido post mortem a 1º Sargento, mat. 5576008/1, falecido em 10/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respei-

tando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 764665

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 540 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/706935 e 2021/1002472.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.363,00 (Três mil, trezentos e sessenta e três reais), em favor de ELIANO SERGIO NOGUEIRA LIMA, na condição de cônjuge da ex-segurada Renildes de Nazare Matos Lima, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 358614/1, falecido em 13/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764676

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 553 DE 09 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/900663 E 2021/900746.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/900663 E 2021/900746, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a – 50% em favor de ELIZANETH DOS ANJOS MAIA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea d, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF

I.1.b – 50% em favor de MARIA ALICE DOS ANJOS MAIA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

Perfazendo o total de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), provenientes do óbito do ex-segurado Rafael Farias Maia, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, onde ocupou o cargo de Motorista, mat. nº 57210793/1, falecido em 14/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764686

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 549 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/575480 E 2021/582552.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.985,39 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), em favor de ISALU CAVALCANTE MUNIZ MAULER, na condição de cônjuge do ex-segurado Celso Mauler, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe II, mat. nº 57203135/1, falecido em 18/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764704

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0611 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/778475.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDO JOSE DA ROCHA MENDES, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Nazaré Neves Mendes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 314242/1, falecida em 17/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (15/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764713

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 472 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/906821.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.692,38 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), em favor de MARIA AMELIA BITTENCOURT MOCBEL, na condição de cônjuge do ex-segurado Alberto Moia Mochel, pertencente ao quadro de servidores inativos do Tribunal de Justiça do Pará – TJ/PA, onde ocupou o cargo de Tabelião, mat. nº 29602, falecido em 15/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (04/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764715

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 604 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1082432.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.360,29 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), em favor de LEILA AUREA LOPES CORREA, na condição de cônjuge do ex-segurado Edmilson Camara Correa pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Administração, onde ocupou o cargo de assistente administrativo, matrícula nº 5362016/1, falecido em 21/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (28/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764718

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 732 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/513889.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$11.113,93 (onze mil, cento e treze reais e noventa e três centavos), em favor de MARIA VERIMAR PINHEIRO DA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Alves da Costa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Fazenda, onde ocupou a função de fiscal de receitas estaduais, matrícula nº 5927808/1, falecido em 14/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764791

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 454 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/586040.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF c/c artigo 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c artigo 201 §2º da Constituição Federal/1988, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDA GISELDA SILVA DA CUNHA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Maria Campos da

Cunha, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de assistente administrativo, matrícula nº 57212440/1, falecido em 15/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c o art. 201 §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764796

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 542 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/968148.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.251,87 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), em favor de MARCIA CRISTINA NORONHA PINA, na condição de companheira da ex-segurada Ana Sheyla Falcão Modesto, pertencente ao quadro de servidores ativos da Universidade do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de professor assistente, matrícula nº 5446350/3, falecida em 15/08/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764801

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 383 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/938541.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III e §5º, 7º, 14, inciso X, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.876,36 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), em favor de GATHER ANAXIMANDRA REIS SILVA, na condição de filha maior inválida da ex-segurada Teresinha Ramos da Luz, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo Professor AD-1, mat. nº 581682/1, falecida em 17/02/2007.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data da integralização da instrução processual (03/01/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764577

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 688 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1058437.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.617,55 (Quatro mil, seiscentos e de-

zessete reais e cinquenta e cinco centavos), em favor de SILVANE FREITAS DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Lucio dos Santos Sena, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º Sargento /PM, mat. nº 5373948/1, falecido em 05/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767918

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 612 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/809413.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir a beneficiária VALTINA DE FATIMA CARVALHO TEIXEIRA no rateio da pensão por morte concedida pela PORTARIA Nº 3.313 de 18 de novembro de 2021, nos termos do parecer técnico consistente nos autos do Processo nº 2021/809413, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – a contar de 12/07/2021:

I.1.a- 100% em favor VALTINA DE FATIMA CARVALHO TEIXEIRA, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$ 6.172,13 (Seis mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I, 7º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.2 – a contar de 16/11/2021:

I.2.a- 50% em favor VALTINA DE FATIMA CARVALHO TEIXEIRA, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$3.270,30 (Três mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, incisos I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.2.b- 50% em favor RAIMUNDO SOARES, na condição de cônjuge, no valor R\$3.270,30 (Três mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$6.540,61 (seis mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Maria de Fatima Teixeira Soares, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº460800/1, falecida em 12/07/2021.

II – A implantação da inclusão no rateio do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767921

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 564 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/773924.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 e art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um

mil e duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDA MOTA DE SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Martins de Souza, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e de Pesca - SEDAP, onde ocupou a função braçal, sob a matrícula nº 17795/1, falecido em 12/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (12/05/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

VI - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767923

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 915 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/833133.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal e o Parecer nº 062/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de JOÃO BATISTA PEREIRA FILHO, na condição de cônjuge da ex-segurada Raimunda Alves da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 379620/1, falecida em 12/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - Ao valor do benefício será adicionada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e em consonância com o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767924

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 904 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1368479.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$13.151,45 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), em favor de NEUZA LIMA DE ARAUJO, na condição de cônjuge do ex-segurado Benedito Queiroz de Araújo, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 1º Sargento/PM, mat. nº 3400697/1, falecido em 07/11/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767929

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará **PORTARIA PS Nº 396 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/533806.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.996,85 (cinco mil, novecentos e noventa e seis e oitenta e cinco centavos), em favor de FRANCISCO CARVALHO GALVÃO, na condição de companheiro da ex-segurada Márcia Marinho da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 2º Sargento/PM, mat. nº 5574498/1, falecida em 17/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767938

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará **PORTARIA PS Nº 816 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1037814.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.379,05 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos), em favor de MARIA DA ANUNCIAÇÃO CORDEIRO MALATO, na condição de cônjuge do ex-segurado João da Gama Malato, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 2º Sargento, matrícula nº 3356388/1, falecido em 05/08/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767877

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará **PORTARIA PS Nº 835 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1197215.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$14.933,43 (quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), em favor de ESTELA MOURA DA SILVA NASCIMENTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Reginaldo Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 2º Tenente/PM, mat. nº 3377326/1, falecido em 06/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767884

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 855 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/225707.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de NAIR MAXIMINA DA SILVA TEIXEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Maria Teixeira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Operador de Máquinas, mat. nº 2046920/1, falecido em 29/09/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (26/02/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767886

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 840 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/989269.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de AUDENICE DOURADO DE QUEIROZ, na condição de cônjuge do ex-segurado José Almir Lacerda de Queiroz, pertencente ao quadro de ativos da Santa Casa de Misericórdia do Pará, onde exerceu o cargo de Técnico em Enfermagem, mat. nº 57193730/1, falecido em 02/07/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767728

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 857 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/754024 e 2022/209412.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.035,16 (quatro mil e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), em favor de GEUSELINA DA SILVA LIMA, na condição de companheira do ex-segurado Auriscenilson Gil de Araújo, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou o posto de Cabo, promovido "post mortem" a graduação de 3º Sargento, matrícula 54193463/1, falecido em 24/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767832

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 749 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/1088033 e 2021/958627.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de GESSÉ PEREIRA FIGUEREDO, na condição de cônjuge da ex-segurada Eliana da Costa Figueredo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente Referência I, matrícula nº 3275108/1, falecida em 04/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo(21/12/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767836

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 726 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/252372, 2021/263158 e 2021/944710.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um

mil duzentos e doze reais), em favor de ZUILA DE ALMEIDA LOPES, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Lopes de Barros, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde ocupou o cargo de Motorista, matrícula nº 2044781/1, falecido em 20/02/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos aplica-se o disposto no artigo 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefícios de aposentadoria junto ao INSS e a este IGPREV, nos termos do artigo 31, §1º, inciso II, tendo sido a opção por receber integralmente o benefício de aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

V - Ao valor original do benefício foi aplicada a diferença complementar, em atenção às Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal e ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767840

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 623 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/482649;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido por meio da Portaria PS nº 2476 de 25 de agosto de 2021, a beneficiária CARLA CAROLINE SANTOS DE LIMA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/482649, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,34% em favor de CARLOS EDUARDO SANTOS DE LIMA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.348,11 (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 33,33% em favor de CARLA CAROLINE SANTOS DE LIMA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.348,11 (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 - 33,33%, no valor R\$1.348,11 (hum mil, trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos), que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2021/434077, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente ao beneficiário restante.

Perfazendo o total de R\$4.044,33 (quatro mil, quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Carlos Augusto de Lima, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado de 3ª Classe, mat. nº 5126444/1, falecido em 28/03/2021.

II - A inclusão se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767843

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 968 DE 04 DE MARÇO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1047444.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.887,01 (mil, oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo), em favor de ELY HALDO AGUIAR DA SILVA, na condição de companheiro da ex-segurada Raquel Monteiro de Albuquerque, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Pará - PC/PA, onde exercia o cargo de Escrivão de Polícia, mat. nº 5836557/1, falecido em 18/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (21/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767849

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 935 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/54564, 2021/949544 E 2022/3748.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I, II e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.677,54 (Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de MARIA DE FATIMA MACEDO MARQUES, na condição de cônjuge do ex-segurado Eliseu Paes Marques, pertencente ao quadro de servidores ativos da Universidade Estadual do Pará - UEPA, onde ocupou o cargo de Professor Adjunto IV - 40 Horas, mat. nº 81094/2, falecido em 12/12/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, § 2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria por Idade no âmbito do Regime Geral de Previdência Social e Pensão Por Morte do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, nos termos do art. 31, § 1º inciso I e II, tendo a interessada optado por receber integralmente o benefício de Pensão Por Morte do regime próprio estadual, matrícula nº 81094/1, concedido através da Portaria PS nº 1729, de 18/06/2021 .

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767619

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 846 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/530321, 2021/1314146 e 2021/1294722.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$12.567,42 (Doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), em favor de CARLOS JOSE DA SILVA FERREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Laura Adelia Sarges Ferreira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Engenheiro Agrônomo, mat. nº 13471/1, falecido em 02/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767623

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 932 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/64710.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.528,82 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), em favor de OSVALDO FERREIRA DE SOUSA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria do Socorro da Silva Sousa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe Especial, mat. nº 445150/1, falecida em 05/11/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767636

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 909 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/1354676 E 1355454.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2021/1354676 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor DOMINGAS AUCILEIA NASCIMENTO RAMOS, na condição de companheira, no valor de R\$ 2.208,28 (dois mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2- 50% em favor GEORGE RAMOS COSTA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.208,28 (dois mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará; Perfazendo o total de R\$4.416,56 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Getúlio Borges Costa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Cabo/PM, mat. nº 5019311/1, falecido em 21/09/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção do benefício de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767657

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 916 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/473695.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, Considerando o indeferimento dos pedidos de pensão por morte solicitados por meio dos processos nº 2021/851971 e 2021/473719, resolve:

I – Liberar as cotas sobrestadas por meio da Portaria PS nº 2.536 de 31/08/2021, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 100% em favor de ANDRÉ GUSTAVO NOBREGA DE OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 15.231,46 (quinze mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jarbas Augusto Martins de Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Tenente Coronel, mat. nº 5415160/2, falecido em 16/04/2021, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

II – A liberação de cota efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767671

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 905 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/405610; 2021/1451628.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MANUEL MEDEIROS DE ALMEIDA, na condição de cônjuge da ex-segurada Marilena Alves Almeida, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 255912/1, falecida em 28/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767677

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 340 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/591972 e 2021/1389367.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MENDES e MIRIAM GOMES DA COSTA, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2021/591972 e 2021/1389367, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - A contar de 17/03/2021:

I.1.a. 100 % em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MENDES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 6.364,29 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2. A contar de 06/12/2021:

I.2.a - 92,84 % em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MENDES, na condição de cônjuge, no valor de R\$6.438,71 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2.b - 7,16 % em favor de MIRIAM GOMES DA COSTA, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$496,46 (quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 29-A, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$6.935,17 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Nilson Pinheiro Da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Subtenente/PM, matrícula nº 3347974/1, falecido em 17/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado para a beneficiária MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA MENDES, e retroagindo à data requerimento administrativo (06/12/2021) para a beneficiária MIRIAM GOMES DA COSTA, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767683

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 753 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/447449.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$18.406,00 (dezoito mil quatrocentos e seis reais), em favor de IVANOSK ALBUQUERQUE DE CRISTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Laércio Martins de Cristo, pertencente ao quadro de inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, onde ocupou o cargo de Técnico em Serviço Legislativo, mat. nº 00051, falecido em 08/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767687

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 391 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/774650, 2022/42500, 2021/1333645, 2021/1333687, 2021/1333608, 2021/773540 E 2021/774503.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/774650, 2022/42500, 2021/1333645, 2021/1333687, 2021/1333608, 2021/773540 e 2021/774503, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a - 33,34% em favor de HEYDE NATHALYE LIMA CASTRO, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.159,81 (um mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.1.b - 33,33% em favor de MARCELO JUNIOR LIMA MOURA na condição de filho menor, no valor de R\$1.159,81 (um mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.1.c - 33,33% em favor de MANUELA LIMA MOURA na condição de filha menor, no valor de R\$1.159,81 (um mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$3.479,43 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Marcelo de Jesus Ribeiro Moura, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 57199991/1, falecido em 31/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767425

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 713 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1392130 e 2021/1393066.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1392130 e 2021/1393066, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - A contar de 21/11/2021:

I.1.a - 100% em favor de MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$9.454,05 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$9.454,05 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Lauro Pereira da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3350746/1, falecido em 21/11/2021.

I.2 - A contar de 01/02/2022:

I.2.a - 50% em favor de MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$4.884,51 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2.b - 50% em favor de JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA na condição de filho maior inválido, no valor atualizado de R\$4.884,51 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total atualizado de R\$9.769,02 (nove mil setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos).

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (21/11/2021) para a interessada MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA e com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do BPC (01/02/2022) para o interessado JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767426

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 877 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/438079 E 2021/464245.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$9.413,65 (nove mil, quatrocentos e treze reais sessenta e cinco centavos), em favor de LUIZA COELHO PANTOJA, na condição de cônjuge do ex-segurado Gercino Paes Pantoja, pertencente ao quadro de servidores inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, onde ocupou o cargo de Auxiliar Legislativo PL.AL.041, mat. nº 00646, falecido em 08/02/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767429

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 707 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2017/301693, 2020/1046833, 2021/94831.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.381,70 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), em favor de ROSA MARIA GONÇALVES DA CRUZ, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Augusto Vidal de Lima, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, onde ocupava o cargo de Enfermeiro, mat. nº 66583/2, falecido em 17/05/2017.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767442

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 822 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1194412

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.857,46 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), em favor de ANA LISBINA DA SILVA LOPES, na condição de cônjuge do ex-segurado José Ribamar Vieira Lopes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Pintor de equipamento, sob a matrícula nº 2032562/1, falecido em 10/03/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento administrativo (20/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767372

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 829 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1315559.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 3.180 de 28/10/2021 a beneficiária AYLÁ VITÓRIA SILVA CABRAL, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/1315559, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1. - 33,34% em favor de HADASSAH YASMIN PAES LIMA CABRAL, na condição de filho menor, no valor de R\$1.273,85 (um mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2. - 33,33% em favor de JOSIANE PAES LIMA CABRAL, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.273,85 (um mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3. - 33,33% em favor de AYLÁ VITÓRIA SILVA CABRAL, na condição de filha menor, no valor de R\$1.273,85 (um mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total atualizado de R\$3.821,56 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Elizeu Lima Cabral, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado de 3ª Classe, mat. nº 3405893/1, falecido em 17/02/2021.

II - A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (18/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767374

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 676 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1219258.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e § 2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.131,13 (dois mil e cento e trinta e um reais e treze centavos), em favor de ANTONIO FERNANDES DE ANDRADE, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA RAIMUNDA PANTOJA DE ANDRADE, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe Especial, mat. nº 370835/1, falecida em 17/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (26/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposen-

tadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767416

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 841 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/788700.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.059,86 (três mil e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), em favor de EDUARDO AUGUSTO GONÇALVES, na condição de cônjuge da ex-segurada Arlinda Almeida Gonçalves de Moura, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde exerceu o cargo de enfermeira, mat. nº 721417/1, falecida em 20/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 768996

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 974 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/970520.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.107,96 (sete, cento e sete reais e noventa e seis centavos), em favor de MARIA ALICE MENDES BARROS LEAL, na condição de cônjuge do ex-segurado João Batista Leal, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Cabo, mat. nº 3377598/1, falecido em 11/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º do art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 768948

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 903 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/355838.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.255,98 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em favor de DIRCEU SANTOS SOBRINHO, na condição de companheiro da ex-segurada Maria de Fátima Gonçalves do Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professora Classe Especial, mat. nº 41694001, falecida em 29/06/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo a data de cancelamento do benefício de prestação continuada junto ao INSS (21/02/2022), respeitando-se os va-

lores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 768752

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 979 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1382879, 2021/1382824 E 2021/1242418.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos Nº 2021/1382879, 2021/1382824 e 2021/1242418, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a - 25% em favor de ALETHEA GUEDES THEOS BAPTISTA DOS SANTOS, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$851,19 (oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.1.b - 25% em favor de SOPHIA SANTIAGO THEOS BAPTISTA DOS SANTOS, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$851,19 (oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.1.c - 25% em favor de ALESSANDRA SANTIAGO THEOS BAPTISTA DOS SANTOS, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.1.d - 25%, do valor total do benefício deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise do processo de pensão nº 2021/1382747, em nome Selma Maria de Santiago Lima Dos Santos, ressaltando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente ao beneficiário restante.

Perfazendo o total de R\$ 3.404,74 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Toya Alexandro Theos Baptista dos Santos, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe 1, mat. nº 57233191/1, falecido em 13/10/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016 e 128/2020.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 768763

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 980 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/669448, 2021/831334, 2021/791703 e 2021/576949.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir a beneficiária ALEXSANDRA ALVES MACHADO no rateio da pensão por morte concedida pela Portaria PS nº 2074, de 22/07/2021, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/669448, 2021/831334, 2021/791703 e 2021/576949, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 25% em favor de ALEXIA ALVES DE ALBUQUERQUE, na condição de filha menor de 21 anos, no valor atualizado de R\$4.541,87 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020

c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. I.2 – 25% em favor de ANTONY KAUE GIANONE DE ALBUQUERQUE, na condição de filho menor de 21 anos, no valor atualizado de R\$4.541,87 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 – 25% em favor de CARLOS EDUARDO GIANONE DE ALBUQUERQUE, na condição de filho menor de 21 anos, no valor atualizado de R\$4.541,87 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.4 – 25%, em favor de ALEXSANDRA ALVES MACHADO, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$4.541,87 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. Perfazendo o total de R\$ 18.167,48 (Dezoito mil, cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Carlos Humberto Macedo de Albuquerque, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, sob a matrícula nº 701173/2, falecido em 18/07/2020.

II – A inclusão da beneficiária no roteio do benefício de pensão por morte se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 768769

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET PS Nº 922 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2018/220347.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando a necessidade de retificação do valor dos proventos do Benefício de Pensão por Morte, concedido pela PORTARIA Nº 3.534, de 23 de Novembro de 2018 em favor de LEO HENRY BARRETO CAMPOS, em virtude da inclusão da parcela "Aulas Suplementares" na composição do benefício;

Considerando a necessidade de retificação do cargo da ex-segurada TEREZINHA DOS SANTOS BARRETO FILHA;

Considerando, ainda, a habilitação de LEO JEFFERSON OLIVEIRA CAMPOS ao recebimento do Benefício de Pensão por Morte;

RESOLVE:

I – Retificar o valor inicial dos proventos do benefício de Pensão por Morte, concedido pela Portaria PS nº 3.534, de 23 de Novembro de 2018, em virtude da inclusão da parcela "Aulas Suplementares" na composição do benefício, que passará ao valor de R\$3.286,76 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), uma vez que a ex-segurada preencheu os requisitos constantes no Acórdão nº 55.856 de 06/07/2016-TCE/PA.

II – Retificar o cargo da ex-segurada TEREZINHA DOS SANTOS BARRETO FILHA, passando a constar o cargo de Professor Classe Especial.

III – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA Nº 3.534, de 23 de Novembro de 2018, o beneficiário LEO JEFFERSON OLIVEIRA CAMPOS, na condição de companheiro, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

II.1 – 50% em favor de LEO JEFFERSON OLIVEIRA CAMPOS, na condição de companheiro, no valor de R\$3.818,02 (três mil, oitocentos e dezoito reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14 X d), 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30, caput e § 2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

II.2 – 50% em favor de LEO HENRY BARRETO CAMPOS, na condição de filho menor, no valor de R\$3.818,02 (três mil, oitocentos e dezoito reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30, caput e § 2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total atualizado de R\$7.871,24 (sete mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) provenientes do óbito da ex-segura-

da TEREZINHA DOS SANTOS BARRETO FILHA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe Especial, mat. nº 380814/1, falecida em 25/12/2017.

IV – A revisão do benefício e a inclusão do beneficiário no roteio da pensão se efetivarão a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada (25/12/2017), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

V – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

VI – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para outro pensionista, conforme disposto no art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 768783

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 859 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/525842.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.237,37 (um mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), em favor de FRANCIELY FIGUEIRA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Marco Antonio Santos da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, onde exerceu o cargo de Técnico em Gestão Agropecuária, mat. nº 57201510/1, falecido em 20/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 768223

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 531 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/37782.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais) , em favor de MANOEL RODRIGUES MACIEL, na condição de companheiro do ex-segurada Aurea Barbosa de Miranda, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 204560/1, falecida em 14/12/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário mínimo vigente, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em

observância ao disposto no art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 768227

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 880 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1179047.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedida pela Portaria PS nº 1151, de 25 de abril de 2019, o beneficiário PAULO HENRIQUE DE SOUZA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/1179047, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 25% em favor de ATHILA JOÃO SARAIVA DE SOUSA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$2.105,75 (dois mil cento e cinco reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, 25-A, inciso II e art. 29, 29-A e 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.2- 25% em favor de JOÃO PEDRO RIBEIRO DE SOUSA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$2.105,75 (dois mil cento e cinco reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, 25-A, inciso II e art. 29, 29-A e 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.3- 25% em favor de FRANCE ROSE FERREIRA SARAIVA, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$2.105,75 (dois mil cento e cinco reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.4- 25% em favor de PAULO HENRIQUE DE SOUZA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$2.105,75 (dois mil cento e cinco reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

Perfazendo o total de R\$8.422,99 (oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado João Bosco Vieitas de Sousa, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Subtenente, promovido pos morte ao posto de 2º Sargento/PM, mat.nº 3389944/1, falecido em 01/04/2018.

II – A inclusão do beneficiário PAULO HENRIQUE DE SOUZA se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (18/10/2021), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 768235

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 838 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1319563.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$13.278,43 (treze mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), em favor de LENIR DE CASTRO REIS, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Nonato Pereira Reis, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Subtenente, mat. nº 3408442/1, falecido em 27/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 768242

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 946 DE 03 DE MARÇO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/750829.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e II, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$15.430,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta reais), em favor de LENI HETZEL, na condição de companheira do ex-segurado José Maria de Souza, pertencente ao quadro de inativos do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, onde exerceu o cargo de Perito Médico Legista, sob a matrícula nº 55140/1, falecido em 26/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação. Respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 768619

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 947 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/751381.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, art. 31, §1º, inc. I e II, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.913,16 (dois mil, novecentos e treze reais e dezesseis centavos), em favor de LENI HETZEL, na condição de companheira do ex-segurado José Maria de Souza, pertencente ao quadro de inativos da Universidade Estadual do Estado do Pará – UEPA, onde ocupou o cargo de Professor Titular IV 40 horas, sob a matrícula nº 55140/2, falecido em 26/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos aplica-se o disposto no artigo 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com os benefícios de aposentadoria do PREVIMPA e pensão por morte do RPPS-PA, nos termos do artigo 31, §1º, incisos I e II, tendo sido optado por receber integralmente a pensão por morte do vínculo de perito medico legista deste RPPS-PA, matrícula nº 55140/1.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 768621

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 535 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/660110.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.659,36 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), em favor de ALDERIDO DA CONCEIÇÃO LEAL, na condição de companheiro do ex-segurada Maria de Nazaré de Castro Viana, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora, mat. nº 37541101, falecida em 28/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020,

em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício da Reforma, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício da Reforma.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 768628

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 945 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/942707, 2021/943267, 2021/943352 E 2021/943132;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

I - Conceder, o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/942707 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.- A contar de 20/04/2021:

I.1.1- 33,34% em favor de ERIK CARVALHO BARROSO, na condição de filho menor de vinte e um anos, no valor de R\$1.040,38 (hum mil, quarenta reais e trinta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.1.2- 33,33% em favor de ICARO CARVALHO BARROSO, na condição de filho menor de vinte e um anos, no valor de R\$1.040,38 (hum mil, quarenta reais e trinta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.1.3- 33,33% em favor de TIFANI CARVALHO BARROSO, na condição de filha menor de vinte e um anos, no valor de R\$1.040,38 (hum mil, quarenta reais e trinta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$3.121,13 (três mil, cento e vinte e um reais e treze centavos) provenientes do óbito da ex-segurada Maria Rosilene Fernandes Carvalho, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupava o cargo de professor classe I, matrícula n. 57189635/1, falecida em 20/04/2021.

I.2.- A contar de 26/08/2021:

I.2.1- 25% em favor de ERICO COSTA BARROSO, na condição de companheiro, no valor de R\$ 948,39 (novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e alínea "e", 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2.2- 25% em favor de ERIK CARVALHO BARROSO, na condição de filho menor de vinte e um anos, no valor de R\$ 948,39 (novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2.3- 25% em favor de ICARO CARVALHO BARROSO, na condição de filho menor de vinte e um anos, no valor de R\$ 948,39 (novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos) fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2.4- 25% em favor de TIFANI CARVALHO BARROSO, na condição de filha menor de vinte e um anos, no valor de R\$ 948,39 (novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 3.793,57 (três mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Maria Rosilene Fernandes Carvalho, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupava o cargo de professor classe I, matrícula n. 57189635/1, falecida em 20/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito para os interessados Erik Carvalho Barroso, Icaro Carvalho Barroso e Tifani Carvalho Barroso e à data do requerimento (26/08/2021) para o interessado Erico Costa Barroso, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com a redação da Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 768639

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 899 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1153735.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.765,92 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em favor de MARIETA PALHETA SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Ronaldo Santos, pertencente ao quadro de inativos da então Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Pessoal - SEGUP, onde exerceu o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 59837/1, falecido em 18/09/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 768140

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 901 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1361761.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS nº 2165 de 02/08/2021 o beneficiário LUIS GABRIEL TEIXEIRA QUEIROZ, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/1361761, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,34% em favor de PATRÍCIA ALMEIDA QUEIROZ, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.034,22 (dois mil, trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 33,33% em favor de ALVARO MIGUEL ALMEIDA QUEIROZ, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.034,22 (dois mil, trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 - 33,33% em favor de LUIS GABRIEL TEIXEIRA QUEIROZ, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.034,22 (dois mil, trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$6.102,65 (seis mil, cento e dois reais e sessenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Domingos Braga Queiroz, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento/PM, mat. nº 5061970/1, falecido em 12/03/2021.

II - A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (30/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior

até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 768173

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 660 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/802195.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.961,08 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e oito centavos), em favor de SELMA SUELY DE SOUSA CAMPELO, na condição de cônjuge do ex-segurado Adalberto José Batista Campelo, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Auxiliar Judiciário, mat. nº 126331 falecido em 03/07/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767893

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET. PS Nº 933 DE 03 DE MARÇO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/994342.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação da data de retroação do benefício de pensão por morte em favor de HIGOR CRUZ FIGUEIRA concedido através da Portaria PS Nº 0292, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 34.862, de 10/02/2022, resolve:

I - Retificar o item II da Portaria PS Nº 0292, de 27 de janeiro de 2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/994342, em favor de HIGOR CRUZ FIGUEIRA, na condição de filho menor do ex-segurado Silvanito Costa da Cruz, para alterar a data de retroação do benefício, para que passe a constar os efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do interessado (09/09/2021), permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767331

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 912 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre RECONHECIMENTO DO DIREITO À PENSÃO por morte EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, PROLATADA nos autos DA Ação ORDINÁRIA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE nº 0836880-97.2019.8.14.0301, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2022/242084, 2018/238826.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando o trânsito em julgado de sentença que determinou ao IGEPREV o pagamento do benefício de pensão por morte em favor de LUCILENE MARIA FELIPE SILVA, prolatada nos autos da Ação Ordinária para Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 0836880-97.2019.8.14.0301, ocorrido em 10/11/2021; RESOLVE:

I – Conceder o benefício de pensão por morte em favor de LUCILENE MARIA FELIPE SILVA, na condição de cônjuge, com fundamento em decisão judicial transitada em julgado em 10/11/2021 nos autos da Ação Ordinária para Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 0836880-97.2019.8.14.0301 e na forma dos artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, no percentual de 100%, no valor atualizado de R\$ 4.088,57

(quatro mil, oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Ivaldo Joaquim Nunes Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupava a graduação de Cabo/PM, matrícula nº 5726816/1, falecido em 09/04/2018. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo a 13/10/2021, data da ciência do Instituto acerca do acórdão, conforme orientado pela Procuradoria Jurídica deste Instituto nos autos do processo de cumprimento de decisão judicial nº 2022/242084.

III – os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Eventuais valores retroativos anteriores a 13/10/2021 ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988 e do Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767334

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 949 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1032241.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.110,49 (dois mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos), em favor de ANA MARIA VINHOTE PINHEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado JOEL DA ROCHA PINHEIRO, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 250490/1, falecido em 16/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (17/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 768875

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 479 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1370619.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.242,21 (oito mil novecentos duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), em favor de CLAUDIO-MIRO LOBATO DE MIRANDA, na condição de cônjuge da ex-segurada Loni Ana Haase de Miranda, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Médico, matrícula nº 100200/1, falecida em 20/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764293

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 482 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/67443 e 2021/99742.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/67443 e 2021/99742, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 – A contar de 12/10/2020:

I.1.a – 100% em favor de BRAYON ZAYO BRILHANTE PEREIRA DIAS, na condição de filho menor, no valor de R\$6.657,10 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020. Perfazendo o total de R\$6.657,10 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Moyses Brilhante Dias, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Colaborador Nível Superior, mat. nº 542911/1, falecido em 12/10/2020.

I.2 – A contar de 19/01/2021:

I.2.a – 50% em favor de ANTONIA PEREIRA DIAS, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$4.420,73 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.2.b – 50% em favor de BRAYON ZAYO BRILHANTE PEREIRA DIAS, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$4.420,73 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total atualizado de R\$8.841,47 (oito mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (12/10/2020) para o interessado BRAYNON ZAYO BRILHANTE PEREIRA DIAS; e com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (19/01/2021) para a interessada ANTONIA PEREIRA DIAS, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 761976

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 620 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/883273.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e nos termos do art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de ALMIRO BRITO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Irenice Negrairo Brito, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu cargo de Servente Ref. I, matrícula 287890/1, falecida em 21/06/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (13/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação do art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas nº 15 e 16 do STF.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764266

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 394 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/489347.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de MARILEIA ALVES DA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Lielson Milburgues da Costa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde do Pará - SESP, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. 97179/1, falecido em 13/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764214

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 602 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/551193.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.088,93 (quatro mil e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), em favor de ASSUNÇÃO CRISTINA REALE BASTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Fernando Pires Bastos, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, onde exerceu o cargo de Médico Veterinário, mat. nº 106844/1, falecido em 13/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764216

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 460 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/520952.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.611,71 (três mil seiscentos e onze reais e setenta e um centavos), em favor de CREUZA MONTEIRO CAMPOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio Aldenor Campos, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 6005756/1, falecido em 14/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (14/05/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764223

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 562 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/604860. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramita no 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDRADE, mat. nº 451223/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 763773

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 566 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/160777 E 2021/875891.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil e duzentos reais), em favor de MARIA DAS GRAÇAS RAIOL VIANA, na condição de cônjuge do ex-segurado Mario Ivan Sobral Viana, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, onde exerceu o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 3216900/1, falecido em 03/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (10/02/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764178

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET. PS Nº 0565 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE sobre a RETIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/549121.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do valor inicial do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA Nº 1657/2018 em favor de Samuel Farias Gonzaga, com a inclusão posterior da pensionista Isabel de Nasare Amaral Gonzaga por meio da Portaria 0953/2019, resolve:

I - Retificar a Portaria PS nº 1657 de 01 de junho de 2018, que concedeu a pensão por morte em favor de SAMUEL FARIAS GONZAGA, na condição de filho menor do ex-segurado Benedito Lisboa Gonzaga, para corrigir o valor inicial do benefício, que passará ao total de R\$5.851,05 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), e retificar também a Portaria de nº 0953/2019 que incluiu a beneficiária ISABEL DE NASARE AMARAL GONZAGA, cujo valor do benefício passará ao total de R\$ 6.120,21 (seis mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos) permanecendo inalterados os demais termos das referidas portarias.

II- A retificação do valor inicial do benefício se efetivará a contar de 01/03/2022, com efeitos retroagindo à data do óbito do ex-segurado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764181

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0689 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/863894, 2021/864045.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/863894 e 2021/864045, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ALINE AMANDA DE ARAUJO NEVES, na condição de cônjuge, no valor de R\$852,86 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X alínea "e", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso I, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de AGATHA ARIANE DE ARAUJO NEVES, na condição de filha menor de 21 anos, no valor de R\$852,86 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 1.705,73 (um mil, setecentos e cinco reais e setenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado João Cleiber Nascimento Neves, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, onde ocupava o cargo de Técnico Especialista em Educação, mat. nº 57209800/1, falecido em 16/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764191

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0642 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/158949.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º inciso II e § 2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de LUCIMAR DA COSTA OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio dos Santos Oliveira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação -SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 4859340/1, falecido em 23/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, § 2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, nos termos do art. 31, § 1º inciso II, tendo a interessada optado por receber integralmente o benefício de aposentadoria do regime próprio estadual.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - Ao valor dos proventos de pensão se aplica a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 764203

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 659 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2015/358225, 2021/1163464, 2021/1341779 E 2022/160989.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 13.502,00 (treze mil e quinhentos e dois reais), em favor de ELIANA OLIVEIRA LIMA, na condição de companheira do ex-segurado Elizeu Costa Pinto, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou o posto de Capitão, mat. 3365093/1, falecido em 14/12/2014.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do segundo requerimento administrativo (15/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 762473

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0597 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/548227.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14 § 5º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.196,34 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), em favor de SOLANGE ROSA DE AQUINO GOMES, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio Santana Gomes, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na graduação de Cabo/PM, mat. nº 5560322/1, falecido em 04/04/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (06/11/2019), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 763164

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0440 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/946501.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de HERCILIA DE SENA CUNHA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Nonato Ferreira Cunha, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 106755/1, falecido em 24/10/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2021 - PROJUR/IGEPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 763174

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0657 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/759107, 2021/471009, 2021/824039/2021/145189.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$20.288,83 (vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitocentos e três centavos), em favor de NAYDE YEDA MONTEIRO ARACATY, na condição de cônjuge do ex-segurado José Luiz Miranda Aracaty, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Capitão/PM, matrícula nº 3400190/1, falecido em 25/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 763182

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 419 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/336696; 2020/632934 E 2021/571831.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, incisos I, 14, , inciso X, alínea "c", 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A, 36 e 36- C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.691,33 (Cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), em favor de ANDERSON CLEYTON GONCALVES DE ANDRADE, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria da Gloria Silveira Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 651214/1, falecido em 08/01/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 763484

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET. PS Nº 643 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/643778.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação da data do óbito do ex-segurado do benefício de pensão por morte em favor de ANA LUIZA DIAS TOCANTINS concedido através da Portaria PS Nº 23, 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 34.862, de 10/02/2022, resolve:

I - Retificar o item I da Portaria PS nº 23, 06 de janeiro de 2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/643778, em favor de ANA LUIZA DIAS TOCANTINS, na condição de menor sob guarda do ex-segurado Raimundo Nonato Tocantins, para alterar a data de óbito do ex-segurado para que passe a constar 01/04/2021, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 763498

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 488 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/999090.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.391,71 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), em favor de JOANA EDILZA DA SILVA RODRIGUES, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio Rodrigues, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Soldado de 1º Classe, mat. nº 3396452/1, falecido em 01/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 763504

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 461 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/552444 e 2021/1469336.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art.201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), em favor de AIRTON LOURENCO LOPES FORMIGA, na condição de cônjuge da ex-segurada Engracia Santana Carneiro Formiga, pertencente ao quadro de ativos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará - FASEPA, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 8005737/1, falecida em 26/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, § 7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c o art. 201 §2º da Constituição Federal/1988

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 763510

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 435 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/880065 E 2022/12530.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir a beneficiária MARIA DO SOCORRO CARNEIRO CORRÊA no rateio da pensão por morte concedida originalmente pela PORTARIA Nº 3623 de 16/12/2021, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/880065 e 2022/12530, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 95,21% em favor de MARIA DO SOCORRO CARNEIRO CORRÊA, na condição de cônjuge, no valor de R\$12.472,61 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2 - 4,79% em favor de NAZARÉ COSTA CORRÊA, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$627,59 (seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso I, 29, caput e §2º, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$13.100,19 (treze mil e cem reais e dezenove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Cinésio Monteiro Corrêa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Subtenente, mat. 3355241/1, falecido em 09/04/2021.

II - A inclusão no benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de alguma beneficiária, esta será revertida entre as demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 763527

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 528 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/689954 e 2022/101823.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.886,73 (seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), em favor de ANTÔNIO DE SOUZA E SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Odete Barros Monteiro da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula nº 232679/1, falecida em 16/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (25/06/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 760366

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 525 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/651769 E 2021/1293249.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.129,73 (Seis mil, cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos), em favor de LUZ CONSUELO OLIVIET LOBATO, na condição de cônjuge do ex-segurado Clelio Palheta Ferreira, pertencente ao quadro de servidores inativos do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Estado do Pará - IDESP, onde ocupou o cargo de Técnico D, mat. nº 27421/1, falecido em 05/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (28/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 760367

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 721 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1101783 e 2021/919577.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1101783 E 2021/919577, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - A contar de 12/05/2021:

I.1.a - 50% em favor de TFFELIPE KAUE PEREIRA ALENCAR, na condição de filho menor, no valor de R\$2.800,15 (dois mil e oitocentos reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.1.b - 50% em favor de PEDRO LUAN MACIEL RODRIGUES, na condição de filho menor, no valor de R\$2.800,15 (dois mil e oitocentos reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$5.600,30 (cinco mil e seiscentos reais e trinta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Paulo Cirilo Rodrigues, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5132258/1, falecido em 12/05/2021.

I.2 - A contar de 16/05/2021:

I.1.a - 100% em favor de TFFELIPE KAUE PEREIRA ALENCAR, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$6.027,60 (seis mil e vinte e sete reais e sessenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total atualizado de R\$6.027,60 (seis mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 766592

PORTARIA PS Nº 662 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1236284.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-

PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.621,23 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), em favor de PAULO CLÍSTENES VIEIRA DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Jesus Souza da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Orientador educacional, sob a matrícula nº 183571/1, falecido em 05/10/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (05/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767293

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 667 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/108776 e 2020/108786.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2020/108776 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor ELI MARIA RIBEIRO CALDAS, na condição de companheira, no valor de R\$2.193,80 (dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2- 50% em favor JOHNNY GABRIEL CALDAS RIBEIRO, na condição de filho menor, no valor de R\$2.193,80 (dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará; Perfazendo o total de R\$4.387,59 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Antônio Borges Ribeiro, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Soldado de 2ª Classe/PM, mat. nº 4004353/1, falecido em 19/01/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA
Protocolo: 767304

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 824 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/223945.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.262,16 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), em favor de ARNALDO RIBEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Terezinha de Jesus Cabral Ribeiro, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de professor de ensino de 1º grau, matrícula nº 173630/1, falecido em 06/06/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (25/02/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no artigo 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria junto ao INSS, nos termos do artigo 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767309

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 645 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1060921.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

• I- Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, no valor de R\$6.645,03 (seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos), em favor de MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, na condição de companheira do ex-segurado Sidney Paraguassu da Cunha Silva, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, nº 3347974/1, falecido em 12/10/2021.

• II- A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 049/97).

• III- Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 767148

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 423 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/44936.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.416,06 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e seis centavos), em favor de DANIEL DE SOUSA ARAUJO, na condição de filho menor do ex-segurado Thomas Davi Conceição Araujo, pertencente ao quadro de servidores ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Auxiliar Judiciário, mat. nº 101915, falecido em 03/03/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo requerimento administrativo (21/01/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767053

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 069 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/616024.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS nº 0207, de 24/01/2022 a beneficiária MAYKELLY KARINNY SERRA BANDEIRA, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/616024, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,34% em favor de MARIA JOSE SERRA E SERRA FILHA BANDEIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$544,47 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso I, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016

e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 33,33% em favor de JOÃO MAYCON SERRA BANDEIRA, na condição de filho menor de 21 anos, no valor de R\$544,47 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 – 33,33% em favor de MAYKELLY KARINNY SERRA BANDEIRA, na condição de filha menor de 21 anos, no valor de R\$544,47 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 30 caput e § 2º 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 1.633,42 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado João Batista Maximo Bandeira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado- SESPA, onde ocupava o cargo de Agente de Saúde, mat. nº 89893/1, falecido em 07/01/2021.

II - A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766983

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 810 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/850878.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS nº 0223, de 01/03/2017, o beneficiário RYAN CARVALHO QUARESMA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2021/850878, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – A contar de 05/08/2021:

I.1.a – 40% em favor de RANDE MOURA CARVALHO QUARESMA, na condição de cônjuge, no valor de R\$9.697,47 (nove mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30, caput e §2º, 36 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010.

I.1.b – 20% em favor de MARGARETH CRISTINA GARCIA VERAS, na condição ex-esposa pensionada, no valor de R\$4.848,73 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos art. 29, §2, 29-A e 30, caput e §2º, 36 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010.

I.1.c – 40% em favor de RYAN CARVALHO QUARESMA, na condição de filho menor, no valor de R\$9.697,47 (nove mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30, caput e §2º, 36 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$26.706,83 (vinte e seis mil setecentos e seis reais e oitenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Mario Cezar Quaresma, pertencente ao quadro de ativos do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, onde ocupou o cargo de Médico Legista, mat. nº 5206537/1, falecido em 10/05/2020.

II – A inclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento administrativo (05/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 767039

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET. PS Nº 924 DE 03 DE MARÇO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1012513 E 2021/1012404.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: Considerando a necessidade de retificação do percentual do benefício de pensão por morte em favor de BENÍCIO JOSÉ PANTOJA NUNES concedido pela PORTARIA PS Nº 319, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 34.862 de 10/02/2022, resolve:

I - Retificar o item I.2.b da PORTARIA PS Nº 319, de 28 de janeiro de 2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2021/1012513 E 2021/1012404, em favor de BENÍCIO JOSÉ PANTOJA NUNES, na condição de filho menor do ex-segurado Jhoseffer Luis Rodrigues Nunes, para alterar a o percentual do benefício de pensão por morte, para que passe a constar 50%, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766932

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 745 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/730433.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir a beneficiária ZARA DA SILVA BRITO DE CARVALHO no rateio da pensão por morte concedida pela PORTARIA Nº1718 de 17 de junho de 2021, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2021/730433, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de JEANNE BEATRIZ PINHEIRO DE CARVALHO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.688,05 (Hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de ZARA DA SILVA BRITO DE CARVALHO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.688,05 (Hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$3.376,10 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Erik Geovane de Carvalho, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 57232598/1, falecido em 29/11/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (05/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766941

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 621 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1221364 E 2021/96350.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.815,66 (mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), em favor de RAIMUNDO FERREIRA DA TRINDADE, na condição de cônjuge da ex-segurada Ana Alves das Neves Trindade, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente Administrativo, matrícula 652580/1, falecida em 04/12/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (26/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766962

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 539 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/74794 E 2022/12270.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGE-PREV e Súmula 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.683,73 (Dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), em favor de IVANIL LETICIA NASCIMENTO LEITE FRANCA, na condição de cônjuge do ex-segurado Roberto de Mendonca Franca Junior, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor AD-04, mat. nº 5184096/4, falecido em 28/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (20/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766965

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 708 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1011220 E 2022/144347.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.402,08 (três mil e quatrocentos e dois reais e oito centavos), em favor de JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA, na condição de companheiro da ex-segurada Julita Sayuri Kamijo, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, onde ocupou o cargo de Odontólogo, sob a matrícula nº 83208/1, falecida em 17/03/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (14/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766656

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 560 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/929157, 2020/987838 E 2021/1015190.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedida na PORTARIA PS nº 1.718 de 09 de junho de 2019, à beneficiária Maria Ozilene Marques da Silva, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2020/929157, 2020/987838 E 2021/1015190, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 42,50% em favor de LUIS VICTOR DE OLIVEIRA SANTOS, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$2.892,24 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso I e art. 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.2- 15%, em favor de MARIA DO CARMO SALES SANTOS, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor atualizado de R\$1.020,79 (um mil e vinte reais e setenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos com fundamento no que dispõem os artigos 25,25-A, inciso I, 29, §2º, 29-A, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada

pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.3 – 42,50% em favor de MARIA OZILENE MARQUES DA SILVA, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$2.892,24 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$6.805,26 (seis mil oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Valdelir da Silva Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º Sargento/PM, mat.nº 3380998/1, falecido em 23/02/2019.

II – A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (10/11/2020), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766658

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 709 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2017/221347.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedida na PORTARIA PS nº 0140 de 02 de janeiro de 2018 a beneficiária OCIANE NAVEGANTES DA CRUZ, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2017/221347, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor de THABTA REBECA NAVEGANTES CUNHA, na condição de filha, no valor de R\$2.240,56 (dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, 25-A, inciso II art. 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.2- 50%, em favor de OCIANE NAVEGANTES DA CRUZ, na condição de companheira, no valor de R\$2.240,56 (dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

Perfazendo o total de R\$4.481,13 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jose Roberto Nascimento Cunha, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 5588944/1, falecido em 16/12/2016.

II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766607

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 746 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/529757 E 2021/1453785.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº

44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de JOÃO NASCIMENTO BATISTA, na condição de cônjuge da ex-segurada Sandra Maria Costa Batista, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a função de Servente, sob a matrícula nº 676969/1, falecida em 26/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada (02/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho – IPSMC, nos termos do art. 31, §1º inciso II da mesma Lei Complementar, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do IPSMC.

V – Ao valor do benefício será adicionada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e do Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766049

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET PS Nº 686 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/376471

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS nº 0002 de 02/01/2018 e retificado pela Portaria RET PS nº 2816 de 21/11/2019, em decorrência do reconhecimento administrativo da aplicação da Lei nº 7.807/2014 e da Lei nº 8.229/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. 33,33% em favor de FERNANDA VASCONCELOS OYA, na condição de companheira, no valor de R\$4.641,27 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010;

I.2. 33,33% em favor de LAURA KIMIE OYA CUNHA, na condição de filha menor, no valor de R\$4.641,27 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010;

I.3. 33,34% em favor de VINICIUS OYA CUNHA, na condição de filho menor, no valor de R\$4.641,27 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

Perfazendo o novo valor atualizado de R\$13.923,81 (treze mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Alisson Ferreira da Cunha, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou o posto de Major/PM, promovido post-mortem ao posto de Tenente-Coronel/PM, sob a matrícula nº 5817862/1, falecido em 20/09/2016.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, sem efeitos financeiros retroativos, conforme manifestação da DIPRE em resposta ao Memorando nº 003/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766546

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 701 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/1099466 E 2021/806097.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares

nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.496,26 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), em favor de REGINA COELI DE SOUZA FONSECA SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado João Gregório dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 327077/3, falecido em 26/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (28/12/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766587

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 629 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/488271 E 2021/199802.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.460,93 (um mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos), em favor de PEDRO HENRIQUE SILVA DE MENEZES, na condição de filho da ex-segurada Bressia Marlisia Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Especialista em Educação Classe II, mat. nº 5900044/1, falecida em 03/07/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766589

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 719 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/608230.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.216,97 (um mil duzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), em favor de VITORIANA BARROS DE SOUZA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Carlos de Souza, pertencente ao quadro de inativos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Agente Fiscal Agropecuário, matrícula nº 55589694/1, falecido em 11/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766407

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 628 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/41584.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.272,92 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), em favor de AMÁLIA CECIM DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Rubem Cunha dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde ocupou o cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 3274292/1, falecido em 19/12/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766409

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0823 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/994634.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedida pela PORTARIA Nº 0288 de 27/01/2022, a beneficiária MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS OLIVEIRA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/99463, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 45% em favor de KATIA BALTAZAR DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$4.931,09 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 45% em favor de GABRIELA BALTAZAR DE OLIVEIRA, na condição de filha menor, no valor de R\$4.931,09 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto -Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 - 10% em favor de MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS OLIVEIRA, na condição de ex-esposa pensionada, no valor de R\$1.095,80 (um mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso I, 29, §2º, 29-A, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$ 10.957,98 (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Manoel Farias de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação 3º Sargento, mat. nº 3356663/1, falecido em 03/07/2021.

II - A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766414

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 442 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1100647.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.212,23 (três mil, duzentos e doze reais e vinte e três centavos), em favor de WILMA DA SILVA GONÇALVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco dos Santos Gonçalves, pertencente ao quadro de servidores inativos da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, onde ocupou a função de Técnico em Gestão Penitenciária, sob a matrícula nº 43052/1, falecido em 03/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (03/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766394

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET PS Nº 742 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/164066.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2018/164066, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Ildson Afonso Moraes de Carvalho ao posto de 1º Tenente/PM, concedida pelo Decreto do Governador de 17/11/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.500 de 20/11/2017 e no Boletim Geral nº 216 de 21/11/2017, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS nº 0004 de 02/01/2014, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado Ildson Afonso Moraes de Carvalho ao posto de 1º Tenente/PM, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. 33,34% em favor de FRANCINETE VASCONCELOS GAIA, na condição de companheira, no valor de R\$2.156,26 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010;

I.2. 33,33% em favor de IAN DE JESUS GAIA DE CARVALHO, na condição de filho menor, no valor de R\$2.156,26 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010;

I.3. 33,33% em favor de ILDSO CRISTIAN GAIA DE CARVALHO, na condição de filho menor, no valor de R\$2.156,26 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

Perfazendo o novo valor atualizado de R\$6.468,77 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Ildson Afonso Moraes de Carvalho, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar no Estado do Pará, onde ocupou o posto de 2º Tenente/PM, promovido post-mortem ao posto de 1º Tenente/PM, sob a matrícula nº 57189402/2, falecido em 20/04/2012.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado (20/04/2012), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV- Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766322

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 632 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/703493.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, artigo 33, §7º da Constituição do Estado do Pará c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de MARIA DE LOURDES FERNANDES DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Jaci Fernandes dos Santos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 26568301/1, falecido em 09/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (29/06/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766326

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0389 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/276930.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de FLAVIANO GOMES MELO, na condição de companheiro da ex-segurada Milene Cristina Pontes do Rosario, pertencente ao quadro de ativos da Casa Civil do Estado, onde ocupava o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 632422/1, falecida em 21/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Reserva Remunerada do Regime Próprio de Previdência Estadual, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de Reserva do Regime Próprio de Previdência Social.

V – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766177

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 663 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1039279 E 2021/1269693.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de NILZA MARIA DE SOUSA MONTEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo de Melo Monteiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Executiva de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Braçal, mat. nº 2029693/1, falecido em 09/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (20/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos dos artigos 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766270

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0706 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/218316.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS nº 1851, de 29/06/2021, a beneficiária ROSA MARIA SOUSA GUERRA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/218316, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de MARCO VINICIUS GUERRA DE AMORIM, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.206,39 (dois mil, duzentos e seis reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50%, em favor de ROSA MARIA SOUSA GUERRA, na condição de companheira no valor R\$ 2.206,39 (dois mil, duzentos e seis reais e trinta e nove centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, § 5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$ 4.412,78 (Quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Marconis Oliveira de Amorim, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5788870/1, promovido a graduação de 2º Sargento conforme BG nº 060 publicado em 26/03/2021, falecido em 22/08/2020.

II - A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (24/02/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parce de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766281

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 671 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/640037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.487,86 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), em favor de RAIMUNDO BARBOSA DE MIRANDA, na condição de cônjuge da ex-segurada Caclida de Souza Miranda, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente, mat. nº 5035368/1, falecido em 17/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766090

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 443 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/786190

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 e art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará c/c art. 201, §2º da Constituição

Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de KALIANE LAIZ DA SILVA E SILVA, na condição de filha da ex-segurada Dilcileia da Silva e Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Fundação da Criança e Adolescente do Pará - FUNCAP, a função de servente, sob matrícula nº 3214567/1, falecida em 30/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (30/04/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766106

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 633 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a INCLUSÃO No benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/443509.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2019/443509, ficando o percentual assim distribuído entre os dependentes habilitados:

I.1 - 20% em favor de OLIVIA CORREA DA SILVA, na condição de ex-cônjuge pensionado, no valor de R\$2.192,52 (Dois mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 25,25-A, inciso I, 29, §2º, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 - 80%, no valor R\$8.770,10 (oito mil, setecentos e setenta reais e dez centavos) que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2019/435573, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente à beneficiária restante. Perfazendo o total de R\$10.962,62 (Dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Benedito Brazao da Silva, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Sub-Tenente/PM, mat. nº 3363333/1, falecido em 07/09/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766110

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 634 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/459526, 2022/83347 e 2022/96150.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-PREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA ELMA MARTINS SIQUEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Augusto Hociberto Martins Siqueira, pertencente ao quadro de ativos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, onde exerceu o cargo de Monitor, mat. nº 54189473/1, falecido em 21/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766059

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 575 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/130445 E 2021/953595.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.825,53 (um mil duzentos e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA DOS PASSOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Manuel Soares dos Passos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Transportes - SETRAN, onde ocupou a função braçal, sob a matrícula nº 2026449/1, falecido em 27/11/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito (27/11/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766063

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 805 DE 21 DE fevereiro DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/909711 E 2021/1075889

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Liberar a cota sobrestada e incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PORTARIA Nº 358, de 31/01/2021, às beneficiárias ANA LUCIA VIEIRA MELO e SARA VIEIRA MELO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/909711 e 2021/1075889, respectivamente, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,33% em favor de VITOR GABRIEL VIEIRA MELO, na condição de filho menor, no valor de R\$4.422,94 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 33,33% em favor de ANA LUCIA VIEIRA MELO, na condição de cônjuge, no valor de R\$4.422,94 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), na forma dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 – 33,34 em favor de SARA VIEIRA MELO, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$4.422,94 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os arts. 6º, inciso III, §5º c/c art. 7º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$ 13.268,83 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jorge Silva Melo, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar, onde ocupou a graduação de Sub-tenente, mat. nº 344223/1, falecido em 14/06/2021.

II – A inclusão das beneficiárias se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (14/06/2021), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766069

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 374 DE 30 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1085259.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §2, inciso I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.873,19 (oito mil, oitocentos e setenta e três centavos), em favor de JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA NETO, na condição de filho inválido da ex-segurada Benedita das Graças Gomes de Lima, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou a função de Professor Classe II, mat. nº 244660/1, falecida em 17/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (29/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766073

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV
PORTARIA PS Nº 1.017 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/999420.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A caput e §1º, 29 caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte no valor de R\$2.705,81 (dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos), em favor de DONATA SILVA DE ARAUJO SALOMÃO DE CARVALHO, na condição de cônjuge do ex-segurado George Rubem Salomão de Carvalho, pertencente ao quadro de servidores inativos do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, onde ocupou o cargo de Economista, mat. nº 3168093/1 falecido em 30/08/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (30/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 766443

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 809 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/790723.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.524,99 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), em favor de ANA LUCIA DE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE ARANHA, na condição de cônjuge do ex-segurado Marco Antônio Nascimento Aranha, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de 2º Sargento, promovido “post mortem” a graduação de 1º Sargento, matrícula 5575320/1, falecido em 24/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 769271

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 817 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/998203.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.600,84 (dois mil seiscentos reais e oitenta e quatro centavos), em favor de MARCIA NAZARE SIQUEIRA SOUTO, na condição de companheira do ex-segurado Julio Leal Gomes, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe II, mat. nº 608386/3, falecido em 05/08/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 769219

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 696 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1255040.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedida na PORTARIA PS nº 2.760 de 22 de setembro de 2021, o beneficiário JHONATA DOS PASSOS DA SILVA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/1255040, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor de ARISTOTELINA MARIA CAMPOS MENDES DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$2.139,16 (dois mil cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2- 50%, em favor de JHONATA DOS PASSOS DA SILVA, na condição filho, no valor atualizado de R\$2.139,16 (dois mil cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

Perfazendo o total de R\$4.278,33 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Carlos Ivan Bandeira e Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Soldado de 2ª Classe, matrícula nº 3358038/1, falecido em 20/05/2020.

II – A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (04/11/2021), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o pensionista remanescente, conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 769232

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 906 DE 02 DE MARÇO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/867931.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de CARMEN VIEIRA FLEXA, na condição de cônjuge do ex-segurado Wilson Nazareth de Brito Flexa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação "DITRAN/DEAP", onde exerceu o cargo de Motorista, mat. 186767/1, falecido em 24/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada (21/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 769196

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 641 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/832923.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.351,25 (mil trezentos e cinquenta e um e vinte e cinco centavos), em favor de VERANEIDE CABRAL CORDOVIL COELHO, na condição de cônjuge do ex-segurado Evair Lopes Damasceno Coelho, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Especialista em Educação Classe I, mat. nº 5901851/1, falecido em 28/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 769199

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 868 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/82200

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput, §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.228,13 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e treze centavos), em favor de REGINA COELI SANTANA PINHO, na condição de cônjuge do ex-segurado José Bernardo Macedo Pinho, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Administração, onde exerceu o cargo de Engenheiro I, mat. nº 564901, falecido em 25/12/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 769254

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 619 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1007429.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$16.553,20 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), em favor de JOSEANE MARIA GOMES DO NASCIMENTO, na condição de filha maior inválida do ex-segurado Jorge Jesus do Nascimento, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º Tenente /PM, matrícula nº 3378870/1, falecido em 16/03/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (13/09/2021), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 769268

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 146 DE 09 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2022/241579, de 25/02/2022, que dispõe sobre concessão de diárias.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 131/2022, de 04/03/2022, publicada no DOE nº 34.884, de 08/03/2022, que autoriza o servidor Renan Eduardo Soares Rodrigues, matrícula nº 5956730/1, ocupante da função temporária de Técnico em Gestão de Informática, a viajar ao município de Igarapé-Açu/PA, no período de 09/03/2022 a 10/03/2022, com o objetivo de organizar a infraestrutura tecnológica da Unidade Móvel – Caminhão IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de março de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 769599

PORTARIA Nº 144 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 08/07/2020, publicado no DOE nº 34.276, de 09/07/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2022/177024, de 11/02/2022, que dispõe sobre concessão de diárias.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 085/2022, de 15/02/2022, publicada no DOE nº 34.866, de 16/02/2022, que concede ao servidor Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva, matrícula funcional nº 5945964/2, ocupante do cargo de Presidente, lotado no Gabinete da Presidência, a viajar a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28/03/2022 a 02/04/2022, a fim de participar do 17º Congresso Nacional de Pregoeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de Março de 2022.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 769589

PORTARIA Nº 145 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2022/177053, de 11/02/2022, que dispõe sobre concessão de diárias.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 091/2022, de 16/02/2022, publicada no DOE nº 34.868, de 17/12/2021, que concede ao servidor Franklin José Neves Contentte, matrícula funcional nº 5947025/2, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, a viajar a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28/03/2022 a 02/04/2022, a fim de participar do 17º Congresso Nacional de Pregoeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de março de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 769593

OUTRAS MATÉRIAS**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 755 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1214222.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARTA DO SOCORRO DE MENEZES GONÇALVES, Matrícula nº 250970/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765314

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 756 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1078890.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora EULINA CAVALCANTE FARIAS, Matrícula nº 727067/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765316

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 757 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2015/180634.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor SIMÃO COSTA, Matrícula nº 727067/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765320

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 758 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/824103.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, Matrícula nº 3277321/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Artífice pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Transporte do Estado do Pará – SETRAN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765321

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 759 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/547516.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MÁRCIA CRISTINA SILVA DE SOUZA, Matrícula nº 5232872/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765323

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 760 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/142349.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARLENE MARLEIDE SOUZA DE FREITAS, Matrícula nº 5463300/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765327

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 761 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/290804.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOÃO MANOEL DA CUNHA SERRA NETO, Matrícula nº 5204003/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765329

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 763 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/500192.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA DO SÓCORRO NASCIMENTO DE ARRUDA, Matrícula nº 58266152/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765335

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 764 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/644413.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor SIGVARD PINTO GIRARD, Matrícula nº 5157439/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765337

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 765 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/983638.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CARLOS JORGE FREIRE CARNEIRO, Matrícula nº 5835224/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765340

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 766 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/123658.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ EDUARDO ROLLO DA SILVA, Matrícula nº 5241197/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765341

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 767 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/650523.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ODIMAR FEIO GAMA DE ARAÚJO, Matrícula nº 5241197/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765352

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 768 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/945488.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ANTÔNIO ROCHA E SILVA, Matrícula nº 28703/1, ocupante do cargo/função de Técnico B pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado De Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará – SEMAS.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765355

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 769 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/182644.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor GUILHERME FERREIRA BENTES, Matrícula nº 5204917/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765358

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 770 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1096366.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor AGOSTINHO BARREIROS DE LEÃO, Matrícula nº 5133688/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765360

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 771 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/584525.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA, Matrícula nº 830100/1, ocupante do cargo/função de Assistente Técnico pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará - SEPLAD.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA**Protocolo: 765365****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 772 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/981449.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MARIA DA PIEDADE SANTOS DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 5149673/1, ocupante do cargo/função de Técnico em Gestão Pública pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará - SEFA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA**Protocolo: 765367****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 773 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/878629.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS NOGUEIRA, Matrícula nº 13030/1, ocupante do cargo/função de Engenheiro Agrônomo pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Agropecuário e Pesca Estado do Pará - SEDAP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA**Protocolo: 765369****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 774 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1088489.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LUILSON QUEIROZ RODRIGUES, Matrícula nº 5412005/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA**Protocolo: 765371****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 775 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/514233.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ OSMAR DA SILVA RAMOS, Matrícula nº 26050/1, ocupante do cargo/função de Técnico C pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará - SEPLAD.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA**Protocolo: 765372****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 776 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/135385.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ANTÔNIO RODRIGUES BARROS, Matrícula nº 3170500/1, ocupante do cargo/função de Datilógrafo pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará - SEFA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA**Protocolo: 765373****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 777 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/575245.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ MARIA DE CASTRO FERREIRA, Matrícula nº 413933/1, ocupante do cargo/função de Servente pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA**Protocolo: 765374****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 778 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/231105.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA CÉLIA SOUZA ROSAS, Matrícula nº 2009420/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA**Protocolo: 765376****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 779 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/778542.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ALBA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3274870/1, ocupante do cargo/função de Técnico em Contabilidade pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Transporte do Estado do Pará - SETRAN.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA**Protocolo: 765377****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 780 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/989822.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ SILVIO DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 5600634/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA**Protocolo: 765379**

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 781 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/461618.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MARCO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE COELHO, Matrícula nº 5095535/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765382**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 782 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/856498.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MARCOS ROBERTO ALVES PEREIRA, Matrícula nº 5600685/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765384**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 783 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/283971.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOÃO FONSECA GONÇALVES, Matrícula nº 3255174/1, ocupante do cargo/função de Técnico A pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS.
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765386**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 784 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/359694.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSUÉ DA SILVA LIMA, Matrícula nº 5129621/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765387**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 785 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/71031.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MARCOS VINÍCIUS FERNANDES DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 5452767/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765389**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 786 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/859086.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora AÇUCENA MARIA SOUSA DUALIBE, Matrícula nº 54488/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará - SEFA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765392**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 787 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1003784.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora GLÓRIA MARIA BELÉM MORAES, Matrícula nº 722200/1, ocupante do cargo/função de Enfermeiro pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765393**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 788 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/917052.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor EDSON LUIZ DE SOUSA, Matrícula nº 5410762/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765394**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 789 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/133081.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora JUREMA DO COUTO MACIEL, Matrícula nº 5158532/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Técnico de Polícia Civil pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765396**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 790 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/532549.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LUIZ ALBERTO MOUTINHO, Matrícula nº 62987/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765398

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 791 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/133855.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ CARLOS TAVARES SARMANHO, Matrícula nº 322164/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC. II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765399**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 792 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1044968.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JURANDIR MARTINS MARQUES, Matrícula nº 2045923/1, ocupante do cargo/função de Braçal pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Transporte do Estado do Pará - SETRAN. II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765400**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 793 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2016/408776.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor KLEUSTON LUIZ FAGUNDES MACEDO, Matrícula nº 62910/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA. II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765402**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 794 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/155924.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora SELMA NAZARÉ DOS SANTOS SARQUIS, Matrícula nº 5130360/2, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA. II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765403**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 796 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/2051.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ELIANA MARIA ARAÚJO HENRIQUES, Matrícula nº 715999/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Cultura do Estado do Pará. II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765405**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 797 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/765509.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RUI GUILHERME DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 182680/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC. II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765406**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 797 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/765509.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RUI GUILHERME DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 182680/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC. II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765406**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 798 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/818867.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JORGE LÁZARO TULOSA DE SOUZA, Matrícula nº 54188598/2, ocupante do cargo/função de Monitor pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará - FASEPA. II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765407**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 799 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/643731.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DE NAZARÉ VIEIRA PINTO, Matrícula nº 730297/1, ocupante do cargo/função de Inspetor de Alunos Ref. II pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC. II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765408**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 800 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/727818.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MIGUEL ANGELO SILVA DOS PRAZERES, Matrícula nº 5127513/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA. II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765409**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 801 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1219978.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor HERMIL MELO DE AMORIM SILVA, Matrícula nº 509302/1, ocupante do cargo/função de Servente pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC. II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765410**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 801 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1219978.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor HERMIL MELO DE AMORIM SILVA, Matrícula nº 509302/1, ocupante do cargo/função de Servente pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC. II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765411

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 802 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/69245.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor DIOGO NUNES FERRAZ, Matrícula nº 5331870/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765419**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 803 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/148446.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO OTÁVIO DO CARMO SANTOS, Matrícula nº 5041155/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços C pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765420**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 761 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/287707.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora EUNICE FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 5412153/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 765456**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET RE Nº 722 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício DE REFORMA EX-OFFÍCIO POR INCAPACIDADE Nº 2009/469956 E 2021/148418.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Retificar a Portaria RE nº 3.305 de 17/11/2021 que retificou a Portaria RE nº 665 de 01/07/2010 que Reformou "ex-offício" por incapacidade, com fundamento no art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988, o Soldado PM RR RG 28483, ALESSANDRO DOS ANJOS SILVA, mat. nº 5768080/1, para corrigir o soldo de Cabo PM para o soldo de 3º Sargento PM, bem como inclusão da parcela "Gratificação de tempo de serviço, no percentual de 10%";

II - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020; art. 109, §1º e § 2º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "d", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o Soldado PM RR RG 28483, ALESSANDRO DOS ANJOS SILVA, mat. nº 5768080/1, pertencente ao efetivo da Companhia Comando e Serviço do Quartel do Comando Geral-CCS/QCG (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.601,20 (cinco mil, seiscentos e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 30%	330,00
Gratificação de Tempo de Serviço 10%	341,00

Adicional de Inatividade - 20%	750,20
Auxílio Invalidez	1.100,00
Total de Proventos	5.601,20

III - Os efeitos desta Portaria a contar de 05/02/2016, últimos 05 (cinco) anos do requerimento de revisão de reforma, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768849**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 681 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2021/1451216.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Capitão BM RG 2356766 PEDRO ALEXYS ESPÍNDOLA FARIAS, matrícula nº 5617898/1, pertencente ao efetivo do 5º Subgruppamento Independente de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.041,44 (vinte e um mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/BM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 30%	999,12
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação p/ Graduação - 50%	1.665,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.596,83
Adicional de Inatividade - 35%	5.455,19
Total de Proventos	21.041,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 767972**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 683 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA EX-OFFÍCIO POR PROMOÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO-PROCESSO nº 2021/1247599.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, no mesmo posto, de acordo com o art. 10, inciso I, § 9º, da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/86 c/c art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c art.136 da LC 142/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; c/c art.134 da LC 142/2021; o Tenente Coronel QOQB RG 2003213, CHARLYSTON WYTTING CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº 5399572/1, pertencente ao efetivo da Escola de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$32.373,57 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/BM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.456,30
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação p/ Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.533,94
Adicional de Inatividade - 35%	8.393,15
Total de Proventos	32.373,57

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 767977

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 821 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1328742.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 24240 ERIVALDO RAIOL DA COSTA, mat. nº 5702410/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 767980

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 739 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1218506.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 25475, JOELMA CARVALHO DE ARAUJO, mat. nº 5730937/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policing Regional XI da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.589,69 seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00

Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	976,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.708,44
Total de Proventos	6.589,69

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 767983

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 975 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício - PROCESSO nº 2021/1116883.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17824, JOSÉ EDSON DIAS DA SILVA, mat. nº 5202000/1, lotado no 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Subtenente/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.171,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.776,78
Total de Proventos	6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 767990

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 678 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/774951.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18242 JOZIMAR FERREIRA FIGUEIREDO, mat. nº 5200660/1, pertencente ao efetivo da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Dom Eliseu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,13
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 767993

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 847 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/642747.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º Sargento BM RG 227196 RILDO NAZARENO PRESTES DA ROSA, matrícula nº 5210186/1, pertencente ao efetivo do 5º Subgrupoamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.669,34 (treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.336,64
Adicional de Inatividade - 35%	3.543,90
Total de Proventos	13.669,34

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19/09/2018, data da Sessão Ordinária nº 008/2018 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época. III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 767995

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 865 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/842371.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 ambos do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 27661, WILSON ROGÉRIO SOUSA DE ANDRADE, matrícula nº 5767296/1, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.143,59 (treze mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.007,11
Adicional de Inatividade - 20%	2.007,11
Auxílio Invalidez	1.100,92
Total de Proventos	13.143,59

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27/05/2021, data da Sessão Ordinária nº 008/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época. III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768003

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 925 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2021/1068946.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º TENENTE QOABM RG 2184394, MANOEL ERIMAR ALMEIDA DE SOUZA, mat. nº 5421314/1, pertencente ao efetivo da 4º Grupamento de Bombeiro Militar - GBM (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.041,44 (vinte e um mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CAPITÃO/BM	3.000,54
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.200,22
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.200,22
Indenização de Tropa - 10%	300,05
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.000,54
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	900,16
Representação p/ Graduação - 45%	1.350,24
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.285,59
Adicional de Inatividade - 35%	4.983,15
Total de Proventos	19.220,71

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768013

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 814 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1293292.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º Sargento BM RG 1446984 EDSON RIBAMAR SANTA BRIGIDA COSTA, mat. nº 5601703/1, lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - QCG (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
Total de Proventos	6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768021

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 743 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2022/76198.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c anexo único da lei 7.807/2014 e art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Tenente QOAPM RG 19391 LUIZ CLAUDIO GRANADO DE OLIVEIRA, mat. nº 5338930/1, pertencente ao efetivo da 10ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Capitão-Poço), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.694,10 (dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/PM	3.000,54
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.200,22
Gratificação de Localidade Especial - 30%	900,16
Indenização de Tropa - 10%	300,05
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.000,54
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	900,16
Representação por Graduação - 45%	1.350,24
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.195,57
Adicional de Inatividade - 35%	4.846,62
Total de Proventos	18.694,10

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768023

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 911 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/999579.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 combinado com art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 18217 PAULO SERGIO SOUSA SILVA, matrícula nº 5199808/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768026

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 677 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1282502.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º sargento BM RG 1614087 RAIMUNDO DO SOCORRO LIMA DA COSTA, matrícula nº 5486874/1, pertencente ao efetivo da 2ª Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.660,23 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º sargento/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.138,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.726,73
Total de Proventos	6.660,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768027

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 879 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/961425.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 combinado com art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 17064 WALTER MARTINS DA SILVA FILHO, matrícula nº 5191459/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768030

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 938 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1435175.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 1º, Anexo

Único, da Lei nº 7.807/2014 c/c com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, o Coronel QOBM RG 2151014 SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA, mat. nº 5398967/1, pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/BM + 20%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação por Graduação - 60%	3.495,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.465,98
Adicional de Inatividade - 35%	9.806,74
Subtotal	37.826,00
Redutor Constitucional	2.363,78
Total de Proventos	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768031

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 918 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1232262.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 c/c art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25786, ROSELLITA CAVALCANTE DE BRITO, mat. nº 5727375/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.218,44 (seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	921,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.612,19
Total de Proventos	6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768033

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 748 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1333739.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983;

art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, a TENENTE CORONEL QOBM RG 3261467 FLAVIA SIQUEIRA CORREA ZELL, mat. nº 5817153/1, pertencente ao efetivo do 7º Subgruposamento de Incêndio Independente (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 30.309,27 (trinta mil, trezentos e nove reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/BM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 20%	970,87
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação p/ Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	4.490,26
Adicional de Inatividade - 35%	7.857,96
Total de Proventos	30.309,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768036

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 843 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1220860.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17209, GILMAR LOPES DA SILVA, mat. nº 5203244/1, pertencente ao efetivo do 34º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.171,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.776,78
Total de Proventos	6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768040

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 902 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1032126.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do SUBTENENTE PM RG 24563, IVAN CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS, mat. nº 5663423/2, pertencente ao efetivo do 6ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Tailândia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.171,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.776,78
Total de Proventos 6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768097

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 969 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2022/240003.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Tenente Coronel QOPM RG WALDEMAR WALLACE FIGUEIREDO DAS NEVES, mat. nº 5755573/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional XI (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 32.373,59 (trinta e dois mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.941,74
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.941,74
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação p/ Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.533,95
Adicional de Inatividade - 35%	8.393,15
Total de Proventos	32.373,59

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768100

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 967 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/894268.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada no mesmo posto, de acordo com o art. 10, inciso III, §2º e §9º da Lei nº 8.388/2016 c/c art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134, da Lei Complementar nº 142/2021, o Tenente Coronel QOPM RG 11767 JOAO LUIZ CASTRO DE LIMA, mat. nº 3391167/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional III da Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 29.660,92 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Tenente Coronel/PM	4.398,61
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.759,44
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.319,58

Indenização de Tropa - 10%	439,86
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.398,61
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.319,58
Representação por Graduação - 60%	2.639,17
Gratificação de Tempo de Serviço - 35%	5.696,20
Adicional de Inatividade - 35%	7.689,87
Total de Proventos	29.660,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 768108

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 02 /2022

Data: 20/01/2022

Valor mensal R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
 Valor Global (120 meses): R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
 Objeto: O contrato tem por objeto a 01 (um) imóvel urbano, medindo 209 m² localizado na Rua Bernardo Saião nº 147, Bairro Centro, CEP 68625005, Paragominas, no Estado do Pará, conforme certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório do Único Ofício de Paragominas, no Estado do Pará, pelo período de 120 meses em atenção ao plano de expansão de atendimento e necessidades do IGEPREV, atendimento às exigências previstas na NBR 9050 (acessibilidade) e somado ao PPA 2020/2023 visando a instalação correta do polo de Paragominas/PA para realização das atividades do IGEPREV.

Fundamento Legal:

Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 190/2021 e 04/2022 - IGEPREV.

Unidade Orçamentária: - 84201 - IGEPREV;

Unidade Gestora: 840201: IGEPREV;

Programa do PPA 2020/2023: - 1297 - Manutenção da Gestão

Classificação Funcional Programática: - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas

Fonte de Recursos: - 0261000000 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadação pela Administração Indireta.

Natureza de Despesa: - 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 30.000,00

Razão Social: ADELINO BICALHO ROCHA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7644180 PC/PA e do CPF/MF nº 126.212.856-00 residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 201, Bairro Centro - Paragominas - PA 68625005.

Ordenador: FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franklin Contente

Ordenador de despesa

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Exercício: 2022

Número da Dispensa: 02/2022

Data: 20/01/2022

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV

Protocolo: 761443

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 03 /2022

Data: 19/01/2022

Mensalidade: no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais

Valor Global (60 meses): R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Objeto: O contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, medindo 345 m² localizado na Avenida Tocantins Nº 112, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá, no Estado do Pará, pelo período de 60 meses em atenção ao plano de expansão de atendimento e necessidades do IGEPREV, atendimento às exigências previstas na NBR 9050 (acessibilidade) e somado ao PPA 2020/2023 visando a instalação correta do polo de Marabá/PA para realização das atividades do IGEPREV.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 188/2021 e 05/2022 - IGEPREV.

Unidade Orçamentária: - 84201 - IGEPREV;

Unidade Gestora: 840201: IGEPREV;

Programa do PPA 2020/2023: - 1297 - Manutenção da Gestão

Classificação Funcional Programática: - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas

Fonte de Recursos: - 0261000000 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadação pela Administração Indireta.

Natureza de Despesa: - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 60.000,00.

Razão Social: NATÁLIA ARTES, pessoa jurídica privada inscrita no CNPJ nº 43.437.095/0001-18 com sede na Rua Fortunato Simplício Costa, Nº 309, Novo Horizonte, Marabá/PA CEP. 68.502-400, doravante denominada LOCADOR, neste ato representado por seu Representante Legal, NATÁLIA CUNHA E SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 38080 PC/PA e do CPF/MF nº 374.221.892-15

Ordenador: FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franklin Contente

Ordenador de despesa

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Exercício: 2022

Número da Dispensa: 03/2022

Data: 19/01/2022

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV

Protocolo: 761447**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Administrativo: 007/2022****Termo de Dispensa nº 03/2022**

Processo: 2021/993797

Data da Assinatura: 20/01/2022

Vigência: 22/01/2022 a 18/01/2027

Exercício: 2022 e 2023

Considerando a necessidade de implementação estrutural do IGEPREV em diversos municípios com fito de cumprir as políticas públicas e os resultados almejados pelas diretrizes estipuladas no atual Plano Plurianual do Estado do Pará; Considerando a nota técnica referente ao Plano de Expansão e Programa de Necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV nº 001/2020 publicada no site oficial deste Instituto;

Considerando o processo administrativo nº 2021/1164556 que dispõe sobre a indisponibilidade de bem imóvel nos Municípios de Marabá e Paragominas, pelo Estado do Pará;

Objeto: a locação de 01 (um) imóvel urbano, medindo 345 m² localizado na Avenida Tocantins Nº 112, lote 08, Novo Horizonte, CEP 68503-660, Marabá, no Estado do Pará, conforme título de enfiteuse nº 68 expedida pelo Município de Marabá, pelo prazo de 60 meses, para atender a necessidade dos beneficiários do Estado daquela região.

O valor deste Contrato Administrativo é de R\$ 300.000,00

(trezentos mil e setecentos reais)

Contratado: NATÁLIA ARTES, pessoa jurídica privada inscrita no CNPJ nº 43.437.095/0001-18 com sede na Rua Fortunato Simplicio Costa, Nº 309, Novo Horizonte, Marabá/PA CEP. 68.502-400, doravante denominada LO-CADOR, neste ato representado por seu Representante Legal, NATÁLIA CUNHA E SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 38080 PC/PA e do CPF/MF nº 374.221.892-15

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 761449**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Administrativo: 006/2022****Termo de Dispensa nº 02/2022**

Processo: 2021/975101

Data da Assinatura: 29/01/2022

Vigência: 01/02/2022 a 21/01/2032

Exercício: 2022 e 2023

Considerando a necessidade de implementação estrutural do IGEPREV em diversos municípios com fito de cumprir as políticas públicas e os resultados almejados pelas diretrizes estipuladas no atual Plano Plurianual do Estado do Pará;

Considerando a nota técnica referente ao Plano de Expansão e Programa de Necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV nº 001/2020 publicada no site oficial deste Instituto;

Considerando o processo administrativo nº 2021/1164556 que dispõe sobre a indisponibilidade de bem imóvel nos Municípios de Marabá e Paragominas, pelo Estado do Pará;

Objeto: A locação de 01 (um) imóvel urbano, medindo 209 m², localizado na Rua Bernardo Saião nº 147, Bairro Centro, CEP 68625005, Paragominas, no Estado do Pará, conforme certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório do Único Ofício de Paragominas pelo prazo de 120 meses, para atender a necessidade dos beneficiários do Estado daquela região.

O valor deste Contrato Administrativo é de R\$ 300.000,00

(trezentos mil e setecentos reais)

Contratado: ADELINO BICALHO ROCHA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7644180 PC/PA e do CPF/MF nº 126.212.856-00 residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 201, Bairro Centro – Paragominas – PA. CEP: 68625-005..

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 761451**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Contrato Administrativo: 050/2021****Inexigibilidade: 031/2021**

Processo: 2021/1009602

Data da Assinatura: 28/01/2022

Vigência: 29/01/2022 a 27/04/2022

Exercício: 2022

Considerando a ação ordinária de cobrança distribuída em março de 2007 em nome dos servidores do Estado para reconhecimento e garantia de parcelas que entendiam lhe ser de direito;

Considerando que o referido processo sofreu decisão judicial condenatória, a qual transitou em julgado em setembro de 2015, estando o processo em fase de cumprimento de sentença;

Considerando a condenação no valor de R\$ 1.123.160.391,61 (um bilhão cento e vinte e três mil e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), estimado como valor devido no processo transitado em julgado nº 0004756- 71.2007.814.0301, que tramita na Justiça Estadual do Pará;

Considerando o acordo firmado entre Instituto com o e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém – SISPEMB/Pará re-

conhecendo a necessidade de contratação de perícia, visando a correta aferição do débito executado, sendo necessário sua atuação aos autos do processo judicial nº 0004756-17.2007.8.14.0301 em trâmite na 05ª Vara da Fazenda Pública de Belém;

Considerando que a referida perícia é de fundamental importância para garantir a economia e eficiência aos cofres públicos procedendo com a aferição dos valores apresentados em sede de cumprimento de sentença pelo Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém – SISPEMB/Pará; Considerando que o magistrado Dr. Raimundo Rodrigues Santana, juiz de direito da 5ª Vara da Fazenda Pública e Tutelas Coletivas homologou o referido acordo reconhecendo a legalidade e imprescindibilidade dos atos ao processo para realização de perícia buscando encontrar o valor real da condenação;

Considerando que foram apresentados aos autos judiciais os documentos comprobatórios sobre a capacidade técnica do escritório imbuído da aptidão e expertise para realização da referida perícia, para ratificação da referida escolha pela parte exequente – SISPEMB, o qual se manifestou positivamente, viabilizando o prosseguimento dos trâmites de contratação;

Considerando que este Instituto, em nome da transparência de seus atos, apresentou aos autos os documentos do escritório a ser contratado e continuará apresentando os tramites de execução do mesmo;

Considerando o grande impacto que a condenação trará ao Instituto Previdenciário do Estado, sendo de obrigação da Administração pública zelar pelo erário. Considerando o Contrato Administrativo nº 50/2021 firmado em 29/10/2021 que tem por objeto prestação de serviços de realização de levantamento e estudo de direito previdenciário, da legislação dos servidores públicos do Estado do Pará, levantamento de haveres, correções devidas e deduções de parcelas incorretas, se houverem, nos cálculos apresentados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém, constantes no Processo nº 0004756-71.2007.814.0301, referente as diferenças retroativas da atualização dos benefícios de pensões, com vigência de noventa dias;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços diante da informação de que 200 (duzentos) processos de pensão por morte constam localizados no Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando que este Instituto solicitou a disponibilização dos referidos processos em 14/12/2021 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Ofício nº 2304/2021, o qual teve como resposta pelo TCE/PA informando que disponibilizariam os processos até 12/01/2022, o que não ocorreu;

Considerando que o referido requerimento foi reiterado em 26/01/2022 através do Ofício nº 146/2022, e que o mesmo ainda não teve resposta pela Corte de Contas;

Considerando que tal informação foi informada aos autos do proc. judicial 0004756-17.2007.8.14.0301, requerendo a dilação do prazo por mais 45 dias;

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo nº 050/2021 pelo período de 90 (noventa) dias sem alteração de valor, conforme artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93. Contratado: BARCELOS, ESTEVES & JERÔNIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, sala 06, Centro Norte, Cuiabá, Maro Grosso, CEP: 78.005-300, inscrita no CNPJ: 22.868.354/0001-95, neste ato representado pelo sócio administrativo, CARLOS RAIMUNDO ESTEVES.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 761644**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA AB Nº 494 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/983556.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora FRANCISCA ASSIS OLIVEIRA MONTEIRO, Matrícula nº 5148723/1, ocupante do cargo/função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759009**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA AB Nº 495 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/750833.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor RAUL JOSÉ MARQUES DE NAZARETH JUNIOR, Matrícula nº 5188032/1, ocupante do cargo/função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de saúde do Estado do Pará – SESP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759010

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 496 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/912148.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora JANE DO SOCORRO CARNEIRO GOMES, Matrícula nº 5128200/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará - SEFA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759011

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 497 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/544612.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor DILERMANO GOMES TAVARES, Matrícula nº 4007824/2, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759013

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 498 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/667572.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor MANUEL CLÉCIO RIBEIRO ANDRE, Matrícula nº 5411041/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759014

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 499 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/164700.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor CARLOS ALBERTO BRITO CARDOSO, Matrícula nº 5553180/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759325

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 500 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/134073.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO, Matrícula nº 700282/1, ocupante do cargo/função de Delegada de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759331

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 501 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/388941.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora RITA CONCEIÇÃO COUTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5138469/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Procuradoria, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Pará - PGE/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759335

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 502 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/173374.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ODINETE DO NASCIMENTO LOPES, Matrícula nº 3216659/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará - SEASTER.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759350

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 503 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/88593.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA MERCÊS DE NAZARÉ MIRANDA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 725170/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759353

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 504 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/521403.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora KÁTIA DO SOCORRO MACEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 469009/1, ocupante do cargo/função de Investigadora de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 759356

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 505 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/730554.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora DIRCILENE DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO, Matrícula nº 2022079/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo B, pertencente ao quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759360

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 506 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/962002.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ELEOTÉRIO GARCIA MONTEIRO, Matrícula nº 2045800/1, ocupante do cargo/função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Transporte Estado do Pará – SETRAN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759362

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 507 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/93515.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARTA DO SOCORRO DE MENEZES GONÇALVES, Matrícula nº 8052140/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759364

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 508 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1214222.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora EULINA CAVALCANTE FARIAS, Matrícula nº 250970/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759368

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 509 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1078890.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora EUNICE FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 727067/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759375

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 510 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2015/180634.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOÃO MANOEL DA CUNHA SERRA NETO, Matrícula nº 42684/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759378

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 511 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/824103.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor SIMÃO COSTA, Matrícula nº 3277321/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Artífice, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Transporte do Estado do Pará – SETRAN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759381

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 512 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/547516.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, Matrícula nº 5232872/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759384

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 513 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/142349.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MÁRCIA CRISTINA SILVA DE SOUZA, Matrícula nº 5463300/1, ocupante do cargo/função de Investigadora de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759388

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 514 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/287707.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARILENE MARILEYDE SOUZA DE FREITAS, Matrícula nº 5412153/1, ocupante do cargo/função de Investigadora de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759390

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 515 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/290804.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA DO SOCORRO NASCIMENTO DE ARRUDA, Matrícula nº 5204003/1, ocupante do cargo/função de Delegada de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759394

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 516 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/500192.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor SIGVARD PINTO GIRARD, Matrícula nº 5826152/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759398

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 517 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/644413.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor CARLOS JORGE FREIRE CARNEIRO, Matrícula nº 5157439/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759401

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 518 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/983638.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor JOSÉ EDUARDO ROLLO DA SILVA, Matrícula nº 5835224/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759405

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 519 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/123658.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ODIMAR FEIO GAMA DE ARAÚJO, Matrícula nº 5241197/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759408

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 520 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/650523.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ANTÔNIO ROCHA E SILVA, Matrícula nº 5129680/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759409

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 521 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/945488.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor GUILHERME FERREIRA BENTES, Matrícula nº 28703/1, ocupante do cargo/função de Técnico B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759411

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 522 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/182644.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor AGOSTINHO BARREIROS DE LEÃO, Matrícula nº 5204917/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759412

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 523 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1096366.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA, Matrícula nº 5133688/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759414

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 524 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/584595.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor RONALDO SANTOS BORDALLO, Matrícula nº 830100/1, ocupante do cargo/função de Assistente Técnico Ref. XXVII, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará - SEAD.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759420

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que em agosto de 2021 fora aberto o processo administrativo nº 2021/922044 com o fito de realização de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão, cópia e digitalização de documentos (incluindo cessão de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimentos de suprimentos - peças, materiais gráficos e PAPEL, software de bilhetagem e monitoramento com acesso via rede TCP-IP), com disponibilização de mão de obra (copista) e realização de serviços gráficos correlatos, todos SOB DEMANDA, a fim de atender as necessidades do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV;

Considerando que o certame ocorreu no dia 23/12/2021, por meio do sistema COMPRASNET;

Considerando que a sessão transcorreu seu curso normal;

Considerando que a empresa PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS, após avaliação de sua documentação e por

estar classificada provisoriamente em primeiro lugar, realizou a prova de conceitos, nos termos do item 15 do Termo de Referência; Considerando que o setor técnico se manifestou favorável quanto ao atendimento dos requisitos descritos no referido Termo; Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso; Considerando parecer da Procuradoria Jurídica prévio à licitação, bem como a posterior, analisando os atos praticados durante a sessão pública. Considerando que realização deste certame propiciou uma economia de R\$ 1.605.416,67 (um milhão, seiscentos e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) aos cofres públicos; Considerando a premente necessidade da administração quando a referente contratação, que visa atender a sede, as unidades móveis e as unidades descentralizadas do Instituto, conforme logística estabelecida no Plano de Expansão; RESOLVE:

HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - IGEPREV

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão, cópia e digitalização de documentos (incluindo cessão de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimentos de suprimentos – peças, materiais gráficos e PAPEL, software de bilhetagem e monitoramento com acesso via rede TCP-IP), com disponibilização de mão de obra (copista) e realização de serviços gráficos correlatos, todos SOB DEMANDA, a fim de atender as necessidades do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV.

EMPRESA VENCEDORA: PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS, CNPJ 07.928.901/0001-97, foi a vencedora do item 01, no valor de R\$ 2.598.700,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil e setecentos reais) e do item 02, no valor de 800.000,00 (oitocentos mil reais), ambos pelo critério de menor preço;

Valor Total do Pregão Eletrônico nº 19/2021 – IGEPREV: R\$ 3.398.700,00 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais).

Belém (PA), 10 de janeiro de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 748919

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 003/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2021

Processo: 2021/922044

Data da Assinatura: 28/01/2022

Vigência: 04/02/2022 a 03/02/2023

Exercício: 2022 e 2023

Considerando a necessidade de implementação estrutural do IGEPREV em diversos municípios com fito de cumprir as políticas públicas e os resultados almejados pelas diretrizes estipuladas no atual Plano Plurianual do Estado do Pará;

Considerando a nota técnica referente ao Plano de Expansão e Programa de Necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV nº 001/2020 publicada no site oficial deste Instituto;

Considerando que cada nova agência/lojas necessitará de diversos materiais para a devida viabilização da realização de seus serviços, incluindo os objeto deste certame;

Considerando a premente necessidade da administração quanto a referente contratação, que visa atender a sede, as unidades móveis e as unidades descentralizadas do Instituto, conforme logística estabelecida no Plano de Expansão;

Objeto: Prestação de serviço de impressão, cópia e digitalização (incluindo cessão de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimentos de suprimentos – peças, materiais gráficos e PAPEL, software de bilhetagem e monitoramento com acesso via rede TCP-IP), com disponibilização de mão de obra – copista, todos SOB DEMANDA a fim de atender as necessidades do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV.

O valor deste Contrato Administrativo é de R\$ 2.598.700,00 (dois milhões quinhentos e noventa e oito mil e setecentos reais)

Contratado: A EMPRESA PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, com sede na Avenida Alcindo Cacela, 350, Bairro Umarizal – Belém/PA, CEP 66.065-217, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.928.901/0001-97, Contatos: (91) 3249-5437/ 3353-5230/ 3353-5999, e-mails: redemacker@me.com e comercial@printsolution.net.br, neste ato representado por SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 756110

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 004/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2021

Processo: 2022/53868

Data da Assinatura: 28/01/2022

Vigência: 04/02/2022 a 03/02/2023

Exercício: 2022 e 2023

Considerando a necessidade de implementação estrutural do IGEPREV em diversos municípios com fito de cumprir as políticas públicas e os resultados almejados pelas diretrizes estipuladas no atual Plano Plurianual do Estado do Pará;

Considerando a nota técnica referente ao Plano de Expansão e Programa de Necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV nº 001/2020 publicada no site oficial deste Instituto;

Considerando que cada nova agência/lojas necessitará de diversos materiais para a devida viabilização da realização de seus serviços, incluindo os objeto deste certame;

Considerando a premente necessidade da administração quanto a referente contratação, que visa atender a sede, as unidades móveis e as unidades descentralizadas do Instituto, conforme logística estabelecida no Plano de Expansão;

Objeto: Realização de serviços gráficos, SOB DEMANDA a fim de atender as necessidades do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV.

O valor deste Contrato Administrativo é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Contratado: A EMPRESA PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, com sede na Avenida Alcindo Cacela, 350, Bairro Umarizal – Belém/PA, CEP 66.065-217, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.928.901/0001-97, Contatos: (91) 3249-5437/ 3353-5230/ 3353-5999, e-mails: redemacker@me.com e comercial@printsolution.net.br, neste ato representado por SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 756114

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato Administrativo: 020/2020

Ata de Registro de Preço nº 019/20219/ Pregão Eletrônico SRP nº 019/2019 - SUSIPE

Processo: 2020/683099

Data da Assinatura: 15/02/2022

Exercício: 2022 e 2023

Considerando a necessidade de implementação estrutural do IGEPREV em diversos municípios com fito de cumprir as políticas públicas e os resultados almejados pelas diretrizes estipuladas no atual Plano Plurianual do Estado do Pará;

Considerando a nota técnica referente ao Plano de Expansão e Programa de Necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV nº 001/2020 publicada no site oficial deste Instituto;

Considerando que atualmente já foram formalizados os contratos de aluguel dos imóveis onde funcionarão as agências Castanhal, Abaetetuba, Capanema, Santarém e Altamira e já estão em fase final os processos administrativos de contratação referente as regiões de Marabá e Paragominas, restando ainda diversas regiões para conclusão do projeto de expansão;

Considerando a importância dos serviços prestados para a manutenção predial, preventiva e corretiva, reforma e readaptação dos imóveis que estão sendo locados para a instalação das sedes nos municípios citados acima;

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo 25,70% ao valor contratual referente aos Itens dos Lotes 04 e 06, de acordo com a tabela anexa a qual compõe este termo, com fulcro no Art.65 de Lei nº 8.666/93, §1º. Conforme estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 20/2020, visando atender as necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

O valor deste termo é de R\$ 2.056.419,88 (Dois milhões e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezanove reais e oitenta e oito centavos).

Contratado: Empresa MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Tv. Magno de Araújo, 381 – Bairro: Telégrafo sem fio, CEP: 66.113-055, cidade de Belém-Pará inscrita no CNPJ/MF nº 02.040.696/0001-05, neste ato representado por MAKRAM DOURAID SAID.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 766028

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato Administrativo: 020/2020

Ata de Registro de Preço nº 019/20219/ Pregão Eletrônico SRP nº 019/2019 - SUSIPE

Processo: 2020/683099

Data da Assinatura: 21/02/2022

Exercício: 2022 e 2023

Considerando a necessidade de implementação estrutural do IGEPREV em diversos municípios com fito de cumprir as políticas públicas e os resultados almejados pelas diretrizes estipuladas no atual Plano Plurianual do Estado do Pará;

Considerando a nota técnica referente ao Plano de Expansão e Programa de Necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV nº 001/2020 publicada no site oficial deste Instituto;

Considerando que, em acompanhamento aos itens contratuais, constatou-se que alguns itens estão próximos de se exaurir, em ambos os lotes, por se tratarem de itens de grande uso em projetos de reformas, reparo e manutenções no atendimento do objeto contratual, enquanto outros ainda possuem quantidade elevada devido a pouca necessidade de utilização nas manutenções prediais e demais reforma;

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a substituição dos itens contidos nos Lotes 04 e 06, do contrato, sem alteração no valor contratual, de acordo com as tabelas contidas nas cláusulas quarta e quinta deste termo, visando atender as necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

Contratado: Empresa MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Tv. Magno de Araújo, 381 – Bairro: Telégrafo sem fio, CEP: 66.113-055, cidade de Belém-Pará inscrita no CNPJ/MF nº 02.040.696/0001-05, neste ato representado por MAKRAM DOURAID SAID.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 766029

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 625 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1298476. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17665, MANOEL TADEU NUNES DA SILVA, mat. nº 5198720/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
Total de Proventos	6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766436

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 326 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1218407. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 17973, BENEDITO PEIXOTO DA SILVA, mat. nº 5198917/1, pertencente ao 14º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766437

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 339 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1115025.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art.

1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 17444 IVAN DE JESUS COELHO CORREA, mat. nº 5204364/1, pertencente ao efetivo do 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (catorze mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766438

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 412 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1233650.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Sargento PM RG 18743 MARCO ANTONIO MOTA MARQUES, mat. nº 5330289/1, lotado na Corregedoria do Comando de Policiamento Regional XI da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766439

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 404 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1218166.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 25582, OCILENE OLIVEIRA GONZAGA PEREIRA, mat. nº 5728886/1, lotada no Comando de Policiamento Regional XIII da Polícia Militar do Estado do Pará (São Felix do Xingu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.218,44 (seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	921,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.612,19
Total de Proventos	6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766440

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 350 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1221393.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 25962 ROSILEIDE DA ROSA SOBRINHO, mat. nº 5730007/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.032,81 (seis mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	893,75
Adicional de Inatividade - 35%	1.564,06
Total de Proventos	6.032,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766441

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 548 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/1000863.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 2196411, AGNALDO BRAGA, mat. nº 5359414/2, pertencente ao efetivo do 4ª Seção Hidrante de Bombeiro Militar (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33

Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766442

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 682 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2021/1468432.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Capitão BM RG 2309197 ROSELITO NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 5210046/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 21.625,92 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAIOR/BM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.332,16
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação p/ Graduação - 50%	1.665,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.606,72
Adicional de Inatividade - 35%	21.625,92
Total de Proventos	21.625,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 766443

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 325 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/570200.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18150, ANTONIEL NASCIMENTO MONTEIRO, mat. nº 5200180/1, pertencente ao Batalhão de Polícia Penitenciária (BPOP - sediado no município de Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766444

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 327 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/674574.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20629, CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA, mat. nº 5419883/1, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766445

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 365 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1225611.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17623, IVON GLEIDSTON SILVA NUNES, mat. nº 5199620/1, pertencente ao 20º Batalhão de Polícia Ambiental do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766446

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 415 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/769078.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I,

alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 21829, LUZIMIRO RAMOS FERREIRA, mat. nº 5577438/1, pertencente ao 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.171,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.776,78
Total de Proventos 6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766447

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 685 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2021/987468.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 combinado com art.134, inciso I da Lei Complementar nº142/2021, o Subtenente PM RG 18463, ANTÔNIO CARLOS SILVA DE BARROS, matrícula nº 5201870/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.510,53 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766448

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 406 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2021/1319421.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o subtenente BM RG 1875764 LUCIVALDO LIMA MOREIRA FONTES, matrícula nº 5409772/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º tenente/BM	
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	2.396,55
Gratificação de Localidade Especial - 30%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	718,97 239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97 838,79
Representação por Graduação - 35%	2.552,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.871,03
Adicional de Inatividade - 35%	14.510,53
Total de Proventos	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766449

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 569 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/942810.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Sargento PM RG 18660 RAINERIO MOTA DOS SANTOS, mat. nº 5263948/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.171,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.776,78
Total de Proventos	6.853,28

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766450

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 607 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1116372.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 combinado com art.134, inciso I da Lei Complementar nº142/2021, o Subtenente PM RG 17777 SANDRO DO SOCORRO PINHEIRO DA CUNHA, matrícula nº 5199085/1, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.510,53 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766451

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 593 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/1313908.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o SUBTENENTE BM RG 1881708, TONI CARLOS MIRANDA DE SOUZA, mat. nº 5430534/1 pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará - QCG (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.089,94 (Quatorze mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766452

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 410 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1298579.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do SUBTENENTE BM RG 17810094, ANTONIO MARCOS SOUZA SILVA, mat. nº 5399629/1, pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - Comissão de Justiça (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de subtenente/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50

Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766453

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 424 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1341227.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada no mesmo posto, de acordo com o art. 10, inc. I, §2º e §9º da Lei nº 8.388/2016 c/c art.1º, anexo único da Lei nº7807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da LC 142/2021, o 1º TENENTE QOPM RG 17154, LINO ALBERTO PINHO, mat. nº 5203546/1, pertencente ao efetivo do 32º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.806,41 (dezesete mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Tenente/PM	2.779,75
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.111,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.111,90
Indenização de Tropa - 10%	277,98
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.779,75
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	833,93
Representação por Graduação - 45%	1.250,89
Gratificação de Tempo de Serviço - 30%	3.043,83
Adicional de Inatividade - 35%	4.616,47
Total de Proventos	17.806,41

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766454

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 720 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1228609.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "c", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17615, ANTONIO JOSÉ NOGUEIRA MARINHO, mat. nº 5196914/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766455

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 698 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1133393.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 17445, ADAIR BARROS NETO, mat. nº 5202566/1, pertencente ao efetivo da 18ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Jacundá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766456

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 485 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1152294.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 16434, CÉSAR AUGUSTO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA, mat. nº 5165482/1, pertencente ao efetivo do 12º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766457

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 486 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1094498.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto

nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17817, CIRO JORGE MIRANDA DE AZEVEDO, mat. nº 5197244/1, pertencente ao efetivo da 20ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Muaná), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766458

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 535 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1002636.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I II, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 16700, EDIMÁ TAVARES ASSUNÇÃO, mat. nº 5147786/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766459

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 883 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/947564.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CARLOS ADRIAZOLLA DE ALENCAR, Matrícula nº 58424/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766460

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 884 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/715705.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA CRISTINA DIAS MICHELON, Matrícula nº 5107458/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766461

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 885 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/111147.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA EDILENE CONCEIÇÃO NASCIMENTO, Matrícula nº 3277763/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Transporte do Estado do Pará - SETRAN.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766462

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 886 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/267196.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora FRANCINEIA DE NAZARÉ FERREIRA DE CASTILHO, Matrícula nº 729825/1, ocupante do cargo/função de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospital das Clínicas Gaspar Vianna.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766463

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 887 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/6477.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA REGINA LIMA DE ANDRADE, Matrícula nº 5332540/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766464

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 888 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/25454.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA, Matrícula nº 59129/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766465

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 889 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/115495.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora RAQUEL RODRIGUES ALVES, Matrícula nº 5242665/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766466

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 890 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/525850.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LEOCÁDIO DE ALMEIDA CARVALHO NETO, Matrícula nº 5205000/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766467

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 891 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/78430.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor GONÇALO MONTEIRO SARAIVA, Matrícula nº 5127548/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766468

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 892 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/150839.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora DÉBORA CORREA PAMPLONA ARRUDA, Matrícula nº 5077249/1, ocupante do cargo/função de Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospital das Clínicas Gaspar Vianna.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766469

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 893 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/8201.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO NONATO ALVES FÉ DA CRUZ, Matrícula nº 66389/1, ocupante do cargo/função de Perito Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766470

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 896 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/115496.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora EZILENE NOGUEIRA RIBEIRO, Matrícula nº 5412692/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766471

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 897 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/760567.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOÃO FRANCISCO LEONARDO FARIAS, Matrícula nº 3228789/1, ocupante do cargo/função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento de Administração do Estado do Pará - SEAD.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766472

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 898 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/782328.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MÁRCIA MARIA SERRA MONTEIRO, Matrícula nº 5128056/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará - SEFA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766473

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 900 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2017/387407.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora LUCIDÉIA CUNHA PAIVA, Matrícula nº 3203247/3, ocupante do cargo/função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará - SEASTER.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 766474

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 664 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1236801.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "c", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 25649, MARIA CRISTINA SANTOS DE AVIZ, mat. nº 5731100/1, per-

tencente ao efetivo da Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial da Polícia de Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.847,19 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 866,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.515,94
Total de Proventos 5.847,19

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766514

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 668 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1286986.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18079 MARCO ANTONIO CASTRO, MF 5201489/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará - DGP (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM - 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766679

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 715 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2021/1441051.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o CAPITÃO QOABM RG 15820 ANTONIO JOSÉ FERREIRA LEITE, mat. nº 5400031/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupoamento de Incêndio Bombeiro Militar (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 21.041,44 (vinte e um mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/BM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 30%	999,12
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação p/ Graduação - 50%	1.665,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.596,83
Adicional de Inatividade - 35%	5.455,19
Total de Proventos	21.041,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766682

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 624 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1227347.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18978, JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, mat. nº 5335191/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM - 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766732

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 650 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1237437.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18933, EDILSON DO VALE, mat. nº 5329884/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.660,23 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM - 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.138,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.726,73
Total de Proventos 6.660,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766742

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 437 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1276285.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento BM RG 1594586 CARLOS RUBENS PIEDADE DA SILVA, mat. nº 5421683/1, lotado no 2º Grupamento de Incêndio (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.660,23 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.138,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.726,73
Total de Proventos	6.660,23

respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766746

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 448 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/1293218.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 ambos do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 99, caput e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.135 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 23821 AURO AGOSTINHO DE ALMEIDA FRÓES, mat. nº 5688833/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.143,59 (três mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.007,11
Auxílio Invalidez	1.100,92
Adicional de Inatividade - 20%	2.007,11
Total de Proventos	13.143,59

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/08/2021, data da Sessão Ordinária nº 013/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época. III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766751

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 653 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/972521.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o 3º Sargento PM RG 28074 ADRIA CINTIA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 5781426/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.218,44 (seis mil duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	921,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.612,19
Total de Proventos	6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766756

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 547 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFrente ao PROCESSO nº 2021/1207000.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021;; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 10924, WALDUILO SOUZA DE OLIVEIRA, mat. nº 5036623/1 pertencente ao efetivo do 1º Grupamento de Incêndio (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,62 (catorze mil e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,62

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766758

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 329 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1217486.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, da SUBTENENTE PM RG 25579, ANTÔNIA MARIA MELO PUREZA BRAGANÇA, MAT. 572723501, pertencente ao Comando de Policiamento Regional XI (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.589,69 - (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 976,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.708,44
Total de Proventos 6.589,69

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766761

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 744 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1240304.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25472, ALDEMIRA COELHO GARCIA, mat. nº 5730430/1, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.218,44 (seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	921,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.612,19
Total de Proventos	6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766765

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 332 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/811595.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art.

134, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 21395 ANTONIO MARIA MACHADO SANTIBANEZ, mat. nº 5586186/1 pertencente ao efetivo da 6ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Tailândia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (catorze mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766776

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 466 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício - PROCESSO nº 2021/1216839.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f" e "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, o 1º Sargento PM RG 17685, RONALDO DIAS DA SILVA, mat. nº 5208556/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional IV - CPR IV (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.046,33 (sete mil, quarenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação de Banda de Música - 30%	330,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.204,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.826,63
Total de Proventos	7.046,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766777

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 610 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFrente ao PROCESSO nº 2021/1275858.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o SUBTENENTE BM RG 2203293, MANOEL NAZARENO PEREIRA

NUNES, mat. nº 5600987/1 pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará - QCG (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,94 (Quatorze mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766779

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 615 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/667177.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 23803 BEATRIZ TAPAJOS FARIAS DE OLIVEIRA, mat. nº 5692083/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	330,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	948,75
Adicional de Inatividade - 35%	1.660,31
Total de Proventos	6.404,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766781

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 699 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1217287.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19135, VALDENÉ ALVES BOTELHO, mat. nº 5388090/1, pertencente ao efetivo do 34º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766784

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 727 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERente ao PROCESSO nº 2021/1393153.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso II, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º Sargento BM RG 1837034, BENILSON ALVES ROSÁRIO, mat. nº 5607531/1 pertencente ao efetivo da 3ª Seção - Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766786

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 724 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1218579.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará- IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986c/c art. 134 da LC nº142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 1º Sargento PM RG 25644, DIANA MARI SERRA MORAIS, mat. nº 5730600/1, lotada no 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.589,69 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	976,25

Adicional de Inatividade - 35% 1.708,44
Total de Proventos 6.589,69

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766787

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 815 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2021/1486467.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014 e art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b" ambos do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Tenente Coronel QOPM RG 21188, EMERSON ANIBAL MESQUITA MARTINS, mat. nº 5615062/1, pertencente ao efetivo do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$31.521,65 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 20%	970,87
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.388,32
Adicional de Inatividade - 35%	8.172,28
Total de Proventos	31.521,65

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 766788

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 825 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1231413.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Tenente QOAPM RG 18961 JOSE LEVI CUNHA DE ARAUJO, mat. nº 5335094/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional III da Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.694,10 (dezoito mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/PM	3.000,54
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.200,22
Gratificação de Localidade Especial - 30%	900,16
Indenização de Tropa - 10%	300,05
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.000,54
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	900,16
Representação por Graduação - 45%	1.350,24
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.195,57
Adicional de Inatividade - 35%	4.846,62
Total de Proventos	18.694,10

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu

os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766790

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 729 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/976222.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, § único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 20549 ERIVALDO FREITAS SILVA, matrícula nº 5404525/1, pertencente ao efetivo do 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (catorze mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766791

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 675 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1243305.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o Capitão QOAPM RG 18077 JORGE LUIS LIMA TAVARES, matrícula nº 5206162/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional VIII da Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.625,92 (vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.332,16
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação por Graduação - 50%	1.665,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.696,74
Adicional de Inatividade - 35%	5.606,72
Total de Proventos	21.625,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766793

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 397 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2021/1240313.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014 e art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "d" ambos do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Tenente QOAPM RG 23095, JUVENILSON BRAGA SALES BARRETO, mat. nº 5588375/1, pertencente ao efetivo do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.167,52 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/PM	3.000,54
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.200,22
Gratificação de Localidade Especial - 20%	600,11
Indenização de Tropa - 10%	300,05
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.000,54
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	900,16
Representação por Graduação - 45%	1.350,24
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.105,56
Adicional de Inatividade - 35%	4.710,10
Total de Proventos	18.167,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 766795

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 581 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2021/1235600.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 18757, MANOEL MARIA NUNES DE OLIVEIRA, mat. nº 5386403/1 pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Penitenciária (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766799

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 409 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/850156.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 1428405 MARCO ANTONIO DE SOUZA BASTOS, matrícula nº 5420920/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (catorze mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766802

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 684 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1222659.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 5º da Constituição Federal/88 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, da 2º sargento PM RG 25755, MARILDA PEDROSA DA CRUZ, mat. nº 5727413/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.218,44 (seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º sargento/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00	
Indenização de Tropa - 10% 110,00	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00	
Representação por Graduação - 35% 385,00	
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 921,25	
Adicional de Inatividade - 35% 1.612,19	
Total de Proventos 6.218,44	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766803

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 639 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1250798.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item

I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18728, PEDRO PAULO SANTOS DE MELO, mat. nº 5330386/1, pertencente ao efetivo da Comissão e Correção do CPR XI da Polícia de Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.171,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.776,78
Total de Proventos	6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766806

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 487 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1217675.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17945, GUILHERME AUGUSTO ALVES NONATO, mat. nº 5200377/1, pertencente ao efetivo do Estado Maior Geral (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
Total de Proventos	6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766808

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 335 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - Processo nº 2021/1006795.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 16487 VALMIR SOARES DA SILVA, mat. nº 5165733/1, pertencente ao efetivo do 31º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.660,23 (seis mil seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00

Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.138,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.726,73
Total de Proventos	6.660,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766811

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 206 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1247681.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada na mesma patente, de acordo com o art. 10, inc. III e §§ 2º e 9º da Lei nº 8.388/2016; art. 1º anexo único da Lei Estadual nº. 7.807/2014; art. 1º §2º da Lei Estadual nº. 8229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº. 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº. 001/1999 - DRH/3; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 4439/1986 c/c art.134 da LC 142/2021, o TENENTE CORONEL QOBM RG 2071635, CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO, Mat. 5399513/1, pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará - QCG (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 27.790,41 (vinte sete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de TENENTE CORONEL/BM	4.398,61
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.398,61
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.759,44
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.319,58
Gratificação de Localidade Especial - 20%	879,72
Representação por Graduação - 60%	2.639,17
Indenização de Tropa - 10%	439,86
Gratificação de Tempo de Serviço - 30%	4.750,50
Adicional de Inatividade - 35%	7.204,92
Proventos Mensais	27.790,41

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766815

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 411 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1222716.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do SUBTENENTE BM RG 1665568, JOSÉ RIBAMAR DE HOLANDA OLIVEIRA, mat. nº 5438608/1, pertencente ao efetivo do 3º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.660,23 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de subtenente/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.138,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.726,73
Total de Proventos	6.660,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766816

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 467 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/1270152.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o SUBTENENTE BM RG 2267511, WALTER DO SOCORRO BRITO PINHEIRO, mat. nº 5210011/1 pertencente ao efetivo da 1ª Seção Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.510,53 (Quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766819

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 813 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1298314.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º SARGENTO BM RG 1615803, SILVIO FERREIRA SALES, mat. nº 5399238/1, pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.660,23 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/BM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00	
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00	
Indenização de Tropa - 10% 110,00	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00	
Representação por Graduação - 35% 385,00	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.138,50	
Adicional de Inatividade - 35% 1.726,73	
Total de Proventos 6.660,23	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766821

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 626 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1029266.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 17410 EDISIO ALVES DA SILVA, mat. nº 5202485/1, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.510,53 (quatorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766822

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 808 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/65248.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "A", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 19245 SÍLVIO COSTA LIMA, mat. nº 5387884/1, pertencente ao efetivo do 17º Batalhão de Polícia da Militar do Estado do Pará (Xinguara), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.931,12 (quatorze mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766824

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 747 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1064211.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 17692 RONALDO BARBOSA RODRIGUES, mat. nº 5196000/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia do Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.089,94 (quatorze mil oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766827

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 375 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1229452.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134, inciso I, da LC nº 142/2021, da Subtenente PM RG 25814, JOELMA MOURA DE ARAUJO, mat. nº 5726328/1, pertencente ao 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.589,69 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00	
Indenização de Tropa - 10% 110,00	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00	
Representação por Graduação - 35% 385,00	
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 976,25	
Adicional de Inatividade - 35% 1.708,44	
Total de Proventos 6.589,69	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766830

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 370 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/626149.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item

I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19239, JOSÉ BONFIM BARROSO FEITOSA, mat. nº 5402875/1, pertencente ao 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00	
Indenização de Tropa - 10% 110,00	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00	
Representação por Graduação - 35% 385,00	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50	
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68	

Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766832

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 812 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1242546.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2ª Sargento PM RG 25815, MARILDA SOCORRO NASCIMENTO DE SOUZA, mat. nº 5730988/1, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.218,44 (seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00	
Indenização de Tropa - 10% 110,00	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00	
Representação por Graduação - 35% 385,00	
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 921,25	
Adicional de Inatividade - 35% 1.612,19	
Total de Proventos 6.218,44	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766834

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 408 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2021/1245700.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, § único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 1991811 PAULO MARCELO DA FONSECA DIAS, matrícula nº 5397847/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção de Segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (catorze mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766835

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 353 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/885745.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 19058, MANOEL MALCHER DE FRANÇA, mat. nº 5330416/1, pertencente ao 30º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766836

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 328 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1222187.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19173, CARLOS FERNANDES BARBOSA JUNIOR, mat. nº 5403022/1, pertencente ao 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68

Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766837

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 405 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2021/520878.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o subtenente BM RG 1886505 EDSON AGNALDO CORREA MARTINS, matrícula nº 5421195/1, pertencente ao efetivo da 1ª seção de Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (catorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766840

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 390 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2021/745964.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 16900 RAIMUNDO BIBIANO FERREIRA FILHO, mat. nº 5191530/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (catorze mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766845

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 401 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1221151.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986c/c art. 134 da LC nº142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 25707, RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA, mat. nº 5732280/1, lotada no Comando de Policiamento Regional V da Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.218,44 (seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	921,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.612,19
Total de Proventos	6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766851

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 348 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1251747.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134, da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 25854 SELMA DE NAZARE CARDOSO CORREA, mat. nº 5727383/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.847,19 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	866,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.515,94
Total de Proventos	5.847,19

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766856

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 811 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1434415.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da Subtenente PM RG 25828, SILVANA SANTOS DE MOURA, mat. nº 5726530/1, pertencente ao efetivo do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.218,44 (seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	921,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.612,19
Total de Proventos	6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766860

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 705 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1216924.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25909, SIMONE GODOT PINHEIRO, mat. nº 5736412/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.032,81 (seis mil, trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	330,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	893,75
Adicional de Inatividade - 35%	1.564,06
Total de Proventos	6.032,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766861

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 712 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENCE ao PROCESSO nº 2021/1277966.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o SUBTENENTE BM RG 1379852, MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS, mat. nº 5539080/1 pertencente ao efetivo do 4º Sub-grupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Salinas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.510,53 (Quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766865

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 342 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1309992.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 25381, VANETE DE JESUS NUNES DA MAIA, mat. nº 5736455/1, pertencente ao efetivo da 10ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Capitão Poço), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.032,81 (seis mil, trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	893,75
Adicional de Inatividade - 35%	1.564,06
Total de Proventos	6.032,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766869

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 398 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFErente ao PROCESSO nº 2021/515423.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso II, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria

“C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º Sargento PM RG 22867, WILSON DA SILVA SOUZA, mat. nº 5575508/1 pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Polícia Turística (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
Total de Proventos	6.081,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766872

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 462 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFErente ao PROCESSO nº 2021/1206926.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; ; art. 1º, inciso IV alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º sargento PM RG 19311, JONAS BRITO DA ROCHA, mat. nº 5374200/1 pertencente ao efetivo do 32º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	300,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766875

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 428 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/576406.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 20599 SANDRO

SEBASTIÃO MIRANDA OLIVEIRA, mat. nº 5418747/1, lotado no 21º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00	
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00	
Indenização de Tropa - 10% 110,00	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00	
Representação por Graduação - 35% 385,00	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50	
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63	
Total de Proventos 6.274,13	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 766877

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 333 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2021/1241649.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014 e art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "d" ambos do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Tenente QOAPM RG 18870, CLEBER CAMPOS CABRAL, mat. nº 5329817/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional XI (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.220,71 (dezenove mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/PM	3.000,54
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.200,22
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.200,22
Indenização de Tropa - 10%	300,05
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.000,54
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	900,16
Representação por Graduação - 45%	1.350,24
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.285,59
Adicional de Inatividade - 35%	4.983,15
Total de Proventos	19.220,71

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 766878

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 737 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2021/1484065.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014 e art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "d" ambos do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Tenente QOAPM RG 19345, LUIS CLAUDIO SALDANHA ARAUJO, mat. nº 3241556/2, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional IV (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.220,71 (dezenove mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/PM	3.000,54
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.200,22
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.200,22
Indenização de Tropa - 10%	300,05
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.000,54
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	900,16
Representação por Graduação - 45%	1.350,24
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.285,59
Adicional de Inatividade - 35%	4.983,15
Total de Proventos	19.220,71

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 766880

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 1.016 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 536034/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/167591-IGEPREV. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais. Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202200305/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 1.576 de 08/07/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 1.576 de 08 de julho de 2013, que aposentou DEUZARINA DE OLIVEIRA CARDOSO Mat. 629898/1, no cargo de Professora Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 40%, mantendo sua fundamentação legal, qual seja: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III, e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/1986; art. 32, parágrafo único da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso VIII da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86; recebendo os proventos mensais de R\$ 7.028,75 (sete mil e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	3.003,74
Aulas Suplementares - 48h	720,90
Gratificação Educação Especial	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.802,24
Total dos Proventos	7.028,75

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1 de agosto de 2013, data do início dos efeitos da PORTARIA Nº. 1.576/2013.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 769609

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO ser a publicidade um dos princípios fundamentais regentes da Administração Pública, compreendendo a transparência, a acessibilidade, a integralidade e a integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira da coisa pública;

CONSIDERANDO que são princípios da governança pública a capacidade de resposta, a integridade, a confiabilidade, a melhoria regulatória, a prestação de contas e responsabilidade, e a transparência;

CONSIDERANDO, ainda sim, a necessidade de atualização do cadastro dos inativos e pensionistas civis e militares, evitando-se assim pagamentos indevidos que representem prejuízo ao erário, com base legal na Lei Federal nº 10.887/2004, a Resolução 19.208, item 2.35 do TCE/PA, sobre o recenseamento previdenciário e sobre o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime de Previdência dos Servidores Públicos e a Instrução Normativa nº 001, de 08 de janeiro de 2020, do IGEPPS, que disciplina o Censo Previdenciário no Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o Censo Previdenciário teve suas atividades finalizadas em data de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação nº 004/2022 IGEPPS. CONSIDERANDO, por sua vez, que o Edital acima referido foi publicado contendo alguns nomes de beneficiários que solicitaram o Censo Previdenciário por meio de visita domiciliar, contudo, tais pedidos foram indeferidos.

CONSIDERANDO, ademais, que o Edital nº 004/2022 refere-se ao comparecimento do beneficiário ao IGEPPS apenas enquanto sua Sede.

RESOLVE:

- I. Cientificar e dar amplo conhecimento que no Edital nº 004/2022 **onde lê-se** "compareça à Sede do IGEPREV" **deve-se ler** "comparecimento ao IGEPREV (Sede, Agência de Castanhal, Unidades móveis e Estações Cidânicas)".
- II. Comunicar que os nomes dos beneficiários abaixo listados são referentes ao INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO POR MEIO DE VISITA DOMICILIAR, devendo tais beneficiários, seu representante legal e/ou procurador comparecerem, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, em uma das unidades de atendimento do IGEPREV (Sede, Agência de Castanhal, Unidades móveis ou Estações Cidânicas) para regularizarem sua situação cadastral, portando os documentos necessários.
- III. Dar ciência que o pagamento do benefício não será suspenso dentro deste período de 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 10/03/2022, para fins de que o segurado inativo e/ou pensionista compareça ao IGEPREV para o seu recenseamento.
- IV. Cientificar que ultrapassados os 60 (sessenta) dias sem o comparecimento do titular, de representante legal ou procurador, o benefício será imediatamente SUSPENSO em virtude do não atendimento à convocação referente ao Censo Previdenciário e, ultrapassados os 30 (trinta) dias de suspensão, será posteriormente cancelado.
- V. Cientificar que, em conformidade com o art. 17, § 1º da IN nº 001/2020 IGEPREV, após a suspensão do pagamento do benefício, além dos documentos exigidos para a realização do recenseamento, será obrigatória a instauração de procedimento próprio à Liberação de Crédito.
- VI. Dar ciência e amplo conhecimento que, em conformidade com o art. 17, § 2º da IN nº 001/2020 IGEPREV, em caso de cancelamento de benefício, além dos documentos exigidos para a realização do recenseamento, será obrigatória a instauração de procedimento próprio para a reativação do benefício, a qual não implicará no pagamento dos valores referentes ao período em que perdurou o cancelamento do benefício.

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS PARA VISITA TÉCNICA CENSO PREVIDENCIÁRIO	
NOME	MATRÍCULA
ADRIANO LOURINHO PEREIRA	
ALADE VIEIRA CONÇALVES	36614501
ALEXANDRE CRUZ BENTES DO ROSARIO	336079201
ANA REGINA SANTOS MARTINS	17277401
BENEDITA DOS SANTOS GOMES	5458111
CARMEM LUCIA DA SILVA MAGNO	30778501
CARMEN CELESTE TAVARES VASCONCELLOS CHAVES	6462111
CELINA MARTINS TOURÃO CORREA	17302902
CLAUDETE GUALBERTO FURTADO	33618450101
DARCY LISBOA RODRIGUES	21376401
DIVANISE CASTRO MAGALHÃES	57050801
DULCERIA DIAS DA SILVA	12215211
EDMILSON NOGUEIRA DE SANTIAGO	204892201
ELEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	33684320102
ELMA DO SOCORRO NOGUEIRA DE FREITAS	538629201
ELOISA PROGENIO NERY	17417301
EMANNUEL MARCELO NUNES SABA	6121121
FRANCISCO ANTONIO BONIFACIO GUZZO	13600001
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	5719095701
FRANCISCO MIZUEL DE LIMA	542797501
GRACIANA DA SILVA COELHO	23197501
HELOISA DE MACEDO LINS	1041111
IONE MARIA NASCIMENTO BATISTA DA SILVA	4684241
IVANA RODRIGUES NASCIMENTO	13102111
JOANA DA SILVA MACHADO	50133601
JOANA MONTEIRO DE PINA	6586111
JOANA PINHEIRO	64611301
JOÃO BATISTA PALHA	10719111
JONAS BARROS PIMENTA	516531801
JOSE DE RIBAMAR SOUSA ARAUJO	339426301
JOSE MARIA SANDOVAL BIBAS	9170221
JUDITH GOES	24831201
LINDALVA DE MORAES NUNES	72777601
LUIS CARLOS DA SILVA CASTRO	521164601
LUIZ CELIO MORAES	339121301
LUIZ DE GONZAGA SOUZA NOVAES	3866850101
MARCIA CILENE COSTA PANTOJA	533589201
MARCIRIO ALVES DA SILVA	50794601
MARIA CELIA CARDOSO TENÓRIO TORRES	47895401
MARIA DA CONCEIÇÃO NEPOMUCENO	7656111
MARIA DA LUZ SANTOS DE ALCANTARA	3705111
MARIA DAS GRACAS FERREIRA GUEDES	32773501
MARIA DAS GRACAS VIEIRA KOBAYASHI	13551111
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA	58310301
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	58197601
MARIA DE NAZARE SALES DA COSTA	14499101
MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUZA	12099111
MARIA DE NAZARETH CAVALCANTE MAGALHÃES	29750002
MARIA DE NAZARETH TRINDADE	17683401
MARIA ELIZABETH CORREA DA COSTA	31763201
MARIA ERMITA DA SILVA RUY SECCO	5941111
MARIA FRANCISCA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19043801
MARIA GONÇALVES DA SILVA	9784501
MARIA HELOISA DE SOUSA SIMOES RODRIGUES	17536601
MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS CAREPA	32743810101
MARIA SALOMÉ CARVALHO DO NASCIMENTO	66426001
MARIA TENORIO FERREIRA	23195901
MARIA ZENAIDE DO NASCIMENTO PEREIRA	11471111
MARIETA CONCEIÇÃO DOS REIS	56402801

MARIO JOSE SILVA DOS SANTOS	308531701
MARIVAM BARCELAR DE OLIVEIRA	526621101
MAURO SEBASTIAO CORDEIRO GUIMARÃES	6795231
MILKA MORAES DA SILVEIRA	14731101
NATALINA RAMOS BRAGA	59362101
NAZARE DE LIMA MONTEIRO	59191201
NOEMIA ALVAREZ DA SILVA	64603201
OLINDA PINHEIRO VIANNA	6339090301
OSMARINA NAIR DO CARMO	4519111
OSVALDINA ARAUJO PEREIRA	8531111
PAULO SERGIO GOMES QUADROS	519619101
RAIMUNDA DE MELO FERREIRA	2036111
RAIMUNDO CARLOS COSTA MONTEIRO	4991111
REGINA CELIA CASTRO DA SILVA	65787501
RENATO GUSMAO TAVARES	10631121
TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA CANTANHEDE	35370101
TEREZINHA TOMÉ DE CASTRO LIMA	46988201
URSULINA SANTA BRIGIDA DE FIGUEIREDO	3288111
VALTER ABDON	54077301
ZEBINA MARTINS DA COSTA	42307601
ZOILDO CERDEIRA DE SOUSA	562273501
EDINEIA FREITAS CARVALHO LIMA	48021501
MARIA DE NAZARE SOUZA LEMOS	48594201
JOANA MARIA DE OLIVEIRA DELGADO	76499001
EUCLIDES LAMEIRA DE BRITO	338013001

Belém, 10 de março de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará IGEPREV.
Protocolo: 769660



ERRATA

ERRATA da Portaria 027/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no DOE Nº 34.860 de 09 de fevereiro de 2022 – Concessão Férias. Protocolo nº 758795
Onde se lê: ...período de 21/03 a 19/04/2022...
Leia-se: ... 28/03 a 26/04/2022...
 ELISANGELA MARA DA SILVA JORGE
 Diretora Geral Interina.

Protocolo: 769506



PORTARIA

PORTARIA Nº 425 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451, de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),
R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 408, de 03 de Março de 2021.
 Art. 2º DESIGNAR as servidoras, ANA PAULA BARBOSA DE CARVALHO AZEVEDO, Coordenadora Fazendária, com Identidade Funcional nº 05946290-2, para atuar como fiscal titular, e ANA CAROLINE DA CRUZ CORREA, Gerente Fazendária, com Identidade Funcional nº 05950876/1, para atuar como fiscal substituta, ambos lotados na Célula de Gestão de Licitação e Contratos - CGLC/DAD, respectivamente do 3º TAC ao Contrato nº 023/2020/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a consultora RENATA BARBOSA FRANCA CEZARIO, que tem como objeto a contratação de Consultores Individuais para atuarem no Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ANIDIO MOUTINHO
 Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 769250

PORTARIA Nº 423 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451, de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),
R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 407, de 03 de Março de 2021.
 Art. 2º DESIGNAR as servidoras, ANA PAULA BARBOSA DE CARVALHO AZEVEDO, Coordenadora Fazendária, com Identidade Funcional

nº 05946290-2, para atuar como fiscal titular, e ANA CAROLINE DA CRUZ CORREA, Gerente Fazendária, com Identidade Funcional nº 05950876/1, para atuar como fiscal substituta, ambos lotados na Célula de Gestão de Licitação e Contratos - CGLC/DAD, respectivamente do 3º TAC ao Contrato nº 022/2021/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a consultora ERICA SIMONE DA COSTA RODRIGUES, que tem como objeto a contratação de Consultores Individuais para atuarem no Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANÍDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 769244**PORTARIA Nº 424 DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451, de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),
R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 410, de 03 de Março de 2021.
Art. 2º DESIGNAR as servidoras, ANA PAULA BARBOSA DE CARVALHO AZEVEDO, Coordenadora Fazendária, com Identidade Funcional nº 05946290-2, para atuar como fiscal titular, e ANA CAROLINE DA CRUZ CORREA, Gerente Fazendária, com Identidade Funcional nº 05950876/1, para atuar como fiscal substituta, ambos lotados na Célula de Gestão de Licitação e Contratos - CGLC/DAD, respectivamente do 3º TAC ao Contrato nº 024/2020/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o consultor MARCO AURÉLIO REZENDE DA ROCHA JUNIOR, que tem como objeto a contratação de Consultores Individuais para atuarem no Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANÍDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 769248**ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 158 , DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SIAT nº 00003/2022, de 04/03/2022, Protocolo PAE nº 2022/262533 datado de 07/03/2022, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da PORTARIA Nº 1294, de 28/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.630, de 05/06/2018;

RESOLVE:

PRORROGAR, os trabalhos da Comissão Processante, presidida pelo servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identidade funcional n.º 54190793/1, por 60 (sessenta) dias, a partir de 14/03/2022, de acordo com o caput do artigo 208 da Lei Estadual n. 5.810, de 24/01/1994, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos apuratórios dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar n. 002018730011555-6.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
EM 08 / 03 /2022.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 769128**PORTARIA Nº 159 , DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SIAT nº 00001/2022, de 04/03/2022, Protocolo PAE nº 2022/262379 datado de 07/03/2022, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da PORTARIA Nº 1289, de 28/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.630, de 05/06/2018;

RESOLVE:

PRORROGAR, os trabalhos da Comissão Processante, presidida pelo servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identidade funcional n.º 54190793/1, por 60 (sessenta) dias, a partir de 14/03/2022, de acordo com o caput do artigo 208 da Lei Estadual n. 5.810, de 24/01/1994, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos apuratórios dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar n. 002018730011593-9.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
EM 08 / 03 /2022.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 769116**PORTARIA Nº 160 , DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SIAT nº 00002/2022, de 04/03/2022, Protocolo PAE nº 2022/262438 datado de 07/03/2022, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da PORTARIA Nº 1292, de 28/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.630, de 05/06/2018;

RESOLVE:

PRORROGAR, os trabalhos da Comissão Processante, presidida pelo servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identidade funcional n.º 54190793/1, por 60 (sessenta) dias, a partir de 14/03/2022, de acordo com o caput do artigo 208 da Lei Estadual n.

5.810, de 24/01/1994, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos apuratórios dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar n. 002018730011583-1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
EM 08 / 03 /2022.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 769124**PORTARIA N. 162, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência delegada por Lei, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n. 025/2022 COFAZ/SEFA, Processo PAE n.2022/265168, da presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA N. 035/2022;
CONSIDERANDO que o Colegiado Processante se encontra em fase de instrução processual.

RESOLVE:

PRORROGAR a Comissão Processante instituída pela PORTARIA N. 035/2022 - SEFA/GS, de 13/01/2022, publicada no D.O.E n.34.830, de 14/01/2022, presidida pela servidora MARIA JOSÉ ANDRADE DE ARAUJO, Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5203899/2, por 60 (sessenta) dias, a partir de 14/03/2022, de acordo com o caput do artigo 208, in fine, da Lei Estadual n. 5.810, de 24/1/1994, para o seguimento do inquérito administrativo e convalidação dos atos processuais praticados desde sua constituição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 769197**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo aditivo: 3º****Contrato: 027/2020/SEFA.**

Data da assinatura: 08/03/2022.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato no 027/2020/SEFA, que trata da contratação de consultor individual, tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência pelo período 12 (doze) meses com início em 09 de março de 2022 e término em 08 de março de 2023; O reajuste do valor mensal do contrato, passando de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 10.159,97 (dez mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos); A inserção da cláusula de reajuste; O pagamento da diferença referente ao período entre março/2021 a fevereiro/2022 no valor de R\$ 5.455,08 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)..

Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.123.1508.8251 Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Unidade Gestora: 170107 - PARÁ GOV. PROFISCO II
Função: 04 - Administração
Sub-função: 123 - Administração Financeira
Programa: 1508 - Governança Pública
Atividade: 8251 - Gestão Fazendária
Valor mensal de cada consultor R\$ 10.159,97
Valor Retroativo cada Consultor R\$ 5.455,08
Valor Total R\$ 121.919,64

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos: 0131 / 0331 - Operações de Crédito Externas

Contratado: ANA FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Bacharel em Administração, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob no 3181803 SSP/PA, portador do CPF/MF sob no 645.848.792-49, residente e domiciliado à TV WE 32, CIDADE NOVA V, CEP.67133-150, Ananindeua-PA. Ordenador, em exercício: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

Protocolo: 769272**Termo aditivo: 2º****Contrato: 016/2020/SEFA.**

Data da assinatura: 07/03/2022.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato no 16/2020/SEFA, que trata da contratação de consultor individual, tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência pelo período 12 (doze) meses com início em 09 de março de 2022 e término em 08 de março de 2023; O reajuste do valor mensal do contrato, passando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 11.611,40 (onze mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos); A inserção da cláusula de reajuste; O pagamento da diferença referente ao período entre março/2021 a fevereiro/2022 no valor de R\$ 6.234,36 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.126.1508.8238 Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Unidade Gestora: 170107 - PARÁ GOV. PROFISCO II
Função: 04 - Administração
Sub-função: 126 - Tecnologia da Informação
Programa: 1508 - Governança Pública
Atividade: 8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor mensal R\$ 11.611,40
Valor retroativo R\$ 6.234,36

Fontes de Recursos: 0131 / 0331 - Operações de Crédito Externas
Contratado: THAYS OLIVEIRA SARAIVA, brasileira, solteira, Tecnóloga em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portadora da Carteira de Identidade (RG) no 5699167 PC/PA, e portadora do CPF/MF no 968.406.252-49, residente e domiciliada à Tv. D. Romualdo de Seixas, nº 01774, Bairro: Nazaré, CEP: 66055-200, Belém-PA.

Ordenador, em exercício: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

Protocolo: 769277

Termo aditivo: 2º**Contrato: 013/2020/SEFA.**

Data da assinatura: 07/03/2022.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato no 13/2020/SEFA, que trata da contratação de consultor individual, tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência pelo período 12 (doze) meses com início em 09 de março de 2022 e término em 08 de março de 2023; O reajuste do valor mensal do contrato, passando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 11.611,40 (onze mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos); A inserção da cláusula de reajuste; O pagamento da diferença referente ao período entre março/2021 a fevereiro/2022 no valor de R\$ 6.234,36 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.126.1508.8238

Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

Unidade Gestora: 170107 - PARÁ GOV. PROFISCO II

Função: 04 - Administração

Sub-função: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 1508 - Governança Pública

Atividade: 8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor mensal R\$ 11.611,40

Valor retroativo R\$ 6.234,36

Fontes de Recursos: 0131 / 0331 - Operações de Crédito Externas

Contratado: WILHARLEY LUIZ BRITO DA PENHA, brasileiro, união estável, Técnico em Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade (RG) no 3157027, e portador do CPF/MF no 673.742.122-91, residente e domiciliado Rua Nova Itabira, nº 1480, casa 40A, Bairro: Centro, CEP. 67030-400, Ananindeua-PA.

Ordenador, em exercício: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

Protocolo: 769286**Termo aditivo: 2º****Contrato: 015/2020/SEFA.**

Data da assinatura: 07/03/2022.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato no 015/2020/SEFA, que trata da contratação de consultor individual, tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência pelo período 12 (doze) meses com início em 09 de março de 2022 e término em 08 de março de 2023; O reajuste do valor mensal do contrato, passando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 11.611,40 (onze mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos); A inserção da cláusula de reajuste; O pagamento da diferença referente ao período entre março/2021 a fevereiro/2022 no valor de R\$ 6.234,36 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.126.1508.8238

Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

Unidade Gestora: 170107 - PARÁ GOV. PROFISCO II

Função: 04 - Administração

Sub-função: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 1508 - Governança Pública

Atividade: 8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor mensal R\$ 11.611,40

Valor retroativo R\$ 6.234,36

Fontes de Recursos: 0131 / 0331 - Operações de Crédito Externas

Contratado: ISABELLE LEITE DE SOUSA, brasileira, solteira, Bacharel em Tecnologia em Processamento de Dados, portadora da Carteira de Identidade (RG) no 2294312 SEGUP -PA, e portadora do CPF/MF no 450.734.812-91, residente e domiciliada à A. Duque de Caxias, nº 1460, Vila Eliza, casa 04E, Bairro Marco, CEP: 66.093-030, Belém-PA.

Ordenador, em exercício: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

Protocolo: 769292**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº431, 09 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº061 de 29/01/2021,

publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando ainda o processo nº2022/262082- PORTOS E AEROPORTOS

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) MÁRCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 3251748/1 portador do CPF nº 25194771215, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FONTE DE RECURSOS :0101- RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT -PORTOS E AEROPORTOS, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de MARÇO do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A Prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração em exercício

PORTARIA Nº 432, 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021,

publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2022/259030- CECOMT-MERCADORIAS EM TRÂNSITO

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARGARETE GOMES NEVES, Assistente Administrativo, Matrícula nº 032478051, portadora do CPF nº 18994342249, Suprimento de Fundos

no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados, destinam-se as despesas da CECOMT-MERCADORIAS EM TRÂNSITO, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de MARÇO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Coutinho

Diretor de Administração em Exercício

PORTARIA Nº433 , 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021,

publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2022/250774- CERAT-ABAETETUBA

RESOLVE:

CONCEDER a servidora FRANCINETH MARIA PINHEIRO VIANA, cargo Datilógrafa, Matrícula nº5208955/1, portadora do CPF nº 397.185.902-00, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)

33.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA: 900,00 (Novecentos Reais)

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT - ABAETETUBA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente aos meses de MARÇO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração em Exercício

Protocolo: 769161**DIÁRIA**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Anídio Moutinho Da Conceição

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 422 de 08 de março de 2022

Autorizar 1 diária ao servidor JOSE OTAVIO BANDEIRA COSTA, nº 0513239802, AUDITOR-C, CÉLULA PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E ESTUDOS TÉCNICOS DE FISCALIZAÇÃO, com o objetivo de realizar visita técnica do grupo de análise a projetos incentivados , no período de 11.03.2022, no trecho Belém - Barcarena - Belém.

PORTARIA Nº 420 de 07 de março de 2022

Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, nº 0001254801, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, objetivo de acompanhar o secretário da fazenda na posse do ordenador e realizar visita técnica à unidade CECOMT CARAJÁS e UECOMT RIO TOCANTINS, no período de 14.03.2022 à 15.03.2022, no trecho Belém - Marabá - Belém.

PORTARIA Nº 434 de 09 de março de 2022

Autorizar 2 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO MANOEL DA SILVA BITENCOURT, nº 0205659302, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM.TRIB. DE SUBST. TRIBUTÁRIA, objetivo de realizar vistorias em barcos de pesca, no período de 10.03.2022 à 12.03.2022, no trecho Belém - Vigia - Bragança - Belém.

PORTARIA Nº 421 de 07 de março de 2022

Autorizar 5 e 1/2 diárias ao servidor MARIO ANTONIO CARDOSO SABADO, nº 0324805401, MOTORISTA, CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO, objetivo de conduzir veículo oficial para realizar entrega de bens e móveis, no período de 08.03.2022 à 13.03.2022, no trecho Belém - Marabá - Conceição Do Araguaia - Belém.

Protocolo: 769328**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados NULOS, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012019510001603-6, 012020510001240-6 e 092018510000415-3.

Belém (PA), 09 março de 2022.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram declarados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98. 012019510001114-0, 012021510000473-7 e 092018510000413-7. Belém (PA), 09 de março de 2022.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 769066

OUTRAS MATÉRIAS**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS-TARF****ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna públicas as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 16/03/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14515, AINF n.º 072015510000773-0, contribuinte JERFFERSON FERREIRA DUARTE EIRELI (MARANATHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA), Insc. Estadual n.º 15.246.358-5.

Em 16/03/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14517, AINF n.º 072015510000773-0, contribuinte JERFFERSON FERREIRA DUARTE EIRELI (MARANATHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA), Insc. Estadual n.º 15.246.358-5.

Em 16/03/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16993, AINF n.º 172018510000176-1, contribuinte VALE S.A., CNPJ n.º 33.592.510/0105-40, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247.

Em 16/03/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16983, AINF n.º 172018510000180-0, contribuinte VALE S.A., Insc. Estadual n.º 15507335-4, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247.

Em 16/03/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16987, AINF n.º 172018510000178-8, contribuinte VALE S.A., Insc. Estadual n.º 15507335-4, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247.

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 15/03/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19000, AINF n.º 042016510004406-3, contribuinte LIGUE OXI LTDA, Insc. Estadual n.º 15198542-1.

Em 15/03/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19140, AINF n.º 012021510000084-7, contribuinte NORTE MARINE INDUSTRIA, REPAROS E OPERACOES FLUVIAIS LTDA, Insc. Estadual n.º 15248123-0, advogado: ARTHUR GRANHEN BRANDAO DA COSTA, OAB/PA-28488.

Em 15/03/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19138, AINF n.º 012021510000083-9, contribuinte NORTE MARINE INDUSTRIA, REPAROS E OPERACOES FLUVIAIS LTDA, Insc. Estadual n.º 15248123-0, advogado: ARTHUR GRANHEN BRANDAO DA COSTA, OAB/PA-28488.

Em 15/03/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17792, AINF n.º 062012510003840-1, contribuinte RODOVIARIO VILAÇA LTDA, Insc. Estadual n.º 15217797-3.

Em 15/03/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18296, AINF n.º 352018510005621-1, contribuinte TELEFONICA BRASIL S.A., Insc. Estadual n.º 15226347-0, advogado: ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA, OAB/PA-16286.

Em 17/03/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11240, AINF n.º 012012510016017-9, contribuinte ROFAMA FERRAGENS LTDA, Insc. Estadual n.º 15148430-9.

Em 17/03/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12404, AINF n.º 072012510000195-1, contribuinte REDENCAO COMERCIO DE MOTOSERRAS LTDA, Insc. Estadual n.º 15258162-6, advogado: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA, OAB/PA-12088.

Em 17/03/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17800, AINF n.º 022016510005893-8, contribuinte DONA NUNA COMERCIAL LTDA - ME, Insc. Estadual n.º 15269698-9.

Em 17/03/2022 às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18988, AINF n.º 042016510003726-1, contribuinte BUNGE ALIMENTOS S/A, Insc. Estadual n.º 15434288-2.

Em 17/03/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19206, AINF n.º 102020510000124-1, contribuinte URUARA ALIMENTOS EIRELI, Insc. Estadual n.º 15294223-8.

Protocolo: 769374

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT**PORTARIA N.º 0202201000221 de 09/03/2022 -****Proc n.º 002022730001201/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Raimundo Martins Melo – CPF: 042.331.742-34
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 0202201000223 de 09/03/2022 -**Proc n.º 002022730001203/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Rui Guilherme Bohlhosa Bezerra – CPF: 245.158.092-53
Marca: TOYOTA/YARIS SA XL15 FLEX AUTOMÁTICO Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 0202201000225 de 09/03/2022 -**Proc n.º 002022730000521/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Isis Silva Gonçalves – CPF: 513.163.582-91
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 0202201000227 de 09/03/2022 -**Proc n.º 002022730001109/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose Roberto Melo Pinheiro – CPF: 142.702.262-34
Marca: HONDA/CITY TOURING SEDAN CVT AT 1.5 NEW Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 0202201000229 de 09/03/2022 -**Proc n.º 042022730000697/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Tafati Moreira da Silva – CPF: 027.836.932-40
Marca: CHEV/ONIX 10MT HB LT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**PORTARIA N.º 0202204000610, de 09/03/2022 -****Proc n.º 2022730001061/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Amilton Ribeiro Silva – CPF: 589.719.392-49
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO FOX HL MD/Pas/Automovel/9BWAL45Z8G4055394

PORTARIA N.º 0202204000615, de 09/03/2022 -**Proc n.º 2022730001212/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cleber Aparecido Brianez – CPF: 281.500.958-70
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL/Pas/Automovel/9BD19716VH3330124

PORTARIA N.º 0202204000615, de 09/03/2022 -**Proc n.º 2022730001211/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Maria da Costa Ribeiro – CPF: 221.817.252-68
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6930GB157748

PORTARIA N.º 0202204000617, de 09/03/2022 -**Proc n.º 2022730001210/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Walter Rodrigues Lopes – CPF: 508.605.852-04
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/TRACKER T A LT/Pas/Automovel/9BGEB76H0MB230590

PORTARIA N.º 0202204000619, de 09/03/2022 -**Proc n.º 2022730001205/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wagner Manoel dos Santos Neves – CPF: 569.384.972-49
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2/Pas/Automovel/9BGEY69H0MG208559

PORTARIA N.º 0202204000621, de 09/03/2022 -**Proc n.º 2022730001204/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: William Cunha do Nascimento – CPF: 737.533.862-00
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT/Pas/Automovel/9BRBC9F36K8051425

PORTARIA N.º 0202204000623, de 09/03/2022 -**Proc n.º 2022730001200/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sarquis Saxa Antonio da Silva – CPF: 093.293.072-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713MF3250368

PORTARIA N.º 0202204000625, de 09/03/2022 -**Proc n.º 2022730001199/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orlando Gomes Feitosa Filho – CPF: 154.408.932-53
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69V0HB174990

PORTARIA N.º 0202204000627, de 09/03/2022 -**Proc n.º 2022730001198/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Paulo de Andrade – CPF: 094.335.202-97
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HH3331174

PORTARIA N.º 0202204000629, de 09/03/2022 -**Proc n.º 2022730001166/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mariza Mercedes Santana Noronha – CPF: 141.792.102-15
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1/Pas/Automovel/9BGEP69H0LG141793

PORTARIA N.º 0202204000631, de 09/03/2022 -**Proc n.º 42022730001201/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Heliton Tapajos de Carvalho – CPF: 232.318.662-00
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX/Pas/Automovel/9BD373175D5026254

**PORTARIA N.º 202204000633, de 09/03/2022 -
Proc n.º 102022730000571/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claidiomar Brito Silva – CPF: 743.654.522-15
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE CL MB/Pas/Automovel/9BWDB45U8FT072916

**PORTARIA N.º 202204000635, de 09/03/2022 -
Proc n.º 2022730001165/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Natanael Cravo Pantoja – CPF: 658.948.122-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA 1.4/Pas/Automovel/9BD19710HM3398988

**PORTARIA N.º 202204000637, de 09/03/2022 -
Proc n.º 2022730001215/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Odemar Ferraro Duarte Junior – CPF: 594.580.382-00
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.0L MC5/Pas/Automovel/9BWAG45U9LT091006

**PORTARIA N.º 202204000639, de 09/03/2022 -
Proc n.º 102022730000497/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sandro Ned Pereira da Silva Labres – CPF: 656.304.832-34
Marca/Tipo/Chassi
VW/FOX XTREME MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z8M4010860

**PORTARIA N.º 202204000641, de 09/03/2022 -
Proc n.º 2022730001145/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Edilberto de Freitas Vieira – CPF: 259.779.622-15
Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3/Pas/Automovel/8AP359A1DMU131342

**PORTARIA N.º 202204000643, de 09/03/2022 -
Proc n.º 122022730000271/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco de Sousa Moreira – CPF: 222.159.212-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE WAY/Pas/Automovel/9BD17144ZH7610180

**PORTARIA N.º 202204000645, de 09/03/2022 -
Proc n.º 42022730000928/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jurandir Pereira Lopes – CPF: 205.681.262-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3070597

**PORTARIA N.º 202204000647, de 09/03/2022 -
Proc n.º 102022730000507/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Domingos da Costa Moraes – CPF: 169.421.831-72
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY/Pas/Automovel/9BWDB45U5ET191506

**PORTARIA N.º 202204000649, de 09/03/2022 -
Proc n.º 42022730000931/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Janderson Jaime Correa de Sousa – CPF: 457.919.882-49
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XLS/Pas/Automovel/9BRB29BT2D2006299

**PORTARIA N.º 202204000651, de 09/03/2022 -
Proc n.º 82022730000277/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Nelielson Miranda de Oliveira – CPF: 363.041.312-91
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/YARIS SA XS 15CNT/Pas/Automovel/9BRBC9F3XN8135915

**PORTARIA N.º 202204000653, de 09/03/2022 -
Proc n.º 2022730001157/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Paulo de Souza – CPF: 059.558.583-34
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/YARIS SA PLS15CNT/Pas/Automovel/9BRBC9F32N8135875

**PORTARIA N.º 202204000655, de 09/03/2022 -
Proc n.º 42022730000932/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Filomena Ferreira de Souza – CPF: 238.191.113-87
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRIISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0HG241785

**PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT
PORTARIA N.º 202204000612, de 09/03/2022 -
Proc n.º 0020227300012130/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2020 a 31/12/2020
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa otd5f93
Interessado: Messias Freire de Carvalho – CPF: 254.055.782-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD373121E5054401

Protocolo: 769333

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe, sendo remarcado para o dia 18/03/2022, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites www.comprasnet.gov.br e www.banpara.b.br.
Marina Furtado
Pregoeira

Protocolo: 769093

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe, sendo remarcado para o dia 18/03/2022, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites www.comprasnet.gov.br e www.banpara.b.br.
Fernanda Raia
Pregoeira

Protocolo: 769101

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

PORTARIA

PORTARIA N.º 220 DE 05 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 701 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada PORTARIA N.º 969 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.407 de 16 de novembro de 2020 ; redesignado pela Portaria 101 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 401 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 471 de 17 de maio de 2021 e redesignado pela PORTARIA N.º 672 de 06 de julho de 2021. Prorrogado pela PORTARIA N.º 884 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1034 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 96 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 54/2022.
R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/453963 e anexo, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de Março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769104

PORTARIA N.º 219 DE 05 DE MARÇO DE 2022

Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 695 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 963 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 095 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 395 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021 e prorrogado pela PORTARIA N.º 468 de 17 de maio de 2021, redesignado pela PORTARIA Nº 680 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 852 de 08 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1031 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 95 de 10 de janeiro de 2022 .

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 78/2022.

RESOLVE:

I – Redesignar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2017/533912 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769105

PORTARIA N.º 234 DE 05 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 675 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 943 de 11 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.407, de 16/11/2020; redesignado pela Portaria 75 de 15 Janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 376 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 490 de 17 de maio de 2021 e redesignado pela PORTARIA N.º 644 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 873 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1021 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 98 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de redesignação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 60/2022.

RESOLVE:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2016/21216 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769106

PORTARIA N.º 211 DE 05 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 681 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 949 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 81 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 382 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 486 de 17 de maio de 2021, redesignado pela PORTARIA Nº 678 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 855 de 08 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1033 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº77 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. Nº 63/2022.

RESOLVE:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2016/414926, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes, Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769102

PORTARIA N.º 215 DE 05 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 705 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.347 de 17 de setembro de 2020, PORTARIA N.º 973 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 105 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado

pela Portaria 405 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 473 de 17 de maio de 2021, redesignado pela Portaria N.º 668 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 880 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1007 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 71 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 71/2022.

RESOLVE:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/309604, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769109

PORTARIA N.º 216 DE 05 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 702 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 970 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 102 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 402 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 460 de 17 de maio de 2021 e redesignado pela PORTARIA Nº 679 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 861 de 08 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1006 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 70 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. Nº 68/2022.

RESOLVE:

I – Redesignar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2019/162208, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769111

PORTARIA N.º 218 DE 05 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 683 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 951 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 82 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 384 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021 e prorrogado pela PORTARIA N.º 483 de 17 de maio de 2021 e redesignado pela PORTARIA N.º 675 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 862 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1028 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 93 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 79/2022.

RESOLVE:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2016/435981, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769113

PORTARIA N.º 217 DE 05 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 703 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.347 de 17 de setembro de 2020, PORTARIA N.º 971 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 103 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela portaria 403 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 472 de 17 de maio de 2021. Redesignado pela PORTARIA N.º 674 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 883 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1016 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº82 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 69/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/542762, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de janeiro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769114

PORTARIA N.º 204 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 690 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 958 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 090 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 390 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 475 de 17 de maio de 2021 e redesignado pela PORTARIA Nº 653 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 860 de 08 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1012 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 79 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo nº 65/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2017/175198, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 04 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769115

PORTARIA N.º 205 DE 04 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 670 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 938 de 11 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 70 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 371 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 461 de 17 de maio de 2021 e redesignado pela PORTARIA N.º 648 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 858 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1002 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 89 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 56/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2015/90385 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 04 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769100

PORTARIA N.º 222 DE 05 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 673 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 941 de 11 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 073 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 374 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 499 de 17 de maio de 2021 e redesignado pela PORTARIA Nº 677 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 859 de 08 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1020 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 97 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 80/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/01/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2015/505713 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3, juntamente com os suplentes Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769117

PORTARIA N.º 230 DE 05 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 697 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 965 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 097 de 15 Janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 397 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021 e prorrogado pela PORTARIA N.º 470 de 17 de maio de 2021, redesignado pela Portaria 670 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 882 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1005 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 69 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 52/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignação, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/41234 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de Março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769118

PORTARIA N.º 221 DE 05 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 677 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 945 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 77 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 378 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 484 de 17 de maio de 2021, redesignado pela PORTARIA Nº 654 de 06 de Julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 853 de 08 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1026 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 91 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 77/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2016/251577 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1;

FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769119

PORTARIA N.º 212 DE 05 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 713 de 14 de Setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 976 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 108 de 15 Janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 408 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 498 de 17 de Maio de 2021 e redesignado pela PORTARIA N.º 646 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 874 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1009 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 73 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo nº 73/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2013/473769 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referidos, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de janeiro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769122

PORTARIA N.º 213 DE 05 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 674 de 14 de Setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 942 de 11 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 074 de 15 Janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 375 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021. Prorrogado pela PORTARIA N.º 463 de 17 de maio de 2021. Resignado pela Portaria 645 de 06 de Julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 864 de 08 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1004 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº66 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante na memo. nº 59/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2015/509780, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769097

PORTARIA N.º 214 DE 05 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 672 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 940 de 11 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 72 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 373 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela Portaria 782 de 17 de maio de 2021 e redesignado pela PORTARIA N.º 650 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 865 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1019 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº85 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo nº 58/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de apuração dos fatos no Processo nº 2015/444661 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3, juntamente com os suplentes Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769090

PORTARIA N.º 208 DE 05 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 689 de 14 de Setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 957 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 089 de 15 Janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021 redesignado pela Portaria 389 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela Portaria 458 de 17 de maio de 2021, redesignado pela portaria 662 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela Portaria 878 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1001 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 68 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo nº 53/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2017/100250 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de Março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769091

PORTARIA N.º 236 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO o parecer jurídico constante na fls. 388-v dos autos do processo nº 2015/469140;

R E S O L V E:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, juntamente com os suplentes Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pela senhora R.D.S.M.D.S., em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, VI, Art. 178, V e Art. 190, X, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 769082

PORTARIA N.º 235 DE 05 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO o parecer jurídico constante na fl. 607/611 dos autos do processo nº 2018/266056;

RESOLVE:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo senhor W. B. F., em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, VI e Art. 178, XVII e XXI e Art. 190, I, IV, X, XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 769083

PORTARIA N.º 240 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO declaração de nulidade parcial do Governador do Estado constante no anexo sequencial 33 dos autos do processo nº 2012/127204; RESOLVE:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e JOSÉ HENRIQUE CARDOSO DE PAULA, matrícula nº 57190904/1 juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, e Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo senhor V. L. C. e F. C. S., em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 190, I, IV, V, X, XI, XIII, XXI XVII, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 769085

PORTARIA N.º 229 DE 05 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 665 de 14 de Setembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.347 de 17 de setembro de 2020 e prorrogado pela PORTARIA N.º 934 de 11 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.407 de 17 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 065 de 15 Janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 366 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 477 de 17 de maio de 2021 e redesignado pela PORTARIA N.º 684 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 847 de 10 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1003 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela portaria 65 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no memo. nº 55/2022.

RESOLVE:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2020/841318, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de Março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769086

PORTARIA N.º 246 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO o parecer jurídico constante no Seq. 20, fls. 572/573 dos autos do processo nº 2021/261037;

RESOLVE:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelos senhores F.C.S., R.R.V., M.E.S.N., F.G., e J.C.V., em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, VI e Art. 178, V e XVII e Art. 190, X, XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 769079

PORTARIA N.º 244 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO declaração de nulidade parcial do Governador do Estado constante no anexo sequencial 25 dos autos do processo nº 2017/47470; RESOLVE:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e JOSÉ HENRIQUE CARDOSO DE PAULA, matrícula nº 57190904/1 juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, e Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo senhor R. N. R. D., em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, VI e Art. 178, IV, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 769080

PORTARIA N.º 233 DE 05 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 676 de 14 de Setembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 944 de 11 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 76 de 15 Janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 377 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela Portaria 464 de 17 de maio de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 647 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela Portaria 866 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 999 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº75 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 61/2022.

RESOLVE:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2016/203834, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769088

PORTARIA N.º 243 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante na fls. 178/183-v dos autos do processo nº 2016/498732;

R E S O L V E:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelos senhores A.G.A. e M.S.O.W., em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, VI e Art. 178, V e XVII e Art. 190, X e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 769067

PORTARIA N.º 241 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispões o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO o parecer jurídico constante nos anexos sequenciais 31/32 dos autos do processo nº 2014/571088;

R E S O L V E:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelos senhores C.A.M.S.R.N.; F.P.D.O. e H.S.L.D.S., em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, VI, Art. 178, V, XVII e Art. 190, IV, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 769068

PORTARIA N.º 245 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispões o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO o parecer jurídico constante nos anexos sequenciais 8/9 dos autos do processo nº 2020/408186;

R E S O L V E:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1, SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1 e IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelos senhores J.M.C.D.M.J. e A.C.S.D.S., em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, II, III, VI e Art. 178, XI, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 769070

PORTARIA N.º 242 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispões o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante no sequencial anexo 26, parecer P2 pdf. dos autos do processo nº 2015/550254;

R E S O L V E:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelos senhores J. R. E., O. F. S., M. N. S., A. N. C., M. R. C. N. e M. C. C. S., em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, VI, Art. 178, XVII e Art. 190, IV, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 769073

PORTARIA N.º 223 DE 05 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 671 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogado pela PORTARIA N.º 939 de 11 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 71 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 372 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 462 de 17 de maio de 2021, redesignado pela Portaria 649 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 851 de 08 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1018 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela portaria 84 de 10 de janeiro de 2022 .

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 57/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2015/444254, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3, juntamente com os suplentes Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769060

PORTARIA N.º 207 DE 05 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 688 de 14 de Setembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 956 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n.º 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 087 de 15 Janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 388 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 481 de 17 de maio de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 658 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela portaria 876 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1000 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 67 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. 64/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2017/38152 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3, juntamente com os suplentes Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769061

PORTARIA N.º 232 DE 05 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 680 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 948 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 80 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 381 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021 e prorrogado pela PORTARIA N.º 466 de 17 de maio de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 673 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 869 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1022 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº76 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no memo. nº 62/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2016/414835, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em todo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769063

PORTARIA N.º 206 DE 04 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 686 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 954 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 11 de novembro de 2021; redesignado pela Portaria 85 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 386 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela Portaria 492 de 17 de maio de 2021 e redesignado pela PORTARIA N.º 651 de 06 de julho de 2021, prorrogado PORTARIA N.º 872 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1030 De 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 94 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo nº 75/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2016/527518, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes, Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em todo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 04 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769058

PORTARIA N.º 247 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO as recomendações consignadas no parecer da PGE sequencial 14, constante no processo 2016/21201, devidamente homologado através do despacho de sequencial 21, R E S O L V E:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO NÍVEL CENTRAL/SESPA composta pelos servidores: FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565, juntamente com os suplentes Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo senhor L.M.P.R., matrícula 5719189/1 em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, I, Art. 178, IV e Art. 190, II, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 769065

PORTARIA Nº 300 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo de Disciplinar, instaurado pela da PORTARIA Nº 332, de 26 de agosto de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 2021/1365804, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.683, de 27 de setembro de 2021; CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico constante no Processo acima mencionado;

CONSIDERANDO os termos do art. 224 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único Estadual.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR o Processo Administrativo de Disciplinar - Processo nº 2021/1365804, com base na decisão exarada pelo EXMO. SR GOVERNADOR HELDER ZAHLUTH BARBALHO, datado de 07 de março de 2022, constante nos autos do referido processo (anexo sequencial 64).

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 09 de março de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 769381

PORTARIA COLETIVA Nº 0090 DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/156057.

RESOLVE:

LOTAR, os servidores relacionados abaixo, no DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR
5957923/1	LUCAS BARROS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/03/2022
5958885/1	DAVI VILAR DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DATA DA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 0091 DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/211551.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA, cargo MOTORISTA, matrícula nº 721220/1, da UNIDADE MISTA - MARAPANIM para o 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 08.03.2022.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Protocolo: 769420

PORTARIA Nº 154 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicada no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/214087.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 01.03.2022, o contrato administrativo do servidor KLARC MOURA DE SOUZA, matrícula nº 5955673/1, cargo de ENFERMEIRO, lotado no Departamento de Hospital Regional de Breves.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07.03.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 155 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicada no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/253657.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 16.03.2022, o contrato administrativo do servidor BEATRIZ FERREIRA DIOGO, matrícula nº 5957490/1, cargo de MÉDICO, lotada no Departamento de Controle de Controle de Endemias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07.03.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 157 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicada no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/206230.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 01.03.2022, o contrato administrativo da servidora GISELE MOURA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 5959225/1, cargo de MÉDICO, lotada no Departamento de Controle de Controle de Endemias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.03.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 769037

PORTARIA N.º 227 DE 05 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 711 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 974 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 106 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34,468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 406 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 474 de 17 de maio de 2021, redesignado pela Portaria 666 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 849 de 08 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1068 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 72 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo nº 72/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/198642, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769048

PORTARIA N.º 209 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 717 de 15 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.352 de 22 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 977 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 109 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021 e prorrogada pela Portaria 409, de 16 de março de 2021, publicada no D.O.E. 34.523, de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 515 de 20 de maio de 2021 e redesignado pela PORTARIA N.º 686 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 886 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1032 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº74 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 81/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2020/516725 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769049

PORTARIA N.º 225 DE 05 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 667 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 936 de 11 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 067 de 15 Janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 368 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela Portaria 459 de 17 de maio de 2021 e redesignado pela PORTARIA N.º 643 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 854 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1024 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 87 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 82/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2013/154481, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769050

PORTARIA N.º 231 DE 05 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 694 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogado pela PORTARIA N.º 962 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 094 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 394 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021 e prorrogado pela PORTARIA N.º 467 de 17 de maio de 2021 e redesignado pela PORTARIA N.º 669 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 881 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1013 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº80 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no memo. nº 66/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2017/466025 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes, Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769051

PORTARIA N.º 226 DE 05 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 663 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020 e prorrogado pela PORTARIA N.º 932 de 11 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 063 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 364 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela Portaria 489 de 17 de maio de 2021, redesignado pela PORTARIA Nº 655 de 06 de junho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 848 de 08 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1023 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 86 de 10 janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no memo. nº 74/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2006/53627 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 05 de março de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769053

PORTARIA N.º 210 DE 05 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 700 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogado pela PORTARIA N.º 968 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 100 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 400 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 485 de 17 de maio de 2021, redesignado pela PORTARIA Nº 676 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 857 de 08 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1015 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 81 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 67/2022.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/370897 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLAN-

GE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 05 de março de 2022.
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769054

PORTARIA N.º 228 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 704 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 972 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 104 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 404 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 480 de 17 de maio de 2021, redesignado pela Portaria 665 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 856 de 08 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1017 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº83 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo nº 70/2022.

R E S O L V E:

I - Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/50572 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 10 de março de 2022.
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769056

PORTARIA N.º 224 DE 05 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 668 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, PORTARIA N.º 937 de 11 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2021; redesignado pela Portaria 068 de 15 Janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 369 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela Portaria 487 de 17 de maio de 2021 e redesignado pela PORTARIA N.º 667 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 863 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1025 de 08 de novembro de 2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 88 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 76/2022.

R E S O L V E:

I - Redesignar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2014/314367 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3, juntamente com os suplentes Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 05 de março de 2022.
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 769057

PORTARIA N.º 089 DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/157208.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor ANDERSON DOS SANTOS DA COSTA, cargo ENFERMEIRO, matrícula nº 57197320/1, do HOSPITAL REGIONAL - SALINÓPOLIS para o DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE SERVIÇOS.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, em 08.03.2022.
KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Protocolo: 769607

PORTARIA Nº 237, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Estadual nº 534/2020.

RESOLVE:

I - Designar como Pregoeiro o servidor CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 5160863-1, para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Designar os servidores: JOVELINA MARIA SOUSA MATOS, ANGELA SANDRA SOUZA CANTO, JANAINA DO NASCIMENTO VIEIRA, ADRIANO MIRANDA SOARES, ANDREA MONTEIRO PUGET, para comporem a comissão de apoio aos procedimentos de pregão conforme as necessidades e indicação do pregoeiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 769619

PORTARIA Nº 239, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Estadual nº 534/2020.

RESOLVE:

I - Designar como Pregoeiro o servidor ADRIANO MIRANDA SOARES, matrícula nº 5962089-1, para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Designar os servidores: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, ANGELA SANDRA SOUZA CANTO, LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA e JANAÍNA DO NASCIMENTO VIEIRA, para comporem a comissão de apoio aos procedimentos de pregão conforme as necessidades e indicação do pregoeiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 769592

PORTARIA Nº 238, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Estadual nº 534/2020.

RESOLVE:

I - Designar como Pregoeira a servidora ANDREA MONTEIRO PUGET, matrícula nº 5957668-1, para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Designar os servidores: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, ANGELA SANDRA SOUZA CANTO, LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA e JANAÍNA DO NASCIMENTO VIEIRA, para comporem a comissão de apoio aos procedimentos de pregão conforme as necessidades e indicação do pregoeiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 769598

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA COLETIVA Nº 300 DE 09 DE MARÇO DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
5548004/1	SANDRO JOSE DA SILVA CAVALCANTE	PEDAGOGO	03/01/2022 A 07/01/2022	86806 - 22/02/2022
57206563/1	SABRINA KELLY SOUZA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/12/2021 A 27/12/2021	86784 - 22/02/2022
5155878/1	EDMILSON FRANCISCO DO VALE	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 A 06/01/2022	86796 - 22/02/2022
57190713/1	SANDRA SUELY ANGELIM DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	04/01/2022 A 08/01/2022	86834 - 23/02/2022
57231582/1	SILVIA ROSANA DE OLIVEIRA FRANCO	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/01/2022 A 07/01/2022	87039 - 02/03/2022
57197344/1	CARLOS RENATO DAMASCENO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2022 A 08/01/2022	86850 - 23/02/2022
57193866/2	ALTEMIRO BARBOSA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/01/2022 A 05/01/2022	86805 - 22/02/2022
57207855/1	ROSIMAR DE ARAUJO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/01/2022 A 13/01/2022	86848 - 23/02/2022
54185675/2	NILMA SELMA MOREIRA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/01/2022 A 07/01/2022	86816 - 22/02/2022

5897337/1	DANIELLE NAZARE SALGADO MAMEDE PANTOJA	BIOMEDICO	04/01/2022 A 07/01/2022	86853 - 23/02/2022
55589966/1	RITA DE CASSIA DA SILVA FREITAS	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	05/01/2022 A 08/01/2022	86820 - 23/02/2022
54180521/4	ANA MARGARIDA GRAIM MENDONCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2022 A 11/01/2022	86920 - 24/02/2022
5785600/2	GEORGINA MONTEIRO FERNANDES DOS SANTOS	MEDICO	03/01/2022 A 05/01/2022	86865 - 23/02/2022
5154910/1	ORLANDO CORREA DA ROCHA	AGENTE DE SAUDE	11/01/2022 A 25/01/2022	86961 - 02/03/2022
57174697/1	RICARDO ALVES DAMASCENO	MEDICO	10/01/2022 A 14/01/2022	86916 - 24/02/2022
57194367/1	LILIAN CASTELO DE SANTANA	AGENTE DE PORTARIA	14/01/2022 A 27/01/2022	87020 - 27/02/2022
57205657/1	CARMEM EUNICE ROCHA CANUTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/02/2022 A 20/02/2022	86996 - 25/02/2022
54194674/1	SAMUEL MORAES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/12/2021 A 06/01/2022	86998 - 25/02/2022
54194674/1	SAMUEL MORAES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/12/2021 A 14/12/2021	86997 - 25/02/2022
54192620/2	GERSON SILVA FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/01/2022 A 22/01/2022	87124 - 05/03/2022
54192620/2	GERSON SILVA FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2022 A 14/01/2022	87120 - 05/03/2022
57191272/1	LUCIETE PIMENTEL OLIVEIRA	ENFERMEIRO	10/01/2022 A 20/01/2022	87101 - 03/03/2022
57194944/1	JANE CRISTINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/01/2022 A 26/01/2022	87100 - 03/03/2022
54188005/2	KLEBER DIAS RIBEIRO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	03/01/2022 A 05/01/2022	87125 - 05/03/2022
57190720/1	DENISE NUNES DO NASCIMENTO REIS	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	12/01/2022 A 12/01/2022	87126 - 05/03/2022
54191867/1	KELLY CRISTINA SANTOS FERREIRA	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	13/01/2022 A 19/01/2022	87127 - 05/03/2022
57197794/1	REGIANE MICHELLE PINTO FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/01/2022 A 24/01/2022	87128 - 05/03/2022
57215511/1	LUCIANE SOARES MEDEIROS ROSARIO	TECNICO DE LABORATORIO	17/01/2022 A 23/01/2022	87130 - 05/03/2022
5154774/1	ARLINDO DA SILVA MONTEIRO	TECNICO DE LABORATORIO	16/12/2021 A 17/12/2021	87133 - 05/03/2022
5154774/1	ARLINDO DA SILVA MONTEIRO	TECNICO DE LABORATORIO	31/12/2021 A 01/01/2022	87131 - 05/03/2022
724610/1	BENEDITO SERGIO DA SILVA LIRA	AGENTE DE SAUDE	14/01/2022 A 18/01/2022	87203 - 07/03/2022
5154774/1	ARLINDO DA SILVA MONTEIRO	TECNICO DE LABORATORIO	04/01/2022 A 04/01/2022	87044 - 02/03/2022
5154774/1	ARLINDO DA SILVA MONTEIRO	TECNICO DE LABORATORIO	11/01/2022 A 13/01/2022	87042 - 02/03/2022
119300/1	NATANAEL SOUSA DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO	14/01/2022 A 18/01/2022	87138 - 06/03/2022
57205664/1	MARIA ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/01/2022 A 21/01/2022	87160 - 06/03/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/03/2022.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 769247

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 41 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE nº 34.272, e PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013 a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 070/2016(E B CARDOSO EIRELI) e os autos do Processo nº 2022/253866; R E S O L V E: Revogar a designação do servidor PAULO SÉRGIO DE SOUSA ALBUQUERQUE, matrícula nº 57190996, nomeado através da PORTARIA Nº 62 de 28/08/2020 publicada no DOE de 31/08/2020; Designar em substituição o servidor JARBAS FARIAS VERGOLINO, matrícula: 57205467-1, como fiscal titular e o servidor ELVIS RONIS AMERICO GOMES, matrícula 57194871-1, como suplente da fiscalização e assim acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 769557

CONVÊNIO

Convênio nº 05/2022

Processo: 2022/118494

Objeto: "Aquisição de um Aparelho de Tomografia Computadorizada de 16 Canais".

Data de Assinatura: 08/03/2022

Vigência: 08/03/2022 a 07/03/2023

Dotação Orçamentária: 8289; Elemento de Despesa: 444042; Fontes: 0103/0303/0101/0301.

Valor Total: R\$ 1.100.000,00

Valor Concedente: R\$ 1.056.000,00

Valor Contrapartida: R\$ 44.000,00

Conveniente: Prefeitura Municipal de Óbidos

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodvalho Gomes -

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 769071

Convênio nº 06/2022

Processo: 2021/822576

Objeto: "Aquisição de um Aparelho de Tomografia Computadorizada".

Data de Assinatura: 08/03/2022

Vigência: 08/03/2022 a 03/09/2022

Dotação Orçamentária: 8289; Elemento de Despesa: 444042; Fontes: 0103/0303/0101/0301.

Valor Total: R\$ 1.468.922,67

Valor Concedente: R\$ 1.410.165,76

Valor Contrapartida: R\$ 58.756,91

Conveniente: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodvalho Gomes -

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 769107

FÉRIAS

PORTARIA Nº 296 DE 09 DE MARÇO DE 2022/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
86800/1	VALDEMIR DA COSTA E SILVA	15.07.1980 a 14.07.1981	01.07.2022 a 30.07.2022
86800/1	VALDEMIR DA COSTA E SILVA	15.07.1981 a 14.07.1982	01.08.2020 a 30.08.2022

OBS: CONFORME PROCESSO Nº 2021/589499

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.03.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 769110

PORTARIA Nº 298 DE 09 DE MARÇO DE 2022/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5877890/2	SUZIANE DE SOUZA GIROUX	20.12.2013 a 19.12.2014	15.06.2022 a 14.07.2022

OBS: CONFORME PROCESSO Nº 2021/399904

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.03.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 769123

PORTARIA Nº 294 DE 09 DE MARÇO DE 2022/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57207859/1	IRIS KLEBER MOREIRA MAGALHAES	22.10.2013 a 21.10.2014	15.09.2022 a 14.10.2022

OBS: CONFORME PROCESSO Nº 2021/1036570

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.03.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 769075

PORTARIA Nº 293 DE 09 DE MARÇO DE 2022/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57205777/2	MARCLEY DO ESPÍRITO SANTO MELO	21.12.2015 a 20.12.2016	13.05.2022 a 11.06.2022
57205777/2	MARCLEY DO ESPÍRITO SANTO MELO	21.12.2016 a 20.12.2017	13.06.2022 a 12.07.2022

OBS: CONFORME PROCESSO Nº 2021/1488584
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.03.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 769062

PORTARIA Nº 295 DE 09 DE MARÇO DE 2022/DGTES/SESPA.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5913731/1	JOSE HUMBERTO VIANA MESQUITA FILHO	21.05.2017 a 20.05.2018	15.06.2022 a 14.07.2022

OBS: CONFORME PROCESSO Nº 2021/589662
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.03.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 769094

PORTARIA Nº. 290 DE 08 DE MARÇO DE 2022/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora VALDENIZE DA CUNHA FARIAS, Identidade Funcional nº 5876346/3, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado no Hospital Regional - Tucuruí, no período de 15 de maio de 2022 a 13 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 20 de abril de 2014 a 19 de abril de 2015, concedidas conforme parecer jurídico constante no processo Nº 2021/1273102.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.03.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 769142

PORTARIA Nº 299 DE 09 DE MARÇO DE 2022/DGTES/SESPA.
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2022/270860;

RESOLVE:
INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 02.03.2022, o período de gozo das férias do servidor MARCUS FABIANO MENDES DE CARVALHO COURA, Identidade Funcional nº 5955693/2, ocupante do cargo de Chefe de Unidade Mista, lotado na Divisão de Vigilância a Saúde, concedidas através da Portaria Coletiva nº 140/09.02.2022, publicada no DOE nº 34.862/10.02.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 09.03.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 769140

PORTARIA Nº 292 DE 09 DE MARÇO DE 2022/DGTES/SESPA.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57228189/1	FRANCIMEURY DA SILVA SANCHES	30.04.2012 a 29.04.2013	15.07.2022 a 13.08.2022

OBS: CONFORME PROCESSO Nº 2022/5677
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.03.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 769047

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 2021/1141551
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SO-

CIAL EM SAÚDE, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, torna público o RESULTADO das análises dos envelopes realizada no dia 04.03.2022, com a participação das seguintes Organizações Sociais: Instituto Diretrizes – ID; Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia – ISSAA, Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRO-SAÚDE e; Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão – INSAÚDE, onde todas foram julgadas HABILITADAS, porém DESCLASSIFICADAS, tendo sido designada sessão de reapresentação de envelopes quanto ao item “Proposta Financeira” para o dia 11.03.2022, às 10h, no prédio da SESPA, conforme estabelecido em Sessão extraordinária realizada em 08.03.2022.

CRONOGRAMA	PERÍODO
Publicação do Edital de Seleção	08/02/2022
Manifestação de interesse em participar do Processo Seletivo e Agendamento de Visita Técnica	21/02 a 22/02/2022
Visita Técnica Hospitalar	23 e 24/03/2022
Entrega do envelope 01 (Documentos de Habilitação e Proposta Financeira) e envelope 02 (Proposta Técnica), a seguir sessão pública de análise do envelope 01.	04/03/2022
Reapresentação de envelope 01	11/03/2022
Publicação do Resultado Provisório	16/03/2022
Prazo para Recurso	17 a 21/03/2022
Publicação do Resultado do(s) Recurso (s)	24/03/2022
Prazo para recurso hierárquico	25 a 28/04/2022
Publicação do Resultado Definitivo e Homologação	30/03/2022

EUGENIO PACELI FRANÇA RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Protocolo: 769454

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 301 DE 09 DE MARÇO DE 2022 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;
RESOLVE:
CONCEDER, Licença assistência, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
54189902/1	VALERIA ERMANIA BARBOZA VEIGA	FARMACEUTICO BIO-QUIMICO	21/12/2021 até 27/12/2021	86803 - 22/02/2022
54189902/1	VALERIA ERMANIA BARBOZA VEIGA	FARMACEUTICO BIO-QUIMICO	04/01/2022 até 12/01/2022	87096 - 03/03/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/03/2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 769249



LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 141 DE 09 DE MARÇO DE 2022
O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARCIA DO SOCORRO AZEVEDO DOS PASSOS matrícula 5430909-2 TECNICO DE ENFERMAGEM com lotação no (a) URE MIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 22.10.2014 A 21.10.2017.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.04.2022 A 03.05.2022 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.03.2022
Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 769476

ERRATA

ERRATA
O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
Errata da Licença Prêmio PORTARIA Nº. PORTARIA Nº. 122 DE 17 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 34.869 DE 18 DE JANEIRO DE 2021 que CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) JACILDA PALHETA

LOBO, matrícula 110167-1 cargo de AGENTE DE SAÚDE regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) UBS PESDREIRA, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 13.06.2012 A 12.062018. AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 02.03.2022 A 30.04.2022 no total de 60 (sessenta) dias.
Onde se lê ao período de 02.03.2022 a 30.04.2022,
Leia-se ao período de 02.03.2022 A 30.03.2022
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 09.03.2022
 Marco Antonio Rodrigues Normando
 Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 769510

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 157 e 158 DE DIARIA 09/03/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
 Objetivo: Participar de uma reunião técnica junto as coordenações Estaduais de saúde mental e da CEPA Coordenação Estadual de Políticas para o Autismo.
 Origem: Castanhal -Pa-Brasil
 Destino: Belém Período: 09 /03/2022
 Servidor: Crystiane Lopes Castro CPF-735.095.823-49 mat. 55587738
 Cargo: Enfermeira
 Andréia F. dos Santos Botelho COF-603.856.962.91 mat. 57197210
 Cargo: Enfermeira
 Vítor Jorge F. Pereira CPF-173.260.952.72 mat. 1086516 Cargo motorista
 Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho

Protocolo: 769495

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

PORTARIA Nº 029 DE 08/03/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
 OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA MALÁRIA, LEISHMANIOSE E DOENÇA DE CHAGAS.
 PERÍODO: 14 A 18/03/2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4,5
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 DESTINO (S): NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA, GARRAFÃO DO NORTE-PA, CAPITÃO POÇO-PA E IRITUIA-PA.
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
ROMILDO DE MORAES	0501691	MICROSCOPISTA

ORDENADOR: MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS

Protocolo: 769376

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 012 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 55/20.11. 2000, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.
 R E S O L V E:
 Designar a servidora Fabíola Paiva Ribeiro, Cargo: Médica Veterinária, Matrícula nº 57197952-1, para responder interinamente, pela Chefia da Divisão de Endemias, de 14/03/2022 a 24/03/2022, sem ônus para a administração pública.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 ANDRÉ PEREIRA FONSECA JUNIOR
 Diretor em exercício do 7º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 769389

DIÁRIA

PORTARIA Nº 61 de 09 de Março de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 12 diárias e meia VALOR: R\$ 2.967,25
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SOURE
 PERÍODO: DE 28/03/2022 A 09/04/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 571979521 / FABIOLA PAIVA RIBEIRO / 616.324.652-72
 OBJETIVO: REALIZAR A ATIVIDADE DE CONTROLE E CAPTURA DE QUIRÓPTEROS EM PROPRIEDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E ONDE HÁ REGISTRO DE AGRESSÃO POR MORCEGOS EM ANIMAIS.
 DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7ºCRS/SESPA: ANDRÉ PEREIRA FONSECA JUNIOR

Protocolo: 769378

PORTARIA Nº 59 de 09 de Março de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 14 diárias e meia VALOR: R\$ 3.442,01
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: CHAVES
 PERÍODO: DE 25/03/2022 A 08/04/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 572062301 / ANDRE AUGUSTO COUTINHO DA COSTA / 762.593.582-53
 OBJETIVO: APOIAR A EQUIPE DA VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO ENTOMOLÓGICO DO Aedes Aegypti.
 DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7ºCRS/SESPA: ANDRÉ PEREIRA FONSECA JUNIOR

PORTARIA Nº 60 de 09 de Março de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 14 diárias e meia VALOR: R\$ 3.442,01
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: CHAVES
 PERÍODO: DE 25/03/2022 A 08/04/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 572061781 / ELLEN GUSMAO BARBOSA / 751.214.842-91
 OBJETIVO: REALIZAR A VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO ENTOMOLÓGICO DO Aedes Aegypti.
 DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7ºCRS/SESPA: ANDRÉ PEREIRA FONSECA JUNIOR

Protocolo: 769330

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 27 de 24 de Fevereiro de 2022.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
 OBJETIVO: realizar supervisão, monitoramento e assessoramento técnico nas ações de vigilância e controle da malária no Município de Almeirim.
 Origem: Santarém/ PA- Brasil
 Destinos: Almeirim/ PA -Brasil
 Período: 14/03/2022 a 19/03/2022 N° de Diária: 5,5 (cinco diárias e meia)
 Servidores:
 Alberto Soares da Silva
 CPF: 267.477.232-87
 Matrícula: 0478194
 Cargo: Agente de Saúde
 Claudilede Sousa Silva
 CPF: 215.986.493-53
 Matrícula: 0505418.
 Cargo: Técnico
 Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha

Protocolo: 769131

DIÁRIAS

PORTARIA Nº29 de 04 de Março de 2022.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
 OBJETIVO: realizar assessoramento e orientação técnica nas ferramentas de Planejamento, PPI e FPO.
 Origem: Santarém/PA-Brasil
 Destino: Aveiro/PA – Brasil.
 Período: 28/03/2022 a 01/04/2022/ N° de Diária: 4½ (quatro diárias e meia)
 Servidor:
 Irnando Siqueira da Trindade
 CPF: 414.772.352-72
 Matrícula: 5895988
 Cargo: Enfermeiro
 Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha.

Protocolo: 769230

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 28 de 22 de Fevereiro de 2022.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
 OBJETIVO: Realizar Levantamento Patrimonial e conferência para averiguar, registrar equipamentos e transportes novos, atendido através do processo de aquisição nº 2017/66351 p/ atender ao setor de controle de malária nos termos de transferência 2018-1402/1403.
 Origem: Santarém/PA-Brasil]
 Destino: Almeirim/PA – Brasil.
 Período: 28/03/2022 a 02/04/2022 / N° de Diária: 5½ (cinco diárias e meia)
 Servidores:

Elisângela Tapajós de Sousa.
CPF: 621.800.612-34.
Matrícula: 59012071.
Cargo: Técnico de Enfermagem.
Juciane Conceição Viana de Oliveira
CPF: 678.206.622-04
Matrícula: 57195742/2
Cargo: Técnico de Enfermagem.
Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha.

Protocolo: 769194

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 10ª REGIONAL**

PORTARIA

PORTARIA N.º 085 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR do 10ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 001 de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E. nº 34.822 de 06/01/2022;
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo nº 2014/500555;
R E S O L V E:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2014/500555, composta pelos servidores: GELMA MARIA SILVA DA SILVA, matrícula nº 5892334/1; CARLA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 57224768/1 e EMANOEL RAY DA GAMA FARIAS, matrícula nº 5892441/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Pública, em 07 de março de 2022.
WALDECIR ARANHA MAIA
DIRETOR DO 10ºCRS/SESPA

Protocolo: 769291

PORTARIA N.º 086 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR do 10ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 003 de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E. nº 34.823 de 07/01/2022;
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo nº 2018/8203;
R E S O L V E:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/8203, composta pelos servidores: GELMA MARIA SILVA DA SILVA, matrícula nº 5892334/1; CARLA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 57224768/1 e EMANOEL RAY DA GAMA FARIAS, matrícula nº 5892441/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Pública, em 07 de março de 2022.
WALDECIR ARANHA MAIA
DIRETOR DO 10ºCRS/SESPA

Protocolo: 769288

PORTARIA N.º 084 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR do 10ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 002 de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E. nº 34.822 de 06/01/2022;
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo nº 2018/453194;
R E S O L V E:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08/03/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/453194, composta pelos servidores: GELMA MARIA SILVA DA SILVA, matrícula nº 5892334/1; CARLA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 57224768/1 e EMANOEL RAY DA GAMA FARIAS, matrícula nº 5892441/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Pública, em 07 de MARÇO de 2022.
WALDECIR ARANHA MAIA
DIRETOR DO 10ºCRS/SESPA

Protocolo: 769289

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 2021/729135 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

O Diretor do 10º CRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações e

ainda observando o Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro (PAE 2021/729135, sequência 107).

RESOLVE: Homologar o procedimento licitatório sob os autos 2021/729135, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2021/10ºCRS/SESPA, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo pick-up 4x4, para atender as necessidades do 10º CRS/SESPA no período de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA:

Empresa: CONDOR SERVICOS LTDA, CNPJ: 33.059.087/0001-21, por ter sido a vencedora pelo critério de menor preço por item, do item: 01 (um) correspondentes ao total global estimado de R\$ 306.997,20 (trezentos e seis mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Total Global do Pregão Eletrônico 07/2021: R\$ 306.997,20 (trezentos e seis mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Altamira-PA, 09 de março de 2022.

WALDECIR ARANHA MAIA

Ordenador de Despesa

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 769148

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 11ª REGIONAL**

CONTRATO

EMPENHO

Empenho nº: 2022NE00045

Data do Empenho: 18/02/2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/32412

Classificação do Objeto: Prestação de serviço.

Objeto: Translado de paciente de Rondon do Pará assistido pelo Programa de Tratamento Fora do Domicílio que evoluiu a óbito em Marituba/PA

Total: R\$ 4.999,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Projeto Atividade: 1040008290C

Natureza da Despesa: 3390-39

Fonte de Recurso: 010300000

Contratada: E S MATOS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 40.104.905/0001-26

Endereço: AV: CEARÁ, 172, A - CENTRO - CEP: 68.488-000 - Breu Branco - PA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA-11º CRS

CNPJ: 05.054.929/0001-17

Endereço: BR 230 Km 05, Bairro Nova Marabá, Marabá/ Pará.

ORDENADORA: Irlândia da Silva Galvão

Protocolo: 769409

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 12ª REGIONAL**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 091 de 09 de Março de 2022.

Nome: Salvador Corrêa Bento.

Cargo: Microscopista.

Matrícula/Siape: 504386.

CPF: 123.762.992-68.

Nome: Nayara Cristina Ramos.

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula/Siape: 57226667-3

CPF: 973.186.982-49.

Período: 14 a 18. 03.2022

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Bannach, Rio Maria e Xinguara

Objetivo: ; monitorar as ações de VISAMB, nos Programas; Vigilância em saúde da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), Vigilância em Saúde de População Exposta a Agrotóxico (VSPEA) e Vigilância em Saúde de população Exposta a contaminantes químicos e solos VIGISOLO e Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT).

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 769143

PORTARIA Nº 092 de 09 de Março de 2022.

Nome: Salvador Corrêa Bento.

Cargo: Microscopista.

Matrícula/Siape: 504386.

CPF: 123.762.992-68.

Nome: Nayara Cristina Ramos.

Cargo: Agente Administrativo
Matrícula/Siape: 57226667-3
CPF: 973.186.982-49.
Período: 21 a 25. 03.2022
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Sapucaia, Água Azul do Norte e Ourilândia do Norte
Objetivo: : monitorar as ações de VISAMB, em Sapucaia, Água Azul e Ourilândia do Norte nos Programas; Vigilância em saúde da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), Vigilância em Saúde de População Exposta a Agrotóxico (VSPEA) e Vigilância em Saúde de população Exposta a contaminantes químicos e solos VIGISOLO e Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT).
Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 769152

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 210/2022-GAB/DG/HOL

A Diretora Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 1º de Dezembro de 2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02 de Dezembro de 2021 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda RESOLVE:

Designar os servidores desta Autarquia, BRUNO CORDEIRO GABY, Técnico em Administração e Finanças, matrícula nº 57229931/1-HOL, lotado na Divisão de Serviços Gerais e no seu impedimento, o servidor CARLOS ANTONIO BRITO RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 57230512/1-HOL, lotado no Protocolo Geral do Hospital Ophir Loyola - HOL, para a função de fiscais do Contrato Administrativo nº 044/2022 - HOL, firmado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, cujo objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, anexo do Edital, no período de 12 (doze) meses. Processo 53163.009164/2021-39.
Diretora Geral IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 769074

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-HOL

Objeto: a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Valor Global: R\$ 21.051,16

(vinte e um mil cinqüenta e um reais e dezesseis centavos).

Data Assinatura: 07/03/2022

Vigência: 07/03/2022 a 06/03/2023.

Inexibibilidade de Licitação - Processo nº 53163.009164/2021-39 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS - EBCT.

Orçamento: 10.122.1297.8338.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, inscrita no CNPJ/MF 34.028.316/0018-51, sediada na Av. Presidente Vargas, 498, Bairro Campina, Belém - PA CEP: 66017-900 FONE: (91) 3211-3025 / 3025, e-mail: rjseicontratos@correios.com.br
Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 769064

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº033/2022 - HOL

SRP Nº 022/2022

Objeto: FORNECIMENTO de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ORTOPEDIA ONCOLÓGICA

Data da Abertura: 22/03/2022

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Ivete Gadelha Vaz

O Edital está disponível na íntegra no site:

www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 09 de março de 2022

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 769606

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº142/2021 - HOL

Objeto: AQUISIÇÃO de MESAS CIRÚRGICAS

Data da Abertura: 22/03/2022

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: IVETE GADELHA VAZ

O Edital está disponível na íntegra no site:

www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 09 de março de 2022

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 769192

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº032/2022 - HOL

SRP Nº 021/2022

Objeto: Aquisição de CATETER TRANSLOMBAR 14F X 55CM e PRODUTOS PARA HEMODIALISE

Data da Abertura: 22/03/2022

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Ivete Gadelha Vaz

O Edital está disponível na íntegra no site:

www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 09 de março de 2022

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 769264

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

PROCESSO: 2021/1176796

CONTRATADA: DIAGNOSIS CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA

JUSTIFICATIVA Com base nas informações lançadas nos autos do processo nº 2021/1176796 e considerando as disposições contratuais, o valor estimado contratual fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 572.154,00 (quinhentos e setenta e dois mil cento e cinqüenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral

Protocolo: 769405

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021-GAB/DG/HOL.

Resolve:

Tornar sem efeito as publicações de Protocolo nº: 766971, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.880 de 04/03/2022.

Belém, 05 de março de 2022

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral

Protocolo: 769402

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 217/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/1261835 RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Glenda Luciana Costa Braga, cargo: Farmacêutica, matrícula nº 5904397/2, e-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 043/2022/FSCMP, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 08 de março de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATANTE

Protocolo: 769357

PORTARIA Nº 218/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/1261835

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Glenda Luciana Costa Braga, cargo: Farmacêutica, matrícula nº 5904397/2, e-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 044/2022/FSCMP, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 08 de março de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATANTE

Protocolo: 769358

PORTARIA Nº 219/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/1261835

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Glenda Luciana Costa Braga, cargo: Farmacêutica, matrícula nº 5904397/2, e-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 045/2022/FSCMP, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP, CNPJ: 63.872.493/0001-70, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 08 de março de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATANTE

Protocolo: 769359

PORTARIA Nº 227 /2022 – CPAD/PRES/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 e 201 seguintes da Lei nº 5.810/94, que impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, o dever de apuração imediata do fato, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/745752 e seus anexos, que trata de suposto caso de incontinência de conduta, infração capitulada no artigo 190, V, da Lei nº 5.810/94, e praticada, em tese, pelo servidor S.J.B.C. Matrícula nº 5273170/9.

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 111/2021, da Procuradoria Fundacional da FSCMP.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos constantes do Processo nº 2020/745752 e seus anexos, que trata de suposto caso de incontinência de conduta, infração capitulada no artigo 190, V, da Lei nº 5.810/94;

II - Designar para compor a Comissão de Processo administrativo Disciplinar os servidores, ANDRÉA MOREIRA DA ROCHA, Enfermeira, Matrícula nº 57174905/1; MARIA CELESTE NAZARÉ ALMEIDA, MATRÍCULA, Matrícula 5343089/2 e ADRIANA LÚCIA DOS ANJOS MEIRELES CALANDRINE, Enfermeira, Matrícula nº 5855381/2 para, sob a presidência do primeiro, dar seguimento ao item precedente;

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente às unidades e Diretorias desta Fundação, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento;

IV - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação deste instrumento, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de março de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP.

Protocolo: 769473

PORTARIA Nº 211/2022 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1139/2019, do dia 30/12/2019, publicada no DOE nº 34.080, CONSIDERANDO o falecimento do irmão da servidora SANDRA NATERCIA ATAÍDE DE CARVALHO, ocorrido em 16 de fevereiro de 2022, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora SANDRA NATERCIA ATAÍDE DE CARVALHO, Id. Funcional nº 57203824/1, Enfermeira, lotada na Gerência de Enfermagem da Neonatologia, no período de 16/02/2022 a 23/02/2022, conforme Certidão de Óbito nº 066852 01 55 2022 4 00058 290 0053970 03.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 08 de março de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 769455

PORTARIA Nº 209/2022 – CPAD/PRES/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 e 201 seguintes da Lei nº 5.810/94, que impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, o dever de apuração imediata do fato, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/375316 e seus anexos, que trata de suposto caso de abandono de cargo, infração capitulada no art. 190, II, c/c o art. 191-A, todos da Lei nº 5.810/94, e praticada, em tese, pelo servidor M.V.R.L, Matrícula nº 57199401/1, Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, para apurar os fatos constantes do Processo nº 2019/375316 e seus anexos, que trata de suposto caso de abandono de cargo, infração capitulada no artigo 190, II, c/c o art. 191-A, todos da Lei nº 5.810/94;

II - Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado os servidores, CARLOS ALBERTO SEABRA GONÇALVES, Técnico de Segurança do Trabalho, Matrícula nº 57212646/2; e ALINE SÔNIA DA FONSECA SOARES, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 55586357/2, para, sob a presidência do primeiro, dar seguimento ao item precedente;

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente às unidades e Diretorias desta Fundação, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento;

IV - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação deste instrumento, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de março de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP.

Protocolo: 769235

PORTARIA Nº 214/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/1261835

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Glenda Luciana Costa Braga, cargo: Farmacêutica, matrícula nº 5904397/2, e-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 040/2022/FSCMP, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 08 de março de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATANTE

Protocolo: 769353

PORTARIA Nº 215/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e,

CONSIDERANDO o PAE nº 2021/1261835

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Glenda Luciana Costa Braga, cargo: Farmacêutica, matrícula nº 5904397/2, e-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 041/2022/FSCMP, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO, FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 08 de março de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATANTE

Protocolo: 769355

PORTARIA Nº 216/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº 2021/1261835

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Glenda Luciana Costa Braga, cargo: Farmacêutica, matrícula nº 5904397/2, e-mail: glenda.costa@santacasa.pa.gov.

br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 042/2022/FSCMP, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2021/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 16.647.278/0001-95, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 08 de março de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATANTE

Protocolo: 769356

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 210/2022 – CAPE/GP/FSCMP, 08 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/254273;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor MARCIO ANTONIO DO CARMO PEREIRA, Matrícula nº 57197429/1, Cargo de Técnico em Eletrônica, CPF: 430.233.632-34, lotado na Coordenação de Equipamentos-CEQP/FSCMP, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quadro Mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
10.122.1297.8338	0269	339039	R\$ 4.000,00

II - ESTABELECER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 45 dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 08 de março de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 769493

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 208/2022 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2022/160112;

R E S O L V E:

CONCEDER para o(a) servidor(a) JAQUELINE ABDON YAZBEK, Id. Funcional nº 5290384/4, Técnico de Laboratório, lotado(a) na Gerência do Banco de Leite Humano - GBLH 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, referente ao triênio 06/03/2012 a 05/03/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 07 de Março de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 769485

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 212/2022-CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo nº 2022/269122.

R E S O L V E

CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do Art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora KARINA DOS SANTOS NUNES, Id. Funcional nº 5931424/2, Servidora em Regime de Contrato Temporário, Fisioterapeuta, no período de 24/02/2022 a 22/08/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 08 de março de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 769461

CONTRATO

CONTRATO: 044/2022/FSCMP

Exercício: 2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Valor: R\$ 169.500,00

Data de Assinatura: 08/03/2022

Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023

PE SRP 091/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/1261835

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653 e seus respectivos superavits

Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95;

Endereço: Rod. BR 101 nº 131-KM 131-Varzea do Ranchinho, Camboriú/SC, CEP: 88349-175

Telefone: (91) 3182-0250

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 769134

CONTRATO: 040/2022/FSCMP

Exercício: 2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Valor: R\$ 3.111,00

Data de Assinatura: 08/03/2022

Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023

PE SRP 091/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/1261835

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653 e seus respectivos superavits

Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; CNPJ/MF nº 21.595.464/0001-68;

Endereço: Rua Francisco José Albuquerque Pereira nº 1085, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, telefone: (81) 3472-7201 / (85) 3289-3722

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 769210

CONTRATO: 045/2022/FSCMP

Exercício: 2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Valor: R\$ 135.000,00

Data de Assinatura: 08/03/2022

Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023

PE SRP 091/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/1261835

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653 e seus respectivos superavits

Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPPI;

CNPJ/MF nº 63.872.493/0001-70;

Endereço: Tv. Eneas Pinheiro, 875, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.083-156

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 769204

CONTRATO: 043/2022/FSCMP

Exercício: 2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Valor: R\$ 22.329,00

Data de Assinatura: 08/03/2022

Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023

PE SRP 091/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/1261835

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653 e seus respectivos superavits

Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA; CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98;

Endereço: Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba/PR, telefone: (91) 81170-520

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 769208

CONTRATO: 041/2022/FSCMP

Exercício: 2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Valor: R\$ 306.375,00

Data de Assinatura: 08/03/2022

Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023

PE SRP 091/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/1261835

Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653 e seus respectivos superavits

Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO, FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA; CNPJ/MF nº 06.628.333/0001-46;
Endereço: Rod. Dr. Antônio Lírio Callou, S/N, KM 02, Barbalha-CE,
CEP: 63180-000, telefone: (88) 3532-7002
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 769202

CONTRATO: 042/2022/FSCMP

Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS
Valor: R\$ 10.125,00
Data de Assinatura: 08/03/2022
Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023
PE SRP 091/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/1261835
Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653 e seus respectivos superávits
Elemento de Despesa: 339030.
Contratado: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; CNPJ/MF nº 16.647.278/0001-95;
Endereço: Passagem Comendador Pinho Nº 90 - Bairro: Sacramenta, CEP: : 66.083-200, telefone: (91) 3254-6701
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 769212

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Termo Aditivo: 6
Contrato nº 077/2017**

Data Assinatura: 04/03/2022
PAE nº 2022/52864
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do contrato supramencionado pelo período de 05/03/2022 a 04/03/2023, consoante dispõe o artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com o fornecimento de materiais necessários. Orçamento: Funcional Programática: 10.122.1297.4668; Fontes: 0103002169 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339030 e 339039;
Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
Endereço: Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 02, Bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, telefone: (51)3590-7900/(11)3066-4231
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 769269

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 011/2022

Data: 09/03/2022
Valor: R\$9.600,00
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO - da aquisição de urgência de PULSEIRA EM PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO DO BINÔMIO MÃE/FILHO
Fundamento legal: Com base no artigo 24, Incisos IV, da Lei Federal nº8.666/93 e Parecer nº 056/2022/PROF/FSCMP
Data de Ratificação: 09/03/2022 - PAE nº 2022/154433
Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339030;
CONTRATADA: E. R. TRINDADE; CNPJ/MF: 04.252.742/0001-65
ENDEREÇO: Rua SAO FRANCISCO nº 1104, Bairro: JUAZEIRO, CEP: 68.790-000, SANTA ISABEL DO PARÁ; TELEFONE: (91) 8814-4784
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 769303

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 011/2022

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO - da aquisição de urgência de PULSEIRA EM PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO DO BINÔMIO MÃE/FILHO
CONTRATADA: E. R. TRINDADE
Data: 09/03/2022
Ordenador: Dr. Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 769304

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 209/2022 – CAPE/GP/FSCMP, 08 DE MARÇO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/254082;
RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor LUIS ARMANDO MAIA REIS, Matrícula nº 57197637/1, Cargo de Técnico em Eletrônica, CPF: 694.247.802-49, lotado na Coordenação de Equipamentos-CEQP/FSCMP, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quadro Mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
10.122.1297.8338	0269	339039	R\$ 4.000,00

II - ESTABELEECER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 45 dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém, 08 de março de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 769489

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 228/2022 – GESP/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,
R E S O L V E:
I-TORNAR SEM EFEITO, Extrato de Contrato Temporário, publicado no DOE nº 34.573, de 05/05/2021, referente à ERIKA ANDREA FRIZA CHAVES, cargo Médico, considerando os autos do processo 2022/11321.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém – PA, 09 de março de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 769388

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 230/2022 - CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,
CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29/05/2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, publicado no DOE nº 34.240, de 01/06/2020.
CONSIDERANDO os autos do processo nº 2022/213695.
R E S O L V E:
CEDER, a contar de 03/03/2022, o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 54181350/2, Cargo Contador, para o Hospital Ophir Loyola - HOL, com ônus para o órgão cessionário, considerando o Art. 3º, § 2º, do Decreto supramencionado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém – PA, 09 de Março de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 769384

PORTARIA Nº 213/2022 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 66/2022-SEPES/FPEHCGV, de 22/02/2022, protocolado sob o nº 2022/205383.
R E S O L V E:
REVOGAR, a contar de 03/03/2022, a cessão da servidora MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Id Funcional nº 54181350/2, Contador, ora cedida para a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV, com ônus para o órgão cessionário, desde 13/07/2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém – PA, 08 de Março de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 769380



PORTARIA

PORTARIA Nº 234/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 07 de março de 2022.
O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 2022/248584.

RESOLVE,

I - Conceder Licença Paternidade, ao servidor, Aureo dos Santos Rebelo Filho, Técnico de Patologia Clínica, matrícula nº 54195622/1, lotado na Coordenação Regional de Santarém, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, de acordo com o que dispõe o Art. 91 da Lei 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994, a contar de 24 de fevereiro de 2022 a 15 de março de 2022. Certidão nº 161323 01 55 2022 1 00033 291 009891 45.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 07 de março de 2022.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 769329**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 (PROCESSO Nº. 2021/1273957).**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.518.277/0001-39 com sede na Avenida Duque de Caxias, n 1197 Belém- Pa, neste ato representada por seu representante legal Josimar Alves Costa, portador da Cédula de Identidade nº. 1418156 SSP/PA, CPF/MF sob o nº. 212.332.502-30, residente e domiciliado na Travessa Curuzu, 2303, APT 903, Marco Belém-PA, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº 013/2021 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O CORPO FUNCIONAL DA FUNDAÇÃO HEMOPA) nos termos da Lei Federal nº 8666/93 quanto à prorrogação de seu prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 16/04/2022 A 16/04/2023.

VALOR: O valor global do presente aditivo é R\$197.624,54 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

FONTE DO RECURSO: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 10302150782930000 e 10122129783380000

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103000000

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de Fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA-Contratante

Josimar Alves Costa - PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI - Contratada

ORDENADOR DE DESPESA – Paulo André Castelo Branco Bezerra -

CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 769266**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 061/2021****(REF. PROC. 2022/233346)**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: ORBIS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.860.572/0001-22 com sede na Rodovia Augusto Montenegro,3600- COND Park Ville Lote 301- Tenone- Belém/Pará, neste ato representada por seu representante legal Wellington Rodrigo Guimarães Sousa, portador da Cédula de Identidade nº. 3765331 PC/PA, CPF/MF sob o nº. 773.395.922-53, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 061/2021, nos termos da lei federal 8.666/93, especificamente quanto a prorrogação de seu prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, de 26/01/2022 até 28/04/2022, cujo objeto é (a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, para reforma de prédio em locação, o qual abrigará novo hemocentro Regional de Castanhal, da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, sob regime de execução indireta e empreitada por preço global).

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de Janeiro de 2022.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA-Contratante

Wellington Rodrigo Guimarães Sousa - ORBIS ENGENHARIA LTDA- Contratada

ORDENADOR DE DESPESA – Paulo André Castelo Branco Bezerra -

CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 769241**SUPRIMENTO DE FUNDO****Nº da portaria: 277/2022**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para prestação de constas (em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

JOAQUIM AUGUSTO AQUINO DE AZEVEDO Gerente/CHRSAN 57194725

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 269 339030 2.000,00

10122129783380000 269 339036 1.000,00

10122129783380000 269 339039 2.000,00

Observação: Nº do Processo: 2022/272216 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 769442**Nº da portaria: 275/2022**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

ALANA DA SILVA CRUZ Gerente/HENAB 5954274

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 269 339030 2800,00

Observação: Nº do Processo: 2022/264934 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 769305**Nº da portaria: 276/2022**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

ALANA DA SILVA CRUZ Gerente/HENAB 5954274

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 269 339033 800,00

10122129783380000 269 339036 400,00

Observação: Nº do Processo: 2022/264982 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 769307**DIÁRIA****PORTARIA Nº 271 de 10 de Março de 2022**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 242035/2020.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo DE RECEBIMENTO DA INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO NA AGÊNCIA TRANFUNSIONAL DE MÃE DO RIO.

DANIEL AUGUSTO FERNADES DE OLIVEIRA, CPF: 244.860.512-20, Aux.

Ope. e Seg/GEMAN, MAT.3255212/1: , 1,5 diária. JAIME ADAM NETO

,CPF:028.370.442-02, Gerente de Custo/GEINE, MAT. 5938470/2: 1,5

diária. LUIS RENATO FRANCO HAGMANN DE FIQUEIREDO, CPF:265.962.

022-91,Administrato /GEMAN, MAT. 7000898/2: 1,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

- HEMOPA - Pará, 10 de Março de 2022 .

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

Protocolo: 769102

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA**

PORTARIA**PORTARIA Nº 56, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental datado de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE-PARÁ nº 34.848 de 31 de janeiro de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Designar a Servidora Márcia Paula dos Santos Cordeiro - matrícula 4195174/2, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

CONTRATO Nº 30/2022 – CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o comodato de Clipadores, a serem utilizados pela COMODATÁRIA por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Início em 07/03/2022 e término em 06/03/2023.

PROCESSO: 2021/510135

MODALIDADE: PE SRP Nº 68/2021

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ricardo Jorge de Moura Palheta

Diretor Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 769400**PORTARIA Nº 108, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 34.848 de 31 de Janeiro de 2022. Considerando o processo nº. 2022/195022.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28/02/2022, os efeitos da PORTARIA Nº 543 de

04/11/2020, publicada no DOE nº 34.395 de 05/11/2020, que convalidou a

cessão do servidor SAUL RASSY CARNEIRO, matrícula 5829895/ 2, ocu-

pante do cargo de FISIOTERAPEUTA, para a Secretaria Executiva de Estado

de Saúde Pública – SESP, sem ônus para a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA
 Diretor Presidente da FHCGV
***Replicado devido a incorreções no DOE Nº 34.884/08.03.2022, Pag. 34.
 Protocolo: 769640**

MATRICULA		NOME	PERIODO
5155282	1	MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA	01/03/22 A 30/03/22
54191798	1	VANESSA DUARTE DE AVIZ	01/03/22 A 30/03/22

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA
 Diretor Presidente da FHCGV

Protocolo: 769159

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 26/2022

VALOR R\$ 26.111,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E ONZE REAIS)
 OBJETO: Aquisição de Enxertos Cardíacos, em regime de antecipação, para realização de procedimentos de Cirurgia Cardíaca em pacientes do SUS, por um período de 180 dias, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
 DATA DE RATIFICAÇÃO: 11/02/2022
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.
 ORÇAMENTO: 2022
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288 e ou 10.302.1507.7684
 NATUREZA DA DESPESA: 339030
 FONTE DO RECURSO: 0261,0269,0103, 0149 e suas respectivas subfontes e superávits
 ORIGEM DO RECURSO: ESTADUAL
 CONTRATADO:
 NOME: BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES
 ENDEREÇO:
 TV. DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 427, VILA REIS, Nº 51 - UMARIZAL BELÉM/PA
 CEP: 66.050-110
 TELEFONE: (91) 3241-1150
 E-MAIL: welba.nunes@biosaudenet.com.br
 ORDENADOR: RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Protocolo: 769477

DISPENSA Nº 26/2022

VALOR R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS)
 OBJETO: Aquisição de Enxertos Cardíacos, em regime de antecipação, para realização de procedimentos de Cirurgia Cardíaca em pacientes do SUS, por um período de 180 dias, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
 DATA DE RATIFICAÇÃO: 11/02/2022
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.
 ORÇAMENTO: 2022
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288 e ou 10.302.1507.7684
 NATUREZA DA DESPESA: 339030
 FONTE DO RECURSO:
 0261,0269,0103, 0149 e suas respectivas subfontes e superávits
 ORIGEM DO RECURSO: ESTADUAL
 CONTRATADO:
 NOME: A P C L COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, EDIFÍCIO NEXT OFFICE, ANDAR 10, SALA 1010
 CEP: 66.060-162
 TELEFONE: (91) 2122-0978
 E-MAIL: angioflex@angioflex.com.br
 ORDENADOR: RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Protocolo: 769478

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº117, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 34.848 de 31 de janeiro de 2022.
 RESOLVE:
 EXCLUIR o nome da servidora, abaixo relacionado, da PORTARIA Nº571 de 03/11/2021, publicada no DOE/PA nº 34.774 de 24/11/2021, que concedeu férias a servidora da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, no mês de JANEIRO/2022.
 PERÍODO AQUISITIVO 2020/2021

MATRICULA		NOME	PERIODO
5091322	1	IZABEL CELINA DA SILVA MURTA	02/01/22 A 31/01/22

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA
 Diretor Presidente da FHCGV

Protocolo: 769135

PORTARIA Nº116, 07 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 34.848 de 31 de janeiro de 2022.
 RESOLVE:
 EXCLUIR os nomes dos servidores, abaixo relacionados, da PORTARIA Nº104 de 25/02/2022, publicada no DOE/PA nº 34.880 DE 04/03/2022, que concedeu férias aos servidores da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, no mês de MARÇO/2022.
 PERÍODO AQUISITIVO 2020/2021

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022/FHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 48/2022, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 74/2021/FHCGV, Processo nº 2021/549947, homologado pela Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 25/02/2022.
 OBJETO: tem por objeto e finalidade o Registro de Preços para Aquisição eventual de produtos para saúde (PPS) e afins, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva e serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 74/2021, vinculada ao Processo nº 549947/2021, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
 VIGÊNCIA: 08/03/2022 a 07/03/2023
 EMPRESA: POLYMEDH.EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.848.345-0001-10, Inscrição Estadual nº 15.160.219-0, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 4547, Ianetama, CEP: 68.745-000, Castanhal/PA, telefone (91) 3721-3275- 98162-2948, e-mail polymedh@globo.com polymedhf@globo.com

ITEM	COMPRAS NET	SIMAS	ESPECIFICAÇÕES	APRES	NECESSIDADE POR 12 MESES	MARCA /FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	-	-	<u>DISPOSITIVO EM SISTEMA FECHADO LIVRE DO USO DE AGULHAS</u> , seguro e compatível com conexões luer lock e slip, indicado para aspirar ou injetar fluidos em geral, permitindo múltiplos usos e não requer capa de proteção, em conformidade com a NR-32. Montado em peça única provido com protetor; Internamente apresenta um septo de silicone inerte, hemo e biocompatível; Membrana que permite até 200 ativações; Corpo externo transparente; Isento de látex e de componentes metálicos; Superfície lisa para procedimento de assepsia; Não possui metais em seu mecanismo interno; Embalagem individual; Estéril; Fluxo de 350 ml/min aproximadamente;	UNID	31.000	INFUSO HOSPITALAR	2,97	92.070,00
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 92.070,00

O valor global estimado desta Ata é de R\$ 92.070,00 (NOVENTA E DOIS MIL E SETENTA REAIS)
 Dr. Ricardo Jorge de Moura Palheta
 Ordenador Responsável.

Protocolo: 769310

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022/FHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 47/2022, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 74/2021/FHCGV, Processo nº 2021/549947, homologado pela Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 25/02/2022.
 OBJETO: Tem por objeto e finalidade o Registro de Preços para Aquisição eventual de produtos para saúde (PPS) e afins, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva e serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 74/2021, vinculada ao Processo nº 549947/2021, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
 VIGÊNCIA: 08/03/2022 a 07/03/2023
 EMPRESA: HEMOCARD COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.346.825/0001-90, Inscrição Estadual nº 15.170.691-3, com sede na Rodovia BR – 316, km 03, Nº 1962, Térreo, sala J, CEP: 67113-080, Guanabara, Ananindeua-PA

ITEM	COMPRAS NET	SIMAS	ESPECIFICAÇÕES	APRES	NECESSIDADE POR 12 MESES	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	385.209	05980-3	EQUIPO PARA SOLUÇÃO PARENTERAL ABNT NBR 14041 (ISO 8536-4) com regulador de fluxo, ponta perfurante, com protetores terminais, conector com configuração cônica tipo macho, dispositivo para entrada de ar, tubo transparente, flexível, mínimo de 1500mm de comprimento, incluindo injetor lateral. Câmara de gotejamento transparente flexível, filtro de fluido. Apirogênico, em embalagem individual em papel grau cirúrgico. Do tipo: Macrogotas	UNID	160.000	VITAL-GOLD	1,37	219.200,00
24	439.620	151026-6	SERINGA DESCARTÁVEL EPIDURAL 10ML	UNID	600	UNIVERSIS	18,70	11.220,00
26	385.645	22300-0	DOSADOR DESCARTÁVEL PARA USO ORAL, tipo seringa no tamanho: 5ml	UNID	27.000	ADVANTIVE	0,50	13.500,00
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 243.920,00

O valor global estimado desta Ata é de R\$ 243.920,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

Dr. Ricardo Jorge de Moura Palheta
Ordenador Responsável.

Protocolo: 769311

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022/FHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 49/2022, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 74/2021/FHCGV, Processo nº 2021/549947, homologado pela Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 25/02/2022.

OBJETO: Tem por objeto e finalidade o Registro de Preços para Aquisição eventual de produtos para saúde (PPS) e afins, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva e serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHC-GV), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 74/2021, vinculada ao Processo nº 549947/2021, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VIGÊNCIA: 08/03/2022 a 07/03/2023

EMPRESA: IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.872.493/0001-70, Inscrição Estadual nº 15.162.905-6, com sede na Tv. Eneas Pinheiro nº 875, Pedreira, CEP: 66.083-156, Belém/PA, telefone: (91) 3276-5116

ITEM	COMPRAS NET	SIMAS	ESPECIFICAÇÕES	APRES	NECESSIDADE POR 12 MESES	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	439.622	20756-0	SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, sem espaço residual, com sistema luer lock (rosca), descartável, sem agulha, possuindo êmbolo com borracha de três pontos de contato, trava e base antiderrapante, graduada, atóxico, apirogênico, embalada em papel grau cirúrgico, no tamanho: 1ml	UNID	100.000	S.R	1,12	112.000,00
18	439.622	20756-0	SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, sem espaço residual, com sistema luer slip (sem rosca), descartável, sem agulha, estéril, possuindo êmbolo com borracha de três pontos, trava e base antiderrapante, graduada, embalado em papel grau cirúrgico, no tamanho: 1ml	UNID	100.000	S.R	0,26	26.000,00
19	439.624	212300-2	SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, sem espaço residual, com sistema luer slip (sem rosca), descartável, sem agulha, estéril, possuindo êmbolo com borracha de três pontos, trava e base antiderrapante, graduada, embalado em papel grau cirúrgico, no tamanho: 5ml	UNID	200.000	S.R	0,28	56.000,00
25	385.646	22306-9	DOSADOR DESCARTÁVEL para uso oral, tipo seringa no tamanho: 3ml	UNID	31000	ADVANTIVE	0,42	13.020,00
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 207.020,00

O valor global estimado desta Ata é de R\$ 207.020,00 (DUZENTOS E SETE MIL E VINTE REAIS)

Dr. Ricardo Jorge de Moura Palheta
Ordenador Responsável.

Protocolo: 769344

DECISÃO

DECISÃO DO ILMO. DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 108, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADA NO DOE/PA Nº 34.500, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021, PRORROGADO PELA PORTARIA Nº 364, DE 24 DE JUNHO DE 2021, PUBLICADA NO DOE/PA Nº 34.621, DE 25 DE JUNHO DE 2021, DA ENTÃO DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, PARA APURAR, EM TESE, O COMETIMENTO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO PRESENTE NO PROCESSO;

Vistos, relatados, etc. os presentes autos, verifiquei que:

Após análise do relatório final apresentado pela Comissão Processante e da análise jurídica proferida pela ASJUR/FHCGV, não restou comprovado nos autos evidências da intenção de infringência aos comandos legais constantes da Lei nº 5.810/94 - RJU.

ISTO POSTO, com fulcro no art. 224, caput, do RJU, esta Presidência resolve: 1 - Acatar o Parecer nº 013/2022 - ASJUR, adotando suas razões para decidir, os quais sugeriram o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fundamento legal no art. 201, da Lei nº 5.810/94. 2 - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 364, publicada no DOE de 25 de junho de 2021, ratificando a prorrogação do Processo administrativo disciplinar em epígrafe, a contar de 12 de agosto de 2021.

3 - Recomenda-se após esta publicação seja dada ciência ao investigado e oficial ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL, ora denunciante, informando a conclusão do PAD. Bem como se faz necessário encaminhar cópia do processo ao Ministério Público do Trabalho, conforme solicitação constante nos autos. 4 - Remetam-se os autos ao Gabinete desta Presidência para publicação e ciência aos interessados. Após, ao SEPES para providências administrativas complementares.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 08 de março de 2022.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

DIRETOR PRESIDENTE/FHCGV

Protocolo: 769238

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 95 DE 03 DE MARÇO DE 2022

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994. ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

LEONAN DOS SANTOS BENTO - MAT. 57206685-1, MOTORISTA

EUNICE COSTA DOS SANTOS BARROSO - MAT. 57197013-3,

TÉC. DE ENFERMAGEM

Nº 0,5 DIÁRIA

PERÍODO: DE 13/02/2022

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 87 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994. ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA - MAT. 54184847-1, MOTORISTA

MARIA DE LOURDES VIEIRA DE SOUSA - MAT. 5793874-2,

TÉC. DE ENFERMAGEM

Nº 0,5 DIÁRIA

PERÍODO: DE 10/02/2022

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

Protocolo: 769258

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

OUTRAS MATÉRIAS

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Concorrência**

Número: **n.º 038/2021.**

A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado parcial da Concorrência Pública nº 038/2021 - SETRAN.

1ª Classificada: VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA.
Valor: R\$ 12.498.298,82.

A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/PA.
Belém, 09 de março de 2022.
VICTOR ROCHA DE SOUZA - Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 769383

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FÉRIAS

PORTARIA Nº 112/2022- ARCON-PA, 09 DE MARÇO 2022. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE: I – CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5948137/1	Yan Giovanni Macedo Modesto	17/04/2020 – 16/04/2021	31/03/2022 a 29/04/2022
5946213/1	Edmilson Souza da Silva Junior	30/01/2021 – 29/01/2022	14/03/2022 a 23/03/2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EURIPÉDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 769149

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 054 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.795 de 01 de fevereiro de 2019; Considerando o processo nº 2022/272802;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora, ROSANA BARBOSA DA SILVA, matrícula 20842/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Assessor Técnico, no período de 10/03/2022 a 08/04/2022, em virtude da titular ROSEMARY REBELO PEREIRA, matrícula nº 54194422/ 4, ter sido designada para responder pelo cargo de Coordenador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCAS VIEIRA TORRES

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca-SEDAP.

Protocolo: 769231

CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 - SEDAP

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2022 A 08/03/2023

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2022.

CONTRATADO: CLARO S/A

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

ENDEREÇO: RUA HENRI DUNANT, Nº 780, TORRE A/TORRE B, BAIRRO:

SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP.: 04.709.110

ORDENADOR: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 769242

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SEDAP

PROCESSO Nº 2020/363466

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, através de sua Pregoeira SHIRLEY CRISTINA DA COSTA REIS, designada pela PORTARIA Nº 296, publicada no DOE de 14 de setembro de 2021, comunica que realizará o processo licitatório na modalidade Pregão

Eletrônico SRP, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE LÓGICA PARA VOZ E DADOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA E GARANTIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA: DIA 22 DE MARÇO DE 2022, AS 9h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.gov.br>

UASG: 925859 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP (Tv. do Chaco, nº 2232, Bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA)

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital na Imprensa Oficial – DOE, jornais de grande circulação, COMPRASPARÁ e gov.br/compras, de 10/03/2022 até às 08h:59m do dia 22/03/2022 (horário de Brasília/DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS GOVERNAMENTAIS, no endereço www.gov.br e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br, bem como, mediante solicitação ao e-mail funcional desta CPL: cpl.sedap.pa@gmail.com

SHIRLEY CRISTINA DA COSTA REIS

Pregoeira

Protocolo: 768807

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO

Contrato nº 113/2020 – SEDAP.

Data de assinatura: 09/03/2022

Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária: 1. Alterar a Ação para: 8338 e a Função Programática para: 20.122.1297.8338.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 769544

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 138/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO: Jonatas Tavares de Sousa CARGO: Motorista MATRÍCULA: 5214424 RIGEM: Belém/PA DESTINO: Santa Izabel, Barcarena e Colares/ PA. OBJETIVO: Transportar insumos agrícolas, como: cama de aviário e adubo orgânico para os núcleos familiares da granja de Santa Isabel do Pará para Barcarena, Curuçambá, João Pilatos e Colares Data: 16 a 18/03/2022 PERÍODO: 16 a 18/03/2022. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 139/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO: Raimundo Guimarães Feliz CARGO: Diretor de Pesca e Aquicultura MATRÍCULA: 5214424 RIGEM: Belém/PA DESTINO: Rio de Janeiro/RJ OBJETIVO: Assessorar o Excelentíssimo Sr. Governador, no desenvolvimento de projetos para o estado do Pará. PERÍODO: 15 a 17/03/2022. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 140 /2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Emerson de Souza Vieira. CARGO: Motorista. MATRÍCULA: 57205257. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Soure /PA. OBJETIVO: Conduzir servidor ao município de Soure nos dias 17 a 19/03/2022 para acompanhar a entrega de Fomento e Planejar Dia de Campo. PERÍODO: 17 a 19/03/2022. Nº DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 769301

FÉRIAS

PORTARIA Nº 055 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o processo nº 2022/274743;

RESOLVE:

INCLUIR na PORTARIA Nº 050 de 03/03/2022, publicada no DOE. Nº 34.884, de 08/03/2022, o nome da servidora, MARIA SUELY DA CUNHA RODRIGUES, Matrícula nº. 20834/1, ocupante do cargo de Assessor, para utilização de gozo de férias, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, referentes ao período aquisitivo 02/01/2021 a 01/01/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROSIVALDO BATISTA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEDAP

Protocolo: 769223

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2021/452175	ELIVALDO SANTOS PINTO	FAZENDA AMORIM	1.330,7743ha	PRAINHA	645/2022
2021/449880	ELCIA DE SOUSA AMORIM	SÍTIO IRMAOS	1.355,8489ha	PRAINHA	646/2022
2021/937129	SARAH DOS SANTOS REZENDE	SÍTIO DOM FERNANDO III	12,7209ha	JURUTI	647/2022
2010/118857	JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA BORBA	FAZENDA CARIÓBAL	75,4584ha	JURUTI	648/2022
2012/2747	JOSÉ JOAQUIM BROZON	FAZENDA ALICE	475,0504ha	BREU BRANCO	649/2022

Belém (PA), 09/03/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 769459

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
092401025/2019	CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	SÍTIO SÃO PAULO	23,3411ha	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	1007/2022

Belém (PA), 09/03/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 769512

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0619/2022

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 85245 de 26.01.2022.

R E S O L V E

CONCEDER, de acordo com o Art.81, da Lei nº 5.810/94, Licença Saúde ao servidor JOSÉ UCHOA DE VASCONCELOS, Técnico AgrImensur, matrícula nº 3168158/1, no período de 15.12.2021 a 12.02.2022.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 04 de março de 2022.

Protocolo: 769641

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/ ITERPA.

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ITERPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, através da Prefeitura Municipal De Castanhal e o Instituto de Terras do Pará-ITERPA. Objeto: conjugar esforços e adotar medidas conjuntas visando cadastro, demarcação e georreferenciamento de lotes urbanos em glebas estaduais, no âmbito das ações de regularização fundiária urbana e rural a serem desenvolvidas pelo Município de Castanhal em cooperação com o Instituto de Terras do Pará.

Vigência: O prazo de vigência deste Acordo será de 2 (dois) anos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

Signatários Paulo Sergio Rodrigues Titan - Prefeito Municipal de Castanhal e Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI / ITERPA.

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ITERPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, através da Prefeitura Municipal De Inhangapi e o Instituto de Terras do Pará-ITERPA. Objeto: conjugar esforços e adotar medidas conjuntas visando cadastro, demarcação e georreferenciamento de lotes

urbanos em glebas estaduais, no âmbito das ações de regularização fundiária urbana e rural a serem desenvolvidas pelo Município de Inhangapi em cooperação com o Instituto de Terras do Pará.

Vigência: O prazo de vigência deste Acordo será de 2 (dois) anos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

Signatários: Egilásio Alves Feitosa-Prefeito Municipal de Inhangapi e Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI/ ITERPA.

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ITERPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI, através da Prefeitura Municipal De Peixe Boi e o Instituto de Terras do Pará-ITERPA. Objeto: conjugar esforços e adotar medidas conjuntas visando cadastro, demarcação e georreferenciamento de lotes urbanos em glebas estaduais, no âmbito das ações de regularização fundiária urbana e rural a serem desenvolvidas pelo Município de Peixe Boi em cooperação com o Instituto de Terras do Pará.

Vigência: O prazo de vigência deste Acordo será de 2 (dois) anos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

Signatários: João Pereira Da Silva Neto - Prefeito Municipal de Peixe Boi e Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO ARAGUAIA/ ITERPA.

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ITERPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, através da Prefeitura Municipal De Santana Do Araguaia e o Instituto de Terras do Pará-ITERPA. Objeto: conjugar esforços e adotar medidas conjuntas visando cadastro, demarcação e georreferenciamento de lotes urbanos em glebas estaduais, no âmbito das ações de regularização fundiária urbana e rural a serem desenvolvidas pelo Município Santana Do Araguaia em cooperação com o Instituto de Terras do Pará.

Vigência: O prazo de vigência deste Acordo será de 2 (dois) anos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

Signatários: Roberto Pina Oliveira - Prefeito Municipal de Santana Do Araguaia e Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA. 09/03/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

Protocolo: 769464

DIÁRIA

PORTARIA Nº 640/2022 de 09/03/2022

Objetivo: Para atendimento da Ação de Regularização Fundiária Onerosa. Municípios: Santa Izabel do Pará, Benevides, Castanhal, Inhangapi, Igarapé-Açu, São Francisco do Pará, Magalhães Barata, Terra Alta, Curuçá e Marapanim, Período: 14 a 18/03/2022 (5,0) Diárias

Servidores:

-5900327/3- Denilson Pontes Ferreira (Técnico-DEAF)

-5961518/1- Flavio Augusto de Souza Batista (Ass.Téc.DEAF)

-5899286/3-Jair Francisco Carlota Almeida (Motorista)

Municípios : São Miguel do Guamá, Capitão Poço, Tomé-Açu, Bragança e Viseu.

Período: 19/03 a 12/04/2022 (24,5) Diárias

Servidores:

-5900327/3- Denilson Pontes Ferreira (Técnico-DEAF)

-5961518/1- Flavio Augusto de Souza Batista (Ass.Téc.DEAF)

-5899286/3-Jair Francisco Carlota Almeida (Motorista)

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 769349

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0623/2022

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme relação:

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERIODO	AQUISITIVO
3167984/1	Ciro Souza Goes	GGP	04/04/2022 a 03/05/2022	2019/2020
55588960/2	Christina Coeli Avelar Pires	GFC	02/03/2022 a 31/03/2022	2021/2022
3165973/1	Ivone Machado da Silva	CAF	04/04/2022 a 03/05/2022	2020/2021
3166180/1	José Maria de Oliveira Picanço	S-4	04/04/2022 a 03/05/2022	2020/2021
3166651/1	Rubens Batista dos Santos	GGP	04/04/2022 a 03/05/2022	2020/2021
3168280/1	Selma Maria dos Santos Imbiriba	S-3	18/04/2022 a 17/05/2022	2020/2021
5149738/1	Wanda do Socorro Mileu da Costa	COF	10/03/2022 a 09/04/2022	2020/2021

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 04 de março de 2022.

Protocolo: 769634

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 644/2022

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2022/171550, datado de 14/02/2022.

R E S O L V E:

PRORROGAR por 13 (treze) dias a contar de 12/03/2022, o prazo de aplicação do Suprimento de Fundo, concedido através da PORTARIA Nº 544/2022 de 14/02/2022, publicado no DOE nº 34.865 de 15/02/2022, ao servidor ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA, matrícula nº 3166210/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o município de Monte Alegre.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará -

ITERPA, em 09 de março de 2022.

Protocolo: 769146

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019- NGPR

Data Assinatura: 09/03/2022

Contrato nº: 001/2019 - NGPR

Justificativa: REPACTUAÇÃO para restabelecimento do equilíbrio econômico. Vigência: 08/03/2022 a 09/03/2023

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, nº 540, bairro Itaim, CEP 04.533-00, São Paulo-SP com Unidade de Operação em Belém, Pará. sito à Rua dos Mundurucus, nº 2710, bairro Cremação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Felipe Coêlho Picanço

Gerente Executivo - NGPR

Protocolo: 769396

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0889/2022 - ADEPARÁ, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE nº 2022/269464, o Ofício nº 126/2022 GAB/SE-DAP, a homologação da Diretoria Geral da ADEPARÁ.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 01 de abril de 2022, a PORTARIA Nº 3542/2020 de 09 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 34374 de 15 de outubro de 2020, que cedeu a servidora DOLORES FERREIRA TRAMONTIN, matrícula 54186971/1, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca,

RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 769528

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0943/2022 – ADEPARA, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 81, da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os laudos/ atestados médicos, acompanhados de suas respectivas perícias médicas;

RESOLVE:

CONCEDER a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidores relacionados abaixo:

Laudo	Matrícula	Nome	Dias	Período de gozo
86329	55589339	Josely Rodrigues de Oliveira	60	10/01/2022 a 10/03/2022
318439	57223367	Deyverson Gomes de Bastos	65	17/01/2022 a 22/03/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MELISSA MARTINS BEZERRA SILVA

Gerente da Área de Gestão de Pessoas.

ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 769431

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 0937/2022: BENEFICIÁRIO: PEDRO JULIO PEDROSA DE MIRANDA; Matrícula: 57201929; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento de prestação de serviços de Pessoa Física e aquisições de materiais diversos de consumo, para suprir as necessidades da Gerencia Regional de Capitão Poço; Elemento de Despesa / Valor: 339030/36/47/R\$ 3.600,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 769154

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 0935/2022: BENEFICIÁRIO: RAQUELEN CARDOSO RIBEIRO DE ARAÚJO; Matrícula: 5722325; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento para aquisições de materiais diversos de consumo, para suprir as necessidades da Gerência de Educação Sanitária; Elemento de Despesa / Valor: 339030/R\$ 3.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 769076

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 0945/2022: BENEFICIÁRIO: PAULA GEIZIANE BRITO RAMOS; Matrícula: 73504172; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento de prestação de serviço de pessoa jurídica, para atender as necessidades da Gerência de Licitação.. Elemento de Despesa / Valor: 339039/ R\$6.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 769377

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 0939/2022: BENEFICIÁRIO: DOUGLAS MOACIR CAMPOS DA SILVA; Matrícula: 80846037; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento de prestação de serviço de pessoa jurídica, e aquisições de materiais diversos de consumo, para atender as necessidades da Gerência Regional de Itaituba. Elemento de Despesa / Valor: 339030/39/ R\$6.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 769213

DIÁRIA

Portaria: 0932/2022 Objetivo: Realizar Fiscalização no comércio de sementes e mudas a fim de garantir o controle desta atividade comercial, no que tange a rastreabilidade e a qualidade destes insumos em território paraense no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BREU BRANCO/PA Destino: JACUNDÁ/PA Servidor: 55586106/ CARLOS ALBERTO RIBEIRO FILHO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 23/03/2022 a 25/03/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 769072

Portaria: 0936/2022 Objetivo: Coordenar evento sobre os procedimentos de fiscalização do Programa Fitossanitário da soja no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ/PA. Servidor: 54185730/LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL (DI-RETORA) / 6,5 DIÁRIAS / 06/03/2022 a 12/03/2022. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 769092

Portaria: 0933/2022 Objetivo: Realizar coleta de grãos em empacadoras situadas nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, MARABÁ, PARAUAPEBAS, REDENÇÃO, RIO MARIA/PA Servidor: 0023027/ORIVALDO RAIMUNDO DE AZEVEDO PINHEIRO (CLASSIFICADOR) / 4,5 DIÁRIAS / 07/03/2022 a 11/03/2022.

Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 769087

Portaria: 0934/2022 Objetivo: Realizar vistoria técnica em 03 estabelecimentos industriais de processamento de derivados da mandioca nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ABAETETUBA, IGARAPÉ-MIRI/PA. Servidor: 05861497/ HAMILTON ALTAMIRO NONATO DA SILVA (GERENTE) / 1,5 DIÁRIA / 03/03/2022 a 04/03/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 769108

Portaria: 0938/2022 Objetivo: Realizar coleta de grãos em empacadoras situadas nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BRAGANÇA, CAPANEMA, CASTANHAL, SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA Servidor: 00013102/ AROLDI GOMES NUNES (CLASSIFICADOR) / 3,5 DIÁRIAS / 14/03/2022 a 17/03/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 769174

Portaria: 0942/2022 Objetivo: Realizar o saneamento de anemia infecciosa equina na propriedade Sítio Vale da serra, localizada no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RIO MARIA/PA Destino: BANNACH/PA Servidor: 6403321/ ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 22/02/2022 a 22/02/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 769363

Portaria: 0944/2022 Objetivo: Atender as metas dos programas do município de Belterra, com ênfase na erradicação da febre aftosa, notificação de inadimplência e vacinação assistida em 30 explorações pecuárias. O servidor passará mais de 6 horas fora do escritório de trabalho com pernoite. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELTERRA/PA Destino: BELTERRA/PA Servidor: 5888078/GABRIELA CASTOR DA ROCHA (AUXILIAR DE CAMPO) / 6,5 DIÁRIAS / 07/03/2022 a 13/03/2022.

Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 769370

Portaria: 0931/2022 Objetivo: Reunir com servidores da Adepará, para alinhamento e repasse dos procedimentos referentes aos programas fitossanitários, supervisionar as atividades realizadas em relação aos programas de defesa vegetal e discutir ações conjuntas em parceria com outras instituições nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAPANEMA, PEIXE-BOI, PRIMAVERA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA Servidor: 57224177/RAFAEL ANTONIO HABER (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 14/03/2022 a 18/03/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 769052

Portaria: 0940/2022 Objetivo: Realizar vistorias iniciais e de rotina, em estabelecimentos artesanais, nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BUJARU, MARAPANIM, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA Servidor: 54196692/ SUMAYA EMILIA MARTINS PAULINO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 07/03/2022 a 11/03/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 769347

Portaria: 0941/2022 Objetivo: Realizar capacitação de produtores rurais para certificação de agroindustriais artesanais; e supervisão dos estabelecimentos em processo de registro na Regional de Marabá, para o alcance de metas do Programa Territórios Sustentáveis no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 54196692/ SUMAYA EMILIA MARTINS PAULINO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 14/03/2022 a 18/03/2022.

Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 769354

T R A N S F E R I R, a pedido, a contar de 01/03/2022, o Extensionista Rural-I, - Engº-Agrônomo HUMBERTO BALBI REALI FILHO - Matrícula nº 5484634/2, do Escritório Local de Ourém/Escritório Regional de Capanema, para exercer suas Funções no Local de Santa Bárbara/Escritório Regional das Ilhas. (PAE/2022:215328).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO – Presidente

Protocolo: 769365

PORTARIA Nº 0094/2022 – 24.02.2022

O PRESIDENTE DA EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 07/03/2022 a 05/04/2022, o Auxiliar de Biblioteca- EMANUEL MANAIA DE SOUZA- Matrícula nº 3175162/1, para responder pela Unidade Administrativa do Escritório Regional de São Miguel do Guamá, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2022/212685).

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO – Presidente

Protocolo: 769576

LICENÇA PRÊMIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ
ALESSANDRA DE CASSIA SILVA DA SILVA - Coordenadora
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0030/2022-09.03.2022

C O N C E D E R, à Extensionista Rural II – MÁRCIA COUTINHO CAETANO - Matrícula nº 57189527/ 1, nos termos do Regimento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER-PARÁ, de 12.12.2012, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio (3º) mês relativo ao quinquênio: 18/09/2012 a 30/08/2018, que serão gozados no período de 07/03/2022 a 05/04/2022. (PAE: 2022/224371).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ
ALESSANDRA DE CASSIA SILVA DA SILVA - Coordenadora
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0031/2022-09.03.2022

C O N C E D E R, ao Extensionista Rural II – JAILSON ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 54196711/ 1, nos termos do Regimento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER-PARÁ, de 12.12.2012, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio (3º) mês relativo ao quinquênio: 02/03/2011 a 01/03/2016, que serão gozados no período de 03/03/2022 a 01/04/2022. (PAE: 2022/74334).

Protocolo: 769379

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMATER-PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por finalidade a congregação de esforços para a implementação de ações do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural - PROATER, executado pela EMATER-PARÁ, no Estado do Pará, visando contribuir para a promoção do desenvolvimento rural sustentável no município de SALVATERRA. A EMATER-PARÁ desenvolverá a ação observada às políticas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal de comum acordo e participação da PREFEITURA, visando à melhoria das condições econômicas, ambientais e sociais de sua população rural.

VIGÊNCIA: 28/02/2022 à 31/12/2024

FORO: Foro da Comarca de Marituba - PA

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022

ASSINATURAS:

ROSIVAL POSSIDÔNIO NASCIMENTO

Presidente da EMATER-PA

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES

Prefeito Municipal de SALVATERRA-PA

Protocolo: 769340

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021

Número: 003/2022

Assinatura: 09/03/2022

Justificativa: O presente instrumento tem por finalidade a alteração da Fonte: 0397 – Fundo Petrobrás para a Fonte 0101 – Recurso do Tesouro. As demais cláusulas e condições do Contrato Original não serão alteradas ou modificadas pelo presente Instrumento, permanecendo válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

Contrato: 020/2021

Empresa: JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Ordenador: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO

Presidente – EMATER - PARÁ

Protocolo: 769518

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0106/2022 – 25.02.2022

O PRESIDENTE DA EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 00370/2022-DGAF/GAB/SEMAS, 09/03/2022

I - INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar de 04/03/2022 o gozo de férias do servidor GUILHERME FERREIRA BENTES, matrícula nº28703/1, no cargo Técnico B, lotado na Diretoria de Planejamento Estratégico e Projetos Corporativos- DPC, referente ao exercício 2021/2021, concedida através da PORTARIA nº 102/2022 -DGAF/GAB/SEMAS de 02/02/2022, publicada no DOE 34.854 de 03/02/2022, restando 29 (vinte e nove) dias a serem usufruídas posteriormente.

LILIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício

Protocolo: 769507

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

DISTRATO A PEDIDO DE SERVIDOR

SERVIDOR: CAMILLE FIGUEIREDO SILVA CAMPOS

MATRÍCULA: 80845832

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A CONTAR DE 01/02/2022

SERVIDOR: JORGE THADEU MOURA DE SOUZA

MATRÍCULA: 5955024

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-Engenharia Ambiental

A CONTAR DE 08/03/2022

ORDENADOR: Lília Márcia Ramos Reis - Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 769103

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 00357/2022-GAB/SEMAS, de 08.03.2022

Servidor: GEOVAN PAES DE SOUZA

Cargo: Assessor

Matrícula: 97571453/2

I - DESIGNAR, o servidor para responder pela Coordenação da Unidade Regionalizada - ITAITUBA, durante o impedimento do titular IGOR FREITAS AGUIAR, matrícula nº 5908342/2, de férias no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 769319

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 00355/2022 - GAB/SEMAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 00223, de 15 de fevereiro de 2022 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.872, de 22 de fevereiro de 2022.

Considerando as informações constantes nos autos do Processo - PAE nº 2020/922203;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR na PORTARIA nº 00132/2021/GAB/SEMAS/PA, publicada no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021, os fiscais titular e suplente do Contrato nº 007/2020-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI, as servidoras: Silvana Miranda Nunes, matrícula nº 97571371/2 (Titular) e Celi Araújo do Nascimento, matrícula nº 5467497/5 (Suplente) pelos servidores: VITOR MARONE TEIXEIRA LISBOA, matrícula nº 5901938/4 (Titular) e CHEILA CRISTINA ALVES DA SILVA, matrícula 5956359/2 (Suplente), a contar da publicação desta.

II - Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de março de 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LEOPERCIO BARBOSA FÔRO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício

Protocolo: 769041

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4 BAÚ. Entrega do Edital, disponível a partir do dia 10/03/2022

<https://www.gov.br/compras/pt-br>; www.semam.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br

Local de Abertura: www.gov.br/compras/pt-br

Data de Abertura: 22/03/2022 às 10:00 h (horário de Brasília)

09 de março de 2022.

Aziel Moraes da Luz

PREGOEIRO OFICIAL - SEMAS/PA

Protocolo: 769401

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0283/2022 - GAB/SEMAS 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Objetivo: Realizar Capacitação em Educação Ambiental..

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Baião/PA

Período: 14/03 a 19/03/2022 - 05 e ½ diárias

Servidores:

- 5958246/1 - WALDILENE DO CARMO GARCIA - (Gerente)

- 5466342/2 - ELDIANNE MOREIRA DE LIMA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 57201739/1 - FERNANDA ALMEIDA CUNHA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 57194236/1 - MICHEL ROBSON DE SOUZA NAZARE - (Motorista)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 764932

PORTARIA Nº 00369/2022 - GAB/SEMAS 09 DE MARÇO DE 2022.

Objetivo: Realizar ação conjunta de fiscalização ambiental com a Gerência de Infraestrutura de Energia, Parcelamento do Solo e Saneamento - GEPAS/DLA.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Marituba/PA

Período: 10/03/2022 - ½ diária.

Servidores:

- 5136857/1 - ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE - (Engenheiro Sanitarista)

- 5912113/2 - ANDREA MARIA DE ARAUJO - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5936342/2 - ALVARO DE CASTRO PACHECO JUNIOR - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5654777/1 - GILBERTO GONZALEZ PINA - (Motorista)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA nº 00223 de 15 de fevereiro de 2022,

publicadas no DOE nº 34.872 do dia 22 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 769372

PORTARIA Nº 00353/2022 - GAB/SEMAS 08 DE MARÇO DE 2022.

Objetivo: Realizar vistoria técnica em atenção ao licenciamento do empreendimento em análise no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Capanema/PA -Aurora Do Pará.

Período: 08/03 a 11/03/2022 - 03 e ½ diárias.

Servidores:

- 6005246/2 - DAVI GONCALVES PINTO - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5954963/1 - ELENA ALMEIDA DE CARVALHO-(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5960956/1 - FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5938595/2 - SHEILA PATRÍCIA DALMÁCIO BARBOSA -(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5953130/1 - WALTER DE SOUZA FERRAZ NETO -(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5920319/2 - WILDSON DA SILVA QUEIROZ - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5883997/2 - ANTONIO ARANHA NETO -(Motorista)

LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA nº 00223 de 15 de fevereiro de 2022, publicadas no DOE nº 34.872 do dia 22 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 768563

PORTARIA Nº 0271/2022 - GAB/SEMAS 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Objetivo: Promover a integração e valorização dos servidores das Unidades Regionais.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Marabá/PA e Redenção/PA

Período: 21/03 a 26/03/2022 - 05 e ½ diárias

Servidores:

- 5938500/2 - THULIO TAVARES FERREIRA - (Técnico em Gestão de Informática)

- 5934171/2 - FERNANDO CESAR TAVARES LOPES - (Auxiliar Operacional)

- 5963911/1 - MARIA DE BELÉM SOARES RIBEIRO DA SILVA - (Gerente)

- 5763444/3 - MARCIA NAZARENA LOBATO MONTEIRO - (Técnico em Gestão Pública)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 764256

PORTARIA Nº 0265/2022 - GAB/SEMAS 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Objetivo: Realização de vistorias técnicas em empreendimentos, localizados nos municípios de citados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: São João de Pirabas/PA, Curuçá/PA, Inhangapi/PA e Santo Antônio do Tauá/PA

Período: 21/03 a 26/03/2022 - 05 e ½ diárias.

Servidores:

- 57215366/1 - FRANCYLLA MILHOMENS NOGUEIRA MACIEL - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5900449/1 - KLEBER DE SA PAIVA - (Técnico em Gestão de Desenv. Científico Tecnológico / Gerente)

- 5654807/1 - JESUS DE NAZARÉ CARDOSO PALHETA - (Motorista)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 764007

PORTARIA Nº 0316/2022 - GAB/SEMAS 03 DE MARÇO DE 2022.

Objetivo: Realizar procedimentos de vistorias técnicas em Planos de Manejos Florestal Sustentável.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Itaituba/PA.

Destino: Novo Progresso/PA.

Período: 14/03 a 18/03/2022 – 04 e ½ diárias

Servidores:

- 5949632/1 - GISELLI CASTILHO MORAES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5934013/2 - MARISOL TAFFAREL - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA nº 00223 de 15 de fevereiro de 2022, publicadas no DOE nº 34.872 do dia 22 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 766591

PORTARIA Nº 0311/2022 - GAB/SEMAS 02 DE MARÇO DE 2022.

Objetivo: Realizar Vistoria Técnica na Área do Projeto da Estação de Transbordo de Cargas (Etc) Transportes Bertolini Ltda, No Município De Rurópolis, E Nas Etc's de Itaituba.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Santarém/PA, Itaituba/PA e Rurópolis/PA

Período: 14/03 a 18/03/2022 – 04 e ½ diárias

Servidores:

- 8093997/ 1 - ANA LIGIA PASSINHO DOS SANTOS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5961611/ 2 - KATSUMI JOSE DOURADO WATANABE - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 6403512/ 1 - PAULA PRISCILA FERREIRA GOMES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5954972/ 1 - ANA CASSIA MEDEIROS ARAUJO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5914581/ 4 - AMANDA NERY CASTELO BRANCO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 766545

PORTARIA Nº 0326/2022 - GAB/SEMAS 04 DE MARÇO DE 2022.

Objetivo: Proceder vistoria Técnica nos PMFS's, Fazenda Catarinense e Maringá; localizada no município de Ipixuna do Pará, Fazenda Jamila, localizada no município de Tomé-Açu/PA.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Ipixuna do Pará/PA e Tomé-Açu/PA.

Período: 14/03 a 19/03/2022 – 05 e ½ diárias

Servidores:

- 57230161/ 1 - ZIVANILDO COSTA FERREIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 57194445/ 2 - ALBANISE SOUSA DOS SANTOS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA nº 00223 de 15 de fevereiro de 2022, publicadas no DOE nº 34.872 do dia 22 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 767245

FÉRIAS**PORTARIA Nº 00339/2022- DGAF/GAB/SEMAS**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, em exercício, no uso de suas atribuições, e considerando a PORTARIA nº 00221/2022 – GAB/SEMAS, de 15/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 34.872 de 22/02/2022. CONSIDERANDO o disposto no art. 91 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994 e a Lei Nº 9.348 de 18/11/2021

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994; e ainda documento; nº 2022/249428, 53879/2022, 271112/2022.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme relacionados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	GOZO DE FÉRIAS
57175322/ 1	ANDRE LUIS MARQUES MIRANDA	2020/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
5958908/ 1	CAMILLE BENDAHAN BERGUY	2021/2022	11/04/2022 a 10/05/2022
5958908/ 1	CHARLES LOPES DE OLIVEIRA	2021/2022	25/04/2022 a 24/05/2022
57215455/ 1	IVALDO PEREIRA RIBEIRO	2021/2022	25/04/2022 a 24/05/2022
8400924/ 1	FERNANDA VANESSA DE ALMEIDA CORREA NASCIMENTO SILVA	2020/2021	18/04/2022 a 02/05/2022 e 25/07/2022 a 08/08/2022
54191646/ 2	FLAVIO TINOCO DA SILVA	2021/2022	04/04/2022 a 18/04/2022 e 20/07/2022 a 03/08/2022
57225384/ 3	GABRIEL NUNES MARIZ	2021/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
3237486/ 1	JOAO ANTONIO ARAUJO ROSSY	2021/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
5959640/ 1	LARISSA MELO DE SOUSA	2021/2022	18/04/2022 a 17/05/2022
57194253/ 1	MAURO CEZAR NOGUEIRA SANTOS	2021/2022	18/04/2022 a 02/05/2022 e 12/12/2022 a 26/12/2022
5925078/ 5	NATALIA NAGLE AZEVEDO SILVA	2021/2022	25/04/2022 a 24/05/2022

5954883/ 1	STEPHANE HAYARA SILVA AGUIAR	2020/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
57215857/ 1	SHEYLA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA BRASIL	2021/2022	11/04/2022 a 10/05/2022

Belém, 08 de março de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LILIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício

Protocolo: 769465

PORTARIA Nº 00338/2022-DGAF/GAB/SEMAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33781, de 15 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994 .

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5914585/ 5	Lilia Marcia Ramos Reis	2021/2022	19/04/2022 a 28/04/2022 e 11/07/2022 a 30/07/2022

Belém, 07 de março de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 769243

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 00361/2022/2022-GAB/SEMAS DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o disposto o art. 13 da Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018 e o Decreto nº 2.205 de 10 de outubro de 2018, que regulamentam a Gratificação de Desempenho de Atividade na Gestão Pública de Meio Ambiente e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicas as metas para avaliação institucional Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, previstas para o décimo primeiro ciclo de avaliação, compreendido no período de 01 de março de 2022 a 30 de junho de 2022, referentes ao processo de avaliação de desempenho, conforme anexo único que é parte integrante desta PORTARIA.

Art. 2º. O resultado das metas será apresentado à Comissão de Avaliação de Desempenho da SEMAS através de relatório sucinto e específico das atividades realizadas para o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 3º. A Comissão de avaliação de desempenho divulgará através do site da SEMAS (www.SEMAS.pa.gov.br), pelo Diário Oficial do Estado ou por outro meio eletrônico os esclarecimentos para desenvolvimento da avaliação pelos gestores.

Art. 4º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a 01 de março de 2022.

Belém, 08 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

ANEXO ÚNICO**QUADRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SEMAS.**

Metas (mensuração do alcance dos objetivos dos programas para acompanhar os resultados/ caráter quantitativo e qualitativo)

METAS - 11º CICLO – PERÍODO: 01 DE MARÇO DE 2022 A 30 DE JUNHO DE 2022		
SETORES	METAS	PONTOS
GABINETE	1.Realizar 04 (quatro) eventos e instrução e alinhamento de rotinas processuais do Gabinete.	60
SAGRA	1. Encaminhar 80% dos processos e documentos tramitados à Secretaria Adjunta. 2. Elaborar relatório técnico do Programa de Regularização Ambiental – PRA, destacando PRADA's e TCA's formalizados em âmbito do Programa Regulariza Pará.	60
SAGRH	1.Apresentar ao Gabinete desta SEMAS proposta de Minuta de Anteprojeto de Lei alterando a composição do Sistema Estadual de Clima.	60
CFISC	1. Elaborar 100 Relatórios de Monitoramento (Denúncias, PMFS, Agenda Marrom, outros). 2. Realizar 250 análises de sensoriamento remoto, relacionadas a Lista do Desmatamento Ilegal-LDI, em áreas com ocorrência de desmatamento, para subsidiar embargos e demais procedimentos punitivos da DIFISC/ SEMAS. 3. Encaminhar ao Núcleo de Estudos Legislativos - NEL minuta com atualização da Instrução Normativa 07/2014 da SEMAS.	60

CONJUR	1. Analisar e dar baixa, no mínimo, em 100 processos - físicos e eletrônicos - de licenciamento que estão há mais de 365 dias sem movimentação	60
NEL	1. Iniciar a construção de uma cartilha sobre direitos e deveres dos servidores da SEMAS. 2. Revisar o Manual de Compras e Licitações	60
NCI	1. Promover um encontro com gestores para conhecimento e multiplicação da Política de Compliance – Controle Interno.	60
AISC	1. Elaborar Relatório relacionando as demandas recebidas e encaminhadas pela Assessoria de Inteligência e Segurança Corporativa AISC\ SEMAS com os resultados alcançados na apuração.	60

DPC	1. Elaborar Projeto-Piloto visando à destinação dos primeiros recursos captados pelo Fundo da Amazônia Oriental (FAO). 2. Elaborar Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para a construção de 01 (um) Centro Integrado de Meio Ambiente e Desenvolvimento - CIIMAD. 3. Realizar a migração de dados e a adequação completa da plataforma de Acompanhamento de Projetos da SEMAS para a ferramenta Microsoft Power-BI, com interface operável e disponível em domínio público. 4. Realizar o levantamento de dados quantitativos acerca da Compensação Ambiental (C.A.) de todos os empreendimentos da mineradora VALE S.A., entre 2005 e 2021, que estejam na condição de "passivo processual".	60
ASCOM	1. Elaborar relatórios mensais dos produtos jornalísticos/publicitários produzidos pela Assessoria de Comunicação Social (Ascom) e sua repercussão na mídia, redes sociais e em veículos de comunicação externos, relatório de acesso de Redes Sociais do ciclo. 2. Produzir material jornalístico e publicitário, sobre ações da SEMAS, para publicação no site da instituição. Redes sociais e outros veículos de comunicação. 3. Elaborar clipping para encaminhamento aos, secretários, diretores e coordenadores. 4. Elaborar informativo institucional.	60
CORREG	1. Elaborar o diagnóstico referente ao projeto de prevenção e controle.	60
OUV	1. Atualizar Carta de Serviços ao Usuário. 2. Estabelecer pontos focais para o gerenciamento das manifestações registradas na Ouvidoria.	60
DGFLOR	1. Analisar, em 60%, os processos que foram protocolados entre o período do 11º ciclo e os que já estão em trâmite na Diretoria, durante o quadrimestre. 2. Elaborar manual de metodologia operacional referentes às análises técnicas do licenciamento ambiental rural, incluindo ações procedimentais alusivas à Gerência de Atividades Agropecuárias – GEAGRO. 3. Planejar e executar ações para atualização e nivelamento de análises de processos protocolizados nesta SEMAS, direcionados à GEAGRO.	60
DLA	1. Emitir o número de 80 atos autorizativos. 2. Emitir 100 cadastros novos de licenças no Sistema SISPASS. 3. Apresentação da proposta de parametrização de Laudo Técnico da Diretoria de Licenciamento Ambiental. 4. Criação dos anexos da Instrução Normativa n.52/2010	60

DIFISC	1. Realizar o 6º Minicurso regionalizado de Fiscalização para municípios do Pará. 2. Formalizar 500 notificações de embargos de áreas desmatadas em projetos de assentamentos. 3. Fiscalizar 60 plantéis de Criadores Amadores de Passeriformes, com cadastro no SISPASS, do estado do Pará. 4. Desenvolver Cartilha/Folder de Segurança de Barragens com orientações para regularização. 5. Revisar 40 Processos Punitivos nos quais constam fiéis depositários.	60
DIORED	1. Analisar e definir metodologia para o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro (ZECC) do estado do Pará. 2. Elaborar 01 material técnico pedagógico alinhado aos ODS e ao Regulariza Pará. 3. Elaborar 01 projeto de capacitação em educação ambiental para os técnicos dos municípios. 4. Apresentar proposta de atualização da Instrução Normativa SEMAS nº 09/2019. 5. Propor Checklist para PRA Físico e atualização do TCA.	60
DTI	1. Iniciar as ações chaves (levantar requisitos, realizar reuniões, acompanhar tarefas e apoiar atividades) para atendimento da meta de integração de base de dados do componente de comando e controle do Plano Estadual Amazônia (PEAA).	60

DIGEO	1. Analisar 9000 Cadastros Ambientais Rurais - CAR's na plataforma SICAR utilizando todos os status: Ativo, Pendente, Cancelado e Suspensão, aumentando em 69% a meta de cadastros analisados do 10º Quadrimestre. 2. Sistematizar os dados referentes ao banco de imagens e de Insumos referente às áreas cadastráveis (SPOT). 3. Atualizar Manual de procedimento da análise técnica de geoprocessamento do licenciamento Ambiental (Agenda Verde). 4. Criar banco vetorial de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT no período do quadrimestre. 5. Criação do modelo DASHBOARD de gestão de processos/documentos.	60
DGAF	1. Realizar pesquisa de clima organizacional. 2. Executar 2 cursos de curta duração para capacitação de servidores. 3. Reestruturar e reinaugurar a biblioteca.	60

	4. Padronizar fluxos e procedimentos da Conciliação ambiental. 5. Elaborar a minuta cartilha sobre coleta seletiva com divulgação aos demais Órgãos do Estado. 6. Elaborar termo de referência de luz solar. 7. Elaborar check list para solicitação de restituição de indébito.	
DIREH	1. Elaborar minuta de termo de referência para Outorga de Regularização de Vazão. 2. Elaborar 2 termos de referência sobre planos de bacias hidrográficas.	60
DIMUC	1. Elaborar os diagnósticos socioambientais de 2 territórios da expansão da Política de Atuação Integrada de Territórios Sustentáveis. 2. Elaborar nota conceitual para a submissão ao Art Trees. 3. Realizar 2 oficinas setoriais para a construção do Plano Estadual de Bioeconomia. 4. Elaborar o Projeto conceitual do ecossistema de bioeconomia do Pará.	60
NMH	1. Elaborar 1 (um) Boletim informativo de Zoneamento Agroclimático das principais culturas produzidas no estado do Pará - Abacaxi e Cacaú. 2. Elaborar 1 (um) Guia de Uso do Novo Portal de Monitoramento Estatístico de Queimadas e Incêndios Florestais.	60
NUGAC	1. Auxiliar a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais - CTIL, na reformulação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PA e publicação no Diário Oficial do Estado. 2. Promover um evento com o Grupo de Trabalho do Plano Estadual de Bioeconomia - GTPEB.	60
DINURE	1. Analisar 700 processos de Licenciamento Ambiental de competência dos NUREs. 2. Elaborar procedimento para avaliação e controle processual do licenciamento.	60
DGSOCIO	1. Apresentar e consolidar a minuta do Termo de Referência - TR da Socioeconomia - Eixo Licenciamento Ambiental/Componente Social Tradicional: contribuições de Pescadores e Pescadoras ao TR. (Fase 01 - Metodologias Participativas). 2. Organizar e propor o Fluxograma de procedimentos para a análise técnica da Socioeconomia a demanda de componente social na regularidade ambiental dos projetos de empreendimentos e infraestrutura licenciados pelo Estado	60

Protocolo: 769580
PORTARIA SEMAS N º 00359/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição Estadual e considerando as informações constantes no PAE n.º 2021/674095, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Wendell Andrade de Oliveira, Matrícula 57176357/2, titular, e Júlio César Meyer Junior, Matrícula 57175460/1, suplente, para compor a comissão gestora da parceria realizada através do Memorando de Entendimento n.º 001/2022-SEMAS celebrado junto a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH.
Art. 2º No desempenho de suas funções os membros ora nomeados deverão observar as disposições do Decreto Estadual Nº 870, de 4 de outubro de 2013.
Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/02/2022.

Belém, 08 de março de 2022.
JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 769584

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 5115/2015

NOME DO INFRATOR: JOSÉ MARIO LAZARINI
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998, 225 da Constituição da Federal 9.605/1998
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº2692/2015/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 4698/2011**

NOME DO INFRATOR: CONDOMINIO EDIFICIO PEGASUS TOWER RESIDENCE
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, ART. 81 da Lei Estadual nº 6381/2001
INCISO VI art. 118 da Lei Estadual 5887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 12 da Lei Estadual 6381/2001, em consonância com o art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, art. 66 do Decreto Federal de 6514/2008.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 300 UPFs, referente ao Auto de Infração nº 3154/2011/GEMAM, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 701189412105, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 0735/2007**

NOME DO INFRATOR: FRANCISCO BARBOSA PINHEIRO

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art.93 Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 29 da Lei 6462/2002, em consonância com o art. 50 e 41 da Lei Federal 9605/1998 e art 37 e 40 o decreto 3179/99.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 0320/2006 ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art.112, § 2º c/c art. 11, § 4º da Lei Estadual 8972/2020, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 30068/2016**

NOME DO INFRATOR: JANAINA ROSALVES DE ALMEIDA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 50 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 8879/2016/GEFLOR ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 21 Do Decreto Federal 6.514/2008, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 4611/2014**

NOME DO INFRATOR: AMAZONIA IND E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
INFRAÇÃO: Art. art. 118, incisos IV e VI, do Art. 81 da Lei Estadual 6321/2001 e inciso VI 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 12 da Lei Estadual 6321/2001, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998, art. 66 nº 6514/2008 e com art 225 da Constituição da Federal 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2441/2014/GERAD, ante a incidência da prescrição quinquenal nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.512/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 34614/2013**

NOME DO INFRATOR: MADEIREIRA VENTRURIM LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art.66 Do Decreto Federal 6514/2008 , em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98, Art. 225 da Constituição da Federal 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 6734/2013/GEFLOR ante a incidência da prescrição da pretensão executória o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 30291/2016**

NOME DO INFRATOR: NIVAN MAGALHAES COELHO

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 50 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605-98 , Art. 225 da Constituição da Federal 1988 Lei de crimes ambientais.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou NULO o Auto de Infração nº8739/2016/GEFLOR, ante a ausência da prescrição intercorrente, nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 250609/2008**

NOME DO INFRATOR: MARCIO CANDIDO RAYHALLA DA SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 6º da IN 12/2006 os art. 22 e 30 inciso I e 33 da Lei Estadual 6462/2002, em consonância com o Art. 46 da Federal 9.605/1998 e com o art 32.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou NULO o Auto de Infração nº 8334/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 12726/2016**

NOME DO INFRATOR: VAGDO PEREIRA DA SILVA

INFRAÇÃO: Art. art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 53 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998, 225 da Constituição da Federal 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 3455/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO:26048/2016**

NOME DO INFRATOR: JOSÉ CAMILO DA COSTA FILHO

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 53 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998, e art. 225/1998

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3724/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 4021/2017**

NOME DO INFRATOR: ANTONIO PEREIRA AURELIO

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 50 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998, C/C art. 50 da Lei Federal 9605/98 e art. 225 da Constituição da Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 9417/2017 ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 5136/2017**

NOME DO INFRATOR: FRANCISCO ALVES DA SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 50 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 50 e 70 do Decreto Federal 6.605/98, C/C Art. 60 e 66 do decreto federal 6514/08 e art. 225 da Constituição da Federal 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 9114/2017, ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 4860/2017**

NOME DO INFRATOR: JOSE MILTON ARMENEGILDO

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art.50 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98, c/c 66 do Decreto 6514/2008 e art. 225 da Constituição de 88.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 8490/2017 ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 24508/2012**

NOME DO INFRATOR: AGROPECUARIA MARTINS LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art.51 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98, e art. 225 da Constituição da Federal 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2089/2012/GEFLOR, ante a incidência da prescrição nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 18720/2011**

NOME DO INFRATOR: NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98, da Lei Federal 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 4746/2011/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 33732/2017**

NOME DO INFRATOR: MARILE DOS SNTOS MARQUES

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 50 do Decreto Federal 9605/1998 e o art. 60 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 49 do Decreto Federal 6514/2008, e art. 225 da Constituição da Federal 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, APLICOU A PENALIDADE DE ADVERTENCIA ao Auto de Infração nº 10887/2017/GERAD de acordo com o previsto nos art. 115, 119, I e 121 todo da Lei instituidora da política Estadual de Meio Ambiente. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 23156/2011

NOME DO INFRATOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS E PAISESIAS NOBRE

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 1747/2011/GEFLOR ante a incidência da prescrição quinquenal nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 30375/2013

NOME DO INFRATOR: JOSÉ BARBOSA MARQUES

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 24 paragrafo 3º inciso I e II do Decreto Federal 6514/2008, em consonancia com o Art. 29 paragrafo 1º incisos I e II da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da constituição Federal 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 4660/2011/GEFAU ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2670/2015

NOME DO INFRATOR: ARTUR DE OLIVEIRA REIS

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 43 do Decreto Federal 6514/2008, em consonancia com p art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da constituição Federal 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2652/2014/GEFLOR ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 21117/2011

NOME DO INFRATOR: JOSEFRAN DA SILVA ALMEIDA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 43 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 3625/2011/GEFLOR ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 24338/2011

NOME DO INFRATOR: ALEXANDRE LAZARINI JUNIOR

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 53 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 3864/2011 ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 4863/2017

NOME DO INFRATOR: JOSÉ MARIA DOS REIS ROCHA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 50 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98, C/C 66 do Decreto Federal 6514/08 art. 225/ 88.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 8484/2017 ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 17791/2010

NOME DO INFRATOR: ZELIO HERCULANO DE CASTRO

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 43 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o art.70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou NULO o Auto de Infração nº 1315/2010/GEFLOR ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 10046/2009

NOME DO INFRATOR: TRASPORTADORA TRASNCIDADE LTDA

INFRAÇÃO: Art. art. 118, inciso I II e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 15 e art. 70 da Lei Estadual nº 5887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9605/98 Lei Crimes Ambientais.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 1497/2009/GERAD, ante a incidência da prescrição quinquenal nos termos do art. 21 do Decreto Federal 6514/2008, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 17339/2017

NOME DO INFRATOR: RUBI PALACE HOTEL

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605/98
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4606/2017/GERAD ante a ausencia de tipicidade da conduta perpetrada, não se verificando a ocorrência do disposto no art. 80 do decreto Federal 6514/2008, gerando apenas o arquivamento do 'PROCESSO de dispensa de ortoga, de acordo com os ditames do art 8º §1 da IN 03/2014.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 33696/2017

NOME DO INFRATOR: JJ GOMES DA SILVA EIRELLE

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 66, paragrafo único inciso II, do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9605/98 e art. 225 da constituição Federal.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 5030/2017/GERAD, ante a perda do objeto, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 769352

PORTARIA SEMAS N º 00360/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição Estadual e considerando as informações constantes no PAE n.º 2021/674095, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Saulo Prado de Carvalho, Matrícula 57214854/1, titular, e Diogo Marques de Oliveira, Matrícula 57215444/1, suplente, para compor a comissão gestora da parceria realizada através do Acordo de Cooperação n.º 002/2022-SEMAS celebrado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º No desempenho de suas funções os membros ora nomeados deverão observar as disposições do Decreto Estadual Nº 870, de 4 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/02/2022.

Belém, 08 de Março de 2022.

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 769306

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-BIO E PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SIMÕES.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

DATA DO DISTRATO: 07/03/2022

ORDENADOR DE DESPESA: KARLA LESSA BENGTON

Protocolo: 769096

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 02/2022

Objeto: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão, diagramação e editoração de livros, conforme especificação no anexo I - Termo de Referência do Edital. Entrega do Edital: 10/03/2022

Responsável pelo certame: Rosiane Andrade Terra

Local de Abertura: www.gov.br/compras

Data da Abertura: 22/03/2022

Hora da Abertura: 10:00h

Ordenador: Karla Lessa Bengtson

Protocolo: 769283

DIÁRIA

PORTARIA nº. 122 de 09 de março de 2022

Fundamento Legal: conforme processo nº 2022/236792 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realização de patrimônio dos bens recebidos por meio de doação ao PEMA e avaliação dos bens irrecuperáveis para baixas dos mesmos.

Origem: Belém - PA

Destino: Santarém e Monte Alegre-PA

Período: 14 a 18/03/2022 - 4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor: Jorge da Silva Barbosa Filho - 5918519 - Gerente

KARLA LESSA BENGTON

PRÉSIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 123 de 09 de março de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Tomé-Açu, Concórdia do Pará, Acará, Moju e Bujaru-PA, de 21 a 25/03/2022:

SERVIDOR	OBJETIVO
Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153, ocupante do cargo de Gerente.	Acompanhamento técnico regular do Prosaf: visitas de orientações técnicas aos viveiros e saf's, manutenção da infraestrutura e cobertura dos viveiros e realizar cadastro de produtores e geo-referenciamento das áreas na comunidade do quilombo menino Jesus.
Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro, matrícula nº 57230920, ocupante do cargo de Gerente.	
Jefferson de Oliveira Medeiros, matrícula nº 5953395, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir o veículo oficial em apoio aos servidores em atividade institucional.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/213885 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 124 de 09 de março de 2022

Fundamento Legal: conforme processo nº 2022/238061 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Visita aos viveiros institucionais, reunião institucional e orientação técnica para início da produção de mudas no município.

Origem: Altamira - PA

Destino: Placas - PA

Período: 14 a 18/03/2022 - 4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor: Israel Alves de Oliveira - 57207773 - Gerente

Alessandra Santos Mota - 5897625 - Assistente Administrativo

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 125 de 09 de março de 2022

Fundamento Legal: conforme processo nº 2022/244663 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Revitalização do viveiro e Produção de mudas agroflorestais no viveiro da Sede em parceria com a Secretaria de Agricultura do Município de Medicilândia; Orientação técnica e acompanhamento do plantio em curso dos beneficiários do PROSAF 2022.

Origem: Altamira - PA

Destino: Medicilândia - PA

Período: 14 a 18/03/2022 - 4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor: Roseline Barbosa Henrique Rezende - 5921264 - Técnico em Gestão Ambiental

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 127 de 09 de março de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Tomé-Açu-PA, no dia 08/03/2022:

SERVIDOR	OBJETIVO
Antônio Luiz Pereira Campos, matrícula nº 54190874, cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Buscar sementes de espécies nativas na UNIDADE EXPERIMENTAL DA EMBRAPA.
José Adilson Aguiar do Vale, matrícula nº 57196345, cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte do servidor em atividade Institucional.

II - Conceder 0,5 (meia) diária, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/255471 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 128 de 09 de março de 2022

Fundamento Legal: conforme processo nº 2022/243308 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar Intercâmbio Agrícola no Município de Tomé Açu, com grupo de Agricultores e técnicos do Município de Novo Repartimento inseridos no PROSAF.

Origem: Marabá - PA

Destino: Tomé-Açu-PA

Período: 28 a 31/03/2022 - 3,5 (três e meia) diárias

Servidor: Keylah Regina Borges - 5783631 - Gerente

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 129 de 09 de março de 2022

Fundamento Legal: conforme processo nº 2022/243304 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar apresentação do PROSAF e capacitação sobre SAFs.

Origem: Marabá - PA

Destino: Floresta do Araguaia e Bannach-PA

Período: 21 a 24/03/2022 - 3,5 (três e meia) diárias

Servidor: Keylah Regina Borges - 5783631 - Gerente

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 130 de 09 de março de 2022

Fundamento Legal: conforme processo nº 2022/243302 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar visitas técnicas aos PROSAFs implantados pelo Escritório Regional Carajás.

Origem: Marabá - PA

Destino: Nova Ipixuna-PA

Período: 17 a 18/03/2022 - 1,5 (uma e meia) diárias

Servidor: Keylah Regina Borges - 5783631 - Gerente

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 769630

PORTARIA nº 119 de 08 de março de 2022

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/244496 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Oficina de capacitação em produção de mudas no município de Brasil Novo no viveiro em parceria com o Instituto Amigos em Ação e produção de mudas no viveiro da sede do município

Origem: Altamira-PA

Destino: Brasil Novo-PA

Período: 07 a 11/03/2022 - 4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor: Israel Alves de Oliveira - 57207773 - Gerente

Alessandra Santos Mota - 5897625 - Assistente Administrativo

Roseline Barbosa Henrique Rezende - 5921264 - Técnico em Gestão Ambiental

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 120 de 08 de março de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Ulianópolis, Paragominas e São Miguel do Guamá-PA, de 14 a 18/03/2022:

SERVIDOR	OBJETIVO
Gabriel Almeida Silva, matrícula nº 5947771, ocupante do cargo de Gerente	Realizar cadastro de produtores na comunidade Sapucaia em Ulianópolis. Acompanhamento técnico regular do Prosaf: visitas aos viveiros, Saf's e orientar sobre novos e antigos plantios e avaliar em conjunto com os parceiros a situação dos viveiros das comunidades: Boa Esperança e Bom Jesus em Ulianópolis e Comunidade Nazaré em Paragominas. Na Comunidade Urucuriteua em São Miguel onde o projeto Prosaf está na finalização de montagem do viveiro.
Tatiana Castro de Assis, matrícula nº 5868408, ocupante do cargo FEA/Engenheira Agrônoma.	
Weliton Carlos Ramalho, matrícula nº 5923530, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade Institucional.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/213914 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 044 de 07 de fevereiro de 2022

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/112531 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Apoio técnico-administrativo nas atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico Lago de Tucuruí e nas atividades administrativas inerentes à gestão das Unidades de Conservação do Mosaico Lago de Tucuruí

Origem: Belém-PA

Destino: Tucuruí, Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga-PA.

Período: 20/02 a 08/03/2022 - 16,5 (dezesesseis e meia) diárias

Servidor: Jossandra Carvalho da Rocha Pinheiro - 55585772 - Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 045 de 07 de fevereiro de 2022

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/112877 e o Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Apoio administrativo nas atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico Lago de Tucuruí e nas atividades administrativas inerentes à gestão das Unidades de Conservação do Mosaico Lago de Tucuruí

Origem: Belém-PA

Destino: Tucuruí, Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga-PA.

Período: 13/02 a 08/03/2022 - 23,5 (vinte e três e meia) diárias

Servidor: Mário Carlos Penna Mourão Júnior - 716340 - Assistente Administrativo

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 769215

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA nº 115 de 09 de março de 2022**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a PORTARIA nº 733 de 10/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.766 de 16/11/2021.

Art. 2º - A presente PORTARIA retroagirá seus efeitos na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 769636

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA**PORTARIA Nº 033/2022/CRH-GAB**

Belém, 03 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 138, parágrafo único do inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e;

CONSIDERANDO: Os fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos acontecimentos comunicados, com individualização de condutas, concedendo os princípios da ampla defesa e do contraditório nos termos do que dispõe o art. 5º, LV, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO: O processo 2022/127928, referente à informação contida no memorando nº126/2022 GRAES-SEGUP de 01/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõem os artigos 199 e 201, inciso III, da Lei nº 5.810/1994, a fim de apurar a responsabilidade na conduta do servidor AHCA, Técnico de Estrada exercendo a função de Comandante de Aeronave III, MF 3274179-5, o qual não seguiu para uma missão do GRAESP mesmo estando escalado, alegando motivos particulares.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores CEL BM HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS, MF 5706386/3, TEN CEL PM TAYLOR BRUNO ANAISSI MF 5811201/3 e MAJ BM ZILVANDRO PINHEIRO MACEDO, MF 57174109/1 para sob a presidência do primeiro apurem estes fatos;

Art. 3º - FIXAR prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para que proceda a apuração e reporte suas conclusões.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 769362

PORTARIA n.º 036/2022 - GAB/SEGUP Belém- PA, 07 de março de 2022.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO: O Ofício nº1304/2022/GAB SENASP/MJ de 03.03.2022 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, em manifestação exarado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no bojo do Ofício nº2.004/2021-GAB.SEC.SEGUP, de Doação de Bens, visando aparelhar as Forças de Segurança Pública do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE;

RESOLVE: Nomear, para compor a Comissão ao Termo de Recebimento de 04 (quatro) Veículos, Marca Ford, Modelo Ranger XLTC4A32C, os servidores abaixo relacionados:

- TEN CEL PM GLAUCO COIMBRA MAIA, MF:05615089-1, como Presidente;

- 3º SGT PM KLEBER DAMASCENO SANTANA, MF:54193240-1 como Membro;

- ANTONIO CARLOS DANTAS BARROSO, MF:56120 como Membro;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará

Protocolo: 769251

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 177/2022-SAGA, de 07.02.2022, DOE nº 34.858 de 08.02.2022.

Designar o servidor CBM PM DANILO GILVANI CABRAL PASSINHO, MF 57222258, para responder pelo cargo de GERENTE TÁC. ADM. ENSINO SUPERIOR.

Onde se lê: 01.02.2022 A 02.03.2022

Leia-se: 02.02.2022 A 03.03.2022

Protocolo: 769099

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DOE Nº 34.886 DE 09 DE MARÇO DE 2022 - PROTOCOLO Nº 768853

Onde lê-se: 2º termo aditivo ao contrato nº 22/2021-SEGUP/PA.

Leia-se: 2º termo aditivo ao contrato nº 103/2020-SEGUP/PA.

Protocolo: 769180

ERRATA DA PORTARIA Nº 344/2022 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.882, publicada em 07.03.2022

ONDE LÊ: SERVIDOR(ES): CB PM WASHITON DE AVIZ CHAVEZ, MF: 57222254-1

LEIA-SE: SERVIDOR(ES): CB PM WASHITON DE AVIZ CHAVES, MF: 57222254-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

ERRATA DA PORTARIA Nº 346/2022 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.882, publicada em 07.03.2022

ONDE LÊ: SERVIDOR(ES): CEL BM MARLON FRANCEZ BRITO, MF: 57222254-1

LEIA-SE: SERVIDOR(ES): CEL BM MARLON FRANCEZ BRITO, MF: 5619777-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

ERRATA DA PORTARIA Nº 351/2022 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.886, publicada em 09.03.2022

ONDE LÊ: QUANTIDADE DE DIARIAS: 9 ½ (duas meia)

LEIA-SE: QUANTIDADE DE DIARIAS: 9 ½ (nove e meia)

ONDE LÊ: SERVIDOR(ES): IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, MF: 700657-1

LEIA-SE: SERVIDOR(ES): IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, MF: 700657

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

ERRATA DA PORTARIA Nº 352/2022 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.886, publicada em 09.03.2022

ONDE LÊ: DESTINO(S): ITAITUBA E ADJACÊNCIAS/PA

LEIA-SE: DESTINO(S): ALTAMIRA/PA

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 769360

ERRATA DA PORTARIA Nº 325/2022 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.882, publicada em 07.03.2022

ONDE LÊ: SERVIDOR(ES): AUDUSTO JOSÉ COELHO DA SILVA BITTENCOURT

LEIA-SE: SERVIDOR(ES): AUGUSTO JOSÉ COELHO DA SILVA BITTENCOURT

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

ERRATA DA PORTARIA Nº 329/2022 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.882, publicada em 07.03.2022

ONDE LÊ: QUANTIDADE DE DIARIAS: 06(seis) de alimentação e 07(sete) de pousada

LEIA-SE: QUANTIDADE DE DIARIAS: 06(seis) de alimentação e 05(cinco) de pousada

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 769514

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2021/752551

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 24/2021-FISP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 24/2021-FISP, CELEBRADO ENTRE FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº24/2021 - FISP.

Programação:

44.101.06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do Corpo de Bombeiros

Que passará a ser o seguinte:

Programação:

44.101.06.181.1502.8264 - Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constitui fundamento legal para o APOSTILAMENTO em tela, o Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém-PA, 09 de março de 2022.

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

VINICIUS PINHEIRO CARVALHO

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 769581

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2021/752551

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 26/2021-FISP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 26/2021-FISP, CELEBRADO ENTRE FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA COLEPACK INDUSTRIA COMÉRCIO EMBALAGENS EIRELI

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº26/2021 - FISP.

Programação:

44.101.06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do Corpo de Bombeiros

Que passará a ser o seguinte:

Programação:

44.101.06.181.1502.8264 - Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constitui fundamento legal para o APOSTILAMENTO em tela, o Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém-PA, 09 de março de 2022.

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

VINICIUS PINHEIRO CARVALHO

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 769585

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2021/752551

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 23/2021-FISP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 23/2021-FISP, CELEBRADO ENTRE FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº23/2021 - FISP.

Programação:

44.101.06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do Corpo de Bombeiros

Que passará a ser o seguinte:

Programação:

44.101.06.181.1502.8264 - Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constitui fundamento legal para o APOSTILAMENTO em tela, o Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém-PA, 09 de março de 2022.

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

VINICIUS PINHEIRO CARVALHO

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 769578

DIÁRIA**PORTARIA Nº 362/2022-SAGA**

OBJETIVO: para realizar o transporte de combustível no caminhão Brutus 03.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
 PERÍODO: 20 à 24.02.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada
 SERVIDOR(ES): SGT PM ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA, MF: 5701856-1
 CB BM IGOR NAZARETH SILVA MATNI, MF: 57217738-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 363/2022-SAGA

OBJETIVO: Para realizar o transporte de servidores.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): PORTEL/PA
 PERÍODO: 04.03.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)
 SERVIDOR(ES): RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO, MF: 5931420-1
 DJONY OLIVEIRA RIBEIRO, MF: 5950449-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 365/2022-SAGA

OBJETIVO: Para realizar o transporte de Medicamentos.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SANTARÉM/PA
 PERÍODO: 24.02.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)
 SERVIDOR(ES): RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO, MF: 5931420-1
 LEOPOLDO DA ROCHA BARBOSA, MF: 5950597-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 366/2022-SAGA

OBJETIVO: Para realizar o transporte de Autoridades.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
 PERÍODO: 22 à 23.02.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) de alimentação e 01 (uma) de pousada
 SERVIDOR(ES): CEL BM MARLON FRANCEZ BRITO, MF: 5619777-1
 TEN CEL PM CLÁUDIO PETILLO DE ALMEIDA, MF: 5807840-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 367/2022-SAGA

OBJETIVO: A serviço da SEGUP.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): ALMEIRIM E ADJACÊNCIAS/PA
 PERÍODO: 08 à 18.03.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 ½ (dez e meia)
 SERVIDOR(ES): AMARILDO LEITE DOS SANTOS, MF: 5579376
 JÔNATAS RABELO GALVÃO, MF: 5876842-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 368/2022-SAGA

OBJETIVO: A serviço da SEGUP.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): PRIMAVERA E QUATIPURU/PA
 PERÍODO: 10 à 11.03.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) de pousada
 SERVIDOR(ES): MAJ BM MARCO ROGÉRIO SCIENZA, MF: 57172550
 SGT PM JOABE DOS SANTOS GOUVEIA, MF: 50637010-1
 SGT PM DELSON BASTOS DA SILVA, MF: 057384474-1
 CB PM JOSÉ ROBERTO RIBEIRO COSTA, MF: 4219443-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 769574**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR****APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO**

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
 – FASPM, celebrado com a empresa NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA. Pelo presente fica apostilado ao Contrato Administrativo supramencionado, OBJETO: Inclusão de dotação orçamentária na cláusula Quinta do Termo contrato administrativo nº 062/2021, permanecendo os elementos de despesas já previstos no contrato originário.
 Programa 1297 – Manutenção da Gestão
 Projeto/Atividade 8338 – Ação Administrativa
 Elemento de despesa 449052 – Equipamentos e Material Permanente
 Plano Interno – 4120008338c
 Belém/PA, 04 de Março de 2022.
 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM
 Diretor do FASPM

Protocolo: 769427**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA**

**Errata da publicação de protocolo nº 768535 Data: 09/03/2022
 Contrato Nº 017/2021**

Onde se lê:
 Vigência: 03/02/2022 até 02/03/2023
Leia-se:
 Vigência: 03/03/2022 até 02/03/2023

Protocolo: 769218**DIÁRIA****PORTARIA Nº 060/DIÁRIA/CEDEC DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022, Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: SGT QBM MÁRCIO DOS SANTOS AVELAR e CB QBM MARCELO VIEIRA DO NASCIMENTO, 08 (oito) diárias de alimentação e 07 (sete) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 8.189,70 (OITO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para a cidade de Cuiabá-MT e com diárias do grupo C, no período de 06 a 13 de março de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
 JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
 Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 769449**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 448/2022-GAB/DGPC/CEDÊNCIA
Belém, 08 de Março de 2022**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
 CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
 CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/660272, oriundo da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, em que consta a solicitação de cessão do servidor BENJAMIM MAGNO DE ALMEIDA E SILVA, Matrícula nº 5893999 para a referida Defensoria,
 RESOLVE: I - CEDER, a pedido, o servidor ASS. INF BENJAMIM MAGNO DE ALMEIDA E SILVA, Matrícula nº 55590318, para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 08/03/2022 até 06/03/2026, com ônus ao órgão cessionário, em conformidade com o Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020;
 II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 769136**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ****SUPRIMENTO DE FUNDO****EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO – SEM FEITO**

Torno sem efeito os termos da PORTARIA Nº 021/2022-DGA- SUP FUNDOS, publicada no DOE nº 34.838 de 20/01/2022 que autorizou o pagamento em nome de JARDSON COSTA DOS SANTOS, CAP PM, MF 541931002, por ter expirado o tempo de saque da ordem bancária. Ordenador de Despesa: Roberson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

Protocolo: 769622**OUTRAS MATÉRIAS**

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020.
 OBJETO: "Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 001/2020 – PMPA x ALEPA, por 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de março de 2022." ASSINATURA: 04/03/2022. PARTES: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante Geral da PMPA; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARÁ – ALEPA - Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO.

Protocolo: 769577

PORTARIA Nº 20/2022-ACADEPOL

Marituba-PA, quarta-feira, 09 de março de 2022.

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, FERNANDA MAUÉS DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO a publicação dos Editais e suas retificações, referentes ao Concurso Público C-206/2020-SEPLAD/PCPA, para o provimento de vagas ao cargo de Delegado de Polícia Civil, e Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, para o provimento de vagas aos cargos de Investigador de Polícia Civil – IPC, Escrivão de Polícia Civil – EPC, Papiloscopista de Polícia Civil – PPC, respectivamente publicados no DOE nº 34.405 de 13.11.2020, e o disposto no Regimento Interno da ACADEPOL;

CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil é responsável pela segunda etapa dos certames, com a realização do Curso de Formação de Policial Civil, de caráter classificatório e eliminatório, respaldado no Projeto Pedagógico do Curso, que tem por fundamento as normas editalícias e Regimento Interno da ACADEPOL, aprovado pela Resolução nº 412/2022, de 15.12.2021, do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – CONSUP/IESP, publicada no DOE nº 34.804, de 21.12.2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de compor comissão responsável por realizar a matrícula de candidatos aprovados e convocados mediante Edital nº 55/2022-SEPLAD/PCPA/C-206 e Edital nº 47/2022-SEPLAD/PCPA/C-207, publicados no DOE nº 34.886, de 09/03/2022.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Matrícula para o CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categoria: Delegado de Polícia Civil - DPC/2022, e CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categorias: Investigador de Polícia Civil – IPC, Escrivão de Polícia Civil – EPC, Papiloscopista de Polícia Civil – PPC / 2022, referentes aos certames mencionados acima.

II – DESIGNAR os servidores, nominados no quadro abaixo, para compor a comissão citada no item anterior, e sob a presidência do EPC EDWARD SALVADOR PASTA, Chefe da Seção de Seleção da DEN/ACADEPOL, realizar matrícula dos candidatos convocados, conforme exigência do Edital nº 55/2022-SEPLAD/PCPA/C-206 e Edital nº 47/2022-SEPLAD/PCPA/C-207, publicados no DOE nº 34.886, de 09/03/2022.

Nº	MEMBROS DA COMISSÃO DE MATRÍCULA	CATEGORIAS	LOCAL DA MATRÍCULA
1.	ADM ANA TEREZA DA SILVA COSTA - Chefe da Equipe	DPC	Bloco: C Salas: 02 e 03
2.	ADM ANNA BEATRIZ CAVALCANTE NÓBREGA SILVA		
3.	ADM CAMILLA CHRISTIANE MENDES ALVES		
4.	EPC EDWARD SALVADOR PASTANA - Chefe da Equipe	IPC	Bloco: H Sala: SEAP
5.	EPC ANGELA XAVIER BRUCE DE SOUZA		
6.	ADM ANDREA DE SOUZA SENA		
7.	ADM ROSANGELA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA SERRÃO		
8.	ADM MARCINETE BARRADAS ALMEIDA - Chefe da Equipe	EPC	Bloco: C Salas: 04 e 05
9.	ADM DEBORA MONTEIRO PANTOJA GODOT		
10.	ADM ROMULO AUGUSTO DE BRITO PENHA		
11.	ADM KAE GUSTAVO AMARAL DE SOUZA - Chefe da Equipe	PPC	Bloco: C Salas: 06 e 07
12.	ADM VANESSA ELAINE FARIAS DE SOUZA PIMENTA		

III. DESIGNAR os servidores abaixo para orientar e conduzir os candidatos a suas respectivas salas de matrículas.

1. IPC EDILSON DA SILVA MOTA
2. IPC IGOR CARLEO OLIVEIRA DA SILVA

IV. INDICAR o ADM ALEX AUGUSTO MORAES LINS para providenciar placas indicativas de matrículas a fim de sinalizar o deslocamento dos candidatos.

V. DETERMINAR a cada Chefe de Equipe que faça entrega das Pastas de Matrícula ao Presidente da Comissão, após análise da Comissão de Avaliação.

V. ENCAMINHAR a presente PORTARIA à Chefia de Gabinete do Delegado Geral para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegada FERNANDA MAUÉS DE SOUZA

Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/ PCPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 769474

PORTARIA Nº 18/2022-ACADEPOL

Marituba-PA, quarta-feira, 09 de março de 2022.

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, FERNANDA MAUÉS DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO o Concurso Público C-206/2020-SEPLAD/PCPA, Edital nº 01/2020-SEPLAD/PCPA publicado no DOE nº 34.405 de 13.11.2020, para o provimento de vagas ao cargo de Delegado de Polícia Civil, e suas retificações pelos Editais nº 02/2020-SEPLAD/PCPA, DOE de 04.12.2020; nº 04/2020-SEPLAD/PCPA, DOE de 16.12.2020; nº 06/2021-SEPLAD/PCPA, DOE de 09.02.2021; nº 10/2021-SEPLAD/PCPA, DOE de 30.04.2021; nº 25/2021-SEPLAD/PCPA, DOE de 21.10.2021; nº 40/2022-SEPLAD/PCPA, DOE de 27.01.2022; ainda, o que dispõe o Regimento Interno da ACADEPOL; CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil é responsável pela Segunda Etapa do Certame, com a realização do Curso de Formação de Policial Civil, de caráter classificatório e eliminatório, respaldado no Projeto Pedagógico do Curso, que tem por fundamento as normas editalícias e Regimento Interno da ACADEPOL;

CONSIDERANDO os termos consignados no Edital nº 55/2022-SEPLAD/PCPA, publicado no DOE nº 34.886, de 09/03/2022, que convoca 265 (duzentos e sessenta e cinco) candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil - DPC, aprovados na Primeira Fase do Certame, para a efetivação da matrícula no Curso de Formação de Policial Civil, aprovado pela Resolução nº 412/2022, de 15.12.2021, do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – CONSUP/IESP, publicada no DOE nº 34.804, de 21.12.2021.

RESOLVE:

I - INSTITUIR o CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categoria: Delegado de Polícia Civil - DPC/2022, Segunda Etapa do Concurso Público C-206/2020-SEPLAD-PCPA, com objetivo de promover a formação de novos policiais, candidatos oriundos do certame em questão, por meio de conhecimentos que proporcionem o aprimoramento da educação geral e específica da formação da categoria de Delegado de Polícia Civil, para a contribuição ao bom desempenho do exercício da função, com ensinamento voltado ao respeito da dignidade humana, na busca de uma padronização nos procedimentos a serem desenvolvidos.

- a. Instituição Responsável: Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.
- b. Coordenação e Execução: Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL.
- c. Supervisão: Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP / Coordenadoria de Ensino Técnico Profissional - CEP/IESP
- d. Meta Prevista: 265 (duzentos e sessenta e cinco) alunos/candidatos.
- e. Carga Horária por Turma: 680 (seiscentos e oitenta) horas/aula.
- f. Carga Horária Diária do Curso: 10 (dez) h/a.
- g. Total de Carga Horária do Curso: 5.440 (cinco mil, quatrocentos e quarenta) h/a.
- h. Número de Turmas: 08 (oito) .
- i. Número de Alunos por Turma:

TURMA	QUANTIDADE/ALUNO	LOCAL
DPC 01	33	POLO - I
DPC 02	33	
DPC 03	33	
DPC 04	33	
DPC 05	33	
DPC 06	33	
DPC 07	33	
DPC 08	34	
TOTAL	265	-

j. Período de Execução: 21 de março de 2022 a 24 de junho de 2022.

k. Horário de Funcionamento:

PERÍODO	HORÁRIO	INTERVALO	TOTAL - H/A
Manhã	7h30 às 12h	10h às 10h20	10 h/a
Tarde	14h às 18h30	15h40 às 16h	
OBSERVAÇÃO	Algumas disciplinas poderão ser ministradas no período noturno, no horário de 19h às 23h		

l. Local de Funcionamento:

a. POLO – I: Dependências do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, onde funciona a Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, Rodovia BR-316, km 13, s/nº, Centro, Marituba-PA, CEP - 67.105-290, e outros espaços acadêmicos.

II. ESTABELECER que o suporte Administrativo/Pedagógico deste Curso de Formação será designado em outro ato normativo desta Direção.

III. ENCAMINHAR a presente PORTARIA à Chefia de Gabinete do Delegado Geral para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegada FERNANDA MAUÉS DE SOUZA

Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/ PCPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 769470

PORTARIA Nº 19/2022-ACADEPOL

Marituba-PA, quarta-feira, 09 de março de 2022.

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, FERNANDA MAUÉS DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO o Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, Edital nº 01/2020-SEPLAD/PCPA publicado no DOE nº 34.405 de 13.11.2020, para o provimento de vagas aos cargos de Investigador de Polícia Civil – IPC, Escrivão de Polícia Civil – EPC, Papiloscopista de Polícia Civil – PPC, e suas retificações pelos Editais nº 02/2020-SEPLAD/PCPA, DOE de 04.12.2020; nº 04/2020-SEPLAD/PCPA, DOE de 16.12.2020; nº 06/2021-SEPLAD/PCPA, DOE de 09.02.2021; nº 10/2021-SEPLAD/PCPA, DOE de 30.04.2021; nº 18/2021-SEPLAD/PCPA, DOE de 22.09.2021; nº 24/2021-SEPLAD/PCPA, DOE de 21.10.2021; nº 38/2022-SEPLAD/PCPA, DOE de 01.02.2022; ainda, o que dispõe o Regimento Interno da ACADEPOL;

CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil é responsável pela Segunda Etapa do Certame, com a realização do Curso de Formação de Policial Civil, de caráter classificatório e eliminatório, respaldado no Projeto Pedagógico do Curso, que tem por fundamento as normas editalícias e Regimento Interno da ACADEPOL;

CONSIDERANDO os termos consignados no Edital nº 47/2022-SEPLAD/PCPA, publicado no DOE nº 34.886, de 09/03/2022, que convoca candidatos aprovados na Primeira Fase do Certame, 506 (quinhentos e seis) ao cargo de Investigador de Polícia Civil - IPC, 252 (duzentos e cinquenta e dois) ao cargo de Escrivão de Polícia Civil - EPC, 65 (sessenta e cinco) ao cargo de Papiloscopista de Polícia Civil - PPC, no total de 823 (oitocentos e vinte e três), para a efetivação da matrícula no Curso de Formação de Policial Civil, aprovado pela Resolução nº 413/2022, de 15.12.2021, do

Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – CONSUP/IESP, publicada no DOE nº 34.804, de 21.12.2021.

RESOLVE:

I - INSTITUIR O CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categorias: Investigador de Polícia Civil – IPC, Escrivão de Polícia Civil – EPC, Papiloscopista de Polícia Civil – PPC / 2022, Segunda Etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD-PCPA, com objetivo de promover a formação de novos policiais, candidatos oriundos do certame em questão, por meio de conhecimentos que proporcionem o aprimoramento da educação geral e específica da formação da categoria em que foi aprovado, para a contribuição ao bom desempenho do exercício da função, com ensinamento voltado ao respeito da dignidade humana, na busca de uma padronização nos procedimentos a serem desenvolvidos.

- a. Instituição Responsável: Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.
b. Coordenação e Execução: Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL.
c. Supervisão: Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP / Coordenadoria de Ensino Técnico Profissional - CEP/IESP
d. Meta Prevista: 823 (oitocentos e vinte e três) alunos/candidatos, assim distribuídos:

CATEGORIAS	QUANTIDADE
IPC	506
EPC	252
PPC	65
Total	823

- e. Carga Horária por Turma: 680 (seiscentos e oitenta) horas/aula.
f. Carga Horária Diária do Curso: 10 (dez) h/a.
g. Total de Carga Horária do Curso: 16.320 (dezesseis mil, trezentos e vinte) h/a.
h. Número de Turmas: 24 (vinte e quatro).

TURMAS	QUANTIDADE
IPC	15
EPC	07
PPC	02
Total	24

i. Número de Alunos por Turma:

TURMA	QUANTIDADE/ALUNO	LOCAL
IPC 01	34	POLO - I
IPC 02	34	
IPC 03	34	
IPC 04	34	
IPC 05	34	
IPC 06	34	
IPC 07	34	
IPC 08	34	
IPC 09	34	
IPC10	34	
IPC11	34	
IPC 12	33	
IPC 13	33	
IPC 14	33	
IPC 15	33	
TOTAL	506	-

TURMA	QUANTIDADE/ALUNO	LOCAL
EPC 01	36	POLO - II
EPC 02	36	
EPC 03	36	
EPC 04	36	
EPC 05	36	
EPC 06	36	
EPC 07	36	
TOTAL	252	-

TURMA	QUANTIDADE/ALUNO	LOCAL
PPC 01	33	POLO - II
PPC 02	32	
TOTAL	65	-

j. Período de Execução: 21 de março de 2022 a 24 de junho de 2022.

k. Horário de Funcionamento:

PERÍODO	HORÁRIO	INTERVALO	TOTAL - H/A
Manhã	7h30 às 12h	10h às 10h20	10 h/a
Tarde	14h às 18h30	15h40 às 16h	
OBSERVAÇÃO	Algumas disciplinas poderão ser ministradas no período noturno, no horário de 19h às 23h		

l. Local de Funcionamento:

- a. POLO – I: Categoria Investigador de Polícia Civil - IPC
• Dependências do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, onde

funciona a Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, Rodovia BR-316, km 13, s/nº, Centro, Marituba-PA, CEP - 67.105-290, e outros espaços acadêmicos.

b. POLO – II: Categorias Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista de Polícia Civil - PPC
• Centro de Serviços Educacionais do Pará – CESEP, Av. Pedro Miranda nº 100, Pedreira, Belém-PA, CEP – 66.085.000, e outros espaços acadêmicos.

II. ESTABELECER que o suporte Administrativo/Pedagógico deste Curso de Formação será designado em outro ato normativo desta Direção.

III. ENCAMINHAR a presente PORTARIA à Chefia de Gabinete do Delegado Geral para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegada FERNANDA MAUÉS DE SOUZA

Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/ PCPA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 769490

PORTARIA Nº 21/2022-ACADEPOL

Marituba-PA, quarta-feira, 09 de março de 2022.

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, FERNANDA MAUÉS DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO a publicação dos Editais e suas retificações, referentes ao Concurso Público C-206/2020-SEPLAD/PCPA, para o provimento de vagas ao cargo de Delegado de Polícia Civil, e Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, para o provimento de vagas aos cargos de Investigador de Polícia Civil – IPC, Escrivão de Polícia Civil – EPC, Papiloscopista de Polícia Civil – PPC, respectivamente publicados no DOE nº 34.405 de 13.11.2020, e o disposto no Regimento Interno da ACADEPOL;

CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil é responsável pela segunda etapa dos certames, com a realização do Curso de Formação de Policial Civil, de caráter classificatório e eliminatório, respaldado no Projeto Pedagógico do Curso, que tem por fundamento as normas editalícias e Regimento Interno da ACADEPOL, aprovado pela Resolução nº 412/2022, de 15.12.2021, do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – CONSUP/IESP, publicada no DOE nº 34.804, de 21.12.2021; CONSIDERANDO ainda a necessidade de avaliar o processo de matrícula dos candidatos aprovados e convocados mediante Edital nº 55/2022-SEPLAD/PCPA/C-206 e Edital nº 47/2022-SEPLAD/PCPA/C-207, publicados no DOE nº 34.886, de 09/03/2022.

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Avaliação de Matrícula com competências e atribuições regimentais, com a seguinte formatação:

- DPC TELMA AGOSTINHA ALVES DE VELAR – Presidente – DPP/ACADEPOL
- DPC KARINA CORREIA FIGUEIREDO – Diretora da DEN/ACADEPOL (em exercício)
- EPC EDWARD SALVADOR PASTANA – Membro e Secretário - Chefe da Seção de Seleção da DEN/ACADEPOL

II. DETERMINAR que a comissão, após o encerramento do período de matrícula, imediatamente comunique à Direção desta Academia o nome dos candidatos que tiverem preenchido os requisitos consignados nos Editais acima mencionados, para a respectiva homologação.

III. ENCAMINHAR a presente PORTARIA à Chefia de Gabinete do Delegado Geral para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegada FERNANDA MAUÉS DE SOUZA

Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/ PCPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 769487

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 46/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 18/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 239/2019-GAB/CGPC de 24/09/2019, que apurou o relato da Sra. F.S.F.O., o qual acusa o servidor, J.C.G., mat. nº 5232546, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 239/2019-GAB/CGPC de 24/09/2019, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 47/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 18/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 524/2020-GAB/CGPC de 10/12/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face os autos de infração nº RV01452297 e S000265491 (DG/GAB. Proc. 2018/399743) e RA01197449, RA01088997, RA00980224 (DG/GAB. Proc. 2018/139435), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 524/2020-GAB/CGPC de 10/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 48/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 18/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 537/2020-GAB/CGPC de 21/12/2020, instaurada para identificar a autoria ref. as denúncias feitas pelos flagrantes dentro do Proc. nº 0006326-82.2014.814.0401, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 537/2020-GAB/CGPC de 21/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 49/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 18/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 52/2020-GAB/CGPC de 20/02/2020, que apurou a conduta do servidor R.J.P.E., mat. nº 5452848, que teria, em tese, negligenciado na guarda da arma fogo tipo PISTOLA, .40SW, Série: SZH84252, PAT.:18760, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve prejuízo ao Erário;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 52/2020-GAB/CGPC de 20/02/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo em nome do servidor R.J.P.E., mat. nº 5452848.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 50/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 18/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 92/2020-GAB/CGPC de 04/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face Autoridade policial, ter, em tese, deixado de fazer instauração no prazo legal, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 92/2020-GAB/CGPC de 04/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 51/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 18/02/2022

CONSIDERANDO: Ofício nº 005/2022-DD/CGPC, da lavra do DPC Cláudio Fonseca e Gomes, no qual solicita a inclusão do nome da servidora V.L.P.A., Mat. nº 57233483, em razão que no curso da instrução probatória nº 005/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/01/2021 publicada no DOE nº 34.454 no dia 08/01/2021, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte da referida servidora;

RESOLVE: Determinar o adendo à PORTARIA nº 005/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/01/2021, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 53/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/02/2022

CONSIDERANDO: tratar-se de Despacho exarado pela Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, Delegada Regina Márcia Raiol Lima, informando a duplicidade de instauração das apurações: AAI nº 220/2020-GAB/CGPC de 10/06/2020 e AAI nº 76/2020-GAB/CGPC de 03/03/2020;

RESOLVE: Tornar sem efeito a PORTARIA de nº 220/2020-GAB/CGPC de 10/06/2020, tendo em vista a duplicidade de instauração de procedimento.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 54/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 14/2020-GAB/CGPC de 15/01/2020, que apurou os fatos relatados por T.M.B.M., que acusa o servidor, F.A.B.O., mat. nº 54189219, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com a função, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos comprobatórios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 14/2020-GAB/CGPC de 15/01/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 55/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 431/2020-GAB/CGPC de 09/11/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 431/2020-GAB/CGPC de 09/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 56/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 514/2021-GAB/CGPC de 30/12/2021, instaurada para identificar e individualizar condutas, face os fatos apresentados pelo Parquet no Of. nº 2021/293-MP/PJPP, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 514/2021-GAB/CGPC de 30/12/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 57/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 217/2020-GAB/CGPC de 10/06/2020, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR, modelo L200 TRITON GL, placa QET8250, disponibilizada a DA/PC/PA, bem como o extravio da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, Série: SCY75849, PAT.:18607 PC/PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 217/2020-GAB/CGPC de 10/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo em nome do servidor J.M.S.R., mat. nº 5333199.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 58/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 340/2021-GAB/CGPC de 31/08/2021, que apurou as circunstâncias e responsabilidades na fuga dos presos E.R.P., J.V.A.S., D.S.F. e K.R.P., conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 340/2021-GAB/CGPC de 31/08/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 59/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 49/2021-GAB/CGPC de 26/01/2021, que apurou a conduta do servidor Diego Máximo do Prado, mat. nº 5940473, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Diego Máximo do Prado mat. nº 5940473, por infringências ao disposto no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 com alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 60/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 432/2021-GAB/CGPC de 28/10/2021, que apurou as responsabilidades do serviço, o qual teria, em tese, sido negligente na conclusão e remessa dos Proc. Policiais nº 117/2012.000074-7 e 117/2012.000150-4, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos comprobatórios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 432/2021-GAB/CGPC de 28/10/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 61/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 500/2020-GAB/CGPC de 07/12/2020, que apurou as responsabilidades, quanto a negligência na instauração de Inquérito Policial a fim de apurar a NF nº 001234-100/2020, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 500/2020-GAB/CGPC de 07/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 769390**PORTARIA Nº 73/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/02/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.W.S.F. mat. nº 5940407, o qual teria, em tese, faltado ao servidor e ausentado-se do local de trabalho, sem autorização superior desde o dia 15/02/2022 e não mais retornando, fato ocorrido na DP de Santa Cruz do Arari, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 24/02/2022 e demais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 74/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face o teor do Of. nº 043/2022-MP/PJLA e dos anexos (PAE 2022/129375), referente a solicitação de apuração dos fatos denunciados no SIMP nº 000030-826/2020, à DP de Limoeiro do Ajuru, os quais não tiveram respostas e nem o devido andamento, conforme Despacho/COINT/CGPC de 02/02/2022 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 75/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face o teor do Of. nº 044/2022-MP/PJLA de 31/01/22 e anexos (PAE 2022/129768), referente a solicitação de apuração dos fatos denunciados no SIMP nº 000031-826/2022, à DP de Limoeiro do Ajuru, os quais não tiveram respostas e nem o devido andamento, conforme Despacho/COINT/CGPC de 02/02/2022 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 76/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da equipe da DEAM-Castanhal durante as investigações da denúncia anônima de violência doméstica feita pelo Disque Denúncia nº 1369389 (Dossiê: 308367), referente a supostas arbitrariedades cometidas, em tese, por servidor da instituição, o qual alegou posteriormente ter sofrido tratamento incompatível e arbitrário por parte da equipe da DEAM-Castanhal, fatos ocorridos no Município de Maracaná e que geraram o BOP nº113/2022.100109-8 e o SIMP nº 000044-069/2022, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 28/10/2021 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 77/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.C.A. mat nº 57190489, referente as atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis com a função praticadas pelo servidor, concernente ao procedimento de arrecadação das taxas da DPA no município de Paragominas, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 02/02/2022, Of. nº 050/2022-DAI/CG/PC-PA e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 78/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades, se houver, no furto ocorrido nas dependências da DP de São João da Ponta/PA, da motocicleta marca HONDA/CG 160 START de placa QWD 9433, cor preta, Chassi 9C2K2500HR036408, a qual estava apreendida conforme BOP nº 98/2021.100149-2, consoante Despacho/COINT/CGPC de 28/01/2022 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA RE-

GIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 79/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.W.S.F., Mat. 5940407, o qual teria, em tese, descumprido à convocação nº 001/2022/GAB/SRMOR/PC-PA do Superintendente Regional do Marajó Oriental, seu Superior Hierárquico, para apresentar-se na circunscrição policial de Soure a fim de integrar equipe de reforço, comunicação feita ao servidor via Whatsapp no dia 26/02/2022, tudo conforme Of. nº 34/2022-GAB/SRMOR/PC-PA de 02/03/2022 e demais anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 769515

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2022 – PCP

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na "Contratação na prestação de serviço para manutenção preventiva, corretiva e qualificação, com reposição de peças, por um período de 12 (doze) meses, do seguinte equipamento: SISTEMA DE ESPECTROMETRIA DE MASSAS (LC/MS/MS) HÍBRIDO TRIPLO QUADRUPOLO/ION TRAP LINEAR (QTRAP 3200) ACOPLADO EM CROMATOGRÁFO LÍQUIDO DE ALTA EFICIÊNCIA (HPLC), FABRICANTE APPLIED BIOSYSTEMS/MDS SCIEX", para atender as necessidades desta Polícia Científica do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022.

VALOR: R\$ 197.964,00 (Cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 09/03/2022 a 08/03/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 – PCP.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Plano Interno: 1050008268C; Fonte: 0101;

PTRES: 858268: Natureza da Despesa: 339039: Ação: 232423

CONTRATADO: A empresa AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.427/0001-87, estabelecida à Alameda Araguaia, nº 3.842, armazém 5, Centro Empresarial Tamboré, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo – CEP: 06.455-000.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 769458

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 – CPARC.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste na "prestação de serviços de natureza contínua de secretariado, recepção e teleatendimento, nas dependências dos prédios da Polícia Científica do Pará na sede em Belém/PA, e suas Unidades Regionais e Núcleo Avançados nos municípios de Castanhal/PA, Marabá/PA, Santarém/PA, Altamira/PA, Abaetetuba/PA, Itaituba/PA, Bragança/PA, Tucuruí/PA, Paragominas/PA, Parauapebas/PA".

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, com início em 12/03/2022 e término em 11/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858338; FONTE: 0101; NATUREZA DA DESPESA: 339037; PI: 4120008338C; AÇÃO: 232701.

CONTRATADA: A empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.775.721/0001-85, com sede estabelecida à Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim nº 2, Sala A, Bairro: Centro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-170.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 769457

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que as licitações em epígrafe foram DESERTAS.

Pregão Eletrônico nº 010/2022 / PAE: 2021/1254157

Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos para o atendimento das demandas relacionadas à reestruturação da área da computação forense da Polícia Científica do Pará.

Lidiane Nascimento Gomes

Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 011/2022 / PAE: 2021/824844

Objeto: Aquisição de Envelopes e Lacres de Segurança para a Manutenção e Custódia e Integridade de Evidências, para atender as necessidades desta Polícia Científica do Pará, da sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados. Maria do Socorro da Silva de Almeida Pregoeira Belém, 09 de março de 2022.

Protocolo: 769195

DIÁRIA

PORTARIA nº. 190/ 2022

SILVIO CASSIO DA SILVA BARBOSA
MATRÍCULA: 5955600/2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: MARABÁ - PA
DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 06/02/2022 a 13/02/2022
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 139/ 2022 de 20

HÉLIO ROBERTO GONÇALVES
MATRÍCULA: 5745756/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: PARAGOMINAS - PA
DIÁRIA: 13 1/2 (Treze e meia) PERÍODO: 15/02/2022 a 28/02/2022
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 123/ 2022

EDNA DO SOCORRO FERREIRA DAMOUS
MATRÍCULA: 5233054/1
CARGO: Perito Criminal
JACELI ARAGÃO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 62324/1
CARGO: Auxiliar Técnico de Polícia Civil
JOSÉ ROBERTO FARIAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 72389/1
CARGO: Agente de Artes Práticas
CIDADE: MARABÁ - PA
DIÁRIAS: 17 1/2 (Dezessete e meia) PERÍODO: 08/02/2022 a 25/02/2022
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 011/ 2022

ANA MARIA RABELO COSTA
MATRÍCULA: 57192293/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 27/01/2022
OBJETIVO: Realizar plantão.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 769393

PORTARIA nº. 088/ 2022

LIDIANE BATISTA FERREIRA SHIMON
MATRÍCULA: 57225375
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
WISTON APARECIDO SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5892889/1
CARGO: Motorista
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIAS: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 02/01/2022 a 04/01/2022
OBJETIVO: Leva material biológico.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 157/ 2022

BRUNO ALEXANDRE SCALCON
MATRÍCULA: 5958535
CARGO: Perito Criminal
ROBSON WENDEL DOS PRAZERES CUNHA
MATRÍCULA: 5958542/1
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
WISTON APARECIDO SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5892889/1
CARGO: Motorista
CIDADE: MEDICILANDIA - PA
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 18/01/2022 a 19/01/2022
OBJETIVO: Realizar perícia veicular.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 769404

FÉRIAS

PORTARIA Nº 083/22-GAB/DGPCP DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
R E S O L V E :
Formalizar de acordo com o art.74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias para o servidor abaixo, lotado nesta Polícia Científica do Pará:
De: 02.03.2022 a 31.03.2022
Randolfo Audifax Coelho da Silva Júnior - Perito Criminal
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 07 de Março de 2022.
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral
Polícia Científica do Pará.

Protocolo: 769391

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 084/22-GAB/DGPCP DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.823/06 de 30.01.06. R E S O L V E :
TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 082/22 de 04.03.2022, publicado no DOE Nº34.884 de 08.03.2022, a remoção da servidora temporária Pâmela Andrade Silva, cargo de Aux.Téc.de Perícias.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 09 de Março de 2022.
Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

Protocolo: 769200



PORTARIA

PORTARIA Nº 4615/2021 – CCECV/DG/DETRAN, de 07/12/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 – CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;
CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa G DOS SANTOS SILVA VISTORIA VEICULAR EIRELI, CNPJ nº 41.751.940/0002-80, junto a esta Autarquia;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a Empresa G DOS SANTOS SILVA VISTORIA VEICULAR EIRELI, CNPJ nº: 41.751.940/0002-80, Nome Fantasia OBJETIVA VISTORIA VEICULAR, situada no Endereço: Av. Rio Maria nº537 - Bairro: JARDIM ALVORADA, CEP: 68.530-000, no município de Rio Maria/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.
Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA no diário oficial do estado.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 769535

PORTARIA Nº 720/2022-DAF/CGP, de 03/03/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/230050;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco (25 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Salinópolis no período de 07/03 à 01/04/2022, a fim de realizar atendimento e retaguarda de veículos na barreira do município de Salinópolis.

NOME	MATRICULA
ELIANE DA SILVA SANTOS	54191198 /2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 769632

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 – DETRAN/PA

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE/ITEM, conforme objeto abaixo:
OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as demandas da sede administrativa, Unidade Antônio Barreto, Espaços Cidadania, Postos de Serviços e Ciretrans deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
ABERTURA: 28/03/2022
HORA: 10h00 (Horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925447 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital no COMPRAS-GOVERNAMENTAIS, até as 9h59 (Horário de Brasília – DF) do dia 28/03/2021. A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASGOVERNAMENTAIS www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRASPARÁ, www.compraspara.pa.gov.br e no sítio Departamento de Trânsito do Estado do Pará www.detran.pa.gov.br. Belém/PA, 09 de março de 2022.
PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA
Pregoeira
Visto:
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Diretora Geral
DETRAN/PA

Protocolo: 769415

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 667/2022-DAF/CGP, DE 24/02/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/217468;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Maria do Socorro Santos de Almeida, matrícula nº 3266788/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS) e destina-se a suprir a despesa com passagens e deslocamento no município de Curionópolis.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339033-R\$-310,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 07/03 à 01/04/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 719/2022-DAF/CGP, DE 03/03/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/235467;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Giovanna Diniz Carvalho, matrícula nº 5946655/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a suprir a despesas emergenciais que possa ocorrer nos municípios de Xinguará, Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Cumarú do Norte e Pau Darc'.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R\$-1.000,00
3339036-R\$-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 25/03 à 08/04/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 769265

DIÁRIA**PORTARIA Nº 676/2022-DAF/CGP, DE 25/02/2022.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/222372;
R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (4 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Benevides – 10/03 à 14/03/2022, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento ao cronograma de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional, em especial para atender Ofício nº1134/2017-MP/PJB/4ºPJ.

NOME	MATRICULA
Mauro Clovis Gomes da Silva	57227318/1
Gilvan Rabelo Normandes	57193929/2
Marcela Alexopolos Santa Rosa	57228982/1
Raimundo Daniel Santos da Silva	57200355/1
Sandra Paula dos Remédios Cunha de Oliveira	57202190 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 711/2022-DAF/CGP, de 03/03/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/226572;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Santa Bárbara no período de 07/03 à 01/04/2022, a fim de realizar atendimento e retaguarda de veículos na barreira de Santa Barbara.

NOME	MATRICULA
Mara Sílvia Galvão da Silva Carneiro	3263479 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 713/2022-DAF/CGP, de 03/03/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/106044;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Salinópolis no período de 07/03 à 01/04/2022, a fim de realizar atendimento de processos de veículos na CIRETRAN do referido município.

NOME	MATRICULA
Sônia Maria Cruz Nascimento	3264807 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 715/2022-DAF/CGP, de 03/03/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/215395;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Rondon do Pará – 14/02 à 19/03/2022, Dom Eliseu – 20/02 à 24/03/2022, Paragominas/Belém – 25/03 à 08/04/2022, a fim de realizar manutenção em informática e dá suporte a rede nas CIRETRANS acima citadas.

NOME	MATRICULA
Ednelson Gomes Ribeiro	57195534 /1
Fabrcio Evangelista Corrêa	55587569 /1
Thiago Daniel Pinheiro de Assunção	57202057 /1
Bruno Cesar Gemaque da Fonseca Santos	55587708/1_

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº714/2022-DAF/CGP, de 03/03/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/226517;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de três e meia (03 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Moju no período de 08/03 à 11/03/2022, a fim de realização de estudo de Viabilidade Técnica para implantação de uma CIRETRAN no município de Moju no Estado do Pará.

NOME	MATRICULA
Kleber Bezerra Salim	57175749/1
Mário Diego Rocha Valente	57195478/1
Ezequias Tavares da Silva	57195749/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 742/2022-DAF/CGP, de 07/03/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/217822;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de São Miguel do Guamá no período de 14/03 à 08/04/2022, a fim de realizar serviços administrativos na CIRETRAN do referido município.

NOME	MATRICULA
Elaene Maria Pires da E. Ferreira	3264653 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 743/2022-DAF/CGP, de 07/03/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/252902;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Celina Frota de Almeida Koury, matrícula nº 54181958/2, no cargo de Gerente, lotado na DTO/CED/GIEDUC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a suprir a despesas emergenciais que possam vim ocorrer nos municípios de Eldorado dos Carajás, Sapucaia, Tucumã, Bannach e Floresta do Araguaia.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.000,00

3339036-R\$-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 26/03 à 09/04/2022

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 769425

PORTARIA nº 373/2022-DAF/cgp, de 02/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/115426;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezesseis e meia (16 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Acará no período de 15/02 à 03/03/2022, a fim de realizar controle de fluxo de veículos, em operação de fiscalização de trânsito, acompanhar os trabalhos da empresa que realiza a pesagem de veículo de carga na balança localizada no Km 0 da rodovia PA-155, bem como cumprir cronograma de ações determinadas pela DTO.

NOME	MATRICULA
Mauro Clovis Gomes da Silva	57227318 /1
Gilvan Rabelo Normandes	57193929 /2
Raimundo Daniel Santos da Silva	57200355 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 374/2022-DAF/cgp, de 02/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/114043;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Marabá para o município de São João do Araguaia no período de 11 à 25/02/2022, a fim de desempenhar suas atividades, em operação de fiscalização de trânsito, no referido município, e no cumprimento do Memorando nº 029/2020- CCONTEN-DETRAN- ação civil pública Proc. nº 0800106-33.2019.8.14.0054.

NOME	MATRICULA
Gilmar Ramos da Costa	57201691 /1
João Bosco Mendes Júnior	57201706 /1
José Maurício Rocha	3162630 /4
Orival Ferreira Guimarães	57201368 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 614/2022-DAF/cgp, de 22/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/197751;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Santa Bárbara – no período de 05 à 19/03/2022, com a finalidade de acompanhar a equipe de fiscalização de trânsito para apoio administrativo realizando as atividades correlatas a sua área de atuação.

NOME	MATRICULA
João Renato Paes Lopes	5588872 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº670/2022-DAF/cgp, de 25/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/218092;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e meia (20 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Santarém no período de 23/03 à 28/03/2022, Santarém/Marabá – 29/03 à 04/04/2022, Marabá/Redenção – 05/04 à 11/04/2022 e Redenção/Belém – 12/04/2022, a fim de recolher os processos de CNH nas Ciretrans para digitalização.

NOME	MATRICULA
Valnice Maciel de Almeida	57188884/1
Benedito Alho Rabelo	3264327/1
José de Sousa Ramos	6120040/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº674/2022-DAF/cgp, de 25/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/222438;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (4 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Benevides – 24/03 à 28/03/2022, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento ao cronograma de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional, em especial para atender o Ofício nº1134/2017-MP/PJB/4º PJ.

NOME	MATRICULA
Francisco José da Costa Silva	55586658/2
Marcela Alexopulos Santa Rosa	57228982/1
Sandra Paula dos Remédios Cunha de Oliveira	57202190/1
Karine Monik Almeida da Costa	57226816/1
Izaura Valadares de Souza	57211114/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº680/2022-DAF/cgp, de 25/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/207762;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e oito e meia (28 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Santarém – 08/03 à 12/03/2022; Belterra – 13/03 a 16/03/2022, Mojuí dos Campos – 17/03 a 21/03/2022, Monte Alegre – 22/03 a 26/03/2022, Óbidos – 27/03 a 01/04/2022, Santarém/Belém – 02/04 a 05/04/2022, a fim de organizar, divulgar e coordenar o curso de Capacitação para Gestores Municipais de Trânsito.

NOME	MATRICULA
Adriane Sadalla Aquino	55588495/1
Auricléa dos Santos Neco Cordeiro	54190357/2
Valdir de Sousa Moura Júnior	57189512/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº686/2022-DAF/cgp, de 25/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/163687;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Bragança no período de 07/03 à 01/04/2022, a fim de atender e concluir processos de veículos e dar treinamentos aos servidores contratados através do PSS, lotados na respectiva CIRETRAN.

NOME	MATRICULA
José de Ribamar Moreira Barbosa	57196220/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 671/2022-DAF/cgp, de 25/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/198953;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Marabá para o município de Eldorado dos Carajás no período de 07/03 à 01/04/2022, a fim de realizar atividades de vistoria veicular.

NOME	MATRICULA
Ronivon Ferreira Barbosa	57201716/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 689/2022-DAF/cgp, de 25/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/193752;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Capanema para o município de Mãe do Rio no período de 07/03 à 01/04/2022, a fim de realizar vistoria veicular.

NOME	MATRICULA
Gelbson Costa Ferreira	57202652/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 690/2022-DAF/cgp, de 25/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/161505;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Vigia no período de 07/03 à 01/04/2022, a fim de atender e concluir processos e dá treinamento aos servidores contratados através do PSS, lotados na respectiva CIRETRAN.

NOME	MATRICULA
Maurício José Facundo Conceição	5149584/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 691/2022-DAF/cgp, de 25/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/169960;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Xinguara no período de 07/03 à 01/04/2022, a fim de atender e concluir processos e dá treinamento aos servidores contratados através do PSS, lotados na respectiva CIRETRAN.

NOME	MATRICULA
Martinho Jorge Rodrigues Leal	55588481/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 692/2022-DAF/cgp, de 25/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/140072;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Vigia no período de 07/03 à 01/04/2022, a fim de realização de vistorias nos veículos.

NOME	MATRICULA
Davi Carvalho Lobo	57217164/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 693/2022-DAF/cgp de 25/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/180457;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Santarém para o município de Oriximiná no período de 07/03 à 01/04/2022, a fim de realização de vistoria de veículos.

NOME	MATRICULA
Kerley Ailton Lima de Sousa	57201635/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 694/2022-DAF/cgp DE 25/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/96961;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Abaetetuba para o município de Cametá no período de 07/03 à 01/04/2022, a fim de realização de vistoria de veículos.

NOME	MATRICULA
Silvia Cristina Vilhena Pinheiro	57201348/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 695/2022-DAF/cgp, DE 25/02/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/125868;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Igarapé-Mirim no período de 07/03 à 01/04/2022, a fim de atender e concluir processos e dá treinamento aos servidores contratados através do PSS, lotados na respectiva CIRETRAN.

NOME	MATRICULA
Márcio Augusto dos Santos Gonçalves	57196228/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 710/2022-DAF/cgp, DE 03/03/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/235755;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de dezesseis (16) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Santa Bárbara/Belém - 10 à 14/03/2022, Santa Bárbara/Belém - 18 à 21/03/2022, Santa Bárbara/Belém - 25 e 28/03/2022, Santa Bárbara/Belém - 31/03 à 04/04/2022, a fim de atender a demanda de apoio administrativos.

NOME	MATRICULA
Fernanda Jatene Ewerton	5884004/3
Cristovam Rodrigues Corrêa	5961958/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 727/2022-DAF/cgp, DE 04/03/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/215253;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de dez e meia (10 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Paragominas no período de 08 a 18/03/2022, a fim de atender as recomendações da corregedoria referente ao processo administrativo disciplinar 2021/571503, para que o arquivo geral tome providências quanto aos processos da Ciretran do referido município.

NOME	MATRICULA
Celso Nazareno da Silva	3573/1
Átila de Moraes Machado	57175789/1
Fernando Simões Costa	80845616 /1
Valnice Maciel de Almeida	57188884/1
Raimundo Paulo Medeiros da Silva	3266524/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 760/2022-DAF/cgp, DE 07/03/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/200430;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e seis e meia (26 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Parauapebas – 07 a 10/03/2022, Curionópolis – 11 a 15/03/2022, Itupiranga – 16 a 20/03/2022, Pacajá 21 a 24/03/2022, Breu Branco – 25 a 29/03/2022, Tailândia – 30/03 a 02/04/2022, a fim de conduzir servidores para realizar fiscalização semestral dos veículos cedidos para as prefeituras municipais e solicitação de documentação pendente para renovação do termo de cessão de uso de bem móvel nos municípios acima citados.

NOME	MATRICULA
Helton Victor Pantoja da Costa	5893826/1
Flávio Corrêa Sodré Filho	57176577/2
Munilo Avanir da Silva França	57191860/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 769261

FÉRIAS

PORTARIA Nº 813/2022-DAF/CGP, de 09/03/2022

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 47/2022-CCPENAL, datado de 08/03/2022, protocolado sob o nº 2022/273253,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SYMONE MELENDEZ ALVES, Assistente de Trânsito, matrícula 57197330 /1, lotada na Procuradoria Jurídica, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 27.01 a 25.02.2022, referentes ao exercício 02.06.2020/2021.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 27/01/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 812/2022-DAF/CGP, de 09/03/2022

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

CONCEDER os servidores abaixo relacionados, lotados neste Departamento de Trânsito, trinta (30) dias de férias no mês de ABRIL/2022, nos períodos conforme especificados a seguir.

NOME	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	CONCESSÃO	LOTAÇÃO
ALMIR ALVES DO CARMO JÚNIOR	57196269 /1	28.04.2019/2020	01.04 a 30.04.2022	DTI/CST/INFRA
CLÓVIS ALBERTO GALVÃO RIBEIRO	57196681 /1	19.05.2020/2021	04.04 a 03.05.2022	DTI/CST/INFRA
DAYRIANE DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA	5958551 /1	03.02.2021/2022	01.04 a 30.04.2022	DTO/COFT/GOFTC
HERNANI MONTEIRO DA SILVA	57193993/1	18.02.2020/2021	01.04 a 30.04.2022	SANTA IZABEL

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo: 769610

PORTARIA Nº 810/2022-DG/CGP, de 09/03/2022

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a classificação do servidor, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, nomeado pelo Concurso C-177 e a assinatura do Termo de Opção de Lotação junto a este Departamento,

RESOLVE:

LOTAR o servidor FRANCISCO GARCIA DE MOURA, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5919449/1, na CIRETRAN "A" de Parauapebas, obedecido a ordem de classificação no Concurso C-177 e a assinatura do Termo de Opção de Lotação junto a este Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 09/03/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 809/2022-DG/CGP, de 09/03/2022

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a classificação dos servidores, ocupantes do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, nomeados pelo Concurso C-177 e a assinatura do Termo de Opção de Lotação junto a este Departamento,

RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, na CIRETRAN "A" de Paragominas, obedecido a ordem de classificação no Concurso C-177 e a assinatura do Termo de Opção de Lotação junto a este Departamento.

NOME	MATRÍCULA
Marcos Elionai Marques Garcia de Souza	5958546/1
Cássio Vinícius da Silva e Silva	5958745/1

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 07/03/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 769659

Portaria nº 722/2022-DAF/CGP, de 04/03/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/247861;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Paragominas – 07 a 10/03/2022, Ulianópolis – 11 a 16/03/2022, Dom Eliseu – 17 a 22/03/2022, Rondon do Pará – 23 a 25/03/2022, Marabá/Belém – 26/03 a 05/04/2022, a fim de realizar visita nas unidades do DETRAN para acompanhamento dos atendimentos dos processos de habilitação e veículos.

NOME	MATRICULA
ANA ROSA TEIXEIRA CARDOSO	26808 /1
LUAN GOMES RIBEIRO	5927414 /3
SILAS RODRIGUES DE ALMEIDA	57216391/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 769661

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0233/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6765/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto excesso em procedimento no dia 23/12/2021, por parte de policiais penais lotados no Centro de Recuperação Regional Agrícola "Mariano Antunes" em desfavor dos internos, e agressão ao interno JULIO WANDERSON SANTANA NUNES DA SILVA (INFOPEN 193280), conforme Termo de Depoimento datado de 14/01/2022; Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações; Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769417

PORTARIA Nº 0231/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6763/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta entrevista dada pela servidora G.N.F. (M.F.5934653), lotada no Centro de Reeducação Feminino-CRF/SEAP, sem autorização, no dia 18/02/2022; conforme ofício interno nº238/2022-Centro de Reeducação Feminino/SEAP, datado de 21/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações; Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769430

PORTARIA Nº 0244/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6769/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto uso de celular pelo interno JORGE LUIZ DA SILVA (INFOPEN 51861), custodiado no Central Integrada de Monitoramento Eletrônico - CIME, conforme e-mail enviado em 17/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações; Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769412

PORTARIA Nº 0242/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6767/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto comportamento desurbano da servidora responsável pela recepção dos advogados que fazem atendimento virtual em desfavor da Advogada Adrielly de Oliveira Costa, OAB/PA 21766, ocorrido no dia 11/02/2022, conforme Termo de denúncia nº10/2022, datado de 14/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769413

PORTARIA Nº 0243/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6768/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto abuso de autoridade de Policiais Penais que sem ordem judicial recolheram o interno JUNIELSON BAITA VILA REAL (INFOPEN 91602) na Central de Triagem da Marambaia, conforme B.O.00346/2022.100049-0, datado de 03/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769414

PORTARIA Nº 0241/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6766/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto comportamento desurbano entre servidor lotado no Presídio Estadual Metropolitano I-PEM I e motorista lotado no Ctrans sessão Marituba, durante escolta no dia 11/02/2022, conforme Termos de Denúncia nº11/2022 e 12/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769421

PORTARIA Nº 0245/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6770/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão ao interno JOSE VANDERCLEY LIMA DOS SANTOS (INFOPEN 95200), por Policial Penal, lotado na Colônia Agrícola de Santa Izabel-CPASI, no dia 15/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769410

PORTARIA Nº 73/2022 - GAB/SEAP

Belém/PA, 07 de março de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves-CRCAN:

PRESIDENTE: JAIR CLAUDIO DA SILVA GUIMARÃES - Diretor

MEMBRO: ANA AMELIA AVIZ SOARES- Psicóloga

MEMBRO: DIANNE TINOCO OLIVEIRA- Assistente social

MEMBRO: AGNALDO TADEU BRITO DE SOUZA- Gerente de Segurança

SECRETÁRIA: SUANNY DE FÁTIMA NASCIMENTO EVANGELISTA- Chefe de prontuário

Art. 2º. - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, rerogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 769386

PORTARIA Nº 0232/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6764/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o suposto envolvimento do servidor J.G.S.R. (M.F.5905755), lotado no Centro de Recuperação Regional de Breves-CRRB, em acidente de trânsito no dia 02/02/2022, conforme denúncia enviada em 08/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769424

PORTARIA Nº 0230/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6762/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto mau uso da pistola Taurus PT 940 CDC 40 SeW, RP 47.084, por Policial Penal lotado no Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, conforme ofício interno 0868/2021-CTMABT/CRRAB/SEAP/PA, datado de 13/12/2021;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769435

PORTARIA Nº 0229/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6761/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta perseguição por parte do inspetor de equipe do Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, em desfavor da servidora J.L.R. (M.F. 5902702), conforme Termo de Denúncia nº009/2022-CGP/SEAP, datado de 09/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769437

PORTARIA Nº 072/2022 - CCONT/DLCC/GAB/SEAP/PA Belém/PA, de março de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Manifestação Jurídica nº 226/2022 - CONJUR/SEAP, constante à seq. 183 do processo 2020/156644;

CONSIDERANDO que há indícios de inexecução do Contrato Administrativo 003/2021/SEAP;

CONSIDERANDO que o princípio da supremacia do interesse público impõe ao Administrador o poder-dever de aplicar as sanções administrativas ao contratado faltoso;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 104 ao 125 da Lei Estadual de Processo Administrativo, Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para apurar falta cometida pela empresa E DA S MIRANDA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO EIRELI, referente ao Contrato Administrativo nº 003/2021, celebrado com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP/PA.

Art. 2º Designar os servidores EMERSON DA SILVA BARRAL - Matrícula Funcional nº 57198082/DAB/SEAP, SANDRA MARIA MIRANDA ALVARES - Matrícula Funcional nº 57198077/DAB/SEAP e SILVIO ROBERTO ALVES DE LIMA - Matrícula Funcional nº 57213781/DAB/SEAP para compor a comissão processante, a fim de instruir o processo de apuração de infração administrativa.

DÊ-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS

VASCONCELOS

DO CARMO

Assinado de forma digital

por JARBAS VASCONCELOS

DO CARMO

Dados: 2022.03.09 09:44:09

-03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 769513

PORTARIA Nº 0249/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6774/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar a fuga do interno ROBSON CHAVES NUNES (Infopen 67264), em 08/01/2018, quando custodiado no Presídio Estadual Metropolitan I - PEM I, conforme decisão da Vara de Execução Penal datada de 11/02/2022, encaminhada via e-mail pelo SEEU DEC, no dia 15/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Oficie-se a Vara de Execução Penal, enviando cópia desta PORTARIA de instauração e da PORTARIA de instauração do PDP do interno e o requerimento de sobrestamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769536

PORTARIA Nº 0251/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6776/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia de supostas coleta de depoimento de forma irregular por policial penal lotado na Cadeia Pública de Parauapebas, conforme denúncia encaminhada via e-mail em 28/01/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769532

PORTARIA Nº 0248/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6773/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão ao interno Walber Moraes de Sousa (Infopen 79987) custodiado no Centro de Recuperação Regional de Tome-Açu, conforme ofício nº 019/2022/MP/2ºP-JTA de 15/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 5º - Oficie-se o Ministério Público de Tomé-Açu/PA, enviando cópia desta PORTARIA de instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769525

PORTARIA Nº 0253/2022-CGP/SEAP Belém, 23 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6778/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar o óbito do interno JOSINELSON NASCIMENTO RIBEIRO (INFOPEN 82481), ocorrido em 12/02/2022 no Centro de Recuperação Regional de Castanhal CRRCAST;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769522

PORTARIA Nº 0246/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6771/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar o extravio do livro de ocorrências do mês de outubro de 2020, da Cadeia Pública de Jovens e Adultos-CPJA, conforme e-mail enviado em 09/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769541

PORTARIA Nº 0250/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6775/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia de supostas irregularidades na aplicação de procedimento operacional padrão - POP por parte do Coordenador de Segurança do CTM IV, conforme denúncia encaminhada via e-mail em 09/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769527

PORTARIA Nº 0247/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6772/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão ao interno VALDECY DA CONCEIÇÃO (INFOPEN 201390), custodiado na Cadeia Pública de Marabá, conforme ofício nº 168/2022/MP/4ºPJMAB de 10/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 5º - Oficie-se o Ministério Público de Marabá enviando cópia desta PORTARIA de instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 769546

PORTARIA nº 579/22-DGP.SEAP, de 09/03/22

EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da PORTARIA de Férias nº 107/22- DGP.SEAP, de 31/01/22, publicada no DOE nº 34.854, de 03/02/22, o servidor LEANDRO WESCHE PINA, matrícula nº 54187023. LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 769583

PORTARIA Nº 0327/2022-CGP/SEAP Belém, 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as PORTARIAS, abaixo relacionadas.

PORTARIAS Publicação Processo 487/2021, de 11/05/2021.

DOE nº 34.583, de 14/05/2021. 5894/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 769558

PORTARIA Nº 0326/2022-CGP/SEAP Belém, 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 111, § 1º da Lei nº8.972/2020;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.972/2020, mais precisamente em seu Art. 111, §§ 1º e 3º, bem como considerando a data em que a mesma entrou em vigor, assim como o que rege o Art. 122 da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CHAMAR À ORDEM e tornar NULOS os processos a seguir descritos conforme Art. 122, da Lei nº 8.972/2020:

PORTARIAS Publicação Processo 611/2020, de 01/07/2020.
DOE nº 34.279, de 13/07/2020. 5552/20201236/2020, de 15/12/2020.
DOE nº 34.438, de 17/12/2020. 5729/2020 0325/2021, de 12/04/2021.
DOE nº 34.551, de 14/04/2021. 5838/2021 451/2020 de 14/05/2020
DOE nº 34.233, de 27/05/2020. 5476/2020 1274/2020 de 16.12.2020
DOE nº 34.438, de 17/12/2020 5735/2020 1106/2020 de 09/11/2020
DOE nº 34.403, de 12/11/2020 5674/2020

Art. 2º - DETERMINAR a instauração de outras Sindicâncias Administrativas Investigativas, para apurar os casos em baila, nos termos do Art. 111, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 769553**PORTARIA Nº 0279/2022-CGP/SEAP Belém, 03 de março de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5477/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor A.M.B.S. (M.F.: 54181879), Diretor da Cadeia Pública de Parauapebas, acerca de fatos narrados no expediente recebido em 10/01/2020, por meio do e-mail funcional da Corregedoria do Interior, conforme decisão da SAI nº 5351/2020-CGP/SEAP. O servidor incorreu, em tese, em infrações administrativas constantes no art. 177, II e VI c/c art. 190, IV, XIII e XIX do RJU;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela aplicação da penalidade de suspensão por 90(noventa) dias sem conversão em multa, ao servidor A.M.B.S. (M.F.: 54181879), tendo em vista o nexo causal entre a conduta e o dano perpetrado, logo sendo configurada responsabilidade subjetiva em desfavor do acusado, com fulcro no art. 183, II do RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e RECOMENDAR A SUSPENSÃO do servidor A.M.B.S. (M.F.: 54181879), pelo prazo de 90(noventa) dias SEM CONVERSÃO EM MULTA, com fulcro nos artigos 183, II, por infração ao art. 177, II e VI c/c art. 190, IV, XIII e XIX da Lei 5.810/1994;

Art. 2º - Encaminhar a presente recomendação ao Gabinete SEAP/PA para anuência e ulteriores deliberações;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 769318**PORTARIA Nº 0275/2022-CGP/SEAP Belém, 03 de março de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5418/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores L.M.V. (M.F.: 5951858) e R.M.C.S. (M.F.: 54180143), acerca da suposta liberação indevida da PPL HAMANDA DOS SANTOS MACIEL, ocorrida em 20/12/2019. A servidora L.M.V. (M.F.: 5951858), infringiu, em tese, o art. 177, VI do RJU e o servidor R.M.C.S. (M.F.: 54180143), infringiu, em tese, ao art. 177, VI e IX, "b" c/c art. 189 do RJU;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela aplicação da penalidade de suspensão por 16 (dezesesseis) dias em face do servidor R.M.C.S. (M.F.: 54180143), Agente Penitenciário, por infração aos arts. 177, VI e IX, "b" c/c art. 189 da Lei nº 5.810/1994-RJU/SEAP, com conversão em multa à base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, da Lei 5.810/1994; e a absolvição da servidora L.M.V. (M.F.: 5951858) diante da ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias em face do servidor R.M.C.S. (M.F.: 54180143), Agente Penitenciário, por infração aos arts. 177, VI e IX, "b" c/c art. 189 da Lei nº 5.810/1994-RJU/SEAP; CONVERTIDA EM MULTA à BASE DE 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, da Lei 5.810/1994; e a ABSOLVIÇÃO da servidora L.M.V. (M.F.: 5951858), diante da ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar;

Art. 2º - Após o período recursal encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e PORTARIA para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro no assentamento funcional do servidor.

Art. 3º - Remeter cópia da decisão ao advogado do servidor R.M.C.S. (M.F.: 54180143), Dr. WALDER EVERTON COSTA DA SILVA, OAB/PA 21.627, para conhecimento

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 769321**PORTARIA Nº 0276/2022-CGP/SEAP Belém, 03 de março de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5419/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores W.J.V.O. (M.F.: 57174326), C.A.O. (M.F.: 59426417) e R.M.C.S. (M.F.: 54180143), acerca da suposta liberação indevida da PPL SHELDON JACAUNA CONCEIÇÃO PRATA, ocorrida em 27/12/2019. Os servidores W.J.V.O. (M.F.57174326) e C.A.O. (M.F.59426417) infringiu, em tese, o art. 177, VI c/c art. 189 do RJU e o servidor R.M.C.S. (M.F. 54180143), infringiu, em tese, ao art. 177, VI e IX, "b" c/c art. 189 do RJU;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela aplicação da penalidade de suspensão por 16

(dezesesseis) dias em face do servidor R.M.C.S. (M.F.: 54180143), Agente Penitenciário, por infração aos arts. 177, VI e IX, "b" c/c art. 189 da Lei nº 5.810/1994-RJU/SEAP, com conversão em multa à base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, da Lei 5.810/1994; e a perda de objeto em face dos servidores W.J.V.O. (M.F. 57174326) e C.A.O. (M.F. 59426417) em caso de retorno dos citados servidores a presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser retomada para a continuidade das investigações, com fulcro na PORTARIA 863/2019-CGP/SUSIPE, DOE nº 34.038 de 19/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias em face do servidor R.M.C.S. (M.F.: 54180143), Agente Penitenciário, por infração aos arts. 177, VI e IX, "b" c/c art. 189 da Lei nº 5.810/1994-RJU/SEAP; CONVERTIDA EM MULTA à BASE DE 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, da Lei 5.810/1994; e a PERDA DO OBJETO em face dos servidores W.J.V.O. (M.F. 57174326) e C.A.O. (M.F. 59426417) em caso de retorno dos citados servidores a presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser retomada para a continuidade das investigações, com fulcro na PORTARIA 863/2019-CGP/SUSIPE, DOE nº 34.038 de 19/11/2019;

Art. 2º - Após o período recursal encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e PORTARIA para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro no assentamento funcional do servidor.

Art. 3º - Remeter cópia da decisão ao advogado do servidor R.M.C.S. (M.F.: 54180143), Dr. WALDER EVERTON COSTA DA SILVA, OAB/PA 21.627, para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 769324**PORTARIA Nº 0276/2022-CGP/SEAP Belém, 03 de março de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5419/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores W.J.V.O. (M.F.: 57174326), C.A.O. (M.F.: 59426417) e R.M.C.S. (M.F.: 54180143), acerca da suposta liberação indevida da PPL SHELDON JACAUNA CONCEIÇÃO PRATA, ocorrida em 27/12/2019. Os servidores W.J.V.O. (M.F.57174326) e C.A.O. (M.F.59426417) infringiu, em tese, o art. 177, VI c/c art. 189 do RJU e o servidor R.M.C.S. (M.F. 54180143), infringiu, em tese, ao art. 177, VI e IX, "b" c/c art. 189 do RJU;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela aplicação da penalidade de suspensão por 16 (dezesesseis) dias em face do servidor R.M.C.S. (M.F.: 54180143), Agente Penitenciário, por infração aos arts. 177, VI e IX, "b" c/c art. 189 da Lei nº 5.810/1994-RJU/SEAP, com conversão em multa à base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, da Lei 5.810/1994; e a perda de objeto em face dos servidores W.J.V.O. (M.F. 57174326) e C.A.O. (M.F. 59426417) em caso de retorno dos citados servidores a presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser retomada para a continuidade das investigações, com fulcro na PORTARIA 863/2019-CGP/SUSIPE, DOE nº 34.038 de 19/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias em face do servidor R.M.C.S. (M.F.: 54180143), Agente Penitenciário, por infração aos arts. 177, VI e IX, "b" c/c art. 189 da Lei nº 5.810/1994-RJU/SEAP; CONVERTIDA EM MULTA à BASE DE 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, da Lei 5.810/1994; e a PERDA DO OBJETO em face dos servidores W.J.V.O. (M.F. 57174326) e C.A.O. (M.F. 59426417) em caso de retorno dos citados servidores a presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser retomada para a continuidade das investigações, com fulcro na PORTARIA 863/2019-CGP/SUSIPE, DOE nº 34.038 de 19/11/2019;

Art. 2º - Após o período recursal encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e PORTARIA para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro no assentamento funcional do servidor.

Art. 3º - Remeter cópia da decisão ao advogado do servidor R.M.C.S. (M.F.: 54180143), Dr. WALDER EVERTON COSTA DA SILVA, OAB/PA 21.627, para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 769325**PORTARIA Nº 0278/2022-CGP/SEAP Belém, 03 de março de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6341/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade dos servidores desta SEAP quanto a suposta agressão física em desfavor da PPL ANA MARIA CARVALHO MORAES (INFOPEN 340422), custodiada no Centro de Reeducação Feminino de Marabá, conforme narrado no ofício interno nº 021/2021-SEC/USMM/SEAO de 03/06/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de autoria e materialidade, pugnou pelo arquivamento com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 769326

ERRATA

CONTRATO Nº 156/2021/SEAP-PA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/SEAP-PA PROCESSO Nº 2021/948986

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2021/SEAP-PA

Remove-se da Cláusula Quarta o item transcrito abaixo:

"G-Cortador de Pedais

Ferramenta hidráulica compacta de corte de pedais de automóveis dotado de lâminas de aço de 50 mm especialmente tratadas, acionada pela unidade motora através de comando hidráulico. A ferramenta possui válvula de retenção de modo que não aconteça movimento espontâneo da mesma quando interrompida a operação em caso de rompimento das mangueiras mesmo sob carga máxima. O controle da direção dos movimentos será comandado por válvula de controle, acionada por toque de polegar ou por toque da mão por pessoas destros ou não destros em qualquer posição de utilização e de maneira que nenhuma pressão externa exercida sobre a ferramenta venha determinar a abertura ou fechamento das lâminas. Pressão de trabalho compatível com a unidade de força, dotado de um par de mangueiras com conexão de engate rápido, trava de segurança, sistema que impeça a conexão invertida e com tampas de proteção contra detritos."

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Administração Penitenciária

Protocolo: 769453

CONTRATO

PORTARIA Nº 070/2022 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 08 de março de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Manifestação Jurídica nº 235/2022 – CONJUR/SEAP, constante à seq. 100 do processo 2021/937252;

CONSIDERANDO que há indícios de inexecução do Contrato Administrativo 172/2021/SEAP;

CONSIDERANDO que o princípio da supremacia do interesse público impõe ao Administrador o poder-dever de aplicar as sanções administrativas ao contratado faltoso;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 104 ao 125 da Lei Estadual de Processo Administrativo, Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para apurar falta cometida pela empresa RNB FIGUEIREDO SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, referente ao Contrato Administrativo nº 172/2021, celebrado com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP/PA.

Art. 2º Designar os servidores EMERSON DA SILVA BARRAL - Matrícula Funcional nº 57198082/DAB/SEAP, SANDRA MARIA MIRANDA ÁLVARES - Matrícula Funcional nº 57198077/DAB/SEAP e SILVIO ROBERTO ALVES DE LIMA - Matrícula Funcional nº 57213781/DAB/SEAP para compor a comissão processante, a fim de instruir o processo de apuração de infração administrativa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 769443

TERMO ADITIVO A CONTRATO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 160/2018/SEAP PROCESSO Nº 2017/369902

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

160/2018/SEAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIARIA – SEAP, E A EMPRESA

DITRON ENGENHARIA E

INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP, COMO

ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -

SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios, 1592 entre Apinagés e Padre Eutíquio,

Bairro: Batista Campos - CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ do Ministério da

Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada CONTRA-

TANTE, devidamente

representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária,

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, brasileiro, servidor público estadual, portador da Cédula de

Identidade nº 1921997 SEGUP/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta

cidade e de outro lado a empresa DITRON ENGENHARIA E INCORPORA-

ÇÕES EIRELI, estabelecida à Estrada do Caixa Pará, nº 65, Bairro: Levilândia, CEP: 67.015-520, Ananindeua-

PA, Telefone (91) 4107-0818 e (91) 98892-8248, e-mail: adm@ditron.eng.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº

03.832.803/0001-09, Inscrição Estadual:

15.214.703-9 como CONTRATADA, por seu titular Sr. MARCELO FERREIRA DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado Rodovia Augusto Montenegro, 600, Greenville 2, Quadra 13, Casa 1, Parque Verde, Belém/Pá, portador da carteira de identidade nº 12570-D expedida pelo CREA/PA e do CPF nº 431.633.192-20, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2018/SEAP, com fundamento na Lei nº 12.462/2011, no Decreto nº 7.581/2011 e na Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitem e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes acordam que a Cláusula Oitava será alterada da seguinte forma: O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 160/2018/SEAP, considerando a mudança no valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

As partes acordam que a Cláusula Oitava será alterada da seguinte forma: "CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO"

a) O presente Termo Aditivo terá reajustado conforme o INCC-M no valor de R\$ 27.003,79 (vinte e sete mil, três reais e setenta e nove centavos) passando o valor Global do Contrato de R\$ 1.051.456,70 (um milhão, cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Coordenadoria de Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172

Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216– E-mail: ccon.seap@gmail.com com 2 CARMO reais e setenta centavos) para R\$ 1.078.460,49

(um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), conforme NOTA TÉCNICA Nº 008/2022- CEAR/SEAP, sob o

fundamento o art. 40 XI e do art. 55, III, ambos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo são: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449039, fonte 0101, ação 260191, PI 000701CMVSI.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

JARBAS

Belém/PA, 09 de março de 2022.

Assinado de forma

digital por JARBAS

VASCONCELO VASCONCELOS DO

S DO CARMO Dados: 2022.03.09

09:39:45 -03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

MARCELO FERREIRA

DE Assinado de forma digital por

MARCELO FERREIRA DE

ALENCAR:43163319220

Dados: 2022.03.08 12:50:03

-03'00'

MARCELO FERREIRA DE ALENCAR

Ditron Engenharia E Incorporações Eireli

Protocolo: 769579

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 Nº: 08

Data de Assinatura: 28/02/2022

Vigência: 02/03/2022 a 01/09/2022

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto retificar as seguintes cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2019: Cláusula Quarta – Dos recursos Financeiros e Cláusula Nona – Da Vigência e Alterações Contratuais.

Objeto: O presente Contrato de Gestão tem por finalidade a execução das atividades inerentes às ações do Projeto Fábrica Esperança, a qual tem por objetivo possibilitar a reinserção de egressos do Sistema Prisional do Estado do Pará, assim definido no art. 26, I Lei de Execução Penal, ou de indivíduos condenados à pena privativa de liberdade, que estejam cumprindo pena em regime aberto e semiaberto, através de capacitação profissional, geração de emprego, obtenção de renda e educação formal, geradores de novos vínculos sociais possibilitando a reintegração social plena.

Contrato de Gestão: 001

Exercício: 2019

Valor: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)

Partes:

Primeiro Partícipe/Órgão Supervisor: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Segundo Partícipe/Entidade: Associação Pólo Produtivo Pará

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo.

Protocolo: 769222

CONVÊNIO Nº 003/2022

Data de Assinatura: 07/03/2022.

Vigência: 07/03/2022 a 31/03/2023.

Justificativa: O presente convênio tem por finalidade a absorção de mão de obra carcerária de 150 (cento e cinquenta) pessoas privadas de liberdade, em cumprimento de regime semiaberto, em obra de construção civil do Hospital Pronto Socorro de Belém, de acordo com os termos descritos no Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 2.406.426,00 (dois milhões quatrocentos e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Concedente: Consórcio CDG Progredior Belém.

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo.

Protocolo: 769225**DIÁRIA****PORTARIA Nº 506/2022 – 170057 CRPP III**

Objetivo: CONDUZIR INTERNOS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NA COMARCA DE CAMETA

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: SANTA IZABEL

Destino: CAMETA

Servidor (es): JOSE SABINO FARO BARROS JUNIOR, MAT.54195726 AGENTE PRISIONAL, RUY GUILHERME DUARTE PINTO, MAT.5911192, AGENTE PRISIONAL – EMANUEL SILVESTRE ALMEIDA, MAT.5935911, AGENTE PRISIONAL.

Período: 15 A 16/02/2022 - Diária(s): 01 ½ (UMA E MEIA)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 769450**PORTARIA Nº 398/2022 – 209449 – CTM III**

Objetivo: CONDUZIR INTERNOS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NA COMARCA DE BAIÃO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: SANTA IZABEL

Destino: BAIÃO

Servidor (es): JOSIMAR MACHADO DE VASCONCELOS, MAT.5950083, AGENTE PRISIONAL, DORIVAL NAVARRO DE OLIVEIRA, MAT.5954059, AGENTE PRISIONAL- SALOMÃO RODRIGUES DA SILVA, MAT.5950152, AGENTE PRISIONAL.

Período: 23 A 24/02/2022 - Diária(s): 01 (UMA E MEIA)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 769346**FÉRIAS****PORTARIA Nº 470/22-DGP-SEAP, de 03/03/22**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 595/2021-GAB-SEAP, de 08/06/2021. RESOLVE: CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período conforme informações abaixo:

Nº; NOME; MATRÍCULA; EXERCÍCIO; GOZO

1; ABNER DA SILVA CABRAL NETO; 5905002; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 2; ADENIL DA PONTE NOGUEIRA; 54196433; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 3; ADRIANO WAGNER RIBEIRO DE MATOS; 57217242; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 4; AIDA SUELMA DE SOUZA COSTA PAIXAO; 5922364; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 5; AILSON DAS MERCES MARTINS; 5953923; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 6; AIRTON CHAGAS NEGREIROS ALVES; 5892781; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 7; ALBERTO ATAIDE CARVALHO; 5925794; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 8; ALDO JOSE MACEDO; 54196504; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 9; ALEX PANTOJA DA SILVA; 5921255; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 10; ALEXANDRE DA COSTA SILVA; 5954019; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 11; ALINE DE SOUSA MONTEIRO; 5959220; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 12; ALNECY MELO LOPES; 5889299; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 13; ALUIZIO DAS NEVES FERREIRA FONSECA; 5798124; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 14; ALVARO ERNANI FEITOSA DA LUZ; 54196375; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 15; ALVARO OLIVEIRA DA PAIXAO; 5769507; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 16; ANA EDINA MOREIRA DE SOUSA; 5817811; 2022; 04.04.22 a 03.05.22 / 17; ANA JACYANE CAMPOS COTA; 5913424; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 18; ANA MARIA MACEDO DE MORAES; 5614350; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 19; ANDERSON LEAL CARDOSO; 5922513; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 20; ANDERSON LUIS XAVIER RAMOS; 5939045; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 21; ANTONIA NAYANA DOS SANTOS PINTO; 5954627; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 22; ANTONIO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO; 5954801; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 23; ANTONIO GENTIL FURTADO E BRANCO; 5832012; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 24; ATHOS THIAGO SOUZA SILVA; 5954224; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 25; BRENDA NAYARA SILVA DOS SANTOS; 57221059; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 26; BRUCE VERIANO LIMA NACIF; 5905082; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 27; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA; 55585599; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 28; CARLA ADRIANA PALHETA CARDOSO; 5954646; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 29; CARLA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA; 57217077; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 30; CARLOS ALEXANDRE ARAUJO FEITOSA; 5954811; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 31; CARLOS ANDRE CARVALHO DE CASTRO; 5827809; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 32; CARLOS EDUARDO MARTINS FERREIRA; 5954583; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 33; CARLOS RAFAEL LOBO DA SILVA; 5958519; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 34; CATARINA DE SENA BARBOSA DE SOUZA; 57203249; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 35;

CLEBER LIMA SANTAREM; 5946766; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 36; CLEBER TAVARES DIAS; 54196424; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 37; CLEBSON DA CONCEIÇÃO SANTOS; 5935525; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 38; CLEONIS DA SILVA E SILVA; 5953852; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 39; CLOVIS FERREIRA MOURA; 97571340; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 40; DANILLO NASCIMENTO COLARES; 54196363; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 41; DEUSIMAR DINELLY RABELO; 54188652; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 42; DEYVIT OTAVIO SOUSA; 5937453; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 43; DIEGO MARCELO COSTA DA SILVA; 5950122; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 44; DIEGO SOARES DOS SANTOS; 5959221; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 45; DINAELSA DOS SANTOS PEREIRA; 54192648; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 46; DIOGO ALVES DE SOUSA; 5954309; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 47; DIOLENO GOMES DOS SANTOS; 5947730; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 48; DIONE LOPES OLIVEIRA; 54196370; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 49; DOROTEA SOARES LIMA; 5614325; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 50; DOROTEIA FREITAS GARCIA; 54196420; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 51; EDEVALDO MIGUEL PINHEIRO DE ARAUJO; 54188592; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 52; EDIEMERSON DA SILVA PANTOJA; 5954816; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 53; EDINEY SANTOS DE OLIVEIRA; 57192360; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 54; EDNALDO QUADROS NOGUEIRA; 80015455; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 55; ELAINE CRISTINA GARCIA ASSUNÇÃO DA PAIXAO; 5953032; 2020; 01.04.22 a 30.04.22 / 56; ELDER AUGUSTO SANTOS GUERREIRO; 5954127; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 57; ELIDIANE MARIA COSTA DE MATOS; 80015637; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 58; ELIELSON DE OLIVEIRA BORGES; 5947046; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 59; ELIENALDO SENA BATISTA; 5896914; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 60; ELIEZER DJARD OLIVEIRA MONTEIRO; 5954261; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 61; ELISABETH VIEIRA SILVA; 5954277; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 62; ELITON PEREIRA FERREIRA; 5952441; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 63; ELTON RODRIGUES BATISTA; 5947645; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 64; EMERSON MOURA DE SOUSA; 5919132; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 65; ERIVERTON RODRIGUES DE ANDRADE; 5954336; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 66; EUGENIA LIANE DE ABREU DE OLIVEIRA; 5850649; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 67; EVERSON LUIS GOMES DA SILVA; 5935221; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 68; EWERTON BRENO SOUSA DO NASCIMENTO; 5949816; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 69; FABIANO LUIS DE SOUSA RAMOS; 5940850; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 70; FABIO FERREIRA BITTENCOURT; 5940827; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 71; FABIO XAVIER DE CSATRO NETO; 57175014; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 72; FABRICIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA; 5943134; 2021; 04.04.22 a 03.05.22 / 73; FRANCINEI AFONSO CAMARAO CARDOSO; 5798248; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 74; FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS; 5957830; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 75; FRANCISCO ERNANDES CRUZ; 5830583; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 76; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO; 5954144; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 77; FRANCISCO RENATO COSTA; 5954160; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 78; FRANCISCO SILVA SOUZA; 5954172; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 79; GABRIEL DA SILVA ALHO; 5897786; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 80; GALBENIA PEREIRA CARDOSO; 5934574; 2020; 01.04.22 a 30.04.22 / 81; GEDAIS LIMA DOS SANTOS; 54180103; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 82; GENESON MANOEL DE JESUS FERNANDES; 5954201; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 83; GENILDO LIMA DA CONCEIÇÃO; 5954416; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 84; GEOVANA GOMES DE CASTRO; 57230413; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 85; GEOVANICE PEREIRA DA SILVA; 5954673; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 86; GESIEL SOUZA SILVA FERNANDES; 5954418; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 87; GILDO RODRIGUES DA ROCHA; 5235596; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 88; GILMAR DA CONCEIÇÃO SOUZA; 5954053; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 89; GILSON SANTOS DE SOUZA JUNIOR; 57213324; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 90; GIRLANE SANTOS E SOUZA; 80015659; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 91; GLAUBER PEDROSA FONSECA; 6400671; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 92; GLEYDSON TABAJARA PAIVA DE OLIVEIRA; 54188756; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 93; GRACIETE BITANCOURT PINHEIRO; 57192506; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 94; HANDERSON KARLUTHIO MARTINS LISBOA; 5946256; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 95; HELTON BATISTA COSTA; 5954271; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 96; HELTON DE SOUZA MACHADO; 5940793; 2021; 04.04.22 a 03.05.22 / 97; HIGOR RODRIGO COSTA E SILVA; 54183442; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 98; IAGO FELIPE DE SOUZA NASCIMENTO; 80015639; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 99; IDAILSON SAMPAIO MAGALHAES; 5952971; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 100; ILDENES PEREIRA CARDOSO; 5954819; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 101; IVANILSON DE NAZARE LAMEIRA; 80015465; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 102; JABES BARROZ PEREIRA; 5927537; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 103; JACKSON CAMPOS DE MACEDO; 5832055; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 104; JAIFER HENRIQUE FERNANDES MAIA; 5952341; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 105; JAIME AMARAL DE LIMA; 5798272; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 106; JAVAN CARLOS BARROSO SILVA; 5941116; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 107; JEBSON JUNIOR DE SOUSA MATTIAS; 5947563; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 108; JEUVANE ACACIO DE ARAUJO JUNIOR; 5953900; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 109; JERSON CLEY DA SILVA ARAUJO; 5953931; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 110; JHOY GERALD DE SOUZA SILVA; 80015470; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 111; JOANA CLEIA TRINDADE FEDERALINO; 57197999; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 112; JOAO BATISTA DE ALMEIDA PARENTE; 5937760; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 113; JOAO JOSE VAZ NETO; 80015469; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 114; JOAO JUNIO DE SOUSA MOTA; 5953922; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 115; JOAO PAULO DA SILVA; 5952916; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 116; JOEL ALCANTARA DA SILVA; 5953927; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 117; JOICE GONZAGA RIBEIRO; 5954594; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 118; JONATAS AMARAL LEAL; 5927293; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 119; JORGE SODRE CARNEIRO; 5940764; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 120; JOSE CARLOS SOUZA DOS

SANTOS JUNIOR; 55586580; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 121; JOSE DINALDO RODRIGUES FREITAS; 54181693; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 122; JOSE EDNALDO BRITO PEREIRA; 5954561; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 123; JOSE EMILIO MACIEL CUIMAR; 5947726; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 124; JOSE ERINALDO RODRIGUES MEDEIROS; 5954042; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 125; JOSE HENRIQUE PEREIRA COELHO; 5003636; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 126; JOSE RABELO LOPES; 40762; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 127; JOSE ROBERTO GOMES; 57221120; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 128; JOSE VALKIRE PEREIRA DE SOUZA; 54196477; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 129; JOSE WELINGTON COELHO PAES; 5816386; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 130; JOSE WILLAMIS DOS SANTOS; 5954032; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 131; JOSE WILSON SOUZA; 57192415; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 132; JOSEMAR FONSECA DE SOUSA; 57220942; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 133; JOSIEL PINHEIRO SANCHES; 5954547; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 134; JULIO CESAR VENCESLAU NERIS; 5939048; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 135; KATIA QUEIROZ ALEXANDRE; 57203228; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 136; LADY DIANA CARVALHO MONTEIRO; 5954593; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 137; LARISSA PEREIRA DA SILVA; 5954655; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 138; LAYSE SOUSA DA SILVA; 5954634; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 139; LEANDRO AUGUSTO ALENCAR DE OLIVEIRA; 5954063; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 140; LEANDRO CHAVES DA COSTA; 5954066; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 141; LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA; 80015498; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 142; LEANDRO SERGIO DE CARVALHO GONÇALVES; 5947888; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 143; LEO DE SOUSA BORGES; 5798221; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 144; LEOCY DOS SANTOS ARAUJO; 54196365; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 145; LUAN ALBERY ASSUNÇÃO FONSECA; 5953840; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 146; LUCAS CALDEIRA DE FIGUEIREDO; 5953841; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 147; LUCAS SILVA CARVALHO; 5953842; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 148; LUCAS FELIPE DUARTE DOS SANTOS; 5947513; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 149; LUCIANO HENRIQUE GOMES DE SOUZA; 5905770; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 150; LUCIMARA LAIS LUCIO DOS SANTOS; 5918594; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 151; LUIS FERNANDO CARVALHO DE SOUSA; 5938817; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 152; LUIZ ANTONIO COSTA DA CUNHA; 5614503; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 153; LUIZ CARLOS DE LIMA; 5947504; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 154; LUIZ CARLOS GASPAS CORREA; 54191435; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 155; LUIZ JORGE MARVAO FILHO; 54185837; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 156; LYLIANE CRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES; 5859662; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 157; MADSON GOMES GOES; 5957832; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 158; MAIANE SILVA NASCIMENTO FREITAS; 5954825; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 159; MANOEL GONÇALVES DA SILVA; 5953884; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 160; MANOEL JACINALDO ALVES COSTA JUNIOR; 6039373; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 161; MANOEL JORGE SANTOS DA CONCEIÇÃO; 7565545; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 162; MANOEL MARIA CARDOSO CHAGAS; 5816319; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 163; MANOEL SANTANA SOUZA DE AVIZ; 5815380; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 164; MARCELO FRANCISCO DA SILVA; 5954174; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 165; MARCILENO DA COSTA SOUZA; 80846213; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 166; MARCIO AUGUSTO GUERREIRO DINIZ; 5954297; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 167; MARCIO PEREIRA PORFIRIO; 5954305; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 168; MARCOS JOAO VIEIRA MARQUES; 5946476; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 169; MARIA DE JESUS COSTA ALVES; 5940794; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 170; MARIA HELENA BORGES DE SOUZA SILVA; 5947565; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 171; MARIA ONICE MIRANDA DOS SANTOS; 5957720; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 172; MARIA RAIMUNDA COSTA CAMPOS; 57207336; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 173; MARIO SILVA DOS SANTOS; 5760011; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 174; MARISA TRINDADE PEREIRA; 54190260; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 175; MARLY VIEIRA BARROSO; 57222876; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 176; MICHELLE SOARES DE OLIVEIRA; 5954436; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 177; MILLAN AUGUSTO COSTA MATOS; 80015481; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 178; MILTON MACEDO CANUTO; 5797810; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 179; MISSELENE DA SILVA GOMES; 5953054; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 180; NATANAEL ABREU SENA; 5954787; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 181; NAYANE CRUZ DOS SANTOS DE QUEIROZ; 5935945; 2020; 01.04.22 a 30.04.22 / 182; NAZARENO DE JESUS AMORIM DE CASTRO; 5830826; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 183; NEEMIAS SOARES DAMASCENO; 5939120; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 184; NEY PEREIRA DE SOUSA JUNIOR; 5947774; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 185; OLAVO GUIMARAES ARAUJO JUNIOR; 5950028; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 186; OTHON JOSE ALMEIDA NOGUEIRA; 5830818; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 187; PABLO EMANUELL DA SILVA PESSOA; 54197233; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 188; PATRICIA SERRA SOARES; 5953946; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 189; PAULA ANTONIELLI MORAES DA ROCHA; 5947027; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 190; PAULO CRISTIANO MARTINS FRANÇA; 57211877; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 191; PAULO DOMINGOS MENDES VIEIRA; 80015457; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 192; PAULO ROBERTO SILVA DA COSTA; 57210771; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 193; PEDRO BARRETO DE ALMEIDA; 5945271; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 194; PEDRO GILBERTO COSTA COUTINHO; 5797969; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 195; RAFAEL BRABO DE VASCONCELOS; 6039455; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 196; RAFAEL GARCIA E SILVA; 57229836; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 197; RAFAEL GOMES DA COSTA JUNIOR; 5953874; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 198; RAFAEL RODRIGO GOMES BARROS; 97571254; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 199; RAIMUNDO DIARLES PEREIRA; 5954826; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 200; RAIMUNDO SERGIO BOMFIM CARVALHO; 5760046; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 201; RENAN PEREIRA MIRANDA; 5921678; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 202; RENATO GOES DO NASCIMENTO; 5947633; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 203; RICARDO ESTEYLLON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO; 80015463;

2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 204; RICARDO NETTO DA SILVA; 54181759; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 205; RINGO ALEX RAYOL FRIAS; 54194951; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 206; ROBERTO TEIXEIRA IPIRANGA; 57220988; 2020; 01.04.22 a 30.04.22 / 207; RODOLFO ANSELMO D'OLIVEIRA FERREIRA; 57211876; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 208; RODRIGO DA SILVA MAGALHAES; 5938025; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 209; ROGERIO SILVA DE PAULA; 5954821; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 210; ROGERIO SILVA E SILVA; 5954107; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 211; ROMERO PEIXOTO BRISON; 8400433; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 212; ROMULO DE LIMA SOARES; 5917639; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 213; RON JHONATAS SOUZA MONTEIRO; 57220859; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 214; RONILSON DA SILVA PIMENTEL; 80015459; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 215; ROSANA COSTA BELFORT; 57198067; 2021; 18.04.22 a 17.05.22 / 216; ROSANA RODRIGUES DO NASCIMENTO; 57175016; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 217; ROSINALDO RIBEIRO SERRA; 80015597; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 218; ROUWLANDEMBERG LOBATO DA SILVA; 5923495; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 219; SAMANTA TARCIANE VITERBINO MANHAGO; 57225196; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 220; SAMIRA COSTA GAMBOA; 5957792; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 221; SAMUEL SOUSA BARROSO; 57205832; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 222; SANDRO ACACIO MORAES DE SOUZA; 5798809; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 223; SANDRO SANTOS AGUIAR; 8400744; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 224; SARA CRISTINA ALVES DE CASTRO; 5952840; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 225; SEBASTIAO SILVA DA COSTA; 5954388; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 226; SILLIVAN MACHADO DA COSTA; 5954803; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 227; SOLANGE DO SOCORRO DA SILVA DOS SANTOS; 5496560; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 228; SYDNEY NONATO MACHADO BORGES; 5947038; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 229; TANIA MARIA SACRAMENTO DIAS; 3157750; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 230; TATIANA CORDEIRO DE JESUS; 5898361; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 231; TIAGO PORTILHO CALDAS; 5957710; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 232; UBRACY RAMOS DE CARVALHO JUNIOR; 5950179; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 233; UBRATAN SILVA LEAL; 5954329; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 234; VALERIA SANTOS DA SILVA; 5952379; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 235; VALQUIRIA FONSECA PEREIRA; 5922862; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 236; VANDERLEIA SUELEN BRANDAO GOS; 5954609; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 237; VERA LUCIA LEAO FARIAS; 57211879; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 238; VERONICA FERREIRA DA MATA; 5954643; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 239; WALBER NUNES SILVA; 57221125; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 240; WALTER JUNIOR FIGUEIREDO SILVA; 5952921; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 241; WANESSA DA SILVA BENJAMIN; 5940791; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 242; WELLINGTON BENTES DE ALBUQUERQUE; 5918526; 2021; 04.04.22 a 03.05.22 / 243; WELLYNTON HESTANISLAU RABELO BELUCIO; 5889942; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 244; WILKER GONÇALVES DE SOUZA; 54196403; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 245; ZENIR RAMOS DA COSTA; 5431050; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 246; ZIDEON FRANCISCO FERREIRA; 5947797; 2022; 01.04.22 a 30.04.22 / 247; ZILDA DA SILVA FERREIRA; 5743320; 2021; 01.04.22 a 30.04.22 / 248; LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 769382

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 578/2021 – DGP/SEAP Belém/PA, 09 DE MARÇO DE 2022.

Nome: DIONE LOPES OLIVEIRA, Matrícula nº 54196370/1; Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária – Serviço Social.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 07/03/2022 a 14/03/2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 769177

PORTARIA Nº 577/2022 – DGP/SEAP Belém/PA, 08 DE MARÇO DE 2022.

Nome: FRANCISCO MENDONÇA DE FREITAS, Matrícula nº 5815355/1; Cargo: Motorista.

Assunto: Licença Paternidade.

Período: 27/02/2022 a 18/03/2022. (20) dias

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 769187

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA nº 100/22, de 09.03.2022

Servidora: Josiele Freire Soeiro

Cargo: Supervisor Museológico

Matrícula: 5944316/2

Período da Licença: 07.03.2022 a 03.09.2022 - 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Protocolo: 769538

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA nº 097 DE 08.03.2022****Processo nº 2021/953573**

Servidora: PRISCILA EVELLEM DAS CHAGAS DA COSTA
Matrícula: 80845860/1

Cargo: Assistente Administrativo

Objeto: Designada como fiscal da cotação eletrônica nº 042/2021, para recebimento dos seguintes materiais: Lixeiras quadradas de plástico brancas de 30 litros; Lixeiras quadradas de plástico brancas de 50 litros; Lixeiras quadradas de plástico marrom de 100 litros e Pôster em papel, para atender as demandas desta SECULT.

Protocolo: 769095**PORTARIA nº 099 DE 09.03.2022****Processo nº 2022/257328**

Servidores: FERNANDO VILHENA JUNIOR, matrícula nº 5933317-3, ocupante do cargo de Gerente de Operação e Serviços Gerais e MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS, matrícula nº 32280-1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural – Biblioteconomista.

Objeto: Designados como fiscais do Contrato Administrativo nº 006/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a empresa Brasil Shows e Eventos EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 25089951-0001/00, para prestação de serviço de locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as ações e eventos desta SECULT.

Protocolo: 769540**PORTARIA nº 101 DE 09.03.2022****Processo nº 2022/256883**

Servidores: FERNANDO VILHENA JUNIOR, matrícula nº 5933317-3, ocupante do cargo de Gerente de Operação e Serviços Gerais e MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS, matrícula nº 32280-1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural – Biblioteconomista.

Objeto: Designados como fiscais do contrato nº 007/2022, a ser celebrado com a empresa MIDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRÁFICA E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 07.072.916/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização, projeção de vídeo, iluminação e filmagem, para atender as ações e eventos desta SECULT.

Protocolo: 769548**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA nº 098 DE 08.03.2022****Processo nº 2022/155575**

Servidor: FAGNER MONTEIRO SILVA

Matrícula: 57196665/1

Cargo: Técnico em Gestão Cultural

Objeto: Prestação de serviço de coordenação e disponibilização de equipe para realizar mentoria de forma virtual.

Ordenador: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira/ Secretário Adjunto de Estado de Cultura

Protocolo: 769077**OUTRAS MATÉRIAS**

A Comissão designada pela PORTARIA 377/2021-SECULT, em cumprimento ao item 4, 4.6, do Edital 005/2021: Artistas, Profissionais e Fazendeiros de Cultura, divulga a relação dos candidatos habilitados, habilitados em FEVEREIRO DE 2022.

Belém, 09 de março de 2022.

Membros da Comissão:

ALLAN PINHEIRO DE CARVALHO

ANTONIO LUCIANO GOMES DO ROSÁRIO

YVENS GUERREIRO PENNA

NOME	LINGUAGEM	CPF/CNPJ
1. ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	Espetáculos artísticos com até 3 artistas em cena	43149278287
2. CARLA SUELI CABRAL DA SILVA	Espetáculos artísticos com até 3 artistas em cena	17.260.758/0001-61 921.262.192-91
	Espetáculos artísticos com 4 até 6 artistas em Cena	
	Espetáculos artísticos com 7 OU artistas em cena	
3. CHARLES ROCHA FARIAS	Espetáculos artísticos com 7 OU MAIS artistas em cena	003.514.713-08
4. EDSON DOUGLAS DIAS DA SILVA	Espetáculos artísticos com até 3 artistas em cena	935.339.772-34
5. LUIZ FÉLIX DE OLIVEIRA ROBATTO CAMPOS	Espetáculos artísticos com 4 até 6 artistas em cena	753.318.532-34
		24.564.076/0001-08
6. Olga Lúcia Bandeira Monteiro	Acessibilidade em Libras (Língua Brasileira de Sinais)	07166257253
7. Renan Abou EL Hosn Ribeiro Malato	Espetáculos artísticos com até 3 artistas em cena	52597202291
8. Ruth oliveira Costa	Espetáculos artísticos com até 3 artistas em cena	88185192200
9. SANDOVAL FERREIRA RODRIGUES	Espetáculos artísticos com até 3 artistas em cena	35723742272

Protocolo: 769257**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 099 DE 09 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/227507 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE FUTURO MUSICAL ONLINE" referente à IN 042/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES., e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 769186**PORTARIA Nº 096 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/190037 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "CULTURA MUSICAL NA WEB" referente à IN 039/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) JAIR NAZARENO RODRIGUES LIMA, matrícula nº: 5960437/1, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 769178**PORTARIA Nº 097 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/97965 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "TAMBORES QUE TOCAM" referente à IN 040/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) José Augusto Rodrigues da Silva, matrícula nº: 57205072/2, Cargo: Aux. Operacional, Setor/Local de Trabalho: CAO, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) Maria de Fátima Lima Barroso, matrícula nº: 32026/1, Cargo: Ag. Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 769181**PORTARIA Nº 098 DE 09 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/98546 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "PROPAGANDO A CULTURA ONLINE" referente à IN 041/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) Maria de Fátima Lima Barroso, matrícula nº: 32026/1, Cargo: Ag. Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 769184**PORTARIA Nº 095 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº

33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/ 99108 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "MEGA LIVE CULTURAL" referente à IN 038/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2, Cargo: TÉCNICO GESTÃO CULTURAL, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) HUGO BISPO SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059/1, Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: NTI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 769175

PORTARIA Nº 094 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/ 99181 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE MÚSICA PARA TODOS" referente à IN 037/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2, Cargo: TÉCNICO GESTÃO CULTURAL, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) HUGO BISPO SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059/1, Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: NTI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 769172

PORTARIA Nº 093 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/ 228077 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "ENERGIA CULTURAL ONLINE" referente à IN 036/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº: 5934241/1, Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DAF, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 769170

PORTARIA Nº 089 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/190042 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO ACERVO CULTURAL SONORO" referente à IN 032/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELA CÔRREA FRANCO, matrícula nº: 5934241, Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DAF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 769160

PORTARIA Nº 090 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/ 227704 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE SOM VIRALIZANTE" referente à IN 033/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELA CÔRREA FRANCO, matrícula nº: 5934241, Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DAF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 769163

PORTARIA Nº 091 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/ 257381 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "FORRÓ DO SÍTIO" referente à IN 034/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) Marcelo dos Santos Carmo, matrícula nº: 5888124, Cargo: Técnico Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 769166

PORTARIA Nº 092 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/227745 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "ENTRETENIMENTO MUSICAL ONLINE" referente à IN 035/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) Marcelo dos Santos Carmo, matrícula nº: 5888124, Cargo: Técnico Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 769168

PORTARIA Nº 103 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/228589 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "MÚSICA PARA TODOS" referente à IN 044/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) José Augusto Rodrigues da Silva, matrícula nº: 57205072/2, Cargo: Aux. Operacional, Setor/Local de Trabalho: CAO, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) Maria de Fátima Lima Barroso, matrícula nº: 32026/1, Cargo: Ag. Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 769523

PORTARIA Nº 102 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/189986 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "CELEBRANDO A CULTURA DIGITAL" referente à IN 043/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) MARCELA CÔRREA FRANCO, matrícula nº: 5934241/1, Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DAF, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624/2, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 769520

PORTARIA Nº 105 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/ 228511 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "PALCO DIGITAL" referente à IN 046/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) José Augusto Rodrigues da Silva, matrícula nº: 57205072/2, Cargo: Aux. Operacional, Setor/Local de Trabalho: CAO, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) Maria de Fátima Lima Barroso, matrícula nº: 32026/1, Cargo: Ag. Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 769614

PORTARIA Nº 104 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/ 228121 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "SUPER LIVE MUSICAL NA TELA" referente à IN 045/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) JAIR NAZARENO RODRIGUES LIMA, matrícula nº: 5960437/1, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 769602

PORTARIA Nº 106 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/ 228245 RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE NO EMBALO DO FORRÓ" referente à IN 047/2022 - FCP, Fiscal Titular, o(a) servidor(a) JAIR NAZARENO RODRIGUES LIMA, matrícula nº: 5960437/1, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 769628

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 077 - CGP/FCP DE 07 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei n.º 8.096, de 1º de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. Nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015, pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 77 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO ainda os termos dos Processos: 2022/23068, 2022/48739, 2022/56384, 2022/64286, 2022/73852, e 2022/173389.

FORMALIZAR, Licença para Tratamento de Saúde aos servidores na tabela abaixo:

DIAS	PERIODO	NOME	MATRICULA	CARGO	LAUDO
10	27/12/2021 a 05/01/2022	YANDRA CARINE GALUPPO	55586926/ 2	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	86815
07	01 a 10/01/2022	EXPEDITO AUGUSTO CARDOSO NOBRE	51855737/ 3	TEC EM ADM E FINANÇAS	87113
05	13 a 17/01/2022	ADRIANA DE JESUS LOBATO SERRAO LIMA	57206351/ 1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	87036
07	06 a 12/01/2022	ROSA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO MAIA	54196997/ 2	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	87035
05	17 a 21/01/2022	CARLA CRISTINA BERGH EVANOVITCH DOS SANTOS	5899704/ 1	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	87114
90	11/01 a 10/04/2022	TATIANE ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	57201937/ 2	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	86102

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 769055

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PE 014/2021SRP 007/2021 - FCP**

Objeto: Registro de preços para a eventual e futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Eventos, para atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP. Às 10:59 horas do dia 09 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021, HOMOLOGA a ADJUDICAÇÃO dos GRUPOS licitatórios abaixo, conforme o Art. 45 do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, referente ao PAE nº 2021/775402 - FCP, em favor da empresas abaixo relacionadas:

Empresa Vencedora: COSTA IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.833.470/0001-60

Grupo 8: R\$ 11.993.247,00

Empresa Vencedora: MTS SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.162.683/0001-77

Grupo 11: R\$ 4.194.040,00

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 769351

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022****PAE: 2022/227745**

Objeto: PROJETO "ENTRETENIMENTO MUSICAL ONLINE" no qual os artistas MATHEUS CUNHA, GÊMEOS DO FORRÓ, DANIEL ARAÚJO, LEOZINHO FORROZEIRO, LENNON FORROZEIRO se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 26/03/2022, no município de Ourém/PA, no canal oficial do youtube das produtoras.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 78/2022 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMP 00056; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: VM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 28.041.982/0001-89 e F5 PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ: 36.071.815/0001-09

Valor Total: R\$ 46.000,00

Data: 08/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 769169

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**PAE: 2022/257381**

Objeto: PROJETO "FORRÓ DO SÍTIO" no qual os artistas LENNON FORROZEIRO, ELISEU RODRIGUES, GÊMEOS DO FORRÓ, ANTÔNIO MARCOS se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 13/03/2022, das 13h às 17h30, no município de Capitão Poço/PA, no canal oficial do youtube das produtoras.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 80/2022 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMP 00098; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: VM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 28.041.982/0001-89

Valor Total: R\$ 50.000,00

Data: 08/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 769167

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**PAE: 2022/227704**

Objeto: PROJETO "LIVE SOM VIRALIZANTE" no qual os artistas ELISEU RODRIGUES, RODOLFO OLIVEIRA, LENNON FORROZEIRO, GÊMEOS DO FORRÓ, ALLAN DIAS, LEOZINHO FORROZEIRO, KARTIELSON VAQUEIRO, DIOGO, CINTHYA MELLO, ANDREY VIANA se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 16/03/2022, no município de São Miguel do Guamá /PA, no canal oficial do youtube das produtoras.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 71/2022 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMP 00057; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: VM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 28.041.982/0001-89 e RB PRODUÇÃO E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 32.796.118/0001-64

Valor Total: R\$ 90.000,00

Data: 08/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 769164

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**PAE: 2022/190042**

Objeto: PROJETO "ACERVO CULTURAL SONORO" no qual os artistas MATHEUS CUNHA, GÊMEOS DO FORRÓ, DANIEL ARAÚJO, LEOZINHO FORROZEIRO, LENNON FORROZEIRO se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 16/03/2022, no município de Ourém/PA, no canal oficial do youtube das produtoras.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 74/2022 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMG 00039; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: VM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 28.041.982/0001-89 e F5 PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ: 36.071.815/0001-09

Valor Total: R\$ 46.000,00

Data: 08/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 769162**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022****PAE: 2022/228077**

Objeto: PROJETO "ENERGIA CULTURAL ONLINE" no qual os artistas FARRA DE VAQUEIRO, OS BROTHERS, RODOLFO OLIVEIRA, LEOZINHO FORROZEIRO, LENNON FORROZEIRO, BANDA RP2, ELISEU RODRIGUES, GÊMEOS DO FORRÓ, MONIQUE MORAL E ANTONIO MARCOS se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 23/03/2022, no município de Ourém/PA, no canal oficial do youtube das produtoras.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 75/2022 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMP 00062; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: VM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 28.041.982/0001-89 e AT ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ: 43.599.806/0001-50

Valor Total: R\$ 90.000,00

Data: 08/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 769171**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022****PAE: 2022/99108**

Objeto: PROJETO "MEGA LIVE CULTURAL" no qual os artistas ELISEU RODRIGUES, RODOLFO OLIVEIRA, LENNON FORROZEIRO, GÊMEOS DO FORRÓ, ALLAN DIAS, LEOZINHO FORROZEIRO, KARLIELSON VAQUEIRO, ANTONIO MARCOS, CINTHYA MELLO, ANDREY VIANA, DIOGO se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 16/03/2022, das 09h às 19h, no município de Garrafão do Norte /PA, no canal oficial do youtube das produtoras.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 72/2022 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 404930; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: VM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 28.041.982/0001-89 e RB PRODUÇÃO E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 32.796.118/0001-64

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 08/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 769176**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022****PAE: 2022/99181**

Objeto: PROJETO "LIVE MÚSICA PARA TODOS" no qual os artistas ANTÔNIO MARCOS, RODOLFO OLIVEIRA, DANIEL ARAÚJO, GÊMEOS DO FORRÓ, FORRÓ COMBATE, LEOZINHO FORROZEIRO, ZEZINHO DOS TECLADOS, THAIS PORPINO, MATHEUS CUNHA, ELISEU RODRIGUES, LENNON FORROZEIRO se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 15/03/2022, das 09h às 19h, no município de Capitão Poço/PA, no canal oficial do youtube das produtoras.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 73/2022 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF

404931; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: VM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 28.041.982/0001-89 e F5 PRODUÇÃO E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 36.071.815/0001-09

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 08/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 769173**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022****PAE: 2022/98546**

Objeto: PROJETO "PROPAGANDO A CULTURA ONLINE" no qual os artistas OS BROTHERS, RODOLFO OLIVEIRA, MONIQUE MORAL, GÊMEOS DO FORRÓ, FARRA DE VAQUEIRO, LEOZINHO FORROZEIRO, KARLIELSON VAQUEIRO, BANDA RP2, CINTHYA MELLO, ANDREY VIANA, DIOGO se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 18/03/2022, das 09h às 19h, no município de Irituia/PA, no canal oficial do youtube das produtoras.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 79/2022 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 404928; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: VM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 28.041.982/0001-89, RB PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 32.796.118/0001-64 e AT ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.599.806/0001-50

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 09/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 769185**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022****PAE: 2022/97965**

Objeto: PROJETO "TAMBORES QUE TOCAM" no qual os artistas BANDA THE BREGAS, THIAGO CASTRO, DANNY SANCHES, THAUANA MELONIO, THOM GLEYTON, JAMES VIANA, DENISE SERRÃO, MIKAELA HERRERA, RAMON PORTILHO, VANESSA CANTÃO, CÉLIO COSTA se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 11/03/2022, das 09h às 19h, no município de Tucuruí/PA, no canal oficial do youtube das produtoras.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 76/2022 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMP 00622; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: PARÁ PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 35.432.286/0001-69

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 08/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 769182**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022****PAE: 2022/190037**

Objeto: PROJETO "CULTURA MUSICAL NA WEB" no qual os artistas FARRA DE VAQUEIRO, OS BROTHERS, RODOLFO OLIVEIRA, LEOZINHO FORROZEIRO, LENNON FORROZEIRO, BANDA RP2, ELISEU RODRIGUES, GÊMEOS DO FORRÓ, MONIQUE MORAL, ANTÔNIO MARCOS se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 13/03/2022, das 13h às 23h, no município de Irituia/PA, no canal oficial do youtube das produtoras.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 70/2022 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMG 00038; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: VM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 28.041.982/0001-89 e AT ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.599.806/0001-50

Valor Total: R\$ 91.000,00

Data: 08/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 08/03/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 769179

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

PAE: 2022/227507

Objeto: PROJETO "LIVE FUTURO MUSICAL ONLINE" no qual os artistas FARRA DE VAQUEIRO, OS BROTHERS, RODOLFO OLIVEIRA, LEOZINHO FORROZEIRO, LENNON FORROZEIRO, BANDA RP2, ELISEU RODRIGUES, GÊMEOS DO FORRÓ, MONIQUE MORAL, ANTÔNIO MARCOS se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 18/03/2022, das 13h às 22h, no município de Irituia/PA, no canal oficial do youtube das produtoras.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 77/2022 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMP 00059; Fonte Recurso: 001; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: VM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 28.041.982/0001-89, e AT ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.599.806/0001-50

Valor Total: R\$ 91.000,00

Data: 09/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 042/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 769188

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

PAE: 2022/189986

Objeto: PROJETO "CELEBRANDO A CULTURA DIGITAL" no qual os artistas DANIEL ARAÚJO, MATHEUS CUNHA, CINTHYA MELLO, DIOGO, ALLAN DIAS, THAÍS PORPINO, FORRÓ COMBATE, ZEZINHO DOS TECLADOS, ANDREY VIANA, KARLIELSON VAQUEIRO se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 15/03/2022, das 13h às 22h, no município de Santarém Novo/PA, no canal oficial do youtube das produtoras.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 82/2022 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMP 00037; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: RB PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 32.796.118/0001-64 e F5 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 36.071.815/0001-09

Valor Total: R\$ 90.000,00

Data: 09/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 769519

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PAE: 2022/228121

Objeto: PROJETO "SUPER LIVE MUSICAL NA TELA" no qual os artistas DANIEL ARAÚJO, MATHEUS CUNHA, CINTHYA MELLO, DIOGO, ALLAN DIAS, THAÍS PORPINO, FORRÓ COMBATE, ZEZINHO DOS TECLADOS, ANDREY VIANA, KARLIELSON VAQUEIRO se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 25/03/2022, das 13h às 22h, no município de Irituia/PA, no canal oficial do youtube das produtoras.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 85/2022 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 EMEN 00127; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231271.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: RB PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 32.796.118/0001-64 e F5 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 36.071.815/0001-09

Valor Total: R\$ 90.000,00

Data: 09/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 769601

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

PAE: 2022/228511

Objeto: PROJETO "PALCO DIGITAL" no qual os artistas RICK AVIZ, KAROL MILLER, CINTIA LAZARY, THAIS D'SOUSA, NANDINHO PRESSÃO, LUCAS FERRADAIS, MILE PAMPLONA, JEAN GADELHA, MATHEUS TAYLOR E JESIEL DIAS se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 17/03/2022, no município de Belém/PA, no canal oficial do youtube das produtoras.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 87/2022 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMP 00052; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: ANY PRODUÇÕES E VENTOS, inscrita no CNPJ: 23.900.937/0001-19

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 09/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 769613

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

PAE: 2022/228245

Objeto: PROJETO "LIVE NO EMBALO DO FORRÓ" no qual os artistas ELISEU RODRIGUES, RODOLFO OLIVEIRA, LENNON FORROZEIRO, GÊMEOS DO FORRÓ, ALAN DIAS, LEOZINHO FORROZEIRO, KARLIELSON VAQUEIRO, DIOGO, CINTHYA MELO E ANDREY VIANA se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 17/03/2022, no município de Capitão Poço/PA, no canal oficial do youtube das produtoras.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 81/2022 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMP 00060; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: VM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 28.041.982/0001-89, RB PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ: 32.796.118/0001-64

Valor Total: R\$ 91.000,00

Data: 09/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 769625

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

PAE: 2022/228589

Objeto: PROJETO "MÚSICA PARA TODOS" no qual os artistas WAGNER RIBEIRO, PATRICK LEÃO, RICKY AVIZ, LU SOUSA, JUNIOR GONÇALVES, GIL MARTINS, ANDREZINHO SAUDADE, CINTIA LAZARY, JOSEANE CORREA, FELIPE ROSA se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 11/03/2022, no município de Belém/PA, no canal oficial do youtube das produtoras.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 84/2022 - PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMP 00048; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: ANY PRODUÇÕES E VENTOS, inscrita no CNPJ: 23.900.937/0001-19

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 09/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 769521

DIÁRIA

PORTARIA Nº 100 - CGP/FCP DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/258512 - Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas, datado de 04/03/2022. RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que irão realizar reuniões no período com os gestores dos Municípios de Cametá/PA, Igarapé-Miri/PA, Mocajuba/PA, Moju/PA e Oeiras do Pará/PA, visando o fortalecimento das políticas públicas na área do livro, leitura, literatura e bibliotecas, bem como a divulgação do Programa Leitura por todo o Pará.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
SUZANA TOTA DA SILVA	57234355/2	Tecnico em Gestão Cultural/Diretor	15 a 19/03/2022	4,5
MARINILDE CHAVES BARBOSA	57193519/1	Tecnico em Gestão Cultural/Gerente		
WELLYNGTON AUGUSTO COELHO DA SILVA	5962097/1	Coordenador		
JOSE JULIO SILVA BEZERRA	5892295/1	Motorista		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 769422

PORTARIA Nº 101 - CGP/FCP DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/269907 - Diretoria de Interação Cultura - DIC, datado de 07/03/2022. RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que irão Acompanhar e fiscalizar o Projeto "FORRO DO SÍTIO" a ser realizado no Município de Capitão Poço/PA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE	5935624/2	Assessor	13 a 14/03/2022	1,5
GILVANDRO MELO DA SILVA	5952204/1	Motorista		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 769426

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE Protocolo: 768625 Publicado no D.O.E. Nº 34.886 em 09/03/2022, referente o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 769368



TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Órgão: Fundação Carlos Gomes

Ato: Termo de Distrato ao Contrato Temporário nº. 014/2018;

Motivo: Distratar a pedido a contar de 07.03.2022

Servidor: Josibias dos Santos Ribeiro

Cargo: Professor de Música de Instrumento

Assinatura: 09.03.2022 - Autorização: Processo nº. 2022/258648

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 769469

FÉRIAS

RESUMO DA PORTARIA Nº. 037/2022 - FCG de 09.03.2022.

Conceder férias aos servidores da FCG, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Base Legal: Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

Período: 03/03/2022 a 01/04/2022

Servidor: Álvaro Humberto da Costa Dias-IF: nº. 57219964/4

Cargo: Coordenador de I e II Grau

Período: 02/04/2022 a 01/05/2022

Servidor: Denys Antônio Amanajas Noronha-IF: nº. 57192378/4

Cargo: Assessor

Período: 04/04/2022 a 03/05/2022

Servidor: Jair Tavares da Costa -IF: nº. 5615194/1

Cargo: Agente de PORTARIA

Autorização: Processo nº. 2022/249722

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 769155

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 007/2022 POR PRAZO DETERMINADO-Res.FCG nº.001 de 24.01.2020 e 001 de 08.01.2021.

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e JOANA D'ARC DA CONCEIÇÃO SOARES (Beneficiária)

Objeto: Concessão de Bolsa para Professor Visitante - Autorização: Processo nº 2022/222829

Programa de trabalho - 47201 13 363 1501

Valor individual mensal: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) - AT: 8507 - ND: 339048 - FT: 0101

Assinatura: 01.03.2022 - Vigência: 01.03.2022 a 28.02.2024

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 769466

Termo de Compromisso nº 003/2022 por Prazo Determinado - Res.FCG nº.001 de 24.01.2020 e 001 de 08.01.2021.

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e NYDIA CABRAL COUTINHO DO RÉGO MONTEIRO (Beneficiária)

Objeto: Concessão de Bolsa para Professor Visitante - Autorização: Processo nº. 2022/134784

Programa de Trabalho: 47201 13 364 1506

Valor mensal: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) - AT: 8468 - ND: 339048 - FT: 0101

Assinatura: 01.03.2022 - Vigência: 01.03.2022 a 28.02.2024

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 769452



CONTRATO

CONTRATO

Exercício: 2022

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para Minистраção de Oficina de Fotografia Digital.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022

VIGÊNCIA: 21 à 24/02/2022

VALOR: 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais)

CONTRATO: 01/2022

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 24.722.1508.8236 - Produção e Difusão da Informação

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física

FONTE: 0101 - Recursos Ordinários

24.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas

FONTE: 0101- Recursos Ordinários

CONTRATADO: RAFAEL FERNANDO SERRÃO CHAVES.

ENDEREÇO: Quadra C-3, Conjunto Antônio Gueiros nº 3 - Bairro: Tapanã

- CEP: 66615-005.

Belém, 10 de março de 2022.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação.

Protocolo: 769436

DIÁRIA

PORTARIA nº 174 de 07 de março de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/263391/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocará para o município de Marabá no período de 10 a 12 de março de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Lindomar Marco dos Santos

MATRÍCULA: 5945968

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 175 de 07 de março de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/263182/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder a servidora relacionada; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocará para o município de Itupiranga no período de 10 a 12 de março de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Ana Carolina Maciel Menezes

MATRÍCULA: 5897946

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 176 de 07 de março de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/262931/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; 1½ (uma diária e meia), que se deslocará para o município de Marapanim no período de 10 a 11 de março de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Bruno Bezerra Cecim

MATRÍCULA: 5949319

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 177 de 07 de março de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/262827/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder a servidora relacionada; 1½ (uma diária e meia), que se deslocará para o município de Marapanim no período de 10 a 11 de março de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Laise Cristiny Coelho Pereira

MATRÍCULA: 57204612

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 178 de 07 de março de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/262751/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocará para o município de Monte Alegre no período de 08 a 10 de março de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Pedro Henrique Bezerra Guerreiro

MATRÍCULA: 5951293

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 179 de 07 de março de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/262713/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocará para o município de Monte Alegre no período de 08 a 10 de março de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Bruno de Oliveira Magno

MATRÍCULA: 57213293

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 180 de 07 de março de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/213952/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; 1 (uma diária complementar), que por motivo de alteração na agenda do Governo, houve a necessidade de permanecer por mais uma dia 25/02/2022 no município de Conceição do Araguaia, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Alex Maciel Nogueira Ribeiro

MATRÍCULA: 5949318

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 181 de 07 de março de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/88111/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; 1 (uma diária complementar), que por motivo de alteração na logística de transporte, houve a necessidade de permanecer por mais um dia 25/01/2022 no município de Sapucaia, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: PEDRO HENRIQUE BEZERRA GUERREIRO

MATRÍCULA: 5110879

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 769502

ERRATA DE FÉRIAS

RETIFICA-SE A PORTARIA Nº 12 DE 03/02/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.855 DE 04/02/2022, EXCLUIR DA PORTARIA O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ANA CAROLINA MACIEL MENEZES, MAT-5897946/2, CARGO ASSESSOR DE IMPRENSA II, AQUISITIVO 2021/2022. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo: 769666

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**• PORTARIA Nº248/ 2022-GAB/PAD Belém, 08 de março de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1450292 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 143/2022 exarada pelo Consultor Jurídico Estado - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor M.H.F.P., matrícula nº 5900150-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI, 178, V, c/c art. 190, IV, V e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – AFASTAR como medida preventiva o servidor M.H.F.P., matrícula nº 5900150-1, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5091580-4, e GEORGINA TAVARES SARMAHNO, Mat. nº 301973-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

• REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

• PORTARIA Nº249/2022-GAB/SIND. Belém, 08 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/513833 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 247/2022 exarada pela Consultoria Jurídica do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1 e TELMA LUCIA DA SILVA MOREIRA, Mat. nº 5890577-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 769259

ERRATA**ERRATA DE PORTARIA SAGEP/SEDUC**

ERRATA DA PORTARIA No 001/2018 SAGEP/SEDUC, de 22 de Janeiro de 2018, publicada no DOE No 33.543 de 23/01/2018.

EXCLUIR desta PORTARIA, o nome do servidor RUY GUILHERME ASSUNCAO FERREIRA. MATRICULA: 5551129-2 / CARGO: PROFESSOR CLASSE II / CONCEITO: EXCELENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, 08 DE MARÇO DE 2022

Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo: 769411

ERRATA ao Protocolo: 768957

Contrato nº 017/2022– SEDUC/Nacional Construções & Serviços Técnicos Eireli

Onde se Lê

Contratada: Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli, inscrita no CNPJ: 07.561.334/0001-83, com sede à Conj. Cidade Nova VI, 362, Tv. WE 70, CEP: 67.140-120, Coqueiro, Ananindeua/PA.

Leia-se:

Contratada: Nacional Construções & Serviços Técnicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.270/0001-0, com sede na Tv. Angustura, 822, CEP: 66.120.230, Sacramento, Belém/PA

Publicado no DOE de nº 34.886 em 09/03/2022

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 769341

ERRATA ao Protocolo: 768959

Contrato nº 040/2022– SEDUC/Nacional Construções & Serviços Técnicos Eireli

Onde se Lê

Contratada: Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli, inscrita no CNPJ: 07.561.334/0001-83, com sede à Conj. Cidade Nova VI, 362, Tv. WE 70, CEP: 67.140-120, Coqueiro, Ananindeua/PA.

Leia-se:

Contratada: Nacional Construções & Serviços Técnicos Eireli, inscrita no

CNPJ sob o nº 02.934.270/0001-0, com sede na Tv. Angustura, 822, CEP: 66.120.230, Sacramenta, Belém/PA
 Publicado no DOE de nº 34.886 em 09/03/2022
 Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 769342

ERRATA ao Protocolo: 768995

Contrato nº 024/2022- SEDUC/Engevel Construções e Serviços Eireli Onde se Lê

Contratada: Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli, inscrita no CNPJ: 07.561.334/0001-83, com sede à Conj. Cidade Nova VI, 362, Tv. WE 70, CEP: 67.140-120, Coqueiro, Ananindeua/PA.

Leia-se:

Contratada: Engevel Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: 02.100.753/0001-02, com sede à Av Romulo Maiorana, 700, Edif Torre Vitta Office Sala 1608, CEP: 66.093-605, Marco, Belém/PA.

Publicado no DOE de nº 34.886 em 09/03/2022

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 769343

ERRATA ao Protocolo: 768985

Contrato nº 018/2022- SEDUC/Engevel Construções e Serviços Eireli Onde se Lê

Contratada: Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli, inscrita no CNPJ: 07.561.334/0001-83, com sede à Conj. Cidade Nova VI, 362, Tv. WE 70, CEP: 67.140-120, Coqueiro, Ananindeua/PA.

Leia-se:

Contratada: Engevel Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: 02.100.753/0001-02, com sede à Av Romulo Maiorana, 700, Edif Torre Vitta Office Sala 1608, CEP: 66.093-605, Marco, Belém/PA.

Publicado no DOE de nº 34.886 em 09/03/2022

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 769345

ERRATA ao Protocolo: 768984

Contrato nº 015/2022- SEDUC/Estrutural Construções e Serviços Eireli Onde se Lê

Contratada: Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli, inscrita no CNPJ: 07.561.334/0001-83, com sede à Conj. Cidade Nova VI, 362, Tv. WE 70, CEP: 67.140-120, Coqueiro, Ananindeua/PA.

Leia-se:

Contratada: Estrutural Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: 08.928.777/0001-22, com sede à AV Perimetral, 1630, 1 Andar, CEP: 66.095-780, Marco, Belém/PA.

Publicado no DOE de nº 34.886 em 09/03/2022

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 769335

ERRATA ao Protocolo: 768990

Contrato nº 033/2022- SEDUC/Estrutural Construções e Serviços Eireli Onde se Lê

Contratada: Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli, inscrita no CNPJ: 07.561.334/0001-83, com sede à Conj. Cidade Nova VI, 362, Tv. WE 70, CEP: 67.140-120, Coqueiro, Ananindeua/PA.

Leia-se:

Contratada: Estrutural Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: 08.928.777/0001-22, com sede à AV Perimetral, 1630, 1 Andar, CEP: 66.095-780, Marco, Belém/PA.

Publicado no DOE de nº 34.886 em 09/03/2022

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 769337

ERRATA ao Protocolo: 768992

Contrato nº 035/2022- SEDUC/Estrutural Construções e Serviços Eireli Onde se Lê

Contratada: Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli, inscrita no CNPJ: 07.561.334/0001-83, com sede à Conj. Cidade Nova VI, 362, Tv. WE 70, CEP: 67.140-120, Coqueiro, Ananindeua/PA.

Leia-se:

Contratada: Estrutural Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: 08.928.777/0001-22, com sede à AV Perimetral, 1630, 1 Andar, CEP: 66.095-780, Marco, Belém/PA.

Publicado no DOE de nº 34.886 em 09/03/2022

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 769339

AVISO DE LICITAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 NÚCLEO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-NLIC/SEDUC

Aquisição de Material de Consumo (Produtos para limpeza e manutenção de piscina) para suprir as necessidades do Programa de Reeducação Psicomotora - PRP/SAEN e Núcleo de Esporte e Lazer - NEL/SAEN, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos.

Processo nº 2020/837984-PAE UASG: 925315

Observação: Os interessados poderão obter o edital a partir do dia 10/03/2022, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, www.seduc.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Maiores informações no Núcleo de Licitação - NLIC através do fone: (91)-3201-5096 ou pelo e-mail: seduc.nlic@gmail.com

Responsável pelo certame:

Nome: Raimunda Sueli dos Santos Nascimento

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 23/03/2022

Hora: 10h.

Funcional Programática: 16101.12 362.1509

Projeto Atividade: 8906 Produto: 2227

Natureza de Despesa: 3390.30

Fonte e Origem do Recurso: 0102-Estadual

Belém, 09 de março de 2022.

Delciene Loureiro Corrêa

Secretária de Estado de Educação, em exercício

Protocolo: 769499

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo principal N.º 1009172/2021

Dispensa de Licitação: 03/2022-NLIC/SEDUC

Partes: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC e senhora Janice Fabiane Da Silva Sarmento.

Objeto: Locação de imóvel na Travessa Apollo XI, nº 89, Vila Getúlio Vargas, Centro, Terra Alta-Pará. Pertencente a Janice Fabiane Da Silva Sarmento, sob o CPF: 287.253.442-34, para funcionamento da EEEFM Augusto Ramos Pinheiro.

Valor Mensal: R\$ 2.790,00. (Dois Mil e Setecentos e Noventa Reais)

Valor Anual: R\$ 33.480,00. (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.

Data do autorizo: 09/03/2022

Delciene Loureiro Corrêa

Secretária de Estado de Educação em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação: 03/2022-NLIC/SEDUC Dispensa de Licitação: 03/2022

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 191/2022 da ASJUR/SEDUC,

conforme disposto no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Data do autorizo: 09/03/2022

Delciene Loureiro Corrêa

Secretária de Estado de Educação em exercício

Protocolo: 769198

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - No. 52287/2022

PRAZO APLICAÇÃO: 60 dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias

OBSERVAÇÃO: Material de consumo para utilização nos espaços do Programa de Reeducação Psicomotora - PRP, anexo à Escola EEM Augusto Meira.

CARGO/FUNÇÃO:

AGENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED

CPF: 16668901204

NOME: JANETE MARIA TAVARES SARMANHO

MATRÍCULA: 303879

PROGRAMA DE TRABALHO: 1297

FONTE DE RECURSO: 102

NATUREZA DESPESA: 339030

VALOR: R\$ 2000,00

ORDENADOR: REGINA LUCIA DE SOUZA PANTOJA CPF: 08826870268

Protocolo: 769439

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - No. 52288/2022

PRAZO APLICAÇÃO: 60 dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias

OBSERVAÇÃO: Serviços de manutenção ao Núcleo de Esporte e Lazer - NEL.

CARGO/FUNÇÃO:

AGENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED

CPF: 14566257215

NOME: ANTONIO FELICIO SOUSA PINTO

MATRÍCULA: 467839

PROGRAMA DE TRABALHO: 1509

FONTE DE RECURSO: 102

NATUREZA DESPESA: 339039

VALOR: R\$ 2000,00

ORDENADOR: REGINA LUCIA DE SOUZA PANTOJA CPF: 08826870268

Protocolo: 769445

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIAS No. 52212/2022

OBJETIVO: Instruir Processos Administrativo Disciplinar - PAD's nºs 1270347/2018 - PORTARIA nº 364/2018- GAB/PAD e 1344/2018 - PORTARIA nº 93/2021-GAB/PAD, nos municípios de Pacajá e Goianésia (PA) .

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / PACAJA / 08/03/2022 - 09/03/2022 Nº Diárias: 1

PACAJA / GOIANESIA DO PARA / 09/03/2022 - 11/03/2022 Nº Diárias: 2

GOIANESIA DO PARA / BELEM / 11/03/2022 - 11/03/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: NAZARENO DE SOUSA PINTO

MATRÍCULA: 57216813

CPF: 51851954287
 CARGO/FUNÇÃO:
 MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA CPF: 28111435215
Protocolo: 769120

PORTARIA DE DIARIAS No. 52195/2022

OBJETIVO: Viagem com objetivo de participar da reinauguração da EEEFM Maria Alice Geolas Moura Carvalho, localizada no Município de Quatipuru, prevista para o dia 19. 02. 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / QUATIPURU / 19/02/2022 - 19/02/2022 Nº Diárias: 0
 QUATIPURU / BELEM / 19/02/2022 - 19/02/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO
 MATRÍCULA: 57217305
 CPF: 31838154272
 CARGO/FUNÇÃO:
 SECRETARIO ADJUNTO DE LOGISTICA / DIRECAO
 ORDENADOR: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO CPF: 31838154272
Protocolo: 769203

PORTARIA DE DIARIAS No. 52196/2022

OBJETIVO: Viagem com objetivo de participar da reinauguração da EEM Magalhães Barata, localizada no Município de Chaves/Pa, prevista para o dia 21. 02. 2022.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / AMAPA / 20/02/2022 - 20/02/2022 Nº Diárias: 0
 AMAPA / CHAVES / 20/02/2022 - 22/02/2022 Nº Diárias: 2
 CHAVES / AMAPA / 22/02/2022 - 22/02/2022 Nº Diárias: 0
 AMAPA / BELEM / 22/02/2022 - 22/02/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO
 MATRÍCULA: 57217305
 CPF: 31838154272
 CARGO/FUNÇÃO:
 SECRETARIO ADJUNTO DE LOGISTICA / DIRECAO
 ORDENADOR: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO CPF: 31838154
Protocolo: 769206

PORTARIA DE DIARIAS No. 52234/2022

OBJETIVO: Considerando a realização de visita administrativa no Município TUCURUI na sede URE, com o objetivo de APOIAR A LOTAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO do controle da quadro de pessoal. Justificativa de diárias no final de semana As diárias solicitadas se justificam em razão da distância de deslocamento ao município visitado, considerando o período curto de dias produtivos para realizar as atividades de lotação, sendo impreterível que o servidor esteja presente no horário de 8 horas da segunda feira para início imediato das tarefas e melhor aproveitamento dos dias úteis.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / TUCURUI / 14/03/2022 - 19/03/2022 Nº Diárias: 5
 TUCURUI / BELEM / 19/03/2022 - 19/03/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ANTHONY SAUL PINHEIRO MAGALHAES
 MATRÍCULA: 57197991
 CPF: 70579970272
 CARGO/FUNÇÃO:
 ASSIST. ADMINISTR. / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 10429549253
Protocolo: 769211

PORTARIA DE DIARIAS No. 52230/2022

OBJETIVO: Considerando a realização de visita administrativa no Município SANTAREM na sede URE, com o objetivo de APOIAR A LOTAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO do controle da quadro de pessoal. Justificativa de diárias no final de semana As diárias solicitadas se justificam em razão da distância de deslocamento ao município visitado, considerando o período curto de dias produtivos para realizar as atividades de lotação, sendo impreterível que o servidor esteja presente no horário de 8 horas da segunda feira para início imediato das tarefas e melhor aproveitamento dos dias úteis.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / SANTAREM / 14/03/2022 - 19/03/2022 Nº Diárias: 5
 SANTAREM / BELEM / 19/03/2022 - 19/03/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ELIAS OLIVEIRA DE SOUSA FILHO
 MATRÍCULA: 57213669
 CPF: 43140769253
 CARGO/FUNÇÃO:
 AUXILIAR OPERACIONAL / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 10429549253
Protocolo: 769229

PORTARIA DE DIARIAS No. 52232/2022

OBJETIVO: Considerando a realização de visita administrativa no Município SANTAREM na sede URE, com o objetivo de APOIAR A LOTAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO do controle da quadro de pessoal. Justificativa de diárias no final de semana As diárias solicitadas se justificam em razão da distância de deslocamento ao município visitado, considerando o período curto de dias produtivos para realizar as atividades de lotação, sendo impreterível que o servidor esteja presente no horário de 8 horas da segunda feira para início imediato das tarefas e melhor aproveitamento dos dias úteis.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / SANTAREM / 14/03/2022 - 19/03/2022 Nº Diárias: 5
 SANTAREM / BELEM / 19/03/2022 - 19/03/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: WAGNER BRITO ALVES
 MATRÍCULA: 57214452

CPF: 64735320210
 CARGO/FUNÇÃO:
 ASSIST. ADMINISTR. / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 10429549253
Protocolo: 769233

PORTARIA DE DIARIAS No. 52231/2022

OBJETIVO: Considerando a realização de visita administrativa no Município SANTAREM na sede URE, com o objetivo de APOIAR A LOTAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO do controle da quadro de pessoal. Justificativa de diárias no final de semana As diárias solicitadas se justificam em razão da distância de deslocamento ao município visitado, considerando o período curto de dias produtivos para realizar as atividades de lotação, sendo impreterível que o servidor esteja presente no horário de 8 horas da segunda feira para início imediato das tarefas e melhor aproveitamento dos dias úteis.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / SANTAREM / 14/03/2022 - 19/03/2022 Nº Diárias: 5
 SANTAREM / BELEM / 19/03/2022 - 19/03/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: THAIS PEREIRA GUERRA
 MATRÍCULA: 7060152
 CPF: 81139993291
 CARGO/FUNÇÃO:
 ASSIST. ADMINISTR. / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 10429549253
Protocolo: 769221

PORTARIA DE DIARIAS No. 52235/2022

OBJETIVO: Considerando a realização de visita administrativa no Município CAPANEMA na sede URE, com o objetivo de APOIAR A LOTAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO do controle da quadro de pessoal. Justificativa de diárias no final de semana As diárias solicitadas se justificam em razão da distância de deslocamento ao município visitado, considerando o período curto de dias produtivos para realizar as atividades de lotação, sendo impreterível que o servidor esteja presente no horário de 8 horas da segunda feira para início imediato das tarefas e melhor aproveitamento dos dias úteis.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CAPANEMA / 14/03/2022 - 19/03/2022 Nº Diárias: 5
 CAPANEMA / BELEM / 19/03/2022 - 19/03/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ELIEZER JAIME ALBUQUERQUE GARCA
 MATRÍCULA: 57212414
 CPF: 59010185249
 CARGO/FUNÇÃO:
 ASSIST. ADMINISTR. / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 10429549253
Protocolo: 769216

PORTARIA DE DIARIAS No. 52206/2022

OBJETIVO: Considerando a realização de visita administrativa no Município de CAPANEMA na sede da URE, com o objetivo de obter conhecimento da Unidade Regional em questão e suas dificuldades, no que se refere a área de Gestão de Pessoas.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CAPANEMA / 14/03/2022 - 18/03/2022 Nº Diárias: 4
 CAPANEMA / BELEM / 18/03/2022 - 18/03/2022 Nº Diárias: 0.5
 NOME: CLAUDIO GOMES DA SILVA
 MATRÍCULA: 57211189
 CPF: 57753105272
 CARGO/FUNÇÃO:
 ASSIST. ADMINISTR. / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 10429549253
Protocolo: 769302

OUTRAS MATÉRIAS**DESIGNAR****PORTARIA nº.:1209/2022 de 07/03/2022**

De acordo com o Processo nº 1298558/2021
 Formalizar a Designação da servidora ELINEUSA DE SOUSA SADALLA NERI, Matrícula nº 5899913/1, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor (GED-5) da 6 URE/Monte Alegre, durante o impedimento do titular, no período de 19/10/2021 a 17/12/2021, para fins de regularização funcional.

DISPENSA DE FUNÇÃO**PORTARIA Nº.: 1208/2022 de 07/03/2022**

De acordo com o Processo Nº 726517/2021
 Formalizar a Dispensa, da servidora ELZA MARIA BATISTA, Matrícula nº 57233950/1, Espec. em Educação, da função de Diretor I (GED-3) da EEEF. Boca do Acre/Belém, a partir de 01/02/2021, para fins de regularização funcional.

LICENÇA ESPECIAL**PORTARIA no.0001391/2022 de 08/03/2022**

Nome: JUCIRENE SOUZA GOMES MELO FERREIRA
 Matrícula: 5144701/5 Cargo: Professor
 Lotação: ERC. Instituto Felipe Smaldone/Belém
 Período: 08/03/2022 a 06/05/2022-07/05/2022 a 05/07/2022
 Triênios: 05/11/1991 a 04/11/1994-05/11/1994 a 04/11/1997

PORTARIA no.001383/2022 de 08/03/2022

Nome: RUTILENE LEITE RIBEIRO
 Matrícula: 776637/1 Cargo: Servente
 Lotação: EE. Ana Pontes Francez/Tucuruí
 Período: 01/04/2022 a 30/05/2022
 Triênios: 12/05/2010 a 11/05/2013

PORTARIA no.001382/2022 de 08/03/2022

Nome: JOSÉ CARLOS VILHENA CASTRO
 Matrícula: 57225736/2 Cargo: Espec. em Educação
 Lotação: EE. Brig. Fontenelle/Belém
 Período: 01/05/2022 a 29/06/2022
 Triênios: 05/05/2014 a 04/05/2017

PORTARIA no.001380/2022 de 08/03/2022

Nome: MARIA ROSANA DE SOUZA BARBOSA
Matrícula: 57220403/2 Cargo: Espec. em Educação
Lotação: EE.Profs.Prof.Deusarina da S.Rodrigues/Castanhal
Período: 14/03/2022 a 12/05/2022
Triênios: 30/07/2012 a 29/07/2015

PORTARIA no.001392/2022 de 08/03/2022

Nome: MONIKA REGINA REBOUCAS DE PAULA
Matrícula: 5381045/2 Cargo: Espec. em Educação
Lotação: Diretoria de Ensino/Belém
Período: 15/03/2022 a 13/05/2022
Triênios: 25/08/2009 a 24/08/2012

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA nº.:46/2022 de 14/02/2022**

Conceder Licença Maternidade, a servidora ARLENE JONJAXORE RIBEIRO AIROMPOKRE, Matrícula Nº 5897418/1, Assistente Administrativo, lotada na EE Peptykre Parkateje/Bom Jesus do Tocantins, no período de 09/09/2021 a 07/03/2022.

PORTARIA nº.:48/2022 de 15/02/2022

Conceder Licença Maternidade, a servidora AWYRE AROMKWIYITI KUKARYKRE, Matrícula Nº 5952084/1, Professor, lotada na EE Impohytuwa/Bom Jesus do Tocantins, no período de 08/09/2021 a 06/03/2022.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**PORTARIA nº.:1393/2022 de 08/03/2022**

Nome: MARCELO AUGUSTO VILACA DE LIMA
Matrícula: 57700696/2 Período: 01/07/22 à 14/08/22 Exercício: 2021
Unidade: EE Rui Paranaatinga Barata/Belém

PORTARIA nº.:1394/2022 de 08/03/2022

Nome: CLEDIS DO SOCORRO SOARES LEAL
Matrícula: 60333440/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: EE Rui Paranaatinga Barata/Belém

PORTARIA nº.:1395/2022 de 08/03/2022

Nome: ANTONIO CARLOS CEREJA GREIJAL
Matrícula: 324710/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: ERC Lourenço Filho/Belém

PORTARIA nº.:1396/2022 de 08/03/2022

Nome: TEREZINHA DE JESUS AZEVEDO FERREIRA
Matrícula: 57211566/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: ERC Lourenço Filho/Belém

PORTARIA nº.:1397/2022 de 08/03/2022

Nome: JOSUE PEREIRA DE MEDEIROS
Matrícula: 5948731/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: ERC Lourenço Filho/Belém

PORTARIA nº.:1398/2022 de 08/03/2022

Nome: INES MARIA OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 448567/2 Período: 01/07/22 à 14/08/22 Exercício: 2022
Unidade: ERC Lourenço Filho/Belém

PORTARIA nº.:1399/2022 de 08/03/2022

Nome: HELOISA MARIA RODRIGUES SANCHES
Matrícula: 5189683/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: ERC Lourenço Filho/Belém

PORTARIA nº.:1400/2022 de 08/03/2022

Nome: MARCIA BAETA DE MOURA
Matrícula: 5366801/2 Período: 01/07/22 à 14/08/22 Exercício: 2022
Unidade: ERC Lourenço Filho/Belém

PORTARIA nº.:1401/2022 de 08/03/2022

Nome: CLEICE LIMA SANTAREM
Matrícula: 5941942/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: ERC Lourenço Filho/Belém

PORTARIA nº.:1402/2022 de 08/03/2022

Nome: EDNA LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA
Matrícula: 338354/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: ERC Lourenço Filho/Belém

PORTARIA nº.:1403/2022 de 08/03/2022

Nome: ETIENNE SUSI TEIXEIRA DE ANDRADE SILVA
Matrícula: 57219368/2 Período: 01/07/22 à 14/08/22 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Joao Renato Franco/Belém

PORTARIA nº.:1404/2022 de 08/03/2022

Nome: ROSILDA MAIA FERREIRA
Matrícula: 663328/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: EE Prof Joao Renato Franco/Belém

PORTARIA nº.:1405/2022 de 08/03/2022

Nome: ROSANGELA GOMES LOBO
Matrícula: 5942188/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: EE Prof Joao Renato Franco/Belém

PORTARIA nº.:1406/2022 de 08/03/2022

Nome: MARIA MESQUITA DE SOUZA
Matrícula: 661937/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: EE Prof Joao Renato Franco/Belém

PORTARIA nº.:1407/2022 de 08/03/2022

Nome: GILVANDRO SILVA DA SILVA
Matrícula: 57214288/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: EE Prof Joao Renato Franco/Belém

PORTARIA nº.:1408/2022 de 08/03/2022

Nome: FRANCISCA VAJAO PAMPLONA
Matrícula: 675512/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: EE Prof Joao Renato Franco/Belém

PORTARIA nº.:1409/2022 de 08/03/2022

Nome: ELIETE DE SOUZA CAMPELO
Matrícula: 348007/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: EE Prof Joao Renato Franco/Belém

PORTARIA nº.:1410/2022 de 08/03/2022

Nome: DAVI RAMOS ESTUMANO DA SILVA
Matrícula: 317888/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: EE Prof Joao Renato Franco/Belém

PORTARIA nº.:1411/2022 de 08/03/2022

Nome: MARIA CELIA DOS SANTOS MORAIS
Matrícula: 225240/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Joao Renato Franco/Belém

PORTARIA nº.:1412/2022 de 08/03/2022

Nome: JANE DO SOCORRO DA SILVA FEDERALINO
Matrícula: 57224126/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM Paraense/Ananindeua

PORTARIA nº.:1413/2022 de 08/03/2022

Nome: MARIA DE ANDRADE
Matrícula: 57224183/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: EEEFM Paraense/Ananindeua

PORTARIA nº.:1414/2022 de 08/03/2022

Nome: TEREZINHA VIRGOLINO RIBEIRO
Matrícula: 777404/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: EEEFM Paraense/Ananindeua

PORTARIA nº.:1415/2022 de 08/03/2022

Nome: LUCIANA MILENY SOUSA DE CASTRO CARVALHO
Matrícula: 5900526/1 Período: 18/07/22 à 16/08/22 Exercício: 2022
Unidade: EE Luiz Nunes Direito/Ananindeua

PORTARIA nº.:1416/2022 de 08/03/2022

Nome: GRACE ANNE DE OLIVEIRA LIMA E SILVA
Matrícula: 54180799/3 Período: 04/07/22 à 17/08/22 Exercício: 2022
Unidade: EE Luiz Nunes Direito/Ananindeua

PORTARIA nº.:1417/2022 de 08/03/2022

Nome: VILCILENE DE JESUS DUARTE
Matrícula: 5901047/1 Período: 18/07/22 à 31/08/22 Exercício: 2022
Unidade: EE Santos Dumont/Belém

PORTARIA nº.:1418/2022 de 08/03/2022

Nome: ROSEIA DO SOCORRO DIAS ABREU
Matrícula: 3216152/2 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: EE Santos Dumont/Belém

PORTARIA nº.:1419/2022 de 08/03/2022

Nome: ROSALIA FARIAS DE MEDEIROS
Matrícula: 5941622/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: EE Rui Barata/Ananindeua

PORTARIA nº.:1420/2022 de 08/03/2022

Nome: JOAO JOAQUIM CAMPOS DA COSTA
Matrícula: 5618940/2 Período: 01/07/22 à 14/08/22 Exercício: 2022
Unidade: EEEF Lar de Maria/Belém

PORTARIA nº.:1421/2022 de 08/03/2022

Nome: ANTONIO FABRICIO MATOS DE LIMA
Matrícula: 54192319/2 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: EE Prof Ruth Rosita de Nazare Gonzales/Belém

PORTARIA nº.:009/2022 de 03/03/2022

Nome: JODELICIO CRUZ DA SILVA
Matrícula: 57212615/1 Período: 01/06/22 à 30/06/22 Exercício: 2022
Unidade: EEEFM Stella Maris/Soure

PORTARIA nº.:22/2022 de 03/03/2022

Nome: SAMUEL OLIVEIRA LIMA
Matrícula: 57211341/1 Período: 01/06/22 à 30/06/22 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM Stella Maris/Soure

PORTARIA nº.:23/2022 de 03/03/2022

Nome: LILIAN KELLY FIGUEIREDO ABDON
Matrícula: 5890640/1 Período: 01/06/22 à 30/06/22 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM Stella Maris/Soure

PORTARIA nº.:24/2022 de 03/03/2022

Nome: CELINA SILVA DA SILVA
Matrícula: 57208307/1 Período: 01/06/22 à 15/07/22 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM Stella Maris/Soure

PORTARIA nº.:49/2022 de 25/02/2022

Nome: MIRIAM GUERREIRO DE SOUSA MORAES
Matrícula: 6313167/2 Período: 20/07/22 à 02/09/22 Exercício: 2022
Unidade: 6 URE/Maraba

PORTARIA nº.:101/2022 de 07/03/2022

Nome: AILDE ALMEIDA DA SILVA
Matrícula: 5800226/3 Período: 01/06/22 à 15/07/22 Exercício: 2022
Unidade: EEEFM Norma Guilhon/Colares

PORTARIA nº.:102/2022 de 07/03/2022

Nome: ZENIVALDO SOARES DA SILVA
Matrícula: 57216820/1 Período: 01/06/22 à 30/06/22 Exercício: 2022
Unidade: EEEF DR Jose Malcher/Colares

PORTARIA nº.:103/2022 de 07/03/2022

Nome: DANIEL NOGUEIRA DA SILVA
Matrícula: 57216806/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022
Unidade: EEEF Dr Jose Malcher/Colares

PORTARIA nº.:104/2022 de 07/03/2022

Nome: GLEICE SARAIVA CARDOSO
Matrícula: 5941973/1 Período: 01/06/22 à 30/06/22 Exercício: 2022
Unidade: EEEF Magalhaes Barata/Colares

PORTARIA nº.:105/2022 de 03/03/2022

Nome: EVALDO NAZARE MONTEIRO
Matrícula: 503142/1 Período: 01/06/22 à 15/07/22 Exercício: 2022
Unidade: EEEFM Princesa Leopoldina/ColaresStella Maris/Soure

PORTARIA nº.:106/2022 de 07/03/2022

Nome: DIVALDO DA ROCHA SODRE
Matrícula: 532118/1 Período: 01/06/22 à 30/06/22 Exercício: 2021
Unidade: EEEF Barao de Guajara/Colares

PORTARIA nº.:13/2022 de 07/03/2022

Nome: FRANCISCO JOAO ABREU DA CRUZ
Matrícula:490563/1 Período:01/06/22 à 30/06/22 Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Stella Maris/Soure

PORTARIA nº.:38/2022 de 28/02/2022

Nome: JEKSON DOS SANTOS SILVA
Matrícula:5896586/1 Período:02/05/22 à 31/05/22 Exercício:2021
Unidade:EETEPA/Monte Alegre

PORTARIA nº.:98/2022 de 08/03/2022

Nome: VITOR HUGO DE SOUZA
Matrícula:5941430/1 Período:02/05/22 à 31/05/22 Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Roberto Carlos Nunes Barroso/Sta Izabel do Pará

PORTARIA nº.:108/2022 de 08/03/2022

Nome: JOAO ALVES MONTEIRO
Matrícula:5188920/1 Período:01/07/22 à 30/07/22 Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Desemb. Osvaldo Brito/São Caetano de Odívelas

PORTARIA nº.:034/2022 de 01/03/2022

Nome: ROSIANE MICHELE MONTEIRO FREITAS
Matrícula:5898333/2 Período:18/05 à 01/07/22 Exercício:2022
Unidade:EE Acy de Jesus Barros Pereira/Barcarena

PORTARIA nº.:053/2022 de 04/03/2022

Nome: ANA MARIA CORREA DA SILVA
Matrícula:5337046/2 Período:16/05 à 14/06/22 Exercício:2022
Unidade:EE Felipe Patroni Sede Vinc/Acará

PORTARIA nº.:061/2022 de 03/03/2022

Nome: EDIOLENE VIANA MACHADO
Matrícula:57212200/1 Período:01/04 à 30/04/22 Exercício:2022
Unidade:EE Enedina Sampaio Melo/Igarapé-Miri

PORTARIA nº.:1001/2022 de 03/03/2022

Nome: CLESSIA DIAS DA COSTA
Matrícula:57212352/1 Período:02/05 à 31/05/22 Exercício:2022
Unidade:3ª URE/Abaetetuba

PORTARIA nº.:100/2022 de 03/03/2022

Nome: KEYLLA POLLIANY SANTOS NERI TEIXEIRA
Matrícula:57226295/1 Período:02/05 à 31/05/22 Exercício:2022
Unidade:3ª URE/Abaetetuba

PORTARIA nº.:1030/2022 de 08/02/2022

Nome: MAGALI ROSANE VASCONCELOS FERREIRA
Matrícula:5900513/1 Período:01/06 à 15/07/22 Exercício:2022
Unidade:UT de Educação Especial/Abaetetuba

PORTARIA nº.:062/2022 de 04/03/2022

Nome: VALDINEI GOMES MELO
Matrícula:57212165/1 Período:02/05 à 31/05/22 Exercício:2021
Unidade:EE Enedina Sampaio de Melo/Igarapé-Miri

PORTARIA nº.:1210/2022 de 07/03/2022

Nome: ALEXSEYN JOHNSON DE ARAUJO RODRIGUES
Matrícula:57205103/3 Período:04/04 à 03/05/22 Exercício:2022
Unidade:Deptº de Execução Orçamentária e Financeira/Belém

PORTARIA nº.:1207/2022 de 07/03/2022

Nome: MARLUCE DE CARVALHO FARIAS
Matrícula:57210662/1 Período:01/04 à 30/04/22 Exercício:2022
Unidade:Deptº Educacional de Atividades Físicas/Belém

PORTARIA nº.:1206/2022 de 07/03/2022

Nome: JOYCE PINHEIRO DOS ANJOS SILVA
Matrícula:57212317/1 Período:14/06 à 13/07/22 Exercício:2022
Unidade:Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém

PORTARIA nº.:1205/2022 de 07/03/2022

Nome: ROSANE CORREA DA SILVA
Matrícula:5941591/1 Período:01/06 à 30/06/22 Exercício:2022
Unidade:EE João B de M de Carvalho/Benevides

PORTARIA nº.:1202/2022 de 07/03/2022

Nome: ALESSANDRA GOMES ROSSI
Matrícula:57221026/1 Período:04/04 à 18/05/22 Exercício:2021
Unidade:EEEF Santa Maria Bertilla/Benevides

PORTARIA nº.:1203/2022 de 07/03/2022

Nome: CIRLEN DO CEU RODRIGUES TRAVASSOS SILVA
Matrícula:57213614/1 Período:01/05 à 30/05/22 Exercício:2022
Unidade:EE João B de M de Carvalho/Benevides

PORTARIA nº.:1204/2022 de 07/03/2022

Nome: MARCIA REGINA SENA VIANA
Matrícula:57207219/3 Período:01/05 à 30/05/22 Exercício:2022
Unidade:EE João B de M de Carvalho/Benevides

PORTARIA nº.:982/2022 de 07/03/2022

Nome: GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Matrícula:57225639/1 Período:16/05 à 29/06/22 Exercício:2019
Unidade:Deptº de Administração de Pessoal/São Francisco do Pará

PORTARIA nº.:983/2022 de 07/03/2022

Nome: GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Matrícula:57225639/1 Período:30/06 à 13/08/22 Exercício:2020
Unidade:Deptº de Administração de Pessoal/São Francisco do Pará

PORTARIA nº.:022/2022 de 07/03/2022

Nome: ANGELA CRISTINA GOMES DA SILVA
Matrícula:57214354/1 Período:01/05 à 30/05/22 Exercício:2022
Unidade:EEEM Polivalente /Altamira

PORTARIA nº.:26/2022 de 03/03/2022

Nome: DOMINGAS ALAILDA LOPES CORREA
Matrícula:57215926/1 Período:02/05 à 31/05/22 Exercício:2022
Unidade:EEEM Severo Alves/Breu Branco

PORTARIA nº.:1242/2022 de 08/03/2022

Nome: MARIA CATARINA DOS SANTOS MELO LIMA
Matrícula:571539/2 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2021
Unidade:EE Profª Santana Marques/Belém

PORTARIA nº.:1243/2022 de 08/03/2022

Nome: ANA CLAUDIA MIRANDA DE MELO
Matrícula:80846421/2 Período:01/07 à 14/08/22 Exercício:2021
Unidade:EE Profª Santana Marques/Belém

PORTARIA nº.:1244/2022 de 08/03/2022

Nome: ADALBERTO DOS SANTOS FELIX
Matrícula:54188354/2 Período:01/07 à 14/08/22 Exercício:2021
Unidade:EE Profª Santana Marques/Belém

PORTARIA nº.:1245/2022 de 08/03/2022

Nome: DIRCE DE SOUSA CORREA
Matrícula: 447226/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022
Unidade:EE Rui Barata/Ananindeua

PORTARIA nº.:1246/2022 de 08/03/2022

Nome: MARIA ERONDINA DE ASSIS PALHETA
Matrícula:5892344/3 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022
Unidade:EE Rui Barata/Ananindeua

PORTARIA nº.:1247/2022 de 08/03/2022

Nome: MARIA LUIZA SANTOS MAGALHÃES
Matrícula: 733180/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022
Unidade:EE Rui Barata/Ananindeua

PORTARIA nº.:1248/2022 de 08/03/2022

Nome: TEREZINHA DOS SANTOS MELO
Matrícula:5067731/3 Período:04/07 à 17/08/22 Exercício:2022
Unidade:UT Yolanda Martins/Belém

PORTARIA nº.:1249/2022 de 08/03/2022

Nome: SANDRA MARA CARVALHO CAMPELO
Matrícula:5338328/2 Período:04/07 à 17/08/22 Exercício:2021
Unidade:UT Yolanda Martins/Belém

PORTARIA nº.:1250/2022 de 08/03/2022

Nome: MARIDETE DO SOCORRO SANTOS LAMEIRA
Matrícula:533076/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022
Unidade:UT Yolanda Martins/Belém

PORTARIA nº.:1251/2022 de 08/03/2022

Nome: AUGUSTO NOGUEIRA COELHO
Matrícula:759520/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022
Unidade:UT Yolanda Martins/Belém

PORTARIA nº.:1252/2022 de 08/03/2022

Nome: DULCE HELENA DOS SANTOS AZEVEDO
Matrícula:317713/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022
Unidade:UT Yolanda Martins/Belém

PORTARIA nº.:1253/2022 de 07/03/2022

Nome: EDILSON DA SILVA ROCHA
Matrícula:192554/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022
Unidade:UT Yolanda Martins/Belém

PORTARIA nº.:1254/2022 de 08/03/2022

Nome: ANDREA MAGALHÃES ALVES
Matrícula:57211494/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022
Unidade:EE Profº Camilo Salgado/Belém

PORTARIA nº.:1255/2022 de 08/03/2022

Nome: RONALDO RODRIGUES GOMES
Matrícula:240184/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022
Unidade:EE Profº Camilo Salgado/Belém

PORTARIA nº.:1256/2022 de 08/03/2022

Nome: MARICEL CANDIDA MARTINS E MARTINS
Matrícula:5900049/1 Período:01/07 à 14/08/22 Exercício:2022
Unidade:EE Profº Camilo Salgado/Belém

PORTARIA nº.:1257/2022 de 08/03/2022

Nome: DILCILENE DA CRUZ GUEDES
Matrícula:5942808/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022
Unidade:EE Profº Camilo Salgado/Belém

PORTARIA nº.:1258/2022 de 08/03/2022

Nome: MARIA DO SOCORRO PANTOJA OLIVEIRA
Matrícula:5948287/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022
Unidade:EE Profº Camilo Salgado/Belém

PORTARIA nº.:1259/2022 de 08/03/2022

Nome: MARIA DO SOCORRO CARVALHO TEIXEIRA
Matrícula:5942062/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022
Unidade:EE Profº Camilo Salgado/Belém

PORTARIA nº.:1260/2022 de 08/03/2022

Nome: EGLE SOELI VALADARES DOS SANTOS CORDEIRO
Matrícula:5379032/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022
Unidade:EE Profº Camilo Salgado/Belém

PORTARIA nº.:1261/2022 de 08/03/2022

Nome: NAIDE CORREA MENDES
Matrícula:732990/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022
Unidade:EE Profº Camilo Salgado/Belém

PORTARIA nº.:1262/2022 de 08/03/2022

Nome: MARIA LUCIA BRAGA DA SILVA
Matrícula:733059/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022
Unidade:EE Profº Camilo Salgado/Belém

PORTARIA nº.:1263/2022 de 08/03/2022

Nome: VIVIANE PEREIRA DE MORAES
Matrícula:57213487/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022
Unidade:EE Profº João Renato Franco/Belém

PORTARIA nº.:1264/2022 de 08/03/2022

Nome: VANDA CAVALCANTE CARMIN
Matrícula:5943087/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022
Unidade:EE Profº João Renato Franco/Belém

PORTARIA nº.:1265/2022 de 08/03/2022

Nome: SHYRLEY PATRICIA FIEL DOS SANTOS
Matrícula:57190867/3 Período:04/07 à 17/08/22 Exercício:2021
Unidade:EE Profº João Renato Franco/Belém

PORTARIA nº.:1266/2022 de 08/03022

Nome:SANDRA DO SOCORRO DA SILVA BOTELHO
Matrícula:5862876/2 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Profº João Renato Franco/Belém

PORTARIA nº.:1266/2022 de 08/03/2022

Nome:SANDRA DO SOCORRO DA SILVA BOTELHO
Matrícula:5862876/2 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Profº João Renato Franco/Belém

PORTARIA Nº.:1267/2022 de 08/03/2022

Nome:SELMA DOS SANTOS PEREIRA
Matrícula:5189799/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Profº João Renato Franco/Belém

PORTARIA nº.:1268/2022 de 08/03/2022

Nome:MARIA DO SOCORRO MOREIRA COSTA
Matrícula:6329047/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEF Lourenço Filho/Belém

PORTARIA nº.:1269/2022 de 08/03/2022

Nome:DAIANA LEITÃO LIMA
Matrícula:57213941/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:Centro Educ de Jov e Adul Luiz Octavio Per/Belém

PORTARIA nº.:1270/2022 de 08/03/2022

Nome:JOSÉ CARLOS FERREIRA LIMA
Matrícula:5942118/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEF Rainha dos Corações/Belém

PORTARIA nº.:1271/2022 de 08/03/2022

Nome:MARLY DO SOCORRO CALDEIRA COSTA
Matrícula:5901467/1 Período:01/07 à 14/07/22Exercício:2021
Unidade:EEEF Rainha da Paz/Ananindeua

PORTARIA nº.:03/2022 de 03/03/2022

Nome:JOSENILDA DE JESUS DA SILVA COELHO
Matrícula:57209018/1 Período:01/04 à 15/05/22Exercício:2021
Unidade:EEEM Dr. Sérgio Mota/Muaná

PORTARIA nº.:1238/2022 de 07/03/2022

Nome:MARINEIDE MARINHO ESPINOSA
Matrícula:5941586/1 Período:05/05 à 03/06/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Rui Barbosa/Belém

PORTARIA nº.:1239/2022 de 07/03/2022

Nome:EVA CRISTIAN DOS SANTOS CARDOSO
Matrícula:57212233/1 Período:02/05 à 31/05/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Rui Barbosa/Belém

PORTARIA nº.:1240/2022 de 07/03/2022

Nome: MARIA DE JESUS AMARAL DAMASCENO
Matrícula:5054664/1 Período:02/05 à 15/06/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Salesiana do Trabalho/Belém

PORTARIA nº.:1241/2022 de 08/03/2022

Nome:DANIELE SILVA DE PAIVA
Matrícula:57176336/1 Período:15/04 à 29/04/22Exercício:2021
Unidade:EE Princesa Izabel/Ananindeua

PORTARIA nº.:1378/2022 de /2022

Nome:ANA BEATRIZ PALHETA DA SILVA
Matrícula:5907836/2 Período:02/05 à 31/05/22Exercício:2022
Unidade:EE Laurindo Candido Azeitona/Ananindeua

PORTARIA nº.:1379/2022 de 08/03/2022

Nome:MARIA LUCIA RAMOS DE SOUZA
Matrícula:526649/1Período:01/06 à 30/06/22Exercício:2022
Unidade:EE Laurindo Candido Azeitona/Ananindeua

ERRATA

ERRATA da PORTARIA Nº.:1131/2022 de 02/03/2022

Nome:LUZIA DOS SANTOS MOREIRA
Onde se lê:Período:01/06/22 a 30/06/22
Leia-se:Período:06/06/22 a 05/07/22

Publicada no Diário Oficial nº.34.884/22 de 08/03/22

Protocolo: 769408

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

Protocolo: 2022/221762

PORTARIA Nº666/22, de 08 de Março de 2022.

EXONERAR, a pedido o(a) servidor(a) CLAUDIA PATRICIA MACHADO LEITE DA SILVA, Id. Funcional nº 55587178/ 4, do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa de Campus da capital (Campus II),Código GEP-DAS-011.3, a contar de 22.02.2022.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 769394

PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE

Protocolo: 2021/209512

PORTARIA Nº 669/22, de 08 de março de 2022.

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARCO ANTONIO SILVA LIMA, Id. Funcional nº 5184894/1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE I, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS, progressão HORIZONTAL, para referência IV da classe de PROFESSOR ASSISTENTE com vigência a contar de 23.02.2021.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 769399

PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Protocolo:2021/1292915

PORTARIA Nº 615/22, de 07 de Março de 2022

CONCEDER ao(a) servidor(a) ALESSANDRA GONÇALVES MARTINS, Id. Funcional nº 57201174/ 2,cargo de TECNICO A - IV, lotado no COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DOCAMPUSII, e Progressão Funcional por Merecimento-Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2014/2016,para referência I da Classe B, do cargo de Técnico em Medicina Pediátrica, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 11.11.2021.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 769392

DESIGNAR SERVIDOR

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

Protocolo: 2022/232533

PORTARIA Nº 671/22, de 08 de março de 2022.

Art. 1º - DESIGNAR o servidor HERIBERTO WAGNER AMANAJAS PENA, Id. Funcional nº 57175206/3, cargo de PROFESSOR ADJUNTO, para assumir a função não em comissão de COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS), a contar de 22.02.2022, sem ônus.
Art. 2º - FICAM REVOGADAS as demais disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 1583/21, de 17 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 34.679 de 24.08.2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 2022/236536

PORTARIA Nº 673/22, de 08 de março de 2022.

Art. 1º - DESIGNAR os servidores desta IES abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE DOCENTES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO A SER SUBMETIDO À ONU, NO PRAZO DE 60 DIAS.

PRESIDENTE:
JOÃO COLARES DA MOTA NETO 54196476/ 4
MEMBROS:

MANOEL RIBEIRO DE MORAES JUNIOR 57233052/ 1
ANDRÉ MONTEIRO DINIZ 5905455/ 1
FLÁVIA CRISTINA ARAÚJO LUCAS 57193284/1
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA 5894696/ 2
MÁRIO JORGE BRASIL XAVIER 5861357/ 2

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 769403

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2021/874533

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, na condição de gestor superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021/UEPA, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente (sonorização) para atender demandas do Centro de Ciências e Planetário do Pará da Universidade do Estado do Pará.

As empresas vencedoras do certame foram:

- 01.682.745/0001-40 - ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, item 2. Valor da proposta R\$ 1.559,00.
- 37.348.536/0001-02 - ANDEROX COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI, itens 1 e 3. Valor da proposta R\$ 20.398,00.

Belém, 09 de março de 2022.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará/UEPA

Protocolo: 769130

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

REVOGAR PORTARIA

Protocolo: 2022/176168

PORTARIA Nº 674/22, de 08 de março de 2022. .

REVOGAR, a contar de 11.02.2022, os efeitos da PORTARIA Nº 2068/21, de 18 de outubro de 2021, publicada no D.O.E nº 34.744 de 22.10.2021, que designou a servidora LUCIANA DE NAZARÉ FARIAS, Id. Funcional nº 55585537/3, cargo de Professor Assistente, para disponibilizar 20H(vinte horas) de sua jornada de trabalho em atividades no CENTRO DE CIÊNCIAS E PLANETÁRIO DA UEPA.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 769406

DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO****PROCESSO: 2021/946040****Nº DA DISPENSA: 03/2022**

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022

PARTES/ CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 72.381.189/0001-10

OBJETO: aquisição de material permanente, para apoio do Projeto de Criação do Laboratório das Águas no PCT-Guamá, através da Cooperação firmada entre FAPESPA e UEPA, aprovado no Termo de Cooperação Técnica e Financeira FAPESPA/UEPA n.º 003/2021, que estimula a integração entre os grupos de pesquisa da UEPA.

ENDEREÇO: Avenida Industrial Belgraf, 400, Industrial. CEP: 92.990-000. Eldorado do Sul/RS.

VALOR: R\$ 51.948,88 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 78201.19.571.1490.8698

FONTE DE RECURSO: 449052

ELEMENTO DA DESPESA: 0101009326 e 0301009326

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, XXI da Lei nº 8.666/93

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA de processo licitatório para contratação da DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA para aquisição de material permanente, para apoio do Projeto de Criação do Laboratório das Águas no PCT-Guamá, através da Cooperação firmada entre FAPESPA e UEPA, aprovado no Termo de Cooperação Técnica e Financeira FAPESPA/UEPA n.º 003/2021, que estimula a integração entre os grupos de pesquisa da UEPA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a ser realizado no município de Belém/PA e com fundamento legal no art. 24, XXI da Lei nº 8.666/93.

Belém, 08 de março de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 769144**SUPRIMENTO DE FUNDO****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 675/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento,

Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: COORDENADOR DE CERIMONIAL E EVENTOS

Nome: ALICE CRISTINE DA SILVA ARAUJO GAMBOA

Matrícula Funcional: 55589841/ 2

Valor: R\$ 1.500,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870

Fonte: 0102

339039_ R\$ 1.500,00

Ordenador Responsável

CARLOS JOSE CAPELA BISPO

Pró-Reitor de Gestão e Planejamento.

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 676/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento,

Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZ

Nome: SANDRA DO SOCORRO DE MIRANDA NEVES

Matrícula Funcional: 55590193/ 2

Valor: R\$ 4.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870

Fonte: 0261

339030_ R\$ 4.000,00

Ordenador Responsável

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 769315**DIÁRIA****CONCESSÃO DE DIÁRIAS****(art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994)****PORTARIA Nº 677/2022, de 09 de março de 2022.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: para visita técnica.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: MARABÁ-PA

NOME DO SERVIDOR: CARLOS JOSE CAPELA BISPO

ID. FUNCIONAL: 57233040/1

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

DATA INÍCIO: 24.03.2022

DATA TÉRMINO: 25.03.2022

QUANTIDADE: 1,5 (uma e meia)

PORTARIA Nº 678/2022, de 09 de março de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: conduzir servidor.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: TUCURUÍ-PA

NOME DO SERVIDOR: DAVID DE SOUSA LIMA

ID. FUNCIONAL: 80015495/1

CARGO: MOTORISTA

DATA INÍCIO: 04.03.2022

DATA TÉRMINO: 05.03.2022

QUANTIDADE: 0,5 (meia)

PORTARIA Nº 679/2022, de 09 de março de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pelo Forma Pará.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: TRACUATEUA-PA

NOME DO SERVIDOR: CARMEN LILIA DA CUNHA FARO

ID. FUNCIONAL: 187658/2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

DATA INÍCIO: 27.03.2022

DATA TÉRMINO: 03.04.2022

QUANTIDADE: 7,5 (sete e meia)

PORTARIA Nº 680/2022, de 09 de março de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: MARABÁ-PA

NOME DO SERVIDOR: JOAO ROBERTO DOS SANTOS SOARES

ID. FUNCIONAL: 57215804/3

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

DATA INÍCIO: 08.03.2022

DATA TÉRMINO: 22.03.2022

QUANTIDADE: 14,5 (quatorze e meia)

PORTARIA Nº 681/2022, de 09 de março de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: PARAGOMINAS-PA

NOME DO SERVIDOR: FRANCIANNE VIEIRA MOURAO

ID. FUNCIONAL: 5947580/1

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

DATA INÍCIO: 27.03.2022

DATA TÉRMINO: 05.04.2022

QUANTIDADE: 9,5 (nove e meia)

PORTARIA Nº 682/2022, de 09 de março de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: organizar cerimonial.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: IGARAPÉ-AÇU-PA

NOME DO SERVIDOR: OSCAR VIEIRA RIBEIRO

ID. FUNCIONAL: 5898982/4

CARGO: TECNICO A

DATA INÍCIO: 14.03.2022

DATA TÉRMINO: 14.03.2022

QUANTIDADE: 0,5 (meia)

PORTARIA Nº 683/2022, de 09 de março de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: VIGIA-PA

NOME DO SERVIDOR: RENATO ALOIZIO DE OLIVEIRA GIMENES

ID. FUNCIONAL: 54196874/4

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

DATA INÍCIO: 07.03.2022

DATA TÉRMINO: 24.04.2022

QUANTIDADE: 17,5 (dezesete e meia)

PORTARIA Nº 684/2022, de 09 de março de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: MARABÁ-PA

NOME DO SERVIDOR: MONISE CAMPOS SALDANHA

ID. FUNCIONAL: 5936188/3

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

DATA INÍCIO: 22.03.2022

DATA TÉRMINO: 31.03.2022

QUANTIDADE: 9,5 (nove e meia)

PORTARIA Nº 685/2022, de 09 de março de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: emitir parecer técnico.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: SANTARÉM-PA

NOME DO SERVIDOR: VITOR BARATA MOREIRA

ID. FUNCIONAL: 5920929/3

CARGO: TECNICO A

DATA INÍCIO: 23.03.2022

DATA TÉRMINO: 23.03.2022

QUANTIDADE: 0,5 (meia)

PORTARIA Nº 686/2022, de 09 de março de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CAMETÁ-PA

NOME DO SERVIDOR: TONYE GIL MATOS WAUGHONA

ID. FUNCIONAL: 57193202/1

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

DATA INÍCIO: 17.03.2022

DATA TÉRMINO: 31.03.2022

QUANTIDADE: 14,5 (quatorze e meia)

PORTARIA Nº 688/2022, de 09 de março de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
 OBJETIVO: participar da semana acadêmica.
 ORIGEM: BELÉM-PA
 DESTINO: TUCURUÍ-PA
 NOME DO SERVIDOR: ILMA PASTANA FERREIRA
 ID. FUNCIONAL: 5429137/2
 CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
 DATA INÍCIO: 15.03.2022
 DATA TÉRMINO: 16.03.2022
 QUANTIDADE: 1,5 (uma e meia)

PORTARIA Nº 692/2022, de 09 de março de 2022.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
 OBJETIVO: participar de inaugurações.
 ORIGEM: BELÉM-PA
 DESTINO: IGARAPÉ AÇU-PA
 NOME DO SERVIDOR: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
 ID. FUNCIONAL: 55590110/3
 FUNÇÃO: REITOR
 DATA INÍCIO: 14.03.2022
 DATA TÉRMINO: 14.03.2022
 QUANTIDADE: 0,5 (meia)
 NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO
 ORDENADOR

Protocolo: 769371

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO****Em: 09/03/2022**

OBJETO: O convênio a ser realizado entre a Universidade do Estado do Pará – UEPA e a Indústria Maroni S/A, para desenvolvimento de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não-Obrigatórios, Atividades de Extensão e Trabalhos Acadêmicos de Disciplinas, a fim de consolidar de desenvolver conhecimentos teóricos e práticos para os alunos de Engenharia de Produção desta IES e contribuir para o desenvolvimento e crescimento da empresa Indústria Maroni S/A, havendo desta forma mútua cooperação, conforme interesse de ambas as partes. O período de execução compreenderá ao período de vigência do Convênio.

JUSTIFICATIVA: Formalização de parceria entre instituições.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/03/2022

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 09/03/2027

FORO: Belém-Pará

PARTES:

BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:

CNPJ/MF: 34.860.833/0001-44

Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA

CEP: 66050-340

Logradouro: Rua do Una, nº 156

Bairro: Telégrafo

Cidade: Belém

UF: Pará

Telefone: (91) 3299-2200

Dados do Responsável pela Parte: Clay Anderson Nunes Chagas

CONCEDENTE:

CNPJ: 04.554.671/0001-55

Razão Social: INDÚSTRIA MARONI S/A

Logradouro: Rua Az de Ouro, nº 01.

Bairro: Levilândia

CEP: 6715-760

Cidade: Ananindeua

UF: PA

Dados do Responsável pela Parte: Hilário A. R. Costa

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Nome: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 769139

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2022-UEPA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO UEPA AMBIENTAL

OBJETO: Revogação do Edital do processo seletivo simplificado Edital nº17/2022, Projeto Institucional Uepa Ambiental.

JUSTIFICATIVA: A universidade do Estado do Pará, CONSIDERANDO que o Edital nº 17/2022-UEPA, divulgado em 07/03/2022 não previu, detalhadamente, os requisitos e atribuições dos cargos envolvidos; CONSIDERANDO a necessidade de nova análise de perfil dos cargos envolvidos; CONSIDERANDO que o Edital não pode ser mantido sob pena de se proceder a escolha inócua que não atenderá às necessidades do Projeto Uepa Ambiental;

RESOLVE, revogar o Edital nº17/2022-UEPA para que um novo processo seletivo adequado às necessidades do Projeto possa ser realizado.

Todas as inscrições já realizadas até a data deste Termo de Revogação serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito, de forma que os candidatos que já enviaram a documentação para a primeira fase do processo seletivo (análise de currículo) terão os documentos devolvidos.

Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital nº17/2022-UEPA (ora revogado) será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo

DATA DA REVOGAÇÃO: 09/03/2022

FORO: Belém-Pará

ENTE PÚBLICO:

CNPJ/MF: 34.860.833/0001-44

Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA

CEP: 66050-340

Logradouro: Rua do Una, nº 156

Bairro: Telégrafo

Cidade: Belém

UF: Pará

Telefone: (91) 3299-2200

Belém-PA, 09 de março de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 769460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 194/2022 - DAF/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2022/16464

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2022

A 29/06/2022, correspondente aos triênios de 19/12/2011 a 18/12/2014 e

2014/2017, para a servidora, TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO,

Matrícula nº. 3217361/4, CARGO: Assistente Social, lotado na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 08 de março de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 184/2022 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2022/214451

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 21/03/2022 A

19/05/2022, correspondente aos triênios de 15/02/2008 a 14/02/2011 e 2011/2014,

para o servidor, ALEX FERNANDO SOARES SOUZA, Matrícula nº. 1952617/1, CAR-

GO: Assistente Administrativo, lotado na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 07 de março de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 176/2022 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2022/223622

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio no período de 28/03/2022

A 27/04/2022, correspondente ao triênio de 07/07/2010 a 06/07/2013,

para a servidora, MARIA DE NAZARE BARBOSA RABELO, Matrícula nº.

3255530/1, CARGO: Assistente Administrativo, lotada na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 04 de março de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 193/2022 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2022/248134

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2022 A

30/04/2022, correspondente ao triênio de 16/04/2004 a 15/04/2007, para

a servidora, MARIA MIRIAM SANTOS SILVA, Matrícula nº. 3221261/1, CAR-

GO: Auxiliar Administrativo, lotado na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 08 de março de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 195/2022 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2022/154563

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 04/04/2022 a 03/05/2022, correspondente aos triênios de 21/02/2014 a 20/02/2017, para a servidora, LENE DE NAZARE DE SOUSA DUARTE, Matrícula nº. 57196221/2, CARGO: Técnico em Gestão de Assistência Social, lotado na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 08 de março de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 196/2022 - DAF/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2022/1297704

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 04/04/2022 a 02/06/2022, corespondente aos triênios de 28/12/2011 a 27/12/2014, para a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO MIRA CAVALERO DE MACEDO, Matrícula nº. 54180226/2, CARGO: Sociólogo, lotado na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 07 de março de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 769226

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 167/2022- CGP/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo 2022/181708 e o Laudo Médico nº 83290

R E S O L V E:

CONCEDER, 16 (dezesesseis) dias de afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 29/11/2021 a 14/12/2021, servidora ou (a) CILICIA FRANÇA ARANHA, Matrícula: 57192827/1, Cargo: Assistente Administrativo, Órgão: SEASTER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 04 de março de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 164/2022- CGP/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo 2022/181708 e o Laudo Médico nº 85242

R E S O L V E:

CONCEDER, 16 (dezesesseis) dias de afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 06/01/2022 a 21/01/2022, servidora ou (a) LORENA SALGADO SODRE GATTI, Matrícula: 57189686/2, Cargo: Técnico em Saúde, Órgão: SEASTER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 04 de março de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 164/2022- CGP/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo 2022/181708 e o Laudo Médico nº 85242

R E S O L V E:

CONCEDER, 16 (dezesesseis) dias de afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 06/01/2022 a 21/01/2022, servidora ou (a) LORENA SALGADO SODRE GATTI, Matrícula: 57189686/2, Cargo: Técnico em Saúde, Órgão: SEASTER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 04 de março de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 169/2022- CGP/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo 2022/239444 e o Laudo Médico nº 86201

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (Sessenta) dias de afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 19/01/2022 a 19/03/2022, servidor ou (a) CARLYLE DE BARROS PEIXOTO, Matrícula: 3214761/1, Cargo: CONTADOR, Órgão: SEASTER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 04 de março de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 198/2022- CGP/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo 2022/31103 e o Laudo Médico nº 87097

R E S O L V E:

CONCEDER, 06 (seis) dias de afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 29/12/2021 a 03/01/2022, servidora ou (a) SHEILA MARIA CARDOSO LISBOA, Matrícula: 3199380/1, Cargo: Assistente Social, Órgão: SEASTER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 09 de março de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 197/2022- CGP/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo 2022/68922 e o Laudo Médico nº 87097

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 10/01/2022 a 14/01/2022, servidora ou (a) ADRIANA MENDONÇA ARAUJO, Matrícula: 57176015/1, Cargo: Técnico em Gestão Pública, Órgão: SEASTER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 09 de março de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 769236

ERRATA**PORTARIA Nº 158/2022 - SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2022/165545

ERRATA

Onde se lê: Manoel Joaquim Maúes Ferreira, 5938894/1 (Motorista)

Leia-se: Manoel Joaquim Maúes Ferreira, CPF: 227.258.652-04 (Motorista)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 08 de março de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 769366

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO****Número: 07/2022**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local de Abertura: Portal COMPRASNET

UASG: 925872

Data da Abertura: 22/03/2022

Hora da Abertura: 09:00 (horário de Brasília)

Orçamento:

Gestão/Unidade: 430101/ 43104/ 87101

Fonte: 0101/0301/ 0166/ 0107 /0139002243/ 0301

Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338/ 08.241.1505.8865/ 08.244.1505.8860

Elemento de Despesa: 339030

Ordenador(a): Inocêncio Renato Gasparim

Protocolo: 769498

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 191/2022 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2022/257240

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor do (a) servidor (a), Jacqueline Campos Gomes, Agente Administrativo, 54188907/1 para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento como itens alimentos e material de higiene.

87.101 – 08.422.1505.8399 F: 0107 234.094

DESPESA: 339030 R\$ 3.000,00

Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 08 MARÇO de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 769260

DIÁRIA**PORTARIA Nº 199/2022 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 267903

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 04 e ½ (QUATRO e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

Maria de Nazaré Cardoso Costa da Rocha, 80845759/3, Diretora, Rosana de Moraes Belo, 5946689/1, Coordenadora que se deslocaram para Brasília/DF no período de 29/03 a 02/04/2022 com objetivo de Participar de Reuniões com o Ministério da Cidadania para tratar sobre os Convênios e Contrato de repasse da DISAN/SEASTER.

Classificação Orçamentária:

43.101 – 08.244.1505.8396 F: 0101006357 267.051

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 08 de março 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 200/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 270041

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 e ½ (SEIS e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

Adriano Tavares Rocha, 5942381, Secretário Executivo do CEDPI, Shirlene Nazaré Carneiro Leão, 54195000, Assistente Social, Antônio Soares Filho, Colaborador Eventual 514.560.952 – 34 que se deslocaram para os municípios de Breves, Bagre, Curralinho e Muaná/PA no período de 27/03 a 02/04/2022 com objetivo de Realizar Reunião com a Gestão Municipal referente ao Pacto Nacional em parceria com o CEDPI.

Classificação Orçamentária:

43.104 – 08.422.1505.8402 F: 0166006357/0166 254.233 339014/339036

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 08 de março 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 201/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 273363

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 04 e ½ (QUATRO e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO, 5945803/1, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que se deslocara para Natal/RN no período de 28/03 a 01/04/2022 com objetivo de Participar da 54 Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social FONACEAS.

Classificação Orçamentária:

43.101 – 08.244.1505.8863 F: 0101006357 234.191 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de março 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 769256

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 203/2022 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2022/227424

R E S O L V E:

TRANSFERIR as férias da servidora ANA LIVIA MAIA DIAS, mat. nº 5895793/ 1, publicada no DOE 34.857 de 07/02/2022, de 07/03/2022 a 05/04/2022 para 01/09/2022 a 30/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 09 de março de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 769415

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 168/2021 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo 2022/181708 e o Laudo Médico nº 83290

R E S O L V E:

CONCEDER, o afastamento total pela INCAPACIDADE DEFINITIVA, a contar de 15/12/2021, para a servidora, CILICIA FRANÇA ARANHA, Matrícula nº. 57192827/1, ocupante do Cargo: Assistente Administrativo, lotada nesta SEASTER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 03 de março de 2022

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 166/2022 – CGP/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo 2022/181708 e o Laudo Médico nº 79602

R E S O L V E:

CONCEDER, 180 (Cento e Oitenta) dias de Readaptação Funcional Provisória, no período de: 09/02/2022 a 07/08/2022, para a Servidora, MICHELLE SOUSA DE OLIVEIRA, Matrícula: 5906449/1 com o Cargo: Assistente de Desenvolvimento Social, pelo Órgão: SEASTER.

OBSERVAÇÃO: A SERVIDORA DEVE EVITAR ESFORÇO FÍSICO EXCESSIVO E MOVIMENTOS REPETITIVOS COM OS MEMBROS SUPERIORES.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 04 de março de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº. 106/2022/SEASTER, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Exonerar e Nomear representante suplente do Estado na Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 130 e 136, caput, e seu parágrafo 5º, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2012, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 3º e parágrafos do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, aprovado pela Resolução SEAS/ CIB nº 01, de 28/02/2013;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Estadual nº. 8.096, de 01 de janeiro de 2015, na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora KLEIDILENA DO SOCORRO ANDRADE TELES, suplente da representação do Estado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB

Art. 2º- Nomear a servidora MÁRCIA DE JERUZALÉM GARCIA PINHEIRO, suplente da representação do Estado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

Art. 3º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 09 de março de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

PORTARIA Nº 120/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 01 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

PUBLICAR o Edital de Chamamento Público nº 001/2022/ SEASTER, que tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para participação no 15º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras - Brasília/DF, que será realizado no período de 04 a 08 de maio de 2022 na Arena de

Eventos do Pátio Brasil Shopping em Brasília – DF.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 16 de fevereiro de 2022.

Inocêncio Renato Gasparim

Secretário de adjunto de Estado de Assistência

Matrícula 5945555/1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº_001/2022

15º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras - Brasília/ DF

A Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda-SEASTER por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Pará, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na PORTARIA nº 1.007- SEI de 11 de Junho de 2018 torna público o processo de seleção de interessados em participar do 15º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras - Brasília/DF a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1- O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Pará no 15º Salão do Artesanato- Raízes Brasileiras, que acontecerá no período de 04 a 08 de Maio de 2022 na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping em Brasília – DF.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados de produtos e pessoal, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 12 oportunidades, das quais:

- 08 para entidades representativas;
- 02 para artesanato individual;
- 02 para artesanato MEI.

2.2- Serão selecionados até 10 (dez) artesãos por cada entidade representativa, sendo que apenas 02 (dois) poderão participar no estande do Estado do Pará como expositor, levando as peças dos outros 08 (oito) selecionados.

2.3- No caso da Entidade representativa optar por não levar a quantidade de artesãos expositores para o estande conforme o item acima mencionado fica a critério da Coordenação redistribuir para melhor assegurar a qualidade da exposição.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão individual que:

1. Seja maior de 18 anos;
2. Que não faça parte de nenhuma entidade representativa.

II – Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

1. Tenha sido legalmente constituída;
2. Cada entidade deverá inscrever no mínimo, três artesãos.

III – Artesão Microempreendedor Individual (MEI) que:

1. Apresentar ato de constituição como MEI;
 2. Que não faça parte de nenhuma entidade representativa.
- - O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo II).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão individual:

- Vídeo com áudio, de até dois minutos, tendo como conteúdo: o artesão produzindo uma peça;
- Uma fotografia de até 05 (cinco) outras peças prontas, em exposição.
- Preenchimento do Formulário de Inscrição, em nome de Pessoa Física;
- Cópia de RG, CPF, Comprovante de Residência;
- Cópia da Carteira do artesão ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição do SICAB;
- Cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 do artesão que irá representar a entidade na feira para qual for selecionada;
- Portfólio contendo breve histórico, matéria prima e técnica artesanal.

Os documentos acima poderão ser enviados através do meio eletrônico: cees.seaster@gmail.com;

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Relação dos artesãos que serão beneficiados.
- Vídeo com áudio, de até dois minutos, tendo como conteúdo: o artesão produzindo uma peça;
- Uma fotografia de até 05 (cinco) outras peças prontas, em exposição;
- Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- Estatuto e suas alterações;
- Ata da última eleição;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nº de cadastro no SICAB;
- Cópia da Carteira do artesão ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição do SICAB;
- Cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 do artesão que irá representar a entidade na feira para qual for selecionada;
- Portfólio contendo breve histórico, matéria prima e técnica artesanal.

Os documentos acima poderão ser enviados através do meio eletrônico: cees.seaster@gmail.com;

III – Artesão Microempreendedor MEI:

- O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ([http://www.portaldomeendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-](http://www.portaldomeendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj)

[certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj](http://www.portaldomeendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj)), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução nº. 48/CGSIM, de 11 de outubro de 2018;

- Vídeo com áudio, de até dois minutos, tendo como conteúdo: o artesão produzindo uma peça;
- Uma fotografia de até 05 (cinco) outras peças prontas, em exposição;
- Cópia da Carteira do artesão ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição do SICAB;
- Cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 do artesão que irá representar a entidade na feira para qual for selecionada;
- Portfólio contendo breve histórico, matéria prima e técnica artesanal.

4.2- As inscrições serão realizadas no período estabelecido no item 7 deste edital, nas seguintes formas:

- 4.2.1- Presencialmente, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, localizada na Avenida José Malcher Nº 1018 – bairro: Nazaré CEP: 6.055-260 de segunda a sexta, das 08 às 16 horas;
- 4.2.2 - Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterà a ficha de inscrição os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

Remetente: Nome completo do interessado

Endereço:

Destinatário: Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda SEASTER/ 15º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras

Endereço: Avenida José Malcher Nº 1018 – bairro: Nazaré CEP: 66.055-260

4.2.3 Por e-mail, e com envio da ficha de inscrição e dos documentos escaneados para o endereço eletrônico: cees.seaster@gmail.com, das 8h00 do primeiro dia até as 23h59 do último dia de inscrição conforme cronograma constante no item 7 deste edital. O e-mail deverá ser informado com o seguinte assunto: 15º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras – Brasília DF Edital nº 001/2022 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

• Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, se dará início o processo de seleção, que será realizado por uma Comissão de Seleção que será selecionada pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

Para o artesão individual, artesão MEI e entidades representativas de artesãos:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10.	Utilizar maquinação de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
11.	Não ter recebido nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	5	2
TOTAL*			

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão de Seleção, poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 22 de março de 2022 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no dia 23 a 25 de março de 2022 por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5- No dia 30 de março de 2022 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

5.6- Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7- No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente

considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8- Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

Para o artesão individual, Artesão MEI e entidades representativas de artesãos:

- Tradição (item de avaliação nº 4);
- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10- Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Pará e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda, <http://www.seaster.pa.gov.br/>.

6- DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do processo seletivo será até a realização da 15ª Salão de Artesanato - Raízes Brasileiras - Brasília/ DF.

7- CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	10 de março de 2022
Divulgação do Chamamento público (mailing, site, mídias sociais)	10 a 11 de março de 2022
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	15 de março de 2022
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	16 a 18 de março de 2022
Divulgação da lista provisória.	22 de março de 2022
Prazo para encaminhamento de recurso.	23 a 25 de março de 2022
Prazo para análise do recurso.	28 a 29 de março de 2022
Divulgação da lista definitiva da seleção.	30 de março de 2022
Convocação de selecionados.	31 de março de 2022
Reunião preparatória para início das atividades - expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	01 de abril de 2022
Período do evento.	04 a 08 de maio de 2022

7- DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

• Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro se comprometem a:

1. Expor e comercializar, no estande do PAB, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na PORTARIA SCS/MDIC nº 1.007 de 11 de Junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

2. Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;

III. Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;

1. Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
2. Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;
3. Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc...

VII. Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da coordenação estadual e respectivas Secretarias de Estado.

VIII. Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

1. Não consumir bebida alcóolica durante o período de exposição e comercialização dos produtos.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou entidades representativas, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso e Carta de Anuência (Anexos III, IV, e V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VI) devidamente preenchidos e assinados, no período de 16 a 18 de março de 2022, em local informado no site <http://www.seaster.pa.gov.br/>, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão associado a uma entidade representativa e o artesão MEI, não poderão se habilitar ao chamamento público na condição de artesão individual.

8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 kg.

8.7 São de responsabilidade do Artesão Individual, MEI e Entidade Representativa a conferência da qualidade e integridade das peças, cujo transporte será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda – SEASTER.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão ou entidade representativa.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, entidade representativa, até o dia 9 de maio de 2022 segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.12- Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.13 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 01 (um) dia útil após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 01 (um) dia útil.

Belém, 24 de fevereiro de 2022

Valdo Divino da Silva Filho

Secretário em Exercício de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO: 04 A 08 DE MAIO DE 2022	
Local: Brasília -DF	
1) Identificação do Artesão	
Nome: _____	
Telefone: _____	Celular/WhatsApp: _____
Endereço _____ CEP: _____	
Cidade: _____ UF: _____	
Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____	
RG: _____ CPF: _____	
E-mail: _____	
Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: _____ () Não	
2) Identificação da Produção	
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal	
Exemplo: Boneca / Cerâmica	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim Quais? _____ () não	
3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção	
A) beneficiários diretos: _____	
B) beneficiários indiretos: _____	
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas: () Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros	
3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não	
3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não	
3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não	
3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____ _____	
3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminho do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não	

**ANEXO II
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA**

OUTORGANTE: _____ [nome], _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [nome], _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

**ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção no 15º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras – Brasília/ DF, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2022, da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Pará e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, na reunião preparatória para início das atividades.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do artesão autor da peça)

**ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 15º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras Brasília/ DF, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº001/2022, da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

1. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
2. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital. Assumo também ter ciência de que:
 1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado no estande do Estado do Pará e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
 3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho

Emprego e Renda - SEASTER, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal

(Nome da Associação)

**ANEXO V
CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____,

selecionado (a) para comercializar minha produção no 15º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras Brasília DF, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2022, da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Pará e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____,

declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER e Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC/SEMPE/DEART divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº001/2022, referente à 15º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras Brasília/DF, a realizar-se de 04 a 08 de maio de 2022, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SEASTER e MDIC/SEMPE/DEART, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

PORTARIA Nº 202/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2022/235309

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora DAGMA DE SOUZA SIQUEIRA FERREIRA, mat. nº 5946602/ 1, para responder pela Diretoria de Assistência Social - DAS/ SEASTER, em substituição a ADONAI DO SOCORRO DA CRUZ GONCALVES, mat. nº 57231288/ 3, que estará em gozo de férias no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 09 de março de 2022.

INOCÊNCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 769234

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA nº 100, de 09 de março de 2022.

Processo nº 224167/2022.
 OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiada no CSEF, conforme justificado nos termos do processo.
 ORIGEM: ANANINDEUA/PA - DESTINO: PORTEL/PA.
 PERÍODO: 15/03/2022 a 18/03/2022. - (3,5) DIÁRIAS
 SERVIDORES: LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES MOURÃO, TEC. SOCIAL, Matrícula 55590155/5.
 LUIZ CELSO DA SILVA
 PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 769150

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO: 001/2020.

TERMO ADITIVO: 008.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/03/2022.
 OBJETO: Restauração, conservação e proteção dos Distritos Industriais de Ananindeua, Icoaraci, Barcarena e Marabá, administrados pela CONTRATANTE, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogar o prazo de execução do objeto por mais 60 (sessenta) dias a contar de 09/03//2022 à 07/05/2022, nos termos do artigo 71, caput, da Lei nº 13.303/16.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA 3K LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 04.336.748/0001-10.
 ORDENADOR: LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 769045

CONTRATO: 013/2021.

TERMO ADITIVO: 002.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/03/2022.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos técnicos executivos de engenharia, urbanismo e arquitetura para a implantação do Condomínio Industrial de Lotes de Castanhal/PA.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 30/03/2022 até 28/04/2022, nos termos do artigo 71, caput, da Lei 13.303/2016.
 CONTRATADA: SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 08.610.914/0001-86.
 ORDENADOR: LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 769043

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

ERRATA

ERRATA da PORTARIA Nº 278/2021 - DAF/SEDEME - BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2021, publicado no DOE 34.724, de 05/10/2021.

ONDE SE LÊ: "Destino: Itaituba-PA e Santarém-PA".
LEIA-SE: "Destino: São Geraldo do Araguaia, Parauapebas, Canaã dos Carajás e Água Azul do Norte".
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 MICHELLE ABRAHÃO ABDON
 Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 769098

DIÁRIA

PORTARIA Nº 96/2022 - DAF/SEDEME BELÉM, 09 DE MARÇO DE 2022.

Nome: GERSON WANZELLER RODRIGUES/ Matrícula: nº 73504153/2/ Cargo: Gerente/ Origem: Belém-PA/ Destino: Oriximiná e Óbidos-PA/ Período: 14/03/2022 a 18/03/2022/ Diárias: 4,5 (quatro e meia)/Objetivo: realizar visitas técnicas para levantamento das demandas de obras de energia elétrica
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 MICHELLE ABRAHÃO ABDON
 Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 769543

FÉRIAS

PORTARIA nº 022/2022 - GGA/ SEDEME Belém, 09 de março de 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 07/04/2021, publicado no DOE Nº 34.545 de 08/04/2021;
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do servidor, referente à Abril de 2022.

ID. FUNC.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5917881/1	HERISON ALLON FERNANDES PINHEIRO	COORDENADOR	01/04/2021 a 31/03/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
5903240/3	MICHELLE ABRAHÃO ABDON	DIRETORA	01/02/2021 a 31/01/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
5938028/2	RODRIGO PINTO DE MACEDO	SECRETARIO DE DIRETORIA	01/12/2020 a 30/11/2021	04/04/2022 a 03/05/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ANADELIA DIVINA SANTOS
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 769207

DIÁRIA

PORTARIA Nº 040/2022 - RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/263813;R E S O L V E:
CONCEDER diárias conforme abaixo:
COLABORADOR: LORENA AGUIAR SARMENTO, matrícula: 57207696/1, ocupante do cargo de Assessora.
OBJETIVO: Realizar visita técnica na Alubar - Grupo GAAP, no município de Barcarena/PA.
DESTINO: Barcarena
PERÍODO: 11/03/2022
QTDE: ½ diária.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 08 de março de 2022.
 LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 769446

PORTARIA Nº 039/2022 - RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/262568;R E S O L V E:
CONCEDER diárias conforme abaixo:
COLABORADOR: EVANDRO DINIZ SOARES JUNIOR, matrícula: 5823587/5, ocupante do cargo de Gerente de Relações Institucionais e ANDRÉ DA PAIXÃO RODRIGUES, Motorista.
OBJETIVO: Realizar visita técnica na Alubar - Grupo GAPI, no município de Barcarena/PA.
DESTINO: Barcarena
PERÍODO: 11/03/2022
QTDE: ½ diária.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 08 de março de 2022.
 LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 769441

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

PORTARIA nº 013/2022 - 09 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.
RESOLVE:
I - CONCEDER diárias para as servidoras abaixo, de acordo com as bases vigentes, no trecho Belém/Santa Isabel/Belém, com o objetivo de realizar palestras e cadastros, a futuros microempreendedores do município acima mencionados, através do NGPM-CREDCIDADÃO.

NOME	MATRÍCULA / CPF	CARGO	PERÍODO	Nº DE DIÁRIAS
LUZCILENY COSTA AUZIER	57209489-1	GERENTE REGIONAL	09/03/2022	1/2
JACKELINE YASMIM NOGUEIRA SILVA	5930821-2	GERENTE REGIONAL	09/03/2022	1/2

II-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tercio Junior Sousa Nogueira
Diretor Geral
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 769273

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 0183/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/244377, de 02/03/2022, e o Memorando nº 04/2022, de 02/03/2022 - DIRAD/SEDOP;

R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora MÁRCIA HELENA TEIXEIRA LEAL, matrícula nº 55588278/5, ocupante do Cargo de Coordenador, para responder pelo Cargo de Diretor Administrativo, no período de 07/03/2022 a 21/03/2022 (15 dias), com ônus para esta SEDOP, em razão do titular o servidor ÂNGELO DO NASCIMENTO GONÇALVES, matrícula nº 80015475/1, está usufruindo do gozo de férias.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 07/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 769327

PORTARIA Nº. 0184/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/244377, de 02/03/2022, e o Memorando nº 04/2022, de 02/03/2022 - DIRAD/SEDOP;

R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor JONATAS SOARES PEREIRA, matrícula nº. 57202050/2, ocupante do Cargo de Motorista, para responder pelo Cargo de Coordenador, no período de 07/03/2022 a 21/03/2022 (15 dias), com ônus para esta SEDOP, sem prejuízo de suas atribuições, em razão da titular a servidora MÁRCIA HELENA TEIXEIRA LEAL, matrícula nº 55588278/5, estar respondendo pelo cargo de Diretor Administrativo.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 07/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 769331

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº.0182/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/121151, de 31/01/2022 - CPAT/SEDOP.

R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor THIAGO WULFERT DE OLIVEIRA, matrícula nº 57193152/3, Cargo/Função: Assessor I, como fiscal dos Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
16/2022	Star Comércio de Alimentos LTDA	Material de expediente, Copo descartável para água e café para atender a necessidade desta SEDOP.

II- DESIGNAR a servidora ROSEANE LOBATO DA COSTA, matrícula nº 57204575/1, Cargo/Função: Auxiliar Operacional, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 769482

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2021

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

LUCENA INFRAESTRUTA EIRELI - CNPJ 03.992.929/0001-32

OBJETO: Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas - Regional Guajará II - LOTE 07.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 a 10/09/2023

VALOR: R\$ 53.655.848,11

NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE00361

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.101 15.451.1489.7645 449051 0101/0301

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Rua Principal (Cajueiro), 01, BR-315, KM-12, Vila Maranhão, na cidade de São Luís/MA, CEP 65.091-009.

Telefone: (98) 3241-5040 / 3241-5185 / 3241-5283 / 3222-8039

Protocolo: 769462

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS TP 043/2021-SEDOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA COMUNIDADE DE UTINGA-AÇU, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, neste Estado.

A CPL, no uso de suas atribuições nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, torna público para o conhecimento dos licitantes interessados, o resultado de Julgamento das Propostas, conforme abaixo:

EMPRESA CLASSIFICADA:

1 - CONSTRUREAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS REAL EIRELI CNPJ: 10.873.969/0001-20 - VALOR R\$ 344.947,95

EMPRESA DESCLASSIFICADA:

1 - CENTRO SUL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.368.423/0001-10 - VALOR R\$ 302.256,29

Dos atos recorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art.109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, não havendo recursos fica desde já declarada VENCEDORA DO CERTAME, a empresa CONSTRUREAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS REAL EIRELI CNPJ: 10.873.969/0001-20 com o Valor Total de R\$ 344.947,95 (Trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Belém-PA, 09 de março de 2022.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 769407

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

1. Processo: 2021/89150

2. Licitação nº: 042/2021

3. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

4. Data da Adjudicação: 09/03/2022

5. Data da Homologação: 09/03/2022

6. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no Município de Maracanã, neste Estado.

7. Empresas vencedoras adjudicadas: DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ: 03.832.803/0001-09, com o valor de R\$ 205.399,80 (Um milhão duzentos e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Belém/PA, 09 de março de 2022.

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

(SEDOP/PA)

Protocolo: 769348

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

1. Processo: 2019/251257

2. Licitação nº: 035/2021

3. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

4. Data da Adjudicação: 09/03/2022

5. Data da Homologação: 09/03/2022

6. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA DE ENGENHARIA

ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CANIL NAS NOVAS INSTALAÇÕES DO GSD – BE NA ALA 9 EM BELÉM/PA, neste Estado.

7. Empresas vencedoras adjudicadas: B & M CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 04.370.847/0001-19, com o valor de R\$ 469.854,02 (Um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos). Belém/PA, 09 de março de 2022.

Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP/PA)

Protocolo: 769270

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

2º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2020

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Cametá – CNPJ 05.105.283/0001-50
Objeto: Apoio Técnico na Revisão do Plano Diretor Municipal Conforme Lei Municipal nº 086/2007.
justificativa: Prorrogação de prazo.
Vigência: 11/03/2022 a 11/03/2023
Data da Assinatura: 09/03/2022
Foro: Justiça Estadual do Pará
Responsável pela Entidade:
Victor Correa Cassiano
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 769145

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 0186/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/274327 de 08/03/2022 – GAB/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Andréia Rocha de Almeida, Matrícula nº. 5946403/1; Cargo/Função: Assessor II.

OBJETIVO: Acompanhar o Sr. Secretário no Evento de Inauguração de Asfalto pelo Programa Asfalto por Todo o Pará, Inauguração da Orla de Marudazinho e Assinatura da Ordem de Serviço para a construção do Muro de Contenção da Praia de Crispim, no Município de Marapanim/PA.

NOME: Almir Nelson Araújo de Oliveira, Matrícula nº. 3211339/1; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Sr. Secretário Benedito Ruy Santos Cabral, ao referido Município.

DESTINO: Marapanim/PA.

DIÁRIA: 0,5 (meia).

DATA: 10/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 769320

PORTARIA Nº. 0185/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/274299, de 08/03/2022 – GAB/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Benedito Ruy Santos Cabral, Matrícula nº. 5946678/1; Cargo/Função: Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

OBJETIVO: Acompanhar o Excelentíssimo Governador no Evento de Inauguração de Asfalto pelo Programa Asfalto por Todo o Pará, Inauguração da Orla de Marudazinho e Assinatura da Ordem de Serviço para a construção do Muro de Contenção da Praia de Crispim, no Município de Marapanim/PA.

DESTINO: Marapanim/PA.

DIÁRIA: 0,5 (meia).

DATA: 10/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU
Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 769314

OUTRAS MATÉRIAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Nas matérias, Protocolos nº 654950 e 713688, publicadas no DOE 34.582 e 34.728, de 13/05/2021 e 07/10/2021, respectivamente, referente ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019 – CPI nº 03/2018.

ONDE SE LÊ: VALOR DO REEQUILÍBRIO: R\$ 14.306.894,78;

LEIA-SE: VALOR DO REEQUILÍBRIO: R\$ 14.124.665,18

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 769479

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Nas matérias, Protocolos nº: 565552 e 675531, publicadas no DOE 34.296 e 34.627 de 30/07/2020 e 05/07/2021, respectivamente, referente ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019 – CPI nº 01/2018.

ONDE SE LÊ: JUSTIFICATIVA: REPLANILHAMENTO DE SERVIÇOS SEM REFLEXO FINANCEIRO;

LEIA-SE: JUSTIFICATIVA: REPLANILHAMENTO DE SERVIÇOS COM REFLEXO FINANCEIRO,

ONDE SE LÊ: VALOR ADITADO: R\$ 10.113.150,99

LEIA-SE: VALOR ADITADO: R\$ 10.113.150,89

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 769475

RETIFICAÇÃO DE ERRATA

Na matéria, e protocolo no 768086, publicada no DOE no 34.884, de 08/03/2022 e protocolo nº 768491, publicada no DOE nº 34.886, de 09/03/2022, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2021 CP-11-2021 e Errata ao contrato nº 80/2021 CP-11/2021

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2021

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 769039

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS TP 039/2021-CPL/SEDOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU, neste Estado.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que houve interposição de recurso administrativo contra o resultado de JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, apresentado por essa CPL na referida licitação.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para que possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação.

Belém-PA, 09 de março de 2022.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 769332

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – LOTE 06 – REGIONAL TUCURUÍ - CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 030/2021- CPL/SEDOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM MUNICÍPIOS NAS REGIONAIS QUE INTEGRAM O ESTADO DO PARÁ / LOTE 06 – REGIONAL TUCURUÍ.

A CPL comunica o resultado de julgamento de habilitação, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo.

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1 - HB20 CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 15.482.315/0001-90
- 2 - CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A CNPJ: 25.316.468/0001-10
- 3 - ARMANDO CUNHA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.774.887/0001-21
- 4 - ETEC EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 05.856.869/0001-56
- 5 - LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI CNPJ: 03.992.929/0001-32
- 6 - ENGEOFORT CONSTRUTORA E EMPREENHIMENTO LTDA CNPJ: 10.563.802/0001-63

EMPRESAS INABILITADAS:

- 1 - LAJE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.887.094/0001-01
- 2 - CONSÓRCIO TOCANTINS – EMPRESAS: JULIAN GRAZIANO SARTORETO EIRELI CNPJ: 25.155.908/0001-03, FÊNIX LOGÍSTICA, COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 09.368.158/0001-93
- 3 - D FÁTIMA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 22.208.322/0001-63
- 4 - ARF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 17.766.552/0001-08
- 5 - CONSÓRCIO OCC/ANKARA – EMPRESAS: OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 09.296.159/0001-70, ANKARA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 13.578.869/0001-60

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação.

Belém-PA, 09 de março de 2022.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 769669

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

Objeto: Para prestação de serviços de acesso à internet, através da rede de comunicação de dados do Estado, link de dados (fibra e rádio) e licença de uso de Sistemas Administrativos e filias de impressão da COSANPA.

Data de Assinatura: 08.03.2022.

Valor Global: R\$740.272,36 (setecentos e quarenta mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Fundamentação: Art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016, e art. 74, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA – RILC.

Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA. CNPJ: 05.059.613/0001-18.

Diretora de Gestão de Pessoas e Logística: Fernanda Regina de Pinho Paes.
Presidente: José Antonio De Angelis.

Protocolo: 769141

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 034/2022 - PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:
1. DESIGNAR a Engenheira CAROLINA LIMA DOS SANTOS DA COSTA, Matrícula nº 57194824/1, para assumir a Função em Comissão de Gerente da Célula Executiva de Controle de Contratos - CECCO, a contar de 07.03.2022, atribuindo-lhe a gratificação inerente a esta Função.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente PORTARIA a partir de 07.03.2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 03 de março de 2022.

ORLANDO REIS PANTOJA

Diretor Presidente

Protocolo: 769157

PORTARIA N.º 033/2022 - PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:
1. DISPENSAR o Senhor MARCELO FERNANDES MAIA, Matrícula nº 57227551/1, da Função em Comissão de Gerente da Célula Executiva de Controle de Contratos, a contar de 07.03.2022.

2. Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07.03.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 03 de março de 2022.

ORLANDO REIS PANTOJA

Diretor Presidente

Protocolo: 769151

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0013/2022-GAB/NGTM

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011 e conforme Decreto, de 03/01/2019, publicado no DOE nº. 33.773 de 04/01/2019

Considerando a necessidade de adoção de procedimentos pautados na legalidade, para atender aquisição de bens e serviços à bem do interesse público e, em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores deste Núcleo, relacionados abaixo, para atuarem em Pregão Presencial e/ou junto ao Sistema de Pregão Eletrônico do Estado.

1. Como pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS;

1. Como equipe de apoio à servidora Pregoeira, os servidores: JOÃO ESTANISLAU GONÇALVES LOBATO, WALDOMIRO CARNEIRO MORENO E ISY ADELAIDE VALÉ LIMA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de março de 2022.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

DIRETOR GERAL

Protocolo: 769193

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 004/2022-GAB/NGTM

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011 e conforme Decreto, de 03/01/2019, publicado no DOE nº. 33.773 de 04/01/2019.

CONSIDERANDO, o que determina o inciso III, Art. 58, da lei nº 8.666/93, que trata da prerrogativa da administração como agente fiscalizador.

R E S O L V E:

DESIGNAR:

1 - O servidor LUIZ FELIPE BARBOSA FERREIRA, Identidade Funcional nº5908454-4, Coordenador de Projetos para fiscalizar durante sua vigência, a contar de 10/03/2022, o contrato nº 001/2022 celebrado entre NGTM e SILVA E BROTHERHOOD LTDA (Forma – Arquitetura e 3D) referente a Elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Viária para o Sistema BRS do Centro Expandido de Belém no Estado do Pará.

2 - A servidora MASSA GOTO, Identidade Funcional nº 5187125-5, ocupante do cargo de Coordenadora de Planejamento de Transporte Público, para responder pela fiscalização, durante ausências e impedimentos do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de março de 2022.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

DIRETOR GERAL

Protocolo: 769190

CONTRATO

Número do Contrato/Exercício: 001/2022

Valor Total: 67.000,00

Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Viária para o Sistema BRS do Centro Expandido de Belém-PA.

Data da Assinatura: 08/03/2022

Vigência: 10/03/2022 a 07/07/2022

LICITAÇÃO

Nº 01/2022

Modalidade: CONVITE

ORÇAMENTO

Programa de Trabalho: 950101.26.451.1489.7647

Elemento de Despesa: 44.90.39.05

Fonte: 0101

CONTRATADO

Nome: Empresa SILVA & BROTHERHOOD LTDA (Forma – Arquitetura e 3D).

Endereço: Travessa Barão do Triunfo nº 3540 Ed. Infinity Corporate Center, sala 2607, Marco, Belém/Pa

ORDENADOR: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Protocolo: 769280

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ERRATA

Errata ao EDITAL StartUP Pará Nº 003/2022 - INOVATERPAZ

Onde se lê:

9.RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Para a Chamada Pública serão destinados R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira da SETET;

Leia-se:

9.RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Para a Chamada Pública serão destinados R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira da SETET;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de março de 2022.

Protocolo: 769472

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Termo de Colaboração nº 01/2021 – SECTET/AMPRCS

Processo nº 2019/481991

Assinatura: 07/03/2022

Justificativa: Tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 2019/481991, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2021 – SECTET/AMPRCS, INCLUIR a funcional programática: 48101.12.363.1501.8507, elemento de despesa: 335041, fontes: 0324008794, ação: 235245, PI: 101.000.8507C, em conformidade com artigo 16, inciso I, da lei complementar nº 101 de 04/05/2000.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Apostilamento.

Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Secretário de Estado.

Protocolo: 769486

DIÁRIA

PORTARIA Nº 125 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/275204.

R E S O L V E:

I – Autorizar a servidora EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Identidade Funcional nº 57176393/3, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na SECAD, a viajar ao município de Salvaterra-PA, no período de 12 a 13.03.2022, a fim de participar da Certificação dos alunos da EETEPA Salvaterra.
 II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diárias à servidora acima, que se deslocará conforme item I.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de março de 2022.
 CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
 Secretário de Estado

Protocolo: 769444

PORTARIA Nº 124 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020, CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2022/260457.

R E S O L V E:

I – Autorizar JOSÉ JÚLIO MARQUES BEZERRA NETO, C.P.F. nº 636.518.742-49, ocupante do cargo de Bolsista do PRONATEC, lotado na Diretoria de Educação Superior, Profissional e Tecnológica – DETEC, a viajar ao município de Salvaterra-PA, no período de 11 a 13/03/2022, a fim de participar em eventos e visita Técnica na EETEPA Salvaterra.
 II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias ao bolsista acima, que se deslocará conforme item I.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de março de 2022.
 ADEJARD GAÍIA CRUZ
 Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 769438

PORTARIA Nº 126 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020, CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2022/267448;

R E S O L V E:

I – Autorizar as servidoras ANA CÉLIA BARRA ABREU, Identidade Funcional nº 5905522/2, ocupante do cargo de Coordenadora, e SELMA MARIA DA SILVA MARTINS, Identidade Funcional nº 5936537/2, ocupante do cargo de Coordenadora, lotadas na Diretoria de Educação Superior, Profissional e Tecnológica – DETEC, a viajar aos municípios de São Sebastião/PA, Curralinho/PA e Bagre/PA, no período de 14 a 19/03/2022, a fim de participar de eventos e reunião com Secretários de Educação nos referidos municípios.
 II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias às servidoras acima, que se deslocará conforme item I.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de março de 2022.
 ADEJARD GAÍIA CRUZ
 Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 769517

PORTARIA Nº 127 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020, CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2022/259307;

R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor JOSÉ PEREIRA E SILVA NETO, Identidade Funcional nº 5905193/2, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Diretoria de Educação Superior, Profissional e Tecnológica – DETEC, a viajar ao município de Salvaterra-PA, no período de 11 a 13/03/2022, a fim de realizar visita técnica e participar de reunião na EETEPA de Salvaterra-PA.
 II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de março de 2022.
 ADEJARD GAÍIA CRUZ
 Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 769555

PORTARIA Nº 128 DE 09 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NA PORTARIA Nº 003, DE 05.01.2022, publicada no DOE Nº 34.822, de 06.01.2022. CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2022/278755.

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Identidade Funcional nº 55586075/3, ocupante do cargo de Secretário de Estado, 1 e ½ (uma e meia) diárias, para atender despesas com viagem aos municípios de Igarapé- Miri-PA e Mocajuba-PA, no período de 24 a 25/02/2022, a fim de acompanhar o Governador em evento e reuniões nas referidas cidades, e BENIGNO ISRAEL QUEIROZ FILGUEIRAS, Identidade Funcional nº 54194570/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que conduzirá o Secretário de Estado aos referidos municípios.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de março de 2022.
 EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
 Secretária Adjunta.

Protocolo: 769616

PORTARIA Nº 129 DE 09 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NA PORTARIA Nº 003, DE 05.01.2022, publicada no DOE Nº 34.822, de 06.01.2022. CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2022/279550;

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Identidade Funcional nº 55586075/3, ocupante do cargo de Secretário de Estado, 1 e ½ (uma e meia) diárias, para atender despesas com viagem aos municípios de Goianésia/PA, Abaetetuba/PA e Barcarena/PA, no período de 04/03 a 05/03/2022, a fim de cumprir agenda referente ao Programa Forma Pará, e BENIGNO ISRAEL QUEIROZ FILGUEIRAS, Identidade Funcional nº 54194570/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que conduzirá o Secretário de Estado aos referidos municípios.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de março de 2022.
 EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
 Secretária Adjunta.

Protocolo: 769638

PORTARIA Nº 122 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019. CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/263565.

R E S O L V E:

I – Autorizar os servidores EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Identidade Funcional nº 57176393/3, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na SECAD, CARLOS EDUARDO MIRANDA DA CONCEIÇÃO, Identidade Funcional nº 54187348/2, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na SECAD a viajarem ao município de Bragança-PA, no período de 10 a 11.03.2022, a fim de participarem da aula inaugural do Curso de Engenharia Civil pelo Programa Forma Pará, e WELINGSON WANDY PINTO PERALTA, Identidade Funcional nº 57214839/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que conduzirá os servidores ao referido município.
 II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocará conforme item I.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de março de 2022.
 CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
 Secretário de Estado

Protocolo: 769322

PORTARIA Nº 123 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020, CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2022/268762 ;

R E S O L V E:

I – Autorizar os servidores ANTÔNIO ALVES DE MELO, Identidade Funcional nº 57203415/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, e HARLEY CHRISTIAN ALVES MATIAS, Identidade Funcional nº 5900176/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotados na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, a viajarem ao município de Paragominas-PA, no período de 14/03 a 18/03/2022, a fim de realizar registro patrimonial dos bens da SECTET na EETEPA de Paragominas/PA e acompanhar a instalação das Splits na escola, e ALMIR FERNANDES PINHEIRO, Identidade Funcional nº 800571/1, ocupante do cargo de Motorista, que irá conduzir os servidores da DAF ao referido município.
 II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocará conforme item I.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de março de 2022.
 ADEJARD GAÍIA CRUZ
 Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 769323

PORTARIA Nº 119 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020, CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2022/257615;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR os servidores JOSÉ LEÔNIO LEITÃO SIQUEIRA, Identidade Funcional nº 5945910/2, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Diretoria de Educação Superior, Profissional e Tecnológica – DETEC, a viajar aos municípios de Barcarena-PA e Abaetetuba-PA, no dia 05/03/2022, para participar de solenidade de entrega de certificados dos cursos FIC do município de Barcarena-PA, cuja solenidade ocorrerá no período da manhã em Barcarena/PA e a Certificação no período da tarde em Abaetetuba/PA, e MAX RUSSUEL LEITE DE SOUSA, Identidade Funcional nº 54195916/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que conduzirá o servidor aos referidos municípios.
 II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de Março de 2022.
 ADEJARD GAÍIA CRUZ
 Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 769334



PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2022 – GABINETE, de 09 de Março de 2022.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24

de julho de 2007, e alterações posteriores.
 CONSIDERANDO a instauração da Comissão de Tomada de Contas Especial-TCE, designada pela PORTARIA n.238/2021-GABINETE, publicado no DOE n. 34.782, de 01/12/2021;
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/TCE, de 04 de Março de 2022, da lavra do Presidente da Comissão, em que solicita e justifica a necessidade de prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
 CONSIDERANDO a autorização da Financiadora de Estudos-FINEP do dia 23 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
 I - RECONDUZIR a Comissão instituída pela PORTARIA acima referida, para que no prazo de 30 (trinta) dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos da Comissão, a contar do dia 23 de Fevereiro de 2022.
 II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Diretor-Presidente, em 09 de Março de 2022.
 Marcel do Nascimento Botelho
 Diretor-Presidente

Protocolo: 769089

PORTARIA Nº 073/2022 – GABINETE, de 09 de Março de 2022.
 O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.
 CONSIDERANDO a instauração da Comissão de Tomada de Contas Especial-TCE, designada pela PORTARIA n.249/2021-GABINETE, publicado no DOE n. 34.791, de 10/12/2021;
 CONSIDERANDO a autorização da Financiadora de Estudos-FINEP do dia 23 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
 I - RECONDUZIR a Comissão instituída pela PORTARIA acima referida, para que no prazo de 14 (quatorze dias) dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos da Comissão.
 II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Diretor-Presidente, em 09 de Março de 2022.
 Marcel do Nascimento Botelho
 Diretor-Presidente

Protocolo: 769463**DIÁRIA**

PORTARIA Nº 021/2022 – DIRAD/FAPESPA, de 09 de Março de 2022.
 O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 074/2021 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,
 CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o Memorando nº 029/2022 - GABINETE/FAPESPA, de 09 de Março de 2022,
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/279068;
R E S O L V E:
 CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:
NOME: VITOR DOS SANTOS SIQUEIRA JÚNIOR
MATRÍCULA: 5920017/ 3
CARGO: ASSESSOR
TRAJETO: Belém-PA/Bragança-PA/Salvaterra-PA/Belém-PA.
PERÍODO: 11/03/2022 a 13/03/2022
QUANTIDADE: 02 e 1/2 (Duas e Meia) diárias
OBJETIVO: Dar continuidade nas ações relacionadas ao projeto "Forma Pará."
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.
 Belém (PA), 09 de Março de 2022.
 JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM
 Diretor Administrativo

Protocolo: 769387

PORTARIA Nº 020/2022 – DIRAD/FAPESPA, de 09 de Março de 2022.
 O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 074/2021 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,
 CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o Memorando nº 030/2022 - GABINETE/FAPESPA, de 09 de Março de 2022,
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/279139;
R E S O L V E:
 CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:
NOME: REGINALDO DO SOCORRO PAIVA ABREU
MATRÍCULA: 5950724/ 2
CARGO: ASSESSOR
TRAJETO: Belém-PA/Bragança-PA/Salvaterra-PA/Belém-PA.
PERÍODO: 11/03/2022 a 13/03/2022
QUANTIDADE: 02 e 1/2 (Duas e Meia) diárias
OBJETIVO: Dar continuidade nas ações relacionadas ao projeto "Forma Pará."
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.
 Belém (PA), 09 de Março de 2022.
 JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM
 Diretor Administrativo

Protocolo: 769385

PORTARIA Nº 019/2022 – DIRAD/FAPESPA, de 09 de Março de 2022.
 O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 074/2021 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,
 CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o Memorando nº 015/2022 - GABINETE/FAPESPA, de 08 de Março de 2022,
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/271246;

R E S O L V E:
 CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:
NOME: JEAN RICARDO REIS DA COSTA
MATRÍCULA: 5916925/ 1
CARGO: MOTORISTA
TRAJETO: Belém-PA/Castanhal-PA/Bragança-PA/Paragominas-PA/Belém-PA.
PERÍODO: 21/03/2022 a 26/03/2022
QUANTIDADE: 05 e 1/2 (Cinco e Meia) diárias
OBJETIVO: Conduzir técnicos da Fapespa para Participarem do programa Centelha 2.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.
 Belém (PA), 09 de Março de 2022.
 JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM
 Diretor Administrativo

Protocolo: 769317

PORTARIA Nº 018/2022 – DIRAD/FAPESPA, de 09 de Março de 2022.
 O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 074/2021 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,
 CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o Memorando nº 016/2022 - GABINETE/FAPESPA, de 08 de Março de 2022,
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/271320;
R E S O L V E:
 CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diárias a servidora abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:
NOME: ROSENILDA FERREIRA DE FREITAS
MATRÍCULA: 5900558/ 1
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENCIA E TECNOLOGIA.
TRAJETO: Belém-PA/Castanhal-PA/Bragança-PA/Paragominas-PA/Belém-PA.
PERÍODO: 21/03/2022 a 26/03/2022
QUANTIDADE: 05 e 1/2 (Cinco e Meia) diárias
OBJETIVO: Participar do programa Centelha 2.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.
 Belém (PA), 09 de Março de 2022.
 JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM
 Diretor Administrativo

Protocolo: 769308**OUTRAS MATÉRIAS**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2020-FAPESPA/UEPA
TERMO ADITIVO Nº002/2022
Processo nº 2020/145207
 Concedente: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA
 CNPJ: 09.025.418/0001-28
 Conveniente: Universidade do Estado do Pará – UEPA
 CNPJ: 34.860.833/0001-44
 Objeto do Termo Aditivo:
 1. Alteração do Caput da Cláusula Terceira do Valor do Apoio e Condições;
 2. Alteração da Cláusula Sétima – da contrapartida;
 3. Alteração do Item 2. Plano de Aplicação, do Plano de Trabalho;
 4. Alteração do Item 4. Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho;
 Data de assinatura: 09/03/2022
 Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº010/2019-FAPESPA/UEPA
TERMO ADITIVO Nº002/2022
 Processo nº 2019/524890
 Concedente: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA
 CNPJ: 09.025.418/0001-28
 Conveniente: Universidade do Estado do Pará – UEPA
 CNPJ: 34.860.833/0001-44
 Objeto do Termo Aditivo:
 1. Alteração da Cláusula Sexta – da Vigência, com fundamento no Caput da Cláusula Sexta do referido instrumento;
 2. Alteração do Item 3. Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase), do Plano de Trabalho;
 Data de assinatura: 09/03/2022
 Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

Protocolo: 769224

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 DO ESTADO DO PARÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/22
Processo PAE nº 2022/90.197
 Objeto: Prestação de serviço de auditoria externa independente com escopo contábil.
 Valor Global: R\$ 9.000,00
 Com fulcro no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016
 Data: 08/03/2022

Orçamento: 23.122.1297.8338 - 33.90.35 - fonte: 0261
 Contratada: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP
 CNPJ: 11.254.307/0001-35
 GUSTAVO BEZERRA DA COSTA
 Presidente da PRODEPA, em exercício

Protocolo: 769038

DIÁRIA

PORTARIA Nº 55, DE 7 DE MARÇO DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) LEOPOLDO JOSÉ MORAES VIANA, Técnico de Manutenção, matrícula 72113, 03/03/2022 a 03/03/2022, à Belém-PA/Tracuateua/Belém-PA, para Manutenção no cliente Emater - Tracuateua. Região Rio Caeté. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 56, DE 7 DE MARÇO DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) JORGE LUIZ DA SILVA LOPES, Analista de Redes e Dados, matrícula 73420, 03/03/2022 a 03/03/2022, à Belém-PA/Tracuateua/Belém-PA, para Manutenção no cliente Emater - Tracuateua. Região Rio Caeté. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 57, DE 7 DE MARÇO DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) CRISTOVÃO MORELLY KANEYOSHI H DE FREITAS JUNIOR, Analista de Suporte, matrícula 73419, 08/03/2022 a 09/03/2022, à Belém-PA/Barcarena/Belém-PA, para Manutenção óptica preventiva do Backbone entre as cidade Digitais de Barcarena e Abaetetuba, com medições de OTDR. Região Tocantins. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 61, DE 7 DE MARÇO DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) ANDERSON CLAUDIO BRASIL DA SILVA, Técnico em Eletrotécnica, matrícula 73175, 07/03/2022 a 07/03/2022, à Belém-PA/Tailandia/Belém-PA, para Manutenção do cluster Tailândia. Região Tocantins. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 769044

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 080/2022-SEEL, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDER, 01 e ½ (Uma e meia) diárias ao servidor VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES, matrícula nº 5945747/1, para participar da organização do "XI Jogos Abertos do Pará" fase regional - Rio Caeté, no município de Bragança/PA, no período de 08/03 à 09/03/2022. Ordenador: Aline dos Santos Silva.

Protocolo: 769316

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA 140/GEPS/SETUR DE 09 DE MARÇO DE 2022

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/268480, RESOLVE: Conceder 6 e 1/2 (seis e meia) diárias à servidora: CAROLINA NASCIMENTO ABDON, matrícula funcional nº 5948412/2, CPF: 019.002.622-74, Chefe de Gabinete. OBJ: Acompanhar a Secretária Adjunta na vinda da Família Schürmann em Monte Alegre e Santarém, em press trip realizado no Estado. DESTINO: Monte Alegre e Santarém/PA, PERÍODO: 08 a 14.03.22. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 769126

PORTARIA 143/GEPS/SETUR DE 09 DE MARÇO DE 2022

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/269214; RESOLVE: Conceder 04 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor ADMILSON ALCÂNTARA DA SILVA, mat. 54188981/2, Gerente de Estudos e Pesquisas. OBJ: Organizar e conduzir o Seminário "Indicadores de Turismo do Pará e Região Turística Lago Tucuruí" e Ações do Eixo de Atuação do Programa de Regionalização do Turismo/ PRT. DESTINO: Breu Branco/PA. PERÍODO: 14 a 18/03/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

Protocolo: 769282

PORTARIA 144/GEPS/SETUR DE 09 DE MARÇO DE 2022

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/269150; RESOLVE: Conceder 04 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor JORGE AGRA BARBOSA, mat. 54190604/2, Assistente Administrativo. OBJ: Organizar e conduzir o Seminário "Indicadores de Turismo do Pará e Região Turística Lago Tucuruí" e Ações do Eixo de Atuação do Programa de Regionalização do Turismo/ PRT. DESTINO: Breu Branco/PA PERÍODO: 14 a 18/03/2022 ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 769284

PORTARIA 141/GEPS/SETUR DE 09 DE MARÇO DE 2022

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/265087; RESOLVE: Conceder 06 e ½ (seis e meia) diárias à servidora IVONE MITSUSUKO YOSHIMARU CUNHA, Mat. 5904512/2, Secretária Adjunta. OBJ: Acompanhar a vinda da Família Schürmann em Monte Alegre e Santarém, em press trip realizado no estado. DESTINO: Monte Alegre e Santarém/PA. PERÍODO: 08 a 14/03/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 769279

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 139/GEPS/SETUR DE 09 DE MARÇO DE 2022

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 059/2022 de suprimento de fundos, publicada no DOE nº 34.868 de 17/02/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 769276

PORTARIA Nº 142/GEPS/SETUR DE 07 DE MARÇO DE 2022

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 042/2022 de Diárias, publicada no DOE nº 34.865 de 15/02/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 769281

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 17/2022/GAB/DPG, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando a PORTARIA Nº 11/2022/GAB/DPG, de 11 de fevereiro de 2022, que criou força-tarefa a fim de atender ao projeto Cidadania no Cárcere; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/178485; RESOLVE:

Designar os Membros e Servidores abaixo relacionados para atuarem nos mutirões de atendimento do projeto "Cidadania no Cárcere" a serem realizados nos dias 10 e 11.03.2022, na Colônia Agrícola Heleno Fragoso, com prejuízo de suas atribuições ordinárias:

I - Defensores (as): ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SEABRA, AUGUSTO SEIKI KOZU, FABIANO JOSE DINIZ LOPES JUNIOR, FRANCISCO NUNES FERNANDES NETO, VANESSA SANTOS AZEVEDO ARAUJO, FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS, ANNA IZABEL E SILVA SANTOS, NILBERT ALLYSON ALMEIDA DE MORAES, CAIO FAVEIRO FERREIRA e URSULA DINI MASCARENHAS;

II - Assessores (as) Jurídicos (as): MIKHAIL LENOIR SOUZA DOS SANTOS, LUIZE RUSSO RAMOS AMORAS e LETÍCIA SARAIVA MARTINS;

III - Analistas: MARIA LIMA DOS SANTOS SENA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS e RAIMUNDO DE JESUS DOS SANTOS SOUZA. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 769480

PORTARIA Nº 104/2022/GGP/DPG, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I; art. 33, III, c/c art. 48 todos da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/258310, RESOLVE: Autorizar a Defensora Pública LUCIANA SILVA RASSY PALÁCIOS, ID. funcional nº 57209873, a se afastar de suas funções no período de 17 a 19 de março de 2022, para participar do "XI FPPC - FÓRUM PERMANENTE DE PROCESSUALISTAS CIVIS" e do "CONGRESSO DE PROCESSO CIVIL PRÉ - XI FPPC", sem prejuízo de seus vencimentos e sem ônus para a Defensoria Pública do Estado do Pará.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 769508

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, JULGAMENTO: MENOR PREÇO

POR ITEM. Número: 002/2022-DPE/PA Processo nº: 2021/1331031-DPE/PA. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada no AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens para a Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, conforme condições e exigências constantes neste Edital e seus anexos. Entrega do Edital: www.gov.br/compras ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Defensoria Pública do Estado do Pará sito a Rua Padre Prudêncio nº. 154, 2º andar - CLCC, Campina, Belém - Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: licitação@defensoria.pa.def.br. Edital a partir de: 10/03/2022. Local de Abertura: www.gov.br/compras. Data da Abertura: 23/03/2022 Hora da Abertura: 10h00min (Horário de Brasília). Responsável pelo certame: Rogério da Silva Pereira. Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO. Defensor Público-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 769481

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1519/2021 - DA BELÉM, 02/12/2021.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe foi delegada pelo art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando a Solicitação de Diária nº 2021/857488 de 06/08/2021. RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNCAO	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
SÉRGIO ANDRÉ GONSALEZ GOMES	AUX. DE DEFENSORIA	792.200.702-78	BALCÃO DE DIREITOS	57201786	Participar de Ação de cidadania do Balcão de Direitos em cumprimento do PPA.	03.091.1492.8730
PEDRO MORAES FRANÇA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	184.018.132-04	CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM	138479		
ISMAEL PEREIRA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	557.872.152-49	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS	1156		
ANTONIO RICARDO TEIXEIRA MOURA PAULA	PAPILOSCOPISTA	361.477.532-15	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	5693527		
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES	PAPILOSCOPISTA	869.810.042-15	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	57307		
DIEGO JOSÉ BARROS	TÉC. EM TI DE DEFENSORIA	779.692.432-15	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	57201700		
EDILSON DOS SANTOS SILVA	TÉC. DE DEFENSORIA	174.698.802-91	BALCÃO DE DIREITOS	5129192		
LUIZ CLÁUDIO PAULA DE FREITAS	PAPILOSCOPISTA	331.259.372-72	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	5692555		
NILDO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	237.700.822-49	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	701076		
CLEVERSON NONATO BRITO BARREIROS	SECRETÁRIO DE NÚCLEO	301.109.632-53	NAECA - DPE	5324041		

Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	OURILÂNDIA DO NORTE	03 A 07/11/2021	4,5

João Paulo Carneiro Gonçalves Léo
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 769504

PORTARIA Nº 1518/2021 - DA BELÉM, 03/12/2021.

A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020. Considerando a Solicitação de Diária nº 2021/857488 de 06/08/2021.

RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNCAO	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
SÉRGIO ANDRÉ GONSALEZ GOMES	AUX. DE DEFENSORIA	792.200.702-78	BALCÃO DE DIREITOS	57201786	Participar de Ação de cidadania do Balcão de Direitos em cumprimento do PPA.	03.091.1492.8730
PEDRO MORAES FRANÇA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	184.018.132-04	CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM	138479		
ISMAEL PEREIRA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	557.872.152-49	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS	1156		
ANTONIO RICARDO TEIXEIRA MOURA PAULA	PAPILOSCOPISTA	361.477.532-15	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	5693527		
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES	PAPILOSCOPISTA	869.810.042-15	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	57307		
JOSÉ ALCIONE CORDEIRO DE SOUZA	TÉCNICO DE DEFENSORIA	585.191.222-72	NUDECON - DPE	57202467		

Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	ALTAMIRA (CASTELO DE SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA)	10 a 21/11/2021	11,5

Mônica Palheta Furtado Belém Dias
Subdefensora Pública Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 769496

PORTARIA Nº 1276/2021 - DA BELÉM, 05/11/2021

A Subdefensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020. Considerando a Solicitação de Diária nº 2021/612385 de 08/06/2021. RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNCAO	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
EDNA MARIA FERREIRA GOUVEA	TÉC. DE DEFENSORIA	098.224.292-15	BALCÃO DE DIREITOS	466964	Participar de Ação de cidadania do Balcão de Direitos em cumprimento do PPA.	03.091.1492.8730
GILBERTO QUEIROZ DE OLIVEIRA	TÉC. DE DEFENSORIA	402.432.572-87	GGP	57212380		
JOSÉ ALCIONE CORDEIRO DE SOUZA	TÉC. DE DEFENSORIA	585.191.222-72	NUDECON	57202467		
JOSÉ COUTINHO DA SILVA	TÉC. DE DEFENSORIA	710.552.742-00	COORDENAÇÃO CÍVEL/FAZENDA	5897879		
MARIA VILMA DE SOUSA ARAUJO	ANALISTA DE DEFENSORIA	244.905.122-87	BALCÃO DE DIREITOS	5152909		
MAURO BARBOSA DE LIMA	AUX. DE DEFENSORIA	227.948.592-34	BALCÃO DE DIREITOS	3255158		
RAIDA RENATA REIS TRINDADE	ANALISTA DE DEFENSORIA	873.509.472-91	BALCÃO DE DIREITOS	57211852		
SÉRGIO ANDRÉ GONSALEZ GOMES	AUX. DE DEFENSORIA	792.200.702-78	BALCÃO DE DIREITOS	57201786		

Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	PONTA DE PEDRAS	14 a 18/10/2021	4,5

Mônica Palheta Furtado Belém Dias
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 769361

PORTARIA Nº 1520/2021 - DA BELÉM, 03/12/2021.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe foi delegada pelo art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando a Solicitação de Diária nº 2021/857488 de 06/08/2021. RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNCAO	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
EDILSON DOS SANTOS SILVA	TÉC. DE DEFENSORIA	174.698.802-91	BALCÃO DE DIREITOS	5129192	Participar de Ação de cidadania do Balcão de Direitos em cumprimento do PPA.	03.091.1492.8730
LUIZ CLÁUDIO PAULA DE FREITAS	PAPIOSCOPISTA	331.259.372-72	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	5692555		
NILDO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	PAPIOSCOPISTA	237.700.822-49	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	701076		
RAIDA RENATA REIS TRINDADE	ANALISTA DE DEFENSORIA	873.509.472-91	BALCÃO DE DIREITOS	57211852		
DIEGO JOSÉ BARROS	TÉC. EM TI DE DEFENSORIA	779.692.432-15	NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	57201700		

Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	ALTAMIRA (CASTELO DE SONHOS)	10 A 14/11/2021	4,5

João Paulo Carneiro Gonçalves Léo
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 769509

PORTARIA Nº 1571/2021 - DA BELÉM, 10/12/2021.

A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020. Considerando a Solicitação de Diária nº 2021/1440254 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNCAO	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
CLIVER REIS BARATA	MOTORISTA	576.722.102-20	GERÊNCIA DE TRANSPORTES	54187789	PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	03.091.1492.8730

Para deslocar-se aos municípios abaixo relacionados:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	ULIANÓPOLIS, PARAGOMINAS E IRTUJUA.	09 a 18/12/2021	9,5

Mônica Palheta Furtado Belém Dias
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 769296

PORTARIA Nº 1568/2021 - DA BELÉM, 10/12/2021.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe foi delegada pelo art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando a solicitação de diária nº 2021/730880 de 12/11/2021.

RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNCAO	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
RAIDA RENATA REIS TRINDADE	ANALISTA DE DEFENSORIA	873.509.472-91	BALCÃO DE DIREITOS	57211852	PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	03.091.1492.8730
JOÃO CARLOS DA FONSECA	AUX. DE DEFENSORIA	219.637.972-72	DISEG	57202183		
IGOR LUÍS GONÇALVES E SILVA	TÉC. DE DEFENSORIA	889.237.112-68	SECRETARIA CÍVEL FAZENDA	57202183		
LEONARDO NEVES SANTOS	PAPIOSCOPISTA	631.212.712-53	POLÍCIA CIVIL/SUPERINTENDÊNCIA ZONA DO SALGADO	57192920		
MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS	TEC. DE DEFENSORIA	140.478.102-15	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3152758		
MARCELO SANTOS GAMBÔA	TÉC. DE TI DEFENSORIA	702.778.932-81	NTI	57211830		
TELMA MARIA DA SILVA CORDOVIL	PAPIOSCOPISTA	279.516.932-00	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	701025		
MIGUEL JUSTO DOS SANTOS FILHO	PAPIOSCOPISTA	115.926.482-15	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	59145		
ROBSON DA SILVA CARDOSO	PAPIOSCOPISTA	895.504.712-68	POLICIA CIVIL, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CARAJAS 10º RISP	57214761		
LEANDRO MELÉM DE FIGUEIREDO	AUX. DE DEFENSORIA	575.009.672-68	NAEFA	55588666		
FERNANDA DE CASSIA SOUZA DE JESU PASTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	670.366.432-34	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	142210-3		
DUCIVALDO REIS DA COSTA	PAPIOSCOPISTA	154.174.762-34	POLÍCIA CIVIL/DIDEM	700096		
DORIEDSON PINHEIRO DRAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	863.226.302-10	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	57193738		
MIRACI MORAES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	043.712.242-53	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	63843		
FERNANDA MARCELLE DE ALMEIDA	AUX. ADMINISTRATIVO	885.384.352-72	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	01001114		
MAX DA COSTA FRAZAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	588.767.312-53	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	5888791		
JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA	TEC. DE DEFENSORIA	149.182.772-68	BALCÃO DE DIREITOS	32549		
JOSÉ ALCIONE CORDEIRO DE SOUZA	TEC. DEFENSORIA	585.191.222-72	NUDECON	57202467		

Para deslocarem-se aos municípios abaixo relacionados:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	ULIANÓPOLIS, PARAGOMINAS E IRTUJUA	09/12 A 18/12/2021	9,5

João Paulo Carneiro Gonçalves Léo
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 769267

FÉRIAS**PORTARIA Nº 120/2022-GGP-DPG, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/ 265622. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo fracionado, à Servidora Pública, DENISE PALHETA ARAUJO; Id. Funcional: 5948366/2, referente ao aquisitivo (2021/2022), nos intervalos de 18/03/2022 a 01/04/2022 – 15 dias e 15/08/2022 a 29/08/2022 – 15 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 769395

PORTARIA Nº 122/2022-GGP-DPG, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/256319. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, à Servidora Pública, GISELLY BRITO CONDE; Id. Funcional: 5897841/1, referente ao aquisitivo (2021/2022), no intervalo de 04/04/2022 a 03/05/2022 – 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 769397

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 121/2022-GGP-DGP, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/265817. RESOLVE: TRANSFERIR, os 20 (vinte) dias de gozo de férias residuais, referente ao aquisitivo (2019/2020), do Corregedor Público CESAR AUGUSTO ASSAD; Id. Funcional: 3084698/1, concedida por meio da PORTARIA nº 480/21-GGP-DPG, de 11/08/2021; publicada no Doe nº 34.669, de 13/08/2021; com gozo no período de 07/03/2022 a 26/03/2022 – 20 dias. Ficando agora remanejado para usufruto no intervalo de 28/11/2022 a 17/12/2022 – 20 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 769398

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 470/2021, DE 28/09/2021;**

Tornar sem efeito: Afastamento para aguardar Aposentadoria Voluntária, do Servidor Publico ROBERTO NOGUEIRA SIMOES, matricula: 5134552. Publicada no DOE nº 34.728 de 07/10/2021.

Protocolo: 769300

OUTRAS MATÉRIAS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
V CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO
SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARÁ**

EDITAL Nº 11 – DPE/PA, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ (DPE/PA), em atenção à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público no Procedimento Administrativo Eletrônico nº 2022/231442, torna pública a retificação dos subitens 9.8.5 e 9.8.6 do Edital nº 1 – DPE/PA, de 12 de agosto de 2021, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna públicos, ainda, o resultado final nas provas escritas prático-discursivas, para todos os candidatos, e a convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de pessoa com deficiência e para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Pará.

1 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1 – DPE/PA, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 [...]

9.8.5 As questões discursivas de cada prova escrita prático-discursiva valerão 10,00 pontos cada e serão avaliadas conforme os critérios a seguir: a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCI), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos, em que i = 1 a 10 representa o número da questão discursiva;

b) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

c) será calculada, então, para cada questão discursiva das provas escritas prático-discursivas, a nota na questão discursiva (NQDi), que será igual a NCI;

d) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.8.6 As peças técnicas das provas prático-discursivas valerão 50,00 pontos cada e serão avaliadas conforme os critérios a seguir: a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCI), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 50,00 pontos, em que i = 1 e 2 representa o número da peça técnica;

b) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

c) será calculada, então, a nota da peça técnica de cada prova escrita prático-discursiva (NPTi), que será igual a NCI;

d) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS ESCRITAS PRÁTICO-DISCURSIVAS

2.1 Resultado final nas provas escritas prático-discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da P2, nota final na questão 2 da P2, nota final na questão 3 da P2, nota final na questão 4 da P2, nota final na questão 5 da P2, nota final na peça técnica da P2, nota final na P2, nota final na questão 1 da P3, nota final na questão 2 da P3, nota final na questão 3 da P3, nota final na questão 4 da P3, nota final na questão 5 da P3, nota final na peça técnica da P3, nota final na P3 e nota final nas provas escritas prático-discursivas.

10000079, Abrahao Jose Nogueira Filho, 7.25, 5.13, 0.50, 7.00, 6.75, 24.17, 50.80, 8.42, 2.00, 6.88, 10.00, 3.50, 32.13, 62.93, 56.87 / 10001058, Adriano Moda Silva, 6.63, 4.50, 3.50, 10.00, 4.42, 27.09, 56.14, 6.05, 5.25, 6.00, 10.00, 3.55, 39.50, 70.35, 63.25 / 10000948, Ailk de Souza Pinheiro, 7.50, 5.75, 5.00, 6.08, 6.83, 15.00, 46.16, 7.63, 0.25, 7.50, 9.88, 6.05, 34.20, 65.51, 55.84 / 10002752, Al Jarreaux Dcesares Vasconcelos da Silva Barbosa, 5.88, 1.75, 6.75, 9.75, 8.50, 29.80, 62.43, 6.72, 1.88, 7.75, 9.01, 4.33, 38.03, 67.72, 65.08 / 10001834, Aldeny Carvalho Moura, 0.50, 7.75, 3.50, 8.50, 7.58, 22.91, 50.74, 6.84, 0.25, 7.75, 8.88, 1.92, 36.50, 62.14, 56.44 / 10002758, Alex Gonçalves Barreto Baptista, 9.25, 8.75, 7.00, 9.50, 6.75, 22.92, 64.17, 8.42, 2.00, 7.75, 10.00, 4.17, 40.00, 72.34, 68.26 / 10001625, Alexandria Castro Conceicao, 2.63, 7.25, 5.50, 9.00, 7.58, 17.50, 49.46, 2.87, 3.69, 6.25, 9.88, 5.38, 20.38, 48.45, 48.96 / 10001895, Alison Vaz Ferreira, 9.38, 7.50, 1.50, 9.08, 8.50, 29.59, 65.55, 6.84, 6.01, 4.75, 10.00, 9.25, 32.88, 69.73, 67.64 / 10003561, Alisson Costa Coutinho, 4.13, 4.75, 2.50, 5.67, 4.50, 27.92, 49.47, 9.21, 2.75, 6.63, 10.00, 7.63, 33.50, 63.57, 59.60 / 10002043, Amanda Rego Martins de Souza, 7.50, 8.75, 2.50, 5.75, 7.58, 27.50, 59.58, 6.84, 0.50, 7.50, 10.00, 2.17, 40.50, 67.51, 63.55 / 10004357, Amanda Silva Farias Dias Pereira, 9.13, 8.75, 1.25, 8.75, 7.58, 29.59, 65.05, 6.72, 6.32, 6.75, 8.00, 5.75, 33.03, 66.57, 65.81 / 10003239, Ana Carla Lobato Perdigo, 6.00, 5.75, 4.50, 8.08, 7.58, 28.75, 60.66, 7.63, 7.19, 7.63, 10.00, 5.42, 34.65, 72.52, 66.59 / 10003277, Ana Carolina Rodrigues da Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001700, Ana Carolina Simao Fernandes de Miranda, 10.00, 3.88, 3.50, 6.33, 7.58, 31.47, 62.76, 9.75, 6.00, 4.25, 10.00, 5.88, 37.70, 73.58, 68.17 / 10000462, Ana Claudia Lemos Santos, 5.63, 7.13, 6.00, 9.00, 7.00, 22.50, 57.26, 6.05, 2.00, 6.25, 8.88, 5.21, 38.65, 67.04, 62.15 / 10002591, Ana Cristina Oliveira de Mello, 7.25, 7.38, 5.00, 9.50, 10.00, 19.58, 58.71, 7.63, 6.13, 7.50, 10.00, 6.00, 38.95, 76.21, 67.46 / 10001492, Ana Karoline Saboia de Albuquerque, 5.38, 8.75, 4.00, 4.50, 8.33, 25.00, 55.96, 10.00, 5.25, 4.63, 10.00, 2.75, 37.25, 69.88, 62.92 / 10000874, Ana Laura Baiocchi de Souza Parreira, 2.75, 5.13, 2.50, 8.88, 8.33, 32.50, 60.09, 8.30, 6.76, 7.75, 10.00, 0.38, 37.25, 70.44, 65.27 / 10002932, Ana Laura Bezerra Santos, 6.13, 7.75, 9.00, 7.50, 8.42, 34.59, 73.39, 7.63, 8.26, 5.88, 10.00, 2.92, 43.70, 78.39, 75.89 / 10004079, Ana Luiza Melo Leal, 3.50, 7.25, 0.50, 8.50, 2.75, 33.75, 56.25, 6.84, 6.13, 6.75, 10.00, 6.00, 41.00, 76.72, 66.49 / 10001597, Ana Luize de Azevedo Santullo Vilella, 7.25, 6.50, 3.00, 10.00, 6.83, 28.34, 61.92, 2.88, 6.31, 8.38, 9.13, 7.75, 43.25, 77.70, 69.81 / 10003014, Ana Paula Alves Alcure, 9.25, 8.75, 6.50, 1.88, 5.42, 25.00, 56.80, 3.67, 7.63, 5.00, 9.75, 5.25, 34.40, 65.70, 61.25 / 10001807, Ana Paula Coimbra Mohr, 10.00, 9.38, 1.50, 9.08, 7.00, 35.84, 72.80, 6.84, 5.57, 7.75, 9.56, 3.67, 41.25, 74.64, 73.72 / 10001210, Ana Sofia Cavalcante Pinheiro, 1.25, 8.50, 5.50, 10.00, 7.58, 27.09, 59.92, 7.63, 7.51, 7.63, 10.00, 4.42, 41.25, 78.44, 69.18 / 10003838, Anderson Luis Lima da Silva, 8.13, 5.00, 10.00, 9.25, 7.00, 35.43, 74.81, 7.63, 6.88, 7.00, 9.00, 2.88, 43.25, 76.64, 75.73 / 10002016, Anderson Pereira Martins, 10.00, 8.50, 1.50, 8.00, 5.33, 28.34, 61.67, 9.21, 7.94, 6.00, 9.75, 5.50, 38.50, 76.90, 69.29 / 10003491, Andre Filipe Ribeiro Valente, 9.38, 8.75, 4.50, 9.00, 7.00, 33.34, 71.97, 6.72, 7.19, 7.00, 9.44, 7.50, 38.70, 76.55, 74.26 / 10001336, Andre Henrique Pinto Marques Caracas, 6.00, 8.13, 3.50, 10.00, 7.75, 31.47, 66.85, 2.87, 5.26, 6.88, 10.00, 5.17, 42.25, 72.43, 69.64 / 10004040, Andre Luiz Pessoa de Mello Filho, 9.38, 6.38, 7.25, 9.50, 7.00, 35.84, 75.35, 5.25, 9.13, 6.38, 10.00, 6.13, 39.25, 76.14, 75.75 / 10001062, Andre Martins Barros, 2.00, 4.50, 1.88, 8.88, 6.08, 30.41, 53.75, 6.84, 6.75, 5.88, 9.13, 3.67, 32.00, 64.27, 59.01 / 10001949, Andre Watkins Freire, 6.51, 9.38, 4.50, 4.50, 3.67, 22.50, 51.06, 3.66, 7.50, 5.63, 9.44, 1.92, 30.13, 58.28, 54.67 / 10002512, Andree Sodre Gonçalves, 4.00, 7.88, 4.00, 6.33, 6.83, 31.88, 60.92, 4.46, 4.82, 5.00, 9.88, 8.38, 31.00, 63.54, 62.23 / 10001236, Andressa Caroline Rodrigues, 2.75, 5.13, 4.00, 5.17, 4.58, 15.83, 37.46, 4.46, 0.38, 9.00, 9.88, 2.58, 31.00, 57.30, 47.38 / 10003651, Angelo Marcelo Curbani, 7.50, 4.63, 3.50, 9.88, 7.00, 26.25, 58.76, 6.84, 2.01, 6.00, 9.01, 2.58, 32.75, 59.19, 58.98 / 10000329, Anna Julia Falcao Bastos, 2.75, 9.38, 0.25, 4.83, 5.25, 26.04, 48.50, 5.25, 6.76, 3.63, 10.00, 2.75, 32.38, 60.77, 54.64 / 10003982, Anna Luiza Velloso de Mesquita Andrade Lemos, 4.88, 5.75, 4.50, 8.17, 3.83, 20.41, 47.54, 6.05, 2.75, 8.00, 10.00, 3.50, 37.00, 67.30, 57.42 / 10000531, Anne Caroline Campos Soares, 9.38, 10.00, 3.50, 10.00, 10.00, 26.67, 69.55, 8.42, 7.51, 6.38, 7.69, 5.17, 36.75, 71.92, 70.74 / 10002756, Armando Jose Carneiro, 0.25, 3.25, 2.00, 9.88, 6.00, 27.50, 48.88, 1.29, 6.01, 4.75, 9.01, 2.67, 41.13, 64.86, 56.87 / 10000483, Arthur Senra Jacob, 9.88, 7.88, 7.00, 9.88, 10.00, 33.34, 77.98, 7.51, 8.26, 9.25, 10.00, 8.92, 46.00, 89.94, 83.96 / 10001971, Arthur Vinicius Bezerra Garcia, 1.01, 3.88, 2.50, 8.75, 4.67,

5.25, 7.50, 10.00, 5.50, 34.50, 67.21, 64.88 / 10000307, Igor Barbosa Lima, 1.13, 7.88, 3.50, 9.88, 5.92, 26.25, 54.56, 5.93, 7.82, 7.63, 10.00, 5.00, 30.51, 66.89, 60.73 / 10002441, Igor Cangucu Leal, 7.75, 7.25, 5.00, 3.75, 6.83, 33.34, 63.92, 7.51, 4.88, 7.50, 8.88, 3.38, 43.70, 75.85, 69.89 / 10003133, Igor Frota Pita, 10.00, 6.38, 5.50, 10.00, 10.00, 37.92, 79.80, 6.84, 6.88, 8.00, 10.00, 2.75, 41.25, 75.72, 77.76 / 10000410, Igor Junior Brun, 6.00, 6.00, 1.50, 9.38, 6.08, 24.16, 53.12, 2.87, 3.94, 7.75, 9.88, 5.50, 25.00, 54.94, 54.03 / 10003528, Irlando Tadeu de Melo Filho, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000904, Isabella Lopes Gama, 3.38, 9.38, 2.00, 9.50, 4.50, 22.91, 51.67, 7.51, 6.75, 7.63, 7.38, 4.30, 30.15, 63.72, 57.70 / 10004081, Isis Stephani Nunes Silva, 2.00, 7.25, 0.00, 8.96, 2.17, 17.08, 37.46, 3.66, 0.13, 6.50, 8.01, 7.55, 28.60, 54.45, 45.96 / 10003162, Isolda de Pontes Prado, 7.50, 5.38, 0.50, 10.00, 8.33, 20.41, 52.12, 9.21, 1.88, 6.63, 10.00, 8.50, 35.88, 72.10, 62.11 / 10000789, Israel Severo da Paz Filho, 2.75, 6.00, 0.00, 7.25, 3.67, 22.29, 41.96, 7.63, 1.88, 5.75, 10.00, 5.05, 32.20, 62.51, 52.24 / 10002317, Ivaldo Meneses Pimenta, 9.13, 6.50, 0.00, 5.71, 5.50, 23.75, 50.59, 4.34, 1.88, 5.38, 9.01, 3.42, 37.88, 61.91, 56.25 / 10003605, Ivan Machado de Melo, 3.50, 7.75, 5.50, 2.00, 6.08, 17.08, 41.91, 3.66, 9.13, 7.50, 9.88, 2.00, 21.43, 53.60, 47.76 / 10001750, Jade Lopes Salles, 3.25, 4.50, 2.50, 7.13, 7.00, 25.41, 49.79, 6.84, 8.69, 7.00, 10.00, 8.42, 25.70, 66.65, 58.22 / 10003886, Jail Jose Alves Silva Junior, 6.00, 3.75, 2.50, 8.00, 3.67, 33.34, 57.26, 6.84, 4.81, 6.13, 10.00, 7.75, 30.25, 65.78, 61.52 / 10002632, Jairo Santos da Silva, 1.13, 5.13, 2.50, 7.88, 6.83, 15.83, 39.30, 5.80, 7.07, 8.88, 9.31, 1.92, 22.28, 55.26, 47.28 / 10003400, Janina Queiroz Oliveira, 4.88, 2.38, 3.00, 9.88, 8.33, 22.08, 50.55, 6.72, 1.13, 6.63, 10.00, 7.42, 32.50, 64.40, 57.48 / 10001826, Jefferson Ferreira Coelho, 7.25, 4.50, 0.00, 10.00, 7.58, 26.25, 55.58, 6.05, 0.13, 8.25, 9.13, 5.05, 21.50, 50.11, 52.85 / 10001472, Jefferson Lucas de Lima Evangelista, 7.00, 8.75, 3.00, 7.00, 2.75, 23.33, 51.83, 0.50, 5.00, 7.38, 9.13, 5.33, 35.25, 62.59, 57.21 / 10004313, Jefth Leonardo Vasconcelos Cesar, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10002647, Jessica Alves Melo, 5.38, 8.75, 0.00, 10.00, 5.50, 17.92, 47.55, 4.46, 6.00, 5.00, 10.00, 7.75, 33.15, 66.36, 56.96 / 10003715, Jessica do Bondespacho de Amorim, 7.00, 4.50, 3.50, 5.63, 3.83, 23.75, 48.21, 1.17, 1.13, 8.75, 8.69, 3.38, 33.63, 56.75, 52.48 / 10001837, Jessika Elisea Martins de Aquino, 6.75, 7.25, 2.00, 9.50, 8.50, 25.41, 59.41, 5.25, 4.81, 7.13, 9.13, 6.92, 37.75, 70.99, 65.20 / 10001344, Joana Aurelio de Lima, 7.50, 6.13, 3.00, 10.00, 7.50, 23.75, 57.88, 6.84, 2.75, 6.00, 9.01, 8.25, 33.00, 65.85, 61.87 / 10002891, Joao Ferreira Neto, 2.63, 7.88, 5.00, 0.00, 6.83, 6.25, 28.59, 7.63, 8.69, 5.50, 10.00, 3.42, 31.00, 66.24, 47.42 / 10003331, Joao Paulo Barbosa de Sousa, 1.25, 3.88, 1.50, 5.21, 4.33, 14.58, 30.75, 0.50, 3.25, 4.00, 8.25, 0.25, 13.75, 30.00, 30.38 / 10001237, Joao Paulo Fortes Perina, 8.75, 10.00, 3.00, 6.25, 6.83, 34.17, 69.00, 7.63, 8.38, 8.00, 10.00, 4.17, 38.70, 76.88, 72.94 / 10002482, Joao Pereira da Silva Junior, 0.50, 6.75, 4.50, 7.50, 6.67, 31.25, 57.17, 9.21, 7.07, 6.13, 9.88, 5.96, 33.63, 71.88, 64.53 / 10000663, Joao Pereira Lima Filho, 0.00, 5.13, 5.00, 8.75, 3.83, 23.75, 46.46, 6.84, 6.32, 7.00, 10.00, 2.05, 40.20, 72.41, 59.44 / 10003706, Joao Rafael Monteiro Rodrigues, 9.38, 8.50, 2.50, 7.50, 6.75, 28.75, 63.38, 8.42, 6.31, 6.63, 10.00, 4.33, 41.25, 76.94, 70.16 / 10000763, Joao Victor Nogueira de Araujo, 9.38, 4.50, 7.00, 7.50, 6.83, 29.59, 64.80, 9.21, 7.63, 7.13, 10.00, 5.38, 38.95, 78.30, 71.55 / 10001055, Jonivaldo de Sousa Sanches, 7.76, 3.88, 1.25, 7.75, 4.50, 18.33, 43.47, 5.93, 6.00, 7.38, 8.88, 5.25, 36.63, 70.07, 56.77 / 10002064, Jose de Sousa Lima Filho, 4.13, 8.75, 2.50, 6.75, 7.58, 25.41, 55.12, 4.46, 4.51, 6.63, 10.00, 2.17, 36.70, 64.47, 59.80 / 10001652, Jose Felix de Lima Santos Filho, 0.00, 5.13, 0.00, 7.38, 7.58, 16.66, 36.75, 2.88, 0.38, 5.75, 6.00, 4.30, 35.13, 54.44, 45.60 / 10003727, Jose Luis Simoes Maroja Filho, 9.38, 9.38, 4.25, 9.38, 6.83, 20.00, 59.22, 8.42, 8.26, 6.13, 8.57, 6.00, 40.95, 78.33, 68.78 / 10003500, Jose Ricardo Moraes da Silva, 6.63, 4.75, 3.00, 6.33, 6.00, 18.34, 45.05, 2.87, 6.88, 8.75, 10.00, 3.38, 40.25, 72.13, 58.59 / 10000626, Jose Sebastiao Moraes das Chagas Filho, 7.25, 7.75, 6.50, 10.00, 6.83, 20.41, 58.74, 9.21, 5.57, 6.00, 9.56, 7.63, 20.25, 58.22, 58.48 / 10002820, Josias Ferreira Botelho, 4.51, 7.25, 1.25, 8.38, 3.00, 27.50, 51.89, 0.25, 8.69, 7.13, 8.57, 6.05, 26.08, 56.77, 54.33 / 10003894, Julia Gracielle Rezende de Sousa, 5.38, 4.50, 5.00, 7.00, 7.58, 30.00, 59.46, 6.04, 4.82, 7.50, 9.13, 7.63, 40.00, 75.12, 67.29 / 10002622, Julio Luiz de Medeiros Alves Lima Kuhlmann, 9.38, 9.38, 2.00, 10.00, 8.50, 32.92, 72.18, 9.21, 6.00, 6.63, 8.13, 2.80, 37.20, 69.97, 71.08 / 10000341, Junielson Silva Araujo, 0.50, 7.25, 2.00, 5.58, 4.42, 28.75, 48.50, 6.84, 7.50, 7.13, 8.88, 8.38, 33.75, 72.48, 60.49 / 10001440, Karina Fonseca Kalil, 3.38, 8.50, 0.75, 10.00, 5.17, 21.66, 49.46, 3.66, 1.13, 6.13, 9.88, 4.17, 30.50, 55.47, 52.47 / 10002083, Karina Maria da Silva, 3.25, 6.50, 1.50, 7.50, 8.50, 14.58, 41.83, 4.46, 8.38, 7.88, 10.00, 5.05, 36.00, 71.77, 56.80 / 10001156, Kathlen Caroline Alves de Lima, 7.26, 7.50, 3.50, 9.00, 5.33, 23.75, 56.34, 7.51, 6.13, 5.63, 10.00, 4.92, 35.75, 69.94, 63.14 / 10001908, Katyuscia Kelly Pereira de Sousa Feitoza, 6.00, 4.50, 6.75, 7.67, 15.01, 43.60, 6.05, 3.75, 7.25, 9.01, 3.42, 28.25, 57.73, 50.67 / 10000533, Laiana Santana Ribeiro, 8.50, 8.00, 1.25, 10.00, 8.33, 26.25, 62.33, 6.72, 3.00, 6.50, 9.88, 2.50, 46.00, 74.60, 68.47 / 10001461, Lais Andrade Santos, 3.38, 5.75, 3.50, 8.50, 7.58, 26.66, 55.37, 8.42, 5.56, 7.25, 9.88, 2.50, 30.25, 63.86, 59.62 / 10000923, Lais Nobrega Aires Campelo, 7.88, 5.75, 4.50, 10.00, 8.50, 29.17, 65.80, 8.42, 6.31, 6.50, 9.13, 9.17, 32.25, 71.78, 68.79 / 10000129, Lara Espolador Veronese, 10.00, 7.75, 1.50, 8.50, 8.50, 28.33, 64.58, 6.05, 8.69, 8.50, 10.00, 3.25, 38.50, 74.99, 69.79 / 10000331, Larissa Cristina Dias Moreira da Fonseca, 4.76, 9.25, 2.50, 6.21, 6.17, 18.75, 47.64, 9.09, 5.88, 6.88, 10.00, 4.92, 35.90, 72.67, 60.16 / 10000152, Larissa Cristina Silva Justino, 2.63, 5.00, 0.25, 8.75, 4.58, 23.75, 44.96, 6.72, 4.07, 6.88, 8.88, 3.55, 39.50, 69.60, 57.28 /

10000467, Larisse Campelo Messias, 8.63, 8.00, 4.50, 10.00, 8.33, 26.05, 65.51, 9.21, 6.44, 8.38, 10.00, 7.42, 40.25, 81.70, 73.61 / 10000109, Laura dos Santos Cellarius, 2.00, 8.13, 1.25, 7.50, 4.50, 22.08, 45.46, 0.50, 0.50, 7.25, 8.69, 4.42, 24.15, 45.51, 45.49 / 10001670, Laura Virginia Morais de Oliveira, 8.63, 5.13, 2.50, 9.50, 7.00, 27.50, 60.26, 8.96, 7.50, 7.13, 10.00, 7.50, 34.15, 75.24, 67.75 / 10001882, Lauro Simoes de Castro Bisnetto, 10.00, 8.50, 5.00, 7.00, 6.00, 39.17, 75.67, 6.05, 4.69, 6.13, 10.00, 5.75, 47.75, 80.37, 78.02 / 10002366, Leandro da Conceicao Benicio, 2.75, 8.50, 1.25, 9.00, 6.67, 24.16, 52.33, 6.84, 9.13, 8.25, 10.00, 5.25, 40.25, 79.72, 66.03 / 10003768, Leandro Medeiros Galvao, 0.50, 4.50, 2.75, 6.13, 3.67, 14.58, 32.13, 1.96, 4.69, 4.75, 9.31, 0.25, 22.63, 43.59, 37.86 / 10001179, Leonardo Borges Martins, 3.26, 5.75, 0.00, 10.00, 2.17, 29.16, 50.34, 3.66, 0.50, 6.25, 10.00, 8.25, 44.00, 72.66, 61.50 / 10000940, Leonardo Graciliano da Cruz Marques, 1.00, 8.75, 0.13, 6.50, 5.25, 18.33, 39.96, 8.30, 6.50, 5.75, 9.88, 5.08, 25.38, 60.89, 50.43 / 10000235, Leonardo Ramos de Souza, 6.75, 4.63, 2.00, 9.00, 5.50, 18.33, 46.21, 6.71, 0.13, 5.75, 9.01, 2.00, 38.50, 62.10, 54.16 / 10001101, Leticia Camara Machado, 5.75, 8.63, 3.50, 7.25, 2.17, 34.59, 61.89, 4.46, 5.38, 7.13, 9.00, 1.75, 40.25, 67.97, 64.93 / 10002488, Leticia Farah, 3.50, 8.50, 5.00, 9.00, 3.83, 29.80, 59.63, 0.50, 0.50, 7.50, 10.00, 7.00, 37.75, 63.25, 61.44 / 10000413, Leticia Maria Ferreira Barata, 0.00, 2.00, 0.00, 9.08, 3.67, 19.58, 34.33, 0.50, 5.44, 6.50, 10.00, 3.50, 27.00, 52.94, 43.64 / 10001326, Loize Germana Miranda Goncalves, 4.75, 8.75, 2.00, 8.17, 7.00, 30.84, 61.51, 2.08, 6.44, 5.25, 10.00, 5.88, 33.20, 62.85, 62.18 / 10002572, Lorena Costa Silva, 1.75, 9.38, 1.25, 5.83, 7.50, 28.75, 54.46, 2.08, 7.63, 7.13, 10.00, 4.92, 38.25, 70.01, 62.24 / 10003479, Lorena Magalhaes Navarro, 4.88, 4.50, 0.00, 9.00, 8.33, 20.41, 47.12, 9.75, 4.19, 7.75, 9.88, 0.25, 31.50, 63.32, 55.22 / 10000943, Louizi Souza Barros de Oliveira, 5.88, 8.50, 2.50, 4.58, 7.67, 30.00, 59.13, 2.76, 3.38, 6.88, 9.88, 4.17, 38.75, 65.82, 62.48 / 10002715, Luana Garcia Lima, 8.13, 6.63, 4.00, 9.50, 5.50, 42.09, 75.85, 6.84, 1.88, 6.75, 10.00, 6.00, 41.25, 72.72, 74.29 / 10001366, Lucas Arduza Hezel, 1.25, 4.25, 8.00, 7.25, 6.17, 25.00, 51.92, 0.38, 0.50, 5.88, 9.88, 4.17, 43.38, 64.19, 58.06 / 10002742, Lucas Oliveira da Costa Moreira, 10.00, 8.13, 5.50, 9.38, 8.50, 28.75, 70.26, 6.84, 7.63, 7.13, 10.00, 5.21, 44.65, 81.46, 75.86 / 10000393, Lucas Rafael de Alencar Mota Silva, 7.88, 7.38, 2.50, 9.25, 10.00, 33.76, 70.77, 3.41, 8.69, 9.50, 9.88, 5.83, 40.00, 77.31, 74.04 / 10001399, Lucas Tembra Lima, 8.00, 7.25, 4.50, 6.75, 6.92, 36.67, 70.09, 6.05, 7.94, 8.25, 9.63, 10.00, 43.38, 85.25, 77.67 / 10002729, Lucivaldo Cohen Borges, 8.00, 8.75, 3.50, 7.75, 5.17, 23.75, 56.92, 7.63, 9.13, 7.00, 9.01, 0.00, 29.88, 62.65, 59.79 / 10001244, Luis Fellipe dos Santos Pereira, 4.13, 5.13, 9.00, 1.75, 4.50, 20.21, 44.72, 5.93, 0.88, 3.00, 9.75, 8.21, 19.48, 47.25, 45.99 / 10000085, Luis Paulo Rocha Cardoso, 7.63, 6.13, 3.50, 6.21, 8.50, 28.34, 60.31, 7.38, 3.19, 9.13, 9.13, 5.38, 38.95, 73.16, 66.74 / 10002605, Luisa Martins de Lana Nunes, 7.88, 4.50, 2.00, 8.38, 10.00, 29.59, 62.35, 4.46, 5.69, 7.00, 10.00, 5.17, 42.00, 74.32, 68.34 / 10003313, Luiz Paulo de Sousa Leao Fadel, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10003658, Luiz Paulo Silva Lobato de Menezes, 4.00, 7.50, 4.00, 8.75, 2.92, 26.67, 53.84, 8.17, 3.38, 7.88, 8.88, 7.42, 29.75, 65.48, 59.66 / 10003077, Magali da Silva Medeiros, 10.00, 6.00, 3.50, 7.00, 9.25, 34.58, 70.33, 7.63, 4.38, 5.38, 10.00, 2.75, 31.25, 61.39, 65.86 / 10003040, Magno Vinicius Pena Lopes, 7.25, 10.00, 2.00, 9.88, 3.67, 20.41, 53.21, 6.84, 5.25, 6.38, 9.13, 6.83, 29.00, 63.43, 58.32 / 10003319, Maira de Luca Leal, 5.38, 6.50, 0.00, 8.50, 6.83, 28.34, 55.55, 4.34, 6.44, 7.13, 9.88, 0.00, 41.25, 69.04, 62.30 / 10003663, Manoel Jandir de Almeida Junior, 4.63, 8.75, 0.00, 4.50, 3.67, 8.33, 29.88, 6.05, 2.00, 4.50, 9.88, 5.75, 30.48, 58.66, 44.27 / 10000676, Manoella Negrao de Guimaraes Nascimento, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001686, Marcela Henrique Laranja, 7.88, 10.00, 8.00, 9.38, 7.00, 24.17, 66.43, 2.88, 8.26, 5.13, 9.75, 9.88, 40.50, 76.40, 71.42 / 10000792, Marcelo Araujo de Albuquerque Jasse, 8.00, 4.38, 0.75, 6.75, 4.50, 19.16, 43.54, 2.08, 5.69, 5.75, 7.38, 4.30, 26.00, 51.20, 47.37 / 10002874, Marcelo Augusto Santos Nogueira, 9.38, 8.75, 5.50, 9.00, 7.00, 32.91, 72.54, 0.50, 3.38, 5.88, 9.88, 7.67, 41.25, 68.56, 70.55 / 10003123, Marcelo Sassi dos Santos, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10004232, Marcus Vinicius Kruger Becker, 10.00, 9.38, 2.50, 9.00, 4.67, 28.96, 64.51, 3.67, 7.63, 7.13, 9.88, 5.25, 42.00, 75.56, 70.04 / 10000835, Maria Aparecida Bezerra Cruz, 3.50, 8.75, 1.50, 9.50, 10.00, 34.59, 67.84, 0.50, 9.13, 5.63, 10.00, 8.50, 26.50, 60.26, 64.05 / 10000492, Maria Carolina Amaral Cordeiro, 7.50, 5.13, 10.00, 10.00, 8.33, 27.29, 68.25, 8.42, 7.07, 5.63, 9.13, 7.67, 46.00, 83.92, 76.09 / 10002574, Maria Clara Hage Pereira, 4.25, 7.25, 8.00, 10.00, 10.00, 33.75, 73.25, 5.25, 6.88, 6.50, 10.00, 9.25, 42.00, 79.88, 76.57 / 10002902, Maria Maynard Siqueira Sobral de Carvalho, 6.76, 7.50, 2.00, 10.00, 6.67, 40.22, 73.15, 8.42, 0.69, 4.88, 10.00, 3.42, 38.88, 66.29, 69.72 / 10003885, Mariana Balby Mendonca Santos, 7.88, 5.13, 2.50, 10.00, 7.58, 21.66, 54.75, 8.42, 1.25, 7.00, 10.00, 8.50, 39.95, 75.12, 64.94 / 10001125, Mariana Belchior Ribeiro Freire, 5.88, 5.75, 5.00, 9.38, 9.25, 25.84, 61.10, 4.46, 4.81, 5.50, 10.00, 7.67, 38.50, 70.94, 66.02 / 10000693, Mariana Gurgel Medeiros, 8.13, 6.63, 5.50, 9.75, 7.58, 29.59, 66.93, 10.00, 5.69, 8.50, 10.00, 9.25, 44.50, 87.94, 77.44 / 10003955, Mariana Osterne Leite de Moura, 4.25, 8.75, 3.50, 10.00, 4.50, 22.08, 53.08, 3.66, 7.38, 7.63, 8.88, 7.50, 37.00, 72.05, 62.57 / 10002421, Mariani Policarpou Neves, 8.13, 8.75, 2.50, 10.00, 7.00, 28.34, 64.72, 4.34, 7.50, 7.75, 9.88, 0.00, 39.25, 68.72, 66.72 / 10000848, Marilisa de Novaes Marques, 8.75, 5.75, 5.25, 9.00, 7.00, 32.09, 67.84, 9.21, 6.76, 7.63, 9.00, 3.67, 44.00, 80.27, 74.06 / 10001992, Marilisa Ribeiro Sousa, 3.38, 7.50, 3.50, 9.88, 6.92, 16.46, 47.64, 7.63, 6.75, 4.88, 7.25, 2.63, 33.13, 62.27, 54.96 / 10002900, Marina Bezerra Costa, 3.50, 7.88, 2.50, 9.00, 6.00, 20.42, 49.30, 7.63, 9.13, 5.00, 9.13, 7.75, 34.00, 72.64, 60.97 /

10002239, Mario Henrique Oliveira Seabra, 4.75, 5.13, 1.50, 6.05, 6.08, 28.75, 52.26, 6.72, 9.13, 6.50, 9.88, 4.08, 35.30, 71.61, 61.94 / 10001119, Mateus Dantas de Carvalho, 2.63, 7.50, 3.50, 8.17, 6.75, 26.66, 55.21, 6.84, 1.13, 6.00, 9.75, 4.21, 25.75, 53.68, 54.45 / 10002991, Matheus Dias Oliveira, 6.75, 6.25, 6.00, 7.13, 6.83, 21.67, 54.63, 7.63, 8.38, 5.25, 9.88, 0.50, 30.40, 62.04, 58.34 / 10003660, Matheus Gomes Camacho, 6.76, 7.50, 3.50, 9.50, 7.00, 24.38, 58.64, 9.88, 3.75, 5.88, 9.88, 7.42, 43.25, 80.06, 69.35 / 10003454, Maximiano Tenorio de Albuquerque Neto, 5.25, 3.63, 0.25, 9.50, 3.67, 26.67, 48.97, 6.84, 1.88, 6.75, 9.13, 6.80, 36.08, 67.48, 58.23 / 10000972, Melina Lopes Santos, 4.13, 7.00, 5.50, 9.25, 8.42, 29.59, 63.89, 6.84, 0.13, 5.63, 9.88, 4.17, 30.38, 57.03, 60.46 / 10003175, Michele Franke, 3.38, 8.50, 4.50, 10.00, 9.17, 21.25, 56.80, 3.67, 0.38, 5.38, 9.88, 8.25, 40.50, 68.06, 62.43 / 10002713, Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho, 10.00, 6.00, 0.50, 10.00, 6.83, 32.50, 65.83, 9.88, 6.01, 8.75, 8.13, 2.17, 41.25, 76.19, 71.01 / 10000288, Mike Douglas Muniz Chagas, 6.01, 4.50, 2.00, 6.75, 2.17, 30.00, 51.43, 3.55, 0.25, 4.13, 8.00, 2.58, 34.25, 52.76, 52.10 / 10002007, Mila Barreto do Couto, 1.00, 8.13, 2.00, 7.75, 10.00, 24.59, 53.47, 8.30, 0.38, 6.88, 9.88, 7.42, 40.00, 72.86, 63.17 / 10002061, Mirella Albuquerque Diniz, 5.38, 5.75, 3.75, 9.00, 4.58, 32.09, 60.55, 3.66, 4.69, 7.50, 9.01, 6.80, 31.25, 62.91, 61.73 / 10002950, Mislene Lima da Costa Queiroz, 2.00, 6.63, 4.75, 9.50, 4.50, 22.08, 49.46, 7.63, 6.63, 6.25, 9.56, 3.50, 27.38, 60.95, 55.21 / 10001363, Mithya Albina Carlos Pereira de Oliveira, 5.13, 3.63, 1.88, 9.38, 6.08, 32.50, 58.60, 9.21, 3.63, 5.88, 9.75, 0.25, 36.50, 65.22, 61.91 / 10003786, Monique Azevedo Bastos de Oliveira, 9.38, 7.00, 5.00, 9.50, 9.25, 30.84, 70.97, 8.42, 8.81, 7.75, 10.00, 3.46, 40.25, 78.69, 74.83 / 10002960, Mozart Victor Ramos Silveira, 8.00, 8.75, 4.00, 8.25, 2.83, 27.30, 59.13, 9.21, 5.13, 5.88, 8.13, 4.17, 34.50, 67.02, 63.08 / 10001848, Nathalia Carolina Pelosi Camara Jaimovich, 7.88, 8.13, 7.50, 10.00, 7.75, 26.25, 67.51, 5.00, 0.00, 6.88, 9.88, 0.13, 45.25, 67.14, 67.33 / 10000407, Nathalie Silva Martins, 4.25, 10.00, 5.50, 7.00, 5.92, 28.75, 61.42, 6.84, 1.13, 6.63, 10.00, 4.30, 38.00, 66.90, 64.16 / 10003616, Neylton da Costa Oliveira, 3.50, 5.13, 5.00, 9.00, 5.33, 33.33, 61.29, 7.63, 6.88, 6.75, 9.01, 1.92, 35.18, 67.37, 64.33 / 10001671, Nina Miguez e Marinho, 5.63, 6.00, 7.50, 3.50, 10.00, 17.08, 49.71, 6.84, 0.38, 5.63, 10.00, 5.92, 28.00, 56.77, 53.24 / 10001211, Olivia Albino de Alencar, 9.38, 8.13, 1.50, 8.96, 7.75, 30.84, 66.56, 0.38, 7.63, 7.88, 8.25, 6.75, 45.25, 76.14, 71.35 / 10000045, Pamela Andara Lemos Barreira, 4.13, 8.75, 1.25, 7.75, 6.08, 30.00, 57.96, 10.00, 6.00, 5.25, 8.69, 5.08, 29.75, 64.77, 61.37 / 10002308, Paula Roberta Lopes Nogueira, 7.88, 5.13, 2.00, 10.00, 10.00, 30.00, 65.01, 8.42, 1.38, 6.63, 10.00, 4.42, 37.30, 68.15, 66.58 / 10000448, Paulo da Silva, 4.00, 6.00, 3.50, 8.17, 4.58, 26.25, 52.50, 3.54, 6.44, 6.13, 9.13, 6.75, 37.40, 69.39, 60.95 / 10003426, Paulo Vitor Rodrigues Bezerra, 2.75, 5.13, 1.50, 9.00, 4.50, 17.91, 40.79, 9.21, 8.26, 6.50, 10.00, 8.50, 42.00, 84.47, 62.63 / 10001690, Pedro Felipe Santos Camejo, 10.00, 4.50, 2.25, 9.38, 4.42, 19.59, 50.14, 10.00, 7.63, 3.75, 9.88, 1.25, 29.00, 61.51, 55.83 / 10003169, Pedro Henrique Gomes de Souza, 4.13, 7.25, 1.00, 8.00, 2.17, 18.33, 40.88, 2.08, 0.38, 5.00, 10.00, 6.00, 23.00, 46.46, 43.67 / 10004392, Pedro Henrique Rosica Oliveira, 1.25, 6.75, 3.00, 7.50, 7.67, 25.42, 51.59, 6.84, 0.25, 9.00, 8.69, 6.08, 50.00, 80.86, 66.23 / 10003149, Pedro Junior dos Prazeres da Trindade, 3.50, 6.00, 4.38, 1.80, 4.50, 16.66, 36.84, 0.50, 4.94, 7.00, 8.00, 4.92, 31.38, 56.74, 46.79 / 10002477, Pedro Smith do Amaral Neto, 9.38, 4.25, 0.00, 6.75, 5.33, 21.25, 46.96, 6.84, 4.38, 7.75, 9.75, 3.25, 34.75, 66.72, 56.84 / 10001084, Pedro Vitor Ferreira de Almeida, 10.00, 6.00, 1.00, 10.00, 4.58, 14.58, 46.16, 9.21, 7.63, 8.13, 9.01, 3.50, 34.70, 72.18, 59.17 / 10003461, Phelipe Americo Magron, 8.75, 3.75, 6.00, 10.00, 6.67, 18.33, 53.50, 10.00, 3.06, 7.50, 9.88, 5.00, 33.25, 68.69, 61.10 / 10004127, Priscila Oliveira Inacio, 4.13, 4.88, 1.50, 9.50, 6.75, 32.50, 59.26, 6.84, 0.82, 5.13, 10.00, 0.38, 29.00, 52.17, 55.72 / 10000014, Rachel Maynard Salgado Petruzzella, 9.38, 10.00, 1.50, 4.50, 9.25, 33.97, 68.60, 7.63, 6.13, 6.63, 10.00, 4.50, 39.25, 74.14, 71.37 / 10003646, Rafael de Jesus Rocha, 8.75, 8.63, 9.00, 9.50, 6.83, 25.00, 67.71, 6.84, 8.81, 5.75, 9.88, 10.00, 44.00, 85.28, 76.50 / 10004178, Rafael Werneck Coelho, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001292, Rafaela Aparecida de Almeida Cabido, 2.38, 7.50, 2.00, 5.42, 4.50, 22.50, 44.30, 2.87, 4.82, 5.50, 9.88, 6.67, 28.88, 58.62, 51.46 / 10000281, Rafaela Heidenreich Bucci, 2.00, 7.38, 4.00, 9.38, 7.58, 26.25, 56.59, 4.21, 6.38, 5.88, 9.13, 2.50, 42.63, 70.73, 63.66 / 10002296, Rafaela Martins Prazeres, 3.88, 7.88, 0.00, 5.55, 5.17, 18.33, 40.81, 6.72, 0.25, 8.50, 10.00, 7.50, 31.50, 64.47, 52.64 / 10002532, Rafaela Ribeiro Mitre, 6.63, 4.50, 4.00, 9.50, 9.25, 29.17, 63.05, 8.42, 4.38, 6.13, 9.88, 6.17, 29.00, 63.98, 63.52 / 10001425, Raimundo Fabio da Silva, 4.50, 4.50, 2.00, 10.00, 8.33, 32.09, 61.42, 7.63, 9.13, 8.63, 9.13, 4.17, 30.00, 68.69, 65.06 / 10002518, Raissa Avila Monteiro, 3.13, 5.38, 5.00, 9.08, 7.58, 19.58, 49.75, 6.84, 9.13, 7.75, 10.00, 4.92, 32.50, 71.14, 60.45 / 10002207, Raissa Vianna Leitao, 10.00, 7.25, 0.00, 5.75, 9.25, 34.59, 66.84, 6.05, 2.88, 7.13, 9.88, 2.92, 31.00, 59.86, 63.35 / 10002161, Ramon Lisboa Mesquita, 10.00, 3.00, 0.75, 9.00, 7.58, 27.92, 58.25, 9.09, 3.38, 6.25, 10.00, 6.42, 32.83, 67.97, 63.11 / 10000098, Raphael Goncalves Azevedo Motta, 8.01, 8.75, 1.25, 9.50, 6.08, 35.42, 69.01, 7.51, 5.88, 6.50, 8.44, 7.50, 39.88, 75.71, 72.36 / 10000661, Raquel Melina Rego Sousa, 8.13, 8.75, 1.50, 10.00, 4.42, 17.92, 50.72, 9.21, 9.13, 7.38, 10.00, 5.92, 31.75, 73.39, 62.06 / 10002565, Raynan Paulo Aparecido Silva de Almeida, 2.63, 6.00, 2.50, 8.88, 6.75, 23.75, 50.51, 7.63, 8.57, 7.38, 9.01, 3.42, 25.50, 61.51, 56.01 / 10002696, Rayssa Cristina Santiago dos Santos, 10.00, 6.00, 2.50, 9.75, 10.00, 32.09, 70.34, 9.21, 6.88, 5.00, 9.88, 1.88, 30.08, 62.93, 66.64 / 10001080, Rebeka Terra Nova Ramos, 7.88, 7.88, 2.88, 7.88, 6.00, 19.16, 51.68, 6.72, 5.69, 6.63, 8.76, 4.30, 36.46, 68.56, 60.12 / 10002298, Renan Nobrega de Queiroz, 9.13, 5.88, 4.50, 8.05, 7.58, 31.67, 66.81, 6.72, 0.50, 7.50, 9.63, 4.92, 34.95, 64.22, 65.52 / 10000177, Renata de Cassia Brito Figueiredo, 0.00, 8.13, 4.50, 8.00, 3.83, 14.17, 38.63, 4.34, 0.25, 3.50, 8.13, 2.05, 29.00, 47.27, 42.95 / 10002030, Renata Ferreira da Silva, 7.50, 6.25, 8.00, 9.88, 6.83, 30.84, 69.30, 8.42, 9.01, 6.50, 9.88, 9.13, 34.75, 77.69, 73.50 / 10000715, Renato Duarte Bezerra, 7.88, 8.75, 6.50, 8.88, 8.33, 31.25, 71.59, 4.46, 2.32, 8.50, 9.01, 7.58, 40.00, 71.87, 71.73 / 10003337, Ricardo Henrique Oliveira Pestana, 7.00, 5.75, 1.50, 9.88, 6.08, 9.58, 39.79, 7.51, 5.69, 6.13, 9.88, 6.55, 31.00, 66.76, 53.28 / 10001272, Richardson Matheus de Sousa Gomes, 7.88, 10.00, 1.50, 9.50, 6.92, 22.93, 58.73, 6.05, 6.88, 4.25, 9.00, 8.25, 40.50, 74.93, 66.83 / 10000499, Rick Leal Frazao, 4.75, 3.25, 5.50, 9.00, 6.67, 27.09, 56.26, 6.84, 3.94, 9.00, 8.25, 8.08, 38.50, 74.61, 65.44 / 10000669, Rodrigo Fernandes Moraes Luz, 5.88, 5.25, 9.50, 9.25, 7.58, 14.58, 52.04, 4.46, 0.13, 4.25, 9.13, 5.25, 26.58, 49.80, 50.92 / 10000388, Rodrigo Leao Lima, 1.25, 6.88, 4.50, 10.00, 6.08, 28.75, 57.46, 10.00, 5.44, 4.75, 9.13, 3.71, 27.70, 60.73, 59.10 / 10004385, Rodrigo Marques Pontes, 4.75, 8.50, 9.50, 9.25, 8.33, 28.75, 69.08, 1.17, 2.00, 8.13, 10.00, 2.00, 36.50, 59.80, 64.44 / 10000886, Rodrigo Zeidan Braga, 6.63, 4.25, 3.50, 9.50, 6.17, 36.67, 66.72, 4.46, 6.75, 6.38, 10.00, 4.25, 39.25, 71.09, 68.91 / 10003017, Rogerio Marcos Milhomem Silva, 1.25, 7.25, 0.75, 8.38, 6.83, 24.58, 49.04, 4.46, 0.25, 5.00, 8.88, 4.30, 32.70, 55.59, 52.32 / 10003346, Ronaldo Cardoso Fernandes, 7.50, 3.50, 0.75, 6.67, 3.67, 28.34, 50.43, 7.63, 0.13, 5.50, 9.88, 8.25, 30.40, 61.79, 56.11 / 10000966, Ronaldo Meireles Martins, 2.75, 7.25, 4.50, 10.00, 6.17, 28.75, 59.42, 6.05, 2.88, 5.25, 10.00, 6.92, 35.63, 66.73, 63.08 / 10004157, Rondinelly Lourenco Santos, 8.75, 7.38, 5.50, 4.50, 7.58, 32.50, 66.21, 9.21, 6.44, 5.38, 10.00, 4.50, 34.25, 69.78, 68.00 / 10002722, Samia Larissa Dias Barros, 6.63, 10.00, 10.00, 9.00, 3.83, 35.83, 75.29, 10.00, 6.13, 7.00, 10.00, 10.00, 41.25, 84.38, 79.84 / 10002399, Sandro Silva dos Santos, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10002738, Sarah Almino Gondim, 3.26, 6.50, 2.88, 8.83, 4.42, 29.59, 55.48, 8.30, 7.25, 0.00, 8.00, 2.50, 28.08, 54.13, 54.81 / 10000019, Sergio Assuncao Rodrigues Junior, 3.13, 5.13, 0.00, 7.83, 6.00, 13.33, 35.42, 6.05, 1.88, 8.50, 9.75, 8.50, 26.25, 60.93, 48.18 / 10001814, Silvane Brito Lopes, 2.75, 9.25, 1.50, 10.00, 7.58, 22.50, 53.58, 6.05, 0.50, 9.25, 9.88, 7.50, 35.13, 68.31, 60.95 / 10002302, Silvia da Rocha Pereira, 4.00, 9.38, 3.50, 3.83, 5.42, 25.00, 51.13, 9.21, 0.50, 7.50, 10.00, 5.96, 40.00, 73.17, 62.15 / 10003610, Silvio Kleber Araujo Soares Junior, 5.38, 4.50, 2.50, 7.00, 3.83, 29.59, 52.80, 6.05, 5.13, 6.75, 9.13, 6.75, 40.50, 74.31, 63.56 / 10004074, Simey Bastos de Souza, 7.88, 5.25, 3.50, 7.75, 5.25, 30.42, 60.05, 6.59, 6.88, 7.63, 9.88, 5.08, 26.90, 62.96, 61.51 / 10001907, Simony Cipriano do Nascimento, 4.75, 10.00, 6.50, 7.50, 7.58, 23.75, 60.08, 7.63, 0.50, 7.63, 9.13, 6.08, 29.45, 60.42, 60.25 / 10000199, Taina Ferreira e Ferreira, 4.00, 8.75, 9.00, 10.00, 2.00, 24.59, 58.34, 6.84, 8.13, 7.50, 8.57, 8.25, 32.70, 71.99, 65.17 / 10000875, Tairô Batista Esperanca, 4.88, 6.50, 5.50, 10.00, 6.17, 24.58, 57.63, 6.84, 9.44, 5.88, 10.00, 9.75, 39.88, 81.79, 69.71 / 10000963, Tais Soares Vieira Ferretti, 9.75, 7.25, 0.75, 10.00, 9.17, 35.42, 72.34, 3.41, 4.51, 6.50, 9.88, 6.00, 43.00, 73.30, 72.82 / 10000406, Tales Luis de Oliveira Batista, 9.75, 5.75, 2.50, 8.88, 6.83, 26.67, 60.38, 10.00, 5.69, 6.00, 10.00, 8.50, 39.75, 79.94, 70.16 / 10001694, Tassia do Couto Abreu Pamplona, 7.00, 6.38, 3.75, 8.50, 6.83, 25.00, 57.46, 6.05, 8.50, 7.38, 9.01, 3.42, 38.95, 73.31, 65.39 / 10001709, Tathiana Lopes Alves, 3.25, 3.00, 5.25, 7.25, 8.33, 26.66, 53.74, 4.46, 8.26, 4.25, 10.00, 7.55, 30.50, 65.02, 59.38 / 10000197, Thais Soares de Souza, 6.00, 7.25, 9.50, 10.00, 5.42, 20.43, 58.60, 5.25, 0.50, 8.00, 10.00, 6.00, 29.50, 59.25, 58.93 / 10002068, Thais Torres Monteiro Andrade, 3.38, 5.13, 0.00, 3.88, 3.67, 23.13, 39.19, 5.93, 0.25, 6.75, 9.88, 6.00, 26.40, 55.21, 47.20 / 10003374, Thaissa Gomes dos Santos, 4.25, 8.75, 2.50, 9.00, 7.50, 26.66, 58.66, 7.51, 6.88, 8.00, 10.00, 6.00, 30.00, 68.39, 63.53 / 10001877, Thamyres Oliveira Nascimento, 9.38, 7.50, 3.00, 9.00, 9.17, 34.59, 72.64, 4.21, 1.75, 7.13, 9.88, 5.83, 37.70, 66.50, 69.57 / 10002965, Thamyres Nathalia Silva de Lima, 7.38, 6.00, 7.00, 4.38, 7.58, 24.59, 56.93, 7.63, 5.88, 5.25, 9.13, 5.38, 32.90, 66.17, 61.55 / 10003603, Thiago Clemente do Amaral, 3.88, 7.00, 3.00, 6.05, 6.83, 26.66, 53.42, 7.63, 3.38, 7.63, 9.88, 4.17, 41.08, 73.77, 63.60 / 10003467, Thiago Leandro Dias Pinheiro, 6.63, 7.50, 2.00, 7.00, 7.58, 33.97, 64.68, 6.05, 7.63, 6.88, 9.13, 3.55, 41.25, 74.49, 69.59 / 10000650, Thiago Silva Santos, 8.75, 4.50, 4.00, 8.17, 6.83, 22.50, 54.75, 6.05, 1.25, 4.13, 8.01, 4.30, 37.13, 60.87, 57.81 / 10002641, Vanessa Harb Lage, 6.25, 7.25, 5.50, 9.88, 8.33, 29.59, 66.80, 2.87, 2.00, 8.00, 9.13, 5.05, 30.50, 57.55, 62.18 / 10001310, Vanessa Maria de Matos Castro, 6.63, 6.50, 1.50, 10.00, 2.17, 36.47, 63.27, 9.21, 4.26, 7.25, 9.88, 5.38, 39.15, 75.13, 69.20 / 10002906, Vanessa Miranda Gouveia, 6.63, 4.88, 3.50, 8.50, 6.67, 24.16, 54.34, 3.66, 9.13, 4.50, 10.00, 8.92, 34.63, 70.84, 62.59 / 10003637, Veronica Ferreira Noronha de Barros, 3.25, 10.00, 9.00, 8.00, 10.00, 30.00, 70.25, 6.05, 0.38, 8.63, 10.00, 8.25, 35.88, 69.19, 69.72 / 10000942, Victor Barbosa Nogueira, 10.00, 9.25, 3.00, 10.00, 6.08, 25.42, 63.75, 7.63, 1.69, 6.50, 10.00, 6.67, 36.25, 68.74, 66.25 / 10002655, Vinicius Azevedo Viana, 1.76, 8.75, 0.25, 9.88, 8.33, 25.00, 53.97, 4.46, 0.25, 7.75, 9.88, 5.25, 26.25, 53.84, 53.91 / 10003902, Vinicius Domingues Maciel, 8.75, 7.50, 4.00, 9.88, 8.33, 22.92, 61.38, 6.04, 5.44, 6.13, 9.88, 5.75, 39.25, 72.49, 66.94 / 10003176, Vitoria Xavier da Costa, 6.00, 6.00, 5.00, 9.00, 10.00, 22.92, 58.92, 8.42, 6.63, 6.25, 8.25, 4.30, 39.25, 73.10, 66.01 / 10001664, Vitorio Emanuel Paiva Ciralli, 9.88, 3.25, 0.00, 8.25, 6.00, 15.83, 43.21, 2.88, 7.82, 5.50, 9.01, 2.38, 34.38, 61.97, 52.59 / 10000606, Vivian Maracat Anet Afonso, 8.00, 6.63, 1.00, 3.83, 7.67, 23.75, 50.88, 7.63, 7.63, 8.25, 8.69, 8.08, 37.63, 77.91, 64.40 / 10003236, Vivianne Silva Martins Novaes, 3.25, 10.00, 6.50, 9.00, 7.58, 25.84, 62.17, 7.63, 1.88, 7.75, 9.88, 5.17, 24.70, 57.01, 59.59 / 10000127, Welder Tiago Santos Feitosa, 3.50, 7.88, 0.75, 6.00, 6.00,

4 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.1 Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: data, cidade, local, e horário do procedimento de verificação da condição declarada, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

4.1.1 DATA: 20 de março de 2022.

LOCAL: Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, localizado na Rua Padre Prudêncio, nº 154, Belém/PA. CEP: 66019-080.

4.1.1.1 HORÁRIO: 9 horas (horário local).

10004357, Amanda Silva Farias Dias Pereira / 10003838, Anderson Luis Lima da Silva / 10000031, Carolina Cruz Costa Rodrigues / 10002728, Celma Aguiar da Silva / 10002436, Daniel Batista Mariano / 10002798, Davi Saraiva Noronha / 10003437, Denival Barboza Liandro / 10002627, Evelyn Naiena Almeida Santos / 10001582, Hugo Santos Souza / 10002441, Igor Cangucu Leal / 10001344, Joana Aurelio de Lima / 10002482, Joao Pereira da Silva Junior / 10003894, Julia Gracielle Rezende de Sousa / 10002366, Leandro da Conceicao Benicio / 10002488, Leticia Farah / 10003077, Magali da Silva Medeiros / 10002696, Rayssa Cristina Santiago dos Santos / 10000715, Renato Duarte Bezerra / 10001814, Silvane Brito Lopes / 10003610, Silvio Kleber Araujo Soares Junior / 10003374, Thaissa Gomes dos Santos / 10002965, Thamyres Nathalia Silva de Lima / 10000164, Yves Luan Carvalho Guachala.

5 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 19 de março de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.1.6 do Edital nº 1 – DPE/PA, de 12 de agosto de 2021, e suas alterações, e neste edital.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor, a partir do dia 14 de março de 2022, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 4º e 5º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 e da Lei nº 14.126/2021.

5.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecede a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

5.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

5.6.1 A não observância do disposto no subitem 5.2 deste edital, e evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.7 A não observância do disposto no subitem 5.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

6 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.1 Para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 6.3 do Edital nº 1 – DPE/PA, de 12 de agosto de 2021, e suas alterações, e neste edital.

6.1.1 O procedimento de verificação da condição declarada será realizado por meio de entrevista com todos os candidatos convocados, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo ou a ascendência direta

de familiares indígenas, quilombolas ou negros dos candidatos.

6.1.2 Os candidatos convocados para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munidos de documentos de identidade original.

6.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro, indígena e quilombola deverá se apresentar à Comissão Especial.

6.2.1 Durante a aferição da condição de negro, quilombola ou indígena, o Presidente da Comissão de Concurso contará com o apoio de Comissão Especial, com caráter consultivo, constituída, preferencialmente, por:

- um Defensor Público indicado pelo Defensor Público-Geral, que a presidirá;
- pelo Coordenador do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado;
- pelo Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará;
- um representante do Conselho Estadual de Políticas de Igualdade de Promoção de Igualdade Racial (CONEPPR);
- um representante do Conselho Estadual de Direitos Humanos;
- um representante de uma instituição que trabalhe com indígenas no Estado do Pará;
- um representante da Gerência de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública, indicado pelo Defensor Público-Geral.

6.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Especial.

6.4 O procedimento de verificação será filmado pela DPE/PA para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Especial.

6.5 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

6.5.1 Será considerado negro, indígena ou quilombola o candidato que assim for considerado por pelo menos um dos membros da Comissão Especial.

6.6 Sobrevindo decisão do Presidente da Comissão de Concurso que não reconheça a condição de negro, indígena ou quilombola, o candidato será excluído da lista específica, permanecendo somente na lista geral.

6.6.1 A exclusão da lista específica aplica-se de igual modo ao candidato que não comparecer à convocação para a entrevista indicada no subitem 6.1.1 deste edital.

6.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negro, indígena ou quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.9 A Comissão Especial poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negro, indígena ou quilombola.

6.10 A avaliação da Comissão Especial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, indígena ou quilombola, terá validade apenas para este concurso.

6.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas.

6.12 Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no item 4 deste edital.

7 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

7.1 Por ocasião da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe e pela DPE/PA, o candidato deverá:

- comparecer ao local de realização da avaliação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada;
- submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada, observado o subitem 6.1.5 deste edital;
- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local da avaliação, na entrada das salas da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada e dos banheiros;
- observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada;
- submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada para evitar aglomeração.

7.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

7.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe ou a DPE/PA identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

7.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe ou da DPE/PA. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

7.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

7.1.4 O Cebraspe ou a DPE/PA não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 7.2 deste edital.

7.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as fases em sala especial.

7.2 O Cebraspe ou a DPE/PA disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

7.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

7.4 O candidato que informar, na data de aplicação da avaliação, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

7.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas escritas prático-discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 17 de março de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor.

8.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

8.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de pessoa com deficiência e no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor, na data provável de 1º de abril de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 769483

EDITAL Nº 01/2022 – CSDP

Dar ciência aos Defensores Públicos do Estado do Pará da eleição dos 08 (oito) representantes das respectivas classes que integram o Conselho Superior da Defensoria Pública, abre prazo para inscrição dos interessados e outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º e 11 da Resolução/CSDP-PA nº 297, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2022 e arts. 2º e 3º da Resolução/CSDP-PA nº 298, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2022, dá ciência aos Defensores Públicos do Estado do Pará, integrantes da carreira, mencionados no "caput" do art. 6º, da Resolução/CSDP-PA 297/2022, da eleição para os 08 (oito) representantes das respectivas classes que integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme as disposições constantes da supramencionada Resolução e no presente Edital.

Art. 1º A eleição dos 08 (oito) representantes das respectivas classes que integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará realizar-se-á no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022, com início às 09h e encerramento às 17h, ininterruptamente, na forma eletrônica e presencial, nos termos do art. 1º da Resolução/CSDP-PA nº 298/2022, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º São elegíveis aos cargos de Conselheiros os membros estáveis da Defensoria Pública que não estejam afastados da instituição, escolhidos pelo voto direto e secreto de todos os membros da carreira, para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 1º Os candidatos poderão concorrer dentro da respectiva classe a que pertencem, sendo 02 (duas) vagas da classe especial, 02 (duas) vagas da

classe final, 02 (duas) vagas da classe intermediária e 02 (duas) vagas da classe inicial.

§ 2º Caso não haja candidatos inscritos em determinada classe, a vaga referente à mesma não será preenchida por membro de categoria diversa.

§ 3º Caso não haja candidatos estáveis em número suficiente para ocupar os cargos reservados à determinada classe, será permitida a inscrição de membros não estáveis da respectiva classe.

§ 4º São suplentes dos membros eleitos os demais votados, em ordem decrescente. Art. 3º É inelegível para o cargo de Conselheiro do Conselho Superior da Defensoria Pública o membro da Instituição que:

I - esteja afastado da instituição;

II - não seja estável na carreira de Defensor Público, ressalvado o disposto no §3º, do artigo 2º, deste Edital;

III - for condenado por crime doloso, com decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

IV - tenha sofrido penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição da candidatura;

V - mantenha conduta pública ou particular incompatível com a dignidade do cargo.

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com as seguintes certidões:

I - certidão de que se encontra no efetivo exercício no cargo de Defensor Público nos dois anos anteriores à data da eleição, expedida pela Gerência de Gestão de Pessoas da instituição;

II - certidão de regularidade dos serviços afetos a seu cargo, expedida pela Corregedoria-Geral;

III - certidão de que não tenha sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à inscrição da candidatura, expedida pela Corregedoria-Geral;

IV - certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar Estadual e Justiça Militar Federal.

Art. 5º O prazo de inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro do Conselho Superior da Defensoria Pública é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, conforme o art. 13, "caput", da Resolução nº 296/2022.

§ 1º O requerimento de inscrição do interessado será endereçado a esta Comissão Eleitoral e recebido mediante Sistema de Protocolo Geral (SPG), devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no artigo anterior, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, sito na travessa Padre Prudêncio, nº 154, bairro Campina, município de Belém/PA.

§ 2º Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral examinará o(s) pedido(s) do(s) candidato(s), dentro de 24h (vinte e quatro horas), fazendo publicar na Imprensa Oficial do Estado a listagem da(s) inscrição(ões) deferida(s) e/ou indeferida(s).

§ 3º O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data da publicação da listagem, para recorrer à Comissão Eleitoral, que, em igual prazo, decidirá por maioria de votos, cabendo recurso da decisão ao Conselho Superior, no prazo de 03 (três) dias, que decidirá em até 24h (vinte e quatro horas) sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 4º Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Estado a lista dos candidatos elegíveis.

Art. 6º São eleitores todos os integrantes da carreira de Defensor Público, não aposentados.

§ 1º O eleitor poderá votar em até 02 (dois) candidatos por classe.

§ 2º O voto é direto, secreto, pessoal e obrigatório para os integrantes de carreira da Defensoria Pública.

Art. 7º É proibido o voto por procurador ou portador e por via postal.

Art. 8º O(A) Defensor(a) Público(a) que deixar de votar, deverá apresentar justificativa ao Conselho Superior, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva eleição, sob pena de registro em ficha funcional, que implicará avaliação negativa para efeito de critério de desempate em promoção ou remoção ou eleição na Defensoria Pública.

Art. 9º A votação presencial realizar-se-á na sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, sito na travessa Padre Prudêncio, nº 154, bairro Campina, município de Belém/PA, na forma estabelecida no art. 1º deste Edital.

§ 1º O material eleitoral destinado à votação presencial compreenderá lista de votantes, cédulas contendo a relação dos(as) candidatos(as) por ordem alfabética, havendo ao lado de cada nome, local apropriado para que o(a) eleitor(a) assinale o de sua preferência.

§ 2º Todas as cédulas serão rubricadas pela Comissão Eleitoral.

§ 3º Considera-se válido o voto em que o eleitor assinalar no quadrilátero, os nomes dos candidatos de sua preferência.

§ 4º Será considerado nulo o voto presencial rasurado ou que não obedeça ao disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 5º Será considerado nulo o voto em que o eleitor assinalar mais de 02 (dois) candidatos e/ou constar identificação, com expressões ou rasuras.

§ 6º A Comissão Eleitoral poderá restringir o acesso ao local de votação para observar eventual regra de Vigilância Sanitária, sendo garantida a presença do eleitor que irá votar, sendo um por vez, além dos candidatos ou seu respectivo fiscal, observando o uso de máscara, caso esse item ainda seja obrigatório no dia do pleito.

Art. 10. A votação eletrônica será realizada de forma online, via web, sendo enviado um link para o e-mail pessoal de cada Defensor Público que ficará disponível para votação no dia da eleição, no horário compreendido entre às 09h e 17h, ininterruptamente, conforme art. 1º deste Edital.

§ 1º O membro que desejar utilizar o voto eletrônico deverá manifestar sua vontade à Comissão Eleitoral, enviado mensagem para o e-mail comissoaeleitoral.dppa@gmail.com juntamente com um dos seguintes anexos: a) requerimento em arquivo pdf com assinatura digital; ou b) vídeo pessoal; em ambos os casos, devendo ser informando para qual e-mail será enviado o link de votação.

§ 2º A indicação do e-mail poderá ser feita até 08 (oito) de abril de 2022.

§ 3º A Comissão Eleitoral acusará o recebimento da mensagem de correio eletrônico no prazo de 24h.

§ 4º A Comissão Eleitoral encaminhará o manual de votação do sistema através de e-mail para cada Defensor Público.

§ 5º Os candidatos inscritos poderão indicar assistentes técnicos para auditar o sistema de votação eletrônica até o momento da proclamação do resultado.

§ 6º No dia e horário da eleição, o eleitor poderá acessar o link enviado para o e-mail indicado, na qual também constará usuário e senha para acessar a área de votação restrita que ficará disponível para votação no horário das 09h às 17h do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022.

§ 7º Concluída a votação eletrônica, a Comissão Eleitoral deverá aguardar para que o sistema finalize o processo e gere o relatório de apuração dos votos.

Art. 11. Os candidatos, até 05 (cinco) dias antes da eleição, poderão indicar através de e-mail à Comissão Eleitoral um fiscal, integrante da carreira, para acompanhar a votação, a apuração, a proclamação dos eleitos e sua entrega ao Conselho Superior, podendo no ato, impugnar voto à comissão Eleitoral, a qual decidirá de plano.

Art. 12. Os candidatos poderão promover a divulgação de suas propostas de trabalho com vistas às eleições.

Art. 13. A propaganda eleitoral deve manter conteúdo ético, tendo como finalidade apresentar e debater ideias relacionadas às finalidades e os interesses da Defensoria Pública, vedando-se:

I - ofensa à honra e imagem dos candidatos;

II - ofensa à imagem da Instituição; e

III - uso de carros de som e assemelhados, ou seja, qualquer veículo ou instrumento fixo ou ambulante de emissão sonora, tais como megafones ou caixas de som.

Parágrafo único. É proibido:

I - o consumo de bebida alcoólica no local de votação;

II - portar qualquer tipo de aparelho eletroeletrônico, como celulares smartphones, tablets, filmadoras, máquinas fotográficas etc., no momento da votação, devendo o eleitor deixar a guarda do aparelho com o presidente da Comissão Eleitoral antes de ingressar na urna até a conclusão do voto;

III - registrar e divulgar, por qualquer meio, o voto ou a tela de votação.

Art. 14. Encerrada a votação iniciar-se-á imediatamente a apuração para o Conselho Superior da Defensoria Pública e posteriormente para o cargo de Defensor Público-Geral, as quais serão realizadas com a devida publicidade.

Art. 15. Procedida a apuração pela Comissão Eleitoral, o Presidente da Comissão proclamará os 08 (oito) candidatos mais votados, sendo dois representantes de cada classe, ficando os remanescentes, observadas às classes, como suplentes, obedecida a ordem e votação.

§ 1º Só será permitida a presença no recinto da apuração, além da Comissão Eleitoral, dos candidatos e/ou fiscais por eles indicados, membros do Conselho Superior da Defensoria Pública e o Presidente da Associação dos Defensores Públicos.

§ 2º No caso de empate na votação, entre dois ou mais candidatos, obedecer-se-á aos seguintes critérios para desempate:

I - o mais antigo no cargo de Defensor Público;

II - o de maior tempo de serviço público estadual;

III - o de maior tempo de serviço público;

IV - o mais idoso.

Art. 16. A Comissão Eleitoral, após o encerramento dos trabalhos, informará o resultado da eleição ao Defensor Público-Geral para que possa organizar a tomada de compromisso e posse, nos termos da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 17. Os Defensores Públicos eleitos para o Conselho Superior que estejam ocupando cargos de provimento em comissão, deverão solicitar sua exoneração para tomarem posse, sob pena de perda do mandato de Conselho Superior, conforme o Regimento Interno do Conselho Superior.

Parágrafo único. Os membros eleitos prestarão compromisso e tomarão posse perante o Defensor Público-Geral, Presidente do Conselho Superior e perante os demais Membros Natos.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), para o Conselho Superior da Defensoria Pública, o qual julgará em sessão extraordinária no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

COMISSÃO ELEITORAL, em Belém/PA, aos 07 dias de março de 2022.

FABIO PIRES NAMEKATA

Presidente da Comissão

ADRIANA MARTINS JORGE JOÃO

Membro

ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO

Secretária

Protocolo: 769275

EDITAL Nº 01/2022 – DPG

Dar ciência aos Defensores Públicos do Estado do Pará da eleição para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Pará, abre prazo para inscrição dos interessados e outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º e 13 da Resolução/CSDP-PA nº 296, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2022 e arts. 2º e 3º da Resolução/CSDP-PA nº 298, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2022, dá ciência aos Defensores Públicos do Estado do Pará, integrantes da carreira, mencionados no "caput" do art. 8º, da Resolução/CSDP-PA 296/2022, da eleição para formação da lista tríplice para o provimento do cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Pará, conforme as disposições constantes da supramencionada Resolução e no presente Edital.

Art. 1º A eleição para o cargo de Defensor Público-Geral realizar-se-á no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022, com início às 09h e encerramento às 17h, ininterruptamente, na forma eletrônica e presencial, nos termos do art. 1º da Resolução/CSDP-PA nº 298/2022, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º É elegível para o cargo de Defensor Público-Geral o membro estável da carreira, maior de trinta e cinco anos, escolhido em lista tríplice formada pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório de todos os membros da carreira, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º É inelegível para o cargo de Defensor Público-Geral o membro da defensoria Pública que:

I - tenha se afastado da instituição nos 2 (dois) anos anteriores à data da eleição, inclusive para atividade em associação de classe;

II - for condenado por crime doloso, com decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

III - não apresentar, à data da eleição, certidão de regularidade dos serviços afetos a seu cargo, expedida pela Corregedoria-Geral;

IV - tenha sofrido penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição da candidatura;

V - mantenha conduta pública ou particular incompatível com a dignidade do cargo.

Art. 4º É obrigatória a desincompatibilização do(a) candidato(a), mediante afastamento, pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a realização da eleição, para o integrante da carreira que ocupe cargo em comissão, bem como participar, de qualquer modo, de ato público de gestão, sob pena de inelegibilidade.

Parágrafo único. A regra disposta neste artigo não se aplica ao Defensor Público-Geral candidato à reeleição.

Art. 5º No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com as seguintes certidões:

I - certidão de que se encontra no efetivo exercício no cargo de defensor público nos 2 (dois) anos anteriores à data da eleição, expedida pela Gerência de Gestão de Pessoas da Instituição;

II - certidão de regularidade dos serviços afetos a seu cargo, expedida pela Corregedoria-Geral;

III - certidão de que não tenha sofrido penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição da candidatura, expedida pela Corregedoria-Geral;

IV - certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar Estadual e Justiça Militar Federal.

Art. 6º O prazo de inscrição para concorrer ao cargo de Defensor-Publico-Geral é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, conforme o art. 13, "caput", da Resolução nº 296/2022.

§ 1º O requerimento de inscrição do interessado será endereçado a esta Comissão Eleitoral e recebido mediante Sistema de Protocolo Geral (SPG), devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no artigo anterior, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, sito na travessa Padre Prudêncio, nº 154, bairro Campina, município de Belém/PA.

§ 2º Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral examinará o(s) pedido(s) do(s) candidato(s), dentro de 24h (vinte e quatro horas), fazendo publicar na Imprensa Oficial do Estado a listagem da(s) inscrição(ões) deferida(s) e/ou indeferida(s).

§ 3º O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data da publicação da listagem, para recorrer à Comissão Eleitoral, que, em igual prazo, decidirá por maioria de votos, cabendo recurso da decisão ao Conselho Superior, no prazo de 03 (três) dias, que decidirá em até 24h (vinte e quatro horas) sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 4º Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Estado a lista dos candidatos elegíveis.

Art. 7º A partir da decisão de deferimento das inscrições pela Comissão Eleitoral, o(a) Defensor(a) Público(a)s considerado(a) apto(a) a concorrer ao cargo de Defensor Público-Geral terá prioridade para concessão e gozo de férias e licenças-prêmio, com fruição até a data do pleito eleitoral, nos termos do art. 5º da Resolução/CSDP-PA nº 296/2022.

Art. 8º São eleitores todos os integrantes da carreira de Defensor Público, não aposentados.

§ 1º O eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos para o cargo de Defensor Público-Geral.

§ 2º O voto é direto, secreto, pessoal e obrigatório para os integrantes de carreira da Defensoria Pública.

Art. 9º É proibido o voto por procurador ou portador e por via postal.

Art. 10. O(A) Defensor(a) Público(a) que deixar de votar, deverá apresentar justificativa ao Conselho Superior, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva eleição, sob pena de registro em ficha funcional, que implicará avaliação negativa para efeito de critério de desempate em promoção ou remoção ou eleição na Defensoria Pública.

Art. 11. A votação presencial realizar-se-á na sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, sito na travessa Padre Prudêncio, nº 154, bairro Campina, município de Belém/PA, na forma estabelecida no art. 1º deste Edital.

§ 1º O material eleitoral destinado à votação presencial compreenderá lista de votantes, cédulas contendo a relação dos(as) candidatos(as) por ordem alfabética, havendo ao lado de cada nome, local apropriado para que o(a) eleitor(a) assinale o de sua preferência.

§ 2º Todas as cédulas serão rubricadas pela Comissão Eleitoral.

§ 3º Considera-se válido o voto em que o eleitor assinalar no quadrilátero, os nomes dos candidatos de sua preferência.

§ 4º Será considerado nulo o voto presencial rasurado ou que não obedeça ao disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 5º Será considerado nulo o voto em que o eleitor assinalar mais de 03 (três) candidatos e/ou constar identificação, com expressões ou rasuras.

§ 6º A Comissão Eleitoral poderá restringir o acesso ao local de votação para observar eventual regra de Vigilância Sanitária, sendo garantida a presença do eleitor que irá votar, sendo um por vez, além dos candidatos ou seu respectivo fiscal, observando o uso de máscara, caso esse item ainda seja obrigatório no dia do pleito.

Art. 12. A votação eletrônica será realizada de forma online, via web, sendo enviado um link para o e-mail pessoal de cada Defensor Público que ficará

disponível para votação no dia da eleição, no horário compreendido entre às 09h e 17h, ininterruptamente, conforme art. 1º deste Edital.

§ 1º O membro que desejar utilizar o voto eletrônico deverá manifestar sua vontade à Comissão Eleitoral, enviado mensagem para o e-mail comissao-eleitoral.dppa@gmail.com juntamente com um dos seguintes anexos: a) requerimento em arquivo pdf com assinatura digital; ou b) vídeo pessoal; em ambos os casos, devendo ser informando para qual e-mail será enviado o link de votação.

§ 2º A indicação do e-mail poderá ser feita até 08 (oito) de abril de 2022.

§ 3º A Comissão Eleitoral acusará o recebimento da mensagem de correio eletrônico no prazo de 24h.

§ 4º A Comissão Eleitoral encaminhará o manual de votação do sistema através de e-mail para cada Defensor Público.

§ 5º Os candidatos inscritos poderão indicar assistentes técnicos para auditar o sistema de votação eletrônica até o momento da proclamação do resultado.

§ 6º No dia e horário da eleição, o eleitor poderá acessar o link enviado para o e-mail indicado, na qual também constará usuário e senha para acessar a área de votação restrita que ficará disponível para votação no horário das 09h às 17h do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022.

§ 7º Concluída a votação eletrônica, a Comissão Eleitoral deverá aguardar para que o sistema finalize o processo e gere o relatório de apuração dos votos.

Art. 13. Cada candidato à lista triplíce, até 05 (cinco) dias antes da eleição, poderá indicar através de e-mail à Comissão Eleitoral um fiscal, integrante da carreira, para acompanhar a votação, a apuração, a proclamação dos eleitos, a organização da lista triplíce e sua entrega a este conselho Superior, podendo no ato, impugnar voto à comissão Eleitoral, a qual decidirá de plano.

Art. 14. Os candidatos poderão promover a divulgação de suas propostas de trabalho com vistas às eleições.

Art. 15. A propaganda eleitoral deve manter conteúdo ético, tendo como finalidade apresentar e debater ideias relacionadas às finalidades e os interesses da Defensoria Pública, vedando-se:

I - ofensa à honra e imagem dos candidatos;

II - ofensa à imagem da Instituição; e

III - uso de carros de som e semelhantes, ou seja, qualquer veículo ou instrumento fixo ou ambulante de emissão sonora, tais como megafones ou caixas de som.

Parágrafo único. É proibido:

I - o consumo de bebida alcoólica no local de votação;

II - portar qualquer tipo de aparelho eletroeletrônico, como celulares smartphones, tablets, filmadoras, máquinas fotográficas etc., no momento da votação, devendo o eleitor deixar a guarda do aparelho com o presidente da Comissão Eleitoral antes de ingressar na urna até a conclusão do voto;

III - registrar e divulgar, por qualquer meio, o voto ou a tela de votação.

Art. 16. Encerrada a votação iniciar-se-á imediatamente a apuração para o Conselho Superior da Defensoria Pública e posteriormente para o cargo de Defensor Público-Geral, as quais serão realizadas com a devida publicidade.

Art. 17. Procedida a apuração pela Comissão Eleitoral, o Presidente da Comissão proclamará eleitos para compor a lista os 03 (três) candidatos mais votados para o cargo de Defensor Público-Geral, organizando a lista em ordem decrescente de votação, devendo constar o número de votos cada integrante.

§ 1º Só será permitida a presença no recinto da apuração, além da Comissão Eleitoral, dos candidatos e/ou fiscais por eles indicados, membros do Conselho Superior da Defensoria Pública e o Presidente da Associação dos Defensores Públicos.

§ 2º No caso de empate na votação, entre dois ou mais candidatos, obedecer-se-á aos seguintes critérios para desempate:

I - o mais antigo no cargo de Defensor Público;

II - o de maior tempo de serviço público estadual;

III - o de maior tempo de serviço público;

IV - o mais idoso.

§ 3º Concluída a eleição, caso não seja possível a composição completa da lista triplíce, esta será formada com os nomes dos candidatos sufragados.

Art. 18. Em caso de candidatura única, a eleição será por aclamação.

§ 1º No caso de aclamação, a eleição para a escolha do Defensor Público-Geral do Estado do Pará será realizada, na capital do Estado, no prédio Sede da Defensoria Pública, sito na travessa Padre Prudêncio, nº 154, bairro Campina, município de Belém/PA, às 12h (doze horas) do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022.

§ 2º Na aclamação, os eleitores devidamente registrados em lista própria, após a exortação do Presidente da Comissão Eleitoral, externarão suas respectivas vontades ao mesmo tempo por meio de manifestação gestual.

§ 3º A aclamação poderá ser feita presencialmente e/ou por sistema de videoconferência.

§ 4º Concluída a aclamação, a lista triplíce será formada com o nome do candidato aclamado.

Art. 19. A comissão Eleitoral encaminhará, após o encerramento dos trabalhos, a lista dos 03 (três) candidatos mais votados ou a lista do candidato aclamado ao Conselho Superior da Defensoria Pública, que, nos termos do inciso XII, do artigo 11, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, homologará o resultado e fará imediatamente a remessa da lista, mediante protocolo, ao Defensor Público-Geral, para que no prazo legal faça remessa ao Governador do Estado para a escolha e nomeação.

Art. 20. Caso o chefe do Poder Executivo não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista triplíce, será investido automaticamente no cargo o(a) Defensor(a) Público(a) mais votado(a) ou o(a) Defensor(a) Público(a) aclamado(a) para exercício do mandato.

Parágrafo único. O(A) Defensor(a) Público(a)-Geral prestará compromisso e tomará posse em Sessão Pública e Solene perante o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 21. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo

recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), para o Conselho Superior da Defensoria Pública, o qual julgará em sessão extraordinária no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

COMISSÃO ELEITORAL, em Belém/PA, aos 07 dias de março de 2022.

FABIO PIRES NAMEKATA

Presidente da Comissão

ADRIANA MARTINS JORGE JOÃO

Membro

ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO

Secretária

Protocolo: 769263

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº.007/2020/TJ-PA//Partes: TJPA e a empresa PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.441/0001-40//Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico (alarme eletrônico) 24h, sete dias por semana, com instalação e locação de equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento//Origem: Pregão Eletrônico de nº. 007/TJPA/2020 // Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no percentual de 5,53978% com base na proposta apresentada pela empresa, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses// Valor do aditivo: R\$ 103.583,07 (mensal), perfazendo o valor global anual de R\$ 1.242.996,93//Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.1417.8176 / 8647, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 0101/0118//Data da Assinatura: 08/03/2022//Foro: Belém/PA/Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 769078

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/TJPA/2022

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem condutor. SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2022, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 09 de março de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 769364

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/TJPA/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma, revitalização e restauro da sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Abertura: 29/03/2022, às 10 horas (horário local).

As sessões públicas ocorrerão no Auditório do Serviço de Licitações, Prédio - Sede do TJ/PA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site www.tjpa.jus.br, ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone: (91)3205-3206 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br Belém, 09/03/2022. Comissão Permanente de Licitação do TJPA.

Protocolo: 769227

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 003/2022/TJPA –

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência a PORTARIA nº 451/2020-GP, que delegou a titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção

realizado no processo PA-PRO-2021/03128.01, assim decidiu: "ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO APLICAR A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, à empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento das obrigações contidas no Contrato nº 043/2021, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por todo o observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório." // Belém, 16 de fevereiro de 2022 // Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 769565

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 02/2022/TJPA –

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência a PORTARIA nº 451/2020-GP, que delegou à titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção realizado no processo PA-PRO-2021/00331.03, assim decidiu: "ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO APLICAR A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, à empresa EXATA CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2021, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por todo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório." // Belém, 22 de novembro de 2021 // Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 769293

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 38.135, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, Considerando o Memorando nº 015/2022-ECAV protocolizado sob o Expediente nº 003761/2022;

R E S O L V E:

INCLUIR, a partir de 23-02-2022, a servidora VANESSA GALVÃO DOS SANTOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101764, na PORTARIA nº 37.690, de 07 de dezembro de 2021, publicada no DOE, de 16-12-2021, que designou os Membros da Comissão para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Programa Pedagógico de Curso (PPC) de especialização Lato-Sensu da ECAV-TCE-PA.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 769081

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO - Nº 021/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o INSTITUTO NOVA BENEVIDES DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INBEV (CNPJ: 08.928.523/0001-04), na pessoa de seu Representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 509663/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada nessa Associação, referente ao Convênio SECULT nº 154/2009, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta citação será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 019/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DO FAMA (CNPJ: 15.278.021/0001-40), na pessoa de seu Representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº.509721/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada nessa Associação, referente ao Convênio SECULT Nº. 122/2009, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICONADO" do TCE-

PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta CITAÇÃO será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 022/2022

De ordem da Excelentíssima Conselheira Substituta, MILENE DIAS DA CUNHA, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora MARLUCE SILVA AZEVEDO (CPF: 411.359.542-91), servidora da SEDUC, responsável pela emissão do Laudo Conclusivo, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 509459/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, referente ao Convênio SEDUC Nº. 098/2010, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta CITAÇÃO será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 023/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, ODILON INÁCIO TEIXEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor TONY FÁBIO GONÇALVES RODRIGUES (CPF 547.375.911-49), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 504386/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, referente ao Convênio SAGRI nº 242/2008, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta CITAÇÃO será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 042/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor APARECIDO FLORENTINO DA SILVA (CPF: 443.486.579-04), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº 530214/2009, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, referente ao Convênio SESPA Nº. 48/2008, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta COMUNICAÇÃO de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 043/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, EDVALDO FERNANDES DE SOUZA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor MIGUEL SANTIAGO DA SILVA (CPF 304.813.412-34), Coordenadora à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº 511949/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada no CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA, referente ao Convênio SEDUC Nº. 358/2009, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta COMUNICAÇÃO de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 044/2022

De ordem da Excelentíssima Conselheira Substituta, MILENE DIAS DA CUNHA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a Senhora MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA (CPF 173.244.912-00), Coordenadora à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº 511880/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada no CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SEGREDINHO, referente ao Convênio SEDUC Nº. 391/2009, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta COMUNICAÇÃO de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 045/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, EDVALDO FERNANDES DE SOUZA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor EVALDO OLIVEIRA DA CUNHA, (CPF 509.934.452-68), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº 526390/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, referente ao Convênio SEDUC Nº. 269/2011, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta COMUNICAÇÃO de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 046/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Representante do Espólio do Senhor VAGNER SANTOS CURI (CPF 730.446.878-53), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº 505185/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, referente ao Convênio SECULT Nº 48/2010, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta COMUNICAÇÃO de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 769595

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Extrato Dispensa de Licitação**

Nº da Dispensa: 05/2022-MPC/PA

Protocolo: 2022/221208

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará, CNPJ nº 05.054.978/0001-50 e BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

Objeto: contratação dos serviços de emissão e administração de Cartão de Pagamento do Governo Estadual.

Valor: sem ônus.

Fundamento Legal: Artigo 24, VIII, da Lei federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 08/03/2022

Ordenador Responsável: Patrick Bezerra Mesquita, Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará.

Protocolo: 769147

DIÁRIA**PORTARIA Nº 093/2022/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação da Procuradora de Contas Silaine Karine Vendramin, para participar da "I CONFERÊNCIA DEMOCRACIA E INSTITUCIONALIDADE", a ser realizada de 30/03 a 01/04/2022, de forma presencial, em São Paulo/SP (Processo PAE nº 2022/231569);

CONSIDERANDO a manifestação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF acerca da pertinência e interesse institucional, e CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 2º da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio e tudo o mais que consta dos autos,

RESOLVE:

Conceder à Procuradora de Contas SILAINE KARINE VENDRAMIN, para participar da "I CONFERÊNCIA DEMOCRACIA E INSTITUCIONALIDADE", a ser realizada de 30/03 a 01/04/2022, de forma presencial, em São Paulo – SP, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 09 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 769501

FÉRIAS**PORTARIA Nº 092/2022/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Bruna Aline Bentes da Costa, datado de 08/03/2022 (Protocolo PAE nº 2022/272072), e os termos da Resolução nº 010/2020-MPC/PA-Colégio, de 21/08/2020;

RESOLVE:

Conceder à servidora BRUNA ALINE BENTES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Administração, matrícula nº 200249, 10 (dez) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 26/03/2020 a 25/03/2021, para o período de 04 a 13/04/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 09 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 769503

OUTRAS MATÉRIAS**Resolução nº 008/2022 – MPC/PA – Conselho**

Dispõe sobre a autorização para afastamento do Procurador-Geral de Contas do Estado para participação em evento.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a solicitação do Procurador de Contas, Dr. Patrick Bezerra Mesquita, para participar do XXIV Congresso Nacional do Ministério Público, a ser realizado no período de 23 a 25 de março de 2022, em Fortaleza - CE (PAE nº 2022/163516);

CONSIDERANDO os termos do art. 17, VI, do Regimento Interno do MPC/PA aprovado pela Resolução nº 01/2020 – MPC/PA – Colégio, bem como do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a viagem do Procurador-Geral de Contas, Dr. Patrick Bezerra Mesquita, para participar do XXIV Congresso Nacional do Ministério Público, a ser realizado no período de 23 a 25 de março de 2022, em Fortaleza – CE.

Art. 2º. Conceder-lhe 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, compreendido entre os dias 23 a 25 de março de 2022, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 9 de março de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

PROCURADOR DE CONTAS

Corregedor-Geral

Membro Nato

STANLEY BOTTI FERNANDES

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Eleito

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

PROCURADORA DE CONTAS

Membro Eleito

Protocolo: 769428

Resolução nº 007/2022 – MPC/PA – Conselho

Elege o Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará para o biênio 2022/2024.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o art. 4º, XVII e o art. 8º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará; CONSIDERANDO as deliberações tomadas no dia 04/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Proclamar eleito Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o biênio 2022/2024, o Procurador de Contas Stanley Botti Fernandes;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Membro Nato

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER CORREGEDOR-GERAL Membro Nato		STANLEY BOTTI FERNANDES PROCURADOR DE CONTAS Membro Eleito
---	--	--

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

PROCURADORA DE CONTAS

Membro Eleito

Protocolo: 769423

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0950/2022-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores ALINNE NASSAR PALMEIRA OLIVEIRA, e no seu impedimento LUIZ RICARDO PINHO, e MÔNICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, para atuarem, como membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, no certame vinculado ao Gedoc nº 127910/2021 e juntados 133599/2021 e 127911/2021: reforma da Residência Oficial em sede do MPPA no município de Curionópolis; reforma da Residência Oficial em sede do MPPA no município de Muaná; e reforma na sede do MPPA no município de Redenção/PA, sendo os dois primeiros responsáveis pela análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a última responsável pela análise dos documentos para comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e documentação de qualificação econômico-financeira.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 09 de março de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 769492

PORTARIA Nº 0948/2022-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor RENATO ALBUQUERQUE CHAVES, e no seu impedimento HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONÇA, para atuar junto a Comissão Permanente de Licitação no certame vinculado ao Gedoc nº 137999/2021, execução de serviços complementares para o imóvel sede do MPPA no município de Altamira/PA, como membros titular e suplente, respectivamente, da Equipe de Apoio para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, em substituição aos servidores LUIZ RICARDO PINHO e ALINNE NASSAR PALMEIRA OLIVEIRA designados pela PORTARIA nº. 0838/2022-MP/PJ de 04 de março de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 09 de março de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 769511

CONTRATO

Núm. do Contrato: nº 028/2022-MP/PA

Dispensa de Licitação nº 041/2022-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa COPETTI e COPETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (CNPJ/MF nº. 23.752.727/0001-20)

Objeto: serviço especializado para ministrar o "Curso Noções Gerais de Compliance", na modalidade de ensino à distância (EAD), com transmissão online, em 1 (uma) turma, composta de 30 (trinta) participantes, com carga horária de 8 (oito) horas.

Data da Assinatura: 07/03/2022.

Vigência: 10/03/2022 a 07/07/2022.

Valor global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12101. 03.128.1494.8943 - Capacitação e Valorização de Pessoas; Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 0101 - Recursos Ordinários e 0301 - Recursos Ordinários (Superávit).

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR.

Protocolo: 769042

NO do Contrato: 033/2022-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública 002/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ/MF nº. 020.008.729/0001-11)

Objeto: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES: Contratação de Projetos para a construção da nova sede da Promotoria de Justiça de Benevides, sito à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, s/nº - Benevides - PA.

Data da Assinatura: 09/03/2022

Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2023

Valor Global: R\$ 110.587,11 (cento e dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e onze centavos)

Dotação Orçamentária:

Classificação:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e defesa dos direitos constitucionais

Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários e 0301 - Recursos Ordinários

Ordenador responsável: César Bechara Nader Mattar Junior

Endereço da Contratada:

Travessa Três de Maio, 31-A, sala 01, Bairro de Fátima, CEP: 66.060-600, Belém-PA, Telefone: (91) 98012-5668 / (91) 983020024, e-mail: omm-servicos@bol.com.br,

Protocolo: 769217

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. do Contrato: 019/2021-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Breu Branco/PA. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 24, II e 57, II, da Lei nº 8.666/1993, e Decreto nº 9.412/2018 c/c Cláusula Nona, item 9.1, do contrato 019/2021-MP/PA.

Data de Assinatura: 08/03/2022.

Vigência do Aditamento: 11/03/2022 a 10/03/2023.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758.

Elemento de Despesa: 3390-40.

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários e 0301 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 769040

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2022-MP/PA (REPETIÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 008/2021-MP/PA)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à CARTA CONVITE Nº 001/2022-MP/PA (REPETIÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 008/2021-MP/PA), do Processo Administrativo nº 135444/2021-GEDOC, que tem como objeto a Execução de projeto paisagístico para criação de memorial para vítimas da Covid-19 no imóvel sede do MPPA no município de Ananindeua-PA:

1) A empresa T.E.M. CORDERO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP foi considerada como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, haja vista que apresentou a documentação exigida no subitem 6.1 do Convite nº 001/2022;

2) A empresa C.R. ALVES FRANCO - EPP não foi considerada como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não apresentou a documentação exigida no edital, subitem 6.1, alíneas "a" e "b";

3) A empresa C.R. ALVES FRANCO - EPP foi INABILITADA em razão de não atender exigências de qualificação técnica e econômico-financeira, conforme registrado a seguir: a) A licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica para instalações elétricas, desatendendo ao subitem 8.2.3.2.1 do instrumento convocatório; b) A empresa não possui em seu quadro um profissional de nível superior na área de engenharia ou arquitetura, descumprindo ao subitem 8.2.3.3 do instrumento convocatório; c) A licitante não apresentou os demais demonstrativos contábeis que deveriam acompanhar o Balanço Patrimonial e DRE, desatendendo aos subitens 8.2.4.2.1.1 e 8.2.4.2.1.3 do instrumento convocatório; d) A empresa não apresentou o Termo de Abertura e de Encerramento, descumprindo o subitem 8.2.3.3 do edital;

4) A empresa T.E.M. CORDERO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP foi HABILITADA, uma vez que atendeu todas as exigências do item 8 do Edital. Informamos que o prazo para recurso correrá conforme Art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 09 de março de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 769367

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0923/2022-MP/PJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJ, R E S O L V E: CONCEDER a ALESSANDRO DOS REIS RIBEIRO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.858, lotado na Promotoria de Justiça de Curionópolis, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/3 até 30/3/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FUNTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/3/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0924/2022-MP/PJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJ, R E S O L V E: CONCEDER a LUCIANA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.1502, lotada na Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, a importância de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/3 até 30/3/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FUNTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física R\$ 1.700,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/3/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0925/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a EUCLIDES CARVALHO SILVA JUNIOR, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2583, lotado na Promotoria de Justiça de Bagre, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/3 até 30/3/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 700,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/3/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0926/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a LUCAS DE ANDRADE DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2544, lotado na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/3 até 30/3/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física R\$ 2.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/3/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0927/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a BRIANNE SILVA BRITO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2147, lotada na Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/3 até 30/3/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 700,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/3/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0928/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a JOILSON FERREIRA VAZ, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.3104, lotado na Promotoria de Justiça de Medicilândia, a importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/3 até 30/3/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 480,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/3/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0929/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a ERIKA CLAUDINE RODRIGUES CAVALCANTE, ASSESSORA DE PJ DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula n.º 999.2937, lotada na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, a importância de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/3 até 30/3/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 1.100,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/3/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0945/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a EUCLIDES CARVALHO SILVA JUNIOR, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2583, lotado na Promotoria de Justiça de Bagre, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 25/2 até 26/4/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0946/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a ROBERTA DA SILVEIRA ALEIXO, ASSESSORA DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula n.º 999.3109, lotada na Promotoria de Justiça de Irituia, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 4/3 até 30/3/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/3/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0947/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a DIEGO WALLACE DOS SANTOS RIBEIRO, ASSESSOR DE PJ DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula n.º 999.1832, lotado na Promotoria de Justiça de Bonito, a importância de R\$ 1.000 (hum mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/3 até 30/3/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 O.S. Terceiros - P. Física R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/3/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0949/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a ANDRÉ DA SILVA CARDOSO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.1839, lotado na Promotoria de Justiça de Tucuruí, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/3 até 30/3/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/3/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0951/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a MARILEUSA SOARES COELHO NOBRE, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.1999, lotada na Promotoria de Justiça de Augusto Corrêa, a importância de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/3 até 30/3/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 780,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/3/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0952/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a MAURO DE JESUS SANTA BRIGIDA DA FONSECA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.1633, lotado na Promotoria de Justiça de Santarém Novo, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/3 até 2/5/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 400,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0953/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a GIOVANI BRENO FERNANDES, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.1407, lotado na Promotoria de Justiça de Paragominas, a importância de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 2/3 até 30/3/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 2.120,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/3/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0954/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a CLEBER AILSON FERNANDES DE LIMA, ASSESSOR DE PJ DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula n.º 999.893, lotado na Promotoria de Justiça de Rio Maria, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 23/2 até 24/4/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 2.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0955/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a TATIANI MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2032, lotada na Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, a importância de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/3 até 30/3/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 990,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/3/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0956/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a SANDRO CASTRO ALENCAR, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.854, lotado na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 22/2 até 23/4/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 3.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

quentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0957/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a ALESSANDRO DOS REIS RIBEIRO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.858, lotado na Promotoria de Justiça de Curionópolis, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 15/2 até 16/4/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0301000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 09 de março de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 769505

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0040/2022-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o nº 18769/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça LIZETE DE LIMA NASCIMENTO, estabelecidas pela PORTARIA nº 5072/2010-MP/PGJ, no período de 06/02 a 07/03/2011, para gozo oportuno. SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de fevereiro de 2022.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0042/2022-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o nº 140245/2021; e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 150/2021-MP/PJ COORDENADORIA, de 16/12/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 18895/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça VYLLYA COSTA BARRA SERENI, estabelecidas pela PORTARIA nº 0041/2022-MP/SUB-JI, no período de 29/11 a 28/12/2021, a contar de 13/12/2021, para gozo oportuno.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 08 de fevereiro de 2022.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

Protocolo: 769432

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 0041/2022-MP/SUB-JI

A SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o nº 136536/2021,

R E S O L V E:

ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça VYLLYA COSTA BARRA SERENI, estabelecidas pela PORTARIA nº 3.562/2020-MP/PGJ, de 22/11 a 21/12/2021 para 29/11 a 28/12/2021.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 08 de fevereiro de 2022.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

Protocolo: 769434

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 0097/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E:

- CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com fulcro nos artigos 85 a 87 da Lei nº 5.810/1994:
- ALOYSIO DE MELO RAMOS - Período: 13 a 17/02/2022 - GEDOC nº 108043/2022
- CAMILA MARQUES DE AZEVEDO BELEZA - Período: 02/02/2022 - GEDOC nº 107424/2022
- DIRCELIA PEREIRA HAGE - Período: 10/02/2022 - GEDOC nº 107247/2022
- EVA PINHEIRO BITAR GARCIA - Período: 07 a 08/02/2022 - GEDOC nº 109727/2022
- HERESSON JOAO PAMPOLHA DE SIQUEIRA MENDES - Período: 09 a 11/02/2022 - GEDOC nº 107086/2022
- KARLA KARIME VASCONCELOS GUERREIRO - Período: 25/02/2022 - GEDOC nº 110004/2022
- MARCIA GLICE LAMEIRA ARAUJO LIMA - Período: 04/02/2022 - GEDOC nº 106787/2022
- NILMA DE JESUS FEIO PINHEIRO - Período: 25/02/2022 - GEDOC nº 109632/2022
- SIDNEY MASA HARU MATSUNAGA - Período: 16/02 a 17/03/2022 - GEDOC nº 107687/2022

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 07 de março de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0098/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MICHELLE DI NAZARETH LOUREIRO CAVALCANTE, Auxiliar de Administração, para exercer a função de Chefe da Divisão de Execução Financeira, durante afastamento da servidora titular, ANA MARIA BRAGA DA SILVA, no período de 03/03 a 01/04/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 07 de março de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0099/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

- ADREA NAYARA GONCALVES SAMPAIO - Período: 02 a 09/02/2022 - GEDOC nº 106689/2022
- AFRANIA ALINE BARBOSA DE ALMEIDA LINS - Período: 03 a 09/02/2022 - GEDOC nº 106536/2022
- ALEXANDRE AUGUSTO FERRAZ BEZERRA - Período: 14/02/2022 - GEDOC nº 107580/2022
- ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA - Período: 17/02/2022 - GEDOC nº 108327/2022
- ALEXSANDRO DE SOUZA ALMEIDA - Período: 01 a 07/02/2022 - GEDOC nº 106105/2022
- ALEXSANDRO DE SOUZA ALMEIDA - Período: 21/01 a 04/02/2022 - GEDOC nº 106117/2022
- ALLAN RODRIGO DIAS MESQUITA - Período: 08 a 20/02/2022 - GEDOC nº 107265/2022
- AMILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA - Período: 25 a 31/01/2022 - GEDOC nº 103429/2022
- ANA BEATRIZ PEDROSO BOTELHO PICANCO - Período: 27/01 a 02/02/2022 - GEDOC nº 103795/2022
- ANA ORLANDA DE ARAUJO - Período: 26/01 a 01/02/2022 - GEDOC nº 104015/2022
- ANA WANDERLEIA MARTINS DOS SANTOS - Período: 07 a 08/02/2022 - GEDOC nº 107282/2022
- ANDERSON SANTOS DE SOUSA - Período: 11/02 a 10/06/2022 - GEDOC nº 107611/2022
- ANDRE ADERSON CORDEIRO DINIZ - Período: 09 a 15/02/2022 - GEDOC nº 106951/2022
- ANDRE ADERSON CORDEIRO DINIZ - Período: 04 a 10/02/2022 - GEDOC nº 106038/2022
- ANITA SEIXAS CONDURU - Período: 31/01 a 04/02/2022 - GEDOC nº 107014/2022
- ANTONIETA VAZ PINTO EMIDIO - Período: 08 a 14/02/2022 - GEDOC nº 106812/2022
- AURILENE LEAO DIAS - Período: 10 a 11/02/2022 - GEDOC nº 107499/2022
- BARBARA JASSE CUNHA GONÇALVES - Período: 07 a 13/02/2022 - GEDOC nº 106485/2022
- BEATRIZ AGUIAR MOTA - Período: 07/02/2022 - GEDOC nº 105686/2022
- BIANCA PAIVA DE OLIVEIRA BENETTI - Período: 22 a 23/02/2022 - GEDOC nº 108762/2022

- CAMILA CANARIO DE SOUSA - Período: 02 a 08/02/2022 - GEDOC nº 104793/2022
- CAMILA MARQUES DE AZEVEDO BELEZA - Período: 02/02/2022 - GEDOC nº 107424/2022
- CAMILA VANDERLEI TAVEIRA ARAGÃO - Período: 03 a 09/02/2022 - GEDOC nº 105080/2022
- CARLA FORTE CAVALCANTE - Período: 21 a 28/01/2022 - GEDOC nº 102849/2022
- CECILIA MARIA DE MORAES LIMA - Período: 24 a 30/01/2022 - GEDOC nº 103943/2022
- CELIA MARIA DE MOURA BRITO - Período: 17 a 18/02/2022 - GEDOC nº 107891/2022
- CICERO WILLES DA SILVA - Período: 20 a 26/01/2022 - GEDOC nº 103619/2022
- CLAUDIA EULALIA ARAUJO TORK DA SILVA - Período: 03 a 04/02/2022 - GEDOC nº 106251/2022
- CLAUDIO AUGUSTO PINTO DA SILVA - Período: 08 a 14/02/2022 - GEDOC nº 106642/2022
- CLAYTON WONGHAN DA SILVA - Período: 09 a 11/02/2022 - GEDOC nº 106461/2022
- CRISTINA XAVIER DE CASTRO - Período: 02 a 08/02/2022 - GEDOC nº 105661/2022
- DAIANA MERCES GAMBOA - Período: 09 a 14/02/2022 - GEDOC nº 107582/2022
- DANIELA SANTOS BARATA OLIVEIRA - Período: 31/01 a 06/02/2022 - GEDOC nº 103958/2022
- DAVI BENTES FERREIRA - Período: 27/01 a 02/02/2022 - GEDOC nº 103785/2022
- DAVI BENTES FERREIRA - Período: 03 a 12/02/2022 - GEDOC nº 106999/2022
- DENISE CRESPO SOARES - Período: 21/02/2022 - GEDOC nº 108732/2022
- DENISE CRESPO SOARES - Período: 08 a 10/02/2022 - GEDOC nº 107249/2022
- DENISE DA SILVA DIAS DINIZ - Período: 04 a 09/02/2022 - GEDOC nº 106049/2022
- DENISE DA SILVA DIAS DINIZ - Período: 10 a 15/02/2022 - GEDOC nº 106955/2022
- DENISE MARIA DE SOUSA FARIAS - Período: 19 a 25/02/2022 - GEDOC nº 108292/2022
- DIONISIO E SOUZA GOMES - Período: 08 a 14/02/2022 - GEDOC nº 106875/2022
- EDNA DE NAZARE BRITO LIMA - Período: 15/02/2022 - GEDOC nº 107774/2022
- EDSON LUIZ FERREIRA TOSTES - Período: 06 a 08/02/2022 - GEDOC nº 106651/2022
- EMERSON BRUNO DE OLIVEIRA GOMES - Período: 22 a 23/02/2022 - GEDOC nº 108951/2022
- EMERSON BRUNO DE OLIVEIRA GOMES - Período: 22 a 24/02/2022 - GEDOC nº 108952/2022
- EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO - Período: 17/02 a 03/03/2022 - GEDOC nº 107996/2022
- FERNANDA GONÇALVES DE ARAUJO - Período: 10 a 24/02/2022 - GEDOC nº 107456/2022
- FRANCISCO ANTONIO SILVA PIRES - Período: 07 a 13/02/2022 - GEDOC nº 106581/2022
- FRANCISCO JUNIOR TAVARES PINTO - Período: 02 a 04/02/2022 - GEDOC nº 106855/2022
- FRANCISCO SALES LEÃO CORDOVIL - Período: 11/02/2022 - GEDOC nº 107648/2022
- GERMANA DE ARAUJO SILVA IMBIRIBA - Período: 26/01 a 01/02/2022 - GEDOC nº 103445/2022
- GERMANO MORAES DE CARVALHO - Período: 25 a 31/01/2022 - GEDOC nº 103290/2022
- GILSON DIAS DA SILVA - Período: 07/02 a 07/04/2022 - GEDOC nº 106273/2022
- IRANEIDE DE OLIVEIRA SILVA MAGALHÃES - Período: 15 a 17/02/2022 - GEDOC nº 107571/2022
- ISABELLA DA COSTA FERREIRA DOS ANJOS - Período: 03 a 04/02/2022 - GEDOC nº 106611/2022
- ISABELLA DA COSTA FERREIRA DOS ANJOS - Período: 05 a 11/02/2022 - GEDOC nº 106431/2022
- ISABELLE FROTA RODRIGUES DE ARAUJO - Período: 25 a 28/01/2022 - GEDOC nº 104255/2022
- ISRAEL DOS SANTOS MENDONÇA - Período: 07/02/2022 - GEDOC nº 107238/2022
- ISRAEL DOS SANTOS MENDONÇA - Período: 08/02 a 09/03/2022 - GEDOC nº 107239/2022
- JOÃO EDUARDO BONATTO COSTA - Período: 23 a 25/02/2022 - GEDOC nº 109513/2022
- JORGE LUIZ ESTEVES DIAS - Período: 25 a 31/01/2022 - GEDOC nº 103281/2022
- JORGE PEREIRA SALES JUNIOR - Período: 08/02/2022 - GEDOC nº 107273/2022
- JORGE PEREIRA SALES JUNIOR - Período: 30/01 a 04/02/2022 - GEDOC nº 107272/2022
- JOSE DE JESUS PEREIRA FILHO - Período: 23 a 24/02/2022 - GEDOC nº 108631/2022
- JOSE DE JESUS PEREIRA FILHO - Período: 25/02/2022 - GEDOC nº 109022/2022
- JOSE DE JESUS PEREIRA FILHO - Período: 16 a 22/02/2022 - GEDOC nº 107711/2022
- JOSE ORLANDO SENA DO ROSARIO - Período: 26/01 a 01/02/2022 -

- GEDOC nº 103897/2022
- JOSE RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS - Período: 03/03/2022 - GEDOC nº 109540/2022
 - JOSE TORRES BRITO CARDOSO - Período: 02 a 04/02/2022 - GEDOC nº 108954/2022
 - JOSE VENICIUS FRANCO DE OLIVEIRA - Período: 24/02/2022 - GEDOC nº 109053/2022
 - JULIANA GOMES MARTEL - Período: 16/02/2022 - GEDOC nº 108013/2022
 - JULIO CESAR BORDALO LOPES - Período: 07 a 11/02/2022 - GEDOC nº 106555/2022
 - KARLA KARIME VASCONCELOS GUERREIRO - Período: 15 a 18/02/2022 - GEDOC nº 107662/2022
 - KATHIA DE OLIVEIRA HARADA - Período: 03/02/2022 - GEDOC nº 106616/2022
 - KATHIA DE OLIVEIRA HARADA - Período: 18/02/2022 - GEDOC nº 108560/2022
 - LAISE HELENA BARBOSA ARAUJO SALES PINHEIRO - Período: 14 a 28/02/2022 - GEDOC nº 107749/2022
 - LAURIMAR RODRIGUES MINDELO - Período: 22/02/2022 - GEDOC nº 108721/2022
 - LEANDRO GOMES DE MOURA - Período: 18/02/2022 - GEDOC nº 108258/2022
 - LENA VANIA MENDES ROCHA SANTOS - Período: 18/02/2022 - GEDOC nº 108314/2022
 - LILA ROSA DE SOUSA BEMERGUY - Período: 07 a 13/02/2022 - GEDOC nº 106017/2022
 - LILIA LETICIA PEREIRA WANZELER - Período: 22 a 25/02/2022 - GEDOC nº 108624/2022
 - LILIANE MORAES DE MACEDO - Período: 02 a 08/02/2022 - GEDOC nº 105934/2022
 - LINDALVA SOARES DAS CHAGAS - Período: 31/01 a 02/02/2022 - GEDOC nº 104599/2022
 - LIVIA LETICIA SANTOS DE PAULA - Período: 04 a 10/02/2022 - GEDOC nº 107113/2022
 - LORENA GODOI PAZ VALENCA - Período: 15 a 18/02/2022 - GEDOC nº 109181/2022
 - LUANA CAMILE SEABRA GONCALVES FEIO - Período: 01 a 04/03/2022 - GEDOC nº 109460/2022
 - LUCAS PORTINHO BUENO - Período: 11/02/2022 - GEDOC nº 107742/2022
 - LUCAS PORTINHO BUENO - Período: 04 a 10/02/2022 - GEDOC nº 105547/2022
 - LUCIA DA COSTA FLORENZANO - Período: 17 a 21/01/2022 - GEDOC nº 105573/2022
 - LUCENILDA MESQUITA DA SILVA - Período: 02 a 11/02/2022 - GEDOC nº 106491/2022
 - LUIS CARLOS PINA DE CARVALHO - Período: 09 a 11/02/2022 - GEDOC nº 106716/2022
 - LUIZ ERNESTO CABRAL LIMA - Período: 10/02/2022 - GEDOC nº 107109/2022
 - MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS - Período: 17 a 21/01/2022 - GEDOC nº 111065/2022
 - MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA MIRANDA - Período: 26/01 a 01/02/2022 - GEDOC nº 103373/2022
 - MARCIA GLICE LAMEIRA ARAUJO LIMA - Período: 07 a 08/02/2022 - GEDOC nº 106790/2022
 - MARCIA GLICE LAMEIRA ARAUJO LIMA - Período: 11/02/2022 - GEDOC nº 107356/2022
 - MARCOS MAGNO SIQUEIRA - Período: 25 a 31/01/2022 - GEDOC nº 103270/2022
 - MARCUS AURELIO DE SIQUEIRA SAMPAIO - Período: 25 a 31/01/2022 - GEDOC nº 103827/2022
 - MARIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA - Período: 05 a 11/02/2022 - GEDOC nº 106031/2022
 - MARIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA - Período: 03 a 04/02/2022 - GEDOC nº 107281/2022
 - MARIA DE FATIMA MALLETT FIMA - Período: 20 a 27/01/2022 - GEDOC nº 109052/2022
 - MARIA DO CARMO ANDION FARIA - Período: 17 a 26/01/2022 - GEDOC nº 103220/2022
 - MARIA ELISANGELA GONCALVES ALVES - Período: 16/02/2022 - GEDOC nº 107912/2022
 - MARIA MONICA SASSIM RODRIGUES DE CASTRO - Período: 20 a 22/02/2022 - GEDOC nº 108300/2022
 - MARIA MONICA SASSIM RODRIGUES DE CASTRO - Período: 23/02 a 01/03/2022 - GEDOC nº 108585/2022
 - MARILZE RIBEIRO BITAR - Período: 10/02/2022 - GEDOC nº 107108/2022
 - MARLON CLAYTON FERREIRA LOPES - Período: 24/02 a 02/03/2022 - GEDOC nº 108915/2022
 - MARLI DE FATIMA LEÃO VANZELER - Período: 07/02 a 08/03/2022 - GEDOC nº 106577/2022
 - MARLUCE DE JESUS LIMA E SILVA - Período: 28/01 a 03/02/2022 - GEDOC nº 103833/2022
 - MARLY PAIXAO ALEIXO DOS REIS - Período: 07 a 13/02/2022 - GEDOC nº 106082/2022
 - MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO - Período: 31/01 a 06/02/2022 - GEDOC nº 104350/2022
 - MAYANNA DE ARAUJO SANTIAGO - Período: 22 a 25/02/2022 - GEDOC nº 108575/2022
 - MAYANNA DE ARAUJO SANTIAGO - Período: 19 a 21/02/2022 - GEDOC nº 108411/2022
 - MEIRIJANE DE SOUSA ROCHA - Período: 07 a 14/02/2022 - GEDOC nº 106576/2022
 - MICHELLE DI NAZARETH LOUREIRO CAVALCANTE - Período: 24 a 30/01/2022 - GEDOC nº 107676/2022
 - NAYRA LETICIA ALEIXO BULHÕES - Período: 11 a 17/02/2022 - GEDOC nº 107540/2022
 - NAYRA LETICIA ALEIXO BULHÕES - Período: 11 a 17/02/2022 - GEDOC nº 107194/2022
 - OTAVIO AUGUSTO SOARES LEITE JUNIOR - Período: 07 a 16/02/2022 - GEDOC nº 108885/2022
 - OTAVIO AUGUSTO SOARES LEITE JUNIOR - Período: 21/02/2022 - GEDOC nº 108886/2022
 - OTINIEL DE SOUSA VILA NOVA - Período: 05 a 11/02/2022 - GEDOC nº 105842/2022
 - PAULO SERGIO DA SILVA SOARES - Período: 21 a 30/01/2022 - GEDOC nº 103706/2022
 - PAULO SERGIO DA SILVA SOARES - Período: 21 a 30/01/2022 - GEDOC nº 106938/2022
 - PAULO SERGIO FROTA E SILVA JUNIOR - Período: 09/02/2022 - GEDOC nº 107090/2022
 - PAULO SERGIO FROTA E SILVA JUNIOR - Período: 15/02/2022 - GEDOC nº 107656/2022
 - PEDRO PAULO DIAS SILVA - Período: 17 a 26/01/2022 - GEDOC nº 102220/2022
 - PRISCILLA DIAS COUTO SAMPAIO - Período: 04/02/2022 - GEDOC nº 106081/2022
 - RAIMUNDO AFONSO PEREIRA - Período: 25 a 31/01/2022 - GEDOC nº 103288/2022
 - RAIMUNDO ROBSON SOUSA SILVA - Período: 05 a 11/02/2022 - GEDOC nº 106142/2022
 - RAIONILVA JOANA LEMOS PONTES - Período: 07 a 09/02/2022 - GEDOC nº 107309/2022
 - RAIONILVA JOANA LEMOS PONTES - Período: 24 a 28/01/2022 - GEDOC nº 103670/2022
 - RAISSA RENE DE OLIVEIRA JIMENEZ - Período: 26/01 a 01/02/2022 - GEDOC nº 103646/2022
 - RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS - Período: 24/02/2022 - GEDOC nº 108796/2022
 - ROBERTA SILVEIRA D OLIVEIRA DE ARAUJO COSTA - Período: - GEDOC nº 103233/2022
 - ROSANA CASTRO ANTUNES - Período: 13 a 14/01/2022 - GEDOC nº 107348/2022
 - ROSANA CASTRO ANTUNES - Período: 30/01 a 07/02/2022 - GEDOC nº 106654/2022
 - ROSENIA MEDEIROS NEVES - Período: 31/01 a 02/02/2022 - GEDOC nº 105059/2022
 - RUY SURUBIU DE ARAUJO TAVARES - Período: 11 a 25/02/2022 - GEDOC nº 109224/2022
 - SABRINA BRABO DE ARAUJO CARVALHO - Período: 17 a 18/02/2022 - GEDOC nº 107960/2022
 - SABRINA BRABO DE ARAUJO CARVALHO - Período: 09 a 16/02/2022 - GEDOC nº 106940/2022
 - SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA - Período: 24/02 a 10/03/2022 - GEDOC nº 108979/2022
 - SANDRO FONSECA FERREIRA - Período: 12 a 16/02/2022 - GEDOC nº 107304/2022
 - SINDerval PEREIRA MORAES - Período: 25 a 31/01/2022 - GEDOC nº 103257/2022
 - SEBASTIANA APARECIDA PEREIRA DE MOURA - Período: 07 a 11/02/2022 - GEDOC nº 107343/2022
 - SORAYA PAIXÃO DE CARVALHO - Período: 07/02/2022 - GEDOC nº 106515/2022
 - SUE ANN DA SILVA MARÇAL - Período: 11/02/2022 - GEDOC nº 107485/2022
 - SUE ANN DA SILVA MARÇAL - Período: 14/02/2022 - GEDOC nº 107486/2022
 - TERESA CRISTINA RODRIGUES CORREA - Período: 10/01/2022 - GEDOC nº 111442/2022
 - VANIA SOCORRO SIQUEIRA RODRIGUES - Período: 20 a 31/01/2022 - GEDOC nº 103295/2022
 - VERENA CRISTHINE ABRANTES SILVA - Período: 07 a 13/01/2022 - GEDOC nº 103601/2022
 - VILMARA THAYGLA MOY RIBEIRO - Período: 08 a 12/02/2022 - GEDOC nº 106889/2022
 - WALAMIR DIAS DE OLIVEIRA - Período: 03/02/2022 - GEDOC nº 106453/2022
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 07 de março de 2022.
- UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa
- PORTARIA Nº 0100/2022-MP/SUB-TA**
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018- MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,
- R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor RUI GUILHERME DE SOUSA PINTO, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo Diretor do Departamento Financeiro, durante o afastamento do servidor titular, MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES, no período de 03 a 04/03/2022.
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 08 de março de 2022.
- LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 0101/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018- MP/PJG,
R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora, LUCIANA DO VALE CARDOSO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração, para exercer a função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, durante o afastamento do servidor titular, RUI GUILHERME DE SOUSA PINTO, no período de 03 a 04/03/2022. SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 08 de março de 2022.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 0102/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018- MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MICHELLE DI NAZARETH LOUREIRO CAVALCANTE, Auxiliar de Administração, para exercer a função de Chefe da Divisão de Execução Financeira, durante afastamento da servidora titular, ANA MARIA BRAGA DA SILVA, nos dias 31/01, 01 e 02/02/2022. SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 08 de março de 2022.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 0922/2022-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 1886/2022,
R E S O L V E:

I - DISPENSAR a servidora MARIA ESMERALDA ALMEIDA PRESTES, da Gratificação de Tempo Integral, concedida pela PORTARIA nº 7927/2016-MP/PJG, datada de 07/12/2016, publicada no D.O.E em 17/01/2017, a contar de 01/03/2022.

II - CONCEDER ao servidor FRANCISCO SALES LEÃO CORDOVIL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Promotoria de Justiça de Cametá, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquela Promotoria, a contar de 01/03/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de março de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 769440**Extrato da PORTARIA nº 048/2021-MP/PJJ**

O Promotor de Justiça Titular de Faro, respondendo cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Juruti, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000691-092/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Juruti, situada na Travessa Boaventura Bentes, s/n, Fórum da Comarca de Juruti, bairro Bom Pastor, CEP 68170-000, Juruti/PA, Fone: (93) 3536 1797.

PORTARIA: 048/2021-MP/PJJ

Reclamado: MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA / EDIVAN DE SOUZA GONÇALVES
Assunto: INVESTIGAR A OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO PELOS INVESTIGADOS EDIVAN DE SOUZA GONÇALVES E MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA

Oswaldino Lima de Sousa – Promotor de Justiça Titular de Faro, respondendo cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Juruti

Protocolo: 769373**Extrato da PORTARIA nº 051/2021-MP/PJJ**

O Promotor de Justiça Titular de Faro, respondendo cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Juruti, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 002241-092/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Juruti, situada na Travessa Boaventura Bentes, s/n, Fórum da Comarca de Juruti, bairro Bom Pastor, CEP 68170-000, Juruti/PA, Fone: (93) 3536 1797.

PORTARIA: 051/2021-MP/PJJ

Redamado(s): ALCINEY DOS SANTOS ALMEIDA, ALCACY DUARTE DA SILVA, ROSEANE DUARTE NOBRE, OSVALDO FRANCO PEREIRA, BEATRIZ GOES SANTARÉM
Assunto: APURAR POSSÍVEIS PRÁTICAS DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E PREJUÍZO AO ERÁRIO E MESURAR O VALOR DO DANO AO ERÁRIO CONSISTENTE NO FATO DE QUE ALGUNS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTARIAM RECEBENDO REMUNERAÇÃO E, SUPOSTAMENTE, NÃO ESTARIAM EXERCENDO A ATIVIDADE LABORATIVA NO PERÍODO REFERENTE AO ANO DE 2019.

Oswaldino Lima de Sousa – Promotor de Justiça Titular de Faro, respondendo cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Juruti

Protocolo: 769375**AVISO n.º 05/2022-CSMP/MPPA**

Faço público, a quem interessar possa que a 5ª Sessão Ordinária do Conselho Superior será híbrida (on-line e presencial) e realizar-se-á no dia 14 de março de 2022, às 9h, no site www.mppa.mp.br e no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo, n.º 100, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:
ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas das seguintes sessões:

11ª Sessão Ordinária, ocorrida em 19/11/2021;

3ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 26/11/2021;

11ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual, realizada de 22/11 a 26/11/2021;

4ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 01/12/2021;

12ª Sessão Ordinária, ocorrida em 06/12/2021.

2. Apreciação de propostas de Enunciados apresentadas pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e de Combate à Sonegação Fiscal (Protocolo n.º 16432/2021) e pela Secretaria do Conselho Superior.

3. Protocolo n.º 2738/2022, referente à intimação de decisão proferida na Reclamação Disciplinar n.º 1.01472/2021-01, encaminhada pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

4. Julgamento de Certames:

4.1. Julgamento de remoção ou promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 1º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, ambos pelo critério de antiguidade, Edital n.º 49/2021, Gedoc n.º 129.420/2021.

4.2. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ de Paragominas, Edital n.º 51/2021, Gedoc n.º 129.425/2021.

4.3. Julgamento de promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ Cível de Redenção, Edital n.º 52/2021, pelo critério de merecimento, Gedoc n.º 129.429/2021.

4.4. Julgamento de promoção à 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Oriximiná, pelo critério de antiguidade, Edital n.º 53/2021, Gedoc n.º 129.432/2021.

4.5. Julgamento de promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ de Itaituba, pelo critério de merecimento, Edital n.º 54/2021, Gedoc n.º 129.435/2021.

4.6. Julgamento de remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 5º PJ com Atribuições Gerais de Belém, Edital n.º 58/2021, Gedoc n.º 133.487/2021.

4.7. Julgamento de remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 4º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém, Edital n.º 59/2021, Gedoc n.º 133.489/2021.

4.8. Julgamento de remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 1º PJ Criminal de Icoaraci, Edital n.º 60/2021, Gedoc n.º 133.491/2021.

5. Julgamento de Processos:

5.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:

5.1.1. Processo n.º 000040-012/2019

Requerente(s): Promotor de Justiça Sávio Rui Brabo de Araújo

Requerido(s): Conselho Superior do MPPA

Origem: Conselho Superior do MPPA

Assunto: Envio do certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação em Direito Societário

5.2. Processos de Relatoria do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES:

5.2.1. Processo n.º 001619-940/2016 - SIGILOSO

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): SIGILOSO

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: SIGILOSO

5.3. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS

CARVALHO MENDO:

5.3.1. Processo n.º 000253-151/2014

Requerente(s): Edmilson Brito Rodrigues

(Advogado(s): Dra. Aline Holanda Cardim – OAB/PA 22.393, Dr. Egidio Machado Sales Filho – OAB/PA 1.416 e Dr. Lucas Martins Sales – OAB/PA 15.580)

Requerido(s): Izabela Jatene de Souza

(Advogado(s): Dr. Francisco Brasil Monteiro Filho – OAB/PA 11.604 e Dr. Sábado Giovanni Megale Rossetti – OAB/PA 2.774)

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

(Advogado: Dr. Filipe Coutinho da Silveira – OAB/PA 12.131)

Origem: 1ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Inquérito civil instaurado em face da sra. Izabela Jatene de Souza, então coordenadora do PROPAZ, e do sr. Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Subsecretário de Administração Tributária do Estado do Pará, com base em ligação telefônica interceptada, onde a primeira solicita ao segundo a lista das 300 maiores empresas do estado do Pará para "pegar um dinheirinho delas"

5.3.2. Processo n.º 056747-003/2021

Requerente(s): Antônio Armando Barrau Fascio Neto – OAB/PA 9270

Requerido(s): Governo do Estado do Pará (Sr. Helder Barbalho) e Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA)

Origem: 3ª PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém

Assunto: Questionamento sobre a exigência do comprovante de vacinação, contra o covid-19, para o ingresso em locais públicos estipulado pelo Decreto Estadual n.º 2.044/2021

5.3.3. Processo n.º 000049-151/2019 - retirado de pauta do 2º Plenário Virtual, pelo Conselheiro Nelson Medrado. Retirado da pauta da 3ª Sessão Ordinária, a pedido da relatora.

Requerente(s): Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MPE (NCIC)

Requerido(s): Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM)

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar suposta prática de improbidade administrativa na denominação do prédio sede do TCM de "Palácio Jäder Barbalho", nome de Pessoa Viva, em violação ao Princípio da Impessoalidade da Administração Pública

5.3.4. Processo n.º 038154-003/2020 - retirado de pauta do 4º Plenário Virtual, pelo Conselheiro Marcos Antônio das Neves.

Requerente(s): Adiel Fernandes de Luna

Requerido(s): Pedro Lúcio Santos Rosa

Origem: 2ª PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua

Assunto: Apurar suposta prática de violação da Lei n.º 8.429/92, em decorrência de assédio moral, consubstanciado no pedido de providências

5.3.5. Processo n.º 000486-143/2021

Requerente(s): Mateus de Lima Nunes

(Advogado: Dr. Oliromar Augusto Pantoja Monteiro – OAB/PA 19.379)

Requerido(s): Edanny Roosivelt Silva da Costa e Andriele Gama de Castro
Origem: 1ª PJ de São Miguel do Guamá

Assunto: Representação formulada pelo Sr. Mateus de Nunes que solicita que o Ministério Público requisiite, à Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guamá, a instauração de inquérito policial para apuração de suposto crime de denunciação caluniosa

5.3.6. Processo n.º 000815-149/2020

Requerente(s): Associação dos Cientistas da Religião do Pará (ACREPA) (Advogado: Dr. Marcus Vinicius Leão Azevedo de Sena – OAB/PA 18.755)

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Mocajuba

(Advogado: Dr. Daniel Felipe Gaia Danin – OAB/PA 27.032)

Origem: PJ de Mocajuba

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no concurso público referente ao edital n.º 01/2020 de Mocajuba, apresentadas pela Associação dos Cientistas da Religião do Pará, sobre a formação dos profissionais habilitados para a docência da disciplina "ensino religioso"

5.4. Processos de Relatoria do Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:

5.4.1. Processo n.º 004486-027/2018 - SIGILOSO

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): SIGILOSO

Origem: 1º PJ de Tucuruí

Assunto: SIGILOSO

5.4.2. Processo n.º 000227-151/2021 - SIGILOSO

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): SIGILOSO

Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Pública e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: SIGILOSO

5.4.3. Processo n.º 001088-027/2021 - SIGILOSO

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): SIGILOSO

Origem: 1º PJ de Tucuruí

Assunto: SIGILOSO

5.5. Processos de Relatoria do Conselheiro nelson pereira medrado:

5.5.1. Processo n.º 000108-166/2020 – retirado de pauta do 4º Plenário Virtual, pela Conselheira Rosa Maria Carvalho. Dr. Marcos Antônio Ferreira da Neves impedido de votar

Requerente(s): Adriano Barbosa do Nascimento

Requerido(s): Secretária de Saúde de Magalhães Barata

Origem: PJ De Magalhães Barata

Assunto: Apurar eventual irregularidade no atendimento médico prestado no Centro de Saúde de Magalhães Barata

6. Comunicação de Vagas.

7. O que ocorrer.

Belém-PA, 09 de março de 2022.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior

Protocolo: 769516

PROVIMENTO CONJUNTO Nº. 001/2022 – MP/PGJ/CGMP

Dispõe sobre o uso de telefone celular institucional pelos Membros do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 10, I e V, e 17, VII, da Lei nº. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e arts. 18, I e V, e 37, XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 57, de 6 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que as atividades do Ministério Público devem visar à concretização do princípio da razoável duração do processo e da eficiência, previstos nos arts. 5º, LXXVIII, e 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 205 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Atendimento ao Público no âmbito do Ministério Público, fundada nos princípios da democracia, da dignidade, da igualdade, da efetividade, da eficiência, da informação, da transparência, da urbanidade, da cordialidade, da boa-fé, da racionalidade, da responsabilidade, da padronização, simplificação e facilitação de procedimentos, da gratuidade, da informalidade e da colaboração institucional (art. 4º);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 199 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 10 de maio de 2019, que institui e regulamenta o uso de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares para comunicação de atos no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, como também do Ato Conjunto nº. 003/2020 – MP/PGJ/CGMP, de 5 de junho de 2020, que determina a instalação do aplicativo eletrônico de mensagens instantâneas "WhatsApp Business" nas Promotorias de Justiça e nas Coordenações dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº. 005/2021 – MP/CGMP, de 19 de março de 2021, segundo a qual, os Membros do Ministério Público do Estado do Pará devem disponibilizar número de telefone ou de aplicativo de mensagem instantânea para atendimento remoto diário ao público, respeitados os horários formais do atendimento presencial, com a finalidade de atender ou prestar informações sobre demandas recebidas no respectivo órgão de execução;

CONSIDERANDO que, mesmo após a retomada do atendimento presencial, a manutenção de canais institucionais de acesso ao Ministério Público via telefone, aplicativos de mensagens instantâneas ou recurso tecnológico similar é medida que atende aos princípios da Política Nacional de Atendimento ao Público no âmbito do Ministério Público brasileiro;

RESOLVEM:

Art. 1º O telefone celular institucional, disponibilizado individualmente aos Procuradores e Promotores de Justiça, é de uso pessoal e intransferível, com número sujeito à ampla divulgação perante a sociedade, sendo que sua uti-

lização visa exclusivamente a assuntos de interesse institucional e funcional. §1º Para os fins deste Provimento, compreende-se como "telefone celular institucional" o conjunto correspondente a 01 (um) aparelho de telefone celular, de propriedade da instituição, e 01 (um) chip vinculado a 01 (uma) linha de telefonia móvel, mantida pelo órgão, habilitada para comunicação de voz e transmissão de dados móveis, entregue ao Membro do Ministério Público mediante termo de responsabilidade, devidamente ativado para uso.

§2º O telefone celular institucional a que se refere esta norma não se confunde com aquele disponibilizado, para uso coletivo, nos órgãos de execução, órgãos auxiliares e durante o plantão ministerial.

Art. 2º O número da linha institucional de telefonia móvel entregue a cada Procurador e Promotor de Justiça será publicado em seção específica da página do Ministério Público do Estado do Pará na internet e comunicado à Corregedoria Nacional do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, para ciência e registro.

Art. 3º O telefone celular institucional individual deverá permanecer disponível para atendimento ao público durante todo o horário normal de expediente e do plantão ministerial, quando for o caso.

Art. 4º Fica permitido o uso de outros meios de comunicação e aplicativos que o Membro do Ministério Público, no exercício de suas atribuições entender conveniente, sendo obrigatória, entretanto, a manutenção do telefone celular institucional ativo e acessível pelo membro a ele vinculado, com o aplicativo "WhatsApp Business" instalado e ativado, nos termos do Ato Conjunto nº. 003/2020-MP/PGJ/CGMP.

Art. 5º O uso do telefone celular institucional individual obedecerá às demais condições estipuladas pelo regulamento geral sobre a utilização dos serviços de telefonia fixa e móvel no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, editado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, sem prejuízo da observância, pelos Membros do Ministério Público, dos deveres específicos instituídos pelo art. 154 da Lei Complementar Estadual nº. 57, de 6 de julho de 2006, e de outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 6º Nas hipóteses de perda, furto, roubo ou extravio do aparelho e/ou acessórios, o Procurador ou Promotor de Justiça deverá comunicar o fato imediatamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, para adoção das providências cabíveis.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 8º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de março de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 769529

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 131-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: CENTRO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA EDWIGES, CNPJ: 03.970.702/0001-96.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 769228

Extrato da PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 134-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: CONGREGAÇÃO DA IMACULADA CONCEIÇÃO - COLÉGIO MADRE CELESTE, CNPJ: 04.789.053/0001-94.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 769255

Extrato da PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 135-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO (enviou ofício alegando baixa da entidade), CNPJ: 04.971.503/0001-65.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 769262

Extrato da PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 132-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: CENTRO SOCIAL VICENTA MARIA, CNPJ: 05.253.117/0001-09.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 769246

Extrato da PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 133-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, CNPJ: 05.082.524/0001-92.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 769253

Extrato da PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 137-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: GRUPO ESPÍRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS, CNPJ: 05.055.272/0001-02.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 769294

Extrato da PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 138-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: INSTITUTO DE SAUDE SANTA MARIA-IDESMA, CNPJ: 04.593.237/0001-84.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 769297

Extrato da PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 139-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: INSTITUTO DOM BOSCO, CNPJ: 04.203.352/0001-03.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 769299

Extrato da PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 136-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA-ECNB, CNPJ: 83.350.264/0001-00.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 769290

Extrato da PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº.

174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 140-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: LAR ACOLHEDOR TIA SOCORRO, CNPJ: 09.309.468/0001-37.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 769336

Extrato da PORTARIA nº 049/2021-MP/PJJ

O Promotor de Justiça Titular de Faro, respondendo cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Juruti, com fundamento no Art. 54 I e V da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000280-092/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Juruti, situada na Travessa Boaventura Bentes, s/n, Fórum da Comarca de Juruti, bairro Bom Pastor, CEP 68170-000, Juruti/PA, Fone: (93) 3536 1797.

PORTARIA: 049/2021-MP/PJJ

Acompanhado: Delegacia de Polícia Civil de Juruti

Assunto: Acompanhar e fiscalizar a execução de medidas nas áreas de risco no Município de Juruti identificadas pelo CRPM

Osvaldino Lima de Sousa – Promotor de Justiça Titular de Faro, respondendo cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Juruti

Protocolo: 769350

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE SUBPROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (MPCM/PA)

EDITAL Nº 4 – MPCM/PA – SUBPROCURADOR, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará torna público que os locais de aplicação da prova objetiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Subprocurador de Contas do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará (MPCM/PA), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

1 A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 20 de março de 2022, às 8 horas (horário local).

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, a partir do dia 14 de março de 2022, para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova conforme estabelecido na alínea "g" do subitem 6.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8 e 15 do Edital nº 1 – MPCM/PA – Subprocurador, de 16 de novembro de 2021, e neste edital.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização da prova, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de prova;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 6.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de prova e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação da prova;

g) verificar o seu horário de acesso ao local de prova, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

h) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da prova para evitar aglomeração.

6.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

6.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de prova. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

6.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a prova em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar, na data de aplicação da prova, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de prova estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

MARIA INEZ K. DE M. GUEIROS
Procuradora-Geral do MPCM/PA

Protocolo: 769112

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados o Resultado Final da Tomada de Preços n.º 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RESTAURAÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA NO BAIRRO CAPIM MARINHO, ZONA URBANA DA CIDADE DE AFUÁ/PA. Empresa Vencedora: EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, VALOR: R\$ 2.452.722,97 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

Afuá-PA, 3 de março de 2022.
ROSILEY CANELA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Contrato N.º 1.000/2022-PMA TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022-PMA

Parte: O Município de Afuá/ PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a Empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RESTAURAÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA NO BAIRRO CAPIM MARINHO, ZONA URBANA DA CIDADE DE AFUÁ/PA. Valor: R\$ 2.452.722,97 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 03/03/2022 à 03/03/2023

Ordenador de despesa: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

Protocolo: 769524

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

A Prefeitura Municipal de Afuá, comunica que houve alteração do Edital, Processo Administrativo nº 277/2022, nos itens 2, alínea 2.2, 5, alínea b, 9, alínea 9.4.1 e 10, alínea h, publicado no IOEPA dia 02/03/2022, nº 34.878, protocolo nº 766276, página 107 e alterando a data de abertura para o dia 25 de março de 2022. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. O texto completo encontra-se a disposição dos interessados na Sala Comissão Permanente de Licitação da PMA, no horário de 08h00min às 14h00min e também através do site www.afua.pa.gov.br

Afuá/PA, 09 de março de 2022.

Rosiley Canela de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 769526

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022/PMAP

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da prefeitura municipal de Aurora do Pará - PA e demais secretarias que compõem a esfera municipal. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 23/03/2022, às 08:30 horas. O edital estará disponível nos sites: O edital estará disponível nos sites: <https://auroradopara.pa.gov.br/licitacao.php> e www.comprasnet.gov.br e e-mail: licitacaoaurorapara@gmail.com, a partir da data da publicação. **Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira/PMAP.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022/PMAP

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo tipo ambulância simples remoção, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Aurora do Pará/PA. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 23/03/2022, às 11:30 horas. O edital estará disponível nos sites: O edital estará disponível nos sites: <https://auroradopara.pa.gov.br/licitacao.php> e www.comprasnet.gov.br e e-mail: licitacaoaurorapara@gmail.com, a partir da data da publicação. **Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira/PMAP.**

Protocolo: 769528

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 3-011/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmo.Sr. Prefeito Municipal, infra-assinado, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, resolve: 1.HOMOLOGAR o processo licitatório em destaque, do tipo menor preço, que tem por objeto a execução das seguintes obras: construção de gabião, passeio e meio-fio em parte de orla de praia, construção de trapiche e

praça, e ampliação de piso de concreto de praça de alimentação, conforme edital. 2. ADJUDICAR o objeto do certame às seguintes empresas: Inete Serv Eireli, CNPJ: 24.650.595/0001-99, vencedora do Lote 02- construção de trapiche, com o valor: R\$ 609.362,83 (seiscentos e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos); T Da C Soares Eireli, CNPJ: 31.057.234/0001-07, vencedora do Lote 03 - construção de praça, com o valor: R\$ 478.222,39 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos); e, O. Souto Pantoja & Cia Ltda, CNPJ: 24.342.692/0001-14, vencedora do Lote 04 - ampliação de piso de concreto de praça de alimentação, com o valor: R\$ 122.704,11 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quatro reais e onze centavos). 3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas, conforme item 18 do edital. Obs: O Lote 01 (construção de gabião, passeio e meio-fio em parte de orla de praia) foi anulado por conter algumas inconformidades e, posteriormente, será licitado através de outro processo licitatório. **José Renato Ogawa Rodrigues - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 769530

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2022-FMS

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo. Abertura: 24/03/2022, às 09:00horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: (www.licitanet.com.br). O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download na plataforma www.licitanet.com.br, nos portais www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações consultas) e Portal Transparência do Município de Brasil Novo (<https://brasilnovo.pa.gov.br>). Informações e Retiradas no Setor de Licitações localizado no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo, na Travessa 28 de Abril, 1175, Centro-Brasil Novo-Pará.

ELAN JEOVANY GONÇALVES DA SILVA-Pregoeiro

Protocolo: 769537

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADO: RC SILVA DE SOUZA**, CNPJ: 24.731.038/0001-00, Contrato Administrativo nº. 065/2025, com o valor total de R\$ 16.260,00; **OBJETO:** aquisição de Kit de Alimentação para Merenda Escolar, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo, VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31/12/2022. Assinatura do Contrato: Brasil Novo/PA, 21/02/2022 - **Ordenador de Despesas: Wederson Noimínche - Secretário Municipal de Educação de Brasil Novo/PA.**

Wederson Noimínche

Secretário Municipal de Educação de Brasil Novo

Protocolo: 769533

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

Tipo Menor Preço por ITEM **OBJETO:** Seleção e contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. ABERTURA: 23/03/2022, às 08:30 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: (www.licitanet.com.br). O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download na plataforma www.licitanet.com.br, nos portais www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações consultas) e Portal Transparência do Município de Brasil Novo (<https://brasilnovo.pa.gov.br>). Informações e Retiradas no Setor de Licitações localizado no Prédio da Prefeitura Municipal Brasil Novo, na Av. Castelo Branco, 821, Centro-Brasil Novo-Pará.

WEDERSON NOIMINCHE-Secretário Municipal de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

OBJETO: Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar da rede pública de ensino, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da rede pública de ensino. Abertura: 31/03/2022, às 09:00horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Avenida Castelo Branco, 821, Centro, Brasil Novo-PA. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos portais www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações consultas), portal transparência www.brasilnovo.pa.gov.br. Informações e Retiradas no Setor de Licitações localizado no Prédio da Prefeitura Municipal Brasil Novo, na Av. Castelo Branco, 821, Centro-Brasil Novo-Pará.

Valdiney Batista de Freitas-Presidente da CPL

Protocolo: 769534

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022-PE

OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para a "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO", proveniente do Convênio N.º 21/2021 - SEDAP, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP e a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, em atendimento ao Processo Administrativo nº 031/2022. ABERTURA: 24/03/2022, às 08:30 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: (www.licitanet.com.br). O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download na plataforma www.licitanet.com.br, nos portais www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações consultas) e Portal Transparência do Município de Brasil Novo (<https://brasilnovo.pa.gov.br>). Informações e Retiradas no Setor de Licitações localizado no Prédio da Prefeitura Municipal Brasil Novo, na Av. Castelo Branco, 821, Centro-Brasil Novo-Pará.

Luciano Rolim dos Santos-Pregoeiro.

Protocolo: 769539

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA
AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-04 FME**

O Município de Brejo Grande do Araguaia torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, SRP, tipo menor preço por item. Exclusiva para ME/EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao Transporte Escolar de alunos da rede pública de ensino do município de Brejo Grande do Araguaia. ABERTURA: 22/03/2022. HORÁRIO: 09h00min

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-05 PMBGA
O Município de Brejo Grande do Araguaia torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, SRP, tipo menor preço por item. OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do município de Brejo Grande do Araguaia. ABERTURA: 22/03/2022. HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: Plataforma Portal de Compras Públicas. Edital disponível no site do município (www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br), no Portal do TCM (www.tcm.pa.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br). Brejo Grande do Araguaia/PA, 08 de março de 2022.

Fredson Fernando Dias-Pregoeiro
Protocolo: 769542

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMETÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 03/2022 - DMUTT**

A Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ nº 05.105.283/0001-50 e o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, CNPJ nº 08.467.673/0001-68, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a DISPENSA de licitação cujo Objeto: Aquisição de Material de Auto de Infração Em Papel Auto Copiativo, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito E Transporte, em Favor de Rocila Tavares Azevedo - Me - CNPJ nº 04.736.906/0001-20, Valor Total: R\$ 32.666,67. Data da Ratificação: 11/02/2022. **Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá. João Batista Novaes Ribeiro, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte. Ordenadores de Despesas.**

EXTRATO DE CONTRATO. ISPENSA Nº 03/2022 - DMUTT

Objeto: Aquisição de Material de Auto de Infração em Papel Auto Copiativo, Para Atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte. CONTRATO Nº 1.DL03/2022 - DMUTT. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ nº 05.105.283/0001-50; Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, CNPJ Nº08.467.673/0001-68. Contratado: Rocila Tavares Azevedo - Me - CNPJ nº 04.736.906/0001-20, Valor Total: R\$ 32.666,67. Vigência: 14/02/2022 à 14/02/2023. **Ordenadores: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá. João Batista Novaes Ribeiro, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 073/2021-PMC. Objeto do contrato: Aquisição de Material de Construção. Contratada: A. S. Miranda Comercio de alimentos e Serviços Transporte Eireli, CNPJ nº 14.800.196/0001-03. O Objeto do termo aditivo é o aumento do quantitativo do contrato em questão, em 25% do total, no valor de R\$ 128.391,14(cento e vinte e oito mil trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos). **Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.**

Protocolo: 769545

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO POÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
RETIFICAÇÕES**

No extrato do Termo do Aditivo do contrato nº 20210300101, circulado no D.O.U seção 3 pág. 269, DOE/PA pág. 210 e DIÁRIO DO PARÁ pág. B8 no dia 09/03/2022, cujo o objeto é contratação de empresa para o atendimento ao transporte escolar durante o ano letivo 2021. **ONDE SE LÊ:** Valor R\$ 62.268,87 (sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). **LEIA-SE:** Valor R\$: 249.329,16(duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) passando o valor do contrato R\$:1.246.195,80(um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

No extrato do Termo do Aditivo do contrato nº 20210300201 circulado no D.O.U seção 3 pág. 269, DOE/PA pág. 210 e DIÁRIO DO PARÁ pág. B8 no dia 09/03/2022, cujo o objeto cujo o objeto é contratação de empresa para o

atendimento ao transporte escolar durante o ano letivo 2021, **ONDE SE LÊ:** Valor R\$:45.349,90(quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos e dezesseis centavos). **LEIA-SE:** Valor R\$: 179.549,64 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) passando o valor do contrato R\$:897.748,20 (oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). **As demais informações permanecem inalteradas.**

Protocolo: 769547

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/PMC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação - Comissão Permanente de Licitação/CPL, nomeada pela Portaria nº 1.386/21 de 07/05/2021, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal/Pará, torna público a abertura e julgamento da licitação na modalidade tomada de preços sob o critério de julgamento "menor preço global" para contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva na Agrovila São Raimundo, neste Município de Castanhal/Pará. Participantes: Firms cadastradas ou que comprovem qualificação para tal até três dias antes do recebimento e abertura das propostas. Data do recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas: 25/03/2022, às 09:00 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio/SEMICS localizado na Av. Altamira, n.º 850, Bairro: Nova Olinda, neste Município de Castanhal/Pará. Edital: Poderá ser obtido no prédio da PMC, Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, localizado na Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal/Pará, através do e-mail: licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br ou através do site: <http://castanhal.cr2transparencia.com.br/categoria/licitacoes/>. **Silvio Roberto Monteiro dos Santos - Presidente da CPL.**

Protocolo: 769550

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARÚ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº. 011/2022, Pregão Eletrônico nº. 010/2022
Ata de Registro de Preços nº 019/2022 - G. D. Pereira Comercio de Gás Eireli, CNPJ 31.329.211/0001-04. OBJETO: Aquisição de gás de cozinha e água mineral, destinado ao consumo das Secretarias Municipais. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023. Assinatura: 24/02/2022. Valor: R\$ 670.157,19. Ata de Registro de Preços nº 020/2022 - ADSERV Casa e Construção LTDA, CNPJ 40.543.108/0001-45. OBJETO: Aquisição de gás de cozinha e água mineral, destinado ao consumo das Secretarias Municipais. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023. Assinatura: 24/02/2022. Valor: R\$ R\$ 170.866,80.

Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº. 009/2022
Ata de Registro de Preços nº 022/2022 - ADSERV Casa e Construção LTDA, CNPJ: 40.543.108/0001-45. OBJETO: Aquisição parcelada de água, materiais de limpeza, produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023. Assinatura: 24/02/2022. Valor: R\$ 63.368,17. Ata de Registro de Preços nº 023/2022 - Comercial Rende Mais LTDA, CNPJ: 26.371.503/0001-67. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza, produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023. Assinatura: 24/02/2022. Valor: R\$ 246.510,54. Ata de Registro de Preços nº 024/2022 - Deivid Rodrigues Lustosa 84004304253, CNPJ: 22.658.172/0001-90. OBJETO: Aquisição parcela de gêneros alimentícios perecíveis (pães), para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023. Assinatura: 24/02/2022. Valor: R\$ 103.424,00. Ata de Registro de Preços nº 025/2022 - Higier Distribuidora LTDA - ME, CNPJ: 23.624.879/0001-48. OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023. Assinatura: 24/02/2022. Valor: R\$ 7.722,80. Ata de Registro de Preços nº 026/2022 - J. G. Abadia Comercio, CNPJ: 14.912.551/0001-36. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza, produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023. Assinatura: 24/02/2022. Valor: R\$ 987.872,26. Ata de Registro de Preços nº 027/2022 - Paulo Francisco de Abreu, CNPJ: 12.593.078/0001-46. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza, produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023. Assinatura: 24/02/2022. Valor: R\$ 498.953,09. Ata de Registro de Preços nº 028/2022 - Supermercado América Eireli, CNPJ: 31.358.520/0001-02. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza, produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023. Assinatura: 24/02/2022. Valor: R\$ 333.731,91. Ata de Registro de Preços nº 029/2022 - TMIX Soluções Construtora LTDA, CNPJ: 07.506.679/0001-34. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023. Assinatura: 24/02/2022. Valor: R\$ 125.201,89. Ata de Registro de Preços nº 030/2022 - Real Comercio de Materiais

Para a Construção e Serviços de Manutenção LTDA, CNPJ: 10.719.828/0001-58. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023. Assinatura: 24/02/2022. Valor: R\$ 182.216,61. Cumaru do Norte - PA, 08 de março de 2022. **CELIO MARCOS CORDEIRO. Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022
Contrato nº. 044/2022 - G. D. Pereira Comercio de Gás Eireli, CNPJ nº. 31.329.211/0001-04. Objeto: contratação de empresa que visa a aquisição de gás de cozinha e água mineral, destinado ao consumo da Prefeitura Municipal. Valor total R\$ 245.594,25. Vigência: 25/02/2022 a 31/12/2022. Contrato nº. 049/2022 - AD-SERV Casa e Construção LTDA, CNPJ: 40.543.108/0001-45. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e água mineral, destinado ao consumo da Prefeitura Municipal. Valor total R\$ 107.457,40. Vigência: 25/02/2022 a 31/12/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato nº. 045/2022 - G. D. Pereira Comercio de Gás Eireli, CNPJ: 31.329.211/0001-04. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e água mineral, destinado ao consumo da desta Secretaria. Valor total R\$ 125.385,00. Vigência: 25/02/2022 a 31/12/2022. Contrato nº. 050/2022 - AD-SERV Casa e Construção LTDA, CNPJ: 40.543.108/0001-45. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e água mineral, destinado ao consumo da desta Secretaria. Valor total R\$ 26.340,00. Vigência: 25/02/2022 a 31/12/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contrato nº. 046/2022 - G. D. Pereira Comercio de Gás Eireli, CNPJ: 31.329.211/0001-04. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e água mineral, destinado ao consumo da desta Secretaria. Valor total R\$ 155.518,49. Vigência: 25/02/2022 a 31/12/2022. Contrato nº. 051/2022 - AD-SERV Casa e Construção LTDA, CNPJ: 40.543.108/0001-45. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e água mineral, destinado ao consumo da desta Secretaria. Valor total R\$ 24.878,60. Vigência: 25/02/2022 a 31/12/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contrato nº. 047/2022 - G. D. Pereira Comercio de Gás Eireli, CNPJ: 31.329.211/0001-04. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e água mineral, destinado ao consumo da desta Secretaria. Valor total R\$ 141.649,00. Vigência: 25/02/2022 a 31/12/2022. Contrato nº. 052/2022 - AD-SERV Casa e Construção LTDA, CNPJ: 40.543.108/0001-45. Objeto: contratação de empresa que visa a aquisição de gás de cozinha e água mineral, destinado ao consumo da desta Secretaria. Valor total R\$ 9.386,80. Vigência: 25/02/2022 a 31/12/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contrato nº. 048/2022 - G. D. Pereira Comercio de Gás Eireli, CNPJ: 31.329.211/0001-04. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e água mineral, destinado ao consumo da desta Secretaria. Valor total R\$ 2.010,45. Vigência: 25/02/2022 a 31/12/2022. Contrato nº 053/2022 - AD-SERV Casa e Construção LTDA, CNPJ: 40.543.108/0001-45. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e água mineral, destinado ao consumo da desta Secretaria. Valor total R\$ 2.804,00. Vigência: 25/02/2022 a 31/12/2022.

Protocolo: 769552

meio da Comissão Permanente de Licitação o seguinte Extrato: Concorrência nº 001/2022/PMI - C; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Urbanização da Orla em Pavimento Aterrado no Município de Igarapé - Miri Abertura: 12/04/2022 as 8h e 30 min. O edital encontra-se no Portal da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri no endereço Eletrônico: www.igarapemiri.pa.gov.br. Esclarecimentos de Duvidas pelo e-mail: cpligarapemiri2021@hotmail.com. **Edilene Castro Mota; Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ROBERTO PINA OLIVEIRA-Prefeito Municipal**Protocolo: 769560****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 007/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-CPL/SEM-SA-SRP. Tipo: - Menor preço por item. Pregão Eletrônico para Registro de preço para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS. Abertura: 23/03/2022 às 08h30. Informações: preegoiroigmiri@gmail.com. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazianne Barbosa Pena-Secretaria Municipal de Saúde**Protocolo: 769564****PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPIXUNA DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-PE/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SUAS SECRETARIAS. A abertura será no dia 24/03/2022, às 08:00 horas www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA-PREFEITO MUNICIPAL**Protocolo: 769566****PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRITUIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA PA
AVISOS DE ADIAMENTO.**

O Município de Irituia/Pa, através Da Prefeitura Municipal, por intermédio do Setor de Licitações, AVISA aos interessados que a Abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tipo menor preço por item, objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Irituia/Pa, Conforme Descrições e Especificações Apresentadas No Anexo I (Termo De Referência), Por Sistema de Registro de Preços, com abertura prevista para o dia 10:00 horas do dia 11/03/2022, FICA ADIADA para o dia 22/03/2021, às 10h00min (horário de Brasília);

PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2022, tipo menor preço por item, objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar no Município de Irituia/Pa, Conforme Descrições e Especificações Apresentadas no Anexo I (Termo de Referência). Com abertura prevista para o dia 14:00 horas do dia 11/03/2022, FICA ADIADA para o dia 22/03/2021, às 14h00min (horário de Brasília), tendo em vista o atraso na publicação no Mural de Licitações do TCM/PA, para evitar qualquer impugnação da realização do Certame a Comissão em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL <https://www.irituia.pa.gov.br/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Informações complementares poderão serem solicitadas pelo e-mail: cpl@irituia.pa.gov.br. **Samilly Lima Ramos - Pregoeira.**

Protocolo: 769568**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

O. S. Nº 001/2022. Tomada de Preços Nº 050/2021-CEL/SEVOP/PM. Com a empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-51, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) NO RESIDENCIAL TOCANTINS, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Execução dos serviços contratados por meio do Contrato Nº 032/2022 - SSAM.

Marabá, 02 de março de 2022.

Múcio Eder Andalécio-Diretor Presidente**Protocolo: 769571****PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIONÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022 - TIPO: Menor Preço por item - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, material técnico, insumos hospitalares, material de laboratório, para atender as necessidades dos Programas: Farmácia Básica, Assistência Farmacêutica, Atenção Primária, Hospital Municipal e SAMU - DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 23 de março de 2022. HORA: 09:00 hs-O edital está disponível aos interessados pelo site www.curionopolis.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br-10 de março de 2022-**Daniel de Jesus Macedo-Pregoeiro.**

Protocolo: 769488**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURUÇÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP/Nº 001/2022 SEMUSA-tipo: menor preço por Item, objeto: contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades da unidade mista de saúde de curuçá e da unidade móvel samu, Sessão Pública: dia 22/03/2022, às 09:00h. Informações: Edital Disponível: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA -Prefeito Municipal De Curuçá/Pa.**

Protocolo: 769556**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPÉ-MIRI****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, através do Prefeito Municipal de Igarapé-miri, por

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 134/2022/SEASP

Processo Administrativo nº 14.347/2021-PM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 079/2021-CPL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 326/2021-CPL objeto: aquisição de alimentos estoqueáveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social Empresa: HERENIO DO SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.283.935/0001-01; Valor R\$ 1.963,50 (hum mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), Assinatura 05/03/2022 Vigência: 31/12/2022. **Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária de Assistência Social.**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 095/2022/SEASP

Processo Administrativo nº 7.913/2021/PM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2021-CPL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 210/2021-CPL objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social Empresa: HERENIO DO SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.283.935/0001-01; Valor R\$ 19.731,60 (dezenove mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), Assinatura 08/03/2022 Vigência: 31/12/2022. **Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária de Assistência Social.**

Protocolo: 769617

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 105/2022/SEVOP

Processo Administrativo nº 15.187/2021-CEL/SEVOP/PM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2021-CEL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 058/2021-CEL/SEVOP/PM, objeto: AQUISIÇÃO DE material de revestimento de equipe própria da Secretaria de Obras na Execução de pequenas manutenções e reparos em prédios públicos. Empresa S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.688.847/0001-06; valor R\$ 54.099,45 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), Assinatura 04/03/2022 Vigência: 31/12/2022. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.**

Protocolo: 769620

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-CPL/PM

PROCESSO Nº 3.731/2022-PM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 24/03/2022. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM A UTILIZAÇÃO DE QUÍMICOS TENSOATIVOS E BIODEGRADÁVEIS, ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 09/03/2022.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO

Pregoeiro CPL/PM

Portaria nº 1.883/2021-GP

Protocolo: 769635

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022-FMS/PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.520/2021-PM

Atuando na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2021-CEL/SEVOP/PM. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO BLOCO "B" DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI. Valor: R\$ 659.384,90 (seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 1.014 Infraestrutura MAC, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA 08 de março de 2022. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022-FMS/PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.018/2021-PM

Atuando na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 120/2021-CPL/PM. Objeto do Contrato: aquisição de materiais de limpeza, higienização e equipamentos utilizados nas unidades básicas de saúde, hospitais e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.268.903/0001-71. VALOR: R\$ 17.840,00 (dezessete mil). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 08 de março de 2022. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022-FMS/PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2021-PM

Atuando na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2021-CPL/PM. Objeto do Contrato: a aquisição de materiais de expediente para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS. Empresa: AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.433.143/0001-40. Valor: R\$ 3.344,00 (Três Mil trezentos e quarenta e quatro reais). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 08 de março de 2022. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.**

Protocolo: 769629

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Informamos que houve retificações na publicação do IOEPA, Nº 34.873 pagina 105 dia 23 de fevereiro de 2022, referente ao CONTRATO Nº 138/2022/SEASP, Processo Administrativo nº 14.347/2021-PM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 079/2021-CPL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 327/2021-CPL objeto: aquisição de alimentos estoqueáveis Empresa: BELICHE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.463.041/0001-01 **Onde se lê:** Valor R\$ 102.100,00 (Cento e dois mil e cem reais); **Leia-se:** R\$ 95.997,80 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), **Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.**

Protocolo: 769623

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-CEL/SEVOP/PM

A Comissão Especial de Licitação, em atendimento ao disposto no Item 14.14.2 do Edital da Concorrência nº 005/2021-CEL/SEVOP/PM, comunica que conforme Item 12.1 do Edital, julgou HABILITADA a licitante GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA, por apresentar os documentos conforme exigido no edital. Marabá/PA, 09.03.2022 - **Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 769627

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 147/2022/SEMAD

Processo Administrativo nº 11.464/2021-CEL/SEVOP/PM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2021-CEL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 056/2021-CEL/SEVOP/PM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ; Empresa: J. F. SILVA COMERCIAL MARABA LTDA, CNPJ: 05.265.434/0001-37; Valor R\$ 210.921,35 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), Assinatura 24/02/2022 Vigência: 31/12/2022. **José Nilton de Medeiros, Secretário de administração.**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 148/2022/SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.464/2021-CEL/SEVOP/PM

Atuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2021-CEL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 056/2021-CEL/SEVOP/PM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ; Empresa: FREITAS GUIMARAES & CIA LTDA, CNPJ: 04.895.405/0001-96; Valor R\$ 21.380,00 (vinte e um mil e trezentos e oitenta reais), Assinatura 24/02/2022 Vigência: 31/12/2022. **José Nilton de Medeiros, Secretário de administração.**

Protocolo: 769633

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2022-CEL/SEVOP/PM

PROCESSO Nº 3.825/2022-PM - Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 23/03/2022 - 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS E SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2022-CEL/SEVOP/PM

PROCESSO Nº 4.257/2022-PM - Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 24/03/2022 - 14h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGENS ESPORTIVAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DE MARABÁ. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 769631

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MEDICILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - PA, inscrito sob o CNPJ 34.593.525/0001-08, com Prefeitura na TV DOM EURICO, N 1035, EDIF PREFEITURA, CENTRO, 68.145-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação do Prefeito Municipal o Sr. Julio Cesar Do Egito, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório - Concorrência 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Ampliação e reforma do Hospital Municipal de Medicilândia conforme plano de trabalho constantes nos autos, e parte integrante do presente instrumento, através do convenio nº 01/2022 - processo nº 2021/636846 - celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Prefeitura Municipal de Medicilândia; quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Geo Obras (<http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao>) Informações e e-mail: setor.licitacaopmm@gmail.com (TIPO - Menor preço Global) - Entrega dos envelopes: até às 9h00min do dia 08/04/2022. Abertura dos envelopes: 9h do dia 08/04/2022.

OZIMAR MARTINS PALHETA-Presidente da CPL

Protocolo: 769637

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ

MUNICÍPIO DE PACAJÁ / ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220207
ORIGEM: ARP 022 PREGÃO Nº PE SRP 040/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: W SARAIVA EIRELI
CNPJ: 20220207
OBJETO.....: fornecimento de peças de reposição para motocicletas, destinado ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R\$ 18.537,40 (dezoito mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade, 2.024 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 04 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
PREGOEIRA

Protocolo: 769639

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022.

O Prefeito municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2021.

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Secretarias e Fundos Municipais de Pacajá-PA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1-IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -

CNPJ: 08.870.944/0001-21

Subtotal Adjudicado: R\$ 41.137,82(quarenta e um mil cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

2-COMERCIO DE COMBUSTÍVEL PACAJA LTDA - CNPJ: 28.644.957/0001-90

Subtotal Adjudicado: R\$ 9.887.074,26(nove milhões oitocentos e oitenta e oito mil, setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

3-AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 05.368.599/0002-15.

Subtotal Adjudicado: R\$ 11.062.300,00(onze milhões sessenta e mil e trezentos reais).

4- GONÇALVES & DIAS LTDA - CNPJ: 07.868.912/0008-03.

Subtotal Adjudicado: R\$ 67.620,00(sessenta mil e quarenta reais).

Pacajá/PA, 07 de março de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 769642

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO: CONCORRÊNCIA nº 3/2021-00003
REF: PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO DE
ENGENHARIA/SEMINFRA. RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas, analisando o Parecer Jurídico e Parecer Técnico de Engenharia/SEMINFRA da CONCORRÊNCIA nº 3/2021-00003, que teve a presença das empresas N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA PROJETTA LTDA - ME e TSC INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, passando a relatar o seguinte, conforme abaixo: 1. Quanto ao recurso interposto pela empresa N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI, pelo seu conhecimento e conforme o Parecer Técnico da Superintendência de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo seu Não Provimento, mantendo sua inabilitação. 2. Quanto ao recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA PROJETTA LTDA - ME, pelo seu conhecimento e conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico da Superintendência de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo seu Não Provimento, mantendo sua inabilitação. Diante do exposto, acolho e ratifico o Parecer Jurídico e Parecer Técnico de Engenharia/SEMINFRA mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no sentido da Habilitação da empresa TSC INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Paragominas/PA, 07 de março de 2022. **João Lucídio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00010
COM COTA RESERVADA PARA MES e EPPS

Objeto: Aquisição de material permanente, equipamentos de áudio, vídeo e foto, material elétrico e eletrônico e material de processamento de dados para atender as demandas da Prefeitura de Paragominas e Secretarias Municipais. Data de Abertura: 23/03/2022 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 10/03/2022. **Elmaicon Souza da Conceição - Pregoeiro. Portaria nº 04/2022-GPP.**

AVISO DE SUSPENSÃO
PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL, FICA SUSPENSO O PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00013

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do verde e paisagismo no Município de Paragominas/PA, para a Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR). Tendo a sua Nova Abertura marcada para o dia 23/03/2022 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 10/03/2022. **Diego Guimarães Vieira - Pregoeiro. Portaria nº 04/2022-GPP.**

Protocolo: 769644

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022

Objeto: Credenciamento Para prestação Serviços Médicos aos Usuarios do Sus Para atender as necessidades do Hospital - Pronto Atendimento Covid-19 E Unidades Básicas de Saúde, foram credenciados para o: ITEN 01 Plantões - Médico Cirurgião- Plantões e Sobrevistos (Hora): Jose Antonio da Silva CPF: 171.960.004-04 CRM: 006436/PA. O julgamento e seleção na integra encontra-se na ata disponibilizada portal da transparência do município em: <https://placas.pa.gov.br/>.

CHAMADA PUBLICA Nº 004/2022

Objeto: Credenciamento Para Contratação de Serviços Cartorários Para Realização de Casamentos a Serem Efetuados em uma Ação Global Promovida Pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, foram credenciados para o: ITEN 01 Realização de Casamento Comunitário -(Cartório Processamento de dados Edital de Proclamas, Processamento de dados Certidão de casamento, Processamento de dados Juiz de Paz. Incluindo ainda, as despesas da condução com ISS, selos individuais, cópias de documentos pessoais e reconhecimento de firma em declaração de residência, e demais atos pertinentes ao cartório para efetivação do casamento) a ser realizado na zona urbana e Zona rural do Município de Placas - Par, por ato CARTORIO DO ÚNICO OFICIO CNPJ:30.942.364/0001-51. O julgamento e seleção na integra encontra-se na ata disponibilizada portal da transparência do município em: <https://placas.pa.gov.br/>.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Placas - Pará, torna público o resultado de julgamento da documentação de Proposta de Preço da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, nos termos do art. 48, §3º da Lei 8.666/93, objetivando a Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Placas/PA. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação do município, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa: Ricarlos Serviços e Locações, CNPJ 22.814.959/0001-01. Declara a empresa Vencedora do certame no abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Shayane Nayara Farias Kostov - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Declaro como FRACASSADO o Processo Licitatório Pregão Eletrônico: 007/2022, destinado a Aquisição de ambulância tipo A, tendo em vista que teve apenas uma empresa interessada, porém com o valor acima do máximo aceitável não aceitando acordo, e por determinação constante no edital este pregoeiro reconhece que o presente procedimento foi fracassado nos termos do inciso V do art. 24 da lei nº 8.666/93. **Shayane Nayara Farias Kostov - Pregoeira Oficial.**

Protocolo: 769645

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DO ARAGUAIA - PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/SRP/FMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tablets 4G, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia - Pará.

Abertura no dia 22/03/2022 às 08h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM - PA e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas.

Wryshia Kelly de Carvalho Ferreira Conti
Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo: 769649

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SRP/FMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de peças para motocicletas para atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia - Pa.

Abertura no dia 23/03/2022 às 08h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, <http://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br/> www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM - PA e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas.

Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo: 769650

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/SRP/PMSA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cimento CP 2F e cimento CP 3, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - PMSA e Fundo Municipal de Educação - FME.

Abertura no dia 22/03/2022 às 10h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, <http://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br/> www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM - PA e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas.

Eduardo Alves Conti

Prefeito Municipal

Protocolo: 769651

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/FMS

Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente (aparelho de ultrassonografia) para atenção especializada em Saúde no Hospital Municipal São Francisco de Assis, com o uso da Proposta do Ministério da Saúde nº12835.008000/1210-10, EMENDA PARLAMENTAR Nº33390006.

Abertura no dia 24/03/2022 às 08h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, <http://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br/> www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM - PA e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas.

Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo: 769652

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022 - SEMINFRA

A Pregoeira do Município de Santarém, comunica que a data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2022- SEMINFRA, será no dia 24/03/2022, às 10:00 h no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de material laterítico (piçarra) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Edital: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarém.pa.gov.br. Santarém (PA), 10 de Março de 2022. **Ana Flávia Lopes Ferreira Pregoeira Municipal/SEMINFRA**

Protocolo: 769646

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 011/2022/NLCC/SEMINFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém - Pa, Decreto 010/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: ART. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato para aquisição de insumos para massa asfáltica (CAP 50/70 OU SIMILAR, ADP CM 30, EMULSÃO RR-2C) atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santarém/Pa, o Eng.º Sr. Lucas Queiroz Reis, CREA 1516316118, Matrícula nº 83076, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. ART. 2º - Fica designado para

o presente Contrato como fiscal substituto Sr. Elvis Portela de Aguiar, Assessor Técnico de Engenharia II, Decreto nº 103/2021-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura. ART. 3º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. Santarém, 7 de Março de 2022. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES Secretário Municipal de Infraestrutura.**

Protocolo: 769647

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA PORTARIA Nº 022/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 744/2021 - GAB/PMS, de 22 de Março de 2021 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como fiscais do contrato oriundo da Tomada de Preços 006/2021-SEMSA CONTRATO 222/2020, que tem como objeto a Contratação de Empresa Para Adequação Para Instalação de Posto de Saúde No Bairro da Prainha No Município de Santarém; Titular - Débora Quézia Escócio de Almeida - Matrícula: 89481, CPF nº 015.561.062-70 e RG 6725979-Servidora/SEMSA. Suplente - Gabriel Rodrigues Gomes - Matrícula: 87136, CPF nº 016.716.172-58 e RG 6841584 - Servidor/SEMSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da datada sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário bem como a Portaria nº 115/2021, publicada dia 17/08/2021 no Diário Oficial nº 34.672, pág. 141-142, protocolo 693177. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/Pa, de 03 de março de 2022. **Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária de Saúde/Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS de 22/03/2021.**

Protocolo: 769648

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2022

O Município de São Caetano de Odívelas, através da Secretaria de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4, de 02/04/2015 vem realizar Chamada Pública nº 001/2022, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Atendimento da Clientela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da Secretaria de Educação do Município de São Caetano de Odívelas. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 30/03/2022, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, localizado na Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odívelas - Pará. O edital da Chamada Pública encontra-se disponível na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odívelas - Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ ou pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com. **Brenda da Silva Barbosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, tipo menor preço global. Objeto: Obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à contratação de pessoa jurídica para construção de concha acústica localizada na Av. Floriano Peixoto - Em frente à igreja Matriz - Praça Monsenhor Edmundo Igreja - São Caetano de Odívelas, através do CONVENIO/SICONV N.º 903988/2020 MC. Abertura: 29/03/2022, às 10:00hs. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odívelas - Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, www.tcm.pa.gov.br/portaldojurisdicionado/sistema/geo-obras ou pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com. **Brenda da Silva Barbosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, tipo menor preço global. Objeto: Obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à contratação de pessoa jurídica para Execução de Reforma da Unidade Básica de Saúde Centro de São Caetano de Odívelas, CNES nº 2619792, através da Emenda Parlamentar nº 39330008. Abertura: 31/03/2022, às 10:00hs. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odívelas - Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, www.tcm.pa.gov.br/portaldojurisdicionado/sistema/geo-obras ou pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com. **Brenda da Silva Barbosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Protocolo: 769653

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 00006/2021

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA torna público o resultado do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20210184 do Pregão ELETRÔNICO nº 00006/2021 cujo objeto versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS POLTRONAS DOS ÔNIBUS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA. O Objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registro de Preços, ficando assim discriminada as empresas: ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; C.N.P.J. nº 08.408.448/0001-50 com o valor total de R\$ 20.064,00; (vinte mil e sessenta e quatro) e W.R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO; C.N.P.J. nº 16.550.802/0001-05 com o valor total de R\$ 65.224,00; (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 um ano.

MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL
PREGOEIRA

Protocolo: 769654

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-011

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Objeto: Aquisição de materiais técnicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Data, Hora, Local: 23/03/2022 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de São Geraldo do Araguaia/PA. Contato fone (94) 99231 2699. Edital e informações: Das 08:00h às 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Edital disponível ainda para download no portal da transparência PMSAGA, site: <http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>.
São Geraldo do Araguaia - PA, 09 de março de 2022. Pregoeiro - Adir Carrafa - CPL - PMSAGA.

Protocolo: 769655

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de São Miguel do Guamá/PA. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 04/03/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ nº: 05.193.073/0001-60.

Contratadas: A C DE SOUSA COM E SERVIÇOS, CNPJ: 18.361.333/0001-01, valor R\$ 569.394,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), FACON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 27.984.045/0001-02, valor R\$ 856.908,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oito reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação do município de São Miguel do Guamá/PA Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 04/03/2022 Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº: 06.081.168/0001-55.

Contratada: PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.470.529/0001-20, Valor R\$ 324.462,63 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Eduardo Sampaio Gomes Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação de São Miguel do Guamá, por meio do Fundo Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo a seguir: Dispensa de Licitação: nº 7/2022-0012 objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Depósito Central de Patrimônio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento legal: Art. 24, inciso x, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Edgard de Assis Monteiro. Valor total R\$ 65.004,00 ratificado pela srª. Cristiana Grimouth Taveira - Secretária de Educação no dia 07/01/22.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação de São Miguel do Guamá, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo a seguir: Dispensa de Licitação: nº 7/2022-0002 objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Abrigo Institucional Infantil, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamento legal: Art. 24, inciso x, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Marcelline Maria da Rocha Lins. Valor total R\$ 30.000,00 ratificado pela srª. Ana Cristina de Albuquerque Filho - Secretária de Assistência Social no dia 12/01/22

Edivane Tristão dos Santos Alves
Comissão de Licitação
Presidente

Protocolo: 769656

PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 92022002; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 2022008, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-00002; OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de consumo de construção, elétrico e hidráulico, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos; Fornecedor: AGROPECUARIA ALTAMIRA LTDA - EPP, no Valor Total: R\$ 664.864,10 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos); Fornecedor: BARROS E ROCHA LTDA, no Valor Total: R\$ 585.650,60 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos); Fornecedor: FACON CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI, no Valor Total: R\$ 239.701,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Um Reais); Fornecedor: IMPERIO MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, no Valor Total: R\$ 198.039,50 (Cento e Noventa e Oito Mil e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos); Fornecedor: J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME, no Valor Total: R\$ 48.997,60 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos); Fornecedor: J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, no Valor Total: R\$ 108.050,00 (Cento e Oito Mil e Cinquenta Reais); Fornecedor: JUNIOR CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO EIRELI, no Valor Total: R\$ 832.474,60 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro reais e Sessenta Centavos); Fornecedor: LUNELLI E LUNELLI LTDA, no Valor Total: R\$ 46.287,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais); Fornecedor: MADECON MADEIRA E CONSTRUCAO LTDA, no Valor Total: R\$ 2.357.096,00 (Dois Milhões e Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Noventa e Seis Centavos); Fornecedor: NOVA AGROPEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, no Valor Total: R\$ 1.246.026,37 (Um Milhão e Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Vinte e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos); Fornecedor: R. GALVAO DA SILVA CIA LTDA, no Valor Total: R\$ 1.824.993,00 (Um Milhão e Oitocentos e Vinte Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais); Fornecedor: T G DA SILVA EIRELI, no Valor Total: R\$ 160.148,20 (Cento e Sessenta Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos). Vigência: 12 meses, contados de 07/03/2022 à 07/03/2023.

Processo: 92022006; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 2022010, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-00006; Objeto: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de lubrificante e graxa a serem utilizados na frota das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Uruará, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos; Fornecedor: L J ANTUNES EIRELI, no Valor Total: R\$ 677.604,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Quatro Reais); Fornecedor: REIS MOTO PECAS LTDA, no Valor Total: R\$ 514.905,00 (Quinhentos e Catorze Mil e Novecentos e Cinco Reais); Vigência: 12 meses, contados de 08/03/2022 à 08/03/2023.

Protocolo: 769657

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022013

OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de expediente para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da Abertura: 22 de março de 2022. Horário 09 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo: 92022008; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 2022007, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-00008; OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de pneus, fitão e câmaras a serem utilizados na frota das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Uruará, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos; Fornecedor: E S ANDRADE EIRELI - ME, no Valor Total: R\$ 956.569,00 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais); Fornecedor: L J ANTUNES EIRELI - EPP, no Valor Total: R\$ 2.334.848,76 (Dois Milhões e Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos); Fornecedor: VANGUARDA COMERCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA - ME, no Valor Total: R\$ 179.756,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais). Vigência: 12 meses, contados de 04/03/2022 à 04/03/2023.

Protocolo: 769658

PARTICULARES

MATHEUS EDUARDO KONRAD

Brasileiro, empresário, casado, devidamente

inscrito no CPF 053.678.799-93, filho de Erna Cecília Konrad

Residente e domiciliado na Rua Hilário Zardo, nº 264, Bairro Independência, Cascavel-PR, CEP 85.813-330, torna público para todos os fins de direito que formalizou o Termo de Compromisso nº 1265/2022 junto a Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará no âmbito do Programa de Regularização Ambiental - PRA, por meio do qual o declarante se comprometeu a cumprir suas obrigações decorrente dos passivos ambientais discriminados no instrumento referido bem como aos passivos ambientais referente aos autos de infração nº 9071476-E e termo de embargo nº 710310-E vinculados ao processo administrativo nº 02048.000121/2016-14 em tramitação no IBAMA.

Protocolo: 769621

CLOVIS PEDRO GEHLEN

CPF: 525.326.749-20

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA/ULIANÓPOLIS, a Licença Ambiental Rural-LAR nº 002/2022 para atividade de Agricultura e Pecuária em área alterada e/ou subutilizada no Sítio Bela Vista, com validade até 11/02/2026, no município de Ulianópolis-Pa.

Protocolo: 769618

ODEMAR DE ARAUJO FREITAS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH de Santa Maria das Barreiras, a Licença de Atividade Rural - LAR para a atividade Criação de Bovinos e Cultura de Ciclo Curto.

Protocolo: 769626

ELIETH SANTANA DOS SANTOS

Portadora do CPF nº 726.256.002-68 e RG nº 3450342

Torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) a Licença de Atividade Rural - LAR para a atividade de Manejo Florestal em Rendimento Sustentável e Autorização para Exploração Florestal - AUTEF para o Sítio Nova Esperança, localizado na BR 230, vicinal do km 110 norte, adentrando 50 km, S/N, zona rural, CEP 68145-000, Medicilândia - PA.

Protocolo: 769624

JOSÉ ODILTON GOMES ALVES

CPF: 318.338.292-04

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAMT/PA, a Licença Ambiental Rural-LAR nº 13519/2022 para atividade de Reflorestamento/Agricultura/Pecuária em área alterada e/ou subutilizada na Fazenda Agropecuária Thaebi, com validade até 30/01/2027, no município de Nova Timboteua-Pa.

Protocolo: 769615

EMPRESARIAL

J.N. TEXEIRA DOS SANTOS EIRELI - ME

SUPERMECADO BILA MIX

CNPJ nº 35.517.385/0001-43

Localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, Nº159, Centro, Pacajá-PA, 68.485-000, torna público que requereu da SEMMA - PACAJÁ - PA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, Desenvolvendo atividades comércio varejista com mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, em Pacajá-PA, 68.485-000.

Protocolo: 769608

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-040202-CMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022040202- CMJ/CPL

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Higieneização e material de copa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Juruti/Pa. Data de Abertura: 31/03/2022 horário: 10h00min. Local: Na Sede da Câmara Municipal de Juruti Sítio a Rua da Saudade S/N- Centro - CEP 68.170-000. Retirada do Edital: cmjclicitacao@gmail.com. Outras Informações: (93) 991204311. **Sílvia Lima Teixeira - Presidente da Cpl.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-070203-CMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022070203- CMJ/CPL

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Suprimentos de Informática e Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Juruti. Data de Abertura: 01/04/2022 horário: 10h00min. Local: Na Sede da Câmara Municipal de Juruti Sítio a Rua da Saudade S/N- Centro- CEP 68.170-000. Retirada do Edital: cmjclicitacao@gmail.com. Outras Informações: (93) 991204311. **Sílvia Lima Teixeira - Presidente da Cpl.**

Protocolo: 769611

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa ORE EXPLORE MULTILIGAS BENEFICIAMENTOS DE FERRO E MINERAL DO BRASIL LTDA-ORE

Inscrita no CNPJ 34.924.713/0001-63

Torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMAS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO- Nº.: 13307/2022, Processo nº 2021/0000038085, com validade de 21/02/2022 até 20/02/2027 para atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRAÇÃO MINERAL, na Estrada da Cutia, Vicinal Itabaiana, KM 05, Zona Rural, município de Curionópolis-PA.

Protocolo: 769612

ETEC EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Comunica que solicitou a Semma de Santo Antonio do Tauá, LO para extração de areia, em uma área localizada no município de Santo Antonio do Tauá/PA.

Protocolo: 769596

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

LICITAÇÃO - CONVITE 001/2022-CMNR

Abertura dia 18/03/2022, às 10:00h, na sala da Secretaria Geral da Câmara, tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada na consultoria e prestação de serviços técnico-profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, da Câmara Municipal de Novo Repartimento-PA. O edital encontra a disposição no horário de expediente, das 8:00hs às 14:00 horas, em dias úteis e no site www.cmnovorepartimento.pa.gov.br. Informações: 94-3785-1180.

Alberto Bozi-Presidente da CPL

Protocolo: 769597

CARLINHOS CRUZ SANTOS - ME

AGROSSERA COMERCIO & SERVICO

CNPJ nº 14.994.751/0001-85

Localizada na AVENIDA JUCELINO KUBSHEK, Nº 0, Centro, Pacajá-PA, 68.485-000, torna público que requereu da SEMMA - PACAJÁ - PA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, Desenvolvendo atividades Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários, em Pacajá-PA, 68.485-000.

Protocolo: 769594

RAMOS E SILVA EIRELI - ME

Inscrita no CNPJ 28.204.123/0001-63

Torna público que solicitou junto a SEMAS/PA, sob protocolo nº 5109/2022 a Licença de Operação para atividade Empresa Transportadora de Substâncias e Produtos Perigosos, em Novo Progresso/PA.

Protocolo: 769591

CRA CONSTRUTORA RIBEIRO AZAMBUJA LTDA

CNPJ nº 16.013.005/0001-99

Torna público que requereu da SEMAMT renovação da LO 044/2021 para extrair Saibro de uso na Construção Civil, local BR-163, km 126, processo SEMAMT/ Trairão nº 035/2022

Protocolo: 769590

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2021

CONCISO CONTABILIDADE EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 28.843.509/0001-15

Processo de Licitação Nº 001/2021 Inexigibilidade Nº 001/2021, OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento contábil dentro da área específica da administração pública a serem prestados. **OBJETO DO TERMO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo é no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre o valor mensal, atualizado do contrato. O novo valor mensal do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal, atualizado valor total de 11(onze) meses de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a contar de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. **Fabiano Hermes Aguiar. Presidente da Câmara Municipal.**

Protocolo: 769600

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa DUARTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Inscrita no CNPJ 27.368.234/0001-42

Torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMAS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO- Nº.: 13305/2022, Processo nº 2021/0000015748, com validade de 15/02/2022 até 14/02/2025 para atividade de PESQUISA MINERAL COM LAVRA EXPERIMENTAL, na vicinal Pedra Furada, PA Eldorado, Lote 39 e 41, Sítio Bom Jesus, município de Eldorado dos Carajás- PA.

Protocolo: 769604

JOSÉ NUNES DE ANDRADE

Torna público que recebeu da SEMMA a renovação de Licença de Atividade Rural sob nº 02/2022, sob processo nº 02/2022, p/pecuária da Fazenda Carnaúba, mun. Garrafão do Norte/Pa.

Protocolo: 769572

AGRONEGÓCIOS INTEGRAÇÃO LTDA

Torna público que recebeu da SEMMA a renovação de Licença de Atividade Rural sob nº 03/2022, sob protocolo nº 03/2022 p/pecuária da Fazenda Serra Azul, mun. Garrafão do Norte/Pa.

Protocolo: 769573

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO-LO
RENOVAÇÃO****BRAPPAR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ:27.002.852/0002-55**

TORNA PUBLICO QUE ESTA REQUERENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA- SEMA A RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO -LO PARA A ATIVIDADE COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE, COM O ENDEREÇO BR 316 KM 08 Nº 1657 SALA 03 PATIO PARTE II, CENTRO EM ANANINDEUA/PA CEP 67.033-000, ATRAVES DO REQUERIMENTO R026922.

Protocolo: 769575**ADÃO RIBEIRO SOARES**

Informa que requereu junto a SEMAS/PA liberação de LAR-Agropecuária para o imóvel denominado Fazenda Cajueiro, no município de Rondon do Paria através do processo 36059/2021..

Protocolo: 769567**A TRASCABRAL LTDA
CNPJ: 04.257.520/0001-35**

Localizada no Distrito Industrial de Icoaraci, Nº 52, Qd 5, Setor B, Lote 2 - Belém-PA, torna público, que está requerendo junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Renovação da L.O. Nº 12446/2020, Processo Nº 2016/0000025548, para as atividades de Empresa transportadora de Resíduos de Serviços de Saúde.

Protocolo: 769561**SÁ RIBEIRO S/A
CNPJ/MF 04.910.469/0001-19**

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em AGO a realizar-se no próximo dia 23 /04/2022, às 16:00-hs. em nossa Sede Social à Rua Municipalidade, 839 Fundos Mezanino, para tratar do seguinte: a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras, b) Eleição ou não dos Membros do Conselho Fiscal e c) O que ocorrer. Belém, 08 de março de 2022 - **A Diretoria.**

Protocolo: 769562**PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LO**

Da empresa **Supergiro Distribuidora Belém LTDA**, CNPJ 23.472.709/0001-95, junto à SEMMA/Marituba, Processo nº 096, Protocolo 2022/0313.

Protocolo: 769563**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
CONTRATO nº 007/2022 -****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00002 - SRP
AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI EPP**

Objeto: Aquisição estimada de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas. Valor global: R\$ 27.562,50. Vigência: 02/03/2022 A 17/08/2022. Fonte de Recurso: Próprio. **Ordenador de Despesa: Rosilene Gomes Costa-Superintendente Geral. Paragominas.**

Protocolo: 769559**BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ 08.581.205/0003-81**

Torna público que solicitou da SEMAS/PA, Outorga para Captação de Agua Subterranea - Poço 02 Agrovila Castanehira. Acará/PA.

Protocolo: 769554**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****AOS HERDEIROS DE FREDERICO ENGELS TONINI SOBRE
A VEDAÇÃO DE SEU INGRESSO NO QUADRO SOCIETÁRIO
DA TONINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Com fundamento na cláusula 12ª (décima segunda) do contrato social da Sociedade Empresária Tonini Indústria e Comércio Ltda, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 04.072.047/0001-11, e na qualidade de sócio e administrador da referida Sociedade, por conta do falecimento do Sócio Frederico Engels Tonini, comunico aos herdeiros Giovanna Brito Tonini; Marianna Brito Tonini; Jennifer Triscila Pereira de Souza; Frederico Engels de Souza Tonini; Arthur de Souza Tonini; assim como qualquer herdeiro que possa estar fora desta publicação, que NÃO HÁ interesse dos sócios remanescentes no ingresso de nenhum herdeiro de Frederico Engels Tonini no quadro societário da Tonini Indústria e Comércio Ltda, ficando, desde já, encerrada a sociedade em relação aos herdeiros das quotas titularizadas pelo sócio Frederico Engels Tonini, assim como em relação às cotas pendentes de sobrepartilha titularizadas pelos sócios João Baptista Tonini e Conceição Pereira Tonini que seriam transferidas ao sócio Frederico Engels Tonini ao final do processo de inventário.

Por fim, com fundamento na cláusula supramencionada, que prevê que sociedade continua na presença dos herdeiros, salvo quando inexistir interesse por parte do sócio remanescente, tem-se esta publicação como a data da resolução da sociedade em relação aos herdeiros das cotas titularizadas por Frederico Engels Tonini em vida, bem como das cotas titularizadas pelos sócios João Baptista Tonini e Conceição Pereira Tonini que lhe seriam transferidas por herança, inclusive para fins de apuração de haveres, visto que neste ato estão sendo comunicados sobre a vedação de seu ingresso no quadro societário da Tonini Indústria e Comércio Ltda.

CARLOS MARX TONINI
Sócio administrador**Protocolo: 769569****RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - EDITAL Nº 1/2022 - PMP**

Na Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará - Ioepe do dia 08/03/2022, Nº 34.884, Página 103. Retificação do Aviso de Licitação da Concorrência Nº 1/2022.

ONDE LÊ-SE: no dia 07/04/2021.**LEIA-SE:** no dia 07/04/2022. As demais disposições continuam inalteradas.**WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES**
Presidente da Comissão Especial de Licitação**Protocolo: 769570****A TOTAL GROUP SERV. E COM. DE MINERACAO LTDA
CNPJ 34.831.631/0001-74**

Sediada na Av Potiguar, S/N, Quadra53 Lote 20 Sala 4, Residencial Parque Dos Carajas, Município de PARAUAPÉBAS/PA, estado do Pará, torna publico que foi emitido em 03/03/2022, junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS a licença de operação - LO para atividade PESQUISA MINERAL COM LAVRA EXPERIMENTAL, sob o número de processo nº 2020/7124.

Protocolo: 769582**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
R DE F ARAUJO DOS SANTOS MATADOURO, FRIGORIFICO
E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 34.115.289/0001-06**

Torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS / PA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), localizada na ROD PA 127, 00, ZONA RURAL, 68.635-000, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, através do processo Nº 2022/0000003958.

Protocolo: 769586**A empresa AUTO POSTO BADAJOZ COMÉRCIO
DE COMBUSTIVEIS LTDA****Inscrita no CNPJ Nº 37.795.206/0001-65**

Localizada Rodovia BR 163 (Anexo a Transportadora Batista) Zona Rural, no Município de Novo Progresso-PA, CEP nº68.193-000. Torna público que RECEBEU junto a SEMMA NP, sua Licença de Operação Provisória (L.O.P) nº 083/2021, relacionada ao processo nº 1062/2021.

Protocolo: 769587**CRA CONSTRUTORA RIBEIRO AZAMBUJA LTDA
CNPJ 16.013.005/0001-99**

Torna Público que requereu da SEMMA LO para extrair e beneficiar Granito de uso na Construção Civil, local BR-230, km 51, processo SEMMA 167/2022

Protocolo: 769588**S. & L. LTDA**

Torna público que recebeu da SEMMA/STM, a Licença de Operação - LO nº 2022/00000034, válida até 16/02/2026, para atividade de Comércio atacadista de produtos inflamáveis/químicos e postos de serviços/abastecimento, em Santarém/PA.

Protocolo: 769551**BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ 08.581.205/0003-81**

Torna público que recebeu da SEMATUR/Acara, em 21/02/2022, a Licença Operação 007/2022, para atividade de extração de saibro na Fazenda Muniz. Acará/PA.

**BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ 08.581.205/0003-81**

Torna público que recebeu da SEMATUR/Acara, em 21/02/2022, a Licença Operação 009/2022, para atividade de extração de saibro na Fazenda Conceição. Acará/PA.

**BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ 08.581.205/0003-81**

Torna público que recebeu da SEMATUR/Acara, em 21/02/2022, a Licença Operação 005/2022, para atividade de extração de saibro na Fazenda Santa Maria. Acará/PA.

**BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ 08.581.205/0003-81**

Torna público que recebeu da SEMATUR/Acara, em 02/02/2022, a Licença Previa 003/2022, para atividade de torre de telecomunicações na Fazenda Paraíso. Acará/PA.

**BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ 08.581.205/0003-81**

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença Operação 13326/2022, para atividade de posto de abastecimento de combustíveis. Acará/PA. Processo 2020/35229.

**BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ 08.581.205/0003-81**

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença Operação 13325/2022, para atividade de extração de óleo bruto. Acará/PA. Processo 2017/19648.

Protocolo: 769549